SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1741

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME**
CNPJ	**11.669.642/0001-02**
VALOR	R$ 17.590,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E TRANSMISSÃO VIA WEB, INSTALADOS.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	22 de abril de 2019

Sarandi/PR, 22 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B81B70FF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 008/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**32.578.926/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.468,10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.
VIGÊNCIA	De 11/04/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	11 de abril de 2019

Sarandi/PR, 22 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C350B073

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/05/2019 às 09h00, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor percentual da Taxa de Administração.

PREÇO MÁXIMO ANUAL: R$ 20.767,44 (vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5086D782

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 043/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme Art. 234 da Lei Complementar nº10/92.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades na Contratação, Prazos e na Execução do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – Câmara Municipal de Sarandi.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º NOMEAR os servidores **DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA,** RG nº 9.836.637-7, **DALVECIR APARECIDO BONORA,** RG nº 4.226.422-9 e **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS,** RG nº 10.732.533-6, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de Abril de 2019.

EUNILDOZANCHIM"NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CD80E67E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRENCIA Nº 05/2018-PMS

Ref: CONCORRENCIA Nº 05/2018-PMS – Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais , Diurno e/ou Noturno.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA 05/2018-PMS, que tem por objeto acima descrito, que a abertura do envelope II, marcada para dia 22/04/2019 as 14h, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por problemas técnicos.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4562B78D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 PMS

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 PMS – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais , Diurno e ou Noturno , destinado a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.
Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 005/2018-PMS, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 24/04/2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, Sala de Licitações, sito rua Guiapó, 484 na sala 4-Centro-Sarandi-Paraná.

Obs.: acesso pela Rua José Emiliano De Gusmão, ao lado do nº 575**.**

Sarandi, 22 de abril de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:41FF99BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR CONCORRÊNCIA N° 005/2018 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso apresentado pela empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A,** referente a licitação supramencionada, foi acatado o recurso.
A quem mais possa interessar que relativo ao recurso apresentado pela empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A,** em relação a empresa, **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, adotando as razões apresentadas foram consideradas procedentes em parte, quanto ao descumprimento do item 8.1.4, e improcedente quanto ao atestado de capacidade técnica, sendo assim negado provimento.

Sarandi, 17 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:528DFDC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1682/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **24/04/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 14:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

LUZIA APARECIDA DO AMARAL	EDUCADOR INFANTIL
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	PROFESSOR
JANE TIEMI FUKUSHIMA	PROFESSOR
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
CLENILDE APARECIDA MARINS	PROFESSOR
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO ANTONIO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IZABEL FREITAS DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HEVANGELA CARLA CORREA PUHINA	EDUCADOR INFANTIL
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALESSANDRA DE AGUIAR POLCAQUE	PROFESSOR
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAURICIO CONTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAMELA VERONICA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA BELO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAMIA ABDO EL RAHMAN KASSEN	PROFESSOR
ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
VALQUIRIA LOPES CANO	PROFESSOR

Sarandi, 17 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8D9BDBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 025/2019

Decreto nº 025, de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre o estágio probatório;

b) A conclusão do estágio probatório e sendo considerado apto para o exercício de suas funções, o profissional do magistério será confirmado no cargo, tornando-se estável no serviço público municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Reenquadrar na classe subseqüente os Professores integrantes do quadro próprio do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que concluíram o Estágio Probatório em 2018/2019, cuja avaliação foi concluída em 31 de dezembro de 2017, conforme relação abaixo:

Nº	Nome	Admissão	Nível	Classe
1	Luciane Cristina Benites Pereira	18/03/2015	C	2
2	Poliana de Fátima da Silva Monterani	03/11/2015	C	2
3	Felipe Aparecido Baldim Barros	03/11/2015	B	2
4	Rafaela Maia da Silva	11/03/2016	C	2
5	Leila Rocha da Fonseca	01/04/2016	C	2

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com sua data de admissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 22 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:BF58E150

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2019

Portaria Nº 101, de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 086, de 29 de Março de 2019**, a partir de **08/04/2019**, com retorno em **29/04/2019.**
O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **23/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9D6DEA80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2019

Portaria Nº 102 de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **06/05/2019,** com retorno em **26/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9F8E5C7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2019

Portaria Nº 103 de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **VÂNIA PAIVA REZENDE** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/05/2019**, com retorno em **01/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0ED4EB0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KG DE CARNE BOVINA E 50 (CINQUENTA) KG DE LINGUIÇA SUÍNA PARA AS FESTIVIDADES À SEREM REALIZADAS NA ALDEIA COMUNIDADE GUARANI NHANDEWA DA TERRA INDÍGENA UWY PORÃ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO, ENVOLVENDO TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** tendo como vencedora no item I a empresa **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.733.818/0001-93, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 189, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 2.835,00 (dois***

mil oitocentos e trinta e cinco reais), e no item II a empresa **FABIANA MOREIRA DANTAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.700.750/0001-27, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº **127, centro**, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 22 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4BB0C547

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE QUATRO HORAS DE PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, tendo como vencedora a empresa **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.358.182/0001-47, estabelecida na Rua Adelina da Silva Ribeiro, **nº 70, Bairro Celso Fontes**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).***

Abatiá – PR, 22 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D1D1D90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRÊS LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PR; INFORMAÇÕES DO IBGE; FPM; DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO; RECEITAS POR HABITANTE; SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL; ÍNDICES GOVERNAMENTAIS; INDICADORES GERENCIAIS; CUSTO MENSAL NA SAÚDE POR HABITANTE; CUSTO MENSAL POR ALUNO NAS REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL; PRÉVIAS FISCAIS; PROCESSOS JURÍDICOS,** através da empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 10.831.174/0001-50, estabelecida na Rua Inajá, **nº 3.700, Edifício Palladium, sala 02, zona 01**, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-160, ***com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).***

Abatiá – PR, 22 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:864F65F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Concede Licença Prêmio à Servidora Katineri Alves Guerreiro

O Presidente da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 909/2018, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, e considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio à Servidora efetiva KATINERI ALVES GUERREIRO, lotada no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2° A licença concedida terá início em 23 de abril e término dia 22 de julho de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:163923CD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Designa servidor responsável pela Tesouraria

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Mauri Munhoz der Camargo Filho, portador do RG n° 13.061.819-7, CPF n° 113.540.429-13, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:EA8A4513

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 - CMDI - APROVA A MINUTA REGIMENTO INTERNO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, de 22 de abril de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791 de 21 de dezembro de 2016 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDI de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Minuta do **Regimento Interno** da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de abril de 2019.

DELACI GUERREIRO DE OLIVEIRA
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:A0C93A4B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 932, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Extingue cargos e vagas constantes nas Leis Municipais nº 538, de 24 de novembro de 2010, nº 335 de 29 de março de 2006 e nº 336 de 29 de março de 2006, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam extintos os empregos públicos de Auxiliar de Enfermagem e Médico Generalista, criados pela Lei Municipal nº 335 de 29 de março de 2006, conforme dispõe o anexo I da presente.

Art. 2º - Ficam extintas, na forma disposta no anexo I da presente lei, uma vaga para o emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, uma vaga para o emprego público de Cirurgião Dentista e uma vaga para o emprego público de Enfermeiro, os quais foram criados pela Lei Municipal nº 335 de 29 de março de 2006.

Art. 3º - Fica extinto o cargo efetivo de Técnico de Saúde Bucal, criado pela Lei Municipal nº 336 de 29 de março de 2006 e regido pela Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010, conforme dispõe o anexo II desta lei.

Art. 4º - As vagas que se encontrarem em disponibilidade serão extintas de imediato e as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis Municipais nº 538, de 24 de novembro de 2010; nº 335 de 29 de março de 2006 e nº 336 de 29 de março de 2006.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 22 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

Quantidade	Denominação	Simbologia	Carga Horária Semanal
01	Auxiliar de Consultório Dentário	I	40 H/S
03	Auxiliar de Enfermagem	Regido por legislação especifica	40 H/S
01	Cirurgião Dentista	I	40 H/S
03	Médico Generalista	I	40 H/S
01	Enfermeiro	VII	40 H/S

Anexo II

Quantidade	Denominação	Simbologia	Carga Horária Semanal
02	Técnico em Saúde Bucal	VII	40 H/S

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:CDB4BE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 004/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 4ª Plenária CMDCA, de 21 de março de 2019;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 12 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem crescente de gravidade, aos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, sem resolução de mérito, o Processo de Sindicância 004/2016 por impossibilidade de comprovação dos fatos por falta de provas.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:74057D94

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2019.

Dispõe sobre a homologação da abertura de Sindicância 002/2019 – CMDCA, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, no uso de sua

competência legal, por intermédio deste, instaura o Processo de Sindicância 002/2019, em desfavor dos Conselheiros Tutelares WUEVERTON MIGUEL FONTOURA, MATRÍCULA 6322, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 5790, JAQUELINE LUCAS CONTRERA, MATRÍCULA Nº 7066, AMANDA SANTOS, MATRÍCULA Nº 7064 E DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATO, MATRÍCULA Nº 6098, por, em tese, terem agido de forma desidiosa no exercício de sua função, deixando de atender as diligencias emanadas do poder judiciário, não comparecendo voluntariamente a audiência previamente designada pela autoridade judicial, não apresentando qualquer justificativa. Deixando os conselheiros de agir em conformidade com as atribuições inerentes ao cargo que ocupam, agindo contrário ao que dispõe o inciso II, art. 28 da Lei 2.088, de 10 de julho de 2018, e art. 131 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patricia de Fatima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5CA6AD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos dezoito dias do mês de abril dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC-CONCRETO do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá**, com valor máximo de R$ **386.587,87 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**. A comissão, inicialmente, analisou a ata de abertura deste certame licitatório e constatou que não foram consignadas manifestações das empresas licitantes. Ato contínuo foram verificadas as documentações das licitantes e restou o seguinte resultado de Habilitação: comissão iniciou a análise averiguando as consignações em ata que foram apontadas pelos representantes credenciados que participaram da abertura do certame licitatório. O Sr. Sidnei Antônio Trevizan representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consignou em ata que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA havia protocolado os envelopes para participar da sessão as 08:34 horas, portanto 4 minutos após o horário máximo estipulado no Edital, porém, em diligência constatou-se que o representante da empresa estava no interior do prédio da Prefeitura Municipal em tempo hábil estando aguardando sua vez para protocolizar na fila do protocolo antes do horário previsto, por causa da grande quantidade de pessoas que estavam na sua frente houve a defasagem do horário, diante deste fato a Comissão entendeu que não se deve aplicar o rigor de horário a licitante por não ficar configurada a culpabilidade da empresa pela defasagem do horário do ato de protocolizar. O Sr. Thiago Roberto Makioszek representante da empresa MAGICON CONBSTRUÇÃO CIVIL LTDA consignou em ata que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão de falência e concordata vencida, ou seja, com data de expedição superior a 60 dias conforme estabelece o item 12.8 do Edital e que a certidão simplificada apresentada tem validade por somente 30 dias conforme anunciado na própria certidão, considerando que a referida certidão foi emitida em 08 de fevereiro de 2019, portanto mais de 30 dias, sendo assim não tornando possível sua validação conforme estabelece o item 12.8 do Edital. O Sr. Sidnei Antônio Trevizan representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consignou em ata que a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou o DRE e este não possui movimento dos anos de 2017 e 2018, neste quesito a comissão verificou e constatou que o balanço atende o item editalício. O Sr. Sidnei Antônio consignou em ata que a empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou a CAT com prazo superior a 60 (sessenta) dias, neste quesito a comissão conferiu a validade da CAT junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR sendo que restou documento válido. o Sr. Sidnei Antônio Trevizan consignou em ata que a empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA obteve faturamento superior ao limite máximo como enquadramento de microempresa, neste quesito a comissão entendeu válida a concessão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 por entender que mesmo desenquadrada como MICROEMPRESA estaria enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE pois conforme os resultados observados no balanço apresentado, os limites praticados no exercício de 2018 estariam amparados pelos benefícios e enquadramentos previstos na citada lei beneficente. Na sequência a comissão analisou todos os demais documentos apresentados de todas as licitantes, sendo que restou configurado o resultado de HABILITAÇÃO no quadro a seguir:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	CONDIÇÃO
1	BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	79.353.686/0001-54	EPP	HABILITADA
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	HABILITADA
3	MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	15.612.892/0001-59	ME	HABILITADA
4	**ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	**17.747.344/0001-61**	**ME**	**INABILITADA**

Contudo, após ampla análise, a empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame em desacordo com item 13.3.1 do Edital e desta maneira incorrendo em INABILITAÇÃO conforme estabelece o item 18.4.1 do Edital. A apresentação da certidão simplificada em desacordo com o item 13.1.5.1 não promove a inabilitação, porém impede que a empresa seja beneficiada pelas leis: (1ª) Lei Complementar nº 123/2006 e (2ª) Lei Complementar nº 147/2014. Após conclusas a análises e o resultado auferido, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado desta HABILITAÇÃO conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, redigida por mim, Telma Roberta Perussi – secretária da comissão, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0992B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 14/05/2019 até às 13:30 horas, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 14/05/2019 às 14:00 horas.
Data limite para agendamento da visita técnica: 10/05/2019 às 17:00 horas.
Data limite para realização da visita técnica: 13/05/2019 às 17:00 horas.
OBJETO: **Seleção e contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro São João Batista**.

VALOR MÁXIMO: **R$ 495.318,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).**

Prazo de execução: **210 (duzentos e dez dias) dias**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E9178ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 14/05/2019 até às 08:30 horas, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 14/05/2019 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 10/05/2019 às 17:00 horas.
Data limite para realização da visita técnica: 13/05/2019 às 17:00 horas.
OBJETO: **Seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação da Rua Santa Bárbara no Bairro Parque São Jorge**.

VALOR MÁXIMO: **R$ 282.550,74 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**.

Prazo de execução: **90 (noventa) dias**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2F0DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar aos Professores abaixo relacionados:

NOME	MAT	DATA INÍCIO
Juliana Aparecida de Lara Vaz Buzato	3645	10/04/2019
Janaina Simões de Maia	3543	09/04/2019
Michele Cristina dos Santos	6871	09/04/2019
Mirian da Silva Inácio	4287	09/04/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8B0F8EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **SIRLEY MARIA TABOLKA**, Matrícula nº 6839, a partir do dia 9 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:242DB570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 177/2018, de 23 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1013D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ AURÉLIO KLOSIENSKI,** RG nº 1.001.097-7, CPF nº 255.411.459-53, para prestar serviços no **POSTO AVANÇADO DO DETRAN** de Almirante Tamandaré, a partir do dia 16 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A20BEBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **OSMAR KOPPEN,** RG nº 12.580.186-2/PR, CPF nº 085.033.059-92, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04 a partir do dia 11 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA13DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **LEANDRO STIVAL ZEM,** Matrícula nº 3685, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 654/2017, de 27 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7FA1606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora Sra. **JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA,** Matrícula nº 5341, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 840/2017, de 26 de julho de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3445FBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 08 (oito) de abril de 2019, a Sra. **EDINA DE AMARAL LOURENÇO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 8.651.640-3-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 057.856.809-80**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE APOIO AO CONSELHO TUTELAR, CC-VI, lotada na Secretaria de Assistência Social, (CREAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) de abril de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:111DC08D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, a Sra. **CRISLAINE GALVÃO TAVELA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.080.404-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.394.559-77**, para exercer o cargo efetivo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:42DD9134

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **CRISLAINE GALVÃO TAVELA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.080.404-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.394.559-77**, no cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 22 de abril de 2019.

_____
CRISLAINE GALVÃO TAVELA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7555E6BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **CRISLAINE GALVÃO TAVELA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.080.404-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.394.559-77,** nomeada pela Portaria Nº 155/2019, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 22 de abril de 2019.

_____
CRISLAINE GALVÃO TAVELA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4430E64B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, a Sra. **PAULA LORENA CURCI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.856.007-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **036.803.069-54**, para exercer o cargo efetivo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AA0B98B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **PAULA LORENA CURCI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.856.007-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **036.803.069-54**, no cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 22 de abril de 2019.

_____
PAULA LORENA CURCI

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:384C15B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **PAULA LORENA CURCI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.856.007-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **036.803.069-54,** nomeada pela Portaria Nº 156/2019, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no*

art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 22 de abril de 2019.

PAULA LORENA CURCI

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B49C484D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.550.228-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 582.557.456-53** e matricula nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FE61837C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FERREIRA CONCRETO LTDA - ME, CNPJ 21.094.531/0001-60,** representado pelo Sr. Gilvane Everton Ferreira, portador do RG 9.056.201-0 SSP/PR e CPF 049.655.939-79., doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 18/2019 e Pregão Presencial nº 08/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de 400m³ de concreto usinado, para aplicação em meio fio, obras e serviços do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 134.950,00(cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) referente aos Lotes 1 e 2, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6AE61ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.556 DE 18 DE ABRIL DE 2019

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora Realizar Horas extraordinárias (aditivo) no mês de abril de 2019, conforme abaixo discriminado:*

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADM	10.00

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9D96F31

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
OBJETO: INSTRUTOR COREOGRÁFICO DE BANDA MUSICAL MARCIAL - PARA 80 HORAS/AULAS MENSAIS - MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE CORPO COREOGRÁFICO DE BANDA MUSICAL MARCIAL - EXPERIÊNCIA EM CARGO DE

INSTRUTOR DE CORPO COREOGRÁFICO EM FANFARRAS - CERTIFICADO EM CURSO DE DANÇA, COM TOTAL MÍNIMO DE 300 HORAS.
Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 22 de Abril de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEA90644

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DANIEL CARDOSO COSTA
OBJETO: INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL - PARA 80 HORAS/AULA MENSAIS - CERTIFICADO DE CURSO DE REGÊNCIA COM MÍNIMO DE 200 HORAS - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM PRÁTICA DE BANDAS MUSICAIS MARCIAIS, SENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL.

Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 22 de Abril de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANIEL CARDOSO COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CD59B1D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

SIDNEY RAMOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.924.643/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 40.850,00** (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DEE40BB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL – A CIRCULAÇÃO DO PERIÓDICO A NÍVEL REGIONAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE PERIODICIDADE DO JORNAL DE 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO) OU ÓRGÃO SIMILAR, DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR:

TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.454.259/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91234145

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.776,00** (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F2C1565

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR:

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5342424A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.482.916/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A442B9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 23/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **24/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
050	10005213975	Vanessa karen Rodrigues	8,0	3º

Andirá, 22de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D138A82E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original (ABNT NBR 15296) para motos, veículos leves, intermediários e pesados, para atender os Departamentos Gabinete, Limpeza Pública e Água e Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Àgua e Esgoto de Andirá-Samae, no Sistema de Registro de Preços para futuras contratações.

RETIFICAÇÃO: Adequação do Termo de Referência e inclusão da norma ABNT NBR 15296 na descrição do objeto.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 23/04/2019 à 10/05/2019;
PROTOCOLO: Até às13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 10/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 10/05/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 22 de Abrilde 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:761061CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 002/2019 - ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Às nove horas do dia nove de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina designados conforme Portaria n.º 290/2019, composta pelos servidores: Giancarlo Nogueira da Cruz, Presidente, Rosana Ardigo Martins, membro e Luiz Arthur dos Santos, membro e Marcio de Castro Santos, membro, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2019, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia, com fornecimento total de materiais e equipamentos e demais peças do edital que se complementam entre si. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. O presidente da Sessão advertiu que, na hipótese de não ter documento para representação legal, os envelopes deveriam ser entregues para a Comissão e sua participação seria tão somente como ouvinte. Informou que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata informações que julgarem necessárias. Em seguida, o Presidente da Comissão avisou que procederia a abertura dos envelopes de habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos de cada licitante e passaria para análise dos licitantes presentes. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas que passaram e ser chamadas de licitantes, apresentando-se para Credenciamento, conforme segue: BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ 11.750.929/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Douglas de Paulo, portador do RG nº 5664814-3 SSP/PR e CPF Nº 039.893.329-45; LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.111.496/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Denilson Martins Costa, portador do RG nº 2055454-0 SSP/SC e CPF Nº 597.233.789-49; HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 10.569.078/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Jairo Hammerschmidt, portador do RG nº 5793245-7 SSP/PR e CPF Nº 961.736.969-91; CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - EPP, CNPJ 82.223.397/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Marcos Andre da Silva dos Santos, portador do RG nº 12636939-5 SSP/PR e CPF Nº 084.230.359-64; RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.447.209/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Anderson Carlos Garcia, portador do RG nº 9461998-0 SSP/PR e CPF Nº 046.303.569-08; a empresa MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ 02.152.117/0002-05, não credenciou representante, somente entregou os envelopes 01 e 02; Foram abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação dado vistas e rubricadas. Após analise minuciosa, verificou-se o seguinte:

Analisado a documentação de habilitação das empresas MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA, HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - EPP e RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificamos que as mesmas atenderam todas as documentações exigidas no edital, onde foram declaradas Habilitadas, e o presidente dando oportunidade de interpor recursos as proponentes, todas abriram mão de interposição, através de seus representantes legais presentes.

Superada esta fase, deu-se sequencia a abertura do envelope de número 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas, onde verificou-se que todas as propostas atendem o exigido no edital, onde se classificaram da seguinte forma: **1º lugar empresa RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 203.741,05 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos); **2º Lugar empresa CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – EPP**, com valor de R$ 232.964,18 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); **3º Lugar empresa BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com valor de R$ 247.011,66 (Duzentos e quarenta e sete mil onze reais e sessenta e seis centavos); **4º Lugar empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 250.973,30 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos); **5º Lugar empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 253.901,48 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos);); **6º Lugar empresa MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, com valor de R$ 270.235,75 (Duzentos e setenta mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o presidente dando oportunidade de interpor recursos as proponentes, todas abriram mão de interposição, através de seus representantes legais presentes.

O Presidente informou aos licitantes de que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e demais presentes às 11h00min encerrando assim a seção.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

DOUGLAS DE PAULO
Blockeng Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA – ME

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

JOÃO DE CASTRO JUNIOR
Megapav Contrutora de Obras LTDA – EPP

DENILSON MARTINS COSTA
Logistica Edificações LTDA

JAIRO HAMMERSCHMIDT
Hammer Construções e Incorporações LTDA

MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS
Capela Prestadora de Serviços na Construção LTDA - ME – EPP

ANDERSON CARLOS GARCIA
RC Plena Contruções e Serviços LTDA

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C23408A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 017/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- GBF FNAS	R$ 3.103,33	12/04/2019
- FUNDEB 60%	R$ 66.097,61	16/04/2019
- FUNDEB 60%	R$ 296.891,29	17/04/2019
- INCRA - ITR	R$ 93,40	18/04/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 180.106,98	18/04/2019
- FUNDEB 60%	R$ 22.753,68	18/04/2019

Astorga, 22 de Abril de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFECDF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1083/2019

LEI Nº 1083/2019

Súmula: "Altera o vencimento do cargo de "Controlador Interno" da Câmara Municipal de Balsa Nova, criado através da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO vencimento do cargo de "Controlador Interno", da Câmara Municipal de Balsa Nova, de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011, é fixado em R$ 4.667,25 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45921C3E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 10/2019, PARA A Aquisição de gêneros alimentícios, NO DIA 07/05/2019 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FC1E87F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.1017;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E6CF62E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2019

PORTARIA Nº. 124/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1816/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELE MARIA BUBNIAK,** registrada na matrícula n° 10311, portadora do RG nº 57316667, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C0291E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3284/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **VANESSA CRISTINA DE BIASSIO,** registrada na matrícula n° 46891, portadora do RG 104674402, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Educador PSS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.04.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:535269E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/2019

PORTARIA Nº: 123/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF sob nº 253.270.629-53, como Gestor de Contratos, ***Marli do Rocio Kulka***, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, **Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF sob nº 068.911.329-32, **Emerson Massato Watanabe,** Engenheiro Agrônomo, matriculado sob nº 3100-1, inscrito no CPF sob nº 004.992.599-71, **Luiza Scarpim**, Engenheira Ambiental, matriculada sob nº 4636-1, inscrita no CPF sob nº 085.936.499-20 e **Renata Sotomaior Macedo Quichabeira,** Medica Veterinária, matriculada sob nº 4038-1, inscrita no CPF sob nº 055.399.989-36, como representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ***Alan Ricardo Batista Rosa***, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4062-3, inscrito no CPF sob nº 029.677.889-37, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento; **Tania Krasniak Gorski**, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrita no CPF sob nº 040.070.089-14, **Cleverson Prestes da Silva**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4644-1, inscrito no CPF sob nº 018.772.889-50, **Felipe Saldanha de Paula,** Coordenador de Esportes e Lazer, matriculado sob nº 4443-1, inscrito no CPF sob nº 038.748.929-05, **Viviane Milliorin,** Nutricionista, matriculada sob nº 4247-1, inscrita no CPF sob nº 041.288.259-05, **Rosimeri Aparecida Kellner,** Trab. em Educação – Pedagoga, matriculada sob nº 4685-4, inscrita no CPF sob nº 046.402.889-21, **Graziele Bathke,** Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4165-1, inscrita no CPF sob nº 070.592.189-12, **Emili Rafaela Silveira,** Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 4188-1, inscrita no CPF sob nº 083.725.339-03 e **Deise Novak Galli,** Assessora de Nível Superior, matriculada sob nº 4641-1, inscrita no CPF sob nº 057.272.349-05, como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF sob nº 116.997.118-01, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Fernando Magatão,*** Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, **Daniel Augusto Bertotti,** Assistente Administrativo, matriculado sob nº 4265-1, inscrito no CPF sob nº 286.090.288-01, como representantes da Secretaria de Administração; **Renata Bruniere Xavier**, Enfermeira, matriculada sob nº 2934-1, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33, **Fabiola do Carmo Vieira,** Assistente Administrativo, matriculada sob nº 2068-1, inscrita no CPF sob nº 068.309.119-07, como representantes da Secretaria de Saúde. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 234/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0337674A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3298/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ELAINE BRUNA DA SILVA,** registrada na matrícula n° 30351, portadora do RG 101496589, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.04.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AFD7964

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3140/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ADRIANA APARECIDA KAPP,** registrada na matrícula n° 42151, portadora do RG 80337388, ocupante do cargo de "Farmacêutico/Bioquímico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.04.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D98DDE56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **TANIA MARIA FERREIRA**, matrícula 4505-1, conselheira tutelar, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EED70F33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DEBORA MAGATAO TEIXEIRA**, matrícula 4660-1, conselheira tutelar, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C12F97CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WELINGTON NOGUEIRA MATOSO**, matrícula 4667-1, conselheiro tutelar, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34F6691F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PROCESSO N. º 019/2019
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** retifica o texto do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2019, nos seguintes termos:
No item 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,
Onde se lê:
7.4.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, atestando a qualidade do fornecimento, devidamente registrado no SEAC-PR (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Paraná).
Leia-se:
7.4.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, atestando a qualidade do fornecimento.
Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Licitação, bem como, tendo em vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, a data da sessão pública do pregão, no dia **25.04.2019,** às **13:30h.**

Balsa Nova, 18 de abril de 2019

SIDNEI LUIZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F96AE2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 34/2019

PORTARIA Nº. 034/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nos dias 24/04/2019 a 26/04/2019. **Palestrantes**: Sr. Ricardo Stima e Sra. Cíntia Bruno Ferreira Garcia. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/04/2019 e retorno no dia 26/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em

22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:706FFF00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 035/2019

PORTARIA Nº. 035/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa e Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, a Sra. **SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 24/04/2019 a 26/04/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/04/2019 e retorno no dia 26/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:39E70B28

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 036/2019

PORTARIA Nº. 036/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa e Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 24/04/2019 a 26/04/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/04/2019 e retorno no dia 26/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CF9146CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 037/2019

PORTARIA Nº. 037/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 24/04/2019 a 26/04/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/04/2019 e retorno no dia 26/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E4F755AD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 038/2019

PORTARIA Nº. 038/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a vereadora da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 24/04/2019 a 26/04/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/04/2019 e retorno no dia 26/04/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CF2E2118

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO NA ADMINISTRA PÚBLICA"**, a ser realizado no período de 24 a 26/04/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **1 (um) participante**, totalizando **R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:12F784E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidores e Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 24 a 26/04/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 4 **(quatro) participantes**, totalizando **R$-2.760,00-(DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-2.760,00-(DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BC9B54C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA.. decorrente de Dispensa n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato com término 06/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BFE1A604

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 28/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **28/2019** com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o) MARIALVA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 24/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 123.750,64 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até **18 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:211C372B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 29/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2019** com a **ARI ERICH GOHL-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.080.472/0001-79, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL CARLOS DE CARVALHO, 3510 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 23/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.**, pelo **valor total de R$ 142.790,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais)**, com vigência até **23 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:08B26762

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 30/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **30/2019** com a **PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.532.592/0001-62, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. DUQUE DE CAXIAS, 720 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 26/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 204.854,30 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, com vigência até **18 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0D9AE709

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. decorrente de

Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. aditivam o contrato com término 22/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6BF8B3A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2019** com a **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.851.742/0001-02, com sede/domicílio na(o) JANDAIA DO SUL AV GETULIO VARGAS, 739 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 29/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS ORIGINAIS.**, pelo **valor total de R$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais)**, com vigência até **23 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A15FE21B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 32/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2019** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 29/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS ORIGINAIS.**, pelo **valor total de R$ 3.961,60 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, com vigência até **23 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D21498F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 33/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **33/2019** com a **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 29/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS ORIGINAIS.**, pelo **valor total de R$ 40.878,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, com vigência até **23 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:699924AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.. decorrente de Pregão n° 28/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARIANO E FROIS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.197.901/0001-90. aditivam o contrato com término 22/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B38AE474

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA.. decorrente de Pregão n° 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.465.327/0001-52. aditivam o contrato com término 22/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4F00B1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

SÚMULA: Cancela a pedido Licença Sem Remuneração à Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Encerrar a pedido a Licença Sem Remuneração da Servidora **CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA**, portadora do RG. 6.637.371-1/PR. Concedida pela Portaria 207/2017, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 25 de Abril de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3C7DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio à Servidora **LEIDE CARVALHO DE SOUZA DAMATA**, portadora do RG. 7.248.644-7/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de Abril de 2019 a 15 de maio de 2019, referente ao Período de 2014/2019
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5269DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à Servidora **ADALGISA SILVA BUSS**, portadora do RG. 3.876.475-6/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Atendente Infantil, a partir de 22 de Abril de 2019 a 22 de Julho de 2019, referente ao Período de 2008/2013
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F1CF3CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2019.

OBJETO: Empresa especializada para controle (manejo e dedetização) de escorpiões em todo o território do município, com carga horária de 30hrs/semanais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.780.287/0001-12, RUA: MITSUO KOGA, n.° 115, Uraí - PR - CEP: 86280-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 122.361,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C1787BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 NA FORMA ELETRONICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/05/2019, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 até às 09h00 min. do dia 08/05/2019.
Abertura das propostas: das 09h00min. até às 10:00 horas do dia 08/05/2019.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 08/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 03/2019, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE está à disposição dos interessados a partir do dia 23/04/2019, na BLL, acesso www.bll.org.br.

Barra do Jacaré/Pr., 22/04/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 05/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CFC7FBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 016/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, para a servidora REUZA DE FATIMA DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula 134, portadora do RG 7.081.589-3 SSP – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A Licença concedida é pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2021.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5E885246

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JS SIMOES EIRELI
CPF / CNPJ: 26981059000100
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 052/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 18/04/2019
Data Assinatura: 22/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 8.989,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:74275A70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 053/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 18/04/2019
Data Assinatura: 22/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.890,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F13A2F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SYMA PRINT LTDA
CPF / CNPJ: 07300151000104
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 054/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 18/04/2019
Data Assinatura: 22/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 15.359,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6C13924D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CPF / CNPJ: 05247406000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 055/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança das Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula para monitoramento contra furtos e roubos conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 18/04/2019
Data Assinatura: 22/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 13.497,20

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F7D8A84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUCIANA CASTILHO PAES** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PALMAS, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.664.600/0001-57, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2018, a partir de seu vencimento, até **18/10/2019**, visando o Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio para o fim de atender as demandas das

secretarias municipais, e fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 87/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUCIANA CASTILHO PAES
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:48D7E8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS CARLOS LOPEDOTE** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 161, TERREO, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.848.157/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 118/2018, a partir de seu vencimento, até **18/10/2019**, visando o Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio para o fim de atender as demandas das secretarias municipais, e fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 87/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIS CARLOS LOPEDOTE
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6C3A4A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/05/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF63286F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/05/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AF9AA721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/05/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:382F74C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2019

DECRETO Nº31/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Alessandra de Oliveira , portadora da CI/RG 10.876.711-1 e inscrita no CPF 100.780.959-05 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:33115D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705 - CEP: 01139003 - BAIRRO: VARZEA BARRA FUNDA– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7170	09.002.20.606.0907.1153	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7171	09.002.20.606.0907.1153	945	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RODRIGO DONEGA QUIRINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A2AADDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2019

DECRETO Nº 28/2019

Institui Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo de Estagiários.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários, realizado pela Empresa- CIEE(Centro de Integração Empresa Escola do Paraná) vencedora da Licitação Pregão de nº 004/2019, com os seguintes membros.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS- Membro
Cargo- Tecnóloga em Recursos Humanos CPF:786.042.909-82

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS- Membro
Cargo - Professora CPF:024.522.389-45

JOANA JACK- Membro
CPF: 819.574.839-20

Revogadas as disposições em contrário, e torna sem efeito o decreto de nº 28/2019 de 16 de abril de 2019, passando a ter validade o da data presente, este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8160C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2019

DECRETO Nº33/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Joici Rosa, portadora da CI/RG 10.876.332-9 e inscrita no CPF 107.553.269-89 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Cultura e Esporte CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E161D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2019

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
261	Adelar Adevido dos Santos	021.107.919-77	F42	**F43**
378	Antonio Pereira dos Santos	825.610.449-04	J07	**J08**
390	Cleide Batista Werner	038.862.359-47	V41	**V42**
906	Cristovao Rodiak	078.374.179-09	N37	**N38**
907	Leandro Ribeiro Gloeden	052.818.599-35	F37	**F38**
905	Márcio Casagrande	045.498.879-66	H20	**H21**
256	Maricleia Ferreira obs: um nível a menos corrigido	007.621.109-61	N42	**N44**
656	Marta Batista Gralak	819.573.609-25	E22	**E23**
252	Nardina Pereira dos Santos	037.316.179-43	N42	**N43**
385	Rosenilda Pontes	031.291.729-55	L41	**L42**
909	Sergio Grudeski	039.030.029-25	H20	**H21**
391	Vera Lucia Obinger	776.170.709-00	V41	**V42**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BE5B422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes, portadora da CI/RG n.º 10.075.899-7 e inscrita no CPF n. 072.244.759-04 nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, que serão fruídas nos dias 22/04/2019 a 11/05/2019 referente ao período de 05/05/2017 a 04/05/2018 E 1/3 correspondente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:76DFBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2019

PORTARIA Nº 131/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019 que serão fruídas nos dias 02/05/2019 a 11/05/19 e 1/3 referente ao mesmo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:727FECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1042/2019

LEI N.º 1042/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 967.000,00(novecentos e sessenta e sete mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento

do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 967.000,00(novecentos e sessenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6100	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	67.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**67.000,00**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 955/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transportes	
		26.782.0801.2-128	Atividades do Departamento de Transporte Rodoviário	
6452	955/1006	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	900.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 955/1006.....				**900.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
7200	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
7230	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
7280	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**67.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
955/1006	2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 1970 MINISTÉRIO DAS CIDADES FONTE 955	900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**900.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E4CCEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 032/2019

DECRETO N.º 32/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 967.000,00(novecentos e sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.042/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 967.000,00(novecentos e sessenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6100	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	67.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**67.000,00**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 955/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transportes	
		26.782.0801.2-128	Atividades do Departamento de Transporte Rodoviário	
6452	955/1006	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	900.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 955/1006.....				**900.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	

		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
7200	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
7230	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
7280	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**67.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
955/1006	2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 1970 MINISTÉRIO DAS CIDADES FONTE 955	900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**900.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3868DE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Técnicos voltados à viabilização e captação de Recursos Federais, a fundo perdido ou por meio de financiamentos, e à Gestão de Convênios da Administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F914C5A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais novas para impressão a laser.

- Data de abertura: 07/05/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:021DF128

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de uma Van nova (zero Km) para primeiro emplacamento, com 14 (quatorze) lugares, sendo 12 (doze) bancos reclináveis + 02 (dois) lugares para cadeirantes, com acessibilidade com elevador na porta lateral, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.
- Data de abertura: 08/05/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE -SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4C25E868

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 083/2017

EXTRATO DO TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 083/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais novas para impressão a laser.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20 de abril de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 20 de maio de 2019.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ABE972D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 161/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 161/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.061.902/000108, com endereço na Rua Parigot de Souza 1215 – Loja – Jardim Porto Alegre, no Município de Toledo – Paraná, CEP 85.906-070, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o contrato de fornecimento de bens nº 161/2018, firmado aos 22 de outubro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, PR, 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B064F69B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104 2019

DECRETO nº. 104/2019
Data: 22/04/2019

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Ana Paula Perin	11748-5	Assessoria Jurídica	22/01/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0871047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089 2019

PORTARIA nº 089/2019
Data: 22/04/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Reni Michel	11362-0	Auxiliar de Serviços Gerais	15/04/2019 a 14/05/2019	2017/2018

Art. 2º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:291C9517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 898 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES

620 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31838 - Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
699 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1836 - Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.
75.721,57 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E5CFC33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:945B98DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 897 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
698 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5DC488A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21 EM 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
27 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
377 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
28 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88A4EA09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de Junho de 2019. Fica aditivado o presente contrato em R$ 10.162,58 (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD94A796

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4091/2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **JUNIOR DE GANZER,** portador da CI nº 9.167.405-0 -SSP-PR e CPF nº 008.220.129-36, ocupante do cargo de "Técnico em Produção Agrícola", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 à 05/10/2015, para serem gozadas de 22 de abril de 2019 à 21 de maio de 2019 (30 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38538259

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 693/2019

Revoga artigo 2º e 3º do Decreto nº 530/2016 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que determina o artigo 2º do Decreto nº 530/2016;

Considerando que existe em gravame na matrícula do imóvel nº R-03 Matricula 16.867;

Considerando que a empresa "Bom Jesus Vidros Temperados Ltda-ME" não cumpriu com o determinado na documentação de doação de terreno;

Considerando que a empresa foi notificada para devolução do imóvel;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento aceitou a proposta de indenização pela empresa ao Município através da ata nº 041/2019 de 14/01/2019; e

Considerando o valor avaliado do imóvel também conforme ata nº 04/2019 de 14/01/2019 e recolhido aos cofres municipais em 29/03/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 530/2016 de 15/03/2016.

Art. 2º - Com a revogação citada no Artigo 1º fica a "Empresa Bom Jesus Vidros Temperados Ltda-ME" autorizada a baixar o gravame na matrícula nº 16.867 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24F84269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 41

DECRETO Nº 041/19
Data: 22 de abril de 2019.

SÚMULA.....Prorroga o prazo para pagamento do IPTU, cota única do exercício 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E C R E T A R

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019 até o dia 31 de maio de 2019, visando aumentar a arrecadação e diminuir a inadimplência em relação ao referido imposto.

I – Para o pagamento descrito no artigo anterior, mantém-se o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido remanescente, na forma já prevista em Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52379C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.690, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 2.425, de 18 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 2.425/2017, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida, para o servidor nomeado, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9ADDF05B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Jerson Luiz Pereira ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 22 de abril de 2019, o Sr. Jerson Luiz Pereira, RG nº 3.523.570-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C3C37BB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 045, de 26 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 045 de 26 de fevereiro de 2019, para conceder ao servidor Paulo Cesar Alves, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do cargo.
Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4FEDCAE9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a Srª. Leticia Aparecida Vargas ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Turismo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 22 de abril de 2019, a Sra. Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Turismo, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:82197449

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a Srª. Leticia Comocena ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 22 de abril de 2019, a Sra. Leticia Comocena, RG nº 12.577.015-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7A0C115B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a Srª. Saliane Pegoraro ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 22 de abril de 2019, a Sra. Saliane Pegoraro, RG nº 7.546.504-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014 de 21 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B83557D3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a Sra. Leticia Aparecida Vargas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de abril de 2019, a Sra. Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6C34E29

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a Sra. Leticia Comocena para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de abril de 2019, a Sra. Leticia Comocena, RG nº 12.577.015-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-II.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A1D7EF8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a Sra. Saliane Pegoraro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de abril de 2019, a Sra. Saliane Pegoraro, RG nº 7.546.504-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:264600DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019

Em concordância com a Ata datada em 18/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2019, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, para utilização no controle do mosquito Simuliidae "mosquito borrachudo", a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades e especificações do termo de referência constante do anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ELTON DARIVA & CIA LTDA,** com o CNPJ Nº 80.579.071/0001-20, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade tóxicas Internacionais por Miligrama), CEPA AM 65-52, do Tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da organização Mundial de Saúde - OMS, embalados em Galões de no mínimo 10 (dez) Litros com os devidos lacres.	LT	250	120,00	30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:50E0BAF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, passando a ter vigência no período de **28 de abril de 2019 até 27 de abril de 2020.**
Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,58%** (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre abril de 2018 a março de 2019, passando a ser **R$ 3.190,42** (três mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:6E60399C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO 009/2019

Extrato da ata 000/2019 de 11 de março de 2019 publicada na edição 1712 de 12 de março de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2019

LEIA SE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

Braganey, 22 de abril de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:F95E33CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 07/2019

Extrato do contrato 022/2019 de 26 de fevereiro de 2019 publicada na edição 1707 de 04 de março de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO 022/2019

LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2019

Braganey, 22 de abril de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:697D4CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO** o Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 e 45 KG e de vasilhames (botijão) para Gás de 13 e 45 Kg. para utilização nas

diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 E 04	GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO – ME - CNPJ 19.640.210/0001-72.	R$ 47.380,50
TOTAL		R$ 47.380,50

Braganey, 22 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FDE7CF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Aos 22 (BINTE E DOIS) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2019, Processo de Registro de Preços nº. 006/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO** o Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 e 45 KG e de vasilhames (botijão) para Gás de 13 e 45 Kg. para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1**. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO – ME - CNPJ 19.640.210/0001-72, sediada na Av. Bossolan, 625, Bairro Bragantina na cidade de Braganey Cep: 85.430-000 neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Gleiciane Maria Do Sacramento, CPF: 071.883.799-12 e RG: 101613607-SESP/PR., à saber:**

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 e 04	GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO – ME - CNPJ 19.640.210/0001-72	R$ 47.380,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 22/04/2019 a 21/04/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F94310CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre a elevação temporária da jornada de trabalho de servidor efetivo da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal dispor sobre a vida funcional dos servidores do quadro próprio do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a licença-maternidade da servidora ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo e o reduzido número de servidores do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que a alteração temporária da carga horária de trabalho configura ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de conveniência e oportunidade da autoridade, podendo ser revista a qualquer tempo.

CONSIDERANDO que o aumento da jornada de trabalho de servidor efetivo com o aumento proporcional da remuneração, com a anuência deste, atende ao princípio da economicidade, haja vista que a remuneração adicional será inferior àquela que seria paga a eventual empregado comissionado ou temporário.

CONSIDERANDO que o aumento da jornada semanal de trabalho de servidor efetivo com aumento proporcional da remuneração, com anuência deste, encontra guarida no art. 78, § 2º da LOM c/c art. 79, § 3º, da Lei Municipal nº 354/2011, c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 376/2012.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica temporariamente elevada de 20 (vinte) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais a jornada de trabalho da servidora **MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, de provimento efetivo, com elevação proporcional da respectiva remuneração, mantidas e inalteradas as demais disposições legais atinentes ao cargo.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 16 de abril de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1053AD72

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019

Processo dispensa Nº. 37/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 37/2019, de 22/04/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.742.044/0001-40 no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3517ABD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

DISPENSA 37/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME,
CNPJ Nº 10.742.044/0001-40
Data de Assinatura: 22/04/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
VALOR**:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:907FFF5C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Inexigibilidade nº 05/2018 – PMC - CONTRATO Nº 41/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 para o dia 31/12/2019

ASSINATURA: 15/04/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6C0C923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 045/2019

ATA Nº 045/2019
Aos vinte e dois dias de abril de dois mil e dezenove (22/04/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 049/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃODE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 938,44 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RECICLÁVEIS (AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO E APOIO), LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, GLEBA 08 – COLÔNIA PINDORAMA, CHÁCARA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; **CONSTRUTORA SIGMA LTDA- ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 20.141.411/0001-04, sediada em Francisco Beltrão-Pr., representada pelo Sr. Cleverson Neckel Daros, inscrito no CPF nº 009.703.539-44; e, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., representado perlo Sr. Jonathas Luis de Lima, inscrito no CPF nº 042.176.229-29. Após o credenciamento dos presentes, foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes e estão de acordo com o edital. Assim todas estão habilitadas para próxima fase de abertura de propostas. A fase seguinte consiste na abertura dos envelopes de propostas de preços, que apresentou o seguinte resultado na ordem crescente de valores: 1)- Medeiros e Medeiros Construtora Ltda – EPP, com o valor de R$909.100,13; 2)- Edific Construções Ltda – ME, com o valor de R$958.347,21; e 3)- Construtora Sigma Ltda – ME, com o valor de R$966.715,37. Nenhum dos representantes se manifestou à apresentação de recursos. Assim o Presidente declara e adjudica a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, vencedora da licitação com o valor de R$909.100,13 (novecentos e nove mil, cem reais e treze centavos).** Logo, o processo licitatório será encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:06 e segue a presente, que devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Construtora Sigma LTDA- ME
CLEVERSON NECKEL DAROS

Edific Construções LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6DEFD410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 031/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 040/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 023/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	18.500,00	DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará

arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:11CDFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrução Normativa nº 001 de 22 de abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre as orientações sobre o atendimento integral, parcial, lista única de espera e o atendimento para as crianças do CMEIs Ana Parcheta Franus e Rosália Motter nas férias e recessos escolares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º - Fica garantido do direito à creche para as crianças de 0 a 3 anos de idade, trata-se de uma questão de caráter nacional que atinge grande parcela dos municípios.
I. A discussão principal é a falta de vagas, no entanto, observa-se uma ampla análise da questão;
II. Essa abordagem refere-se ao tempo de permanência na instituição, duração anual do funcionamento e atendimento às crianças;
III. Para tanto, os critérios de atendimento se fazem necessários, para abranger maior número de crianças garantindo matrícula em tempo integral para as crianças em estado de vulnerabilidade social e mães que necessitam trabalhar em horário comercial.

Art. 2º - A CRECHE NO SISTEMA EDUCACIONAL:
I. A primeira observação a ser feita é que atualmente as creches integram o sistema de ensino e não mais o da Assistência Social. Esta condição aponta para o caminho a ser seguido quando da análise das férias e do período escolar;

II. Antes da Constituição Federal de 1988, as creches estavam locadas na Assistência Social, daí porque muitas demandas ainda surgem quando se analisa o seu funcionamento quanto ao seu caráter educacional. Diz a lei:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I- Educação Básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria;
[...]
IV- Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos.

Art. 3º - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL:
I. A Lei n.º 9394/96 dispõe que:

Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
I- Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) Pré-escola; (Incluído pela Lei n.º 12,726, de 2013.);
b) Ensino fundamental; (Incluído pela Lei 12.796, de 2013);
c) Ensino Médio; (Incluído pela Lei n.º 12,726, de 2013);
II- Educação Infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:
I- Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
II- Educação Superior.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013).

Art. 30. A educação infantil será ofertada em:
I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II – Pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.

Art. 4º - PERÍODO INTEGRAL E PERÍODO PARCIAL:
I. Verifica-se que há necessidade de uma nova leitura sobre as questões que envolvem as creches. E uma destas questões diz respeito ao período integral ou parcial para o atendimento da demanda. Parece que há um conceito pré-concebido de que o atendimento deve ser feito em período integral, ligando-se a questão do trabalho dos pais ou responsáveis, mais especificamente da mãe;
II. Porém, há necessidade de se fazer uma análise mais detalhada desta questão a fim de se evitar equívocos;
III. Na verdade, esta interpretação busca conciliar dois direitos fundamentais da criança: o direito a convivência familiar e o direito a educação. Assim, para atender estes direitos e conciliá-lo com as metas do Plano Nacional de Educação, deve-se entender que:
a) **PERÍODO PARCIAL:** o atendimento de no mínimo 04 horas ao dia para as crianças em educação infantil;
b) **PERÍODO INTEGRAL**: o período de, no mínimo, 07 horas e, no máximo, 10 horas ao dia conforme legislação vigente (LDB/1996).
IV. O período parcial será o atendimento padrão, em face da realidade nacional, sendo o período integral ofertado exclusivamente para as crianças em situação de maior vulnerabilidade, em situação de risco pessoal ou para mães que necessitam trabalhar em horário comercial, havendo disponibilidade de vagas no momento da solicitação.
V. A solicitação por vaga de creche para crianças de 0 a 3 anos será realizada junto à secretaria de cada C.M.E.I, devendo os pais comparecerem munidos da certidão de nascimento da criança e documento pessoal, para preenchimento de uma ficha de solicitação por vaga;
VI. Após a solicitação, caso não haja vaga de imediato, será feita a inclusão numa lista única de espera por vaga. Para compor a lista única a criança deverá cumprir a exigência de idade (quatro meses completos). A lista será para atendimento no C.M.E.I Rosália Motter ou C.M.E.I Anna Parchetta Franus, onde surgir a vaga, ficando a critério da família aceitar ou não a vaga ofertada.
VII. Caso não aceite a vaga no momento, horário ou no C.M.E.I que for ofertado, a família deverá assinar documento de desistência de vaga no C.M.E.I em que solicitou a vaga, sendo o nome da criança excluído da lista. Para nova solicitação de vaga, a família deverá realizar novamente os trâmites citados anteriormente para inserção do nome na lista, caso não haja vaga no momento desta nova solicitação;
VIII. Para as crianças que não tiverem idade para frequentar o C.M.E.I (quatro meses completos) a família poderá solicitar a inserção numa lista complementar à lista do berçário, onde os mesmos permanecerão até cumprir a exigência de idade (quatro meses), passando depois disso a compor a lista única para o berçário publicada no site da prefeitura, tendo como data de solicitação a data em que completar os quatro meses. O critério para desempate, caso haja mais de uma criança com a mesma idade ou seja, dia que completa os quatro meses, será a data e hora de solicitação de vaga realizada pela família;
IX. Nos casos em que, após três (03) tentativas, em dias e horários diferentes, não seja possível fazer contato com a família para comunicação do surgimento de vaga, a secretária e a direção do C.M.E.I realizarão registro das tentativas sem sucesso, coletando também a assinatura de mais duas testemunhas e excluirão a criança da lista. A lista única estará disponível ao acesso da população no site

da Prefeitura Municipal de Cafelândia e será atualizada semanalmente.

Art. 5º - A vaga em **período integral** será disponibilizada adotando os seguintes critérios:
I. Mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador (trabalho formal ou informal)
(Caso o responsável legal não seja mãe/ pai, apresentar Termo de Guarda).
II. Comprovação de trabalho formal:
a) Apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) OU Holerite (mês anterior ou atual);
III. Comprovação de Trabalho informal:
a) Declaração de próprio punho, com testemunhas e reconhecimento de firma;
b) Em caso de Pais/responsáveis analfabetos: Declaração - Modelo Padrão (fornecido pela Secretaria de Educação).
IV. 4. Medida Protetiva:
a) Criança em situação de vulnerabilidade social;
b) Criança em situação de acolhimento institucional;
c) Mãe em situação de violência doméstica e familiar.
V. Nos casos descritos no item I – apresentar Declaração ou Documento expedido pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência a Assistência Social), Ministério Público, Poder Judiciário;
VI. Nos casos descritos nos itens II e III – apresentar termo Institucional ou Medida Protetiva expedido pelo Poder Judiciário.

Art. 6º - PERÍODO PARCIAL:
I. A vaga em período parcial é disponibilizada as crianças cuja mãe não esteja trabalhando no período de oferta de vaga;
II. Depois de inseridas as crianças constantes nos itens I, II e III. As vagas remanescentes serão preenchidas observando a condição cronológica de inserção na lista de espera.

Art. 7º - FÉRIAS
I. Outra questão que está intrinsecamente ligada ao conceito ultrapassado e obsoleto de creche com caráter assistencialista, é a de que ela deve funcionar de maneira ininterrupta. É fundamental para o descanso tanto dos professores quanto das crianças, que devem ter um tempo destinado ao convívio familiar;
II. O calendário escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação, com o deferimento do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, respeita a legislação nacional, que estabelece um mínimo de 200 dias de trabalho para a Educação Infantil;
III. Como consta do Parecer nº 17/12 do CNE, as férias constituem um momento imprescindível para a avaliação e o planejamento do trabalho pedagógico dos professores, também para eventuais reformas e trabalhos de dedetização, que não poderiam ser realizados no período de funcionamento regular em razão do risco de contaminação que oferecem aos alunos. Sendo assim, o fechamento das creches nas férias é necessário uma vez que integram o sistema de ensino e devem ser guiadas pelas normas relativas à educação em geral;
IV. Para atender ao disposto acima e ainda ofertar atendimento às famílias que necessitam de atendimento nos períodos de recesso e férias, o funcionamento das creches municipais acontecerá em regime de plantão, centralizando-se o atendimento em um único C.M.E.I como uma alternativa para atendimento das crianças em situação de risco pessoal, social, em situação de vulnerabilidade e exclusivamente para as crianças cujo os pais trabalham e que neste período de férias e recesso não têm com quem deixar seus filhos.

Art. 08. Fazem parte integrante da presente portaria os seguintes anexos:

Anexo I: Protocolo de Matrícula;
Anexo II: Protocolo de Desistência de Vaga;
Anexo III: Protocolo de exclusão da lista de espera.

Art. 09. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROTOCOLO DE MATRÍCULA

Certifico que no dia ____/____/____ o/a Sr./ Sra. Ou responsável pelo/a menor: _____compareceu na Secretaria e Educação após solicitação da própria Secretaria via telefone, e optou por uma vaga no CMEI _____
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral – Turma: _____

O responsável tem até (03) dias úteis a contar da presente data para comparecer no CMEI e encaminhar a matrícula da criança, apresentando este protocolo para a validação da mesma.

Número do protocolo: _____
_____
Secretaria de Educação

ANEXO II
PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Certifico que no dia ____/____/____ o/a Sr./ Sra. ou responsável pelo/a menor: _____ compareceu no C.M.E.I _____após solicitação via telefone, e optou por **não** aceitar a vaga ofertada no CMEI _____
( ) Integral ( ) Matutino ( ) Vespertino Turma _____.
Motivo: _____
O responsável foi comunicado que diante da desistência da vaga ofertada, o nome do menor será excluído da lista, devendo o responsável realizar nova solicitação, caso ainda necessite da vaga.

_____
Ass. do responsável

_____
Ass. da secretaria do C.M.E.I

_____
Ass. da direção do C.M.E.I

ANEXO III
PROTOCOLO DE EXCLUSÃO DA LISTA DE ESPERA

Certificamos que realizamos três tentativas, de contato via telefone, em dias e horários diferentes, com os pais de_____, para informar a família do surgimento da vaga solicitada no dia:_____ __, porém, não conseguimos realizar nenhum contato com a família através dos telefones disponibilizados no ato de inserção da criança na Lista Única.
1ª tentativa:
Dia: _____/_____/_____ Hora: ____:_____ Telefone:_____
2ª tentativa:
Dia: _____/_____/_____ Hora: _____:____ Telefone:_____
3ª tentativa:
Dia:_____/_____/_____ Hora: ____:_____ Telefone:_____

Diante disso, o nome da criança será excluído da lista de espera, conforme prevê a Normativa nº da SEMED, devendo os pais realizarem quando julgarem necessário nova solicitação de vaga e/ou inserção na lista única de espera.

_____
Ass. Da Diretora do C.M.E.I

_____
Ass. Da Secretaria do C.M.E.I

_____
Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C79EBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 042/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 051/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 030/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME CNPJ 85.514.214/0001-39 RUA ERECHI CASCAVEL-PR CEP 85801-021	23.429,05	VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
JC TROMBELLI GOMES E CIA LTDA CNPJ 04.864.370/0001-28 ASSIS ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85415-000	28.752,40	VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
R V DE SOUZA CNPJ 11.081.390/0001-98 RUA VITÓRIA FORMOSA DO OESTE-PR CEP 85830-000	7.930,00	SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F P GARALUZ ME CNPJ 07.299.558/0001-69 RUA SANTOS DUMONT CAMPO MOURÃO-PR CEP 87300-480	23.932,90	VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	85.582,50	OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A&C PRESENTES LTDA CNPJ 23.856.400/0001-07 AVENIDA MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	64.931,70	SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA CNPJ 29.889.651/0001-66 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	46.403,65	QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FC05862B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO RICARDO BARROS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.950.465/0001-55, com sede na Rua Padre Josefinos, na cidade de Marilândia do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. Osmar Martinelli Junior, inscrito no CPF n.º 047.011.479-74, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 058/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido a meta física do contrato em R$ 150.014,74 (cento e cinquenta mil e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme acréscimos e supressões aprovadas pela autoridade competente. Com isso, o valor total do contrato passa de R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 1.037.221,18 (um milhão e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AF64FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante

denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 252/2018, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 098/2018**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente à gasolina, Diesel S-10, Diesel S-500 e Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
01	Diesel S-500	Litro	R$3,29	R$3,39
02	Gasolina	Litro	R$4,19	R$4,29
03	Etanol	Litro	R$2,80	R$2,99
04	Diesel S-10	Litro	R$3,35	R$3,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD3EBAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 08 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65BC5B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2019
ONDE LÊ-SE:
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:
Art. 1º: - Aprovação da correção na prestação de contas dos recursos do Incentivo Família Paranaense IV (segundo semestre de 2018) e Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I (segundo semestre de 2018) em reunião realizada no dia dezesseis de abril deste ano;
Art. 2º: - Aprovação da justificativa apresentada para existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor recebido no Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I em reunião realizada no dia dezesseis de abril deste ano;
Art. 3º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÊIA-SE:
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:
Art. 1º: - Aprovação da correção na prestação de contas dos recursos do Incentivo Família Paranaense IV (FINAL) e Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I (segundo semestre de 2018) em reunião realizada no dia dezesseis de abril deste ano;
Art. 2º: - Aprovação da justificativa apresentada para existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor recebido no Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I em reunião realizada no dia dezesseis de abril deste ano;
Art. 3º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 16 de abril de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9C44F29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 44 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Nº. 44, de 22 de Abril de 2019.

Sumula: Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público – Nº001/2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para compor a Comissão Especial de Concurso Público - nº001/2018, sendo:

André Oliveira de Souza – CPF: 225.725.578-00
Glauber Zapani– CPF: 084.913.499-44
Pedro Albaran Foss – CPF: 409.402.929-04

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a portaria nº 42 de 05 de Setembro de 2018.
Art. 3º - Registe-se e publique-se, em 22 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4701A5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de abril de 2019, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, toma posse no Cargo de Vereador o Suplente Senhor Artemio Cavalheiro, tendo sido prestado compromisso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 13, parágrafo 4º.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2019.

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

ARTEMIO CAVALHEIRO
Vereador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B43179BC

GABINETE
LEI Nº 624, DE 17 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº. 624, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Altera a tabela I do anexo único da Lei Municipal nº. 438, de 13 de Janeiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Tabela I, denominada "Quadro de Cargo Comissionado", do Anexo Único, previsto na Lei Municipal nº. 438, de 13 de Janeiro de 2017, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de Abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 624, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
Chefe de Posto de Trânsito	1	R$ 4.500,00
Assessor Técnico de Posto de Trânsito	1	R$ 2.500,00

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A6888EFA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 01/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2019, que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.810.869/0001-71; valor do contrato R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B80215C1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 21/2019
PROCESSO Nº. 60/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia **08 de maio de 2019, às 09:00 horas**.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C6D4FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Retificação onde se leu contrato nº 3 leia-se contrato nº 4

CONTRATO N° 04/2019
Contratada: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em consultoria e realização de cálculo atuarial conforme processo de dispensa 03/2019.
Dotação: 33.90.39-05.00 – Serviços técnicos profissionais
3.3.90.35.01.02- Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica- Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 7.800,00, (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 28 de março de 2019.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:A0BA8299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇAÕ LTDA	**HABILITADA**
RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	**HABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 17 de abril de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C0DF4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/04 à 15/05 aos seguintes servidores municipais:
EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de abril à 15 de maio de 2019, com jornada máxima até 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de abril de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76209D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente ao mês de abril/maio de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de abril de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DECC5365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 60 horas

OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 40 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de maio/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de abril de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:426230DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	3796	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3796	5.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro Deliberação nº 065/2017 na fonte 3796, no valor de R$ R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme segue:

Superávit Financeiro Deliberação nº 065/2017 na Fonte: 3796	9.000,00
TOTAL	**9.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F423B665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2019

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.° 966/2017,
b) o contido na Lei Municipal n.° 974/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
TITULAR: Fernando Araujo de Camargo
SUPLENTE: Elaine Manfron Vieira

II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR: Dirlete Costa
SUPLENTE: Adriana Marques Fernandes

III - Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: Jackeline de Fátima Torres da Silva
SUPLENTE: Michele Brugnerotto

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
TITULAR: Leandro Ribas Machado
SUPLENTE: Paulo Augusto Kudlawiec

V- Procuradoria Geral do Município;
TITULAR: Gydeon Pereira França
SUPLENTE: Leonardo Tossulino

VI - Câmara Municipal de Campo Magro;
TITULAR: José Elias Natel Menegusso
SUPLENTE: Marlon Gaspareto

VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;
TITULAR: Maria Luisa Miró de Cordova
SUPLENTE: Mateus de Azevedo Barão e Mariane Martins Cirino dos Santos

VIII - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
TITULAR: José Alberto Grobe
SUPLENTE: Gilberto Walter Amend

IX - Instituto Ambiental do Paraná;
TITULAR: Lucas Úmbria
SUPLENTE: Paulo Kurziop

X - Instituto das Águas do Paraná;
TITULAR: João Lech Samek
SUPLENTE: Nilson André Piacentini

XI - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
TITULAR: João Gomes
SUPLENTE: Verena Mehler

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 555/2017 e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,em 22 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F039F732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2019

Proíbe a concessionária de água e esgoto Sanepar de aplicar reajuste de tarifas dos serviços prestados no Município de Campo Magro, sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, e

a) Considerando que o artigo 29 da Lei Federal 8.987/1995 atribui ao Poder Concedente a homologação das tarifas de serviços públicos;
b) Considerando as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a Agepar autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui competência para homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela Sanepar no município de Campo Magro;
c) Considerando que o percentual de reajuste autorizado pela Agepar extrapola em muito a inflação aferida nos últimos doze meses;
d) Considerando a necessidade de que o Poder Concedente proceda a análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do município de Campo Magro,

D E C R E T A

Art. 1º Fica vedada à Sanepar a aplicação do reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem a prévia e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DB22044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções realizadas no edital e no termo de referência. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/05/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Abril de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BF56C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 009/2019

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da Sra. ROSANA DOS SANTOS, matrícula nº 1757, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro até o dia 07 de maio de 2019, para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Prefeitura de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A4BF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 189/2019

Exonera a servidora LUCIMARA SANTOS ZANDONA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo 1956/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a Servidora Lucimara Santos Zandona ,** matrícula nº 91556, do cargo de professor, período tarde, a partir de 22 de Abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63CABE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAMMARA PINHEIRO KIRSCHIBANER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.396.505-5/PR e inscrita no CPF nº 088.105.689-82, para o cargo de cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS II** - Nível C-4, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0100F823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KAUANA KUKUL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.876.637-9/PR e inscrita no CPF nº 088.093.749-16, para o cargo de cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS II** - Nível C-4, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FF5ADB8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C85A0E4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de maio de 2019.
Horário: 8h15min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de abril de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F49D1647

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo".** realizada em 22 de abril às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 22 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3951FC76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente"**, que após a análise e verificação das propostas técnicas dos licitantes habilitados, classificou da seguinte maneira:

Empresa	CNPJ	Classificação	Nota Técnica (NT)
OBJETIVA CONCURSOS LTDA – EPP	00.849.426/0001-14	1º	10,00
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME	08.186.006/0001-07	2º	8,75
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	11.761.650/0001-76	3º	8,62
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP	05.906.962/0001-28	4º	8,17

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 22 de abril de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A213B289

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**, que após a análise e verificação das propostas de preços dos licitantes, classificou da seguinte maneira:

Empresa	CNPJ	Classificação	Nota Final (NF)
COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA	10.660.477/0001-57	1º	91,35
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	81.078.289/0001-63	2º	75,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 22 de abril de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BF959617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2019 DATA: 22-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de promoverem mediante Sindicância, a apuração dos fatos ocorridos com a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de abril de 2019, durante viagem de retorno da cidade de Cascavel – PR.

Nome	Cargo
José Augusto Perin Ribeiro	Técnico em Radiologia
João das Dores	Feitor de Serviços
Teresinha de Oliveira	Professora

Art. 2º - Fica designado o servidor José Augusto Perin Ribeiro, como presidente, para coordenar os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:71208604

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 104/2019 DATA: 22-04-2019

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Josimar Pastorio**, RG. nº 5.528.029-3/SC., efetuada através do Decreto nº 057/2019, no cargo de Agente de Coleta de Resíduos, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:61D24D3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 318/2019 DATA: 22-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	22-04-2019	21-04-2020

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5255B942

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019

DECRETO Nº 103/2019
DATA: 22.04.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 14.964,98(Quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MASAUDE/SUS
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde
10.305.1044.2.187 – Execuções de Ações do Piso em Vgilância em Saúde – Superávit
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.964,68

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R$ 14.964,98(Quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Proveniente de transferências de recursos do Programa Ações do Piso de Vigilância em de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:428C8BAE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 035/2019.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso II , da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rod. Federal BR 277, 540, km 113, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, no valor de R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 142/2019, visando a revisão do Rolo Compactador XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 143/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035 /2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de adjudicação de processo licitatório e proposta da contratada em anexo, visando a revisão de 750hrs no Rolo Compactador XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-250/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.03.00.00.00-251/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00-257/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A41F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 315/2019 de 22.04.2019.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 054/2019 de 04.04.2019,** que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de material educativo e pedagógico diferenciados (cadernos pedagógicos), conforme especificados no Termo de Referência 095/2019, Anexo I, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos dois lotes a empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA***, com o valor total de R$ ***30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais),*** conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 142/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento de material educativo e pedagógico diferenciados (cadernos pedagógicos), conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA:10 (dez) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.26143.3.3.90.30.14.00.00.00-393/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A835D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2019 DATA: 22-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a carga horária no período suplementar dos professores a seguir relacionados, designados pelas Portarias n.º

129/2019 e n.º 203/2019, em substituição aos professores em Licença Maternidade e Licença Prêmio por Assiduidade:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Elizangela L. M. Mate da Costa	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	08.04.2019 a 19.12.2019
Solange A. Iaruchewski Zoroteo	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	08.04.2019 a 19.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:609AC3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2019 DATA: 22-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores em Licença Maternidade e Licença Prêmio por Assiduidade:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Francieli dos Santos	20	E. M. do Campo Bom Jesus	15.04.2019 a 19.12.2019
Rosemeri A. Scherer Fortes	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	16.04.2019 a 19.12.2019
Fabiana Vera Benitez	08	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	08.04.2019 a 19.12.2019
Djéssica Cristine Schmidt	11	E. M. Santa Mônica	08.04.2019 a 19.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BCD7687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 06 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 118/2019, com o objetivo de adequar os espaços para realizar a troca de fraldas nos CMEIS tendo em vista a abertura de turma de Berçário e Crianças do Maternal I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 06 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.491,66 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC12C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 425/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME***, localizada na Rua Gameleira, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.073.813/0001-44, neste ato representada legalmente por *MARCIA LUCIETTO PEDROSO,* portador (a) do CPF sob n. º 017.668.629-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. LUCIETTO PEDROSO – AUTO CENTER - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D76B63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**IRANILDA MONTAGNER CERRI – CNPJ Nº 11.383.358/0001-67**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato , esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
IRANILDA MONTAGNER CERRI 76462889187
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A36EF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JESSICA APARECIDA DOMICIANO 10560000901 – CNPJ Nº 27.530.003/0001-93**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 14.396,40 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JESSICA APARECIDA DOMICIANO 10560000901
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:242619F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES 09273164986 – CNPJ Nº 27.472.951/0001-10**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES 09273164986
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2537562C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 – CNPJ Nº 30.519.723/0001-62**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MAICON PRADO DA SILVA 09392113943
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:78BD5137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES – CNPJ Nº 31.094.589/0001-68**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:55BB1F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO INTERNO Nº 048/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WAGNER APARECIDO BENTO 06931422944 – CNPJ Nº 27.256.232/0001-61**
Objeto	Contratação de oficineiros de teatro e dança, musicalização, artesanato, esportes e recreação para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o público atendido pela Assistência Social
Vigência do Contrato	22/04/2019 à 21/04/2020
Valor Contratual	**R$ 14.396,40 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**
Data Assinatura	22 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

WAGNER APARECIDO BENTO 06931422944
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:222A031E

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE

REPUBLICA-SE

PORTARIA Nº 057/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016,
resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva ANA NERI LUCIANO, portadora do RG nº 7.571.466-1/SSP-PR, matrícula nº 10851, no período de 16/04/2019 a 14/07/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2323F00B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.656 DE 18 DE ABRIL DE 2.019

Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, os núcleos urbanos informais consolidados denominados CTG, Maquito e Fogaça e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

Considerando a Lei Estadual n.º 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";

CONSIDERANDO que a COHAPAR firmou o Contrato n.º 6802/CONT/2018 com a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., oriundo da Concorrência Pública n.º 17/2017, para executar a regularização de 259 (duzentos e cinquenta e nove) imóveis nas localidades CTG, Maquito e Fogaça;

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades CTG, Maquito e Fogaça, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica legitimada a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 12.399.298/0001-33, contratada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR através do Contrato n.º 6802/CONT/2018, firmado no âmbito do Programa Morar Legal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Carlópolis – PR, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de abril de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D5AFADA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Catanduvas.
Comercial Pegasus Ltda.
OBJETO: Permissão de Uso de Barracão Industrial
VALOR: Sem ônus para as partes.
DATA ASSINATURA: 29 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) meses
INÍCIO: 01 de abril de 2019
LEGALIDADE: Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 81/2018. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM: Comarca de Catanduvas/PR

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:0409C746

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ZANCANARO E GROBS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI.
PREÇO: R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço

Catanduvas, 22/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:947EEE80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ZANCANARO E GROBS LTDA **CNPJ:** 07.196.684/0001-98
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 14/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI.
PREÇO: R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 22/04/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E977B5E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 24/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO TERRENO E EDIFICAÇÕES.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 07 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4CC3D09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. **01/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Centenário do Sul,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **09.333.796/0001-79**, com sede na **Praça Padre Aurélio Basso 378**, na cidade de **Centenário do Sul – Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ NICACIO**, portador da cédula de identidade RG nº **4.113.349-0** PR e do CPF nº **622.353.899-53**, residente e domiciliado na **Rua Sulaiman Felicio,340** e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 20.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$20.000,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de Abril de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CB3362DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1.º - Ficam nomeados, a partir de 22 de abril de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2018, de 05 de outubro de 2018, os seguintes candidatos:

- **ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI**, portadora do RG n.º 9.004.686-1 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 041.099.159-70, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- **DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO**, portadora do RG n.º 7.378.221-0 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 007.047.399-41, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- **EDGAR FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 10.313.775-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 067.694.399-30, no cargo de ENFERMEIRO.

- **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA COSTA,** portadora do RG n.º 9.725.290-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 066.842.619-58, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- **ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA BAZALHA**, portadora do RG n.º 10.124.205-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 073.062.649-07, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- **JAILICE ROSA SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 4.339.642-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 685.355.979-72, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

- **JOZIANE ROSA BATISTA**, portadora do RG n.º 10.768.872-2 - SSP/PR, inscrita no CPF n.º 113.591.099-51, no cargo de AGENTE DE SAÚDE BUCAL;

- **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG n.º 12.497.016-4 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 086.693.309-38, no cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS);

- **SILVANA NERI DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.415.817-3– SSP/PR, inscrita no CPF n.º 017.541.619-28, no cargo de SOCORRISTA;

- **SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA**, portadora do RG n.º 4.062.645-0 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 581.434.089-49, no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL;

- **THAIS KAROLINE CEZAR COSTA**, portadora do RG n.º 13.079.212-0 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 096.961.079-35, no cargo de FISIOTERAPEUTA;

- **THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES**, portadora do RG n.º 10.914.455-0 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 089.528.159-71, no cargo de EDUCADOR INFANTIL;

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F1FA1677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Objeto: Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídos entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e Confraternização de páscoa entre as crianças e adolescentes que frequentam os Centros de Convivência (Projeto Pia e Projeto Beija Flor) da Secretaria de Assistência Social.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CA0F15B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 268/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA Ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 09/01/2018 a 09/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E25FF258

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder conforme pericia medica, **70**(setenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, **PAI** (Sebastião dos Santos Briatori) com início em 01(primeiro) de abril e término em 09(nove) do mês de junho do ano em curso, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora SANDRA MARA BRIATORI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8EDDD331

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 273/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **15(quinze) de abril** e término em **11 (onze) de outubro** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL lotado (a) na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D49E5104

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ALEXANDRE PIERRI KUSTER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
CPF:877.171.749-87
CARGO: PISICOLOGO
Local:
Aos 22(vinte dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no concurso Público 001/2016 publicado no Edital de nomeação 24/2019 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 22/04/2019

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F58CE53C

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 /2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 033/2013 de 13 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Em razão do pedido de exoneração da conselheira Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo a partir do dia 30/04/2019 ,solicitamos a convocação do próximo suplente.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 22 de abril de 2019.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:99A8F8EA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 54/2019. ABRE CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 341.250,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 063, de 14 dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Laser		
Unidade Orçamentária	08.02	-	Departamento de Esportes		
27.812.0340.1.039		-	Modernização do Campo de Futebol Municipal		
Fonte	1.755	-	Convenio		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	334.250,00
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO				**R$**	**341.250,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**341.250,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 43/2019, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) é referente a valor repassado através de recursos de Convênio Federal;

II – o valor de 7.000,00 (sete mil reais) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	99.00	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária	99.01	-	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.001		-	Reserva de Contingência		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00		-	Reserva de Contingência	R$	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO				**R$**	**7.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**7.000,00**

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 1º, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 1º, da Lei 43/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Prefeito Patrik Magari, em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:15515BC5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº55/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora JOSIANE DE FÁTIMA BASSETTI RIBAS portadora do RG nº 52383811 SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pecuária, Leite e Produtos de Origem Animal , percebendo gratificação correspondente a FG-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CE2ADD3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº56/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data, ao Senhor Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi, portador do RG 57.761.270-0, função gratificada correspondente a FG -2, para exercer a Função de Diretor do Deptº de Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B4A0015

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº57/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03/2002, e Lei nº 041/2011, do quadro próprio de pessoal, em seu Regime Jurídico que institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ALEXANDRE PIERRI KUSTER , portador do CPF nº 877.171.749-87, ocupando a função de PSICÓLOGO, nível 12, carga horária de 40 horas, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2016, e Edital de convocação nº 24 de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3ACC7D5C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. CONTRATADA: MCB&PRB COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **caixas de bombons** para serem distribuídos entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como na Confraternização de páscoa entre as crianças, adolescentes e idosos que frequentam os Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 15.920,08 (quinze mil novecentos e vinte reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E69BA026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 006/2019

Convocação do candidato aprovado para a função de Terapeuta Ocupacional constante no Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2019 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 005/2019, de 17 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado; **CONSIDERANDO** a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, o bom andamento das atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior
Função: Terapeuta Ocupacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	1.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40F2D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 5-2019 - BOLSA ATLETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019. OBJETO: INSCRIÇÃO DE ATLETAS E PARATLETAS INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA "BOLSA ATLETA" DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DE CHOPINZINHO: Informações: Fone (46) 3242-8606. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9835D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5_2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019,

que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	INOVE ARQUITETURA EIRELI	34.148,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de abril de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8738BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5_2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	INOVE ARQUITETURA EIRELI

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e juntou-se o termo de renúncia à fase de Habilitação, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 22 de abril de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A47AEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153-2019 COPEL PR DL 19-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 153/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Próprios Municipais. Valor R$ 754.695,48. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 19/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (586), (927), (650), (772), (627), (928) e (929). Data da assinatura: 05/04/2019. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Ferreira da Silva, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6D7BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO - 01-2019 ACREC

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS N° 01/2019
ESPÉCIE: Termo de Doação de Materiais Elétricos n° 01/2019 que celebram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação dos Catadores e Recicladores de Chopinzinho - ACREC, CNPJ nº 30.599.780/0001-07.
OBJETO: DOAÇÃO de Materiais elétricos inservíveis, constituídos de: Aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) reatores de luminárias públicas e 1.000 (mil) lâmpadas, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao MUNICÍPIO, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos MATERIAIS.
BASE LEGAL: Art. 17, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3.722/2018 e Lei Municipal nº 3.746/2018.
DO ACEITE E DAS DESPESAS: O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 12 de abril de 2019.

ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC – Claudeci Rosa - Presidente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E79C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 455-2018 - ITANAIR GAIO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato 455/2018 – Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Itanair Gaio. CPF: 020.424.829-94. Objeto: Termo de Rescisão do Contrato 455/2018, Origem: Dispensa de Licitação nº 49/2018. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Itanair Gaio, Locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28BB54C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 19-2019 - PROCESSO 43-2019 (288-2018)

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2019, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	754.695,48

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D023CB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019,* evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:861DFFFC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019,* evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5B8A07A1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019,* evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D098076B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019,* evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:20573365

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 064/2019 inexigibilidade 05/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do 13º Seminário Paranaense de Previdência que ocorrerá na cidade de Londrina/Pr nos dias 25 e 26 de abril de 2019.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 22/04/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:89364A1D

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 137/2019.
Data: 22/04/2019.
Valor do Empenho: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 05/2019.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrição para participação do 13º Seminário Paranaense de Previdência que ocorrerá na cidade de Londrina/Pr nos dias 25 e 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F186E09F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1498/2019

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2019, o crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
0001.0031.0001.2001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3 Despesas correntes
3390 Aplicações diretas
33.90.40 Serviços de Tecnologia de Informação e comunicação 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º serão utilizados recursos consoante o disposto no artigo 43, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguir especificada:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
0001.0031.0001.2001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3 Despesas correntes
3390 Aplicações diretas
33.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7945711C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 019/2019

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois Mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, nos usos de atribuições, com base na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Municipal nº. 1.481/2018, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois Mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 88.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 184.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois Mil reais) como segue:

REDUÇÃO

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.91.16 Outras Despesas Variáveis
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 5.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 9.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.14 Diárias - Pessoa Civil
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 20.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.30 Material de Consumo
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 78.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 20.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.35 Serviços de Consultoria
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 16.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 80.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 30.000,00

23 Colombo Previdência
23.03 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de matérias e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.91 Sentenças Judiciais
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 14.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5DBAA35E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Joice Lagos Marone**, matrícula nº 10.076, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Abril de 2019;

II - **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Valnete de Oliveira**, matrícula nº 9424, para a função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Abril de 2019;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8C13FC18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Edson Luiz Carloto,** RG n° 3.269.777-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 147/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, que tem por objeto a aquisição de transporte escolar diário de estudantes (01 Unidade ORE 3), denominação de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Colombo - Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e na proposta vencedora, os quais integram o referido instrumento contratual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:70307B44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 153/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F99AC224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 029/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda de e-mail e backup de servidor de máquinas virtuais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Abril 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:627BA9E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Hugo Somaio Neves,** RG n° 33.639.571-1, para atuar como Fiscal da Ata nº 155/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2019, que tem por objeto a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:44070FA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG nº 6.382.587-5, para atuar como Fiscal das Ata n° 156/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E1C5F05B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 226/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie o processo administrativo n° 11574/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais3 (três)meses a partir de 22 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais Médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Andréa do Nascimento Vieira	Médico ESF Temporário	SMS ESF Jd. Guaraituba
Julia Costa Linhares	Médico ESF Temporário	SMS ESF Monte Castelo
Karolina Perbiche dos Santos	Médico ESF Temporário	SMS ESF Vila São José
Marcos Antonio Santiago Sales	Médico ESF Temporário	SMS ESF - US CAIC
Poliana Fátima Pereira	Médico ESF Temporário	SMS - UF. Jd. Das Graças
Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	Médico ESF Temporário	SMS ESF US Sede
Vania Regina Kruly	Médico ESF Temporário	SMS ESF Mauá

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 22de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7556490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019, AO CONTRATO Nº 338/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Processo: 26229/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização davia pública Rua Odhonis Bighi do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/03 à 29/05/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C5815597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019, AO CONTRATO Nº 339/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Processo: 26229/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da via pública Rua Luís Gulin do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/03 à 29/05/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B82BFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.266.239/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor: R$ 336.998,00 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Abril de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E75F3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular para os munícipes de Colombo, com fornecimento de material didático.
Data: 27 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Conforme edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:871E2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019 - DECISÃO

PROCESSO ADM. Nº. 32377/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019** para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **Parque Linear do Palmital** do município de Colombo.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasado no Despacho Jurídico n° 046/2019 da Procuradoria Geral do Município e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, Sra. Alessandra da Silva, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, através do Processo Administrativo nº. 9723/2019.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de abril de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AB30634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 31140/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: **R$ 250,00 a tonelada.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.875.000,00** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: **R$ 255,00 a tonelada.**
VALOR TOTAL: **R$ 637.500,00** (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 22 de abril de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8BCAB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 09/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 4561/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Acre; Rua Heitor Busato e Rua Porto Alegre do Norte** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI ME - LOTE 01 - RUA ACRE** - VALOR: **R$ 297.796,55** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**. **- LOTE 03 – RUA PORTO ALEGRE DO NORTE -** VALOR: **R$ 823.292,66** (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) **-** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**.

PROPONENTE VENCEDOR: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA ME - LOTE 02 – RUA HEITOR BUSATO –** VALOR: **R$ 161.587,15** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 DIAS**.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 22 de abril de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4B402925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019.
Processo Administrativo nº. 30786/2018

INTERESSADAS:

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019 cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Veículo tipo Van / Minibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 135/2019 da Procuradoria Geral do Município, Memorando nº. 100/2018 – SMS e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Processo Administrativo nº. 9454/2019 e **DESPROVIMENTO** às contrarrazões apresentadas pela licitante SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, Processo Administrativo nº. 10832/2019, devido a não atendimento das especificações do Anexo VII do edital **"*Todos os itens originais do fabricante do veículo*"**.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 18 de abril de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8796421A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 30/2019

Processo:	8542/2019- Dispensa 30/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 23.875.074/0001-77**
Objeto:	Aquisição de Microchips para identificação eletrônicade Animais (cães e gatos) e Leitor para microchips.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.100,00 (sete e cem reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	22/04/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B9F06322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 31/2019

Processo:	8546/2019- Dispensa 31/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP. CNPJ: 12.694.747/0001-76.**
Objeto:	Aquisição de módulos de Lipídios para nutrição oral ou enteral visando suprir a demanda de pacientes do Programa Municipal de atenção Nutricional Domiciliar.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	22/04/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C84D357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedrisco Sujo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 167.400,00** (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/04/2019 as 08h30min. do dia 07/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/05/2019 as 10h00min. do dia 07/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E5E2C216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Guincho agrícola traseiro tratorizado para carga e descarga de big bag**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 53.300,01** (Cinquenta e três mil e trezentos reais e um centavo).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/04/2019 as 08h30min. do dia 07/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/05/2019 as 13h30min. do dia 07/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 07/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:17A9F349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Instrumentos musicais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 115.870,63** (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/04/2019 as 08h30min. do dia 08/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/05/2019 as 13h30min. do dia 08/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 08/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E8DB5630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: **R$ 12.364,35(Doze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
DATA: 18/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AEE07E36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº005/2019

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Convocação nº 016/2019, notifica e acusa o descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, pela não manifestação quanto ao interesse às vagas aos quais foram convocados os candidatos relacionados abaixo, implicando em suas desistências tácitas.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	AMANDA PEREIRA BIANQUI	TITULAR

Contenda, 22 de abril de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B3508ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	TITULAR

Contenda, 22 de abril de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1F214447

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 093/2019

DECRETO 093/2019

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.430,22 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.430,22 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.1005	Construção Quadra coberta Escola Leonor de Moura Carvalho			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2420	03.00.000	117.630,22

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2430	03.00.103	22.738,42
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2440	03.00.104	16.061,58
TOTAL				**156.430,22**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 156.430,22 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	117.630,22
3.00.103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB	22.738,42
3.00.104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	16.061,58
TOTAL		**156.430,22**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de abril de 2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:721B29F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 096/2019 - PODER LEGISLATIVO

DECRETO 096/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1791 de 15 de abril de 2019,
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150	3.00.068	11.616,19
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160	3.00.068	40.000,00
TOTAL				51.616,19

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) com superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00068 – Fundo Especial da Câmara Municipal no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5610CADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 097/2019 - PODER LEGISLATIVO

DECRETO 097/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1792 de 15 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70	1.00.001	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	1.00.001	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A01D5915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 67/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
256 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
Total Suplementação:			**3.750,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de DoençasCrônicas, Pessoa Com Deficiênci	
169 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
272 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
Total Redução:			**3.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 22 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32701D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2019 SUPLEMENTAÇÃO SAMAE.

Exercício: 2019
Decreto nº 68/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
3 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
12 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D13DF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 004/2019.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 18 de abril de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Osmair Rodrigues – ME – Mercado Rodrigues – CNPJ nº 03.517.560/0001-06.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha).

Preço Global: R$ 2.053,75 (dois mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 18 de abril de 2019.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 18 de abril de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

OSMAIR RODRIGUES – ME MERCADO RODRIGUES
CNPJ Nº 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:BB55170A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 002/2019 - LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS À FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Comissão Eleitoral, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria nº 029/2019, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº 679/2018 e no Decreto Municipal nº 057/2019, serve-se do presente, para divulgar a lista dos candidatos inscritos à função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, conforme a seguir:
-PEDRO RICARDO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, com formação superior em bacharelado em Administração.
Conforme disposto no edital de eleição, o registro do candidato acima poderá ser objeto de recurso, por qualquer interessado, realizando a impugnação de forma justificada e por escrito, a ser entregue pessoalmente aos membros da Comissão eleitoral, **de 23/04 a 26/04/2019**, durante o horário das 9:00h às 17:00h, na sede do Paço Municipal, localizado na Rua Remis João Loss, nº 500, centro, Fernandes Pinheiro-PR.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2019.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Presidente da Comissão Eleitoral

PRISCILA SUEMY FERREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Membro da Comissão Eleitoral

FERNANDO MATIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:C672EF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.180, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.180, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de abril/2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 64 para 65
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 81 para 82
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 103 para 104
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 12 para 13

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 11% para 12%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A126633A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.182, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.182, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2019, de 29 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula nº 2-01099, no percentual de 10% (dez por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 2 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9EF64CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.470, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 1.470, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Cristiane Aparecida Pastre

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 10 de abril de 2019 a 9 de maio de 2019, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, matrícula 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ED28F84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.471, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 1.471, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias regulamentar a servidor cedido do Município de Atalaia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, para ser usufruída no período de 16 de abril a 30 de abril de 2019, ao servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na matrícula 9-00001, cedido do Município de Atalaia para este Município de Flórida.

Art.2º O período aquisitivo das férias refere-se ao cargo efetivo no município de origem, sendo o período de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9AACF998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.472, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 1.472, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Ivone Guimarães Borges

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 22 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019, à servidora Ivone Guimarães Borges, matrícula 2-01051, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EE7638A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA PAULA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 187 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANA PAULA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 145 de 2019-DRH, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93FB433D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_19 - LICENÇA PRÊMIO - SEBASTIÃO SAULO ANTUNES DE MORAES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 189 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Concede ao servidor SEBASTIÃO SAULO ANTUNES DE MORAES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SEBASTIÃO SAULO ANTUNES DE MORAES, licença prêmio, por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias referente aos períodos 1991/1996 - 60 (sessenta), 1996/2001 - 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 12 de abril de 2019, conforme processo n.º 151 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D2073B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - IVO PAVAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 192 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor IVO PAVAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor IVO PAVAN designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:059FFBFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_19 - LICENÇA MATERNIDADE - GRASIELA MEURER SPADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora GRASIELA MEURER SPADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GRASIELA MEURER SPADA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 136 de 2019-DRH, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AEFB33F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
194_19 - LICENÇA MATERNIDADE - JHENIFER RENATA PAHIM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 194 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora JHENIFER RENATA PAHIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JHENIFER RENATA PAHIM, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 147 de 2019-DRH, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE63408F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
195_19 - LICENÇA MATERNIDADE - JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Concede licença maternidade à servidora JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 158 de 2019-DRH, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC43BBDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_19 - EXONERAÇÃO - CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Exonera CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FA97746

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIANA MARTINS TEIXEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 250 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia ADRIANA MARTINS TEIXEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 075 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA MARTINS TEIXEIRA, portadora do RG n.º 6.340.593-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B11E03D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA FATIMA BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia CAMILA FATIMA BALDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 083 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA FATIMA BALDO, portadora do RG n.º 12.699.182-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2, em caráter probatório, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC8CC9A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nomeia FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 068 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO, portadora do RG n.º 7.625.513-0 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F017760

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_19 - EXONERAÇÃO - JOSIANE BALBINOT

DECRETO MUNICIPAL N.º 254 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Exonera JOSIANE BALBINOT do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JOSIANE BALBINOT do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FBFD70F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JOSIANE BALBINOT

DECRETO MUNICIPAL N.º 255 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Nomeia JOSIANE BALBINOT para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 075 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JOSIANE BALBINOT, portadora do RG n.º 9.446.810-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC57A8F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_19 - EXONERAÇÃO - CAMILA FATIMA BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 256 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Exonera CAMILA FATIMA BALDO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CAMILA FATIMA BALDO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6CA5606

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JESSICA PRISCILA SCHNELL

DECRETO MUNICIPAL N.º 257 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Reconhece à servidora JESSICA PRISCILA SCHNELL promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JESSICA PRISCILA SCHNELL, matricula n.º 112629-4, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BAF0C33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 258 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Reconhece à servidora GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO, matricula n.º 22535-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADB8B235

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - WILIAN AMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 259 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Reconhece ao servidor WILIAN AMANN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor WILIAN AMANN, matricula n.º 21215-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E3FC81F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 04 2019 FERNANDA SUELI SOUTHIER PEREIRA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Fernanda Sueli Southier Pereira
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150//2014 - CONTRATO: 021/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 18 de Abril de 2019.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019

Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EEE40F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 008/2019

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir dos Santos Walendolff	995.441.999-34	005/2019	3,0	Foz do Iguaçu - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	006/2019	3,0	Foz do Iguaçu - PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	007/2019	3,0	Foz do Iguaçu - PR
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	008/2019	3,0	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A01A0BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

EDITAL Nº 034/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, **torna público que fica anulado o item 001 do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2019**, devido a vício insanável decorrente da não previsão da verba remuneratória de insalubridade neste item, que compromete a contratação.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53A6DB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – UASG 987565
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e pista de julgamento para animais no evento da "VIII edição da Via Tecnológica do Leite" nos dias 13 a 15 de junho de 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9E1EEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 – UASG 987565
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2019, às 10:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:30 horas do dia 07 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5477851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – UASG 987565
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas para utilização na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão e itens para Campanha de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99069C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD3C6DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ nº 85.431.161/0001-92. LOTE 001 – item 001 R$ 14,03 e item 002 R$ 15,87. LOTE 02 – item 001 R$ 14,03 e item 002 R$ 14,66. LOTE 003 – item 001 R$ 14,66.

2 - PLANSERVICE TERCEIRAZAO DE SERVICOS S/C LTDA - CNPJ nº 04.970.088/0001-25. LOTE 004 – item 001 R$ 15,05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.268.230,00 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BF2D6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 255/2019 - referente a Processo dispensa nº 38/2019.
OBJETO: Aquisição de mascote de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formados no PROERD.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6EBC02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA - AESUPAR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 256/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 27/2019.
OBJETO: Pagamento de taxas de arbitragem em jogos organizados pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, nos quais o Município estará representado nas modalidades Futebol e Futsal, no ano de 2019.
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B8D5F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2017 – Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3777/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, do contrato até que seja formalizada nova licitação.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), ou seja, até dia 06 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F230D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.– CNPJ nº 79.283.065/0003-03. Item 002 R$ 2.575,30 (total funcionário) R$ 128.765,00 (total mensal).

ITEM ANULADO: 01.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.545.180,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1DA0443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2019 – inexigibilidade de licitação nº 003/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Servidores) desta Casa de

Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de abril de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3D0F3551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. VERA LUCIA MACIEL, ZELADORA, portadora do RG nº. : 3.748.517-9/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 23/04/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 22 de Abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F0FAD995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2019
Pregão Presencial - nº 021/2019
Adjudicação: 22/04/2019
Contratadas: DAIANE CRISTINA HUBERT ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para a prestação de serviços de consertos de pneus de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e ambulâncias das Secretarias Municipais.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FB9279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 24 a 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 28.140.811/0001-07
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial – Toledo/PR
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 18 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1356E3BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 034/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.859-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 24**/04/2019 a 03/05/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM, de 20 de dezembro de 2018, e, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B1BA8983

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R$1.709,75 (um mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, , no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participar de evento "MARCHA DOS VEREADORES 2019", promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:948DB269

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 022/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R$1.709,75 (um mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, , no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participar de evento "MARCHA DOS VEREADORES 2019", promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:969A4DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, correspondente a R$1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, , no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participar de evento "MARCHA DOS VEREADORES 2019", promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92B0DCAC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 024/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor ROGERIO DA SILVA, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de abril de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 024/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:24B7E463

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PAULO FERNANDO SIENA, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de abril de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 025/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F39D0A07

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 026/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de abril de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 026/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3F3A0E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 027/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora CHIRLEI LIMA DE SOUSA, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de abril de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2019.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9337D131

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 196/2019

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2° Semestre 2018; Aprovação Prestação de Contas do Incentivo ao Benefício Eventual referente ao mês de maio até 31 de dezembro de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2° semestre de 2018; Demais assuntos.** Em seguida passa a palavra para a Sra. Sandra Regina que faz uma explanação da Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2° Semestre 2018 e a justificativa sobre os saldos superiores a 50% dos recursos recebidos, sendo que há uma dificuldade com os processos licitatórios. Prestação de Contas do Incentivo ao Benefício Eventual referente ao mês de maio até 31 de dezembro de 2018, justificando que a recurso não foi gasto, pois não tínhamos o material licitado, porém agora já foi providenciada a licitação. Prestação de Contas do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2° semestre de 2018, justificando que esse repasse é realizado para a Aldeias Infantis SOS Brasil, sendo que a mesma não realizou despesas nesse período e irá apresentar um Plano de Trabalho para que a administração faça o repasse. Foram expostas para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas as prestações de contas Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2° Semestre 2018, Incentivo ao Benefício Eventual referente ao mês de maio até 31 de dezembro de 2018 e do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2° semestre de 2018, e suas justificativas foram aprovadas por unanimidade. Logo após a Secretária de Assistência Social Gabriela Fabrício, explica que o município designou uma profissional de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a triagem e visitas das demandas das escolas municipais, estaduais, APAE e Instituto Federal, a fim de combater a evasão e abandono escolar. Para isso é necessário ceder um carro para realizar as visitas, sendo que foi aprovado por unanimidade em conceder o Fiat Uno frota 175, para

essa finalidade. Foi determinado em realizar uma reunião de rede todas as primeiras sextas-feiras do mês. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:C906B7E8

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº04/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2° Semestre 2018; Aprovação Prestação de Contas do Incentivo ao Benefício Eventual referente ao mês de maio até 31 de dezembro de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2° semestre de 2018; Demais assuntos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2019, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2° Semestre 2018 e a justificativa sobre os saldos superiores a 50% dos recursos recebidos, sendo que há uma dificuldade com os processos licitatórios.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao Benefício Eventual referente ao mês de maio até 31 de dezembro de 2018, justificando que a recurso não foi gasto, pois não tinha o material licitado, porém agora já foi providenciada a licitação.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2° semestre de 2018, justificando que esse repasse é realizado para a Aldeias Infantis SOS Brasil, sendo que a mesma não realizou despesas nesse período e irá apresentar um Plano de Trabalho para que a administração faça o repasse.
Art. 4º Aprovar em ceder o Fiat Uno frota 175, para uso da profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, que irá realizar as visitas a fim de combater a evasão e abandono escolar.

Goioerê, 17 de abril de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:3F22A87D

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N°361/2019

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 09h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2° semestre de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao 2° semestre de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2° semestre de 2018; Campanha 18 de maio; Eleição Conselho Tutelar**. Em seguida passa a palavra para a Sra. Sandra Regina que faz uma explanação sobre a Prestação de Contas do Repasse do FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2° semestre de 2018, sendo que o saldo no mês de julho de 2018 era de R$ 46.326,52, gasto apenas R$ 6.361,94, justificando que tem certa dificuldade de utilizar o recurso pela demora dos processos, porém já está sendo planejado para que se realizem aquisições dos materiais necessários para a execução das atividades. Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao 2° semestre de 2018, o valor repassado é de R$ 60.000,00, sendo que o valor executado foi de R$ 47.490,20. Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2° semestre de 2018, sendo que foi executado o valor total do recurso R$ 7.998,00, justificando que as ações estão sendo realizadas e que o recurso será executado no prazo determinado. Foram expostas para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas as prestações de contas Repasse do FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2° semestre de 2018, Repasse do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao 2° semestre de 2018 e a do Repasse do FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2° semestre de 2018, e suas justificativas foram aprovadas por unanimidade. Logo após os técnicos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Rodrigo Tadeu e Natalia Tamura, fazem uma explanação da Campanha 18 de maio, sendo que o cronograma será uma palestra na ACIG dia 21 de maio às 19h30min, ministrado pela a Promotora Dr. Vivian e serão trabalhados também nas escolas municipais, estaduais, instituto federal, APAE e escolas privadas, com fantoches, vídeos e rodas de conversas referente a campanha. No último assunto a presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi fala sobre a eleição do conselho tutelar, que as inscrições se encerram dia 06 de maio, ficou definido em marcar uma entrevista na rádio para falar da eleição. Foram definidas também as escolas que irão abrir para votação no dia, sendo o Colégio Estadual Vila Guaíra, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Liduína A. G. Primo, CEEBJA Maria Antonieta Scarpari, Escola Municipal Dr. Daniel Portella e o Colégio Estadual Ribeiro de Campos. E para finalizar os conselheiros definiram que a Certidão de Antecedentes Criminais solicitada no edital, pode ser a gratuita. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:9512B381

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº04/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2° semestre de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao 2° semestre de 2018; Aprovação Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2° semestre de 2018; Campanha 18 de maio; Eleição Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 17 de abril de 2019, ás nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do FIA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2° semestre de 2018,

sendo que o saldo no mês de julho de 2018 era de R$ 46.326,52, gasto apenas R$ 6.361,94, justificando que tem certa dificuldade de utilizar o recurso pela demora dos processos, porém já está sendo planejado para que se realizem aquisições dos materiais necessários para a execução das atividades.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, referente ao 2° semestre de 2018, o valor repassado é de R$ 60.000,00, sendo que o valor executado foi de R$ 47.490,20.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2° semestre de 2018, sendo que foi executado o valor total do recurso R$ 7.998,00, justificando que as ações estão sendo realizadas e que o recurso será executado no prazo determinado.
Art. 4º Explanar sobre a Campanha 18 de maio, sendo que o cronograma será uma palestra na ACIG dia 21 de maio às 19h30min, ministrado pela a Promotora Dr. Vivian e serão trabalhados também nas escolas municipais, estaduais, instituto federal, APAE e escolas privadas, com fantoches, vídeos e rodas de conversa referente à campanha.
Art. 5º Aprovar as escolas que irão abrir para votação no dia da Eleição do Conselho Tutelar que será no dia 06 de outubro, sendo o Colégio Estadual Vila Guaíra, Escola Municipal Monteiro Lobato, Escola Municipal Liduína A. G. Primo, CEEBJA Maria Antonieta Scarpari, Escola Municipal Dr. Daniel Portella e o Colégio Estadual Ribeiro de Campos.

Goioerê, 17 de abril de 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2D4C3387

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.276/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n°. 6.264/2.019, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n°. 1728, ano VIII, de 03 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 10 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5304373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº 296/2019 a qual designou a servidora pública MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Jediany de Souza Silva Fonini, no período de 18 de abril de 2019 a 11 de outubro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52C8633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA LÚCIA PROCÓPIO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Aparecida Bedelegue de Souza, no período de 12 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45DADC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 167/2018, referente ao Pregão Presencial nº 059/2018, para constar a seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 167/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **24/04/2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E5136B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo Srº ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da cédula de identidade RG nº 294995696 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99 residente e domiciliado em São Paulo/SP, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **25/04/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo é de R$- 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 1080) 12.02.10.301.0010.1.297.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2019.

Município de Goioerê
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A.
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BC2966D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha, nº 80, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representado pelo Sr. LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portador da cédula de identidade nº 1.935.129-1 SSP/MT, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 149/2018, referente à **Inexigibilidade nº 015/2018**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do **Objeto** e a Cláusula Segunda – Do Prazo de **Vigência**, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Primeira – Do Objeto, fica alterada a função do Médico Contratado, para **Médico Auditor de AIH e Autorizador de Emissão de AIH**, a função do contrato é a mesma, sendo apenas corrigido o termo da função.
A Cláusula Segunda – Do Prazo de **Vigência**, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **25 de abril de 2019**, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2FA03CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2.019
CONTRATADO: R. B. MARQUES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, conforme planilhas e memorial descritivo
VALOR DA DESPESA: R$ 108.279,15 (cento e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
DATA: 22/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A808D7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS (01 (UM) LOTE URBANO E 01 (UM) LOTE RURAL), NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
Data da sessão: 27/05/2019
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 22 de abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AA3F3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 044/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS em geral, BERÇOS, COLCHÕES, CADEIRAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E PLACAS DE TATAMES em EVA, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Goioerê-PR
Horário: 09:00 horas. Data: 07/05/2019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1FC6DF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 045/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em ministrar CURSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioerê - Pr
Horário: 14:30 horas. Data: 07/05/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7F86C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.288/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC –	
4.4.90.51.636-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
4.4.90.52.935-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 22.000,00
TOTAL	R$. 37.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC –	
3.3.90.30.634-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.36.933-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 22.000,00
TOTAL	R$. 37.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A2AA7376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.289/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.494-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	R$. 200.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1160C431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE COTRATOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com (042) 3656-1002

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileiro, residente a na cidade Cantagalo, portador do CPF - .n.º 814.418.780-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2.
CONTRATADO: A empresa PAVIANI E GALO LTDA – ME, inscrita CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57 situada a Rua Guerino Cassol, 40, Apto 61, centro, no município de Guaraniaçu, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Paviani, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 5.759.412-8/SSP/PR, e do CPF: 786.888.929-20 residente e domiciliado a Rua Tiradentes, na cidade de , 145, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:
OBJETO: Prestação de serviços especializados para o Consorcio Público, Conforme especificado em edital, locação e manutenção de softwares
TIPO DE ADITIVO: PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência estipulada na Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2017, por mais 365 DIAS; conforme faculta a legislação vigente, vigência de 28/04/2019 a 28/04/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:64DD4F7A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO COTRATO Nº01/2019
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileiro, casado, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2.
CONTRATADO: e de outro lado a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CPJ:79527.951/0005-09 , situada AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258l, CEP:85.819-787, CASCAVEL – PR, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO MACEDO BORIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG:297467-3, e do CPF: 000.003.299-91 residente e domiciliado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
OBJETO: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes do seguinte máquina:
EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR SERIE CS – 54B
MODELO: CS –54 B
SÉRIE: OM5B000779
FABRICANTE: CATERPILLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileiro, casado, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2.
CONTRATADA:CONTRATADOROMAC TECNICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 91.595.678/0005-43, situada R E 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP:86.990-

000, Marialva – PR, neste ato representada pelo Sr. Wagner João Bataglia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG:6.662.527-3, e do CPF: 029.170.669-10 residente e domiciliado na Rua Rio Jordao,476 quadra 277 lote 12, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes do seguinte máquina:
EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX 180 LC
MODELO: DX 180 LC
SÉRIE: DHKCEBABPF0005588
FABRICANTE: DOOSAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileiro, casado, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; CONTRATADA: VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CPJ: 27.435.406/0001-53, situada a Rodovia BR 277, Km 583, S/N, Bairro Cascavel Velho, neste Município de Cascavel – Pr, CEP:85818-560, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo Braido Pires Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG9.320.296-1-SSP/PR, e do CPF: 047.065.589-56 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 2687, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
OBJETO: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes dos seguintes Veículos um Ford/Cargo 1719 e quatro caminhões Ford/Cargo 2629.
PRAZO DE EXECUÇÃO: contrato é até 01/05/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 21 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileiro, casado, residente a na cidade Goioxim, portador do CPF:814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG: 3.549.500-2.
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPJ: 06.224.121/0006-08, situada AV Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº10789, Deposito 1, Cidade Industrial, CEP:81170-300, Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo Braido Pires Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG9.320.296-1-SSP/PR, e do CPF: 047.065.589-56 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 2687, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
OBJETO: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes do seguinte máquina:
EQUIPAMENTO: HBZN0140JGAF05711 – MOTONIVELADORA
MODELO: RG140.B
SÉRIE: HBZN0140JGAF05711
FABRICANTE: NEW HOLLAND
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:767D684A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 022 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 27/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 27/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JUNIOR DOS SANTOS CNPJ 27.259.595/0001-50 RODOVIA PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960 CNPJ 33.377.560/0001-19 RUA MOACIR JULIO SILVESTRE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 124.180,60 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 22 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C01372F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E ROSSI & VASCONCELOS LTDA.
O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa ROSSI & VASCONCELOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.743.690/0001-83, situada a Rua Rio Grande do SulL, s/n Casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: Bela Vista, Goioxim – PR, neste ato representada por Noeli de Fatima Rossi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 42990590, e CPF sob n.º 600.047.899-20, residente e domiciliada à PR 364, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: Alvorada, Goioxim/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2017 até 13 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06.10.301.0007.2033 1430 fonte 0494

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.
CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Goioxim, em 10 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ROSSI & VASCONCELOS LTDA
CNPJ 14.743.690/0001-83

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F505FD0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO 018 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 18/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 18/2019, tendo como objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Narka Comercial Eireli EPP CNPJ 84.949.668/0001-70 Rua Getulio Vargas Guarapuava-PR CEP 85010-280, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO Curitiba-PR CEP 81460-140. Num total geral de *R$ 193.564,08 (Cento e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos).*

Goioxim, 22 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DD9688BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	65.947,50	50.183,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.947,50	50.183,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.947,50	50.183,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	65.947,50	50.183,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	719.645,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	719.645,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	728.343,81	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8.698,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	65.947,50	-669.461,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	102.285.870,00	105.142.659,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,05	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	122.743.044,00	126.171.191,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	110.468.739,60	113.554.072,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	688,93	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A1642F10

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		105.142.659,46
Receita Corrente Líquida Ajustada		104.642.659,46
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.281.534,94	2,18

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.278.559,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.964.631,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.650.703,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	126.171.191,35	120,57
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.131.385,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.822.825,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.359.986,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 22/abr/2019 as 09h e 36m.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ADABA5C3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 12/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 12/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 12/2019 , autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para a servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, Controlador Interno, matrícula nº 884, para visita técnica ao Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no dia 23 de abril de 2019 e para participar do treinamento CPI, Cassação de Mandato e Sindicância- As investigações no Legislativo, promovido pela UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 24 a 26 de abril de 2019, pernoite nos dias 23,24 e 25 de abril.

Evento: Visita técnica agendada

Período: 23 de abril de 2019 (à tarde)

Local: Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Curitiba/PR

Evento: CPI, Cassação de Mandato e Sindicância- As investigações no Legislativo

Período: 24 a 26 de abril de 2019

Local: UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,18 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B548D67D

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 13/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 13/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 13/2019, autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para a servidor efetivo Tiago Tsuguio Tsuneto, Assistente Administrativo, matrícula nº 1086, para participar do treinamento Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações, promovido pela EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 23 a 26 de abril de 2019, pernoite nos dias 23,24 e 25 de abril.

Evento: Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações

Período: 23 a 26 de abril de 2019

Local: EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,18 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:26FB5FD5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 14/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 14/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 14/2019, autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para a servidora efetiva Juliana de Araújo, Assistente Administrativo, matrícula nº 1067, para participar do treinamento Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações, promovido pela EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 23 a 26 de abril de 2019, pernoite nos dias 23,24 e 25 de abril.

Evento: Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações

Período: 23 a 26 de abril de 2019

Local: EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,18 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B698AEAB

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 15/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 15/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 15/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 15/2019, autoriza a concessão de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), para a servidora efetiva Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, Recepcionista, matrícula nº 1077, para participar do treinamento ***Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações*****,** promovido pela EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA- Escola de Gestão Pública, em Curitiba/PR, de 23 a 26 de abril de 2019, pernoite nos dias 23,24 e 25 de abril.

Evento: ***Formação De Pregoeiro e Comissão de Licitações***
Período: 23 a 26 de abril de 2019
Local**:** EFICIÊNCIA/UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, Rua Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR

Guaíra,18 de abril de 2019

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C67ADF0B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2019 ID TCE/PR 211

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2019 ID TCE/PR 211

Processo Administrativo nº 228/2019
Modalidade: Inexigibilidade 06/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ/MF 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para o Curso "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações", que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidor efetivo.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 10/05/2019.
Data de assinatura: 18 de abril de 2019.
Valor total: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 18 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B6488420

CAMARA MUNICIPAL
ESTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2019 ID TCE/PR 212

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2019 ID TCE/PR 212

Processo Administrativo nº 229/2019
Modalidade: Inexigibilidade 07/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93
Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para o Curso "CPI e Sindicâncias – As investigações no legislativo", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidor efetivo.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 10/05/2019.
Data de assinatura: 18 de abril de 2019.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 18 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E62200D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2019

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, do Edital de Chamamento Público nº 009/2018
Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.807.584/0001-36**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e rendimentos financeiros.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado **R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, é composto de **R$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e **R$ 141,01 (cento e quarenta e um reais e um centavos)** de rendimentos de aplicação financeira**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F724DB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

Pregão Presencial nº 062/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético para Inseminação Artificial em rebanho de gado leiteiro (Sêmen), visando a manutenção do programa de incentivo aos produtores rurais, melhoramento a genético do rebanho, assegurando maior produtividade e maior renda aos produtores do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F135266

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.136.854/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 5.727,20 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70661A06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 12.674,00 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17342A01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 9.820,65 (nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 18 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA4EE7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.547.970/0001-53.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 10.179,40 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 18 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:203D6B4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.674.540/0001-77.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6567122

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.663.441/0001-84.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 37.901,50 (trinta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75AF1FBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.939,65 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A30AFEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 09.204.127/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.601,80 (quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:911C24F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.352,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AA1BC75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 7.606,72 (sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:18FAAC02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL MARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.222.369/0001-13.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 16.441,20 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7935D7CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ Nº 21.504.525/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 28.676,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A81ACB87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Pregão Eletrônico nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.771.751/0001-44.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0EC482EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

Pregão Presencial nº 063/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.

Valor Total: R$ 210.346,20 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6DC9D84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CABULON & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.708.226/0001-68.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 37.829,20 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B23010E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.349.114/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 11.962,20 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1EE929D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 28.789,60 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01BC0100

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CFDC51E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.732.659/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 13.245,56 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A614F623

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 25.043.791/0001-68.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 13.837,20 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0C1915F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 8.777,60 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABBCC818

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 85.515.542/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 17.385,90 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28A980B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 10.267,80 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F61570D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

Pregão Presencial nº 044/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, CNPJ Nº 00.893.381/0001-85.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 5.637,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:998A4BF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Pregão Presencial nº 044/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 12.343,00 (doze mil, trezentos e quarenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D44715EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.L.M.F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 32.014.426/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 29.149,20 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A06FAEC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 16.107,55 (dezesseis mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4DF4CBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Pregão Presencial nº 044/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 04.207.011/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Valor Total: R$ 55.009,00 (cinquenta e cinco mil e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:431451F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 17.231.174/0001-68**

Objeto do Contrato: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até **14 de abril de 2020**, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.648/98, a critério do MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04AA0880

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 093/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **M BITTENCURT DIAS CONFECCOES - ME, CNPJ Nº 24.744.569/0001-20**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móvel, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 14 (quatorze) máquinas industriais de costura e 01 (um) barracão localizado em Bela Vista do Oeste.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04CD5077

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS Nº 094/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS - ME, CNPJ Nº 19.448.799/0001-01**

Objeto do Contrato: concessão de Bens Imóvel (Incubadora), pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:231293BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS Nº 095/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **FABIANA DE FARIAS 04861989957 - ME, CNPJ Nº 30.938.099/0001-38**

Objeto do Contrato: concessão de Bens Imóvel (Incubadora), pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89801785

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2019CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.200.123/0001-95.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA), que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 41.962,05 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2019 e término em 16 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A357605

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2019,** cujo objeto é a concessão de Bens Móvel, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 14 (quatorze) máquinas industriais de costura e 01 (um) barracão localizado em Bela Vista do Oeste. A(s) empresa(s) Concessionária(s):

M BITTENCURT DIAS CONFECCOES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 24.744.569/0001-20,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da licitação, sendo estes a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:740377B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 146/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 003/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 003/2019,** cujo objeto é a concessão de Bens Imóvel (Incubadora), pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra. A(s) empresa(s) Concessionária(s):

RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS - ME, inscrita no **CNPJ Nº 19.448.799/0001-01,** vencedora do item 1 da licitação, sendo este a título gratuito;

FABIANA DE FARIAS 04861989957 - ME, inscrita no **CNPJ Nº 30.938.099/0001-38,** vencedora do item 2 da licitação, sendo este a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97F5BFEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 147/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 002/2018,** cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. A(s) empresa(s):

SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 17.231.174/0001-68,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29FB42D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 062/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 062/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético para Inseminação Artificial em rebanho de gado leiteiro (Sêmen), visando a manutenção do programa de incentivo aos produtores rurais, melhoramento a genético do rebanho, assegurando maior produtividade e maior renda aos produtores do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 00.771.945/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48E4A1A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 063/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 063/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município. A(s) empresa(s):

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 76.477.199/0001-05,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 210.346,20 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF5538AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital

de Pregão Eletrônico nº 052/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR. As empresas:

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ Nº 02.136.854/0001-25,** vencedora dos itens 4, 5, 8, 57, 65, 74, 80, 159, 169, 174 e 210 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.727,20 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos);**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** vencedora dos itens 83, 126, 128, 129, 135, 137, 138, 139 e 221 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.674,00 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais);**

DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 05.412.147/0001-02,** vencedora dos itens 19, 49, 52, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 78, 86, 136, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 214, 215, 222, 223, 224 e 225 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.820,65 (nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos);**

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 13.547.970/0001-53,** vencedora dos itens 16, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 43 ,125, 148 e 150 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.179,40 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos);**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 11.674.540/0001-77,** vencedora dos itens 140 e 145 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais);**

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 10.663.441/0001-84,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 14, 17, 18, 22, 47, 50, 51, 59, 70, 71, 73, 75, 76, 81, 89, 91, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 114, 116, 124, 133, 134, 146, 160, 166, 211, 213, 217, 218, 219 e 226 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.901,50 (trinta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos);**

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 06.194.440/0001-03,** vencedora dos itens 15, 60, 63, 84, 92, 95, 127, 152, 228, 229 e 230 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.939,65 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);**

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no **CNPJ Nº 09.204.127/0001-05,** vencedora dos itens 7, 141, 142, 149 e 151 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.601,80 (quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos);**

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 27.806.274/0001-29,** vencedora dos itens 12 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.352,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais);**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 9, 20, 24, 46, 48, 55, 56, 72, 77, 87, 90, 111, 123, 147, 216 e 220 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.606,72 (sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos);**

DENTAL MARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 09.222.369/0001-13,** vencedora dos itens 6, 21, 58, 79, 82, 88, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 104, 112, 117, 130, 132, 157, 162, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208 e 212 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.441,20 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 21.504.525/0001-34,** vencedora dos itens 10, 26, 28, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 64, 85, 105, 106, 107, 108, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 131, 143, 144, 163, 195, 199, 207, 209 e 227 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.676,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais);**
V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 22.771.751/0001-44,** vencedora dos itens 11 e 122 da licitação, com valor total máximo de **R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0F936176

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 044/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 044/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município. A(s) empresa(s):

CABULON & SANTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.708.226/0001-68,** vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.829,20 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19,** vencedora dos itens 6 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.962,20 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);**

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.936.352/0001-07,** vencedora dos itens 2, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.789,60 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);**

A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0001-50,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);**

PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.732.659/0001-40,** vencedora dos itens 5 e 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.245,56 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);**

DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.043.791/0001-68,** vencedora dos itens 21, 23, 26 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.837,20 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);**

CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 80.521.883/0001-14,** vencedora do item 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.777,60 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);**

PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 85.515.542/0001-50,** vencedora dos itens 1, 3 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.385,90 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.320.176/0001-91,** vencedora dos itens 14, 22 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.267,80 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85,** vencedora dos itens 12 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.637,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.481.107/0001-48,** vencedora dos itens 7, 8 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.343,00 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais);**

A.L.M.F MOVEIS E ACESSORIOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 32.014.426/0001-90,** vencedora do item 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.149,20 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos);**

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00,** vencedora dos itens 11, 17 e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.107,55 (dezesseis mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.207.011/0001-06,** vencedora dos itens 9, 10, 18 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.009,00 (cinquenta e cinco mil e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B2213DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E0B111C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS, para instalação no Município de Guaíra/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 07/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 07/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 07/05/2019

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BB4A3C80

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de radiocomunicação, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Guarda Municipal desse município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:394B7FB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AA6EE469

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 08/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 08/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 08/05/2019

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0320A84B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 08/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 08/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 08/05/2019

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:05FE9036

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 20/2019**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 38/2019, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DE TELHADO (PISO INFERIOR) PRÉDIO MACRORREGULAÇÃO, do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**, a empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.857.665/0001-32, no valor de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras naturezas.

Cascavel/PR, 22 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FD00B140

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 020/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 23/04/2019 a 29/04/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	668614	EDINALDO PEREIRA SOUZA	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AEDFE72D

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018

Contrato nº 011/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: JAQUELINA DA SILVA VAZ

CARGO: PROFESSOR

Salário Inicial: R$ 1.282,92

Admissão: 22/04/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C7E526F8

PROJUR
PORTARIA Nº 159/2019, DATA: 22.04.2019

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 880/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Solange Fatima Eloy Ito /Professor	8.711.311-6 - SESPII/PR	Diretoria de Educação / Fundeb 40% - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	08/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 08.04.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:49763842

PROJUR
PORTARIA Nº 160/2019, DATA: 22.04.2019

Ementa: suspende licença especial de Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 880/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa a licença especial da servidora SOLANGE FATIMA ELOY ITO, portadora da CI/RG nº 8.711.311-6 - SESPII/PR, concedida por meio da Portaria nº 073/2019, de 25.02.2019, nos termos do Memorando on-line sob o nº 259/2019, referente ao período de **25.02.2019 a 24.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n° 073/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DD69B0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação, a partir do mês de abril de 2019.

Nome	Cargo	% da Gratificação
Jose Marcelo do Nascimento	Motorista	30%
Gilvano Campos Pacheco	Motorista	30%
Allan Jose Pitta Nhoqui	Motorista	30%
Anderson Roberto da Silva	Motorista	30%

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA6E46B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches (itens de Padaria), Refrigerante e Suco, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONÇA** sob nº. 73.331.845/0001-33.
VALOR: R$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 008/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.
VIGÊNCIA: 22/04/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEE294B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BRADESCO S/A
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de instituição bancária para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensioni	UNI	1,00	30.010,0000	30.010,00
Total:				30.010,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 30.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B04360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, Auxiliar Administrativo para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Guaraci e conceder Função Gratificada FG-06, pelo período de abril a junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0286BB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CLEVERSON NALDO PINA**, Técnico em Agropecuária, passando do nível 25 para o nível 27, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C4403F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Cleonice Barbosa Siqueira
Marcia Paladini
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira

Guaraci, 22 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6B64433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF

Micheli Ito Gimenes Pires

Hugo Ricardo Marquini

ENFERMEIRO PSF

Kauany Luzia Matiello Costa e Silva

Maria Fernanda Razaboni Del Conti

Guaraci, 22 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BF30C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 064/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 132/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 064/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 132/2019

MOTORISTA

· **Marcio Antonio Leguizinski**
· **Oreste Carniel Junior**

Guaraniaçu, 22 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9E614223

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que no Aviso de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 01/2019 de 11 de Abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 12/04/2019, Edição 1735, página 88, houve um equivoco. Onde se lê *"PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal"*, leia-se *"PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias mediante a apresentação de fatura dos serviços prestados"*.

Publique-se.

Guaraniaçu, 22 de abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:71EAED1A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias mediante apresentação de fatura dos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de serviço de postagem para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B60816F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod. Br 277 Km 516,5 s/n, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 77.850.568/0001-26, representada neste ato por seu Diretor o Sr. José Hoffmann Murbach, RG nº 562.217/Pr e CPF nº 109.061.187-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2114
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 80.000,00 (oitenta).
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Pedra Granítica ou Basáltica irregular, para pavimentação ou calçamento poliédrico.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C4C265F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 81/2019 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Valdecir Bastos de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Valdecir Bastos de Lima**, inscrito no CPF n°.041.247.089-63, ocupante do cargo de **Pedreiro** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4A211A30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 82/2019 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Celso José de Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Celso José de Camargo**, inscrito no CPF n°.029. 285. 469 - 28, ocupante do cargo de **Vigia** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:94482FF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 083/2019 de 16 de abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o programa Família Paranaense.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para fazerem parte do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaenses do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simone Gertrudes	Equipe técnica do CRAS
Bruna Maria Costela Boldori	Equipe técnica da Saúde
Cirlene Ribeiro Garcia	Equipe técnica da Educação
Assioli Jacsel dos Santos	Equipe técnica da EMATER
Caroline Fornari	Equipe Técnica Engenharia

COMITÊ MUNICIPAL do Programa Família Paranaense:

José Carlos Peron	Departamento Municipal de Saúde
Celso Tavares	Departamento Municipal de Educação
Luiz Henrique Boldori	Departamento Municipal de Finanças
Rogerio Augusto Albino	Departamento Municipal de Expansão Econômica
Eritana Aparecida Jaguszewski	Departamento Municipal de Ação Social
Anderson Adriano dos Santos Della Vechia	Departamento Municipal de Habitação
Simone Gertrudes Assunção	Comitê Local

Artigo 2º - As normas e informações para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos serão ditadas pelo Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº. 068/2012- CEAS/PR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2019 e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8C99C09B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 84/2019 de 17 de abril de 2019

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação aos servidores Municipais com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos a seguir descritos que concederam gratificação aos servidores municipais com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 25/2019 de 25 de fevereiro de 2019 – Alvori da Silva;
DECRETO Nº 35/2019 de 25 de fevereiro de 2019 – Olimpio Pereira dos Santos;
DECRETO Nº 24/2019 de 19 de fevereiro de 2019 – Egidio Ribeiro dos Santos;
DECRETO Nº 34/2019 de 25 de fevereiro de 2019 – Francisco Padilha da Rosa;
DECRETO Nº 146/2018 de 22 de junho de 2018 – Anelize Fornari Cristofoli;

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DEA0C5BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 86/2019 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Silvano de Souza Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Silvano de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF n°.**589.349.879-87**, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:587D34D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2019

Processo Licitatório nº 27/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso IV e da Lei 8.666/93, com base nas propostas, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, Procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente à **aquisição de concreto usinado FCK 25 e caixa separadora para adequação na ilha de abastecimento do tanque de combustível localizado no pátio do DVOP**. Contratada: **FILPAR - Equipamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ10.939.284/0001-30 , estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 3863, Centro, na cidade de Rolândia – Paraná e **HOBIMIX S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0003-68, Rodovia BR – 158, KM 526 + 80 metros, Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco – Pr. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 5.687,40 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),** vigência de **30 (trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Abril de 2019.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B028C750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 07/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Empresa **FILPAR - Equipamentos Ltda – EPP**
CNPJ : 10.939.284/0001-30,
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2019 – Processo Administrativo nº 27/2019
OBJETO: **aquisição de concreto usinado FCK 25 e caixa separadora para adequação na ilha de abastecimento do tanque de combustível localizado no pátio do DVOP**.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: **R$ 3.677,40 (Três Mil , Seicentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Empresa **HOBIMIX S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO,**
CNPJ nº 81.639.791/0001-68,
ESPÉCIE: Contrato nº 38/2019 – Processo Administrativo nº 27/2019
OBJETO: **aquisição de concreto usinado FCK 25 e caixa separadora para adequação na ilha de abastecimento do tanque de combustível localizado no pátio do DVOP**.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: **R$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	15/01	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E7EEBBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Maio de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 06 de Maio de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Abril de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4E7F33D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas e ½ meia – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital – Curitiba, nos dias 24, 25, e 26 de abril do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema "Os Poderes Executivo e Legislativo e as Formas Consensuais de Resolução de Conflitos pela administração Pública Municipal". Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME.

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado no art. 1º, desta Portaria, com finalidade específica de participação em curso de aperfeiçoamento, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado, facultando-se a condução pelo próprio vereador solicitante ou outros integrantes do poder legislativo, desde que igualmente habilitados.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de abril de 2019.

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice- Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:EECB67DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2019, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Saúde do município de Iguatu/Paraná, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor do Contrato: CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS – CLINICA DE PSICOLOGIA – ME, com sede à Rua Flávio mariot, Nº. 185, CEP: 85.420-000 Corbélia-PR**,** CNPJ nº. **27.470.487/0001-22, CONTRATADA**, representada neste ato pela sua representante legal a **Sra. Cristiane de Oliveira Lemos**, portador da cédula de RG: 8.511.896-0 e CPF nº. 032.498.369-74.

Item	Especificação	UN.	QTD	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	PSE	12	2.990,00	35.880,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/04/2019 até 22/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B824ADC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2019, Processo de Registro de Preços nº. 015/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e New Holland TL 95, Frota 31 do Município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Tancredo Neves, Nº. 2935, na cidade de Cascavel-PR CEP: 85.806-470, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, CPF: 488.449.509-87 e RG: 3.590.721-1, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 02.911.351-0001-80	53.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/04/202019 até 22/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4BD2D052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2019, Processo de Registro de Preços nº. 015/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e New Holland TL 95, Frota 31 do Município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP, CNPJ: 29.607.386/0001-86, sediada na Rua Cristovão Colombo, Nº. 1310, na cidade de Cascavel-PR CEP: 85.805-510, neste ato representada pelo seu Representante legal o Sr. Claudimiro Colli, CPF: 197.253.709-10 e RG: 987.549-2, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003,005	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES CNPJ: 29.607.386/0001-86	73.610,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/04/202019 até 22/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:96C6EFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2019, Processo de Registro de Preços nº. 015/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e New Holland TL 95, Frota 31 do Município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Tancredo Neves, Nº. 2935, na cidade de Cascavel-PR CEP: 85.806-470, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, CPF: 488.449.509-87 e RG: 3.590.721-1, à saber:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.778.049/0001-70, sediada na Rua porto velho, Nº. 71, na cidade de Cascavel-PR CEP: 85.816-160, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, CPF: 336,082,379-68 e RG: 2.129.354, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004	CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70	29.250,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/04/202019 até 22/04/2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4B679688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 079/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Abre Credito Adicional especial e dá outras providências.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 786/2019 art. Artigos 1º e 2°.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB; E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB; MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
2721.3.1.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 13.000,00
2722.3.3.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 45.000,00
2723.4.4.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 2.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional especial aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:CAD2ACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1611/2019 datado em 22/04/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 22 de abril de 2019 a **IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.522.270-7 – SSP/PR, nomeada através da Portaria nº. 109/2001, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F24312BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9DC1C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Senhor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.848.741-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público Municipal, aprovado em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 187/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27D3A525

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B097980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B78D990E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01C4B57E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB27DC66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1603/2019 datado de 17/04/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia e 01 (um) mês para serem usufruídas a contar de 02 de maio de 2019, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7DC75F9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR GERALDO DALLA LASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1261/2019 datado de 27/03/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **GERALDO DALLA LASTRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.810.096 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.541.559-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 20/02/2008 a 20/02/2013 Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:705CF70C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1596/2019 datado de 17/04/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/08/2006 a 31/07/2011, Licença Especial de 10 (dez) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5B60E54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1595/2019 datado de 17/04/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 12 (doze) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 18 (dezoito) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD7DAE48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2019

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO SENHOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor público Senhor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, durante o exercício de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D032411C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2019

EMENTA: COLOCA OS SERVIDORES EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2019, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, as Servidoras:
- MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.859.831-5 – SSP/PR e Inscrita no CPF/MF nº. 782.142.709-87, nomeada através da Portaria nº. 054/2010, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
- MAURICIO PRESSENDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº.397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Durante o período de cedência, os ônus trabalhistas serão de competência da Entidade Cessionária.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2019.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 029/2019 de 29 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F08F1321

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 041/2019.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2019-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2019 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 22 de Abril de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E185FEE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 023/2019-PMI
PROCESSO Nº 047/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de materiais para manutenção da iluminação pública.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de maio de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 22 de abril de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A08330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial n° 011/2019
Proc. Administrativo: 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada. O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 072/2019, informa que o recurso administrativo apresentado pela empresa PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA; CNPJ: 10.902.331/0001-70 foi julgado improcedente. Encontra-se no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra à resposta ao recurso.

Itambaracá Pr, 18 de abril de 2019

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2962857B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 074/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Senhora Silvete Aron Alhão, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 15 de abril de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:720F2FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4293/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Sebastião Viveiros da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pela Gerência Municipal de Convênios do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C184AFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Siqueira de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4356405-6**,** matrícula 8721**,** ocupante de Cargo de **Pedreiro,** 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2019 a 06 de Maio de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC3B4D8A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 037 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 144/2019 de 15.03.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

GUARDIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
06°	ANTONIO COSTA ROSA	30,0	635.934.169-72

Itaperuçu, 08 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2684C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
7	PAULO MACEDO DE CHRISTO	30,0

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
15	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	35,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:703D8A07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	LARYSSA SHEROM JOEKEL VAZ	25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A64FD8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Emerson Machado de Jesus,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.251.828-2/PR, matricula Nº 4779-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B14107F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17	JEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F70357E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 125/2019 - LICITAÇÃO N.º 028/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 125/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 028/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra – reparos internos e externos no imóvel "Casa Lar Anjo da Guarda", atendido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 31.220,57
VIGÊNCIA: 150 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:6DF8BF2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 126/2019 - LICITAÇÃO N.º 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 126/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento, 66 metros de arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, camarotes, premiação

salva vidas, juízes, palhaço animador, locutores, peões, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), painéis de LED- XVII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 03.05 a 05.05.2019 no Centros de Eventos Municipal em Ivaí/PR.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 143.000,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:717C7380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2019 - LICITAÇÃO N.º 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Serviço de som e iluminação para três dias, a ser realizados de 03 a 05 de maio de 2019 nos shows de Bruna Viola, Matogrosso e Mathias e Fernando e Sorocaba (3 diárias).
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 25.400,00
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:F350918F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DO VALOR - CONTRATO Nº 252/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DE ETANOL HIDRATADO E GASOLINA ADITIVADA.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$3,118
Valor atualizado: R$3,393
Gasolina – Litro
Valor anterior: R$4,285
Valor atualizado: R$4,533
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:B9703928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A **Prefeitura Municipal de Ivatuba**, junto à empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia **07 de maio de 2019**, com início às **19 horas**, no Centro Cultural de Ivatuba - Casa da Cultura Carlos Alberto Mori, localizada na Rua 1º. de Maio, nº 800, Centro da Cidade de Ivatuba, Paraná.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00582296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Execução De Obra nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP para a conclusão de obra da unidade escolar FNDE de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR DO REAJUSTE: **R$ 17.051,56 (dezessete mil cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 40, inciso XI da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CD1068F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 025/2019

PORTARIA Nº. 025/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 24, 25 e 26 de abril, para participar do curso **"FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO",** pela Unicursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:928C05EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 029/2019 - HOMOLOGAÇÃO PSS PROFESSOR

DECRETO Nº. 029/2019

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2019, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2019, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o contrato temporário de PROFESSOR, aberto pelo Edital de nº 001/2019 de 12/03/2019 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C70B1460

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 030/2019 HOMOLOGAÇÃO PSS TUTOR

DECRETO Nº. 030/2019

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2019, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2019, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o contrato temporário de TUTOR PRESENCIAL para os cursos de Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, através da Educação à Distância, aberto pelo Edital de nº 001/2019 de 12/03/2019 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F7AC581F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 293/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 293/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/04/2019, a Portaria nº. 393/2019, código identificador: 6AFFDA30,

Onde se lê:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 16,18,23,26 e 30/04/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 939/2019.

Leia-se:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56(cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão dodeslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 18,23,26 e 30/04/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 939/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:12754EB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATAS– PORTARIAS NºS. 313,314,315,316/2019

ERRATAS– PORTARIAS Nºs. 313,314,315,316/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/04/2019, as Portarias nºs. 313, 314, 315, 316/2019, respectivamente com código identificador: 230988E9, EC05A312, 1B8D2D78, 4FD097AE.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,14** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,14** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,14** (quatrocentos e cinqüenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,14** (quatrocentos e cinqüenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 451,40** (quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6225B1A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331/2019

PORTARIA Nº. 331/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte oito centavos) a favor da servidora pública Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22 e 25/04/2019, em virtude do deslocamento ao Serviço da CTPS no Ministério do Trabalho na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 983/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1EFF99AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 250, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Regulamenta a forma de reconhecimento de idoneidade moral e comprovação de experiência de atuação em atividades à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

• Considerando os incisos II e VII do artigo 49 da Lei nº 3065, de 16/03/2015,

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 18/04/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1o. No ato da inscrição para o cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá ter reconhecida idoneidade moral, firmada em declaração por duas testemunhas conforme formulário apresentado no anexo I desta Resolução.

Art. 2o. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a referência do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), a atividade desenvolvida, o período de atuação em no mínimo 01 (hum) ano, contato do tomador do serviço, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, anexo II desta Resolução. Deverá ser apresentado juntamente com o formulário, declaração e ou certificado das atividades desenvolvidas. Para efeito desta Resolução, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;
b) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
c) Empregados de entidades não-governamentais registradas no CMDCA, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento.
d) Acadêmicos cursando ensino superior com experiência com crianças e adolescentes ou em defesa da cidadania.
e) Profissionais que atuam na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa- Paraná, 18 de Abril de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr.(a)_____

Portador(a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o(a) desabone até a presente data.

Lapa/PR, _____de _____de 2019.

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Lapa/PR _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9F01124

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 251 DE 18, DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Edital do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa-PR, para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa-PR - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014,expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 3065/2015, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas nesta Resolução.

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 18/04/2019 em reunião extraordinária;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispor sobre o Edital nº 01/2019, do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa-PR, para o quadriênio 2020/2023:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por esta Resolução, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº249/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Lapa, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$1.825,14 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), sendo reajustada na mesma data e mesmo percentual dos reajustes concedidos aos Funcionários Públicos Municipais.
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

1.5. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.5.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, firmada em formulário fornecido pelo CMDCA;
II. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município no mínimo há 02 (dois) anos comprovando residência por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone ou IPTU, em caso de não possuir imóvel próprio deverá apresentar contrato de aluguel;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral do Município, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. estar quites com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VI. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo CMDCA do Município em que atuou;
VII. estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, firmado por meio de apresentação de atestado médico;
VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio fornecido pelo CMDCA, constando a referência do

tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), atividade desenvolvida e período de atuação em no mínimo 01 (hum) ano, contato do tomador do serviço. Sendo que deverá ser apresentado juntamente com o formulário, declaração e ou certificado que comprove as atividades desenvolvidas, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;
b) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
c) Empregados de entidades não-governamentais registradas no CMDCA, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento;
d) Acadêmicos cursando ensino superior com experiência com crianças e adolescentes ou em defesa da cidadania;
e) Profissionais que atuam na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente .
IX. não estar sendo processado ou ter sido condenado criminalmente no Município ou em qualquer outro deste País, pela Justiça Estadual e ou Federal;
X. não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, relativa às medidas previstas no artigo 129 da Lei nº8069/90;
XI. comprovar, no momento da inscrição de candidatura, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao Edital nº 01/2019;
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados nesta Resolução, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas nesta Resolução e no Edital nº01/2019, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 07/05/2019 a 07/06/2019 das 09hs às 11hs e das 14:00hs às 16:00hs, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Av. Aloisio Leoni, 154, centro, Lapa-PR.
4.4. As inscrições serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Av. Aloisio Leoni, 154, centro, Lapa-PR.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas desta Resolução;
b) apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar 01 (uma) foto colorida 3x4 recente;
d) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 desta Resolução;
e) em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) Ocupe o cargo de Conselheiro Tutelar, que esta no segundo mandato consecutivo e que tenha exercido a função, por período superior a 01 (um) mandato e ½ (meio), ou seja, por período superior a 06 (seis) anos.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO:
5.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:
5.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições desta Resolução, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes eleitores do Município, devendo apresentar título de eleitor e documento com foto;
b) as regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) a votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) a apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) a definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) a definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
i) a data da posse.
5.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
5.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
5.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
5.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral.

5.2. Da Candidatura:
5.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
5.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

5.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no Município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

5.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 5.1.5 desta Resolução.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor desta Resolução aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a esta Resolução.
5.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos nesta Resolução;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 5.1.5;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos desta Resolução poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da votação:
5.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por Edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral.
5.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
5.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
5.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
5.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de votação
5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS),Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 7.2 desta Resolução.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
6.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
6.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

7. DOS RECURSOS:
7.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à eleição dos candidatos;
c) ao resultado final.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
7.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
7.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1. desta Resolução, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Avenida Aloisio Leoni, 154, centro, Lapa-PR.
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
7.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
7.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
7.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
7.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar e do CMDCA no endereço Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
8.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de até 02 (dois) dias.
8.2. Após a homologação do processo de escolha e formação, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes.
8.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
8.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
8.5. Caberá ao Prefeito Municipal e Presidente do CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
8.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de Edital, a ser publicado nos locais indicados no item 7.11 desta Resolução, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
8.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
8.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
8.7. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
8.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
9.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
9.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
9.4. Os itens desta Resolução poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral.
9.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
9.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Av. Aloísio Leoni, 154, centro, Lapa-PR.
9.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
9.8. As ocorrências não previstas nesta Resolução, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
9.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
9.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e desta Resolução.
9.11. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
9.11.1. O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.12. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa-Paraná, 18 de Abril de 2019.

KATIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D8A92B1

GABINETE
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 24035, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,

Considerando o contido no Processo Digital nº 6602/19, bem como no Comunicado Interno nº 283/19, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real, com vencimento no período compreendido entre as datas de 25 de abril a 06 de maio de 2019.

§1º. - Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 8 (oito) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. - O prazo final fixado neste decreto, para pagamento da cota única e ou das parcelas, não constaram das guias de pagamento por erro de impressão, contudo, serão observadas junto aos postos de arrecadação, para fins de aplicação do desconto previsto no art. 4º e incidência de atualização monetária e demais encargos previstos no art. 3º, ambos deste decreto.

Art. 2º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2019 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º. - O pagamento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que pode ser obtido no setor Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, independentemente da postagem das guias de pagamento pelos Correios.

§2º. - A Secretaria Municipal da Fazenda promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2019 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal previsto no Anexo Único deste decreto será atualizado pela FCA – Fator de Conversão de Atualização, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I – juros de mora à razão de 0,033% (trinta e três milésimas um por cento) ao dia calendário ou fração; e

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 4° - Para o pagamento do IPTU em cota única, até a data de seu prazo final, a saber, 06 de maio de 2019, será adotado o desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte.

Parágrafo único. - O desconto referido neste artigo será consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 26 de março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante do Decreto nº 24.035, de 26.03.2019

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU/2019

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2019 PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	De 25/04 a 06/05/2019
1ª Parcela	De 25/04 a 06/05/2019
2ª Parcela	De 27/05 a 05/06/2019
3ª Parcela	De 25/06 a 05/07/2019
4ª Parcela	De 25/07 a 05/08/2019
5ª Parcela	De 26/08 a 05/09/2019
6ª Parcela	De 25/09 a 07/10/2019
7ª Parcela	De 25/10 a 05/11/2019
8ª Parcela	De 25/11 a 05/12/2019

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 26 de março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Obs:Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2019, Edição nº 1726, com exceção do anexo único.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AAE28CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na Unidade de Pronto Atendimento, para Médico Clínico Geral, plantonista 12 (doze) horas, empresa a ser contratada: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor de R$ 199.260,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Credenciamento nº 002/2017), da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 12/2019 IL.

Lapa/PR, 22 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:132D52FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços médicos, na Unidade de Pronto Atendimento, para Médico Clínico Geral, plantonista 12 (doze) horas, profissional a ser contratado: IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES, CPF: 012.807.002-11, no valor de R$ 199.260,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Credenciamento nº 002/2017), da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 13/2019 IL.

Lapa/PR, 22 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D3F413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o arrendamento de pedreira em terreno situado na localidade do Bonito, pertencente ao Sr. JOSÉ PEDRO PEREIRA (falecido), representado por seu inventariante SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, CPF: 382.918.609-63, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 24/2019.

Lapa/PR, 22 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2586F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLOS ANDRE REISE COELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR

Lapa, 18 de abril de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E657179C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 09/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
CIRG Nº: 9.650.976-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11234
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10BAE14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 09/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE MARIA CHICORA
CIRG Nº: 10.246.627-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81245
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEF42A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUANA LISBOA CAMPOS
CIRG Nº: 2.016.547-1 SSP/AM
MATRÍCULA: 81241
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D657AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES
CIRG Nº: 4.484.198-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8413
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09DD411D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por

cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RUDI DE MELO RAMOS
CIRG Nº: 10.123.580-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81239
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53F2F4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 16/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 009/2019, de 12/04/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO
CIRG Nº: 12.378.856-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AB990AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 08/04/2019, o item da Portaria nº 151/2019 de 04/02/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 180/2019, de 03/04/2019, e o Processo Digital nº 7.745/2019 de 04/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.373.066-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1377
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9C69D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/04/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 180/2019, de 03/04/2019, e o Processo Digital nº 7.745/2019 de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ERIKA NEUMANN PIMENTEL
CIRG Nº: 10.755.267-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8664
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:107870B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 421/2019, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/04/2019 a 26/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7620FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 422/2019, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/04/2019 a 26/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA455C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 423/2019, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI TEREZINHA WODIANI
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/04/2019 a 31/05/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB56A50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo

Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 424/2019, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/04/2019 a 30/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A323820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5.151/2019, de 08/03/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº: 8.734.130-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7786
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06EEA8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 26.041/2018, de 13/12/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820.201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8863AB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 26.041/2018, de 13/12/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820.201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE55601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.280/2019, de 01/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA TEREZA GUTERVILLE STANKEVICZ
CIRG Nº: 6.318.485-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1072
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 24/03/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8722D570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/20 08, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01- 04 - 2019, visando a apuração dos fatos descritos no Comunicado Interno nº 193/2019, de 11/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA9A6870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2019, os efeitos da PORTARIA nº 216 DE 03/02/2014, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a),da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade, em atendimento a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, da Prefeitura Municipal da Lapa:

NOME: CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO
CIRG Nº: 127.558.213-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10122
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48D5A85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO
CIRG Nº: 127.558.213-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10122
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B05A7CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: DEISY LUCIANE DIAS AMORIN
CIRG Nº: 7.096.210-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4712
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D1833AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: EVANIR BAIA LOPES DE SENE
CIRG Nº: 4.660.716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9448
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B9ECCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, o servidor abaixo qualificado, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº: 2.051.693 SSP/PR
MATRÍCULA: 4516
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF47FCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, o servidor abaixo qualificado, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: MARCELO HORNING
CIRG Nº: 7.022.646-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6772
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15932202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, a servidora abaixo qualificada, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.159.085-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5010
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B95DF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento no Grupo Ocupacional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.604, de 22 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, o servidor abaixo qualificado, no Grupo Ocupacional de Radiologia, Classe A, Referência 01, a partir de 01/04/2019:

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7.050.261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEBA322D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO
CIRG Nº: 127.558.213-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10122

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DDF61B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: DEISY LUCIANE DIAS AMORIN
CIRG Nº: 7.096.210-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4712
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD9F4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: EVANIR BAIA LOPES DE SENE
CIRG Nº: 4.660.716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9448
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB5CB13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº: 2.051.693 SSP/PR
MATRÍCULA: 4516
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3224AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: MARCELO HORNING
CIRG Nº: 7.022.646-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6772
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27AECA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.159.085-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5010
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3309E67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 6º, da Lei Municipal nº 3.604, de 22/03/2019:

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7.050.261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:188B64E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/20 08, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 02- 04 - 2019, visando a apuração dos fatos descritos no Comunicado Interno nº 029/2019, de 16/04/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F64AD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 07/2019

LEI 007/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – do Município de Laranjal-Paraná e dá outras providências

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º-Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art.2º – revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos (22) vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FAD70BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 004/2019

SÚMULA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** no uso das minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas, com as respectivas cargas horárias e remunerações:

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
08	Motorista CNH Categoria "D"	40 horas	R$ 1.150,00

Parágrafo Único: As vagas criadas são oriundas do concurso 01/2015 para cadastro de reserva, devendo serem chamadas conforme as necessidades da gestão.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal-PR, 22 de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25AE690D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2019
Procedimento Licitatório nº. 019/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS FILMAGEM E PRODUTOS DE FLORICULTURA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 51.642,29 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Abril de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83E636E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 017/2019
Procedimento Licitatório nº. 22/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2019 às 09:00 min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BCD4A241

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 02/2019

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1°- Fica Concedido a servidora **ANA PAULA BUREY,** contadora a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (tide) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.

Art.2° Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,aos 01 dias do mês de Abril de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:2949B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
Pregão Presencial nº17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2018, Pregão Presencial nº 17/2018.
DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F2ED25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
Tomada de Preços nº 19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 104/2018, Tomada de Preços nº 19/2018.
DATA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 6.029,40 (Seis Mil Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:BF5CF5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PROGRAMA 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2019-PML:

Partes:MUNICÍPIO DE LOANDA e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de Programa executar pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, retiradas de árvores e pinturas de vias.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2019.

Foro: Astorga-PR

Vigência:O Contrato de Programa de que trata esta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Loanda, 03 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F836A7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 022/2019
Assunto: Dispensa de Licitação 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: MARIEL COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ N.º 13.380.545/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A OFICINA DE ARTESANATO DO CRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.139,25(Quinze mil cento e trinta e nove reais e vinte cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 015/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:534D3184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, na Cidade de LOBATO - PR, neste ato, representado pela Prefeita, Sra. TANIA MARTINS COSTA, torna público e para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO **da abertura do certame** do Pregão Presencial nº 011/2019, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 044/2007, nº 045/2007 e nº 189/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada), bem como a LC n.º 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:
1. O referido processo fica ADIADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA. Assim sendo, será publicado NOVO AVISO de edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Local e Meios eletrônicos. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato/PR, através do fone (44) 3249 1414, e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.lobato.pr.gov.br.

2. Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

LOBATO/PR., 22 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CD7B84E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 018/2017, DE 02/01/2017, QUE NOMEIA SERVIDORA ENCARREGADA DA DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 092/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Altera a Portaria nº 018/2017, de 02/01/2017, que nomeia servidora Encarregada da Divisão de Pessoal deste Município e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 018/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 73,15% (setenta e três vírgula quinze por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015. (NR)"

Art. 2º- Fica revogada a Portaria 202/2017, datada de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019, inclusive.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2345D0E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 078/2017, DE 01/03/2017, QUE DESIGNA A SRA. CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR

PORTARIA N.º 093/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Altera a Portaria nº 078/2017, de 01/03/2017, que designa a Sra. Cristiane Campos Machado Evangelista para responder como Coordenadora da Merenda Escolar e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 078/2017, datada de 01 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 68,91% (sessenta e oito vírgula noventa e um por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015. (NR)"

Art. 2º- Fica revogada a Portaria 200/2017, datada de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019, inclusive.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B5660CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 038/2017, DE 05/01/2017, QUE NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA, COMO DIRETOR E ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA N.º 094/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Altera a Portaria nº 038/2017, de 05/01/2017, que nomeia o servidor Adriano Aparecido Ferreira Mora, como Diretor e Assessor Técnico deste Município e dá outras providências.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 038/2017, datada de 05 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 100,00% (cem por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015. (NR)"

Art. 2º- Fica revogada a Portaria 196/2017, datada de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019, inclusive.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:497A5F3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - DESIGNAR, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. HILTON DE OLIVEIRA MORANTE PARA RESPONDER COMO CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO

PORTARIA Nº 095/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor Público Municipal Sr. Hilton de Oliveira Morante, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.941.470/SEP/Pr, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível 65, com carga horária de 35 horas semanal, para responder como Chefe do Posto de Trânsito do Município de Lobato, percebendo 14,53% (quatorze vírgula cinquenta e três por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3° da Lei Complementar 006/2015-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:335C3F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 036/2017, DE 05/01/2017, QUE DESIGNA A SRA. IRENE ALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADA DA DIVISÃO DE CULTURA

PORTARIA N.º 096/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Altera a Portaria nº 036/2017, de 05/01/2017, que designa a Sra. Irene Alves de Oliveira para exercer a função de Encarregada da Divisão de Cultura e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 036/2017, datada de 05 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 100,00% (cem por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015. (NR)"

Art. 2º- Fica revogada a Portaria 203/2017, datada de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019, inclusive.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:76D8D20D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 019/2015
Processo Inexigibilidade n. º 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Esquina com Avenida Paraná, Centro – Santa Helena, Estado do Paraná, Cep. 85892-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 010/2015, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula Décima Primeira, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 27.04.2020; Prazo de vigência: 27.04.2020. Bem como, fica acrescida ao valor inicial do contrato, diante das previsões contidas na cláusula Segunda, a quantia de R$ 2.586,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/04/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:53A62D33

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 357/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 357/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.202,64 (trinta e um mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.30.00.00 – 644	127	Material de Consumo	36,44
3.3.90.30.00.00 – 645	127	Material de Consumo	1,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 641	370	Material de Consumo	16.665,20
3.3.90.39.00.00 – 642	370	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 643	370	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total da Suplementação			**31.202,64**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – APSUS Estadual	31.165,20
127 – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	36,44
127 - Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	1,00
TOTAL	**31.202,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BAEEC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, torna público a abertura de inscrições para Processo de Seleção Simplificado – PSS para Contratação de Professor (2) vagas, através do Edital nº 004/2019-DP.

Inscrições: 25/04/2019 a 09/05/2019
www.fafiman.br/concursos/index.html

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0FF08D66

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM COMODATO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI,

LEI Nº.3.238/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, bem móvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 10 anos a contar da publicação desta lei, com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Trintinalha, 2.026, Jardim Esplanada, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 95.639.506/0001-51, para a cessão de 01 (um) veículo Chevrolet, modelo Spin Cavenaghi Aces, ano/modelo 2018/2019, número de patrimônio 025586, Renavam 01184155345 de Placas BCX – 6A95.

Art. 2º As obrigações, responsabilidades, inclusive em relação a terceiros, e custos para com o bem, tais como condutor, combustível,

consertos e manutenção, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT e outros ficam a cargo integralmente da COMODATÁRIA.

Art. 3º Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito no artigo 1º de forma diversa da apontada no instrumento de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.

Art. 4º - O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do compromisso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8E9B4FB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 159/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
ANA PAULA DA ROCHA MERELES	11/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	087.964.339-06	12.328.790-8	18/01/1994

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:672E4230

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORES, CONFORME ART. 3° DA LEI N° 2.478/2015 QUE REGULAMENTA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 155/2019

Súmula:Nomeia Coordenadores, Conforme Art. 3° da Lei n° 2.478/2015 que Regulamenta a Coordenadoria de Proteção Animal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados coordenadores, conforme Art. 3° da Lei n° 2.478/2015 que Regulamenta a Coordenadoria de Proteção Animal os servidores públicos municipais abaixo elencados, a saber:
- LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- ANA CAROLINA PERIOTTO
- ADRIANO RODRIGUES BORGES
- TAYNÁ MIRANDA TONÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4F1D881

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO-DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO COMÉRCIO DE MANDAGUARI EM HORÁRIO ESPECIAL EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DAS MÃES

DECRETO Nº. 150/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura do comércio de Mandaguari em horário especial em virtude do feriado do dia das mães, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal n° 1.410 de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela ACEMAN-Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari, através do Processo Administrativo n° 3229/2019;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, facultado, dos estabelecimentos comerciais em horário especial no mês de Maio de 2019 no Município de Mandaguari.

§1°04 e 11 de Maio (Sábado) das 09h às 17h.

§2° 05 e 12 de Maio (Domingo) das 09h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove (10.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F3D5B4F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO-PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS DOS TRÂMITES DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 054/2019

Súmula: Padroniza os Procedimentos dos trâmites da solicitação de Diária da Secretaria de Saúde, e seus respectivos pagamentos em compatibilização com o Departamento de Agendamento e Compras das diversas Secretarias, Departamento de Contabilidade, Tesouraria e o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Prefeitura do Município de Mandaguari, os procedimentos relativos à concessão de diárias realizadas no interesse da Administração Pública.

Art.2° Os empenhos Globais de curta distância serão emitidos mensalmente e pagos semanalmente em conformidade com relatório enviado pela secretaria envolvida.

Parágrafo único. Este relatório deverá conter informações como: destinos, hora inicial e em conformidade com o agendamento, este relatório deve ser anexado ao pagamento.

Art.3° Os empenhos globais de longa distância serão emitidos mensalmente e pagos com 2 (dois) dias de antecedência, salvo em caso de emergência.

Art.4° Não será pago empenhos de longa distância conjuntamente com o de curta distância, se caso ocorrer o motorista será notificado expressamente com prazo determinado para sua devolução.

Art.5° Terá o motorista o prazo de 2(dois) dias após ser informado via expressa para devolução dos valores antes de ser enviado para desconto em folha.

Art. 6° Não ocorrendo à devolução será enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas pelo Departamento de tesouraria, para desconto em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n° 048/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4499FF0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 156/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO			
LUMA SARA DOS SANTOS	16/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	080.488.589-32	10.477.765-1	15/04/1992
CINTHIA DE SOUZA FREITAS LIBERATO	16/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	080.953.039-25	10.938.639-1	27/02/1992

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:036EAC9E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 157/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito da Secretaria de Saúde, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida n Lei 2942/2017 de 01/09/2017, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, a partir do dia 17.04.2019, o Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Estruturação Administrativa da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

Servidor: **DEISE EVANGELISTA VERNILLO,** portador do RG nº.9.846.180-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 044.453.249-81.
De: Diretor Administrativo-Saúde CC4
Para: **ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE CC3** a partir de 17.04.2019.
Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(16.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:927C94F3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 057/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

Matricula	Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2344	Graciette Cristina Gomes Gracino Magon	30/12/2004 à 29/12/2009	18/03/2019 à 15/06/2019
2357	Graciette Cristina Gomes Gracino Magon	02/02/2011 à 01/02/2016	17/04/2019 à 15/07/2019
180	Michelly de Camargo Bortolotti Barboza	17/02/2012 à 15/02/2017	22/04/2019 à 20/07/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(17.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:405A7397

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, ZONA 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora PAULA AKEMI HONDA, inscrita no CPF sob o nº. 033.118.739-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 24.546,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULA AKEMI HONDA
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:37FF18CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2018
PROCESSO N. 95/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NILZA APARECIDA DE SIBIE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.678.178/0001-50, com endereço na Loc. Praça Paraná, S/N, CENTRO, CEP: 86940-000, na cidade de Bom Sucesso/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NILZA APARECIDA SIBIE, inscrita no CPF sob o nº. 900.431.119-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ampliado no montante de **R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 03
Descrição: Locação Tendas medindo 05 x 05 m cada, com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal com lona branca e estrutura em chapa de aço galvanizado com fechamento lateral completo, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados, como a contratante preferir, com sistema de aterramento.
Unid: UNID
Qtde: 03
Valor Unit: R$270,00
Valor Total: R$810,00

Lote: 04
Item: 03
Descrição: Locação de piso em tablado naval
Unid: M²
Qtde: 75
Valor Unit: R$9,00
Valor Total: R$675,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILZA APARECIDA SIBIE
Nilza Aparecida de Sibie ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A551AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 160 DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ALINE DO ROCIO KAIS,** RG: 10.416.195-2/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:384BCCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2950/2019 - 16.04.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 085/19 de 15 de abril de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI,** portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 02.01.**2018** a 02.01.**2019,** conforme Processo nº 085/19 de 15 de abril de 2019.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 02.01.**2018** a 02.01.**2019**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63CFB5CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2951/2019 - 16.04.2019

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 86/2019 de 16 de abril de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeado para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 22.02.**2018** a 22.02.**2019,** conforme Processo nº 86/2019 de 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2018** a 22.02.**2019**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:263CB742

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2954/2019 - 17.04.2019

Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018, Processo nº 308/18 de 29 de agosto de 2018 e Processo nº 88/19 de 17 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ,** portadora do RG sob n° 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 110-1, a partir de **1º de março de 2019** por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de

necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir de 01.03.2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A8DD2C3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2952/2019 - 16.04.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI,** portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 780-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2019 a 21 de maio 2019, referente ao Período Aquisitivo de 04.04.**2018** a 04.04.**2019,** conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:056382A7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2953/2019 - 17.04.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018, Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2862/2018 de 26 de dezembro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder mais 10 (dez) dias de Férias proporcionais à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018 e Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8F8F70F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 06-2019

PORTARIA Nº 06/2019

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública, Sra. Sueli Firmino Felix, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 23 de abril de 2019 a 12 de maio de 2019, referente ao período de aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:26E4AA49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1719/2019

Lei nº 1719/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 70.000,00 (-Setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 1 (um) veículo e equipamentos destinado a estruturar o Conselho Tutelar do Município, recursos oriundos da

Deliberação nº 107/2017 SEDS/CEDCA , "Secretaria da Família e Desenvolvimento Social" ajustado com o Município de Marilena, Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.078	SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar	
Fonte – 3796	SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**70.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3796	SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	70.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7C6D0350

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 057/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Cristiane Gargantini Furlan**, **Retorno da Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Professor(a), referente a matricula 5625, partir do dia 22/04/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:070345CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 058/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Francisco Pereira da Silva**, matricula 255, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir do dia 22 de Abril de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:376D41F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 107/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação Temporária de Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico-Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Tratorista e Técnico em Radiologia , realizado pelo Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme Edital 006/2019 do dia 08/03/2019, e Edital 009/2019 de Divulgação de Resultado Final do dia 12/04/2019.

Art.2º - Os critérios de desempate utilizados, estão conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019, item 7.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EAFD0D54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e materiais de escritório destinados aos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de Abril de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5924E663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2019

Decreto nº 108/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1719/19, de 22/04/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 70.000,00 (-Setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 1 (um) veículo e equipamentos destinado a estruturar o Conselho Tutelar do Município, recursos oriundos da Deliberação nº 107/2017 SEDS/CEDCA , "Secretaria da Família e Desenvolvimento Social" ajustado com o Município de Marilena, Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.078	SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar	
Fonte – 3796	SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**70.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decfreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3796	SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	70.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4FC1A8F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1722/2019

Súmula: Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal no 1153/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena, artigo 5º, para retificar o número de conselheiros não governamentais, para respeitar a paridade estabelecida no Caderno de Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a Adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS – Versão Atualizada – Janeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º. Altera o artigo 5º da Lei Municipal no 1153/2013, de 19 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...

"Art. 5º. Os órgãos não governamentais serão representados por entidades e organizações de assistência social, representados por seus titulares e respectivos suplentes:
I. 02 (dois) Representantes das entidades e organizações de assistência social e seus respectivos suplentes.
II. 02 representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e seus respectivos suplentes.
III. 02 representantes de trabalhadores do setor e seus respectivos suplentes.
Parágrafo Único: Na ausência de um dos segmentos será substituído pela categoria dos usuários."
...
Artigo 2º. Ratifica-se os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1153/2013, não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR em 22 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito de Marilena.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09E0B3B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1723/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM GERAL E INSTITUI AOBRIGATORIEDADEDASEPARAÇÃOE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARILENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Os atos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de qualquer origem ou natureza, obedecerão ao disposto nesta Lei, visando à manutenção das condições de saúde e conservação do meio ambiente.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por resíduo sólido qualquer forma de matéria ou substância, nos estados sólidos ou semissólidos que resultem de atividades domiciliares, comerciais, industriais, da

prestação de serviços públicos ou privados, agrícolas e de outras atividades, capazes de causar poluição ou contaminação ambiental.

Art. 3º A geração de resíduos sólidos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa produção de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem de resíduos sólidos, dando-se prioridade à redução, reutilização e/ou reciclagem, a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

§ 1º Por resíduo orgânico, entende-se restos naturais ou não, de origem animal ou vegetal, constituídos por restos de alimentos, produtos danificados, restos de poda e roçada, passíveis de compostagem.

§ 2º Por material ou resíduo reciclável, entende-se aquele passível de reaproveitamento por processos industriais específicos, tais como vidro, papel ou papelão, plástico, metais e outros passíveis de reaproveitamento.

Art. 4º Fica instituída **a obrigatoriedade da separação** dos resíduos sólidos domiciliares na sua origem, no município de Marilena, em duas espécies:

I - Resíduos Recicláveis;
II - Resíduos Orgânicos;

Parágrafo Único - Apenas os resíduos sólidos domiciliares deverão ser coletados pelo Município, sendo que os resíduos provenientes de atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, dentre outros é de responsabilidade do gerador dar a destinação final adequada.

CapítuloI

DOS ATOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA

Art. 5º Consideram-se atos lesivos à limpeza pública urbana:

I - depositar, atirar ou lançar papéis, latas, restos ou resíduos de qualquer natureza, em vias, calçadas, praças, terrenos, edificados ou não, e demais logradouros públicos, causando danos à conservação da limpeza urbana;

II - a disposição de resíduos sólidos em locais e/ou horários não autorizados pelo órgão municipal competente;

III - sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento;

IV - depositar, lançar ou atirar em riachos, córregos, lagos, rios, ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente;

V - depositar ou lançar na faixa não permitida por lei, conforme Código de Obras do Município de Marilena, em passeios, ainda não calçados, na caixa de rolamento da via pública, com ou sem pavimentação, em sarjetas ou em bueiros, terra ou materiais de construção, tais como: areia, tijolos, telhas e outros.

VI - preencher fundos de vale por resíduos sólidos, entulhos, e/ou outros resíduos;

VII - queimar resíduos sólidos de qualquer natureza a céu aberto;

VIII - todo e qualquer ato que caracterize degradação ambiental, inclusive a colocação de resíduos recicláveis nos resíduos orgânicos, desde que não sejam materiais sujos, de difícil aproveitamento e piora das condições de salubridade dos catadores.

Parágrafo Único - Na ocorrência dos atos lesivos definidos nos Incisos deste Artigo, a Administração notificará o infrator para, em 05 (cinco) dias, regularizar a situação, removendo os materiais depositados, atirados ou lançados, desobstruindo, substituindo e limpando bueiros/sarjetas e/ou outras ações que se fizerem necessárias, independentemente da aplicação das penalidades previstas na presente legislação. Não providenciada a ação solicitada no prazo, será ela feita pela Prefeitura, cobrando-se do infrator o custo do serviço.

Art. 6º Os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem, transformação, reaproveitamento e disposição final.

§ 1º Excetuam-se do citado no "caput" deste Artigo, os geradores de resíduos domiciliares que estejam enquadrados no Artigo 10, desta lei.

§ 2º Os geradores citados no "caput" deste Artigo, são responsáveis pelo passivo ambiental oriundo da desativação de suas atividades, bem como pela sua recuperação.

Art. 7º O Poder Executivo do Município de Marilena, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá política que vise à conscientização da população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana.

CapítuloII
DO RESÍDUO DE ORIGEM DOMICILIAR

Art. 8º Compete ao Município o planejamento, execução e fiscalização das ações que garantam o atendimento à população e a qualidade dos serviços de limpeza pública, executados de forma direta ou indireta.

Art. 9º Cabe ao Município a remoção, através da coleta, dos resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, devendo o gerador segregá-los previamente, acondicioná-los e dispô-los para coleta.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei, sem prejuízo do estatuído no art. 4º, entende-se por lixo de origem domiciliar:

I - os resíduos orgânicos gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade habitacional em série ou coletiva, com coleta regular, que produzam a quantidade máxima de 600 litros por semana ou 200 litros por coleta;

II - os resíduos recicláveis gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade habitacional em série ou coletiva, com coleta regular, que produzam a quantidade máxima de 600 litros por semana ou 300 litros por coleta;

III - os resíduos vegetais provenientes de limpeza de jardim e poda de árvores gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade habitacional em série ou coletiva;

IV - os resíduos gerados em atividades comerciais, industriais ou prestadoras de serviço que, por sua natureza e composição, tenham características dos resíduos sólidos de origem domiciliar, cuja produção não exceda os limites / valores estipulados nos Incisos I e II deste Artigo.

Art. 10º Os locais que produzam resíduos sólidos domiciliares em quantidades superiores àquelas estabelecidas no Artigo 10.º, são classificados como Grande Geradores de Resíduos, ficando a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação final destes resíduos com o gerador.

Parágrafo Único - Grande gerador é todo aquele que, no desenvolvimento de suas atividades, sendo ela domiciliar, comercial, prestador de serviços, industrial ou outras, produza diariamente mais de 200 (duzentos) litros de resíduos de características domiciliares, por estabelecimento ou residência.

Art. 11º Ficará a critério do órgão competente a solicitação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS aos Grandes Geradores, que por suas atividades gerarem grande volume de resíduos, distintos ou não.

Art. 12º O PGRS deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento,

transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e/ou substâncias químicas perigosas. O PGRS deverá contemplar também os itens a seguir:

I - a origem, caracterização e volume de resíduos gerados;

II - os procedimentos a serem adotados na segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final, conforme sua classificação, indicando os locais onde essas atividades serão implementadas;

III - as ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentes;

IV - a designação do responsável técnico pelo plano de gerenciamento de resíduos e pela adoção das medidas de controle estabelecidas.

Art. 13º O Município removerá o lixo de origem domiciliar, que deverá ser colocado em frente aos domicílios, no dia em que se der a coleta, convencional ou seletiva, devidamente acondicionado em recipientes apropriados.

§ 1º Cabe aos respectivos proprietários, as medidas de proteção dos recipientes contra a ação de animais ou outros agentes, enquanto depositados em frente ao domicílio, bem como sua limpeza e higienização.

§ 2º Em caso de edificações unifamiliares ou coletivas, com mais de 7 (sete) unidades, os resíduos ficarão à disposição da coleta acondicionados em embalagens plásticas apropriadas e colocadas em recipientes de metal ou outro material resistente, com dimensões adequadas e em local de fácil acesso.

§ 3º Os recipientes para acondicionamento dos resíduos deverão ter capacidade suficiente para acondicionar todo o volume de lixo gerado, não podendo ser afixados em logradouro público.

§ 4º O munícipe deverá providenciar, por meios próprios, as embalagens descartáveis e resistentes permitidas e os recipientes referidos no "caput" deste Artigo, de forma a otimizar o serviço de coleta.

§ 5º Nos locais onde a coleta é realizada no período noturno, o lixo de origem orgânica, reciclável ou vegetal, deverá ser colocado em frente ao domicílio e/ou comércio somente após as 18 horas.

Art. 14º A coleta de lixo domiciliar dar-se-á pelo menos em dois dias da semana, em datas amplamente divulgadas.

Art. 15º Haverá coleta especial para o material reciclável apresentado em separado pelos proprietários, pelo menos uma vez por semana, em veículo especialmente adaptado para a tarefa.

Art. 16º A destinação final do lixo de origem domiciliar atenderá aos procedimentos que se compatibilizem com a proteção ao ambiente, visando evitar ou minimizar o quanto possível, efeitos danosos, especialmente aos recursos hídricos.

CapítuloIII
DO RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE

Art. 17º Considera-se lixo hospitalar, o composto por materiais declaradamente contaminados, considerados contagiados ou suspeitos de contaminação, provenientes de estabelecimentos hospitalares, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios, sanatórios, clínicas, necrotérios, centros de saúde, banco de sangue, consultórios, laboratórios, clinicas veterinárias, farmácias, drogarias e congêneres, atendendo à seguinte classificação:

I - Resíduo biológico: proveniente diretamente do trato de doenças, representado por materiais biológicos como fragmentos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, restos de laboratórios de analises clinicas e de anatomia patológica assim considerados - sangue, pus, fezes, urina, secreções, placas ou meios de cultura, animais de experimentação e similares.

a) materiais biológicos como: fragmentos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, restos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica assim considerados: sangue, pus, fezes, urina, secreções, placas ou meios de cultura, animais de experimentação e similares;

b) todos os resíduos sólidos ou materiais resultantes de tratamento ou processo diagnóstico que tenham entrado em contato direto com pacientes como: gazes, ataduras, curativos, compressas, algodão, gesso, seringas descartáveis e similares;

c) todos os resíduos sólidos ou materiais provenientes de unidades médico-hospitalares, de isolamento de áreas infectadas ou com pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, salas de cirurgia, ortopedia, enfermaria e similares, inclusive restos alimentares, lavagem e produto da varredura resultantes dessas áreas;

d) todos os objetos pontiagudos ou cortantes, tais como agulhas, vidros, ampolas, frascos e similares.

II - Resíduo químico: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar riscos a saúde pública ou meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
Art. 18º Compete ao Município de Marilena o planejamento, execução e fiscalização das ações que garantam o atendimento à população e a qualidade dos serviços de coleta do resíduo do serviço de saúde nas unidades de saúde municipal, executados de forma direta ou indireta.

Art. 19ºOs geradores de resíduo de serviço a saúde, instalados no Município de Marilena, são responsáveis pela segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final de seus resíduos hospitalares resíduos de serviço a saúde, necessitando apresentar ao Departamento competente da Prefeitura Municipal o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, atendendo à legislação vigente e aos termos do Artigo 13.

Art. 20º O resíduo de serviço de saúde das unidades municipais de saúde, será apresentado à coleta em local determinado, em recipientes apropriados e padronizados, acondicionados e identificados conforme a classificação do Artigo 18.

Art. 21º A coleta do resíduo de serviço de saúde nas unidades municipais de saúde será feita ao menos uma vez na semana, de acordo com a demanda de cada estabelecimento de saúde, e o transporte será feito em veículo especial que impeça o derramamento de líquidos e de resíduos, até o local de armazenamento temporário, de onde será retirado para destinação adequada.

Art. 22º É proibida a incineração de resíduo de serviço de saúde nas próprias dependências dos estabelecimentos de saúde, bem como sua deposição com outras classes de resíduos.

Art. 23º As atividades reguladas no presente capítulo deverão cumprir as determinações e resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Instituto Ambiental do Paraná e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que disciplinam as normas técnicas específicas dos resíduos hospitalares.

CapítuloIV
DO RESÍDUO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Art. 24º Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de, no mínimo 02 (dois) recipientes de lixo: um para o orgânico e outro para o reciclável, ambos colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 25º Nas feiras, instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou

outros similares de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo, um para o orgânico e outro para o reciclável, em local visível e acessível ao público, na quantidade mínima de um recipiente por banca instalada, para cada tipo de recipiente e na forma definida pela legislação municipal que trata de feiras-livres e comércio ambulante.

Art. 26º Os vendedores ambulantes e veículos de qualquer espécie, destinados à venda de alimentos de consumo imediato, deverão ter recipiente de lixo neles fixados, ou colocados no solo ao seu lado e serão dotados de, no mínimo 02 (dois) recipientes de lixo, uma para orgânico e outro para reciclável, ambos colocados em locais visíveis e de fácil acesso público em geral.

Art. 27º Todas as empresas que comercializem agrotóxicos e produtos fitossanitários terão responsabilidade sobre os resíduos e respectivas embalagens por eles produzidos, seja em sua comercialização ou em seu manuseamento, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e observado o disposto na Lei nº 9974/2000 que regulamenta a matéria.

Art. 28º Os detritos resultantes de demolição, reformas, quaisquer outras obras, materiais inertes oriundos de construção civil ou de escavações (terra) não poderão ser depositadas nas calçadas ou nas caixas de rolamentos das vias públicas ou em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, salvo, se colocados em caçambas apropriadas, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo IAP, Resolução nº 313/2002 do CONAMA e demais atos normativos Municipais ou Estaduais que sobrevenham.

§ 1º A responsabilidade pela contratação e custeio das caçambas a que se refere este Artigo é do gerador dos resíduos.

§ 2º A responsabilidade pelo transporte e destino final dos resíduos é da empresa contratada, cabendo ao Município a fiscalização.

Art. 29º O resíduo de origem industrial deverá ser removido pelo responsável por sua produção devendo a sua permanência no estabelecimento, transporte e destinação final obedecer às condições e critérios estabelecidos pelo IAP, observada a Resolução nº 313/2002 do CONAMA e demais atos normativos que sobrevenham.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por resíduo sólido industrial: todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso - quando contido, e líquido - cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d`água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Art. 30º No caso das empresas que comercializem ou das atividades que gerem resíduos de óleo lubrificante usado ou contaminado, o gerenciamento deste resíduo deverá obedecer às condições e critérios estabelecidos pelo IAP, observada a Resolução nº 362/2005 do CONAMA e demais atos normativos que sobrevenham.

Art. 31º As empresas fabricantes, as importadoras de pneumáticos e as borracharias ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território do Município, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo IAP, observada a Resolução nº 258/99 do CONAMA e demais atos normativos que sobrevenham.

Art. 32º As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo IAP, observada a Resolução nº 257/99 do CONAMA e demais atos normativos que sobrevenham.

Art. 33º Os empreendimentos produtores ou comercializadores de produtos que, quando em estado de resíduos sólidos se tornem potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, são responsáveis pelo estabelecimento de mecanismos de coleta, recebimento e destinação final das embalagens utilizadas nos produtos por eles fabricados ou comercializados, bem como pelos produtos tornados impróprios pela utilização, em recipientes apropriados, respeitadas as demais normas legais vigentes.

§ 1º Classificam-se como resíduos sólidos potencialmente perigosos para efeito desta Lei: lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de luz mista e seus componentes, frascos de produtos em aerossol e outros cuja periculosidade for determinada pelos órgãos governamentais de pesquisa científica, tecnológica e ambiental.

§ 2º Os recipientes mencionados no "caput" do artigo anterior serão instalados em locais visíveis, contendo aviso de alerta e conscientização dos usuários.
§ 3º O recolhimento dos produtos definidos neste artigo, fica sob responsabilidade dos fabricantes, distribuidores, revendedores e assistências técnicas, que darão à destinação adequada aos "dejetos" em conformidade com o que determina a Resolução nº 257, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 34º Os resíduos sólidos provenientes de terminais rodoviários deverão atender às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às condições estabelecidas pelo IAP, observada a Resolução nº 05/1993 do CONAMA e demais atos normativos que sobrevenham.

Art. 35º Os resíduos sólidos gerados em outras localidades, somente serão aceitos no Município de Marilena, se atendidas as disposições desta lei e demais normas legais Estaduais e Federais. E que não causem transtornos a municipalidade, registradas por fiscalização ou denúncia.

Parágrafo Único - Se comprovado prejuízo ambiental ou de qualquer ordem para o Município, fica o responsável sujeito às sanções legais.

CapítuloV
DAS INFRAÇÕES

Art. 36º Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância das determinações desta lei.

Art. 37º O Infrator será notificado para a ciência da infração:

I - pessoalmente ou por preposto, com o visto do recebimento;

II - pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR;

III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação, dando-se o ato por realizado.

§ 2º O edital referido no Inciso III deste Artigo, será publicado em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

§ 3º Nos casos em que o lançamento do custo reste impossibilitado, o Município tomará medidas extrajudiciais ou judiciais de cunho ressarcitório, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei, inclusive pecuniárias.

Art. 38º Será assegurado o direito à ampla defesa da parte interessada, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do auto de infração, para entrar com recurso a ser entregue e analisado pelo órgão competente do Município.

Art. 39º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o responsável à penalidades, que serão aplicadas pelo departamento competente do Município.

Art. 40º As penalidades de que trata o Artigo 40, consistem em:

I - advertência;
II - interrupção, paralisação ou suspensão da atividade;
III - embargo da obra;
IV - multa;
V - medidas compensatórias.

Art. 41º As penalidades previstas nesta Lei, não excluem as demais medidas previstas na legislação estadual e federal e poderão ser aplicadas pela Administração cumulativa ou isoladamente, independentemente da ordem em que aparecem arroladas no artigo 41.

Art. 42º Na hipótese de aplicação de multa, será a mesma valorada pela Administração de acordo com os valores e limites elencados no Anexo I desta lei, de modo razoável e proporcional à extensão do dano real ou potencial causado pelo agente:

I - por infração ao disposto nos Artigos 5º, 6º e 11- infração leve;

II - por infração ao disposto no Artigo 14- infração grave;

III - por infração ao disposto no capítulo III, que dispõe sobre o Lixo Hospitalar- infração gravíssima;

IV - por infração ao disposto no capítulo IV, que dispõe sobre o lixo comercial e industrial- infração gravíssima.

§ 1º Os valores das multas estabelecidas no Anexo I desta lei, sofrerão reajustes anuais pelo INPC.
§ 2º Em caso de reincidência, a multa poderá ser cobrada em dobro, independente da responsabilidade civil ou penal cabível, podendo ser lavrada por dia, sobre o valor original, até a cessação da infração.

Art. 43º Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão depositados em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente existe este fundo?

CapítuloVI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º Para o cumprimento desta Lei a Administração Pública:

I - realizará regularmente programas de limpeza urbana;

II - promoverá ações para otimização de processos de reciclagem, reaproveitamento e compostagem;
III - promoverá campanhas educativas;

IV - realizará palestras e visitas às escolas, promover, amostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;

V - desenvolverá programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;

VI - celebrará convênios com entidades públicas ou particulares objetivando a viabilização das disposições previstas neste Artigo.

Art. 45º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênios ou contratos com empresas privadas no setor de coleta, reciclagem e transporte, com a finalidade de recolhimento dos produtos previstos nesta Lei.

Esta Lei entra em vigor em 180 dias (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Origem: Poder Executivo Municipal

Ref: Lei Municipal nº 1723/2019

gravidade	Valores em ufm
Leve	0,061 a 0,413
Média	0,415 a 1,239
Grave	1,241 a 2,478

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EEC4E1D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 1724/2019

Súmula: Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal no 1.336/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:
Artigo 1º. Altera os artigos 14, 15 e 16 parte integrante do Capítulo 2º, seção 1 da Lei Municipal nº 1336/2015, de 15 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
…
Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 15. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 16. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I – 01 (um) representante de Entidades Religiosas;

II - 01 (um) representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI;

III – 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF;
IV – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V – 01 (um) representante da Pastoral da Criança.

§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

§ 2º. As entidades citadas no inciso IV deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.
...

Artigo 2º. Ratifica-se os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1336/2015, não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR em 22 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito de Marilena.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:10FA2DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2019, Processo Administrativo nº 028/2019, através do Edital de Credenciamento nº 003/2019, Processo Administrativo nº 028/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2019 em favor da Empresa Credenciada: **CLINICA SAN MARCO S S LTDA, CNPJ Nº 07.160.578/0001-54,** com sua proposta no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5920FBBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO S S LTDA, CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

1146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -Exe
147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2020 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 27 DE ABRIL DE 2020, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F313FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2019, às 14 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:

- Apresentação e Deliberação do Calculo Atuarial 2019.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 22 de abril de 2019

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:0AE43067

GABINETE
DECRETO Nº 191/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2015 e em face ao ofício nº 014/2019, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º – Do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS - CMDCA**, com a seguinte composição:

Presidente: Jean Carlos Prates
Vice Presidente: Jeferson Almar Borges
Secretário Executivo: José Carlos Cordeiro dos Santos Junior

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jean Carlos Prates
Suplente: Jeferson Almar Borges

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Geraldo Aparecido Firmino
Suplente: Albertina Maria Deretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Marizete Fátima Iaczinski

Gabinete Municipal:
Titular: Douglas Gabriel da Silva
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro da Silva
Suplente: Cristiana Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Annih Jhessica S. R. Pereira

Instituto Gaivotas.
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo Ueda

APMF (CMEI Bolinha de Neve):
Titular: Carmem Lucia Fernandes de Andrade
Suplente: Eloiza Agostinho Torres

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jakson Mauro Rebelo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2019, revogando o decreto 167 de 04 de abril de 2019.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B0E5A7C0

GABINETE
DECRETO Nº 193/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1° Fica instituída, a **Comissão Técnica - CT**, conforme Termo de Referência da Tomada de Preços nº 005/2018, que participará ao longo de todo processo de revisão do PDM, deliberará, *"interna corporis*", e também dará suporte para a realização pela consultoria às tarefas e atividades previstas, o qual terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Bruno Marchi Franceschini
Suplente: Francielle Dranka
Titular: Augusto de Paula Tufanini
Suplente: Gabriela Amaral Patrício
Titular: Cesar Augusto Coraiola
Suplente: Luciano Parpinelli Teles

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Rafael Honorato dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação, Agricultura e Pesca

Titular :Sergio Luiz Cioli
Suplente: Clivor Negochzdle

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Ramos dos Santos
Suplente: Soeli da Silva Doarte

V- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Gilceu Pereira Soutello
VI - Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Geraldo Aparecido Firmino

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ivo Hauer Malschitzky

VIII- Procuradoria Geral

Titular: Larissa Silveira Ribas

IX- Secretaria Municipal de Educação E Cultura

Titular: Jean Carlos Freire da Silva

X- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Terezinha Nicolotti

XI- Secretaria Municipal de Controle Interno

Titular: Juliano Gondim Vianna

XII- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR

Titular: Edgard Max Podbevsek

XIII - Loja Maçônica Estrela do Mar

Titular: João Guilherme Costa de Azevedo

XIV- Observatório Social de Matinhos

Titular: Mauricio Piazzeta

Art. 2° *São atribuições da* ***Comissão*** **Técnica - CT***:*

I – Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no termo de referência, subsidiando a empresa contratada com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – Avaliar e validar junto com a empresa contratada e o Núcleo Gestor - NG**,** a programação de atividades e eventos, metodologia, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

IV – Emitir análises técnicas, propondo, se necessárias, alterações, adequações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa contratada ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o termo de referência;

V – Dar aceitação técnica da versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases conforme o termo de referência;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência pública municipal;

Art. 3º O Coordenador da Comissão Técnica será o Diretor do Departamento de Urbanismo senhor **Bruno Marchi Franceschini**.

Art. 4º As atribuições do Coordenador da Comissão Técnica - CT:

I – Coordenar e gerenciar todo o processo de revisão do PDM;

II – Aprovar formalmente a versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases conforme o termo de referência após aceitação da CT;

III – Dar conhecimento e solicitar providências ao prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

IV – Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a empresa contratada;

V – Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do termo de referência;

VI – Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

Art. 5º O Vice- Coordenador da Comissão Técnica será o Diretor do Geral da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano senhor **Luciano Parpinelli Teles**.

As atribuições técnicas do Vice Coordenador, além daquelas de membro da Comissão é de substituir o Coordenador quando no seu impedimento de comparecer às reuniões.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4441F990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2019

PORTARIA Nº 327/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face à solicitação da Secretaria de Saúde, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora **CELIA REGINA PEDROSO,** matrícula n° 73091, ocupante do cargo público de **NUTRICIONISTA II**, a partir do dia 10 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:56247036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 06 de Maio de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 13/2019**, tipo menor preço por ITEM, Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email

licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C30890B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO PALÁCIO DO IGUAÇU E EM SECRETARIAS DE ESTADO, BEM COMO DE UM ENCONTRO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de um encontro com o governador Carlos Massa Ratinho Jr., no Palácio do Iguaçu, bem como de reuniões na Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Esporte e do Turismo, além de visita ao gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 24 e 26 de abril, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e pleitear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de abril de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BAE72126

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NO PALÁCIO DO IGUAÇU E EM SECRETARIAS DE ESTADO, BEM COMO DE UM ENCONTRO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar de um encontro com o governador Carlos Massa Ratinho Jr., no Palácio do Iguaçu, bem como de reuniões na Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Esporte e do Turismo, além de visita ao gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba, entre os dias 24 e 26 de abril, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população e pleitear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de abril de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:ED8C424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4125/2019

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade SEBASTIÃO SPESSOTO, portador do CPF nº 770.098.359-34 e RG nº 5.648.025-0, ocupante do cargo de Gari, e declara vacância do cargo, a partir de 22/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BCA1D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações Ltda - CNPJ Nº 03.366.871/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e

demais necessidade do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93, artigo 21, parágrafo III.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/04/2020, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), para pagamento de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por cm/coluna.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A3B93EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - Curitiba - Pr - CNPJ Nº 13.140.015/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município, para tratamento de saúde nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul - Pr, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, dentro dos valores anteriormente propostos, apenas concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, de 8,27%, passando o valor por diária de R$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos), para R$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/04/2020, para continuidade dos serviços contratados, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), para pagamento de R$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos) por diária.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6C510550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 086/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caravaggio Construtora Ltda – CNPJ nº 04.929.130/0001-64 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentado pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade da execução de 294,24 m2 de capa sobre o remendo profundo, tendo em vista a deformação ocorrida após a liberação do trafego em meia pista da via recapeada; e execução de três lombadas, constatadas imprescindíveis para segurança e trafegabilidade da via.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 11.860,83 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:54721186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3264/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **ANTIDIO COPETTI,** pioneiro do Município e pai do Servidor Douglas Copetti.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BDF99D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019 - DISPENSA 009/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 –
E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA, CNPJ nº20135226/0001-07
OBJETO: a empresa contratada fornecera equipamentos, peças, acessórios de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$-12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU – PR 17 de abril de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:56EB4C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°06/2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/204,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa,

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2019,

Paiçandu,17 de Abril de 2019.

RAIMUNDA PEREIRA TESSARO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:40D8855D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 2746/2019

Súmula: Altera em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos em Comissão e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei
Art. 1º - Ficam alterados em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2019, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2018.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:597FD409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2747/2019

SÚMULA: Altera em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), aos integrantes da Lei 2515/2016 (Subsidio dos Vereadores) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica alterado os Subsídios dos Vereadores integrantes da Lei 2515/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), referente a reposição inflacionária do ano de 2018

Art. 2º - Os Valores novos dos subsídios dos Vereadores passam a Vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUIES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7181805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 137/2019

SÚMULA: - Dispensa, por termino de contrato, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por termino de contrato, a partir 19 de abril de 2019, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhorita ELENITA CARDOSO CECILIANO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.324.741 - SSP/DT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.568.269-16, Carteira de Trabalho n° 5563042, Série 001-0 - PR, admitida em 20 de abril de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0736E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 56/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 16 de abril de 2019, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, o Servidor Público Municipal senhor **EDUARDO GONÇALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.198.030-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.991.809-46, ocupante do Cargo Eletivo de Secretário Municipal de Turismo, desde 16 de abril de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A99CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 55/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1 de abril de 2019, para autorizar as **despesas nas Notas de Empenhos** desta municipalidade, quando o Senhor Tarcísio Marques do Reis, Prefeito Municipal **estiver ausente do Paço Municipal,** a Servidora Pública Municipal senhorita **THAIS MARQUES FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.852.494-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.353.599-84, ocupante do Cargo Eletivo de Secretária Municipal de Planejamento, desde 12 de novembro de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6011D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI – PAIÇANDU - PARANÁ

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI – PAIÇANDU - PARANÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO

Art.1º – Este regimento interno regula as atividades do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu – Estado do Paraná – criado pela Lei nº. 2379 de 25 de Junho de 2014** é órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto do Idoso, pela Legislação vigente e por este Regimento Interno. É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a mesma por sede, e será composto pelo Governo Municipal e a Sociedade Civil Organizada.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;

Art. 3º – Tem como objetivo básico estabelecer, acompanhar e avaliar diretrizes das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa no Município de Paiçandu.

Art. 4º – Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Executivo, Legislativo e nos limites da legislação vigente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

– Definir as prioridades de atenção à pessoa idosa;

– Estabelecer diretrizes, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e deliberar estratégias a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural do Município, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

– Oferecer subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses das pessoas idosas;

– Pronunciar, emitir pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;

– Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do idoso, garantindo a execução dos mesmos;

– Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de atenção aos idosos prestados a esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município;

– Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços públicos voltados à pessoa idosa e serviços privados vinculados ao município;

– Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;

– Fixar normas para o cadastramento e inscrição no termo do artigo 48,49 e 50 da Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso) das entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimentos ao Idoso mantendo devidamente arquivada no CMDPI, toda a documentação e banco de dados pertinentes a esse cadastro e inscrição

– Elaborar, debater e aprovar o regimento interno;

– Apreciar, debater e aprovar plano de ação anual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

– Convocar assembléias para eleição dos segmentos, representantes da sociedade civil, para que os mesmos sejam referendados em Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

– Para eleição dos segmentos o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá designar mesa diretora, com Presidente de Mesa e Secretário, para coordenar os trabalhos;

– Convocar Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com as orientações da Conferência Estadual, CEDI (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso) ou conforme deliberação plenária;

XVI – Realizar interlocuções entre o Poder Público e a Sociedade Civil na busca de soluções compartilhadas, no assunto que se referem ao idoso;

XVII – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, adotando as medidas cabíveis.
XVIII- Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas, e campanha, objetivando prestigiar e valorizar o idoso.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composto por 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, sendo 05 (cinco) representantes titulares de organismos governamentais e 05 (cinco) representantes titulares de organismos não governamentais, tendo um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário.

– Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente eleitas e referendadas em Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
– O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em sua ausência, licença, ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente; na impossibilidade de ambos, assumirá o Secretário. Na falta deste, e na ausência da diretoria, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.

Art. 6º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no que tange a seus membros, reger-se- á pelas seguintes disposições:

– Os Conselheiros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois (02) anos;

– O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em duas (02) reuniões consecutivas ou quatro (04) intercaladas, num período de 12 (doze) meses, terá seu mandato extinto;

– O afastamento temporário ou definitivo de seus conselheiros deverá ser comunicado à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;

– Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, através de correspondência da assessoria técnica do O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

– A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a esta comunidade, em caráter prioritário e em conseqüências, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do conselho.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará estrutura, apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeando assim uma secretária executiva de nível superior de preferência assistente social para prestar toda a assessoria técnica necessária para a realização dos trabalhos deste conselho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA

Art.7º - A Mesa Diretora terá mandato de 02 (dois) anos e será composta por:
– Presidente;
– Vice-Presidente;
– Secretário;

§1º – os cargos de inciso I a III serão eleitos pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
§2º – em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação.
§3º – os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.
Art. 8º – Ao Presidente compete:

– Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
– Ordenar o uso da palavra;
– Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
– Assinar as deliberações, resoluções, atas bem como todas as documentações necessárias relativas ao seu cumprimento;
– Delegar competências;
– Decidir as questões de ordem;
– Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua representação do Conselho;
– Determinar à secretaria executiva a execução das deliberações emanadas do Conselho;
– Formalizar, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
– Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;

– Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.9º – Ao Vice-Presidente compete:

– Substituir o presidente em seu impedimento ou ausência;
– Acompanhar as atividades da secretaria executiva e assessoria técnica prestada a este conselho;
– Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
– Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pela plenária;
– Assumir a presidência em caso de renúncia ou vacância.

Art.10 – Ao Secretário compete:

– Redigir a ata das reuniões plenárias;
– Auxiliar o presidente e o vice-presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Assumir a presidência no caso de ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente e convocar eleições, no caso de vacância destes cargos.

Art.11 – À Secretaria Executiva do Conselho e Assessoria Técnica compete prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como:

– Executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
– Zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– Auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções e demais expedientes de deliberação do conselho;
– Expedir comunicação aos conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência e 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias;
– Prestar as informações que lhes forem requisitadas, expedir certidões e declarações;
– orientar, coordenar e fiscalizar os serviços de apoio prestados pelo órgão gestor;
– Acompanhar o fluxo das correspondências recebidas e emitidas, bem como livro de ata das sessões plenárias;
– Promover as atualizações das fichas de registro das entidades não governamentais que prestam serviço de atendimento à pessoa idosa;
– Receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– Organizar as transcrições das atas das reuniões do conselho, bem como os relatórios de suas comissões;
– Exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS

Art.12 – Aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa compete:

– Comparecer às reuniões plenárias e de comissões técnicas/temáticas para as quais forem designados;
– Debater e votar a matéria em discussão;
– Propor temas e assuntos à deliberação da plenária;
– Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Assessoria Técnica;
– Proferir declarações de voto, quando o desejar;
– Propor a Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
– Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando for designado pelo presidente;
– Participar da assembléia de análise e aprovação do orçamento, realizado pelo órgão gestor e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
§1º – os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular.
§2º – as faltas serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, pelo conselheiro titular ou suplente, até a próxima reunião, considerando o inciso II, do Art.6º deste Regimento Interno.

CAPÌTULO VI
DAS COMISSÕES

Art.13 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária.

– As atividades das comissões temáticas / técnicas serão orientadas por normas de procedimento elaboradas pela própria comissão e aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– As comissões temáticas / técnicas têm a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao cuidado da pessoa idosa, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas para a pessoa idosa;
III – Na ausência da secretaria executiva e ou assessoria técnica, cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião, com registro de lista de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior.
IV – Ficam constituídas as comissões permanentes **de Políticas Públicas, Finanças, Fiscalização e Cadastro; e Comunicação, Articulação e Mobilização.**

Compete à Comissão de Políticas Públicas:

– propor a política de promoção aos direitos da pessoa idosa, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;
– elaborar, anualmente, plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

Compete à Comissão de Finanças:

– acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas municipal de atendimento para a pessoa idosa;
– acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
– analisar e emitir propostas de pareceres acerca dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
– participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Compete à Comissão de Fiscalização e Cadastro:

– fiscalizar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos no tocante as condições de atendimentos prestados as pessoas idosas que estão sob suas responsabilidades;
– fiscalizar e exigir o atendimento com prioridade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, como determina o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03; a Política Nacional do Idoso, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII, regulamentada pelo Decreto Federal 1.948 de 03/07/96 – art.17.
– visitar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos que prestam atendimento para as pessoas idosas, elaborando e mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

– promover a divulgação adequada e permanente das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
– utilizar os canais de comunicação mídia impressa, escrita, falada, rádio, televisão, redes sociais existentes no Município para divulgar amplamente as ações, programas, projetos, serviços de todas as políticas públicas que estão disponibilizadas no Município voltadas para o segmento da pessoa idosa.
– servir como elemento articulador, entre o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), Conselho Nacional do Idoso, Fóruns Regionais e os Conselhos Municipais de Assistência Social e de políticas públicas e sociais (Educação, Saúde, Cultura, Habitação e outros);
– promover campanha de arrecadação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art.14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu- Pr ,tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.

Art.15 – As reuniões plenárias serão públicas e realizar-se-ão de forma paritária dos representantes da área Governamental e da área não Governamental.

Art.16 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu - Paraná **reunir-se-á ordinariamente toda terceira quinta-feira de cada mês a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Orlando Tortola, nº. 625 – Jardim Bela Vista**, conforme já deliberado e aprovado pelos conselheiros **com registro dessa deliberação constado na ata de nº. 13 de 22 de Novembro de 2018,** e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art.17 – Cada entidade, instituição ou órgão com representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito a voz, mesmo com a presença do respectivo titular.
§1º – As deliberações deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu para homologação deste, na primeira reunião, seguinte à data da sua assinatura.
§2º – É vedado o voto por procuração.
§3º – O voto será declarado em todas as votações.
Art.18 – As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu- Paraná serão firmadas em resoluções, atas, ou demais documentos pertinentes.

Parágrafo único – o teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art.19 – Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu poderão ser divulgadas, inclusive através de Boletins Informativos bem como nos canais de comunicação mídia impressa, escrita, falada, rádio, televisão, redes sociais existentes no Município e fora dele.

Art.20 – Para melhor desempenho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico/científico para, em reunião especificas, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser discutido e posteriormente deliberado com parecer favorável ou desfavorável conforme decisão da maioria dos membros através do voto.

CAPÍTULO VIII

DA PLENÁRIA

Art. 21. Compete à Plenária:

– Deliberar sobre os assuntos de sua competência, que deverão necessariamente ser apreciados pela comissão temática correspondente e encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

– Buscar consenso em caso de empate na votação de alguma matéria a ser deliberada;

– Aprovar a criação e dissolução de Comissões Permanentes, Especial ou Temporária, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

– Orientar, quando necessário, o reordenamento de serviços, programas, projetos e benefícios, através de normas e resoluções;
– Deliberar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como sobre a aplicação dos recursos existentes nos demais setores públicos destinados à Política Municipal de Atendimento para a Pessoa Idosa no âmbito municipal.
– Eleger a Mesa Diretora;
– Modificar o Regimento Interno, com o *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros sempre que se achar necessário;
– Decidir e apreciar despesas físico-financeiras da participação de conselheiros em atividades relacionadas ao conselho ;
– Convocar ordinariamente a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com até 90 (noventa) dias antes do término do mandato de seus membros, nos termos da Lei Municipal **nº. 2379 de 25 de Junho de 2014**, para avaliar a situação da Política Municipal de Atendimento para a pessoa Idosa. Propondo diretrizes gerais para esse atendimento e realizar o referendo dos conselheiros para biênio posterior, que serão eleitos em assembléias próprias e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:
– Verificação de "*quorum"* mínimo para instalação dos trabalhos;
– Apreciação e votação da ata da plenária anterior, que deverá ser disponibilizada para leitura com, no mínimo, (05) cinco dias de antecedência;
– Apresentação das justificativas de ausências;
IV – Aprovação da pauta do dia;
- Informes da Secretaria Executiva, da Presidência e dos Conselheiros;
– Relatos das Comissões Temáticas Permanente, Especial ou Temporária;
VII – Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VIII – Informativos e comunicados;
IX – Encerramento.
CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art.23 – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destina-se a captar, receber e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei nº. 2379 de 25 de Junho de 2014, vedada a sua utilização nos seguintes casos:

– Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e de políticas públicas e sociais que já disponham de fundos específicos;
– transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Art. 24 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ainda, ser destinados à concessão de auxílios financeiros, convênios ou subvenções às entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos e estarem devidamente cadastradas no conselho atendendo os critérios para a execução dos serviços, programas e projetos conforme o que preconiza as normativas vigentes para atendimento a ser prestado à pessoa idosa.

Art.25 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa devem estar previstos no Plano Pluri Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Paiçandu - Paraná, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o acompanhamento das quatro fases do orçamento, ou seja, a elaboração, aprovação, execução e controle.
CAPÍTULO X
DIPOSIÇÕES GERAIS

Art.26 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros (cinqüenta por cento mais um).

Parágrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3(um terço) de seus membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.27 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art.28 – O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, através do Órgão Oficial do Município de Paiçandu - Paraná.

Paiçandu, 17 de Abril de 2019.

RAIMUNDA PEREIRA TESSARO
Presidente CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC613E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA CMAS

Na resolução nº 010/2018, datada de 04 de Abril de 2019 publicada no dia 05 de abril de 2019, **onde se lê** "Resolução 010/2018", **leia-se**, "Resolução 010/2019".

Paiçandu, 22 de Abril de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F1FAEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA CMAS

ERRATA CMAS

Na resolução nº 014/2018, datada de 04 de Abril de 2019 publicada no dia 05 de abril de 2019, **onde se lê** "Resolução 014/2018", **leia-se**, "Resolução 014/2019".

Paiçandu, 22 de Abril de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58254E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02-2019

A **Prefeitura Municipal De Paiçandu**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OSC) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI; mediante celebração de convênio/Termo de Parceria/ Termo de colaboração ou outro instrumento hábil com a instituição selecionada, conforme Plano de Trabalho constante em Termo de Referência, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13019/14, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
O recebimento da documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue no dia **27 de maio de 2019 às 09h30min**, à Comissão de Licitação na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr,
O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatório no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

Paiçandu/Pr, 22 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8A3371BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01-2019

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto éContratação de empresa especializada em Construção Civil para Conclusão das obras de Reurbanização dos Jardins Canadá 1ª, 2ª e 3ª parte, conforme Contrato de Repasse nº 0352293-74 – Infraestrutura, Produção de 34 UH (OGU), Melhoria de 89 UH, Recup. Degrada – 659 Famílias beneficiadas. Programa Urbanização de Assentamentos Precários – Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 22 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B658874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA 33-2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOSIANE VALQUIRIA PAZIN DE SOUZA, brasileira, portador da C.I.R.G. nº 6.668.053-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.156.379-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES ATÉ 03/10/2019 E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO EM ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M** acumulado nos últimos 12 meses sob a porcentagem de 8,2786%, nos termos do art. 65, inciso I, da lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta e décima primeira do contrato, cujo objeto é locação de imóvel localizado à Rua Valentim Bernardino, nº 362, Centro, neste município de Paiçandu-PR, para alojar 01 (uma) família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013.
Passando o valor original do contrato de R$ 550,00 (quinhentos reais) mensais, para o valor de R$ 595,53 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, sem mais alterações.

ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:40EDF799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META FÍSICA DA DISPENSA 39-2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: INTERASOFT DO BRASIL SISTEMA DE ENSINO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.049/0001-68.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Sistema Interativo de Ensino para atender as necessidades do Telecentro Comunitário do Município de Paiçandu/PR através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais) ao ano, com aditivo no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a serem pagos em uma única parcela, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.
§ 3º O valor contratado inicialmente acrescido do aditivo passa para um valor total de R$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6EADEB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 12-2019

O prefeito Municipal, Tarcísio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação nº 023/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/04/2019
d) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para o fornecimento de Marmitex atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
CARACATO & CARACATO LTDA.
Item Descrição Unid Quantidade Vlr. Unit. Vlr. Total
1 MARMITEX MÉDIA, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO E NO Ud 2.500,000 10,0000 25.000,0000

Total: 25.000,0000
Fornecedor
SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA-EPP
Item Descrição Unid Quantidade Vlr. Unit. Vlr. Total
1 MARMITEX MÉDIA, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO E NO Ud 7.500,000 9,9500 74.625,0000

Total: 74.625,0000

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D113ECA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 19/2019 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU,** inscrita no CNPJ nº 77.037.331/0001-20, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente à aquisição de extintores e placas de sinalização para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:72788BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3485/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de portas para o Centro do Idoso, confecção de divisória para imóvel onde está localizado o Órgão Gestor e para reparos nas janelas do imóvel do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência SOCIAL. **Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: ADRIANA AMARAL PELINSKI – MEI inscrita no CNPJ nº. 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e HAMILTON SCHNELL JUNIOR – MEI inscrito no CNPJ nº. 28.500.292/0001-40 com o valor total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

Publique-se.

22 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0434FA0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3485/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de portas para o Centro do Idoso, confecção de divisória para imóvel onde está localizado o Órgão Gestor e para reparos nas janelas do imóvel do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: ADRIANA AMARAL PELINSKI – MEI inscrita no CNPJ nº. 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e HAMILTON SCHNELL JUNIOR – MEI inscrito no CNPJ nº. 28.500.292/0001-40 com o valor total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

Publique-se.

22 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D192DE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

Objeto:Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 22 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:173B51DD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº. 80.238.926/0001-59
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de abril de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:360CE0F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 - ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMEIRA/PR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **Município de Palmeira/PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ nº: 76.179.829/0001-65**, com sede à PC MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 11, Centro, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Edir Havrechaki**, Prefeito**, adiante simplesmente **Órgão Público**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº: 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, sala 21, em Maringá/PR, neste ato representado por um procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF: 026.377.169-59 e RG: 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNAÇÃO – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelo consignado.

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em folha de pagamento de seus servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO – Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – É o desconto autorizado pelo servidor / consignado, em folha de pagamento.

MARGEM CONSIGNÁVEL – Valor máximo que o consignante poderá utilizar de forma voluntária; sempre baseado nos proventos fixos do servidor/ consignado.

SOFWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGBÁVEL – Aplicativo que suporta o processo digital de registro “on lei’’ (em tempo rela) de consignações via internet.

Tem entre si e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos direitos autorais), Lei nº 8.666/93 (Licitações) e demais legislações aplicáveis à espécie, conforme contido na Dispensa de Licitação nº 24/2019, bem como cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo de cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito ao uso, serviços de implantação. Migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignação facultativas em folha de pagamento, denominada **Consignet ("SISTEMAS"),** de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

I) Redução do custo operacional gerado ao Órgão Público pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;

II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;

III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operação indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;

IV) Maior agilidade no atendimento ás necessidades do Consignado;

V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;

VI) Maior segurança na emissão das averbações;

VII) Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte do órgão Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET (''SISTEMA''):

As principais características do SISTEMA são:
- Controle de margem consignada

- Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao SISTEMA, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O SISTEMA disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do ÓRGÃO PÚBLICO disponibiliza também telas para consultas dos históricos da margem dos lançamentos.

- O cálculo da margem é configurado no SISTEMA conforme decreto e normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PÚBLICO.

- Controle das averbações em folha

- Os convênios acessam o SISTEMA via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O SISTEMA permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidade e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

- O SISTEMA disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

- Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

- Integração com sistemas de folha

- A integração é realizada com sistemas de folha por meio de arquivos textos. O SISTEMA disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o SISTEMA gera desconto do mês para o sistema de folha de pagamento de um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o SISTEMA a confirmação dos descontos que forma efetivados na folha de pagamento.

- Relatórios e arquivos para conciliação

- O SISTEMA disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo ÓRGÃO PÚBLICO quanto para as CONSIGNATÁRIAS. As CONSIGNATÁRIAS utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do ÓRGÃO PÚBLICO enviar este relatório todo mês às CONSIGNATÁRIAS. O SISTEMA ainda disponibiliza arquivo para que as CONSIGNATÁRIAS possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

- O SISTEMA possibilita a geração de relatórios em formatação PDF, txt ou Excel.

- Controle de avisos

- O SISTEMA possibilita o envio de avisos a todos as CONSIGNATÁRIAS, a um convênio específico, ou ainda aos usuários do SISTEMA.

- Bloqueios

- Administradores do ÓRGÃO PÚBLICO podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a consignatários inteiras.

- Pode ser bloqueado todas as operações da CONSIGNATÁRIA dentro do SISTEMA ou apenas parte das operações.

- Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimos consignados também podem ter um bloqueio no SISTEMA.

- Sistema de segurança

- O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O SISTEMA disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das CONSIGNATÁRIAS e usuários do ÓRGÃO PÚBLICO.

- O SISTEMA utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

- Portal do servidor

- Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA – LICENÇA DE USO

O direito de uso, outorgado pelo CONSIGNET, não constitui venda e não confere ao ÓRGÃO PÍBLICO a titularidade obre o SISTEMA ou sua cópia. A CONSIGNET reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao SISTEMA na sua aversão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro. O SISTEMA estará licenciado para C.N.P. J desse termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo ÓRGÃO PÚBLICO a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A CONSIGNET reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o SISTEMA via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do SISTEMA caso mesmo tenha tido sua senha ou número da série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo ÓRGÃO PÚBLICO. A CONSIDNET rescindirá imediatamente o termo de cooperação com o ÓRGÃO PÚBLICO.

Parágrafo Terceiro. A CONSIGNET não garante o correto funcionamento do SISTEMA caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do SISTEMA licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da CONSIGNET.

Parágrafo Quarto. A CONSIGNET não permite ao ÓRGÃO PÚBLICO:
a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reserva, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas do SISTEMA ou qualquer aviso de direitos de propriedade da CONSIGNET;

e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade Do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS AUTORAIS

O SISTEMA e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da CONSIGNET e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislação aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, o Código Civil e Código Peal, sujeitando-se o ÓRGÃO PÚBLICO a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste termo de cooperação técnica. O SISTEMA e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do SISTEMA pela CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO, a CONSIGNAÇÃO garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do SISTEMA, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o SISTEMA não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao ÓRGÃO PÚBLICO os conseqüentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da CONSIGNET; (ii) Propriedade sobre qualquer software da CONSIFNET ou de terceiros para ela licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da CONSIGNET e do ÓRGÇÃO PÚBLICO para a plena execução do termo de cooperação técnica ficam assim pactuadas:

I - Compete à CONSIGNET

a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários. Fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste termo de cooperação técnica;

b) Realizar instalações, treinamentos de usuários e versionamento do SISTEMA;

c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao SISTEMA via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, excetuando-se feriados;

d) Definir conjuntamente com o ÓRGÃO PÚBLICO, regras e procedimentos relativos à segurança do SISTEMA, para a transmissão de dos via rede internet;

e) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

f) Garantir a fidelidade das informações geradas para as folhas de pagamentos advindas de seu sistema informatizado;

g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas; não podendo a mesma, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do ÓRGÃO PÚBLICO, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo único. A CONSIGNET não se responsabiliza pela compra de máquinas (HARDWARE), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistemas operacionais ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.

II) Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO**:

a) Prover infraestrutura física (hardware) e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistemas operacional ou qualquer outro software necessário à execução do SISTEMA e dos serviços contratados, bem como garantir o correto funcionamento desses itens;

b) Efetuar a gestão e operacionalização do SISTEMA;

c) Manter os dados cadastrais do SISTEMA, consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso a margens consignáveis atualizados;

d) Executar rotinas periódicas de integração entre SISTEMA e o software de folha de pagamento – disponibilizar e impor cadastro de margens, expor movimento financeiro, disponibilizar e impor retorno da integração com folha de pagamento;

e) Garantira fidelidade das informações geradas pelas folhas de pagamentos advindas de seu processo de confecção;

f)Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;

h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da CONSIGNET às suas dependências para execução de serviços ao referente objeto da presente contratação;

i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do SISTEMA, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o SISTEMA;

j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do SISTEMA estão corretas;

k) Garantir que a utilização do SISTEMA, pelos empregados, servidores ou preposto do ÓRGÃO PÚBLICO seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual a aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno do presente termo da cooperação técnica;

l) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

m) Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste termo de cooperação técnica não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilização somente de acordo com as disposições deste termo de cooperação técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este termo de cooperação técnica, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. AS PARTES ENVOLVIDAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO por si, seus empregados/ servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das PATES ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/ execução de serviços objeto deste termo de cooperação. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

a)Já for domínio público à época em que tiveram sido reveladas;

b) Passarem a ser domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto termo de cooperação técnica;

c) Já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste termo de cooperação técnica;

d) Forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judicial com jurisdição sobre as partes, desde que realizada até a extensão de AL ordem e desde que a outra tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A CONSIGNET se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Termo de Cooperação; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Termo de Cooperação; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET.**

Parágrafo sexto. Todas as informações Confidenciais que qualquer umas das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO:

Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as **PARTES:**

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;

d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto n° 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.

e) A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridade de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data se sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos. O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5 (cinco) anos, caso o **SISTEMA** continue em utilização pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será **ÓRGÃO PÚBLICO**

Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET** e o **ÓRGÃO PÚBLICO** e não de um contrato,

que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum." (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, P.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).

Firmada, em texto legal. A identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o **ÓRGÃO PÚBLICO** vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a **CONSIGNET.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio NA Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Palmeira/PR, 22 de Abril de 2019.

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Operações

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F88540B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS – EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 091/2019.
Processo nº 1292/2019.
Pregão Presencial nº 21/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS – EIRELI - ME, CNPJ nº: 09.209.021/0001-96.
Valor contratado: R$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais).
Objeto: eventual aquisição sob demanda de grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3217696E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 092/2019.
Processo nº 2132/2019.
Pregão Eletrônico nº 29/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ nº: 17.545.580/0001-03.
Valor contratado: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira e caminhão no toco através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A44975E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 - UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 093/2019.
Processo nº 3343/2019.
Pregão Presencial nº 33/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº: 32.110.624/0001-58.
Valor contratado: R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais).
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A1667BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 - ABREU MARTINS & CIA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 094/2019.
Processo nº 2636/2019.
Pregão Eletrônico nº 30/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ABREU MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº: 03.744.301/0001-18.
Valor contratado: R$ 3.076,06 (três mil setenta e seis reais e seis centavos).
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C9C30D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 - WAM LICITAÇÕES LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 095/2019.
Processo nº 2636/2019.
Pregão Eletrônico nº 30/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº: 20.973.477/0001-60.
Valor contratado: R$ 1.154,48 (mil cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98D682DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 096/2019.
Processo nº 2636/2019.
Pregão Eletrônico nº 30/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº: 08.389.693/0001-68.
Valor contratado: R$ 18.374,15 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9D29289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 - LISIANE TASSO GUITES MERELES.

Ata de Registro de Preços nº 097/2019.
Processo nº 2636/2019.
Pregão Eletrônico nº 30/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ nº: 07.236.681/0001-30.
Valor contratado: R$ 3.215,74 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92449CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.827 DE 22/04/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.612, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 5935/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 12.612, de 09 de janeiro de 2019, que nomeia a Comissão Processante, tendo por função instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º *----------*
"I – Bruna Fernanda Venc dos Santos – matrícula funcional nº 203857." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.612, de 09 de janeiro de 2019, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:854F9FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018 - HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº**

03.560.71/0001-21, neste ato representado pelo **Sr. Michel Wadih Hayar Neto**, portador do **CPF nº 065.473.019-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5962/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 27.349,86 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), devido ao aumento de meta física referente ao Contrato, o que equivale à 4,18%, passando o valor total do contrato de R$ 653.612,47 para R$ 680.962,33 (seiscentos e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Abril de 2019.

Municipio de Palmeira
Prefeito Municipal
EDIR HAVRECHAKI
Contratante

Hayar Transporte & Locações EIRELI - ME
CNPJ: 03.560.71/0001-21
MICHEL WADIH HAYAR NETO
CPF: 065.473.019-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0380665

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 025 DE 07/02/2019 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resolução n.º 026 de 17/04/2.019

Ementa: Nomeia os integrantes para a Subcomissão Específica para auxiliar a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24/09/2018, alterada pelo Decreto n.º 12.424 de 01/10/2018 .

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando o Decreto n.º 12.421 de 28 de Setembro de 2018 que designou Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação a ser instaurada pelo RPPS de Palmeira, na modalidade de Carta Convite, que trata da reforma do imóvel para a futura sede administrativa da Autarquia Municipal;

Resolve:

Artigo 1° - Designar os componentes da Subcomissão Específica do RPPS para auxiliar a Comissão de Licitação do Município, nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24 de setembro de 2018, e alterada pelo Decreto n.º 12.424 de 01/10/2018, em todos os atos do certame.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, para integrar a presente Subcomissão, as seguintes pessoas:

I – Simone Follador, CPF 636.045.589-72 como presidente da Subcomissão;

II – José Irineu Canteri, CPF 306.112.379-20, engenheiro civil CREA n.º 10.047/D, como membro consultor técnico da Subcomissão, em virtude de sua formação profissional;

III - Antonio José Passoni, CPF 015.082.889-68, representante do Conselho Fiscal do RPPS, como membro da Subcomissão.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D8F6EBD2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 553 DE 22/04/2019 - CONCEDE PENSÃO A CIRLEI ERICHSEN WANSOVICZ

Portaria n.º 553 de 22/04/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5.728/2.019, em que é requerente **Cirlei Erichsen Wansovicz**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 31/03/2019, sendo: uma cota temporária no percentual de 100% (cem por cento) para **Cirlei Erichsen Wansovicz,** portadora do R.G. n.º 723.959-9 PR, inscrita no CPF sob n.044.978.299-95, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"José Casemiro Wansovicz"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor do teto constitucional, ou seja, R$ 12.000,00 (doze mil reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3CF60A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE – AMB – LAR LEVI.

Considerando o **erro material** constante no 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 39/2018, no que tange ao equívoco no descritivo do objeto, mais especificamente nos valores dos Equipamentos de Processamentos de Dados, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo de Apostilamento e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE – AMB – LAR LEVI,**pessoa jurídica de direto privado, sem fins lucrativos, inscrita no**CNPJ nº 81.078.297/0001-00,**neste ato representada pelo**Sr. Willi Dyck,**inscrito no **CPF nº 010.413.319-83**, de comum acordo, **RETIFICAM** o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 39/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 39/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08, nas seguintes rubricas: "Vencimentos e Salários" alterando o valor do repasse de R$ 2.509,08 para R$ 4.310,00; " Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica de R$ 3.500,00 para R$ 13.306,08; "Mobiliário em Geral de R$ 16.091,74 para R$ 6.885,90; "Outros Materiais Permanentes" de R$ 7.200,00 para R$ 10.059,30; "Instrumentos Musicais e Artísticos" de R$ 2.815,00 para R$ 1.625,00; "Equipamentos para áudio, vídeo e foto" de R$ 6.472,18 para R$ 2.648,00; "Aparelhos e Equipamentos para Comunicação" R$ 799,00 para R$ 495,00; "Equipamentos de Processamentos de Dados" de R$ 11.240,00 para R$ 2.648,00; " Material de Consumo de Uso Duradouro" de R$ 829,00 para R$ 578,00; "Peças não Incorporáveis a Imóveis" de R$ 3.518,00 para R$ 269,99; "Aparelhos e Utensílios Domésticos" de R$ 3.228,00 para R$ 1.789,37; "Material de Copa e cozinha" R$ 398,00 para R$ 199,00.
Além disso, ficam incluídas as rubricas "Máquinas, utensílios e Equipamentos diversos" com valor de repasse de R$ 2.800,00 e "Gêneros Alimentícios" no valor de R$ 4.160,54.
Por fim fica excluída a rubrica "Material Educativo e Esportivo" inicialmente prevista com o valor R$ 1.400,00.
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto."

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 39/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08, nas seguintes rubricas: "Vencimentos e Salários" alterando o valor do repasse de R$ 2.509,08 para R$ 4.310,00; " Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica de R$ 3.500,00 para R$ 13.306,08; "Mobiliário em Geral de R$ 16.091,74 para R$ 6.885,90; "Outros Materiais Permanentes" de R$ 7.200,00 para R$ 10.059,30; "Instrumentos Musicais e Artísticos" de R$ 2.815,00 para R$ 1.625,00; "Equipamentos para áudio, vídeo e foto" de R$ 6.472,18 para R$ 2.648,00; "Aparelhos e Equipamentos para Comunicação" R$ 799,00 para R$ 495,00; "Equipamentos de Processamentos de Dados" de R$ 11.240,00 para R$ 10.873,82; " Material de Consumo de Uso Duradouro" de R$ 829,00 para R$ 578,00; "Peças não Incorporáveis a Imóveis" de R$ 3.518,00 para R$ 269,99; "Aparelhos e Utensílios Domésticos" de R$ 3.228,00 para R$ 1.789,37; "Material de Copa e cozinha" R$ 398,00 para R$ 199,00.
Além disso, ficam incluídas as rubricas "Máquinas, utensílios e Equipamentos diversos" com valor de repasse de R$ 2.800,00 e "Gêneros Alimentícios" no valor de R$ 4.160,54.
Por fim fica excluída a rubrica "Material Educativo e Esportivo" inicialmente prevista com o valor R$ 1.400,00.
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto."(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 22 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Administração Pública

Associação Menonita Beneficiente – AMB – Lar Levi
WILLI DYCK
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9C2E6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO - PROGRAMAÇÃO SIGTV
Nº411770120180002 - ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira-Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.657, de25/04/2014e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 02/04/2019, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, para alterar aplanilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação n.º 411770120180002, destinados a estruturar a unidade sócio assistencial beneficiária denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmeira – CNPJ nº 77.487.601/0001-03.Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Palmeira-PR, 02 de abril de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D1F995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.495 DE 22/04/2019 - CONCEDE ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DA SERVIDORA FATIMA SVIECK PINTO, DECORRENTES DO GOZO DO DIREITO ÀS FÉRIAS ANUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700/1994 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 6118/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de 1/3 (um terço) sobre o vencimento base da servidora FATIMA SVIECK PINTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 203567, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desde 16/06/2008, decorrente do gozo do direito às férias anuais, conforme previsto no art. 103 da Lei Municipal nº 1.700/94, relativo aos seguintes períodos aquisitivos:
I - Adicional de 1/3 (um terço) referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/12/2018, direito este gozado em janeiro de 2019, conforme declaração do próprio servidor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E7F5D58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA 01/2018

COMUNICADO AOS LICITANTES

Concorrência: 01/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal, com construção de guarita e fornecimento de mão de obras e materiais.

Considerando o Recurso Administrativo apresentado pela EMPELOG EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-ME, comunicamos aos interessados que o início do prazo para apresentar as contrarrazões será de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Paranaguá, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:B162D434

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3976

ATO N.° 3976

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Desligar do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá a servidora Zina Lopes Alves, ocupante do cargo de Servente 1, nível 31, subnível B, a partir de 17/04/2019, em virtude de sua aposentadoria, concedida pela Portaria n.° 26/2019 de 17/04/2019, do Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B62FA207

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 29/2019

ATO n.º 29/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para ao servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 23.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até o SIMEPAR na Cidade de Curitiba na data de 23.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C9F2ECE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 78.788.766/0015-38
Data: 27/03/2019
Objeto: Contrato nº. 030/2019 - Aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 8081/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.123.598,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Valdemar Abila

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE89167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 031/2018 – Registro de Preços nº 067/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 031/2018 – Registro de Preços nº 067/2018**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ",** de acordo com as condições estabelecidas no Edital", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.835/2018.
II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – **CNPJ sob o nº** 28.155.660/0001-60 / **Lotes:** 02 e 04 **Empresa:** JULIO CESAR SANT'ANA – **CNPJ sob o nº** 31.797.964/0001-36 / **Lote:** 03 **Empresa:** KARINE INGRID SILVA MOURA ME – **CNPJ sob o nº** 06.231.283/0001-69 / **Lote:** 05 **Empresa:** ANA PAULA BORGES MACIEL ME – **CNPJ sob o nº** 13.203157/0001-66.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Abril de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC8A0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Na data de22 (Vinte e dois)de Abril de 2019, às09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretosnº 191/2017e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação:ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNEMARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, coma finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preçosdas licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto**"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Readequação e Reforma do Ginásio Esportivo Albertina Salmon,incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos**.A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa***GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,***Sr.Murilo Adalberto Habitzreuter, CPF 046.914.119-09**, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**R$ 3.772.122,57 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**

O representante da empresa ***GENERAL PARTICIPAÇÕES*** concorda neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão.Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNEMARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

General Participações E Serviços De Construção Civil LTDA
MURILO ADALBERTO HABITZREUTER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37B12E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do seu pregoeiro, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, para interposição de recurso referente à fase de classificação da Proposta de Preço da empresa ZANCO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI, 2ª colocada no Lote 01.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE ABRIL DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E10C2DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, esta SUSPENSA, por não haver tempo hábil para resposta a impugnação apresentada pela empresa Ângela Beatriz da Costa Salomão Eireli - EPP.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2019.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAFBA23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

INTERESSADO: ÂNGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 04.483.570/0001-30

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela ÂNGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP, contra o Edital do Pregão Eletrônico 023/2019 – Registro de Preços 016/2019, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 761031**.**

I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE alega que a partir de 31 de dezembro de 2010 através da Lei 12738, foi criado o Conselho de Arquitetura Urbanismo do Brasil – CAU, lei aprovada pelo então Presidente Luiz Inácio da Silva, e sancionada pela então presidente Dilma Rousseff, ocorrendo a partir de 31 de dezembro de 2011 a exclusão dos arquitetos no CONFEA/CREA, ficando todos arquitetos e urbanistas fiscalizados pelo CAU e as empresas que tem como responsável técnico Arquitetos, registradas no CAU. O edital em apreço tece exigências restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

II – DO PEDIDO

01) Requer que sejam analisados os pontos detalhados na impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;

02) Modificação do Edital para requerer a sua alteração, do item nº 17.14, subitens 17.14.1 e 17.14.2 “b”, “d”, “e” e “f”, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação;

03) Requer que essa Comissão de Licitação altere o presente edital e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em resposta aos questionamentos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concorda com as razões proferidas pela impugnante, de forma a permitir a inclusão do CAU nas qualificações técnicas do edital.

IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu MODIFICAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 22 de abril de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA393158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A sessão pública se realizará em 06 de maio de 2019, as 09:00 horas. Informamos que o II Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **sob I.D. 761031**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE ABRIL DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2F777D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.787

PORTARIA Nº 1.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.345/2017,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor MIGUEL MAYER FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 9586-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49FA2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.213

DECRETO Nº 1.213

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, Art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1728031103 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493), 1990122100 - Ônus de sucumbência - principal da fonte 1016 - 1 - Fundo de Sucumbência, 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:348AB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.214

DECRETO Nº 1.214

"Cria e Compõe a Comissão Especial para Estudos de Ampliação da Saúde Pública Municipal Especializada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.782/2017 e anexo,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Estudos de Ampliação da Saúde Pública Municipal Especializada, com o objetivo de promover ações, participação social e outros atos, afim de viabilizar a Instituição de Entidade Estatal, como parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a garantia do atendimento de serviços em saúde, considerando o aumento significativo da busca de atendimento médico especializado da Saúde Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituída da seguinte forma:

I - Presidente:
WALLERIA NERIS DE SOUZA, matrícula: 95.506-1

II - Membros:
CARMEN LÚCIA GOMES CASTRO, matrícula: 9.325
ANDERSON VANDER CHEMURE, matrícula: 9.393
SIMONE MARIA HIRT, matrícula: 9.327
CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula: 11.349
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368
RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula: 9.329

Art. 3º A Comissão constituída neste Decreto, deverá realizar reuniões regulares e apresentar relatórios de suas atividades à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades e operacionalização dos feitos desta comissão, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

LÍGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F7715D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
D.S.MATTOS & MATTOS LTDA - CNPJ nº 04.641.352/0001-87
Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Marítimo de Resíduos Sólidos em caráter emergencial, para dar continuidade aos serviços prestados na Ilha do Mel, com destino ao trapiche do Rio Itiberê, na praça de Eventos Mario*

Roque, através de embarcações apropriadas, compreendendo 8(oito) viagens mensais. Para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme inteiro teor do processo administrativo 10675/2019, e seus anexos.
Processo Administrativo nº 10.675/2019
Valor total da contratação: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).
Prazo da contratação: 180 (cento e oitenta dias)
Dotação Orçamentária: 15.03.1014.3339039.8203.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 17 de Abril de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAA1A261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, que tem por Objeto: "*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Marítimo de Resíduos Sólidos em caráter emergencial, para dar continuidade aos serviços prestados na Ilha do Mel, com destino ao trapiche do Rio Itiberê, na praça de Eventos Mario Roque, através de embarcações apropriadas, compreendendo 8(oito) viagens mensais. Para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias***,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme inteiro teor do processo administrativo 10675/2019, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: D.S.MATTOS & MATTOS LTDA - CNPJ nº 04.641.352/0001-87.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Abril de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:928504C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.791

PORTARIA Nº 1.791

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.670/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais, face o contido na Ata de Reunião realizada na Procuradoria Geral do Município, constante do processo nº 14.670/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151 incisos III, IV, V, VII e X; artigo 152 incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos I, II ou III; artigo 165, incisos IV, V, VI, VII, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:555B30F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BOLETINS INFORMATIVOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranavaí, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP com sede à SRTVN, QUADRA 702, CONJUNTO P SALA, N° 1.050, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.719-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.056.633/0001-35, neste ato representada por GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JÚNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 963.472 e CPF/MF n. 314.762.361-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato em questão, de 05/04/2019 a 05/04/2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$98,00 (noventa e oito reais) pelo serviço de fornecimento de boletins informativos dos Diários Oficiais para acompanhamento dos processos judiciais e administrativos relativos à Câmara Municipal de Paranavaí, diariamente por meio de correio eletrônico e website, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 1 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D29F8075

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DAYANE PRISCILA MORATO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2019 até 14/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2D68C359

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANGELA MÁRCIA DANIEL DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/04/2019 até 06/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:85648430

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2019 até 14/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E268FFF6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.763/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **DIRCE SUMIYO IGASHIRA**, CPF 526.993.909-68 matrícula 1585, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.472,31)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.454,30 (classe B), acrescido do nível-professor de R$ 523,55 (36%) e do anuênio de R$ 494,46 (34%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0020472/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5AB3A991

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.764/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde a servidora pública municipal **VERA LUCIA BOSSO DOS**

SANTOS, inscrita no CPF sob nº 017.046.849-60, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 613,79**, fixados de forma proporcional a 5.426/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0020438/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E78FD1B5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.765/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ODONTÓLOGA a servidora pública municipal **ROZENY DA SILVA DAL PRA**, CPF 697.940.579-91, matrícula 762, com fundamento arts. 30, 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 5.879,83)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 3.972,86 e do anuênio de R$ 1.906,97 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0021162/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:82FBA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2019

PORTARIA Nº 236 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, MARIA JOSÉ DE LIMA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 09 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3FE0AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº 4693**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 20 de janeiro de 2019, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CAF7F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSIMEIRE GONÇALVES,** no cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BEF80E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLEONIL CORREIA VILAS BOAS,** no cargo efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:090EFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **BRUNA CAROLINA BASSO,** no cargo efetivo de Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CAFC5674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 253/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA**, Agente de Conservação, CID M 51.1, M 51.9, M 54, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 11 de abril de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3BCBB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO LARROSA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5C062326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ MARIANO DA SILVA,** no cargo de Gerente de Divisão, junto a Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E5ED3584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº257/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*

Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*

Considerando*o laudo médico periciail, expedido em 15 de abril de 2019, de requerimento protocolado sob nº 21.157/2019 e despachado pelo Médico da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, em seu verso, que requisita que a servidora municipal de matrícula nº 5323 seja submetida para inspeção por junta médica oficial;*

Considerando*os memorandos n° 14/SESAU/DIROD de 11 de abril de 2019 e nº 066/PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM de 10 de abril de 2019, que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 6408 e 6556, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 5323, 6408e 6556:

I – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.
II – Wellington Silva Lima – CRM nº 036357/PR, Matrícula nº 9256;
III – Helio Prince Garcia Martins– CRM nº 22687/PR, Matrícula nº 7038;

§ 1ºOs servidores públicos municipais de matrículas citadas no caput deste artigo, deverão se apresentar na data**27 de abril de 2019(sábado), às 8:00 horas, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias",Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí, Centro.**

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:24866E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.768/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA LARISSA COELHO DE MORAIS, C.P.F. n° 058.589.079-03,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.652/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021389.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA41BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA 164/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no subitem 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0021393/2019, em nome de **GERSON HISAO SUMIDA**, **C.P.F. n° 068.216.589-19,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO	FINAL DE LISTA
2º	AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	FINAL DE LISTA
3 º	GERSON HISAO SUMIDA	FINAL DE LISTA
4 º	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	CONVOCADO
5 º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6 º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7 º	BRUNA CAROLINA BASSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

8 º	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9 º	JESSICA BELENTANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10 º	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11 º	WELLINGTON SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12 º	KELLY VIVIANE UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13 º	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14 º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15 º	ADILSON SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16 º	RENAN LUIZ BOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7412FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.776/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **GERSON HISAO SUMIDA, C.P.F. n° 068.216.589-19,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.755/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021393.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CF15E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.769/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETI**, **C.P.F. n° 051.830.869-31** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37850E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETI**, **C.P.F. n° 051.830.869-31** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.769/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4287E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.777/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA**, **C.P.F. n° 088.177.499-58,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B0F987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA**, **C.P.F. n° 088.177.499-58,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.777/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BD0A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.773/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA**, **C.P.F. n° 634.333.979-53** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C29B0103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA**, **C.P.F. n° 634.333.979-53** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.773/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A46E41FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.772/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO**, **C.P.F. n° 081.617.229-35** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9787E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO**, **C.P.F. n° 081.617.229-35** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.772/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA4B8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.771/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ELENA VANDRESEN**, **C.P.F. n° 043.560.889-48** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F1658D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELENA VANDRESEN**, **C.P.F. n° 043.560.889-48** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.771/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:906A0829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.770/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA**, **C.P.F. n° 064.059.509-05** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6CE01100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA, C.P.F. n° 064.059.509-05** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.770/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F751DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.758/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **EDNEIA CABRAL MARCON**, **R.G. n° 12.377.684-4** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC1F2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **EDNEIA CABRAL MARCON**, **R.G. n° 12.377.684-4** aprovada no Concurso Público **nº 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.758/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5D4E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.759/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE**, **R.G. n° 7.675.067-0** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:869AEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE**, **R.G. n° 7.675.067-0** aprovada no Concurso Público **nº 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.759/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62A93D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.762/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO, C.P.F. n°**

007.979.939-67 nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.725/2019, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme protocolo n° 0077.0021213.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FDF67D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.761/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0346/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **APARECIDA GONÇALVES FERNANDES TOBIAS**, **C.P.F. n° 793.529.879-34** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D8030C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **APARECIDA GONÇALVES FERNANDES TOBIAS**, **C.P.F. n° 793.529.879-34** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.761/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:03DBA63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.760/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RODRIGO ELBER SOUZA LIMA**, **R.G. n° 10.286.223-6** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E05A862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o

senhor **RODRIGO ELBER SOUZA LIMA**, **R.G. n° 10.286.223-6** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.760/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de Abril a 10 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F33BE836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 024/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Jardim São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **21.747.810/0001-86**, representada neste ato pelo titular, Sr. **VAGNER BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Visa São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.280.944-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 036.664.129-80.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REFORMA DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 306,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2019.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 27.518,11 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 – 427.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **05 (cinco) meses** e o prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

V. Borges – Instaladora - EIRELI
VAGNER BORGES
C.P.F 036.664.129-80 / Titular
Empresa Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL
CREA-PR 84.533/D
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0D6C2077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.324, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, e seu modelo de gestão, e denomina Programa do Silêncio Urbano - PSIU, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica permitida a utilização de equipamentos sonoros móveis, como meio de propaganda e publicidade, em logradouros públicos, somente no horário compreendido entre às 10 (dez) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira e das 9 (nove) às 14 (quatorze) horas aos sábados, em tonalidade que não perturbe o sossego público.

§ 1º A utilização de equipamentos sonoros como meio de propaganda e publicidade deve respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta lei.

§ 2º Não será permitido o uso de equipamentos sonoros em veículos portando alto-falantes, aos domingos e feriados, nas zonas citadas no Anexo I desta lei.

§ 3º Somente será permitido o uso de equipamentos sonoros em veículos que transportam os produtos anunciados e que sua capacidade de carga seja de no máximo 1,5 toneladas.

§ 4º Casos especiais poderão ser analisados e eventualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 5º Para a obtenção de alvará para a exploração do serviço de divulgação, propaganda e publicidade, nos termos desta lei, as empresas deverão estar constituídas no Município de Pato Branco, salvo no caso em que haja a necessidade de realizar processo licitatório.

§ 6º Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento sonoro fixo como meio de propaganda e publicidade, em logradouros públicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin – MDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5531BC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072019 - PROCESSO Nº 18/2019

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2019, Processo nº 18/2019, em 11 de janeiro de 2019, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. CONSIDERANDO recursos interpostos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019; CONSIDERANDO Memorando nº 135/2019, protocolado sob nº 400244/2019, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, o qual solicita anulação de itens para o fim de adequação e correção nos descritivos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A Administração manifesta intenção de anulação dos itens 242, 243, 247, 248, 249, 270, 271, 272, 273, 274, 276 e 277. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

AUGUSTINHO ZUCCHI.
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9CAFB08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRUPOS FOCAIS A LEI Nº 86/2018 PROCESSO Nº 242/2018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que em 06 de novembro de 2018, a Administração deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2018, Processo nº 242/2018, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grupos focais a Led (sinalização semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos acerca do descritivo do objeto do Pregão Eletrônico ora citado, demonstrando falhas na fase preparatória do certame; CONSIDERANDO que em 16 de janeiro de 2019 o processo foi suspenso, a fim de que fossem promovidas diligências para correção de possíveis falhas na descrição do objeto e devidas adequações no Edital; CONSIDERANDO solicitação levada a termo pela Divisão de Controle de Trânsito – DEPATRAN, mediante memorando nº 15/19, acerca da anulação do Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2018; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; DECIDE: Anular o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 86/2018, Processo nº 242/2018, nos termos e fundamentações declinadas no presente despacho decisório de anulação. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados

da publicação deste, de acordo com o estatuído no art., 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6E26B0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 77/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 23 de abril de 2019 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br..

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E313032D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 PROCESSO Nº 78/2019 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a prestação de serviços em Geologia para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal n.º 8.441/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2019** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de Abril de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5F90F318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2018

Extrato de Revogação de Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2018.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/Caixa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e obras. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Empreitada por Preço Global nº 80/2018 oriundo da Concorrência nº 08/2018, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 17 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:61C79632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 11/2019 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando n.º 78/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que **a análise das amostras dos itens 154, 156, 301, 302, 318 e 318 será realizada ás 08H (oito horas) no dia 24 de Abril de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR.**

Pato Branco, 22 de Abril de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E0AF0118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/4/400801 de 12/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***TOBIAS HENRIQUE CALEGARI***, matrícula nº 7224-9, do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 16 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:88434019

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 11/04/2019 a 18/04/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/04/2019	237.050,77
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	12/04/2019	15.339,14
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	12/04/2019	7.288,79
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	12/04/2019	12.000,00
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	12/04/2019	14.600,00
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	12/04/2019	942,97
FUNDEB	16/04/2019	207.191,92
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	16/04/2019	13.500,00
FAEC - NEFROLOGIA	17/04/2019	151.594,45
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	17/04/2019	41.908,02
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	17/04/2019	3.894,60
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	17/04/2019	36.801,99
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	17/04/2019	213.224,36
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	17/04//2019	119.777,44
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	17/04//2019	10.527,30
FUNDEB	17/04/2019	930.645,99
FUNDEB	18/04/2019	71..324,45
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	18/04/2019	360.213,96
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	18/04/2019	11.795,21
ITR- IPMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18/04/2019	671,59

Pato Branco 18 de abril de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:17CEFC9E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.301, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de "Luiz Del Sent Sobrinho"

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Luiz Del Sent Sobrinho", via pública localizada em loteamento urbano, entre as Ruas Arariboia e Francisco Xavier, partindo da Rua Vilson Amadori, Bairro La Salle, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B4CC9AE1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.304, DE 8 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.304, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de "Guerino Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Guerino Costa", via pública localizada no loteamento Jardim Brigadeiro, Bairro Aeroporto, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2B046A9A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.306, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de "Naje Dal Lolmo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Naje Dal Lolmo", via pública localizada no Loteamento Água Verde, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BFF68F3E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.307, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de "Miguel Risello"

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Miguel Risello”, a via pública localizada no Loteamento Água Verde, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5B09DA52

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.308, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Maria Trindade Costa”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Maria Trindade Costa”, via pública localizada no Loteamento Jardim Brigadeiro, Bairro Aeroporto, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A70B761F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.309, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Vardelei Costa”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Vardelei Costa”, via pública localizada no Loteamento Jardim Brigadeiro, Bairro Aeroporto, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BDAB1701

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.313, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Antonio Carlos Boss”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Antonio Carlos Boss”, via pública localizada no Loteamento Marcante, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7BFEBCE1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.314, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Aida Petrobelli”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Aida Petrobelli”, via pública localizada no Loteamento Marcante, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3CF0F1B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.315, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Paulino Bos”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Paulino Bos”, via pública localizada no Loteamento Marcante, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A8C5EA9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.320, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de “Pedro Bonato”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Pedro Bonato”, via pública localizada no Loteamento Água Verde, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:73AEE346

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.321, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Denomina via pública de "Ana Flyssak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ana Flyssak", via pública localizada no Loteamento Jardim Brigadeiro, Bairro Aeroporto, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7FBC1C6D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.322, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**80.000,00**
0022	**Assistência Social**	**10.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-80.000,00**
0022	**Assistência Social**	**-10.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	**30.000,00**
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	**30.000,00**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	**20.000,00**
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	**10.000,00**
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	**-30.000,00**
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	**-30.000,00**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	**-20.000,00**
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	**-10.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total		**90.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 – 000 (1750)	Material de Consumo	-30.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (1762)	Material de Consumo	-30.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 000 (1767)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	
3.3.90.30 – 000 (1739)	Material de Consumo	-10.000,00
Total		**-90.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B598EE1D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.323, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:
ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA – AVSEC	-	-
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AERONÁUTICOS	CHEFE	CC7

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a redação constante no anexo I, desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.149, de 28 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

O Organograma descrito no art. 2º desta Lei, encontra-se publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7371, de 23 de abril de 2019, no seguinte endreço eletrônico: https://www.diariodosudoeste.com.br/

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9E13D89A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.474, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.322, de 18 de abril de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**80.000,00**
0022	**Assistência Social**	**10.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-80.000,00**
0022	**Assistência Social**	**-10.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	**30.000,00**
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	**30.000,00**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	**20.000,00**
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	**10.000,00**
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	**-30.000,00**
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	**-30.000,00**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	**-20.000,00**
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	**-10.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total		**90.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 – 000 (1750)	Material de Consumo	-30.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (1762)	Material de Consumo	-30.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 000 (1767)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial – SUAS	
3.3.90.30 – 000 (1739)	Material de Consumo	-10.000,00
Total		**-90.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CEA01534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução nº 02/019, DE 18 DE ABRIL 2019

Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral, que irá realizar o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de Paula Freitas, gestão 2020 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 926 de 31 de outubro de 2007, no uso das atribuições que foram conferidas por sua Lei instituidora e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n°8.069/90(ECA).

RESOLVE:

Art.1°. Publicar a composição da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) e equipe de apoio que fará e acompanhará o processo de escolha do Conselho Tutelar de Paula Freitas, para gestão 2020 à 2024.
Comissão Especial Eleitoral

Membros governamentais:
1-Deisi Cristina Rabuske Schelenz
2 – Andressa Talita Kuzma Camilo

II - Membros da Sociedade Civil:
1- Maria Antonia Wieszkon Schizzi
2- Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Equipe de Apoio
1-Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski
2-Viviane Tereske

Art. 2º.São atribuições da comissão especial, de acordo com a resolução 170/2014 do CONANDA.

§1º Encaminhar ao Ministério Público todas as etapas do certame através do edital e outros documentos que julgar pertinentes, bem como, incidentes ocorridos durante o processo não resolvidos pela comissão e CMDCA, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para todas as etapas do processo.

§2º Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da CEE caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a Comissão encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados às próximas etapas do processo, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

a) obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como, elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade ou na impossibilidade de urnas eletrônicas, obter urnas comuns.

b) obter junto à Justiça Eleitoral, o fornecimento de cópia da lista de eleitores aptos a votar.

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, caso a eleição ocorra com urnas comuns;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de abril de 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:06C9481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cadeiras e Mesas para o Centro de Eventos do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Administração, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia **08/05/2019 às 09h00min**. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/05/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F9B4324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doses de Sêmen Bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital; **Entrega das propostas**: até 08/05/2019 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 08/05/2019 às 14h30min**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/04//2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:436B8F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 09/05/2019 às 09h00min. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

22/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84F39885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação **nº 114/2018 – CEAS/PR,** em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste termo de referência – Anexo II, parte integrante do edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 14/05//2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Pregoeiro: Tadeu Rafael Cordeiro.
O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:104299CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.201

Dispõe sobre a criação de RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Reserva Biológica Municipal das Aves, com área de 2.010.800 (dois milhões, dez mil e oitocentos metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior matriculada sob números 8.217 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paula Freitas.

Art. 2º A Reserva Biológica Municipal das Aves, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º A Reserva Biológica Municipal das Aves, foi delimitada com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paula Freitas a administração da Reserva Biológica Municipal das Aves, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº1469 de 18 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paula Freitas, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º- A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E870D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2202

Dispõe sobre a criação de ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, com área de 3.078.111m2 (três milhões, setenta e oito mil, cento e onze metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior, dos imóveis matriculados sob números 10.001; 10.002; 10.003; 10.004; 11.436; 694 e 784 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paula Freitas.

Art. 2º A Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º A Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, foi delimitada com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e

integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paula Freitas a administração da Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e proteção.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº1470 de 18 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paula Freitas, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41F708C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2203

Dispõe sobre a criação de ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, com área de 3.078.111m2 (três milhões, setenta e oito mil, cento e onze metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior, dos imóveis matriculados sob números 10.001; 10.002; 10.003; 10.004; 11.436; 694 e 784 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paula Freitas.

Art. 2º A Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º A Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, foi delimitada com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paula Freitas a administração da Estação Ecológica Municipal Severino Ravanello, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e proteção.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº1470 de 18 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paula Freitas, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:824EB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas:** até **09/05/2019** às 13h30min. **Abertura das Propostas:** 09/05/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DAC332E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
A aquisição de álbuns de figurinhas visa incentivar o hábito de leitura dos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantis, estimulando-os ao gosto pela leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo, despertar a ludicidade e imaginação, fantasia no cotidiano escolar, promover a interdisciplinaridade, contextualizar o aprendizado escolar com a temática do projeto, praticar inclusão, divulgar aspectos históricos e culturais municipais e regionais e proporcionar o envolvimento das famílias e da comunidade nas atividades propostas.
Assim, justifica-se a aquisição de materiais gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição de materiais gráficos, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros pedagógicos exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.799,68 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (98)

Paula Freitas, 22 de abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F916BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04 – VALOR GLOBAL: R$ 6.799,68 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC23C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2204

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio abril/2019 a abril/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Dener Alex Baran SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	TITULAR: Irene Araújo SUPLENTE: Roselei dos Santos Matte
Conselho Regional de Odontologia do Paraná	TITULAR: Eva Lucia Naconeski SUPLENTE: Maria Cristina Glovaski
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paula Freitas	TITULAR: Ismaylaine Nataly Procop de Campos SUPLENTE: Maria Goreti Santos Kovalchuk

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo	TITULAR: Auria de Miranda Loth SUPLENTE: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans SUPLENTE: Wanderley de Oliveira Godoy
Associação de Pais e Mestres -APMF	TITULAR: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas SUPLENTE: Valdevino Sumocoski

Sindicato Rural de Paula Freitas	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Gabriel Bormann Chuede

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente:Roselei dos Santos Matte;
Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Auria de Miranda Loth

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2157/2019 - de 27 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B25BD32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas, Internação e Exames nos dias 16/04/2019, 22/04/2019 e 24/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:894FB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rosimari Quadros da Silva
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Acompanhar paciente de alta hospitalar no dia 16/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3BEBFDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames na Clinica DAPI no dia 20/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AACE6042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames e Alta nos dias 20/04/2019 e 23/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6ED17318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 22/04/2019 e 26/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B855B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 25/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A452F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2019 – DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **PAOLA CARDOSO,** portadora da carteira de identidade RG nº 5.460.968-SC, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Psicólogo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BB2D45B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 123/2019 – DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.654.675-0-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5BC98A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.199/2019 – DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **CHEILA DANIELE SANDI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - símbolo-CC-3.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 2.168/2019 de 07 de março de 2019.

Art. 3º - NOMEIA **CHEILA DANIELE SANDI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.715.026-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 083.020.449-03, investida no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - Símbolo CC-3.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:417B67D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.200 /2019 – DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CAMILA DALLAZEM OPALOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.553.800-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.380.059-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:88891FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21 - SIM/POA

DECRETO N° 21/2019 - SIM/POA

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.° 272 DE 20/10/1995,
DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1°- Este decreto dispõe sobre o Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Paulo Frontin, estatuindo normas que regulam, em todo Município de Paulo Frontin, a inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2.º - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único - A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, sempre que couber, será sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção e deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 3.º - As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal / Produtos de Origem Animal - SIM/ POA.
Parágrafo único - A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em medicina veterinária, podendo ser auxiliado por técnicos especializados em suas áreas específicas.

Art .4.º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ele relacionados, bem como à saúde pública e à preservação do meio ambiente.

Art. 5.º - Para efeito deste Regulamento, entende-se por:
I - adequado - o suficiente para alcançar o fim almejado;
II - análise de perigos - processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;
III - animais de açougue - são os bovídeos, suínos, caprinos, eqüídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
IV - animal silvestre - animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
V - casa atacadista - estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
VI - contaminação cruzada - é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
VII - embalagem - invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
VIII - entreposto de produtos de origem animal - estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este Regulamento;
IX - estabelecimento de produto de origem animal - qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
X - fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuadas por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XI - inspeção - atividade de polícia administrativa, privativa a profissional habilitado em medicina veterinária, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XII - parceria - designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e

privado e que entre si colaboram nos âmbitos social, técnico e econômico visando à consecução de fins de interesse público;
XIII - produto de origem animal - é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como "produto", "subproduto" ou "gênero";
XIV - produto de origem animal clandestino - é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
XV - produtos de origem animal de alto risco - é todo aquele que ultrapasse os limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVI - produtos de origem animal de baixo risco - é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVII - responsável técnico legalmente habilitado - profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito;
XVIII - registro - ato administrativo de inscrição de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o funcionamento;
XIX - registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
XX - rotulagem - ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo ou a tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;
XXI - visitante - é toda a pessoa não pertencente à área ou setor onde os alimentos são processados.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I - Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 6.º - Os estabelecimentos sujeitos a este Regulamento classificam-se em:

I - estabelecimentos de carnes e produtos cárneos, que podem ser:
a) matadouros, compreendendo os estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas;
b) fábrica de conservas, compreendendo os estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;
c) matadouros e fábricas de conservas, compreendendo os estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
d) entrepostos de carnes e derivados, compreendendo os estabelecimentos de recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres, no atacado.

II - estabelecimentos de leite e derivados, que podem ser:
a) propriedades rurais, compreendendo os estabelecimentos geralmente situados em zona rural e que produzem leite em conformidade às normas específicas para cada tipo;
b) entrepostos de leite e derivados, compreendendo os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias primas para depósito por curto prazo e posterior transporte à indústria;
c) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos de recebimento de leite e matérias primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.

III - estabelecimentos de peixes e produtos da pesca, que podem ser:
a) entrepostos de peixes e produtos da pesca, compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e produtos da pesca;
b) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.

IV - estabelecimentos de ovos e derivados, que podem ser:
a) granjas avícolas, compreendendo os estabelecimentos produtores de ovos;
b) entrepostos de ovos, compreendendo os estabelecimentos de recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura" que produzem ou que são produzidos por terceiros;
c) estabelecimentos industriais, compreendendo os estabelecimentos de recebimento e industrialização de ovos.

V - estabelecimentos de produtos apícolas, compreendendo os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.

Art. 7.º - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:
I - letra "F", para matadouros de bovídeos, eqüídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
II - letra "A", para matadouros de aves e coelhos;
III - letra "C", para fábricas de conservas;
IV - letra "E", para estabelecimentos industriais;
V - letras "EC", para entrepostos de carne e seus derivados;
VI - letra "L", para os estabelecimentos de leite e derivados;
VII - letra "M", para os estabelecimentos de produtos apícolas;
VIII - letra "O", para estabelecimentos de ovos e derivados;
IX - letra "P", para os estabelecimentos de pescados e derivados.

Seção II - Do Registro dos Estabelecimentos

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 8.º - É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.
§ 1.º O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF - do Ministério da Agricultura, isenta seu registro nos órgãos estadual ou municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
§ 2.º O registro do estabelecimento no SIP/POA ou SEAB isenta seu registro no órgão municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 9.º - O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 10 - O requerimento e documentos para o registro deverão ser entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA do município.

Art. 11 - Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou

arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.

Art. 12 - O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 13 - O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinício das suas atividades.

Art. 14 - O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou os ajustes relacionados e efetivados.

Art. 15 - As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação pelo Coordenador do SIM/POA.

Art. 16 - Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao Coordenador do SIM/POA.
§ 1.º Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM/POA.
§ 2.º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 3.º Caso o titular tenha efetuado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se seu restabelecimento ao cumprimento da exigência legal.

§ 4.º Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 17 - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralisação de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 18 - O SIM/POA deverá manter em arquivo cópia dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

Subseção II - Do Registro Prévio

Art. 19 - Compete ao Coordenador do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio ao estabelecimento de produtos de origem animal, permitindo seu funcionamento.
§ 1.º O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:
I - apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no art. 27. deste Regulamento;
II - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no art. 37. deste Regulamento;
III - firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo do SIM/POA.

Art. 20 - O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o médico veterinário fiscal do SIM/POA do município.
Parágrafo único - Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando Laudo de Vistoria Preliminar.

Art. 21 - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, o Coordenador do SIM/POA expedirá o Certificado de Registro Prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 22 - Na vigência do registro prévio, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico-sanitárias.

Art. 23 - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e às penalidades previstas neste Regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 24 - O não cumprimento do avençado no Termo de Compromisso de Implantação e Execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo, após garantido ampla defesa.
Parágrafo único - A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no art. 20. deste Regulamento.

Subseção III - Do Registro Definitivo

Art. 25 - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e normas complementares.

Art. 26 - O registro definitivo deverá ser requerido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme modelo SIM/POA-Paulo Frontin, dirigido ao Coordenador do SIM/POA, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal;
II - contrato social da empresa ou Cadastro no INCRA;
III - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - licença prévia ou autorização do órgão de proteção do meio ambiente;
V - laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
VI - contrato de Responsabilidade Técnica com médico veterinário, quando for o caso (cópia);
VII - parecer da Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária;
VIII - laudo de inspeção do local e das instalações realizados por médico veterinário fiscal do SIM/POA;
IX - memorial econômico-sanitário do estabelecimento:
a) identificação da empresa: razão social, nome fantasia, endereço (rua/avenida, número predial, bairro, CEP, telefone, fax, e-mail);
b) identificação do proprietário e/ou representante legal, nome completo, RG, CPF.
c) classificação do estabelecimento;
d) atividades que serão realizadas pelo estabelecimento, capacidade média de produção e capacidade instalada de produção;
e) relação completa dos produtos e subprodutos que a empresa manipula, transforma, fraciona, embala, armazena e/ou distribui;
f) procedência da matéria-prima;
g) relação completa de máquinas e equipamentos utilizados nos setores, desde o recebimento até a entrega do produto acabado;
h) ventilação e iluminação (natural e artificial) nas diversas dependências;
i) mesas: material empregado;
j) vestiários: informar sobre a localização, separação por sexo, armários individuais e chuveiros;

k) refeitório: informar sobre a sua existência e localização;
l) instalações frigoríficas: informar capacidade e finalidade das câmaras, sistemas de refrigeração e temperaturas de armazenamento;
m) climatização das áreas de manipulação de produtos refrigerados;
n) número total de funcionários, por sexo;
o) equipamento de proteção individual – EPI -, a ser utilizado pelos funcionários;
p) tipos e características dos veículos utilizados no transporte dos produtos recebidos e/ou expedidos.
X - Memorial descritivo da obra / empreendimento, contendo:
a) identificação da empresa: razão social, nome fantasia, endereço (rua, avenida, número predial, bairro, CEP, telefone, fax, e-mail);
b) identificação do técnico responsável pelas informações contidas no Memorial Descritivo da Obra / Empreendimento: nome completo e número da inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/PR);
c) descrição sumária do empreendimento: características básicas das edificações, situação da edificação no lote de implantação; situação do empreendimento dentro da quadra de implantação, principais ruas de acesso com identificação e caracterização do tipo e utilização das edificações circunvizinhas;
d) área total do terreno (m²);
e) área total construída (m²);
f) área total a ser reformada, ampliada ou adaptada (m²), se for o caso;
g) descrição básica da(s) edificação(ões), com caracterização de áreas administrativas, de produção e serviços gerais, tipo e utilização de compartimentos;
h) especificações construtivas: características estruturais, número de pavimentos e tipo de cobertura;
i) materiais de acabamento, com indicações das áreas e compartimentos onde serão utilizados: pisos, paredes, forros, tetos, esquadrias, sistema de proteção contra insetos, ferragens, metais e louças sanitárias, etc.;
j) descrição básica da fonte de suprimento de água, com indicação da realização do tratamento utilizado, tais como tipo de filtro, clorador, dentre outras; em caso de poço, informar a vazão, capacidade, característica, vedações de proteção dos reservatórios de água, característica do sistema de distribuição;
k) descrição básica do sistema de drenagem de águas de lavagem, tratamento e destino final de efluentes e águas residuais;
l) descrição básica do fluxo, guarda provisória, tipo de coleta e transporte, tratamento e destino final de subprodutos e resíduos sólidos industriais;
m) descrição básica da fonte de suprimento de energia, combustíveis a serem utilizados, indicando forma de abastecimento, armazenamento, distribuição e sistemas de proteção, segurança e emergência adotados;
n) descrição básica dos sistemas de proteção coletiva e/ou ambiental contra vapores, fumaças, gorduras e/ou outras formas de emissões atmosféricas que possam comprometer a saúde dos funcionários, da comunidade circunvizinha e a qualidade do ambiente interno e externo;
o) descrição básica do sistema de proteção contra incêndios e/ou acidentes que possam comprometer a integridade dos funcionários, das instalações e edificações, bem como os equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adotados, ser houver necessidade.
XI - Lay-out: planta baixa mobiliada, em escala (1:50), acompanhada de quadro legenda que permita a fácil identificação dos elementos indicados e deverá conter:
a) a utilização dos compartimentos;
b) área em m² (metro quadrado);
c) cotas principais;
d) pé-direito;
e) dimensões e tipos de esquadrias (portas e janelas);
f) localização de mobiliário, máquinas e equipamentos fixos tais como pias, bancadas, louças sanitárias, corrimãos, etc., de acordo com as atividades a serem realizadas em cada área/compartimento;
g) identificação dos fluxos de pessoal, de materiais e matérias-primas, de produtos acabados, de resíduos e de qualquer outro tipo de insumo que possuam circulação, principalmente dentro dos setores de produção.
XII- Projeto arquitetônico contendo: situação e estatística; implantação; planta baixa (escala 1:50); corte transversal e longitudinal; elevações e fachadas; coberturas; demais detalhes quando necessário. Ainda deverá conter todos os equipamentos construtivos fixos (pias, bancadas, louças sanitárias, corrimãos, etc.), materiais de acabamento de pisos, paredes e tetos indicados em planta baixa; quadro resumo de esquadrias das portas e janelas com especificações de tipo, dimensão, material de acabamento e proteção (grades, telas, etc.); localização do abrigo externo para guarda de resíduos sólidos, do depósito de combustíveis, casa de máquinas de força, energia e caldeira, reservatório de água (capacidade em metros cúbicos), em caso de poço a vazão em litros/segundo, do sistema de tratamento individual de águas residuárias e esgoto sanitário (no caso de haver rede pública, indicar local de pré-tratamento antes de seu lançamento).
XIII - parecer de ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, ou do Coordenador do SIM/POA;

Art. 27 - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em duas (2) vias, devendo assinalar a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável pela sua elaboração.
§ 1.º - Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações e informações imprecisas ou incompletas.
§ 2.º - Para fins de aprovação, os documentos gráficos deverão ser apresentados segundo as normas técnicas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 28 - Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em normas complementares, o Coordenador do SIM/POA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente expedirá o Certificado de Registro Definitivo, no prazo máximo de cinco dias úteis.
§ 1.º - A expedição do Certificado de Registro Definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado.
§ 2.º - O Certificado será renovado anualmente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, após vistoria ao estabelecimento pelo SIM/POA, no prazo máximo de até 03 dias úteis após a realização de vistoria.

CAPÍTULO III

DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I - Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 29 - O Serviço de Inspeção Municipal/ Produtos de Origem Animal - SIM/POA é composto por médico veterinário fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, designado para exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e responsável pela coordenação do SIM/POA no município.

Seção II - Da Inspeção

Art. 30 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 31 - Todo estabelecimento de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo único. A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I - permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres;
II - periódica, nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 32 - A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:
I - nos estabelecimentos industriais especializados localizados na zona urbana e/ou rural e nas propriedades rurais com instalações adequadas à matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II - nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do

leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV - nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus derivados;
V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
VI - nos estabelecimentos de produtos apícolas;
VII - nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados no SIP/POA.
§ 1.º A inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estende-se em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo da fiscalização sanitária local.
§ 2.º A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam as normas regulamentares.

Art. 33 - Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
I - as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II - os derivados de carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres, outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III - leite produzido por qualquer espécie animal, excluído o Homem, destinado ao consumo humano;
IV - os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V - os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI - o mel e demais produtos apícolas;
VII - os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 34 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
I - os exames "ante" e "post mortem" dos animais de açougue;
II - o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana;
III - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV - a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
V - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
VII - o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal.
Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações do Ministério da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art.35 - O estabelecimento que expor produtos de origem animal à venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III - Dos Estabelecimentos

Art.36 - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:
I - Localização e infra-estrutura:
a) estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
b) dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem como área de estacionamento e pátio de manobras devidamente pavimentados e sinalizados, para permitir operações de carga e descarga de materiais, equipamentos, utilitários e matérias-primas;
c) impedir a entrada ou abrigo de insetos, roedores e/ou pragas e de contaminantes ambientais, tais como: fumaça, poeira, vapor e outros;
d) separar, por dependência, divisória ou outros meios eficazes, as operações suscetíveis de causar contaminação cruzada;
e) garantir que as operações possam realizar-se nas condições ideais de higiene, respeitando o fluxo desde a chegada da matéria-prima até a obtenção do produto final, de forma a evitar a contaminação cruzada;
f) dispor de sistema de proteção ambiental de maneira a evitar que suas atividades interfiram na qualidade de vida da população e do ambiente das áreas circunvizinhas ao estabelecimento.

II - Área de manipulação de alimentos:
a) Pisos: devem apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliência, antiderrapantes, impermeáveis, resistentes a lavagens constantes e à desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão e ao tráfego de equipamentos; possuir declividade mínima de 1% (um por cento) para permitir o completo escoamento de águas de lavagens para os ralos; serem dotados de ralos sifonados que impeçam o retorno de odores e a entrada de insetos e roedores; apresentar ângulos arredondados formados pela junção dos pisos com as paredes.
b) Paredes: apresentar superfície lisa, contínua, sem rachaduras, depressões ou saliências; serem de material não poroso, que permita a aderência de partículas de poeira e gordura, com barra impermeável com altura mínima de 2 (dois) metros, lisa, contínua, resistente a lavagens constantes e à desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão; resistentes a impactos; devem ser pintadas em cores claras; os ângulos entre as paredes, entre paredes e os pisos, e entre paredes e o teto ou forro, deverão ser de fácil higienização.
c) Forros: devem ser de material não poroso, que não permita a aderência de poeira e gordura; serem lisos, contínuos, resistentes à limpeza e umidade; devem ser impermeáveis.
d) Janelas e outras aberturas: devem ser construídas de forma a evitar o acúmulo de sujidades; aquelas que se comuniquem com o exterior deverão estar providas de proteção contra insetos; as proteções deverão ser de fácil limpeza e boa conservação; quando possuírem peitoris, os mesmos deverão ser construídos em plano inclinado com ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus).
e) Portas: devem ser de material não absorvente e de fácil limpeza; possuir mecanismo que permitam o fechamento automático.
f) Estruturas auxiliares: tais como escadas, monta-cargas, plataformas e rampas, deverão possuir corrimão e/ou proteção de vãos, devendo ser construídas de material antiderrapante e estar localizadas de forma a garantir a segurança do trabalhador e evitar a contaminação dos alimentos.
g) Estruturas e acessórios elevados: devem estar instalados de maneira que se evite a contaminação direta ou indireta dos alimentos, da matéria-prima e do material de embalagem, por condensação e gotejamento, e que não dificultem as operações de limpeza.
h) Lavatórios: deve haver pelo menos um lavatório para higienização das mãos, em todos os setores da área de produção dotado de torneira de água fria ou fria e quente, sem acionamento manual, provido de sabão antisséptico líquido; os lavatórios deverão estar providos de tubulações devidamente sifonadas que levem as águas residuais aos condutos de escoamento; deverá haver um meio higiênico para a secagem das mãos, não se permitirá o uso de toalhas de tecido; no caso de toalhas de papel deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletores com tampa acionada por pedal.
i) Climatização: os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal refrigerados devem dispor de equipamentos de frio que

mantenham o ambiente com temperatura máxima de 16º (dezesseis graus) centígrados.
j) Esterilizadores: os locais onde sejam utilizados facas, ganchos e fuzis (chairas) deverão dispor de esterilizadores para higienização de tais utensílios, nos quais a água deverá ser mantida a temperatura mínima de 85º (oitenta e cinco graus) centígrados.
k) Porta-aventais: estarem instalados próximos às entradas das seções onde manipulam produtos de origem animal, proibindo-se a deposição de tais aventais sobre as mesas, equipamentos, etc., bem como a circulação dos funcionários portando aventais em instalações sanitárias ou fora das seções.
l) Os refeitórios, lavabos, vestiários, sanitários e banheiro deverão estar completamente separados das áreas de manipulação de alimentos, sem acesso direto e nenhuma comunicação com estas.
m) Os insumos, matérias-primas e produtos finais deverão ser depositados sobre estrados ou prateleiras de material liso, lavável, impermeável, afastado de paredes e dos pisos no mínimo 10 (dez) centímetros.
n) Deverá ser evitado o uso de materiais que dificultem a limpeza e desinfeção, por exemplo a madeira, a menos que a tecnologia empregada torne imprescindível o seu uso, e não constitua uma fonte de contaminação.

III - Câmaras frigoríficas:
a) Piso construído de material impermeável, resistente a choques, atritos e ataque de ácidos, com inclinação de 1,5 a 2% (um e meio a dois por cento), orientada no sentido do interior da câmara; não se permitirá internamente a instalação de ralos coletores (proibida a presença de esgoto); os ângulos formados pelas paredes com o piso deverão ser arredondados.
b) Paredes de alvenaria ou revestidas com painéis de fácil higienização, resistente aos impactos; os ângulos formados pelas paredes entre si deverão ser de fácil higienização.
c) Deverão dispor de termômetros colocados em lugares acessíveis que permitam a leitura externa.
d) Deverão ser instalados porta-agasalhos de frio, próximos às entradas das câmaras frigoríficas bem como placas informativas sobre a obrigatoriedade do uso dos agasalhos para entrar nas câmaras.
IV - Abastecimento de água:
a) Dispor de rede de abastecimento e reservatórios de água com capacidade para atender a demanda requerida pelas áreas de produção e higienização de produtos, máquinas, equipamentos, utensílios e ambientes, bem como as instalações sanitárias e o setor de manutenção e conservação das edificações.
b) Na hipótese de utilização de água oriunda de poços freáticos ou profundos, a água deverá sofrer tratamento prévio (filtração, cloração, etc.) de maneira a assegurar sua qualidade e potabilidade.
c) Ser prevista a utilização de água quente suficiente para manter as perfeitas condições de higiene do estabelecimento.
d) Ser prevista a utilização de água pressurizada de maneira a facilitar as atividades de higienização de ambientes, máquinas, equipamentos e utensílios.
e) Vapor e gelo utilizado em contato direto com os alimentos ou com as superfícies que entrem em contato com estes não deverão conter qualquer substância que cause perigo à saúde ou possa contaminar o alimento, obedecendo ao padrão de água potável.
f) Água não-potável utilizada na refrigeração, combate a incêndios e outros propósitos correlatos não relacionados com alimentos deverá ser transportada por tubulações completamente separadas, de preferência identificadas por cores, sem que haja nenhuma conexão, refluxos ou qualquer outro recurso técnico que as comuniquem com as tubulações que conduzem a água potável.

V - Instalações sanitárias:
a) Serem separadas por sexo (masculino/feminino) e por tipo de usuário.
b) Serem providas de vaso sanitário, lavatório e no caso de instalação sanitária de uso masculino, mictórios em quantidade compatível com o número de usuários.
c) Possuírem lavatórios, providos de sabão líquido; dispor de um meio higiênico para secagem das mãos; não será permitido o uso de toalhas de tecido; no caso de toalhas de papel deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletores com tampa acionada com pedal.
d) Possuírem piso revestido em material liso, contínuo, resistente a lavagens, impermeável e antiderrapante com declividade que permita o perfeito escoamento das águas de lavagem, dotado de ralo sifonado.
e) Possuírem paredes revestidas em material liso, de cor clara, resistente a lavagens, impermeáveis até uma altura mínima de 2 (dois) metros.
f) Possuírem iluminação e ventilação adequadas, preferencialmente naturais; possuírem também sistemas artificiais que garantam a perfeita iluminação do ambiente e assegurem ventilação e trocas de ar.

VI - Vestiários:
a) Além dos itens referentes às instalações sanitárias, deverão ser providos de chuveiros em número suficiente, separados por paredes ou divisórios, dos locais onde se realiza a troca de roupa, bem como a instalação de armários individuais.

VII - Instalações de limpeza e desinfecção:
a) Dispor de instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho. Estas instalações deverão ser construídas com materiais resistentes à corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão, ainda, estar providas de meios adequados para o fornecimento de água fria ou fria e quente em quantidade suficiente.
b) Dispor de local próprio para a guarda de materiais de limpeza como vassouras, rodos, baldes, etc.

VIII - Iluminação e instalações elétricas:
a) Dispor de iluminação natural e/ou artificial que possibilite a realização dos trabalhos e não comprometa a higiene dos alimentos.
b) As fontes de luz artificial que estejam suspensas ou colocadas diretamente no teto e que se localizem sobre a área de manipulação de alimentos, em qualquer das fases de produção, devem ser de tipo adequado e estar protegidas contra quebras. A iluminação não deve alterar as cores.
c) As instalações elétricas devem ser embutidas ou aparentes e, neste caso, estarem perfeitamente revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos, não sendo permitida fiação elétrica solta sobre as áreas de manipulação de alimentos.

IX - Ventilação:
a) Torna-se necessário que exista uma ventilação suficiente para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor, a acumulação de pó, com a finalidade de eliminar o ar contaminado.
b) A corrente de ar nunca deve fluir de uma zona suja para uma zona limpa; as aberturas que permitem a ventilação (janelas, portas, etc.) deverão ser dotadas de dispositivos que protejam contra a entrada de agentes contaminantes.

X - Equipamentos e utensílios:
a) Todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação de alimentos, que possam entrar em contato com esses, devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores nem sabores, e sejam não absorventes e resistentes à corrosão e capazes de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção. As superfícies deverão ser lisas e estarem isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene dos alimentos ou sejam fontes de contaminação. Deve ser evitado o uso de diferentes materiais com a finalidade de evitar corrosão por contato.
b) Todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que garantam a segurança do trabalhador e assegurem a higiene permitindo uma fácil e completa limpeza e desinfecção.
c) Os equipamentos fixos deverão ser instalados, permitindo o distanciamento de segurança das paredes e entre equipamentos, permitindo o fácil acesso e uma limpeza profunda, além do que deverão ser usados, exclusivamente, para os fins que foram projetados;
d) Os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ser construídos de metal ou qualquer outro material não absorvente e resistente, que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo, e suas estruturas e vedações terão de garantir que não ocorram perdas nem emanações.

e) Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis.
f) Todos os locais refrigerados deverão estar providos de um termômetro de máxima e mínima ou de dispositivos de registro de temperatura, para assegurar a uniformidade da temperatura na conservação das matérias-primas, produtos e durante os processos industriais.
g) Todos os estabelecimentos que manipulem carnes e pescados deverão prever a instalação de um lavador de botas provido de desinfetante e escovas, com tomadas de água ligadas a mangueiras plásticas ou outro sistema aprovado pelo SIM /POA - Paulo Frontin, que permita a higienização das botas por ocasião da entrada de pessoal nas áreas de manipulação.

Art. 37 - As normas de inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por atos do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Parágrafo único. O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento às autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.

Art. 38- O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução das obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 39 - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.
§ 1.º - O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmando o avençado em Termo de Compromisso.
§ 2.º - Vencidos os prazos conveniados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV - Do Pessoal

Art. 40 - O funcionário do estabelecimento que contate com os produtos de origem animal, em qualquer fase de seu processamento, deverá trajar uniforme completo (botas, calça, avental e gorro), de cor clara e limpo, no mínimo trocados diariamente.
I - possuir atestado de saúde atualizado;
II - não apresentar sintomas ou afecções de doenças, abcessos ou supurações cutâneas ou lesões que impeçam a manipulação higiênica dos produtos de origem animal;
III - não usar adornos nas mãos e pulsos, apresentar-se asseado;
IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar os produtos de origem animal;
V - fazer uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Art. 41 - Os demais funcionários deverão trajar vestimenta de cor diferenciada e não poderão ter livre acesso às dependências do estabelecimento onde se processam os produtos de origem animal.

Art. 42 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Art. 43 - Os visitantes somente poderão ter acesso às dependências onde se processam os produtos de origem animal quando devidamente uniformizados.

Seção V - Da Embalagem, Rotulagem e Chancela

Subseção I - Da Embalagem

Art. 44 - As embalagens que mantenham contato com produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 45 - O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, caso contiverem a chancela do SIM/POA.
Parágrafo único. A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo médico fiscal do SIM/POA.

Subseção II - Da Rotulagem

Art. 46 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio, deverão estar identificados através de rótulos.
Parágrafo único. Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 47 - O rótulo deverá conter as seguintes informações:
I - nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas a sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições físicas do produto;
II - lista de ingredientes;
III - forma ou modo de conservação do produto;
IV - peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
a) para sólidos ou granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidade de massa;
b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) para semi-sólidos ou semi-líquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) para produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
V - identificação da origem, descrevendo:
a) o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
b) a localização do estabelecimento, especificando município, Estado e país de origem;
c) a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
d) a menção de uma das seguintes expressões: "Fabricado no Brasil", "Produto do Brasil" ou "Indústria Brasileira".
VI - identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
VII - validade mínima, descrevendo:
a) dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII - instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluindo a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX - a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, nos termos do artigo 8.º;
X - chancela do SIM/POA, nos termos do artigo 56.
XI - demais exigências previstas em legislações ordinárias.
§ 1.º - As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.
§ 2.º - A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte dos compostos já anunciados, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.
§ 3.º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "Venda por Peso" ou "Deve ser pesado à vista do consumidor".

§ 4.º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "Consumir antes de", "Válido até", "Validade", "Vence em" ou "Vencimento", seguidas da data ou da indicação do local onde consta esta informação.
§ 5.º - Nos rótulos da carne de eqüídeos ou dos produtos que contenham deverá constar a expressão "Carne de Eqüídeo" ou "Carne preparada com carne de eqüídeo" ou "Contém carne de eqüideo".

Art. 48 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a inscrição "Não comestível".

Art. 49- Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.

Art.50 - Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
Parágrafo único. Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

Art.51 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentem superfície do painel à rotulagem com área inferior a 10cm² poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no artigo 47 à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.

Art.52 - Quanto ao mel exige-se que o mesmo seja embalado em recipientes plásticos devidamente identificados para este fim.

Art.53 - Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "Condenado - SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a forma retangular e dimensões em centímetros, largura 7cm e altura cm.
Art.54- Para leites e seus derivados, para mel e seus derivados, para pescados e seus derivados, para ovos e seus derivados, segue abaixo o modelo de rotulo com as seguintes dimensões em centímetros, 2 a 4 cm de altura e 2 a 4cm de largura, dependendo o tamanho da embalagem do produto.

Subseção III - Da Chancela
Art.55 - O estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá apor nos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art.56 - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer as especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo.
I - para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros (7cm) e inscrições.
II - para carcaças ou partes de carcaças de suínos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros 5 cm de altura e 6,5 cm largura e inscrições
III - para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves, coelhos e rãs, chancela oficial deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "x", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros, 3 cm de altura e 4 cm largura e inscrições.

IV - para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, a chancela oficial deverá conter a letra que classifica o estabelecimento aposta em substituição ao "x", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros 3 cm de altura e 4 cm largura e inscrições.

Art. 57 - Os carimbos serão entregues sob recibo e permanecerão sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela Inspeção do estabelecimento.

Art. 58 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, os carimbos e matrizes que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI - Do Trânsito

Art. 59 - Os produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste Regulamento e normas complementares, têm livre trânsito no território do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA, nos limites de sua competência.

Art. 60 - Todos os produtos de origem animal em trânsito pelas rodovias do município deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA em ações volantes de fiscalização.

Art. 61 - O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e à conservação do produto transportado.
§ 1.º - È proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.
§ 2.º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão ser higienicamente acondicionados em recipientes adequados, independentemente de estarem embalados.
§ 3.º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal refrigerados ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII - Das Obrigações

Art. 62 - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos de que trata o presente Regulamento estão obrigados a:
I - manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares ou relacionadas;
II - cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
III - cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais do Ministério da Agricultura e da Saúde;
IV - fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
V - dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;
VI - obedecer às determinações do fiscal do SIM/POA, quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
VII - recolher as taxas de inspeção sanitária que existam ou vierem a ser instituídas, de acordo com a legislação vigente;
VIII – encaminhar, até o 5.º dia do mês subseqüente; ao médico veterinário fiscal do SIM/POA os relatórios de produção e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial.
IX - comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de trinta (30) dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento;
X - utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
XI - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XII - manter à disposição do fiscal do SIM/POA os resultados das análises laboratoriais.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art.63 - A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Setor de Vigilância Sanitária, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art.64 - O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o setor de Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município e estado, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art.65 - São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos 33 e 34.
Parágrafo único. A fiscalização de que trata este Regulamento estende-se, em caráter supletivo, às casas atacadistas e varejistas.

Art.66 - Estão sujeitos ao cumprimento neste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animais depositados ou em trânsito.

Art.67 - Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em barreiras móveis de fiscalização.

Art.68 - O médico veterinário fiscal do SIM/POA em barreiras de fiscalização móveis deverá condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem, à notificação das exigências saneadoras ou mitigativas pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.
§ 1.º - O cumprimento às determinações que condicionaram a liberação da matéria prima ou produtos de origem animal flagrados irregulares não obsta a autuação dos responsáveis.
§ 2.º - Em havendo inarredável risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras ou mitigativas determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art.69 - Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal da Secretaria Municipal da Saúde, lotado no Serviço Municipal de Inspeção/ Produtos de Origem Animal - SIM/POA e designado por Portaria expedida pelo Chefe do Executivo para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.

Art.70 - O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo único. O médico veterinário fiscal que na fiscalização acesse dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverá estar asseado e trajado de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art.71 - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, deverão ser tomadas medidas em conjunto com os demais órgãos necessários visando à preservação da integralidade da saúde da população e condições gerais do meio ambiente.

Art.72 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin, Defesa Sanitária Animal da SEAB, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes, a ocorrência de enfermidade animal ou zoonose, de notificação obrigatória, de que tiver conhecimento.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I - Do processo administrativo punitivo

Art.73 - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processamento das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art.74 - O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em três (3) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos devendo conter:
I - nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas quando possível, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V - local, data e hora da autuação;
VI - penalidades às quais o autuado está sujeito;
VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII - identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.
§ 1.º - As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2.º - Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso, encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art.75 - O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificado;
II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III - por fac-símile, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;
IV - por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§ 1.º - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§ 2.º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado em meio de comunicação escrita regional uma única vez, e no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.
§ 3.º - Sempre que a notificação for feita por fac-símile, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou II até o terceiro dia útil imediato, para todos os efeitos sendo considerada realizada na data da primeira comunicação.

Art.76 - Quando o autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito, caso não as cumpra.
Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou

aumentado, definindo o Coordenador de Divisão do SIM/POA os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art.77 - O médico veterinário fiscal é responsável pelas declarações que fizer nos documentos fiscais de sua lavra, sujeito às penalidades, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art.78 - Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:
I - fornecer cópia da autuação ao proprietário do estabelecimento ou a quem o representa, informando-o do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II - vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência à Chefia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art.79 - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
§ 1.º - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA.
§ 2.º - Todos os prazos mencionados neste Regulamento são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 80 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via administrativa, correspondentes à multa, serão inscritos em Dívida Ativa.

Seção II - Das infrações e sanções administrativas

Art.81 - Constitui infração, para efeitos da Lei Estadual n.º 10.799/94, deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§ 1.º - Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§ 2.º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
§ 3.º Exclui a imputação de infração administrativa a causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário.

Art.82 - Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem, burlem ou embaracem a ação do médico veterinário fiscal do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art.83 - As infrações à lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal.
Parágrafo único. Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o Coordenador do SIM/POA deverá representar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art.84 - Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências à saúde ou economia públicas;
III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art.85 - São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;
IV - ter o infrator sofrido coação a que não podia resistir para a prática do ato;
V - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art.86 - São circunstâncias agravantes:
- ser o infrator reincidente;
I - ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto, contrário à legislação sanitária;
II - ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
V - ter a infração conseqüência calamitosa à saúde ou economia públicas:
I - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;
II - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
III - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção do médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art.87 - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art.88 - Os infratores da Lei Estadual n.º 10.799/94, deste Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão dos produtos;
IV - condenação ou destruição dos produtos;
V- suspensão das atividades do estabelecimento;
VI - interdição parcial do estabelecimento;
VII - interdição total do estabelecimento;
VIII - cancelamento do registro.
§ 1.º - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e á urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
§ 2.º - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativamente emergenciais de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 89- A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão, desprovida de má fé ou dolo.

Art. 90- As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§ 1.º - Considera-se reincidência a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 92, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.
§ 2.º - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente apurados dos intervalos correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Seção.

Art. 91- Para o cálculo das multas será adotada a Unidade Fiscal Municipal (UFM) ou outro índice que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a vinte e cinco (25) UFM's.

Art.92 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos e intervalos:
I – de vinte e cinco (25) a cinquenta (50) UFM´s, nas faltas consideradas leves, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas que, sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) permitirem, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) não promoverem a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II - de cinquenta e uma (51) a oitenta (80) UFM's, nas faltas consideradas médias, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnico sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminados;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo- os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, a sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos com inspeção periódica, desacompanhadas de Guia de Trânsito visada pelo seu responsável técnico;
q) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite à granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de Certificado Sanitário visado pelo médico veterinário responsável pela sua inspeção;
r) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
s) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
t) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
u) permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
v) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processam alimentos ou produtos de origem animal;
w) permitirem o acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
x) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
y) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III – de oitenta e uma (81) a cento e dez (110) UFM´s, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico- químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou se não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;

d) utilizarem matérias primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registrados no SIM/POA;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constem todas as informações exigidas na legislação do SIM/POA;
g) empregarem processo de matança não autorizado pelo SIM/POA;
h) não encaminharem, no prazo determinado, relatórios, mapas ou qualquer outro documento solicitado e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde pública;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários fiscais, no desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.

IV – de cento e onze (111) a cento e cinquenta (150) UFM´s, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente a fiscalização da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem à devida destinação aos produtos condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V – de cento e cinquenta e uma (151) a cento e oitenta URM's, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiamento;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1.º - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§ 2.º - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art.93 - O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias, a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da decisão condenatória.
Parágrafo único. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do art. 80.

Art.94 - A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento, será aplicada quando:
I – forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II – forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V – estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
§ 1.º - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal a ação mais indicada e devidamente fundamentada pelo médico veterinário fiscal, o Chefe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a efetivará em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, e o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (3) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II – a data, horário e local da apreensão;
III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V – os dispositivos legais ou regulamentares que motivaram a apreensão;
VI – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas quando possível;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.
§ 2.º - O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II – promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observando o disposto no art. 100.º, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§ 3.º - O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção, até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art.95 – Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos, o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após a reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art.96 – O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, as suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar por escrito ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§ 1.º - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§ 2.º - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art.97 – As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação, transporte ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art.98– São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que;
I – utilizarem matéria alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionem, sem prévia autorização do órgão competente, substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art.99 – São considerados fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I – modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e determinações fixadas pela legislação sanitária e de saúde vigentes ou pelo médico veterinário fiscal;
II – façam uso não autorizado da chancela oficial;
III – substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV – alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;
V – objetivem a conservação do produto, matéria prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI – consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria prima ou ao produto de origem animal.

Art. 100 – São considerados falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I – constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II – utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art.101 – A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I – forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II – não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente, objetivando remover o risco à incolumidade pública implicadas no seu consumo ou não destruição.
§ 1.º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em decisão fundamentada pelo Veterinário oficial do Setor de Vigilância ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (3) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II – a data, horário e local da condenação ou destruição;
III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V – os dispositivos legais ou regulamentares que motivaram a condenação ou destruição;
VI – o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§ 2.º - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art.102 – A suspensão das atividades poderá ser aplicada, quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1.º - Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
§ 2.º - Em sendo a suspensão das atividades determinada em decisão fundamentada pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (3) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V – a descrição detalhada das atividades suspensas;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça à suspensão;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas quando possíveis;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§ 3.º - A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§ 4.º - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 103 – A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independentemente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria prima e afins.

Art.104 - A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1.º - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§ 2.º - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (3) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III – os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivaram a interdição parcial;
V – a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a ela relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas quando possíveis;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
§ 3.º - A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatos será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia, pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado, certificando a correção das irregularidades, no prazo máximo de 03 dias úteis após a vistoria.

Art.105 – A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I – estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II – comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III – desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§ 1.º - Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em decisão fundamentada pelo Coordenador do SIM ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (3) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivaram a interdição total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma reconhecida de duas testemunhas;
IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2.º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art.106 – A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia, pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades, no prazo máximo de 03 dias úteis após a vistoria.
.

Art.107 - A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o avençado no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.
Parágrafo único. Nas circunstâncias previstas no inciso III é obrigatório parecer favorável ao cancelamento emitido pela câmara técnica especializada do Conselho de Sanidade Agropecuária, ou não havendo, de autoridade competente responsável pela inspeção em decisão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.108 – As outras Secretarias Municipais, sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único. O médico veterinário fiscal, sempre que julgar necessário, poderá requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art.109 – Até que se complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único. O médico veterinário fiscal do SIM/POA ou a seu serviço deverá orientar os estabelecimentos visando à consecução do disposto no presente artigo.

Art.110 – Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art.111 – O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art.112 – As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art.113 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art.114 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 18 de abril de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:36DB2018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22 - CRIAÇÃO DE RESERVA BIOLÓGICA

DECRETO Nº 022/2019

Dispõe sobre a criação de Reserva Biológica Municipal e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Reserva Biológica Municipal Fazenda Esperança, com área de 848.281m2 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior de area contínua objeto da matricula sob número 11.747 do Ofício de Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paulo Frontin.

Art. 2º A Reserva Biológica Municipal Fazenda Esperança, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º A Reserva Biológica Municipal Fazenda Esperança, foi delimitada com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paulo Frontin a administração da Reserva Biológica Municipal Fazenda Esperança, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº 1.200 de 17 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 22 de Abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:0CDB48ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23 - CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2019

Dispõe sobre a criação do PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto o Parque Ambiental Natural Muncipal Oscar Ravanello, com área de 3.029.446m2 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior de area contínua objeto das matriculas sob números 12.106; 12.107; 6.868 e 8.930 do Ofício de Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paulo Frontin.

Art. 2º O Parque Ambiental Natural Muncipal Oscar Ravanello, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º O Parque Ambiental Natural Muncipal Oscar Ravanello, foi delimitado com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paulo Frontin a administração do Parque Ambiental Natural Muncipal Oscar Ravanello, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº 1.199 de 17 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 22 de Abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:CA33D945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24 - CRIAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA NATURAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2019

Dispõe sobre a criação de ESTAÇÃO ECOLÓGICA NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen, com área de 3.267.000 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlantica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior de area contínua matricula sob número 4.076 do Ofício de Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paulo Frontin.

Art. 2º A Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º A Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen, foi delimitada com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Paulo Frontin a administração da Estação Ecológica Municipal Julio Assis Gehlen, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação.

Art. 5º Integra este Decreto a Lei Municipal nº 1.998 de 17 de abril de 2019, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a adquirir, mediante desapropriação judicial ou extrajudicial, amigável ou não, o domínio da referida área.

Art. 6º A expropriação de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 22 de Abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:98F85F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47/2019

Súmula: Cria o Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pérola D´oeste, Estado do Paraná.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001, e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº15.229/2006.

DECRETA

1º. Fica **criado** o **Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM**, de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná - PDM.

2º. **Designar**, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTPM, de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, junto ao Município:

I - Representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos.
a) Rodrigo Adelir Fritzen

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração.
a) Karim Fernanda Pacheco

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
a) Pedro Luiz Garzão

IV - Representante Jurídico do Município:
a) José Dorival Bandeira

V - Representante da Secretaria da Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente:
a) Indiomar Garzia Fornazari

3º. A referida Equipe Técnica Permanente Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná – CONCIP, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

I- assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município no diagnóstico dos problemas atuais, na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor do Município nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais.

II - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;

III - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, planilhas memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

V - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;

VI - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

VII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;

IX - assessorar as deliberações do Conselho Municipal das Cidades e dar provimento às suas determinações e recomendações;

X - implementar e gerenciar o Sistema Único de Informações – S.U.I. do município;

XI - produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;

XII - elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;

XIII- criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;

XIV - dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal das Cidades;

XV- executar as decisões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;

XVI- garantir a utilização padronizada do GTP com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;

XVII- informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;

XVIII- monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;

XIX- integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;
XX- criar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações.

4º. O Grupo Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, quando lhes for determinado.

5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste, 22 de Abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7D96336B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CT 57/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***DANIALISON SALBEGO GOMES 09322346906***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 57/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.450,000 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.529,75 (um mil quinhentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F223A3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 39-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 39/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 18/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/04/2018 a 22/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 22/04/2019 a 21/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:65F56649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 40-2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *C.R.I. GENETICA BRASIL LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 40/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 18/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/04/2018 a 22/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 22/04/2019 a 21/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:02D98850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 77/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 77/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 20/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/04/2017 a 22/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 22/04/2019 a 21/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:716A6471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 26-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 26/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço Médico, para atendimento de consultas com a seguinte especialidade de Ginecologista para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: **R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/05/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E134935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019
PROCESSO N° 686/2019
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) Fica alterado o objeto da licitação: Onde se lê **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I,** leia-se **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **02 de maio de 2019, às 09:30 horas**

•
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

•

•
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1A2081F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019
PROCESSO N° 686/2019
3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de maio de 2019 às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A06D1A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 248/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de abril a 27 de abril de 2019, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2081334B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 249/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de abril a 16 de abril de 2019, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEA76C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 250/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Marcelo T. Miguel e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de abril a 05 de abril de 2019, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 15.196.801-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD63DA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 251/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 18 de abril de 2019, à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7C63132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 252/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 11 de abril de 2019, à servidora pública **Joisse Aline Zappe**

Becker, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:426B16A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 253/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ary F. Schmidt e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 22 de abril de 2019, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.204.224-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CA40A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 254/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de abril a 12 de abril de 2019, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.923.346/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3371603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 256/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de abril a 15 de maio de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 051/2019, para apurar o contido no Requerimento 012/2019, de 06 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50A09C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 257/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de abril a 15 de maio de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 053/2019, para apurar o contido no Requerimento 021/2019, de 12 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C79A8506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 094/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CORREA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria José do Nascimento Correa,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.963.138-1/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS – símbolo CC2,** a contar de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25330625

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO N° 736/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:00 **horas do dia 09 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO, da seguinte Obra:**
OBJETO: Pavimentação e CBUQ
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.495,50 m².
LOCAL DO OBJETO: Região Central
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no enderço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada atrvés do e-mail patriicia@pien.pr.gov.br , informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3632-1136.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CEA232D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de enfermagem para atuar junto a Unidade de Saúde do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 22/04/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8D209FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARARque a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Técnico Parlamentar Carreira: Profissional de Nível Médio e Técnico

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
2828	Simone Selenko	Técnico Administrativo Parlamentar	15/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de abril de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:77372D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 035/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de abril de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.179/2018, do dia 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1663, do dia 31 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 10.236/2019, do dia 15 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697 de 18 de fevereiro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 035/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:64ED1FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 23.270/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019 – Processo n.º 23.270/2018,** que tem por objeto o registro de preços para a*quisição de instrumental médico e odontológico*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: - **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, 1228 – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.733.572/0001-30, vencedora dos **itens 20, 29, 46, 49, 56, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 118**, pelo valor total estimado de R$ 30.332,84 (trinta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos); - **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALRES - EIRELI**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810, Bairro Industrial – Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 32, 55, 65, 68, 78, 82 e 92**, pelo valor total estimado de R$ 13.113,80 (treze mil cento e treze reais e oitenta centavos); - **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**, com sede na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz – Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.095.582/0001-16, vencedora dos **itens 11, 38, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 80 e 105**, pelo valor total estimado de R$ 28.412,76 (vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). - **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, sala 28 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103 e 115**, pelo valor total estimado de R$ 65.524,35 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). - **Itens 30 e 45 desertos. Valor máximo estimado**: R$ 134.383,75 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8EBC29C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 – PROCESSO Nº. 1914/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacolas personalizadas para atender os dispensários das Unidades básicas de Saúde, as farmácias do Município e a Secretaria do Meio Ambiente. **ATA nº. 106/2019 - Detentora:** H.F. ZAMORA BRINDES EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.427.573/0001-73, vencedora do **item 3** pelo **valor total** de R$ 5.457,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). **ATA nº. 107/2019 - Detentora:** SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo **valor total** de R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência das Atas:** 11/04/2019 a 11/04/2020. **Data da Assinatura:** 11/04/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E91C10BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 31/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência e medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), que restaram desertos no pregão 103/2018 visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias, pelo período de 12 meses. **Abertura:** 07 de Maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 285.462,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 22 de Abril de 2019.

SHEILA GUIMARAES VELOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:A163A61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2.119/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.119/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2019**, que tem por objeto a *contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares na Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais),* **RETIFICO** o valor da proposta vencedora, para que onde conste R$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), leia-se R$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:225C2655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.491/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do imóvel Lote de terreno nº A-2 (a-dois), perfazendo uma área de interesse de 584,535m², neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 41.522 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, assim delimitado:
"Lote de terreno nº A-2 (a-dois) com área de 584,535m², oriundo da subdivisão do imóvel situado no quadro urbano, neste Município e comarca, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Getulio Vargas (ex-Av. do Rio Branco), numa extensão de 14,65 metros, do lado direito de quem da Avenida Getulio Vargas olha o imóvel, mede 39,90 metros e confronta com o lote A1 de propriedade de Myrza Magaly Tesseroli de Souza; do lado esquerdo mede 39,90 metros e confronta com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelos fundos mede 14,65 metros onde confronta com a Rua Angelo Galli; contendo uma residência em alvenaria com dois pavimentos, construída aproximadamente 30 anos, com a área total de 284,40m² (duzentos e oitenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados).

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade faça uso do imóvel para instalação de equipamento público voltados para usos institucionais.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:329B7048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do endereço eletrônico institucional, para finalidades vinculadas a interesses da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º É obrigatório o uso do endereço eletrônico (*e-mail*) institucional quando para finalidades vinculadas à Administração Pública Municipal.
Art. 2º É proibido o uso de endereço eletrônico (*e-mail)* pessoal ou que não pertença ao domínio eletrônico utilizado pela Administração Pública Municipal para finalidades vinculadas à Administração Pública Municipal.
Art. 3º O descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa acarretará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1AA7BE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.492/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio De Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 254m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 05 da Planta Araçatuba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 1750 do

Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 05-B, oriundo da subdivisão do lote 05 da Planta Araçatuba, oriundo da subdivisão do lote nº 05, localizado no lugar denominado Araçatuba situada no município de Piraquara, destinado ao ligamento da Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar. Mede 30,00 metros de frente para a Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar. Pelo lado direito mede 38,70 metros e confronta com o lote 05-A. Pelo lado esquerdo mede 17,60 metros e confronta a Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar. De forma triangular, perfaz uma área total de 254,00 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o prolongamento da Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:3777D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 103/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº57/2019 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 28/03/2019.

TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 destinado ao provimento de cargo para Médico Generalista 40 horas.

Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento
Amanda Franco de Sousa Almeida	004.179.862-70	03/03/1993
Angela Adriane Hanel Antoniazzi	080.666.449-57	23/08/1989
Bruna Sumie Kawasaki	068.890.999-07	08/03/1991
Carla Carminati Topanote	082.920.689-29	10/08/1991
Cecília de Carvalho Contin Poletto	078.560.689-06	07/09/1992
Daniele Margarita Marani Prá	005.233.559-39	28/02/1980
Fernanda Corsini Mattiazzo	005.823.259-19	29/07/1979
Leandro Donato Vicelli	037.994.209-75	23/09/1981
Letícia Ruthes Niz	070.986.059-56	29/05/1993
Luana Scheffer Navarro	077.222.609-18	16/03/1994
Luiz Cleber Pinheiro Frade	908.800.059-04	27/01/1972
Maria Gabriela Rego Montanha Rebello	072.010.739-31	23/05/1992
Salete Márcia Brega	427.796.696-91	19/12/1960
Sheylla Gorges de Almeida	043.432.849-99	13/04/1992
Yamilka Saez Ayarde	075.830.181-29	08/05/1984

Piraquara, 23 de abril de 2019.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E2752513

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7486/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Hanna Karolina Santos da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Licitação –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/04/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EB385A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 21/2019
Data: 22 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três), diárias no valor unitário de R$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 1.032,48 (um mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de CASCAVEL - PR, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2019, para participação no curso: **FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTADORES**, promovido pelo **PTI** Parque Tecnológico Itaipu.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F7773630

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 22/2019
22 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº

2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Anerson Tonin requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação e Redação da Administração Pública, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 24 a 26 de abril de 2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 23/04/2019, seu retorno se dará no dia 26/04/2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diária em seu valor integral ao Servidor Anerson Tonin;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:60F5EECA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 DE 10 DF ABRIL DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 -BELINKI & SOUZA LTDA
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº nº08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, n1015, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25 lote 01, e nos itens 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14 do lote 02 totalizando a importância de R$ 40.643,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais).
3.2 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 78.130.457/001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº628,Bairro Presidente Kennedy município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 04, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28 do lote 01e nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 15 do lote 02, totalizando a importância de R$ 43.550,40 (quarenta e três mil quinhentos q cinquenta reais e quarenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 014/2019 de 29 de março de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de abril às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5D1A77A8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 014/2019, lavrada em 10 de abril de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: BELINKI & SOUZA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14.
VALOR TOTAL: R$ 40.643,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais).

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 04, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28.
LOTE: 02.
ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 15.
VALOR TOTAL: R$ 43.550,40 (quarenta e três mil quinhentos q cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA: 17 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:40A59635

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 015/2019, lavrada em 10 de abril de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO
LOTE: 01.
ITENS: 02.
LOTE: 02.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: PEDRO DOTTO
LOTE: 01.
ITENS: 03.
LOTE: 02.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1018F540

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 -A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
FRANCIELI GALHARDO
PEDRO DOTTO
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 79.476.990/0001-99, com sede na Rua 07, S/N, Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
3.2 – FRANCIELI GALHARDO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 10.837.851/0001-47, com sede na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 e no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
3.3 – PEDRO DOTTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.973/0001-49, com sede na Rua Curitiba, nº248, Centro, município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 03 do lote 01 e no item 03 do lote 02, totalizando a importância de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 015/2019 de 27 de março de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de abril às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62AAF91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 48/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (rouparia hospitalar) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 48/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (rouparia hospitalar) para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda EPP, CNPJ nº 09.174.668/0001-20.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-450.

Porecatu, 17 de abril de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9DEABE3A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2019, dispensa de licitação nº 22/2019, que tem por objeto a aquisição de 1200 (mil e duzentos) ovos de páscoa de chocolate ao leite de 80 gramas para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-1538, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Supermercado Bela Vista Ltda, CNPJ nº 00.503.596/0002-23, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FFF68FD6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 53/2019, dispensa de licitação nº 23/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde nos Três Conjuntos, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.36.00.00-738, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Salvador Albertino de Carvalho, portador do CPF nº 484.713.649-72, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:67F251C5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e materiais permanentes (copa e cozinha e eletros) e contratação de empresa para prestação de para aulas de confeitaria para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
Lote 2: R$ 6.748,80 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
Lote 3: R$ 8.641,33 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos);
Lote 4: R$ 6.268,24 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.013.4490.52.00.00-1634,
2.069.3390.30.00.00-1635,
2.069.3390.30.00.00-1636 e 2.004.3390.39.00.00-1637.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F18F9407

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de radiologia para o Hospital Municipal Dr Egas Penteado Izique.
Valor máximo do lote: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-765.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0144B285

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Procedimento licitatório nº 54/2019
Dispensa de licitação nº 24/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.027.3390.39.00.00-851.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2298FA01

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 28/2018, modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ Nº 18.096.161/0001-96, sediada à Rua Venezuela, 883-A, bairro centro, no município de Florestópolis/PR, através de seu/sua representante legal Manoelina Camara Mandolini, RG nº 49238100-SSP-PR, CPF nº 858.224.939-04 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.811,25 (onze mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***M. CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:57774CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036

PORTARIA Nº 036 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeada a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE MATERIAL FRESADO DOADO PELO DER** da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, com a seguinte composição:
Presidente – ALTAIR PEREIRA GUIMARÃES CPF 541.252.869-49
Secretário - RUBENS SEGURO DE PAULA CPF 636.038.379-91
Membro - MARCELO DE PAULA CPF 040.422.619-14

Art. 2º. A Comissão terá a atribuição de fiscalizar a colocação do material fresado doado pelo DER ao Município e emitir relatório das fiscalizações realizadas, atestando inclusive que o material foi aplicado de forma correta.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32D8FC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Presidente do Consórcio CODINORP a abrir crédito adicional no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP - autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinada a suplementaçao na dotação orçamentária abaixo definida:
01 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

01 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado anulação com o seguinte desdobramento:
01 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Altera-se a LDO e PPA.

Prado Ferreira - PR, 01 de Outubro de 2.018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1D8CE7A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 496 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Institui o Programa "Profissão 4.0", para a capacitação e orientação profissional destinado as crianças, jovens e adultos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Programa "**Profissão 4.0**", para formação, capacitação e orientação profissional destinado a crianças, jovens e adultos do Município de Prado Ferreira - PR, visando prepará-los para os novos desafios impostos pela revolução tecnológica em curso em nível mundial.
Art. 2º São diretrizes do Programa "**Profissão 4.0**", descrito nessa Lei:
I – formação orientada à ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática ("STEAM");
II – capacitação e orientação profissional;
III - ações de fomento a geração de renda;
IV – utilização da metodologia do emprego apoiado;
V – oferta de bolsa de estímulo/auxílio;
VI – promoção da divulgação e iniciação científica, da pedagogia orientada a projeto, bem como dos valores do método científico;
VII – promoção da Semana da Ciência e Tecnologia;
VIII – promoção da "Cultura Maker" com implantação de Laboratório de Fabricação Digital ("Fab Labs") no âmbito Municipal; e
IX – fomentar a Cultura da Inovação, bem como a abertura de Startups.

Art. 3º São objetivos específicos do programa "Profissão 4.0", descritos nesta Lei:
I - promover oficinas socioeducativas com ênfase em ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática ("STEAM");
II - promover oficinas de capacitação profissional;
III - oferecer curso de idiomas com obrigatoriedade do inglês aos participantes do programa;
IV - promover visitas técnicas em estabelecimentos comerciais, empresarias, industriais e de ensino, bem como institutos de ciência e tecnologia (ICT), aos participantes do programa;
V – promover participação em feiras, congressos e outros tipos de eventos relacionados à ciência, tecnologia e inovação, aos participantes do programa;
VI - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de formação, capacitação e orientação profissional;
VII - estabelecer parcerias com instituições do Sistema "S" para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional, em especial o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional e a assistência social, com relevo ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
VIII – capacitar, por meio dos instrumentos citados, os participantes do Programa Profissão 4.0, para o ingresso no mercado de trabalho;
IX - estabelecer parcerias entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade a fim de proporcionar às pessoas atendidas a possibilidade de serem inseridas no mercado formal de trabalho; e
X – estimular a busca por autossustento digno por parte dos cidadãos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a buscar apoio financeiro, material e de recursos humanos junto às instituições públicas e privadas para viabilizar a implantação do Programa de que trata esta Lei.
§1º. O apoio de que trata o caput deste artigo terá caráter voluntário e gratuito do apoiador e não gerará qualquer tipo de contrapartida por parte do Município.
§2º. Ficam autorizadas a inserção e a divulgação dos nomes e logos das parcerias celebradas em uniformes, vestuário, EPI's, "banners", painéis e afins, sem prejuízo das eventuais propagandas inerentes à divulgação do Programa e dos trabalhos, eventos e ações a serem realizadas.
Art. 5º O apoio financeiro de que trata o art. 5º desta Lei poderá ser utilizado tanto para despesas de custeio, de capital, quanto de investimento.
Parágrafo único – a forma de aporte será regulada por instrumento próprio.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder bolsa estímulo/auxílio para participantes do Programa, incluindo educandos, educadores, convidados, palestrantes ou qualquer outro profissional capaz de contribuir para os objetivos do programa, na forma do regulamento.
§1º O repasse da bolsa de estímulo/auxílio para o participante do Programa não configura, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
§2º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar programas ou políticas de bolsas de órgãos de fomento consagrados como referência para valores, critérios, requisitos e condições.
Art. 7º A concessão da bolsa auxílio e demais obrigações contidas no Termo de Adesão ao Programa, não geram para o participante vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para o custeio de visitas técnicas em estabelecimentos comerciais, empresarias, industriais, e de ensino, institutos de ciência e tecnologia (ICT), bem como, para a participação em feiras, congressos e outros tipos de eventos relacionados à ciência, tecnologia e inovação, para os participantes do Programa, na forma do regulamento.
Parágrafo único - Entre as despesas estará contemplado o custeio do transporte e alimentação dos participates, tutores, monitores e terceiros convidados/convocados a supervisionar as visitas.
Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar despeças para o custeio dos profissionais e professores responsáveis pela condução das oficinas, cursos e formações, na forma do regulamento.
§1º. Entre as despesas estará contemplado o custeio do transporte, hospedagem e alimentação dos formadores, sem prejuízo do eventual honorário profissional inerente.
§2º. Sempre que possível, a hipótese prevista no caput poderá ser utilizada como mecanismo de negociação e redução dos valores do honorário profissional, quando houver.
Art. 10. Fica criada a "Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.
§1º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT) tem como motivação principal a propagação do conhecimento científico, tecnológico e de estímulo à inovação para o público em geral.
§2º. São objetivos da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia:
I - Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação, incluindo feiras, eventos, apresentações, palestras, oficinas e afins;
II - Realizar atividades educativas e de orientação profissional nas áreas de interesse do Programa Profissão 4.0;
III - Incluir o tema Ciência, Tecnologia e Inovação na agenda de todas as áreas do município;
IV - Popularizar as atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando a criatividade, a erudição e a cultura científica;
V - Mostrar a importância da ciência, tecnologia e inovação para a vida de cada um e para o desenvolvimento do município; e
VI – Estimular o diálogo científico, promovendo discussões e debates sobre a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas, bem como suas aplicações.
§3º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Prado Ferreira (SMCT-PF), será regulamentada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 11. As depesas decorrentes da execução do presente Programa serão objeto de regulamentação específica.
Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover a abertura de credito suplementar para fazer frente as despesas inerentes, respeitadas as disposições regimentais específicas.
Art. 13. Serão regulamentadas por Decreto as demais disposições contidas nesta Lei necessárias para a efetiva implantação do Programa "Profissão 4.0".
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3D60ECFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Política Municipal do Meio Ambiente considera como bem de interesse comum a todos os munícipes, a vegetação de porte arbóreo, de domínio público, existente ou que venha existir no território do município.

§1º - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

§2º - Consideram-se também, para os efeitos desta lei, como bens de interesse comum aos munícipes, as mudas de árvores plantadas em vias ou logradouros públicos.

§3º - As árvores existentes nas vias públicas, praças e parques do perímetro urbano da sede do município, são consideradas bens de interesse comum para a população.

§4º – Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas ao dispositivo estabelecido por esta Lei, e pela Legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 2º – Para o cumprimento dos preceitos desta lei, o Município manterá serviço especializado, a cargo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º – Os serviços de arborização urbana consistem em planejamento, produção de mudas, plantio, poda e eliminação, serão exercícios mediante a aplicação de critérios técnicos e das disposições desta Lei.

Art. 4º – O Município, através do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou através de convênio com outros órgãos ou entidades promoverá:

Execução dos serviços necessários ao planejamento, preservação e readequação da arborização urbana das vias e logradouros públicos;
Estudos, pesquisas e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, educação ambiental e cursos de treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra para as atividades de arborização, evitando a rotatividade de operários após o período de experiência;
Preservação, direção, conservação dos parques e via públicas, com todos seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre a modalidade de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;
Combate e controle das pragas e doenças das árvores;
Adoção de medidas de proteção às árvores, principalmente aquelas ameaçadas de extinção;
Realização a cada 4 anos de Inventário da Arborização Urbana;
Elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental voltado para a Arborização Urbana;

Art. 5º - A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio, mediante convênios com outros órgãos, ou ainda, aquisição do setor privado.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fará a programação de plantio, com antecedência suficiente para a produção ou aquisição de mudas.

Art. 6º – O plantio deverá ser realizado preferencialmente no período de março a outubro, e seguirá os seguintes parâmetros técnicos:

A muda deverá ter altura variando entre 1,80 (um vírgula oitenta) e 2,00 (dois) metros, ficar localizada no alinhamento do mobiliário urbano e no mínimo a 50 (cinquenta) centímetros do meio fio;
Deverá manter uma distância mínima de 05 (cinco) metros de postes da rede de energia elétrica e das esquinas, 01 (um) metro de portão e 03 (três) metros do bueiro;
Deverão ser utilizadas no mínimo 30% de árvores nativas na arborização urbana das vias públicas e praças, sendo as espécies recomendadas tecnicamente para o local;
Manter livre de calçamento, no mínimo uma área de 1m2 (um metro quadrado) para cada árvore;
Cada lote urbano deverá ter no mínimo uma árvore, salvo quando ficar impossibilitado o plantio em função de postes de energia elétrica e bueiros;
Para as árvores de pequeno porte deverá o espaçamento entre árvores ser no máximo de 5 (cinco) metros, para de médio porte o espaçamento máximo entre árvores de 7 (sete) metros, de grande porte o espaçamento máximo de 10 (dez) metros;
As covas para o plantio das mudas deverão ser feitas com critérios que evitem que as raízes danifiquem as calçadas;
O plantio das árvores deverá ser de forma diversificada, considerando que uma única espécie não deve ultrapassar o limite de 10 a 15% do total da quantidade de árvores existentes no mesmo bairro ou região;
No lado da rua onde ocorre a passagem de rede de energia elétrica deverão ser plantadas árvores somente de pequeno porte;
No lado da rua onde não ocorre a passagem de rede de energia elétrica deverão ser plantadas árvores somente de médio e grande porte;
Poderá ser colocada grade de madeira ou de outro material para a proteção das mudas plantadas;
Deverá ser colocado tutoramento quando do plantio das mudas.

Art. 7º – Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, atividade esta que deverá ser realizada, preferencialmente, pelo Município ou por terceiros pessoa física ou jurídica, se credenciados e/ou autorizados pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com as devidas destinações dos resíduos gerados e pertinentes a legislação específica.

§1º - Será permitida a poda ornamental das árvores urbanas, espécies devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º - Para a execução da poda ornamental o executor deverá possuir certificado de treinamento expedido pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por outra entidade/órgão, desde que devidamente capacitado tecnicamente para tal fim, ficando os custos dos seus serviços da poda suportados pelo solicitante.

§3º - Entende-se como poda ornamental, a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias e visuais.

§4º - A poda ornamental deverá ser executada permitindo uma copada com diâmetro suficiente para propiciar um bom sombreamento, devendo o diâmetro da copada ser definido pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em cada autorização expedida.

§5º - A execução de poda ornamental sem autorização do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou executada de forma inadequada, será considerada dano a árvore, devendo responder solidariamente pelo dano, o executor e o contratante.

Art. 8º – Será permitida a poda drástica de árvore, que consiste na eliminação de até 50% de seus galhos, desde que justificada tecnicamente.

Art. 9º – Em árvores jovens, será adotada poda de condução, visando à boa formação e equilíbrio de copa.

Art. 10 – Em árvores adultas, será admitida a poda de limpeza, com a eliminação de galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos com lesões localizadas e galhos muito baixos, que atrapalham a livre circulação de veículos e pessoas.

§1º - O Departamento Municipal Agricultura e Meio Ambiente deverá elaborar anualmente o Plano de Ação da Arborização Urbana, contemplando todas as atividades que deverão ser realizadas.

§2º - O Plano de Ação da Arborização Urbana deverá ser elaborado no mês de novembro de cada ano, devendo ser implementado no ano seguinte.

Art. 11 - O serviço de poda deverá ser feito dentro das condições de segurança, com utilização de equipamentos de proteção individual.

Art. 12 - Fica proibida a realização de poda e corte de árvores em dia chuvoso e com rede elétrica em atividade.

Parágrafo Único: Para a realização de poda e corte da arborização urbana, deverá o executor ter o plano de corte e poda devidamente elaborado por técnico habilitado, e aprovado pelo Departamento Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 13 – O corte de árvores somente será autorizado:

Quando a árvore estiver morta, podre, oca ou ameaçar cair;
Quando a árvore estiver localizada incorretamente a menos de 01 (um) metro de entradas de veículos, a menos de 03 (três) metros de boca de lobo, a menos de 05 (cinco) metros de postes de iluminação pública e esquinas, fora do alinhamento permitido e causando danos ao meio fio;
For de espécie não recomendada para o local;
Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável após vistoria técnica.

Art. 14 – A autorização de que trata o artigo anterior será fornecida pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante Laudo Técnico de Vistoria com fotografias e assinado por técnico habilitado.

Parágrafo Único: O corte poderá ser realizado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou por empresa/entidade contratada, mediante orientação técnica do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 15 - De acordo com as normas desta lei, é proibido, com imposição de penalidade:

I - cortar, suprimir, remover, matar, danificar, realizar anelamento, envenenamento ou podar sem autorização prévia, ou ainda usar inadequadamente a vegetação de porte arbóreo do Município, por qualquer modo ou meio;
II - pintar, pichar, fixar pregos, faixas, fios elétricos, cartazes, anúncios ou similares, na vegetação de porte arbóreo, para qualquer fim,
III - plantar árvores em canteiros centrais de avenidas, rotatórias, praças, áreas verdes e demais logradouros públicos em desacordo com o Plano de Arborização, ficando autorizada a supressão destes exemplares;
IV – impedir com vegetação, sejam galhos de árvores ou plantas arbustivas/herbáceas, a livre circulação nos passeios públicos.

§1º - Constitui infração grave, o ato de danificar, matar ou cortar, por qualquer modo ou meio, árvores e plantas de ornamentação das vias públicas, praças e parques sob responsabilidade do Município.

§2º - A aplicação da multa será por árvore ou planta cortada ou danificada, devendo ser considerada a situação econômica do infrator na determinação do valor da multa.

Art. 16 – A multa será agravada até o décuplo, se o dano, o corte ou a derrubada:
objetivar intuito de visualização de placa de publicidade;
atingir vegetação ou espécie protegida por Lei específica;
atingir vegetação de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou Grupo de Usos Sustentável;
atingir vegetação em estágio bem desenvolvido;
for praticada por infrator reincidente, ou;
for realizado(a) por motivo vil ou torpe, ou por interesse econômico.

Art. 17 – Deverá ser notificado o responsável pela fixação de placas ou de outro instrumento nas árvores, e em caso de reincidência o responsável deverá ser autuado.

Parágrafo Único: Não se aplica a hipótese de prévia notificação quando o ato de fixação for conjugado com atos de danificação, corte e afins.

Art. 18 – É liberado o corte de qualquer árvore situada dentro de lotes urbanos, pelo seu proprietário, exceto quando a árvore for declarada pelo Poder Executivo imune de corte.

Parágrafo Único: O corte de árvore situada dentro dos lotes urbanos será de responsabilidade do proprietário do imóvel, sendo o custo suportado pelo mesmo.

Art. 19 - A adequação de praças, parques e canteiros centrais levará em conta a existência de árvores no local, evitando quando possível seu corte, devendo o projeto ser aprovado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 20 – A substituição total de árvores em uma via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com a autorização do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mediante parecer prévio do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e com realização de audiência pública.
Art. 21 – Fica proibido cortar ou podar qualquer árvore da arborização urbana, com a finalidade de melhorar a visão de placas ou letreiros de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único: Este artigo não se aplica às placas de sinalização de trânsito e semáforo.

Art. 22 – As construções e reformas que impliquem no corte de árvores em razão da entrada de pessoas e veículos, poderão ser autorizadas após o parecer técnico do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Se a alteração implicar na remoção da árvore, a mesma deverá ser substituída por outra no espaço mais próximo possível, sendo as despesas suportadas pelo solicitante.

Art. 23 – A supressão ou substituição de qualquer árvore, somente será admitida com prévia autorização do Departamento de Meio Ambiente, aceita nos seguintes casos:

quando o estado sanitário da árvore justificar;
quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;
III - quando a árvore constituir risco à segurança nas edificações, sem que haja outra solução para o problema;
IV - quando a árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativas para solução;
V - quando se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alérgico, com propagação prejudicial comprovada;
VI - quando da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade de supressão ou corte, implicando no transplante ou reposição.

§ 1º Na autorização para supressão de vegetação arbórea a que se refere este artigo será indicada a reposição adequada para cada caso.

§ 2º As reposições indicadas são de cumprimento obrigatório, constituindo-se em infração e implicando no embargo de obra ou de empreendimento a não observância do mesmo.

Art. 24 – A madeira proveniente do corte de árvores urbanas, quando executada pelo Município, será vendida e os recursos revertidos ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

§1º - Quando houver interesse do Município em terceirizar o serviço de poda e corte de árvores urbanas, poderá a madeira ser destinada a empresa/entidade responsável pela atividade de corte em forma de pagamento de parte dos serviços prestados, conforme estabelecido no edital de licitação.

§ 2º - O produto da poda e limpeza das árvores urbanas, deverá preferencialmente ser aproveitado para a produção de adubo orgânico, a ser destinado as hortas comunitárias e jardins públicos.

Art. 25 – É proibido direcionar para os troncos das árvores urbanas, águas de lavagem com substâncias nocivas à vida das árvores.

Art. 26 – Causar danos, derrubar ou extrair sem autorização ou causar morte (por qualquer meio) às árvores constitui infração com imposição de penalidade.

Art. 27 – É proibido, no Município de Prado Ferreira, o plantio de exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, em passeios, canteiros centrais e espaços livres implantados em logradouros públicos.

Art. 28 – É proibido, no Município de Prado Ferreira, o plantio de exemplar de vegetação arbórea de espécie exótica invasora, listadas na Portaria do IAP nº 059/2015 e suas atualizações, ou listada por órgão oficial.

Art. 29 – A fiscalização municipal aplicará multa aos infratores desta lei, sem prejuízo de ação de outros órgãos.

§1º - Ao aplicar a multa o fiscal entregará ao infrator cópia do auto de infração e Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com vencimento para 30 (trinta) dias.

§2º - Caso o infrator se negue a assinar o auto de infração o fiscal, certificará a situação no próprio auto e no Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§3º - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo previsto no parágrafo primeiro, o valor devido será inscrito em dívida ativa.

§4º - Os recursos advindos das multas aplicadas, serão canalizadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

§5º - Poderá o infrator entrar com recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente antes do vencimento da multa, solicitando o cancelamento da mesma.

Art. 30 – Na implantação dos projetos de loteamento urbano, o plantio da arborização será de responsabilidade da empresa loteadora, devendo ser obedecido o previsto nesta Lei e no Plano de Arborização Urbana do Município.

§1º - O projeto de implantação da arborização urbana dos loteamentos deverá ser aprovado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º - Fica sob responsabilidade da empresa loteadora, o replantio e tratos culturais no período de 02 anos após o plantio das mudas.

§3º - Nos loteamentos fechados, o plantio, condução, tratos culturais e manutenção da arborização urbana são de responsabilidade do condomínio.

Art. 31 – Nas praças e bosques, serão utilizadas preferencialmente árvores de espécies nativas da região.

Parágrafo Único: Há hipótese do caput não implica na remoção das espécies de árvores exóticas, já existentes.

Art. 32 - Qualquer árvore poderá ser declarada imune ao corte, mediante ato do Poder Executivo, levando-se em consideração:

I - Sua raridade;
II - Sua antiguidade;
III - O interesse histórico, científico ou paisagístico;
IV - Sua condição de porta-semente.

§1º - Compete ao Departamento de Meio Ambiente:

a) Emitir parecer conclusivo e encaminhá-lo à consideração do Poder Executivo;
b) Cadastrar e identificar, por uso de placas de identificação, as árvores declaradas imunes ao corte, dando apoio à preservação da espécie.

§2º - Qualquer munícipe poderá solicitar a declaração de imunidade ao corte de árvore, mediante requerimento endereçado ao Departamento de Meio Ambiente.

§3º - As árvores serão declaradas imunes ao corte através de Decreto Municipal.

Art. 33 – Constitui infração, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e das autoridades administrativas competentes.

§1º - É considerado infrator, na forma desta Lei, respondendo solidariamente:

I- O proprietário do imóvel;
II- O executor;
III- O mandante;
IV - Quem, de qualquer modo, contribua para o feito.

§2º - O infrator será notificado, pessoalmente, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, o qual sendo omisso e decorrido prazo será aplicada a sanção pertinente.

§3º - No caso de recurso, a notificação da decisão ocorrerá via correio.

§4° - No caso de não localização do infrator, a notificação ocorrerá através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação do Município.

§5º - Ao infrator das normas descritas com relação à arborização urbana, será aplicada a multa correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais – (UFM), no município, por árvore, além do custo para a remoção dos galhos.

§6º - Os danos causados às árvores que não comprometerem a sobrevivência do(s) espécime(s), ficam sujeitos à multa de até 2/3 (dois terços) daquelas previstas.

§7º - A pronta reparação do dano ambiental pelo infrator permitirá o abatimento de até 50% (cinquenta por cento) da multa imposta, mediante constatação do órgão ambiental municipal.

Art. 34 - O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para recorrer, contados da data do AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa).

Parágrafo Único - Se a infração for cometida contra árvore declarada imune, a multa será de 10 (dez) vezes maior do que a pena cabível.

Art. 35 - No caso de reincidência, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3D4BDAFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 498 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 478/2017); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. LDO 486/2018) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 112.182,36 (cento e doze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA.
08.243.0011.2061 – Manutenção do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00952 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV..... R$ 2.138,75

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA.
08.243.0011.2061 – Manutenção do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00952 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV..... R$ 10.000,00

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA.
08.243.0011.2061 – Manutenção do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00952 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV..... R$ 30.000,00
00769 – Programa FIA Conselho Tutelar..... R$ 70.043,61

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 112.182,36

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados o superávit financeiro, conforme disposto nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro..... R$ 42.138,75
II – Excesso Arrecadação..... R$ 70.043,61

Art. 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:55B759C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **22 de abril a 20 de maio de 2019.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F8CE0C21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, ***Wilson Herber Filho***, RG nº 7.672.734-1 CPF nº 057.314.529-52 para participar do Curso FNDE MAIS BRASIL, Capacitação Gestores Paraná, que será realizado nos dias 23 e 24/04/2019, na cidade de Foz do Iguaçu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:953113A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 03 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da Secretária Escolar, ***Veronica Dagmar Balbina*** Ramos, RG nº 7.848.909-0 CPF nº 053.357.509-52, para

participar do Curso FNDE MAIS BRASIL, Capacitação Gestores Paraná, que será realizado nos dias 23 e 24/04/2019, na cidade de Foz do Iguaçu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:456C7905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4856/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de Cosplayers no dia 28 de abril na Praça Raulino Alves, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 138/2019.**
CONTRATADA: **ENCANTUS COSPLAY PRODUCTION - LUANA ORTIZ CASTANHO. - CNPJ: 28.969.054/0001-89**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 127 – 04005421339214201933903900000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 18/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B7B0C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5055/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção nos equipamentos médicos e odontológicos da secretaria de saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 139/2019.**
CONTRATADA: **COTTONIL DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.242.944/0001-26**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 260 – 06001421030112201933903900000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 18/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:404CD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5149/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas de fliperama para Aniversario da Gibiteca Municipal e Evento Nerd Fest II, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 137/2019.**
CONTRATADA: **HERMINIO CARCAIOLI – CAIOLI FLIPERAMAS. - CNPJ: 32.064.238/0001-77**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 127 – 04005421339214201933903900000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 22/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:46AFAF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2019

ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2019
ONDE SE LÊ:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2019
LEIA-SE:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 05/2019
DATA: 17/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:F35B89F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2832/2019. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2019.

Processo: 2832/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação Final. Pregão Eletrônico SRP N° 16/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue habilitação final: **1) KAPP COMERCIAL LTDA ME** – CNPJ: 08.699.477/0001-19 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3603, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1737. Ambas as publicações no dia 16 de abril de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de abril de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CE1266EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18478/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019.

Processo: 18478/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 11/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos SEGUNDOS COLOCADOS, temos: **1) LEONARDO RODRIGUES SABIÃO** – CNPJ: 03.422.066/0001-68 – EMPRESA INABILITADA – não apresentou os documentos de habilitação e proposta para o item 01; 2) **PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI** – CNPJ: 31.187.168/0001-81 – EMPRESA INABILITADA – Não apresentou a proposta para o item 13. 3) **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS** – CNPJ: 97.546.883/0001-71 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 09. 4) **JOABE MARTINSON ME** – CNPJ: 18.245.570/0001-07 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 25. 5) **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME** – CNPJ: 28.949.775/0001-27 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 58. 6) **MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME** – CNPJ: 04.787.902/0001-70 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 02. 7) **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** – CNPJ: 09.053.748/0001-27 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 19. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Declaramos DESERTOS os itens 38, 41, 51, 53, 57. Declaramos CANCELADO o item 54 a pedido da Secretaria solicitante por erro no descritivo. Os demais itens foram devidamente registrados. As marcas ofertadas pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pelo setor de informática. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.**Convocamos a empresa abaixo classificada em TERCEIRA COLOCAÇÃO para apresentação da proposta/documentos de habilitação: 1) 1) TASSIO ANDELISON GREIN** – CNPJ: 05.616.939/0001-10 – proposta para o item 01; 2) **2) ARCHILLA E ARQUILLA LTDA** – CNPJ: 12.545.317/0001-92 – Documentos de habilitação e a proposta para o item 13.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B1FDA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 14/2019, PREGÃO Nº 116/2018 –

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 14/2019, PREGÃO Nº 116/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2018**. CONTRATADA: HM LINCK-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.660.664/0001-87** Valor: **R$ 43.960,00** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 03 de abril de 2019. **Prazo**: 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9DA3E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2018 – OBJETO: Registro de preço eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 115/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **DETENTOR DA ATA: CR CAPELLARI-SOLUÇÕES METALÚRGICAS** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **17.118.094/0001-09 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1D7A1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2741/2019.PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019.

Processo: 2741/2019.Parecer Técnico: Referente à habilitação parcial Pregão Eletrônico N° 19/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 18 (dezessete) dias do mês de Abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação PARCIAL dos participantes do certame, temos: **1) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** – CNPJ: 11.196.117/0001-09 – EMPRESA HABILITADA PARA OS ITENS 01-03-06-07-09-12-13.Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. A empresa R5 Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 32.985.405/0001-12 pediu desclassificação para o item 01. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 (dezoito) de abril de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F557C009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06714/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(363) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.90.30.00.00.00.00	(489) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:49806EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06715/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.168,47 (nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.102 3.3.90.30.00.00.00.00	(543) -	3934 MATERIAL DE CONSUMO	9.168,47

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte:3934	9.168,47
Total:	9.168,47

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:20D4B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	37°

Quatro Barras, 18 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3E244B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 34 /2019

Nome: Waldomiro Hilario Bridi		Cnpj/cpf: Não identificado
Endereço:Angelina Vidolin , s/n		Bairro:Jardim GRaciosa
Cidade: Quatro Barras	UF: Pr	CEP: 83420-000
Mediante vistoria realizada no Lote 17 Quadra 9 Rua Angelina Vidolin s/n Bairro Jardim Graciosa, neste município, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 02/2007 : * Lote urbano sem devida manutenção *"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.* *Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."*		
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental. Deverá o notificado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene. É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6CFD5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 35 /2019

Nome: Mahisa F. Lengruber		Cnpj/cpf: Não identificado
Endereço: Alberto Canestraro sn		Bairro: Jardim Graciosa
Cidade: Quatro Barras	UF: Pr	CEP: 83420-000
Mediante vistoria realizada no Lote 8 Quadra 9 Rua Alberto Canestraro s/n Bairro Jardim Graciosa, neste município, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 02/2007 : * Lote urbano sem devida manutenção *"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.* *Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."*		
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental. Deverá o notificado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene. É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3BE3B45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que em decorrência de Alteração no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014/2019 **Tipo menor preço por lote,** objeto; à Aquisição de 03 (três) Veículo Tipo Sedan novo (zero km), para atendimento aos Departamentos de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, a sessão do referido processo licitatório também foi alterada a data de abertura;
NOVA DATA DA ABERTURA: 08 de Maio de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 22 de Abril de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5EFEF818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita ao Tribunal de Contas (TCE) e Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete dos Deputados na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **22/04/2019 á 24/04/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 22 de abril 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A403608E

EDUCAÇÃO
PORTARIA 138/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Irá participar do **FNDE Mais Brasil** – Capacitação de Gestores do Paraná- nos dia 23 e 24 de abril na cidade de Foz do Iguaçú -Pr.
III – Entre as datas de **22/04/2019 à 24/04/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçú - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de abril 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BF49E316

FAZENDA
LEI Nº 717/07/2019

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a lei 717/07/2019 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060600021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (747)	245.850,00
TOTAL.....		**R$ 245.850,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 747.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Abril de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:86CD219B

FAZENDA
DECRETO Nº 1401/07/2019.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a lei 717/07/2019 e eu Prefeita Municipal **DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060600021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (747)	245.850,00
TOTAL.....		**R$ 245.850,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 747.

Art. 3.º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Abril de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F2489C66

FAZENDA
PORTARIA 140/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita ao Tribunal de Contas (TCE) e Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete dos Deputados na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **22/04/2019 á 24/04/2019;**
IV – Curitiba– PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 22 de abril 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:581B31A2

SAÚDE
PORTARIA 141/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Odete Rosana Daires na cidade de Ponta Grossa PR.
III – Entre as datas de **23/04/2019 à 24/04/2019**;
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 abril de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E370C1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.655/19 22/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 22/04/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Renata Perpinelli Machado	18/19
Patricia Marcio Freitas Pocorni	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:614BF54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis, fórmulas infantis e suplemento alimentar completo, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Maio de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 22 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F7C0F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Realeza/PR..
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Maio de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

REALEZA, 22 DE ABRIL DE 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EFC685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.616 de 13 de Março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA VETERINÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO LEITEIRO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE REALEZA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.548 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 1.708 DE JUNHO DE 2017.

LICITANTES CREDENCIADAS:
COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DAL PIZZOL LTDA;
DONADEL & NEIMAIER VETERINÁRIA LTDA - ME;
UNILEITE SUDOESTE;
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958.

DATA: 22/04/2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BFABC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LEMONIE & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.649.722/0001-25, com sede na AV BRUNO ZUTTION, 3174, SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto Aquisição de uma FRAGMENTADORA DE PAPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 19/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 22 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2055A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2019

ABERTURA: DIA: 22/04/2019 ÀS 15:10 HORAS.

OBJETO: Aquisição de uma FRAGMENTADORA DE PAPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LEMONIE & CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 395,00** (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

REALEZA, Aos vinte e dois dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D73DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 19/2019, cujo objeto é a Aquisição de uma FRAGMENTADORA DE PAPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA26AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEMONIE & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de uma FRAGMENTADORA DE PAPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 19/2019
VALOR TOTAL: R$395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:34526287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2019 CMDI/SMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2019 – CMDI/SMAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Renascença, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para implementação da Política do Idoso no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a realizar-se no dia 22 de maio de 2019, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento do Município.
Art. 3º - O funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será estabelecido por regulamento próprio.
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de Abril de 2019.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente do CMDI

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:62E700EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:81BDA91A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 023/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de instituição de longa permanência de idosos, em favor da seguinte empresa:
Eloide Aparecida Ody**,** no valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Renascença, 22 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0A1E09EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Marcia Camiccia para o cargo efetivo de Odontóloga.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009, Lei Municipal nº 1213 de 08/09/2011, Lei Municipal nº 1377 de 07/05/2014 e Lei Municipal nº 1616 de 05/04/2019,

R E S O L V E:

Nomear **Marcia Camiccia,** portadora do R.G. nº 6.075.731-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.916.609-50, para o cargo efetivo de **Odontóloga**, Nível 21-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:79F1A7E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Marciano Borsati para o cargo efetivo de Vigia.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1098 de 09/12/2009,

R E S O L V E:

Nomear **Marciano Borsati,** portador do R.G. nº 7.882.325-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.699.969-43, para o cargo efetivo de **Vigia**, Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2006854E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 100 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Contrata Vanez Tomassoni para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1611 de 22 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Vanez Tomassoni**, portadora do R.G. nº 7.838.127-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.791.869-24, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 07 de março de 2019, homologado através do Edital nº 033 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 22 de abril de 2019 e encerrará em 13 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BCAFE0D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Vanez Tomassoni**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor da Educação Infantil 40 hrs Temporário
VIGÊNCIA: **22 de abril de 2019 a 13 de setembro de 2019**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Vanez Tomassoni – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B6EA2A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Revoga ampliação da carga horária da servidora Juliana Martinello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Juliana Martinello**, portadora do R.G. nº 9.962.584-8, inscrita no CPF nº 066.204.829-61, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** concedida através da Portaria nº 035 de 19 de Fevereiro de 2019, a partir de 18 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2019

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C88BFF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu-PR (CMDCARI), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 029/1997 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2.019, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – representantes de Entidades Não Governamentais – Marcos Serpa de Lima e Edimar Sbalcheiro.
II - representantes de Entidades Governamentais – Daisy Cristina Schmitz e Kellen Viviane Marques Siqueira.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Sr. Marcos Serpa de Lima.
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetivos, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCARI venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena
de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Solicitar Urnas, cabines e lista de Eleitores do Município de Reserva do Iguaçu junto ao Fórum de Pinhão/PR.
§5º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§6º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§7º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§8º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§9º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§10º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Abril de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:04B601F7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da Lei Municipal n° 029/1997, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando a Deliberação CEDCA/PR nº 62/2016 que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação;

Considerando termo de adesão firmado pelo município de Reserva do Iguaçu – PR, ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, com valor máximo disponibilizado ao município na ordem de R$ 45.637,42, valor em conta até Junho/2018; prestação de contas referente à utilização de R$ 1.200,00 dos recursos na apresentação de peça teatral com tema voltado ao meio ambiente, cfe. Nota fiscal nº 016 de 11/06/2018, assim sendo, com o restante permanecendo aplicado em conta especifica;

Considerando que de Julho a Dezembro/2018, como não houve utilização dos recursos seu saldo era de R$ 44.989,28 e que os mesmos ainda são objetos de licitação no Departamento de Compras do município;

DELIBERA:
Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancela e tem ciência de todos os tramites e critérios adotados até o momento com relação a não utilização dos recursos provenientes da Deliberação CEDCA/PR 62/2016, repassados na modalidade Fundo a Fundo, através dos relatórios e extratos encaminhados pela gestão municipal, porém, RECOMENDA mais agilidade nos processos licitatórios.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 10 de Abril de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:84A4644F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 39/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da Lei Municipal n° 029/1997, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO fundamental para o desenvolvimento de qualquer trabalho que atue na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, é o entendimento de que, desde a Constituição Federal de 1988, estes são considerados prioridade absoluta, sendo, conforme diz em seu artigo 227, "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (redação dada pela Emenda Constitucional nº65, de 2010);
CONSIDERANDO que a política pública de assistência social é legalmente reconhecida a partir da Constituição Federal de 1988, e atualmente é regulamentada pelos seguintes instrumentos: Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

No que concerne a Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com:
– Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Famílias de Apoio;
– Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo.
CONSIDERANDO que não se pode também falar em garantia de direitos e nos Serviços de Acolhimento à crianças e adolescentes, sem fazer referência à lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que também trata da questão da prioridade, normatizando tais Serviços e estipulando, em seu artigo 92, os princípios que devem ser adotados por eles;
CONSIDERANDO que a Instituição de acolhimento Casa Lar presta o serviço institucional na modalidade de abrigo, medida excepcional e provisória, para ambos os sexos. O serviço atenderá as crianças e os adolescentes (de 0 a 18 anos) afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;
CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento da prática socioeducativa visa contribuir para uma melhor qualidade do atendimento oferecido às crianças e adolescentes e sua família. Vale ressaltar que a necessidade de que se construa e seja atualizado anualmente um Plano Político Pedagógico, bem como o Plano de Ação da Instituição Casa Lar de nosso município, onde suas metas, objetivos e metodologias serão reavaliados e reconstruídos, conforme a demanda do serviço, bem como orientações técnicas e legislação vigente.
DELIBERA:
Art. 1º – RECOMENDA que seja elaborado o Plano Politico Pedagógico da Instituição Casa Lar, bem como a atualização do seu Plano de Ação para o ano de 2.019, garantindo o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo.
Art. 2º - As providencias adotadas para o efetivo cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO devem ser comunicadas a este signatário no prazo de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 10 de Abril de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:FAF81988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 25/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de luminárias LED para serem utilizadas na iluminação pública. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4F16B9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 26/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para a contratações futuras e parceladas de empresa do tipo rádio difusora FM, com cobertura em toda a extensão do município, para divulgação de anúncios, informações e divulgações pertinentes aos trabalhos e serviços prestados pelo município de Rio Azul de interesse da população. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1E07E026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 27/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas galvanizadas, telas, portões, tubos, vidros, alambrados e congêneres. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CA78CDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 28/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de maio de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviço de plotagem de ambulância, fornecimento de blocos de ordem de serviço, placas de sinalização e canecas personalizadas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D67451D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 29/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kits de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DF73CF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 30/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de maio de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para realização de exames de DNA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de abril de 2019.

Rio Azul, 22 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:55191B45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2019

DECRETO Nº 62/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:
a) Ônibus marca Mercedes Benz, modelo OF1318, ano 1991, placa BWA-9890, cor branca, chassi 9BM384088MB920587, renavam 0060.075853-2;
b) Ônibus marca Scânia, modelo S112CL, ano 1988, cor branca, placa LZU-6626, chassi 9BSSC4X2ZT34002381, renavam 54.931533-0;
c) Ônibus marca Volkswagem, modelo Ciferal/Citmax, ano/modelo 2003/2004, cor branca, placa DJB-1838, chassi 9BWRF82W04R412562, renavam 0082.300167-9;
d) Ônibus marca Mercedes Benz, modelo OF1315, ano 1993, placa KPE-4626, chassi 9BM384098PB985896, renavam 0031.762324-9;
e) Lote de aproximadamente 200 (duzentos) pneus usados e
f) Lote de aproximadamente 2.000kg (dois mil kilos) de ferro velho (sucata).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3B96901A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 67/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GIOVANN PIERO GIRARDI,** para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:02899F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 117/2019

PORTARIA Nº. 117/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARGARIDA SAWCZUK DE SOUZA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2016 a 27/05/2017, com inicio no dia 22 de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E778AE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 /2019

Sumula: Designa funcionário para função de Gestor do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Neiri Mangger,**portador do RG. nº 5.946.934-7- PR, CPF. nº 870.371.309-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Gestor do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Ao Gestor do Programa Bolsa Família compete:
a) A interlocução política entre a Prefeitura, Ministério de Desenvolvimento Social, e o Estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único;
b) A coordenação da relação entre as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
c) A coordenação e execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família;
d) A interlocução, em nome do município, com os membros do Comitê/Conselho de Controle Social do Município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
e) A coordenação da interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio Governo Municipal, do Estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2780876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO DE JULGAMENTO DOS RECUROS, PRAZO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO FINAL.

Da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

A Prorrogação de prazo de DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO DE JULGAMENTO DOS RECUROS.

Devido a alta demanda de procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir um julgamento objetivo das análises dos recursos interpostos, a divulgação das inscrições será em 23/04/2019 e seguirá de acordo com o cronograma abaixo**,**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	**Data Prevista**
Prazo de Recurso das inscrições	23/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos	24/04/2019
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	29/04/2019
Prazo de Recursos de Classificação	30/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	02/05/2019
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	02/05/2019
Homologação do Resultado Final da Seleção de Bolsistas	02/05/2019

Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2019.

ANA PAULA PIONKEVICZ	*JESSICA DE LUZ SPAER*	*SALETE PACHECO ALVES*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7C3295C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA PORTARIA Nº 207/2019

Na publicação da Portaria nº 207, de 06 de março de 2019, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1710 do dia 08 de março de 2019.
Onde se lê:
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.486,16 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Leia-se:
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.604,55 (dois mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

Rio Negro/PR, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:254771D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0238/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de

Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 22 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0238/2019
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18009437	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	ENFERMEIRO-PSF

ANEXO II DO EDITAL 0238/2019
CANDIDATOS AUSENTES

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:687934F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.248, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 125.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.108	319	3.1.90.05	000	15.000,00
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	30.000,00
09.11.10.304.00092.050	4240	3.1.90.11	000	60.000,00
09.11.10.305.00092.051	4496	3.1.90.05	000	10.000,00
14.18.13.391.00142.071	6309	3.1.90.13	000	5.000,00
16.21.04.122.00162.076	6737	3.1.90.05	000	5.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	30.000,00
09.11.10.301.00092.045	3291	3.1.90.11	000	70.000,00
18.23.04.122.00182.084	7282	3.1.90.11	000	25.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Abril	15.000,00
08.09	3.1	104	Abril	30.000,00
09.11	3.1	000	Abril	70.000,00
14.18	3.1	000	Abril	5.000,00
16.21	3.1	000	Abril	5.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Abril	30.000,00
09.11	3.1	000	Abril	70.000,00
18.23	3.1	000	Abril	25.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal De Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8F9BD52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 414/18 - SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 261182/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: ALBERTO ARISI

ADVOGADO / PROCURADOR:

JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 414/18 - Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL.
Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas. Déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas. Aplicação de multa.

Trata-se da prestação de contas do Sr. ALBERTO ARISI, prefeito do Município de Salgado Filho, relativa ao exercício financeiro de 2014.
A Coordenadoria de Gestão Municipal1, após análise dos contraditórios, por intermédio da Instrução nº 1200/18–COFIM–

SEGUNDO CONTRADITÓRIO (peça 139), conclui que as contas estão irregulares em razão da ocorrência de déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, sugerindo a aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e parágrafo 1º da Lei Federal nº 10028/00 (fls. 01/06).
O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 156/18 (peça 141), corrobora integralmente a manifestação da Unidade Técnica.
Depois de incluído o processo em pauta para julgamento, tendo-se em conta a necessidade de diligência imprescindível à correta análise do apontamento tido por irregular, foram os autos retirados de pauta e recambiados à Coordenadoria.

1 Coordenadoria de Fiscalização Municipal à época.

Assim, a Unidade Técnica, através da Instrução nº 4253/18 (peça 147), prestou os devidos esclarecimentos e ratificou a conclusão da Instrução nº 1200/18, sendo acompanhada pelo *parquet*, no Parecer nº 505/18 (peça 150).
É o relatório.
De acordo com as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, deve ser emitido parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, em razão da ocorrência de déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, no total de R$ 423.523,48, correspondente ao percentual de 6,57% da receita arrecadada oriunda de fontes livres (R$ 6.444.243,60).
Como exposto pela Unidade Técnica em seu primeiro exame das contas (peça nº 105), a ocorrência de déficit nos recursos das fontes livres implica na "*inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal*."
Na defesa de peça nº 120, o gestor das contas sustentou que o déficit decorreria de "*empenhos globais realizados em dezembro do referido ano, executados no exercício subsequente*", bem como de frustração de receita no importe de R$ 1.593.843,96, decorrente "*da queda de repasses percebidos pelos demais entes federados e a desoneração do IR e IPI que afetou a arrecadação do FPM do Município, do FPM, IPTU, IPVA, FUNDEB e Dívida Ativa no Município*".
Destacou, ainda, que houve aumentos consideráveis na folha de pagamento, que o Município investiu valores superiores aos mínimos na educação (28,38%) e na saúde (17,84%), que não houve comprometimento das atividades públicas e da execução orçamentária anual, e que não foi causado prejuízo ao erário.
Todavia, a frustração de receita de R$ 1.593.843,96 indicada pelo interessado, como bem colocado pela unidade à peça nº 128 (fls. 04 e 05), se refere ao resultado de todas as fontes de recursos, enquanto que a i rregularidade apontada é relativa apenas às fontes livres.

Nesse sentido, esclareceu a Coordenadoria que não foi considerada para o cálculo do resultado das fontes livres, por exemplo, a receita do FUNDEB que, segundo o gestor, teria sido deficitária em R$ 707.055,35.
Por esse motivo, tal argumentação não pode afastar a irregularidade.
Já em relação aos empenhos globais, o gestor não demonstrou, e a unidade informou não ter constatado, a ocorrência de estornos ou cancelamentos de empenhos de 2014 no exercício subsequente, que pudessem ser abatidos do cálculo, de forma que o argumento, neste aspecto, não restou comprovado nos autos.
Em sua segunda manifestação nos autos, de peça nº 131, o gestor das contas invocou o precedente constante do Acórdão de Parecer Prévio nº 56/16 – Tribunal Pleno, com base no qual sustentou ser possível converter a irregularidade em ressalva quando priorizadas as garantias constitucionais à saúde e à educação, em detrimento do equilíbrio orçamentário.
Em corroboração, afirmou que foram investidos, acima dos mínimos constitucionais, os valores de R$ 375.058,31 na educação, e de R$ 306.298,40 na saúde, totalizando R$ 681.356,71, de modo que, caso não fosse realizado o investimento excedente, o resultado das fontes livres para o exerc ício teria sido superavitário.
Ressaltou, ainda, que, no exercício subsequente, o Município alcançou um superávit das fontes livres de 1,50%, além de ter investido 28,52% na educação e 18,31% na saúde.
Em que pese a relevância do precedente invocado pelo interessado, além de não se tratar de decisão dotada de força vinculante, como bem destacado pela unidade técnica à peça nº 139, a matéria em questão reúne grande complexidade, e a solução a ser adotada comporta análise de cada caso concreto, segundo parâmetros objetivos de aferição da gestão, especialmente, no que tange à expressividade do déficit apurado, aos resultados dos exercícios anteriores e subsequentes, e às medidas efetivamente adotadas pela Municipalidade para a recondução das contas à previsão orçamentária.

Além disso, há que se observar que no referido Acórdão de Parecer Prévio nº 56/16 – Tribunal Pleno, invocado pela defesa, acompanhei a divergência levantada pelo Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, à época, para que fosse mantida a irregularidade do apontamento.
Nas contas ora sob análise, o déficit apresentado é bastante expressivo, pois, conforme apurado pela Coordenadoria de Gestão Municipal na Instrução nº 659/16 (peça nº 105), foi de R$ 423.523,48, e correspondeu ao percentual de 6,57% sobre os recursos das fontes livres, superior, portanto, ao limite de 5% admitido por diversos precedentes desta Corte de Contas para fins de conversão em ressalva.
Ademais, a Coordenadoria de Gestão Municipal, em sua penúltima analise, constante da Instrução nº 2330/17 (peça nº 128 – fls. 05), já havia indicado que o gestor não comprovou a edição de qualquer ato adotando medidas de limitação de empenho e contenção de despesas, visando manter o equilíbrio fiscal, conforme determinam os arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A omissão do gestor é agravada pelo fato de o resultado das fontes livres ter permanecido deficitário durante todo o exercício de 2014, conforme quadro de evolução analítica apresentado pela unidade técnica na fl. 06 da instrução supracitada, bem como pela admissão, pelo próprio interessado, na defesa de peça nº 120 (fl. 02), de que "*...houve aumentos consideráveis na folha de pagamento, decorrentes de reajustes anuais dos salários dos servidores públicos: - Reajuste geral/anual sempre acima da inflação; - Necessidade de contratações para manter serviços essenciais; - Correção de distorções do Plano de Cargos; - Custo inerente às obras/serviços colocados em funcionamento*."
Outrossim, em que pese o Ex-Prefeito tenha informado que, no exercício de 2015, o Município obteve um superávit de 1,50% nas fontes livres, em consulta à Instrução nº 3909/16 – COFIM, lançada nos autos da prestação de contas daquele exercício (fl. 08 da peça nº 11 dos autos nº 264371/16), verificou-se que o superávit obtido não foi capaz de evitar o déficit de 1,51% no resultado financeiro acumulado daquele mesmo exercício.
Ademais, em consulta aos autos da prestação de contas do exercício de 2016, foi possível verificar que, no encerramento do mandato do gestor,

o déficit acumulado das fontes não vinculadas foi agravado para 2,95%, conforme apurado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 599/18 – COFIM (fl. 08 da peça nº 26 dos autos nº 314518/17).
Soma-se, ainda, a constatação de que o resultado do exercício financeiro de 2013, primeiro ano do segundo mandato do gestor das contas, também foi deficitário em 0,49%, muito embora o resultado do exercício financeiro de 2012 houvesse sido superavitário em 0,46%, conforme apurado pela Unidade Técnica, à fl. 07 da peça nº 105, dos presentes autos.
No entanto, após inclusão deste processo em pauta para julgamento, com vistas a formar um juízo de convencimento, tendo -se em conta a existência de aparente divergência de dados em relação ao exercício de 2014, especificamente no tocante ao déficit apresentado no percentual de 6,57%, pois quando da análise das contas dos exercícios de 2015 e 2016, realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal, havia referência ao exercício de 2014, informando déficits na ordem de 3,27% e 3,83%, respectivamente, foram os autos retirados de pauta para nova oitiva da Coordenadoria.
Desta feita, a Unidade Técnica, na Instrução nº 4253/18 (peça 147), em suma, assim se manifestou:
[...] cabe esclarecer que o cálculo aplicado nas contas do exercício de 2015 e 2016 não se aplica para o exercício em exame (2014), pois a

metodologia utilizada foi definida por meio da IN nº 108/2015, ou seja, é aplicável para os exercícios a partir de 2015. As colunas de exercícios anteriores foram incluídas na análise citada para efeitos comparativos, mas não altera o resultado apurado na PCA de 2014, o qual considera as fontes livres nos intervalos de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).
Portanto, o cálculo para o exercício de 2014, corresponde ao indicado na Instrução nº 659/16 – Primeiro Exame, peça processual nº 105, conforme segue: (...)

Assim, em última análise, resta configurada a irregularidade, por ofensa aos arts. 1º, §1º, e 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Todavia, deixo de propor a aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e parágrafo 1º da Lei n.º 10.028/2000, em vista da jurisprudência predominante nesta Casa, aplicando -se, em substituição, conforme precedentes desta Corte, a multa do art. 87, IV, "g", da Lei Orgânica deste Tribunal, em face da ofensa aos dispositivos citados da LRF.

Pelo exposto, **VOTO** no sentido de que esta Câmara:
emita Parecer Prévio recomendando a **irregularidade** das contas do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Sr. ALBERTO ARISI, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da ocorrência de déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas na ordem de 6,57%; e aplique contra o gestor das contas, Sr. ALBERTO ARISI, a multa prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM
Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio recomendando a **irregularidade** das contas do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Sr. ALBERTO ARISI, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão da ocorrência de déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas na ordem de 6,57%; e Aplicar contra o gestor das contas, Sr. ALBERTO ARISI, a multa prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.
Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018 – Sessão nº 42.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:718FAC1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA Nº 109/2019

ERRATA
Portaria N° 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 109/2019, publicada na data de 02 de abril de 2019, edição AMP nº 1727, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir de 08 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019.

LEIA-SE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir de 08 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018.
.
Salgado Filho-PR, 22 de abril de 2019.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EA32EF54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 44/2019 DE 22.04.2019

DECRETO Nº 44/2019
22.04.2019

SÚMULA: Declara Estável servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal nº 023/2012 de 04 de abril de 2012com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,
DECRETA:
Art. 1º Tendo em visto o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de Junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estável a servidora que especifica:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA
Paula Joziane Picini	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1191

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:47FE26ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 122/2019

PORTARIA Nº. 122/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Extrato Previdenciário informando prazo de Benefício,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 18 de maio de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 73 de 25 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ACB5CA86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 43/2019 22.04.2019

DECRETO Nº 43/2019
22.04.2019

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando artigo 28 da Emenda Constitucional nº 19/1998 e o artigo 41, caput da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como a conferência da pasta funcional do servidor, realizada pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
José Capellin	Professor	C-15	Adicional por mérito (Art. 75º, Lei 01/2018)	144
José Capellin	Professor	C-13	C-15	631

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3FDD0EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32864	Edy Carlos Chiele	Advogado	1º
32445	Ricardo Petry	Tratorista	2º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional

ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4BE1D0DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 123/2019

PORTARIA Nº. 123/2019

SÚMULA – Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ELIETE VENSKE CENCI**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Farmacêutica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-01, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5D13C482

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 124/2019

PORTARIA Nº. 124/2019

SÚMULA – Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência BA-02, para responder pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-03, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A7F8139B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 125/2019

PORTARIA Nº. 125/2019

SÚMULA – Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **KETLEN DALALBA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência BA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7109F5F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 126/2019

PORTARIA Nº. 126/2019

SÚMULA – Concede gratificação para Servidora Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e Lei Municipal nº11 de 17 de abril de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a servidora pública municipal **JESSIKA LUFT**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, designada pela Portaria nº 56/2019, para o exercício da função de membro e secretária da Comissão Permanente de Licitações, e Portaria 57/2019 na função de Pregoeira, com gratificação correspondente ao Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 11 de 17 de abril de 2019.
Artigo 2º - É vedado o pagamento de gratificação, conforme Art. 136, § 2º da Lei nº 34/2018, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3969C4D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 127/2019

PORTARIA Nº. 127/2019

SÚMULA – Concede gratificação para Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11 de 17 de abril de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para o servidor público municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, designado pela Portaria nº 56 e 57/2019, para o exercício da função de membro titular, que integra a equipe de apoio dos Pregões e a Comissão Permanente de Licitações, com gratificação correspondente ao Art. 6º, Inciso III, da Lei nº 11 de 17 de abril de 2019.
Artigo 2º - É vedado o pagamento de gratificação, conforme Art. 136, § 2º da Lei nº 34/2018, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A40AD6B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 128/2019

PORTARIA Nº. 128/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 20 (vinte) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **JACQUELINE HIROKI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-01, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2018 a 15.042019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D08A4EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 120/2019 DE 17.04.2019

PORTARIA Nº 120/2019
17.04.2019

SÚMULA– Exonera Diretor de Departamento de Imprensa do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** e a pedido a partir de 22 de abril de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, o senhor VAGNER CHORNA**,** Portador da Cédula de Identidade nº 10.584.952-4 S.S.P/PR e CPF sob nº 093.046.709-42, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B9185D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

OBJETO:	aquisição de peças para os veículos da frota municipal
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA
CNPJ:	03.988.856/0001-05
VIGÊNCIA:	30/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8AEC87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 PROCESSO 70/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02A2140B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº. 052/2019.
Pregão Presencial nº. 30/2019.

Objeto: contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea.

Recorrente: ODAIR GRABOSKI – ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ODAIR GRABOSKI – ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o julgamento proferido pelo pregoeiro e comissão de licitação.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 22 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4580D153

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 076-2019

PORTARIA Nº076/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Kelymar Nava	Assist. Administrativo	13/02/2012	2016/2017	16/04/19 a 15/05/19
02	Luiz Antonio Fasolin	Assist. Administrativo	01/02/1990	2016/2017	11/04/19 a 10/05/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 11 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3B585649

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 078

PORTARIA Nº. 078/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, KELYMAR NAVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 22 de abril de 2019, a servidora **KELYMAR NAVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.679.023-6 SSP-PR e CPF 057.180.119-66, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2016 à 2017, restando 25 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:35A84FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2018

Data de assinatura: 02/04/2019
Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 002/2018, previsto na Cláusula Sétima, por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de abril de 2019.
Da Ratificação: As demais Cláusulas do Convênio nº 002/2018 não serão alteradas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em plena vigência.
Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4762D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 – 1/1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICOS
ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	FOGUETE 12 X1 FARDO COM 20 CAIXAS COM 6 UNIDADES CADA 38MM	10	CAIXAS	R$ 340,00
2	TORTA 172 TUBOS	3	UNIDADES	R$ 1.500,00
3	TORTA 100 TUBOS 1,5"	3	UNIDADES	R$ 500,00
4	KIT 3G C/25 TUBOS 2,5"	3	UNIDADES	R$ 600,00
5	GIRÂNDOLA 1800 TIROS	3	UNIDADES	R$ 400,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CA9972D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 019/2019

Autorização de Adiantamento nº. 019/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Danielli Pereira Costa**, Diretora de Educação, o** valor de **R$ 302,20 (Trezentos e dois reais e vinte centavos)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com passagem de ônibus para viagem em Foz do Iguaçu - Pr. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75C935D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ERRATA DO AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, conforme abaixo:

Onde se-lê:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/05/2019
ABERTURA: As 08h30m de 02/05/2019

Leia –se:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 08/05/2019
ABERTURA: As 08h30m de 08/05/2019

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D61F2560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº02/2019

Inexigibilidade nº02/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a **REVISÃO DE 20.000 KM DO ONIBUS IVECO BUS 170S28 PLACA BCM-9117**, no valor total de **R$ 1.261,48** (um mil duzentos e sessenta e um real e quarenta e oito centavos). Em favor da Empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 24.380.089/0001-27.** Em conformidade com a Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD2D93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

Objeto: Este Pregão tem por objeto **AQUSIÇÃO DE PAVERS.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o Pregão Presencial nº. **25/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 22 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3D4499F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1123/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Cleidinéia Januário Scanacapra**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.173.950-9 e CPF/MF sob n.º 597.369.689-87, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o número 181.034.338-8, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:647C75B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1124/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria Aparecida Pegoraro Figueiredo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.854.778 e CPF/MF sob n.º 440.337.109-49, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A09BA11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.119/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 001/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 001/2019, a qual objetiva Alienação do Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros. OBS:- Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo. MATRICULA 39.855 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE LOANDA.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **EDVAM SARTORI**, brasileiro, empresário, portador do RG de n.º7.516.883-7 SSP-PR e do CPF de n.º031.144.899-23, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 761, CEP:87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná; **ETICO SARTORI**, brasileiro, empresário, portador do RG de n.º10.408.123-1 SSP-PR e do CPF de n.º071.922.719-42, residente e domiciliado na Chácara do Alto, Ramal 20, casa, CEP: 87.910-000, centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná; **EDIONE SARTORI**, brasileiro, empresário, portador do RG de n.º10.722.224-3 SSP-PR e do CPF de n.º071.922.719-42, residente e domiciliado na Chácara do Alto, Ramal 20, casa, CEP: 87.910-000, centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, adjudicam o lote acima mencionado no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reis);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municip

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C0D02942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marli Rosa Gonçalves e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Marli Rosa Gonçalves,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.743.262-9 e CPF/MF sob o n.° 042.076.959-58, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, a partir de 19 de Abril de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E522C80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 114.933,28 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Adminstração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0CB116BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Ref. Licitação Pregão nº 11/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano.

Valor: R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 20/04/2020.

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2528E2C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2018
Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201803028-6/FNDE/MEC.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e Cinco dias), com início em 20/03/2019 e término em 15/05/2019, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/05/2019.

Prazo de Vigência: 15/05/2019.

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF6DDBD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2019 DATA: 22/04/2019

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22/09/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Santa Lúcia, Paraná);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e avaliação de desempenho no serviço público municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Nível / Referencia	Nível / Referencia após progressão
226-1	Adriane Lucia Padilha	Professora	C10	C11
329-1	Aline Ines B. Baptista	Professora	C08	C09
605-1	Claudia Maria Medeiros	Professora	C04	C05
372-1	Deliane Fátima Dallazen	Professora	C06	C07
333-1	Denise M. Tonidandel	Professora	C08	C09
238-1	Edna C. dos Santos Moreira	Professora	C10	C11
227-1	Genesia P. dos Santos	Professora	C11	C12
324-1	Gisele Maria Rios	Professora	C08	C09
054-1	Jair Gehlen	Professor	C13	C14
228-1	Kelin Regina Reiter	Professora	C11	C12
63-1	Leonice A. G. Costa	Professora	C13	C14
374-1	Maria de Fátima Dudu Berti	Professora	C06	C07
231-1	Maristela Carrer	Professora	C11	C12
240-1	Marli T. S. Dalek	Professora	C11	C12
332-1	Odirlei Leandro dos Santos	Professor	C08	C09
371-1	Rositania V. F. Buratti	Professora	C07	C08
330-1	Rosmeri A. C. Nunes	Professora	C08	C09
043-1	Sandra Mara Piran Moi	Professora	C12	C13
077-1	Sirlei Maria Valdomeri	Professora	C13	C14
375-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C07	C08
607-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C04	C05
59-1	Teresinha Matos	Professora	C13	C14
384-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C07	C08
647-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C03	C04

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F509DAD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2019 DATA: 22/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/2019 à 21/05/2019	22/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1FCB6010

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2019 DATA: 22/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOSE LOIVO KLEIN	MOTORISTA	22/04/2019 à 21/05/2019	22/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0EF9F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2019

PORTARIA N.º 016/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**010**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**JOAO MARIA DE SOUZA BUENO**
CPF N.º	**627.948.929-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.813.013-5 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CURSO**

	OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8AB789F5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2019

PORTARIA N.º 017/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Politico** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**011**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**
CPF N.º	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CURSO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E932331F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2019

PORTARIA N.º 018/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**0012**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CURSO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D4727283

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2019

PORTARIA N.º 019/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**013**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL	**1.769,75**

AUTORIZADO R$:	
OBJETIVO:	**UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – CURSO CPI – CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INSVETIGAÇÕES NO LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1957F9D7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2019

PORTARIA N.º 020/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – CURSO CPI – CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INSVETIGAÇÕES NO LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D5155A47

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2019

PORTARIA N.º 020/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – CURSO CPI – CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INSVETIGAÇÕES NO LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F2DD3D4B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2019

PORTARIA N.º 021/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ELIZETE DIVONE GRADASCHI**
CPF N.º	**806.864.869-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.728.703-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**26/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**

OBJETIVO:	**UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – CURSO CPI – CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INSVETIGAÇÕES NO LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D2BF58AC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 022/2019

PORTARIA N° 022/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10092622-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 088.015.499-38, inscrito na OAB/PR nº 86.244, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2173, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:80D1EEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO Nº 263/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A1260DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R$ 263.540,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B9A302A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº 265/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27B41679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R$ 1.049.205,26 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:01D7CD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Tomada de preços nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do
perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES
VALOR TOTAL: R$ 247.932,62 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:31DB16CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Tomada de preços nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES
VALOR TOTAL: R$ 217.827,12 (Duzentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EB76C5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO Nº 267/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B), oriundos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9A9BCB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **ANDRIELLI CUNHA SAMPAIO, RG 10.496.205-0**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental **,** a partir de 22 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DEAF0FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 21/2019
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI no valor total de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:295E306C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 21/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
34/19	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI	01.	R$ 4.880,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4F490445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 075/2019
DATA: 07 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 075/2019		
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudiney Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Reginaldo Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Sueli Aparecida da Costa Bessa	Chefe do Setor de Cadastro	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5ACCEA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R R$ 20.207,70 (vinte mil duzentos e sete e setenta reais e setenta centavos) até o término do contrato) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:04A9C8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 18.000,46 (dezoito mil e quarenta e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:747693BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019 CONTRATO 078/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de ônibus escolar rural (ORE).
Execução/entrega: 110 (cento e dez) dias.
Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, através do bloqueio orçamentário 278/2019, através do parecer contábil 051/2019.
Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A19EDDF3

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 038, de 22 de abril de 2019.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 520, de 08 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 520, de 08 de abril de 2009 será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Usuários**:**

TITULAR	SUPLENTE
1. MARIZA RITTER DALRI	1. Armando Mohr
Comunidade de São Francisco	Grupo da Terceira Idade
2. NELSON LAURENTINO DE SOUZA	2. INGO CARL MIDDING
Feira Livre	Comunidade de Marco Três
3. NILSE DE FÁTIMA DA ROCHA	3. LOINIR CECHIN
APAE SÃO PEDRO	APAE SÃO PEDRO
4. ROSELI SALETE FORNARI BACK	4. VALDEMIR MENON
Vila Rural da Paz	Distrito de Luz Marina

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
1. LENIR TEREZINHA MORO	1. MERLENE FREITAS DE LIMA
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
2. MARLENE ZALESKI DOS SANTOS	2. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo	Agente Comunitário de Saúde

III – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
1. JOÃO ALFREDO PEREIRA NETO	2. JULIANA LOPES DE ABREU
FISIOTERAPIA CRISTO REI	Laboratório São Pedro

IV – Representantes Governamentais:

TITULAR	SUPLENTE
1. HERMILO GAMBIN	2. ANDRÉIA LÚCIA KAFER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde	Diretora do Programa Saúde da Família

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 037, de 22 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0138D6C9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 062, de 22 de abril de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade Campina grande do Sul/Curitiba- PR**, com saída no dia 05 de abril de 2019, às 05h30min e retorno no dia 06 de abril de 2019 às 06h40min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0658250E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 063, de 22 de abril de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade Campo Largo/Curitiba- PR**, com saída no dia 09 de abril de 2019, às 07h30min e retorno no dia 10 de abril de 2019 às 00h46min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Olhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:730A5FD6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 064, de 22 de abril de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade Campina grande do Sul/Curitiba-PR**, com saída no dia 16 de abril de 2019, às 14h00min e retorno no dia 17 de abril de 2019 às 18h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:55595710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 01/2019 - CMDCA

EDITAL N º 01/2019 - CMDCA

DIVULGA ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990 LEI MUNICIPAL N.º 989/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 do Município de Sapopema, com fundamento na Lei Federal N.º 8.069/1990, Lei Municipal N.º 989/2015 e e Resolução N.º 170/2014 – CONANDA.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 do Município de SAPOPEMA com fundamentos na Lei Federal n°. 170/2014 – CONANDA, será conduzido pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema – CMDCA, por meio da comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução N° 06, de 09 de Abril de 2019, e fiscalizada pelo ministério Público.
1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se inicia com fase de Registro da Candidatura, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em edital próprio de convocação aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:
1.2.1 Prova Objetiva: avaliação dos conhecimentos do candidato sobre conteúdos que versem a respeito das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de conhecimentos básicos em português e interpretação de textos, sobre conhecimentos gerais/atualidades e conhecimento básico em informática;
1.2.2 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município.

1.3 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa da Lei Federal n.º 8069/1990.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

2.1 O presente processo visa o provimento imediato **de 5 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares**, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2023.
2.2 Ocorrendo vacância no cargo, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.
2.2.1 Não será entendido como vacância o período de férias regulares dos conselheiros tutelares.
2.3 Os Conselheiros Tutelares receberão **remuneração no valor de R$ 1.515,15** (mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).
2.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em **regime de dedicação integral**, atuando na sede do Conselho tutelar, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e atendimento em regime de plantão/sobreaviso a noite e finais de semana, em regime de escalas, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
2.5 O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao **Regime Geral da Previdência Social**, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
2.6 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

a) Possuir 21 (vinte e um) anos completos na data de posse do cargo;
b) Residir no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
c) Ter reconhecida idoneidade moral;
d) Apresentar certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
e) Ser brasileiro e estar em pleno exercício dos direitos políticos;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) Ter ensino médio completo no ato da inscrição

i) Não exercer cumulativamente qualquer atividade remunerada, pública ou privada.
j) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A efetivação das inscrições será constituída de duas etapas, a saber:
a) Pedido de inscrição online;
b) Registro de candidatura, com a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos constantes no item 2.1 deste edital.

3.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **08 horas do dia 23 de abril de 2019 até as 17 horas do dia 22 de Maio de 2019**, somente via internet, no endereço eletrônico: www.sapopema.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial do CMDCA, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.4 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.6 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 24 de maio de 2019, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.

3.7 Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer quanto inscrições indeferidas.

3.8 O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Eleição do Conselho Tutelar de Sapopema.

4 DO REGISTRO PRELIMINAR DA CANDIDATURA

4.1 A homologação das inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura deverá ser solicitado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, junto à sede do CMDCA, situado à Rua Paulino Pidal Palácio, no CRAS, exclusivamente entre os dias 27 à 30 de Maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

4.2 Para protocolar o Pedido de Registro da Candidatura, **o candidato deverá**, no prazo estabelecido no subitem anterior, acondicionado em envelope padrão ofício, sem timbre e devidamente lacrado, apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.
b) Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com domicilio em Sapopema;
b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 1(um) ano, apresentar contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida a mais de um ano.
c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva;
d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral (*possível imprimir a certidão no site http://www.tre-pr.jus.br*)
e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

4.3 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea c do subitem 2.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial do inteiro teor das certidões apresentadas, previstas na alínea c do subitem 4.1, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões positivas, cíveis ou criminais, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

4.4 A homologação das inscrições e o Registro preliminar da Candidatura se darão na data provável do dia 05 de junho de 2019, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios do estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br

4.5 Terá o candidato os dias 06 e 07 de junho de 2019 para, caso queira, recorrer quanto ao Registro preliminar da candidatura que tenha sido indeferido.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a Homologação das Inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura deverá apresentar requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.3 Das decisões da Comissão Especial, caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos neste edital

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial serão preliminarmente improvidos.

6 DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer interessado poderá, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao Edital com a lista dos candidatos que obtiveram o **Registro preliminar da Candidatura** deferidos, propor impugnação contra o Registro preliminar da Candidatura**.**
6.2 As impugnações, bem como seus respectivos recursos, deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral, protocoladas junto à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no CRAS, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.
6.3 Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.
6.4 Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para acompanhamento das decisões.
6.5 A comissão eleitoral publicará as decisões no Jornal Oficial dos Municípios e disponibilizará no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br., das quais caberá recurso em 3 (três) dias úteis à plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância em igual prazo.

6.6 Esgotada a fase recursal a comissão eleitoral publicará, no Jornal Oficial do Município e disponibilizará no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br, a relação dos **candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada** nesta primeira etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 do Município de Sapopema, estando estes candidatos aptos para as demais fases do Processo.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES

7.1 Divulgado a Homologação das Inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura, após transcorridos os prazos, decididos os recursos e impugnações porventura interpostos os candidatos serão convocados para dar sequência às demais fases do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme disposto no item 1 deste Edital.

7.2 A convocação será feita por meio de edital próprio, contendo todas as especificações de cada fase, tais como pontuações, notas de cortes, conteúdos programáticos, prazos, critérios e datas de cada evento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização das fases.

8.3 Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, afixado em locais públicos e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sapopema.pr.gov.br.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Sapopema, 10 de Abril de 2019

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D7F2EEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS) PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSO: SCFV/PAIF E INCENTIVO V.**
. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VERIDIANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI**, **CNPJ:** 32.703.751/0001-60 sendo o valor total do certame R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 22 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98A389A1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr **GILMAR ALVES DA CRUZ** RG nº 10.524.693-5 e CPF nº 077.323.439-05, nomeado pelo Ato de Consórcio nº 03/2018, de 07/02/2018, para a função de ***Operador de Escavadeira Hidráulica.***

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 22 de Abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4ABC25B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1686/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ELIEL GILIET, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de , relativas ao período aquisitivo de 05/06/2017 à 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9D73FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2071/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **CAROLINA ISSOB NUNES**, portadora da CI/RG nº. 30.649.192-8 - SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Coletiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível

04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 04/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DF98D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2070/2019

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., JENIFFER LARISSA VENERIO portadora da CI/RG nº. 14.049.253-1 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:772ABBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 060/2015** – objeto da **Tomada de Preços nº. 007/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 39.260,88 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos, por ocasião da celebração do Oitavo Termo Aditivo, sendo que desde valor já consta o reajustamento legal pelo INPC/IBGE acumulado de 04.2018 a 04.2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Simpliss Sistemas de Informação LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BBB7D11

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 060/2015** – objeto da **Tomada de Preços nº. 007/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º060/2015 até a data de 17 de Maio (05) de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Simpliss Sistemas de Informação LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98BC5E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA O PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1342018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 ID Nº 83403.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7EA77AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes.

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:14446F00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DALCIN GÁS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS – GLP PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1622018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 ID Nº 83404.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.036,00 (VINTE E SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7382908E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

Pregão Presencial n.º 019/2019
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 013/2019, tendo em vista a impugnações de edital interpostas pelas empresas: Everton Novaski Tecnologia da Informação e Elotech Gestão Pública Ltda, considerando-se as manifestações da Procuradoria Jurídica e Departamento de Administração, RESOLVE suspender a sessão designada para o dia 26.04.2019 às 09:00, para alterações no Edital, sendo que nova data será comunicada posteriormente aos interessados.

Sertanópolis, 22 de abril de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:79C6C2D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 046 DE 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Roberta Graziela Guizelini Bolsoni**		**CPF: 034.079.689-81**
Fiscal 2:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF: 043.108.899-30**
Fiscal 3:	**Dirlei Bosso Cecilio Silva**		**CPF: 025.046.559-08**
Fiscal 4:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Contrato:	015/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Ônix Eireli – ME	**CNPJ:** 20.419.709/0001-33	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 37.787,90 (Trinta e sete mil, setecentos e Oitenta e sete reais e Noventa centavos.)		
Contrato:	016/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Itambé Eireli – ME	**CNPJ:** 26.847.096/0001-11	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 36.897,40 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos.)		
Contrato:	017/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – ME	**CNPJ:** 21.484.336/0001-47	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 59.146,00 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais)		
Contrato:	018/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos LTDA – EPP	**CNPJ:** 06.974.929/0001-06	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 40.954,98 (Quarenta Mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e oito centavos.)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do

objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Abril de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 044/2019 de 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:970D9236

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 047 DE 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Thimóteo Lucas Moreira da Silva**	**CPF: 021.360.109-56**	
Fiscal 2:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	**CPF: 984.660.709-15**	
Contrato:	020/2019	**Vigência:** 18/04/2019	**A** 17/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	01/2019		
Contratado(s):	J.C.B. Maquinas e Equipamentos e EIRELI – EPP	**CNPJ:** 16.850.663/0001-35	
Objeto:	Aquisição de veículo 0 KM (zero quilometro) sendo do tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ANO/MODELO 2.019, de acordo com a resolução SESA N.º 536/2.018, para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis, Pr.		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 18 de Abril de 2.019, fica revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7B8A4451

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 048, 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **ABRIL DE 2.019,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:41202140

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 049, 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **ABRIL DE 2.019**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2019. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1DBA4273

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 050, 22 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas**,** justificadas porém não abonadas e não justificadas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **11/03/19 a 10/04/19**, para posterior reposição. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:99848704

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 051, 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MARÇO DE 2.019 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/03/19 a 10/04/19, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7B3D2889

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 052, 22 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **ABRIL DE 2.019,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E0D34A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 04/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
BERCLEI LUIS NEDEL	10	22/04/2019 à 01/05/2019	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
CLEVERSOM RODRIGUES ARLE	10	22/04/2019 à 01/05/2019	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 23 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 23/04/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D5C2BCD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL NAS CATEGORIAS MASCULINO FORÇA LIVRE E VETERANOS, FEMININO E FUTEBOL DE CAMPO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5755C8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:07459D3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F13FE0A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E46998A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.690,27 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.688,48 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.310.533/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** e **V. L. DA CRUZ,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.875.104/0001-45,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 22.593,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais).**

Tapira, 10 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B3C02385

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

Processo nº. 45/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ	04.166.662/0001-97
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E6E4BD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 22/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social IV para o Ano de 2019.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social IV, para o Ano de 2019, conforme Ata 33/2018 da reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2018,
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 13 de dezembro de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:23EA6F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO 01, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 472, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 472 de 29 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 472, de 29 de janeiro de 2019, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservíveis conforme abaixo descritos.

DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 1:
Um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. 1.0, 2013/2013, PLACA AWU-7059 (PR), CHASSI 9BD15844AD682621, que é avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 2:
Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2010/2011, PLACA ASU-1819 (PR), CHASSI 9BWMF07X7BP0054, que é avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
LOTE 3:
Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2010, PLACA ARR-1338 (PR), CHASSI 9BWMF07XXAP00692, que é avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 4:
Um caminhão FORD CARGO 1722 E, 2008/2008, PLACA AYP-0036 (PR), CHASSI 9BFYCE7V48BB10227, que é avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
LOTE 5:
Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1620, 1997/1997, PLACA AHG-8445 (PR), CHASSI 9BM384087VB133807, que é avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
LOTE 6:
SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 80 UNIDADES), que é avaliado em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LOTE 7:
Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1113, 1981/1982, PLACA AEC-4586 (PR), CHASSI 34405811584421, que é avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
Os automóveis, o caminhão e os ônibus de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômico, são todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 22 de abril de 2019.

CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES
CPF nº 049.577.299-21
Presidente

PAULO FELIPE WAGNER
CPF nº 059.520.529-16
Membro

DAVI ELIAS FOGAÇA
CPF nº 669.352.379-04
Membro

CARLOS ALBERTO GORTE
CPF nº 977.016.889-00
Suplente

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FEB1CE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

CONSIDERANDO o contido no art. 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "*o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";*

CONSIDERANDO o disposto nos art. 129, inc. II, da Carta Constitucional, bem como no art. 120, inc. II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*

CONSIDERANDO, ainda, o art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o contido nos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0144.14.000151-8, cujo objetivo é apurar a utilização de mão de obra terceirizada para suprir necessidade permanente de serviço público (técnico em radiologia);

CONSIDERANDO que, apesar de a Constituição Federal e a Lei nº 8.080/90 privilegiarem que os serviços de saúde sejam prestados a partir de recursos próprios (isto é, por meio de equipamentos próprios e de servidores do quadro próprio da Administração), é possível a atuação complementar da iniciativa privada na prestação;

CONSIDERANDO, porém, que a terceirização não pode ser utilizada como mero fornecimento de mão de obra por interposta pessoa para atividade-fim da Administração Pública e/ou substituição da gestão pública do serviço público de saúde por privada; o que não afasta, contudo, a possibilidade de participação da iniciativa privada na complementação do serviço público de saúde, na forma legal e na constitucionalmente admitidas;

CONSIDERANDO que a atuação complementar da iniciativa privada na prestação de serviços de saúde pode ocorrer na modalidade "credenciamento" (hipótese excepcional de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição decorrente do art. 25 da Lei 8.666/93), nos termos do art. 24 e seguintes da Lei 8.080/90 e dos arts. 128 a
139 da Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, porém, que, previamente a cada publicação de novo edital de credenciamento, deve ser reavaliada e demonstrada pelo Município (no âmbito de seu Controle Interno, nos moldes constitucionais, legais e infralegais, de preferência anualmente) a necessidade e o volume de serviços de saúde a serem prestados por credenciados, sempre tendo em conta a excepcionalidade da "terceirização", mantendo-se aberta a possibilidade de credenciamento aos demais interessados, conforme posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Saúde e da doutrina mais abalizada;

CONSIDERANDO que, para que a utilização do "credenciamento" seja lícita, deve ficar cabalmente demonstrado, dentre os demais requisitos legais e regulamentares, que:

a) a demanda do serviço de saúde é superior à capacidade de oferta pelo Poder Público, por meio de plano operativo, ou explicitação equivalente, que demonstre a oferta de serviços pelo Município, a impossibilidade de que essa seja ampliada e a necessidade de se recorrer à iniciativa privada1;
b) os recursos financeiros para custear o pagamento do serviço estejam previstos no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;
c) a atuação complementar da iniciativa privada tenha sido aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (art. 15 do Decreto 7.508/11, que regulamenta a Lei 8.080/90 e art. 36, § 2º da Lei Complementar 141/2012);
d) o preço pago pelos serviços de saúde contratados sejam vinculados às Tabelas do SUS (art. 26 da Lei 8.080/90);
e) foi dada preferência à atuação complementar de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos (art. 25 da Lei 8.080/90);
f) sejam realizadas visita técnicas para qualificação (inspeção realizada pelo Ente Federado contratante à entidade cadastrada com o objetivo de identificar e avaliar a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de parecer circunstanciado, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade);
g) seja confeccionado documento descritivo (instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de assistência à saúde com as respectivas metas qualitativas e quantitativas, identificando, quando couber, metas relacionadas à gestão, avaliação, ensino e pesquisa, anexado ou parte integrante do termo contratual ou contrato); e
h) seja feita a fiscalização do contrato (verificação do cumprimento das condições descritas no instrumento contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993).

CONSIDERANDO que, encerrado o contrato administrativo, não tendo as ações do Ente Público, neste meio tempo, sido suficientes para atender a demanda excedente dos serviços de saúde, deve ser adotado novo procedimento de credenciamento (inexigibilidade de licitação), e não simplesmente feitos aditivos ao antigo contrato em caráter *ad eternum*;

CONSIDERANDO que o Município de Terra Boa vem fazendo a contratação de empresas particulares para prestação de serviços de saúde (AMBULATORIAL – exames laboratoriais - patologia clínica), fatura SIA/SUS; serviços de fisioterapia (sessões), fatura SIA/SUS; serviços odontológicos (atenção especializada), controle sistema de informação municipal; serviços de radiologia (exames com laudo e eletivos sem laudos), controle sistema de informação municipal; e HOSPITALAR – serviços de radiologia (exames solicitados no pronto socorro - urgência e emergência) e pacientes internados no Hospital Municipal, controle sistema de informação municipal; exames laboratoriais (análises clínicas), controle sistema de informação municipal, tabela de exames não contemplado no plano operativo, serviços laboratoriais] através de "credenciamento";

CONSIDERANDO que a investigação levada a efeito no Inquérito Civil nº MPPR-0144.14.000151-8 demonstrou que o Município de Terra Boa não vem atendendo aos requisitos supramencionados (alíneas "a" a "g"), bem como vem renovando os contratos administrativos por meio de aditivos, sem a realização de novo procedimento de "credenciamento", ao menos na contratação do serviço de radiologia;

o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal, e arts. 5º, I, "h", II, "d", III, "e", e IV, e 6º, VII, "a" e "c", da Lei Complementar nº 75/93, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº

8.625/93, bem como no art. 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao Exmo. Prefeito do Município de Terra Boa/PR, Sr. VALTER PERES a fim de que:

1 – Vencidos os prazos dos contratos administrativos de prestação de serviços de saúde em vigência, antes da realização de novo procedimento de credenciamento, seja analisada a sua pertinência e efetiva necessidade, aferindo-se se a demanda do serviço de saúde é superior à capacidade de oferta pelo Poder Público, por meio de plano operativo, ou explicitação equivalente, que demonstre a oferta de serviços pelo Município, a impossibilidade de que essa seja ampliada e a necessidade de se recorrer à iniciativa privada (neste plano devem ser demonstrados quais foram os esforços do Município para passar a atender por meios próprios as demandas de serviços de saúde e quais foram as razões do insucesso desdes esforços) 1;

2 – Uma vez constatadas a necessidade e a pertinência de novo "credenciamento", a contração de serviços de saúde perante a iniciativa privada deve ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

3 – Em havendo aprovação do Conselho Municipal de Saúde, os recursos financeiros para custear o pagamento dos serviços devem ser previstos no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, vinculando-se os preços pagos à Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde;

4 – Seja dada preferência à atuação complementar de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos

5 – Sem prejuízo das fases do procedimento de "credenciamento" que já vinham sendo adotadas pelo Município (inexigibilidade de licitação; chamamento público, credenciamento – art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93, inscrição, cadastro, habilitação/inabilitação, contrato administrativo, etc.), devem ocorrer as visitas técnicas e a elaboração de documentos descritos, e depois, a fiscalização do contrato, nos termos dos arts. 128 a 139 da Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Acompanham a presente Recomendação cópia do trecho referido da Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde (arts. 128 a 139), cópia do Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, para embasar a atuação e cópia da consulta do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público.

Destaca-se que o descumprimento da presente Recomendação Administrativa e, por consequência, a manutenção das ilegalidades apontadas, ensejará a adoção, por esse Órgão Ministerial, das medidas judiciais cabíveis.

Por fim, no prazo de 10 (dez) dias, requer-se seja informado a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas para fiel cumprimento aos termos da presente Recomendação Administrativa, bem como comprovante de publicação da presente Recomendação em Diário Oficial.

Terra Boa/PR, 25 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS BENTO GALLI
Promotor de Justiça

1 - Conclusão Técnica Conjunta n.º 1 dos Centros de Apoio de Proteção ao Patrimônio Público e de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Estado do Paraná:

O pressuposto do concurso da iniciativa privada na saúde pública é a prévia demonstração por parte do gestor, através do respectivo plano operativo, ou explicitação equivalente, que dimensione o desnível entre volume e a qualidade de serviços disponíveis em face de determinada demanda existente. Sempre será necessário que o gestor esclareça fática e previamente ter agido com eficiência administrativa e, conforme o caso, ter provido a realização de concurso ou teste seletivo, aquisição de equipamentos, reorganização administrativa geral ou setorial etc., para atender com recursos públicos próprios a atenção à saúde reclamada, evidenciando as razões do insucesso. Após é que estará autorizado, pela ordem, a celebrar contrato ou convênio. Com efeito, o que deve haver, para a viabilidade da participação complementar no serviço público de saúde, é a demonstração documentada e cabal, antecedente à contratação/credencia- mento do prestador privado, de que todas as alternativas para fornecimento dos serviços diretamente pela própria municipalida- de foram adotadas. Em outras palavras, trata-se de planejamento, organização da sua rede de atenção à saúde, previamente à decisão (fundamentada e justificada) de complementar o serviço público com a participação privada. Destarte, não cabe ao gestor público simplesmente "optar" pelo meio de prestação (público ou privado) do serviço de saúde, sem que tenha feito essa demonstração.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:226B2693

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2015 CONTRATO Nº 125/2015

CONTRATADA: **SHIRLEY MACHADO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 23/04/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E888E44C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2016 CONTRATO Nº 355/2016

CONTRATADA: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da Secretaria de Saúde, aditivar em 3,5579% o valor do referido contrato passando de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) para R$ 2,070,12 (dois mil setenta reais e doze centavos) mensais.

SEGUNDA: Está publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F4B0662

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 25/2019, objetivando ***contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio profissionalizante, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas Secretarias.***

ONDE SE LÊ:

4.2.3.1. Relativos à Qualificação Técnica

a.2 - Convênio com Instituições de Ensino Público e Privado que comprovem idoneidade, conforme (anexo I).

PASSA A SE LER:

a.2 - A empresa DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE firmar convênio com as Instituições de Ensino Público e Privado, descritas no anexo I, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS após o certame.
a) A não apresentação do rol de credenciados é fato impeditivo à assinatura do contrato e resultará na desclassificação da proposta por motivo superveniente (§ 5º do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93).

b) A empresa contratada, deverá promover dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da PREFEITURA, o credenciamento com as Instituições de Ensino que por ventura virem se instalar no município ou região.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2D661B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº302/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe PG, de 22/04/2019 a 14/05/2019

em substituição a Professora Cleide Mara de Souza Pivatto, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3ED1233

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº303/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA,** Classe PG, de 22/04/2019 a 14/06/2019 em substituição a Professora Maria Cristiane Griggio Sartore, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:314D0DA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 304/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/04/2019 a 17/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3827615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 305/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2019 a 21/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EC09F94D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 306/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2019 a 21/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:40A7392E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 307/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico Plantonista referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2019 a 21/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:61962614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 308/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2019 a 06/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:840B75A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** concedida através da Portaria Nº 612/2018 para 2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EA6A088A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº310/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhora **BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/04/2019 a 03/05/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3A939DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 311/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2019 a 06/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:687C5FB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/03/2019 a 08/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/3/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:535B670C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2416/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2416, de 22 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2416/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390310000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2094.33390390000000000000.00323	1.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00323	1.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00497	7.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	7.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9F439141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3232, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **MARLY TERESINHA ZOCCOLI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 686.932-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico I, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 07, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AE86220B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
RAFAEL DE LACERDA	74	PROFESSOR	8º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:32F059C4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	28930	ODONTÓLOGO I	1º
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	28905	ODONTÓLOGO I	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 23 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,

que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F70CE75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:203C8F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:482195C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS P.P 02/2019

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 02/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 17 e 22 das licitantes relacionadas abaixo: LFP Comercio de produtos para saúde EIRELI – EPP,CNPJ: 26.554.718/0001-13 e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83, respectivamente, sendo aprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 17 e 22.

Tijucas do Sul, 22 de Abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:339F2E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

DECRETO N.º 013/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 443.475,88 (Quatrocentos quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1828) Conv aquisição de Pick Up 231/2018
000328 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....99.991,97
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1829) Conv aquisição de Caminhão 232/2018
000329 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....262.193,84
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3828) Conv aquisição de Pick Up 231/2018
000332 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....17.998,03
Fonte de Recurso: 301005.99.99.01 (3829) Conv aquisição de Caminhão 232/2018
000333 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....13.806,16

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000102 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....30.000,00

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em Saúde
000069 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.510,74

10.301.0028.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACIA BASICA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000086 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....1,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em Saúde
000331 – 4490.52.00.00 – Equipamento e material Permanente.....2.621,39

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 301007.99.99.01 (3832) Programa FMAS – FIA – SCFV
000326 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.804,75

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.200,00

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG Suas
000303 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....2.098,00

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.250,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1828 – Conv Aquisição de Pick Up 231/2018, no valor de R$ 99.991,97 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos); da fonte de recurso 1829 – Conv Aquisição de Caminhão 232/2018, no valor de R$ 262.193,84 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fonte de recurso, FONTE 3828 – no valor de R$ 17.998,03 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos); da FONTE 3829 – no valor de R$ 13.806,16 (Treze mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos); da FONTE 3832 – no valor de R$ 10.804,75 (Dez mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....30.000,00

10.301.0010.2.022 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilância em Saúde – Arrecadação na administração
000071 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.132,13

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....1.200,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO BLG SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000219 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.049,00
000222 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.049,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 11 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CB4BD746

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

DECRETO N.º 016/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.073,01 (Vinte e oito mil, setenta e três reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1828) Conv Aquisição de Pick Up 231/2018
000334 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....88,40
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1829) Conv Aquisição de Caminhão 232/2018
000335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....67,81

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERÊNCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação – Arr na administração direta
000137 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS - BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.916,80

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1828 – Conv Aquisição de Pick Up 231/2018, no valor de R$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos); da fonte de recurso 1829 – Conv Aquisição de Caminhão 232/2018, no valor de R$ 67,81(sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fonte de recurso, FONTE 3825 – no valor de R$ 2.366,80 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERÊNCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação – Arr na administração direta
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 18 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7C0D4144

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

DECRETO N.º 017/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.500,00 (Trezentos e noventa mil, e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000280 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00
000281 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.800,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000304 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....163.300,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000102 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....70.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000140 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....16.400,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1501 – Receitas Alienações de Ativos, no valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....259.700,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....70.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 25 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B18B1012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 048/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/04/2019.

NOME	CPF
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02
MEIRE IZIDORO SANTOS	348.996.298-26

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F1E76126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

OBJETO: ADITIVO ao Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis
Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENGEGREEN)
Valor Máximo: R$ 52.657,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/04/2019 à 19/06/2019

Tomazina, 19 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C98190B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 13/2019, Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos de uso hospitalar, para atendimento a Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para a Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02,** no valor total de R$ **15.091,00** (quinze mil noventa e um reais) referentes aos lotes1, 9, 10, 11, 13.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AFDFA4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 19/2019, **Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a Empresa: **ANILA COSTA VELHO – ASSESSORIA ESPORTIVA-ME - CNPJ: 17.819.563.0001/09,** no valor total de R$: **3.867,15** (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), referente ao item: 3.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AABB468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 20/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **SOLO COMERCIAL - CNPJ: 11.102.277/0001-41,** no valor total de R$: **11.567,84** (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos itens: 7, 11, 12, 14, 21 e 26 e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54**, no valor total de R$69.289,70 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3A73700

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º27/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º27/2019, que passa a ser: Dia **08 de maio 2019 ás 13h00 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 13h30.**

A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do edital.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F7F51A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Prog.de Saúde Média e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86978E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 42/2019 em favor da empresa FRANCIELI MARIA KATRUCH DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.706/0001-58 e com sede localizada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, N° 900, Jardim Vitoria, no município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.699,60 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 17/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 066/2019, e Parecer Jurídico com data 28/09/2018. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 44/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e galão para água mineral. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de abril 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:74ED209F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 45/2019 em favor da empresa J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 e com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, N° 980, Jardim Filadélfia, CEP 85150-000, Turvo(PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 18/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 006/2019 e Parecer Jurídico com data 23/01/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 45/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura nos prédios públicos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de abril 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6EDE8FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 78/2018 – Pregão Presencial N° 50/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15, com sede localizada na Rua Isaac Newton, Nº 2477, no Município de Laranjeiras do Sul(PR), CEP: 85.301-404 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de banheiros químicos – **Vigência:** prorrogação da vigência por 03 (três) meses adicionais, com encerramento em 07 de agosto de 2019 – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 22/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A09DF5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 52/2019 em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 e com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, Centro, no município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 139.568,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 18/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 088/2019 e Parecer Jurídico com data 22/03/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 52/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar sendo 02 (duas) linhas nas localidades de passa quatro e rio belo. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de abril 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADF29873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE INFORMAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **continuidade** do certame iniciado nos termos do aviso de licitação publicado em 05/04/2019 NO Diário Oficial dos Municípios edição n° 1730, ocorrerá dia 23/04/2019 às 15h30min, considerando que a plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br apresentou desconexão após a análise das propostas, o que impediu o prosseguimento natural dos lances, e considerando a previsão editalícia no item **6.17.** que dispõe: Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão, sirvo-me do presente para comunicar as empresas participantes devidamente credenciadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2019 que a continuidade do certame se dará como já mencionado, amanhã às 15h30min.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5153382D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de abrigos de passageiros em concreto pré-moldado no padrão DER.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de maio de 2019.
Data de abertura: 07 de maio de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 71.112,00 (setenta e um mil cento e doze reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F9D71E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 183/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho- CAD, nos termos dos Artigos 38 e 39 da Lei Municipal n. 24/2009, com a seguinte composição:
I - Representante do Departamento Jurídico
Titular: Patrik Odair de Oliveira
Suplente: Dominique Acirema Schio de Oliveira
II- Representante de Departamento de Recursos Humanos
Titular: José Ângelo Moreira
Suplente: Luiz Carlos Ferraz
III- Representante dos Professores Municipais:
Titular: Sandra Mara Cordeiro
Suplente: Naira Salete Vacaro
Titular: Silvia Seiffertt de Almeida
Suplente: Lucimara dos Santos
IV- Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Edicléia de Oliveira
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67F60D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 014/2019, de 16 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02409 E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57D98A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 015/2019, de 16 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00802 R$ 54.000,00
04582 E 00805 R$ 5.400,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04606 E 00799 R$ 1.400,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 55.402,32 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR ESTIMADO
00799	R$ 1.378,20
00805	R$ 1.205,85
00802	R$ 52.818,27

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.397,68 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00.00.00	Fonte: 799	R$ 21,80
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	Fonte: 802	R$ 1.181,73
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00.00.00	Fonte: 805	R$ 4.194,15

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:46EC43F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇO N° 03/2019

Às 15h30min do dia 22 de abril de 2019, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada na Avenida 12 de Maio,353, Centro Turvo/PR , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 07/2019, composta por: Orlando Gomes, na Presidência, Wlademir Luiz Mattei e Jessica Aparecida Machado como membros, com a finalidade de proceder a condução do sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preço N° 03/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL. Aberta a sessão o Presidente informou que a subcomissão técnica será constituída por 03 membros, todos sem vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Turvo/PR. Informado os nomes dos inscritos, e que após o sorteio dos 03 membros titulares da Subcomissão Técnica, serão sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impedimento de participação de algum dos titulares. Relação dos inscritos: - **01)** Izabel Cristina Esteche , **02)** Ellen Karoliny de Campos Bruger , **03)** Paulo Wolf 04) Rogério Luis Thomas 05) Camila Nascimento Maciel de Oliveira.**06)** Gilmar Moreira do Amaral, **07)** Emilia Kochinski **08)** Josmar Cordeiro e **09)** Camila Bastos Penteado. Dando prosseguimento, foram colocados na urna vazia um a um os papéis, em tamanhos e formas iguais entre si, com os nomes dos inscritos, a partir de então foi efetuado o sorteio dos inscritos, tendo sorteados os seguintes membros para subcomissão:

Subcomissão técnica sorteada:
01) Ellen Karoliny de Campos Bruger
02) Paulo Wolf
03) Izabel Cristina Esteche

Suplentes:
01) Emilia Kochinski
02) Rogério Luis Thomas
03) Camila Bastos Penteado.

04) Josmar Cordeiro
05) Gilmar Moreira do Amaral
06) Camila Nascimento Maciel de Oliveira

O Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, Srs. Acacio Portela, Candido Emilio Fancão Figueiredo Filho, Eduarda de Morais, Cleber Novakoski, Dominique Schio de Oliveira Leite e Nerivan Severino representante Romanelo. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada.

ORLANDO GOMES
Presidente

JESSICA APARECIDA MACHADO
Membro

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Membro

ACACIO PORTELA

CANDIDO EMILIO FANCÃO FIGUEIREDO FILHO

EDUARDA DE MORAIS

CLEBER NOVAKOSKI

DOMINIQUE SCHIO DE OLIVEIRA LEITE

NERIVAN SEVERINO

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9CF553DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 43/2019 - SRP - PROCESSO N. º 67/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/05/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando um valor global máximo de 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para um total de 72.000 (setenta e dois mil) litros.

Item 1 (COTA PRINCIPAL): 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 75% (setenta e cinco por cento).

Item 2 (COTA RESERVADA): 18.000 (dezoito mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 25% (vinte e cinco por cento).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 22 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C1414B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018 - PROCESSO DE COMPRA N.º 48/2018

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.*

CONTRATADAS:
CHV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. – CNPJ 10.720.438/0001-06: Termo Aditivo nº 0001/2019 (5145), referente ao Contrato nº 68/2018 (4565);
DALMO MOHR & CIA LTDA. ME – CNPJ 02.158.751/0001-66: Termo Aditivo nº 0001/2019 (5146), referente ao Contrato nº 69/2018 (4566);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/04/2019 e a terminar em 20/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:42F20793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público que, ao provimento parcial dado a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, as seguintes **RETIFICAÇÕES:** Inciso "IX" do Item 13.1 **DA PROPOSTA ESCRITA;** e Item 3 **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA** do **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital em epígrafe.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 08/05/2019.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/05/2019 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Processo nº 59/2019.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 22 de abril de 2019

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2090AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia **20/05/2019 ás 14:00 horas**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de abril de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6E51B446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 319/2017 (4346) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017 – PROCESSO N.º 157/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Adeplan Prestadora de Serviços Ltda. EPP, CNPJ sob o nº 04.639.608/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Diante da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratante pagará à contratada a quantia mensal estimada de *R$ 70.548,79 (Setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);*
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Contrata, Parecer n.º 365/2018 do Auditor Fiscal, Parecer Contábil n.º 74/2018 e Parecer Jurídico n.º 327/2019; A pretensão tem como fundamento a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 319/2017 (4346) e o disposto no art. 65, inciso II, alíneas "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0632EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019 – PROCESSO N.º 69/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 16/2019, que tem por objeto a ***Locação de imóvel localizado na Rua Ney Braga, nº 548, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.;*** em favor de **MARIA ADÉLIA STEIN RODRIGUES.**, inscrita no CPF n.º 937.897.429-53, com o Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ney Braga, nº 548, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): MARIA ADÉLIA STEIN RODRIGUES – CPF n.º 937.897.429-53.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019.
TERMO DE CONTRATO: 60/2019 – Sequência 5150.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (22/04/2019 a 21/10/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E4E3F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 92/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** desta Prefeitura Municipal, pelo periodo de afastamento do Titular, de 18 de abril/2019 a 27 de abril/2019, sem ônus.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A163D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1006/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 9/2018 – Processo n.º 122/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Bairro Bom Jesus", localizada na Estrada Braulina Pigatto, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
Contratado:	Flama Construções e Serviços Ltda. - CNPJ n.º 03.121.972/0001-22
Contrato:	*Contrato de Empreitada n.º 02/2019 (5020) - PMUVA*
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, contatos da assinatura.
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura:	14 de janeiro de 2019
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento)
Fiscal (is):	**Fiscal:**Fernando Baron CREA PR 178157/D. **Fiscal Substituto:**André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5965229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1007/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 16/2019 – Processo Nº 69/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Ney Braga, nº 548, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
Contratadas:	**MARIA ADÉLIA STEIN RODRIGUES** – CPF n.º 937.897.429-53.
Contrato:	Termo de Contrato nº 60/2019 (5150).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:842D09E6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.O 33/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 27/2019, de 25/03/2019, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo docente, resolv
e:
TORNAR PÚBLICO
1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, no período de 24/04/2019 a 30/04/2019, no horário das 8h às 12h, para nomeação ao Cargo de Professor de Magistério Superior, trazendo documentação conforme o item 22 do Edital n.o 01/2019 de 18/01/2019:

Classificação	*Nome do Candidato*	*Área*
1º	*Leandro Sousa Costa*	*Filosofia*
1º	*Michelle Ranckel*	*Letras/Língua Portuguesa e Língua Inglesa*

2. Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:21A370C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 010/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de composto enzimático***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.578.926/0001-55, situada nesta cidade de Birigui/SP, à Rua Anísio Gomes, 1181, Parque Das Nações, CEP 16201-175, fone/fax (18) 3644-1251, por seu representante legal, o Sr. Lucas Henrique Pepice, portador do CI/RG Nº. 41.573.377-7 - SESP/SP e CPF n.º 415.370.298-60, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COTA EXCLUSIVA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATA COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATADOS POR MATERIAL ORGÂNICO (ÓLEO, GRAXAS, GORDURAS, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS).	BQL SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	1.000	R$44,00	R$44.000,00
TOTAL							**R$44.000,00**

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	1	COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATA COMPOSTO ENZIMÁTICO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E SISTEMAS COLMATADOS POR MATERIAL ORGÂNICO (ÓLEO, GRAXAS, GORDURAS, PROTEÍNAS E CARBOIDRATOS).	BQL SUTAX ENZIMA 220 ATB	L	3.000	R$44,00	R$132.000,00
TOTAL							**R$132.000,00**

ASSINATURA: 11 de abril de 2019

Sarandi/PR, 22 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4C5D4125

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 007/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de hidrômetros do tipo velocimétricos***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **LAO INDÚSTRIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.946.219/0001-88, situada nesta cidade de Osasco/SP, à Avenida Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1.003, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06278-010, fone/fax (11) 3658-5223, por seu representante legal, o Sr. Emerson da Costa Rodrigues, portador do CI/RG Nº. 24.242.141-6 - SESP/SP e CPF n.º 162.823.428-80, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	1	HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA EM 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmáx = 1,5 m3/h, VAZÃO NOMINAL Qnom = 0,75 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt=0,06m3/h, VAZÃO MÍNIMA Qmin = 0,015 m3/h, INICIO DE FUNCIONAMENTO Qf = de 6 à 10 l/h, DIÂMETRO NOMINAL DN 20 mm OU ¾", ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	LAO	UNID.	3.750	R$72,50	R$271.875,00
2	2	HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM	LAO	UNID.	3.750	R$78,90	R$295.875,00

		ALTA RESITÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA À 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmax = 3,0m3/h, Vazão Nominal Qnom = 1,5 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt = 0,120 m3/h e VAZÃO MÍNIMA Qmin =0,030 m3/h, DIAMETRO NOMINAL DN 20 mm ou ¾",, ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.					
TOTAL							**R$567.750,00**

ASSINATURA: 15 de abril de 2019

Sarandi/PR, 22 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:89A09334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 29/2019

DECRETO Nº 29/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 261.650,00(duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.500,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	80.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.650,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 261.650,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1494	Subvenções Sociais	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.650,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de Março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:251C11B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018

Protocolo n.º 0018.0000755/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 027/2018
Objeto: contratação de empresa especializada em higienização hospitalar (serviços de lavanderia) das rouparias utilizadas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Central de Ambulâncias.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**
Do Reajuste do Valor do Contrato: As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 6,7515800% sobre o valor contratado, cuja evolução se descreve na planilha abaixo:

Data Inicial	Data Final	Valor Original	Índice de Correção	Valor Percentual	Valor Correção	Valor Total
01/2018	01/2019	R$186.660,00	1.0675158	6,7515800%	R$12.602,50	R$199.262,50

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula Terceira deste Segundo Termo Aditivo se limitará ao valor do R$199.262,50 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Da Prorrogação de Prazo e Vigência: Fica prorrogado prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n.º 027/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2019 e findando em 27 de fevereiro de 2020.

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Serviços de Saúde Pública PAB
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 229
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
10.301.0015.2.046 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 301
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 304
Data de Assinatura: 27.02.2019

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:142F22E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **Cestas Básicas** contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 019/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	***ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA*** - Cestas Básicas contendo: 01 Pct. de Arroz Parabolizado similar ou superior a BURITI - 05 kg 01 Pct de Açúcar Refinado similar ou superior a ALTO ALEGRE - 05 kg 01 Pct de Farinha de trigo Especial similar ou superior a DONA EULALIA - 05 kg 02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 similar ou superior a REI DA MESA - 01 kg 01 Pct de Sal refinado iodado similar ou superior a MARFIM - 01 kg 02 Pct de Café Torrado e Moído similar ou superior a DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g 02 Pct de Macarrão massa com ovos similar ou superior a PAULISTA - 500 g 02 Pct de Biscoito doce similar ou superior a PRODASA - 500 g 02 Pct de Biscoito salgado similar ou superior a PRODASA - 500 g 01 Pct de Fubá similar ou superior a DOM PEDRO - 01 kg 01 Lata de Óleo de soja Refinado similar ou superior a COCAMAR - 900 ml 01 Pct de Suco em pó similar ou superior a BOA SAFRA - 01 kg 01 Lata de Extrato de tomate similar ou superior a BONARE - 350 g 01 Lata/pct de Leite em pó similar ou superior a DANKI - 400 g 01 Lata/pct de Achocolatado em pó similar ou superior a APTI- 400 g 01 pote de Geleia similar ou superior a RITTER - 250 g 01 lata de Sardinha similar ou superior a PESCADOR - 125 g 01 lata de Milho verde similar ou superior a DEZ - 350 g 01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos similar ou superior a PALOMA 02 un. de Sabonete similar ou superior a FONTANA SOFT- 90 g 01 un. de Creme dental similar ou superior a SORRISO - 90 g 01 un. de Shampoo similar ou superior a MONANGE - 350 ml 01 caixa/pct de Sabão em pó similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 g 01 un. de Detergente de louça similar ou superior a similar ou superior a FONTANA- 500 ml 01 un. de Desinfetante uso geral similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 ml 01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades similar ou superior a FONTANA	UND	750	86,90	65.175,00
02	***ITEM MICROEMPRESA*** - Cestas Básicas contendo: 01 Pct. de Arroz Parabolizado similar ou superior a BURITI - 05 kg 01 Pct de Açúcar Refinado similar ou superior a ALTO ALEGRE - 05 kg 01 Pct de Farinha de trigo Especial similar ou superior a DONA EULALIA - 05 kg 02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 similar ou superior a REI DA MESA - 01 kg 01 Pct de Sal refinado iodado similar ou superior a MARFIM - 01 kg 02 Pct de Café Torrado e Moído similar ou superior a DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g 02 Pct de Macarrão massa com ovos similar ou superior a PAULISTA - 500 g 02 Pct de Biscoito doce similar ou superior a PRODASA - 500 g 02 Pct de Biscoito salgado similar ou superior a PRODASA - 500 g	UND	250	86,90	21.725,00

	01 Pct de Fubá similar ou superior a DOM PEDRO - 01 kg				
	01 Lata de Óleo de soja Refinado similar ou superior a COCAMAR - 900 ml				
	01 Pct de Suco em pó similar ou superior a BOA SAFRA - 01 kg				
	01 Lata de Extrato de tomate similar ou superior a BONARE - 350 g				
	01 Lata/pct de Leite em pó similar ou superior a DANKI - 400 g				
	01 Lata/pct de Achocolatado em pó similar ou superior a APTI- 400 g				
	01 pote de Geleia similar ou superior a RITTER - 250 g				
	01 lata de Sardinha similar ou superior a PESCADOR - 125 g				
	01 lata de Milho verde similar ou superior a DEZ - 350 g				
	01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos similar ou superior a PALOMA				
	02 un. de Sabonete similar ou superior a FONTANA SOFT- 90 g				
	01 un. de Creme dental similar ou superior a SORRISO - 90 g				
	01 un. de Shampoo similar ou superior a MONANGE - 350 ml				
	01 caixa/pct de Sabão em pó similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 g				
	01 un. de Detergente de louça similar ou superior a similar ou superior a FONTANA- 500 ml				
	01 un. de Desinfetante uso geral similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 ml				
	01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades similar ou superior a FONTANA				
TOTAL					**R$ 86.900,00**

VALOR TOTAL: R$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais).

Antonina, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:60CF9F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N. º 017/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,
Art. 1º - Ficam baixados os bens móveis pertencentes ao patrimônio público da Fundação Municipal de saúde de Bituruna, conforme listagem abaixo, resultante da realização de levantamento completo dos bens patrimoniais efetuado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais.

	Descrição do item	Cód. Baixa	Data da Baixa	Data Aquisição	Nº Patrimonio	Motivo da Baixa
1034	TELEVISAO TOSHIBA, 32 POLEGADAS COR PRETO.	28	23/08/2018 13:46	30/11/2017	00989	FURTO/ROUBO
1664	CPU INTEL CELERON 2.53GHz 480 MEMORIA RAM HD 40GB	29	11/09/2018 14:37	29/01/2018	01658	INSERVIVEL
2375	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB	30	04/10/2018 15:54	15/10/2015	01758	INSERVIVEL
549	AR CONDICIONADO LG, REVERSO, CICLO DE TEMPERATURA: QUENTE E FRIO, BIVOLT COR BRANCO	31	27/11/2018 11:11	25/10/2017	00599	INSERVIVEL
2517	TABLET MARCA MULTILASER MODELO M7-3G PLUS NA COR PRETA COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 1GB DE RAM PROCESSADOR QUAD CORE CONEXOES WI-FI 3G E BLUETOOH COM CODIGO DE IMEI 353174091453981/353174091453999	32	18/12/2018 16:48	30/05/2018	001371	EXTRAVIO/PERDA
2361	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 6.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB COR ROSA IMEI 352275080210927/352275080210935	33	20/02/2019 09:37	28/08/2017	01768	INSERVIVEL
2382	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB	34	20/02/2019 09:38	15/10/2015	01771	INSERVIVEL
1733	ESPALDAR PARA TREINO DE MARCHA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, 1 PAR DE CORRIMÃOS EM AÇO INOX, DOTADA DE 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPENTE.	35	20/02/2019 09:39	29/01/2018	01727	INSERVIVEL
1727	TATAME DIVÃ TABLADO COURVIN 190X135X44CM, DE MADEIRA COR MARROM E ESTOFADO COR AZUL CLARO	36	20/02/2019 09:40	29/01/2018	01720	INSERVIVEL
1216	MACA HOSPITALAR COM SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO E ESTOFADO COR MARROM.	37	25/02/2019 09:13	11/12/2017	01147	INSERVIVEL
2359	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 6.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB COR ROSA	38	28/02/2019 14:56	28/08/2017	01745	INSERVIVEL
2499	NOBREAK NHS MINI II- POTENCIA DE 600 VA A 1500 VA, TENSAO DE ENTRADA NOMINAL: 120/220V AUTOMATICO SUBTENSAO SUPORTADA INFERIOR A: 110/190V SOB SOBRE TENSAO SUPORTADA A SUPERIOR A 135/235V SUSTENSIA DE PICO NORMAL 300W.	39	28/02/2019 15:30	25/04/2018	02504	INSERVIVEL
1585	NO BREAK RAGTECH COR PRETO.	40	28/02/2019 15:32	24/01/2018	01555	INSERVIVEL
822	NO BREAK NHS MINI II BIV MOT, NUMERO DE SERIE 077842	41	28/02/2019 15:32	16/11/2017	00816	INSERVIVEL
2392	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB	42	07/03/2019 15:10	01/03/2018	01762	INSERVIVEL
174	ARMARIO ALTO DE ESCRITORIO ONDE NA PARTE EXTERIOR POSSUI 02 PORTAS COM FECHADURA E PUXADORES DE PLASTICO. NA PARTE INFERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE TAMANHO IGUALITARIO E RESISTENTES. COR: AZUL E CINZA.	43	15/03/2019 13:44	16/04/2013	00153	INSERVIVEL
2337	CADEIRA DE MADEIRA COR BRANCA.	44	15/03/2019 13:45	28/02/2018	02379	INSERVIVEL
1935	CADEIRA COM ASSENTO DE PLASTICO COR BRANCO E SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO COR PRETO.	45	15/03/2019 13:47	05/02/2018	01974	INSERVIVEL
2336	CADEIRA DE MADEIRA COR MARROM.	46	15/03/2019 13:48	28/02/2018	02378	INSERVIVEL
1777	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS, ESTOFADO COR AZUL, ASSENTO DE ELEVACAO.	47	15/03/2019 13:48	30/01/2018	01787	INSERVIVEL
1527	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODAS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COR AZUL, ELEVACAO A GAS E APOIO PARA OS	48	15/03/2019	23/01/2018	01521	INSERVIVEL

	BRACOS.		13:49			
2110	BERCO HOSPITALAR PORTE GRANDE COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	49	15/03/2019 13:51	15/02/2018	02132	INSERVIVEL
2103	MESA DE ESCRITORIO PARA DESKTOP DE MADEIRA COR MARFIM COM 1 GAVETA.	50	15/03/2019 13:51	15/02/2018	02122	INSERVIVEL
2105	MESA PEQUENA RETANGULAR DE MADEIRA COR BRANCA.	51	15/03/2019 13:52	15/02/2018	02124	INSERVIVEL
2106	BERCO HOSPITALAR PORTE MEDIO COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	52	15/03/2019 13:52	15/02/2018	02125	INSERVIVEL
2058	SUPORTE DE SORO COM ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO 4 GANCHOS NA ESTREMIDADE, E RODAS PARA DESLOCAMENTO.	53	15/03/2019 13:55	15/02/2018	02086	INSERVIVEL
2107	BERCO HOSPITALAR PORTE MEDIO COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	54	15/03/2019 13:55	15/02/2018	02127	INSERVIVEL
2108	BERCO HOSPITALAR PORTE MEDIO COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	55	15/03/2019 13:55	15/02/2018	02128	INSERVIVEL
2111	BERCO HOSPITALAR PORTE GRANDE COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	56	15/03/2019 13:56	15/02/2018	02129	INSERVIVEL
2112	BERCO HOSPITALAR PORTE GRANDE COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	57	15/03/2019 13:56	15/02/2018	02130	INSERVIVEL
2097	BERCO HOSPITALAR PORTE MEDIO COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	58	15/03/2019 13:57	15/02/2018	02116	INSERVIVEL
2116	BERCO HOSPITALAR PORTE GRANDE COM ESTRUTURA DE ACO COR MARROM	59	15/03/2019 13:57	15/02/2018	02135	INSERVIVEL
2351	BIOMBO ARTICULADO DUPLO COM RODIZIOS COR CLARA MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO; DIMENSOES APROX.: COMPRIMENTO 174 CM, LARGURA 174 CM, ALTURA 203 CM, ANGULO MAXIMO 90 GRAUS E ANGULO MINIMO 45 GRAUS. COR BRANCO	60	15/03/2019 13:57	28/02/2018	02393	INSERVIVEL
1744	PROCESSADOR MANUELA PARA REVELACAO DE RAIO-X COR VERDE E BRANCO.	61	15/03/2019 13:58	01/06/2007	01803	INSERVIVEL
495	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ANALOGICA- CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL. OPERACAO FACIL E AUTOMATICA PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL E TODO O CICLO DE ESTERILIZACAO; PERMITE A SELECAO DE DIFERENTES TEMPOS EM CICLOS ATRAVES DAS SIMPLES MUDANCA NAS QUANTIDADES DE AGUA DIVERSOS TEMPOS DE ESTERILIZACAO PODEM SER SELECIONADOS. DESAERACAO, SATURACAO ESTERILIZACAO, SECAGEM E DESLIGAMENTOS AUTOMATICOS. SECAGEM DO MATERIAL E COM OPCAO DE CICLOS EXTRAS. SISTEMAS DE PORTA DUPLA EM ACO E ACO INOX LAMINADOS. CONTROLE TEMODINAMICODE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, E COM ACOMPANHAMENTO ATRAVES DE MANOMETROS/ TERMOMETRO. PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA. UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CILO PARA MELHOR QUANTIDADE DE VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA. VARIOS SISTEMAS DE SEGURANCA: 1. GUARDINACAO DA TAMPA: TRABALHA NO SISTEMA SISTEMA DE AUTO FECHAMENTO POSSIBILITANDO A EXPULSAO AUTOMATICA DE SEU ALOJAMENTO INCORRETO DA TAMPA. 02. SENSOR ELETRICO: CONTROLA A TEMPERATURA E EM CONSEQUENCIA A PRESSAO NO INTERIOR DA CAMARA, EVITANDO SOBRE A TEMPERATURA E SOBRE PRESSAO. 03. TRAVA NO FECHO DE DUPLE ESTAGIO: LOCALIZADA NO FECHO DE DUPLOI ESTAGIO LOCALIZADA NO FECHO DO MANIPULO IMPEDE A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA ENQUANTO HOUVER PRESSAO INTERNA. 04. VALVULA DE SEGURANCA DESLOCA- SE PARA FORA DA TAMPA EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO. 05. VALVULA DE PRESSAO: REGULA A PRESSAO INTERNA E ELIMINA O EXCESSO DE PRESSAO. 06. TUBULACAO INTERNA: ESTA PROJETADA PARA ABRIR EM CASO DE EXCESSO DE PRESSAO, POSSIBILITANTO O SEU CCONTROLE.	62	15/03/2019 13:58	24/10/2017	00461	INSERVIVEL
2333	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA DE 4 GAVETAS COM ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO.	63	15/03/2019 13:58	28/02/2018	02375	INSERVIVEL
2348	ARQUIVO DE ACO COM 5 GAVETAS COR VERDE.	65	15/03/2019 13:59	28/02/2018	02389	INSERVIVEL
1803	MICROONDAS PHILCO 25L 127V FREQUENCIA 60Hz MODELO: PMS25N2	64	15/03/2019 14:00	01/04/2011	01843	INSERVIVEL
1180	CADEIRA MOCHO COM ASSENTO ESTOFADO COR CINZA DE ELEVACAO.	66	15/03/2019 14:13	11/12/2017	01122	INSERVIVEL
327	CADEIRA DE MADEIRA DOBRAVEL COR BRANCA	67	15/03/2019 14:29	05/10/2017	00294	INSERVIVEL
1724	MACA DE MADEIRA RETANGULAR COR BRANCO	68	15/03/2019 14:31	29/01/2018	01717	INSERVIVEL
758	CADEIRA COM ASSENTO EM PROPILENO E SUPORTE DE ACO COR PRETA.	69	21/03/2019 15:29	10/08/2016	00747	INSERVIVEL
687	BALCAO DE MADEIRA DIVIDIDA EM DUAS PARTES COM 1 PRATELEIRA.	70	21/03/2019 15:29	08/11/2017	00736	INSERVIVEL
6	MOTONETA DE PASSEIO, HONDA BIZ 125 ES, COR AZUL, PLACA ANQ- 4732, RENAVAM 880667320, CHASSI 9C2JAO4206R823962, CNPJ 04326257/0001-99, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICACAO 2006.	71	23/03/2019 11:29	23/03/2006	0006	LEILAO
2082	BALCAO DE MADEIRA COM 3 PORTAS COR BRANCO	72	25/03/2019 14:03	15/02/2018	02078	INSERVIVEL
1208	NOBREAK NHS MINI III- POTENCIA DE 600 VA A 1500 VA, TENSAO DE ENTRADA NOMINAL: 120/220V AUTOMATICO SUBTENSAO SUPORTADA INFERIOR A: 110/190V SOB SOBRE TENSAO SUPORTADA A SUPERIOR A 135/235V SUSTENSIA DE PICO NORMAL 300W. N.S: 064972	73	25/03/2019 14:04	11/12/2017	01203	INSERVIVEL
2390	TABLET MULTILASER SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.0 CPU 1.2 GHz OU SUPERIOR RAM 1GB OU SUPERIOR MEMORIA INTERNA 8GB	74	05/04/2019 16:10	01/03/2018	01753	INSERVIVEL
2533	BARRAS PARELELAS COM PISO COM ESTRUTURA EM AÇO E CORRIMÃO EM MADEIRA LOTE 651498746 FABRICADO EM 01/07/2018 E VALIDO ATE 30/07/2023	75	15/04/2019 14:09	25/09/2018		CADASTRO ERRADO
2534	ESCADA DE CANTO COM RAMPA DE MADEIRA, APOIO, DEGRAUS REVESTIDOS E COM PISO ANTIDERRAPANTE LOTE 45849846 FABRICADO EM 01/09/2018 E COM VALIDADE ATE 30/08/2023	76	15/04/2019 14:09	25/09/2018		CADASTRO ERRADO
1628	ESCADA PEQUENA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA COM SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO COR BRANCA.	77	16/04/2019 09:42	26/01/2018	01622	INSERVIVEL
2079	ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO	78	16/04/2019 09:44	15/02/2018	02069	INSERVIVEL
1972	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO	79	16/04/2019 09:45	15/02/2018	02010	INSERVIVEL
2090	SOFA- CAMA HOSPITALAR COM SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO E ESTOFADO COR CINZA	80	16/04/2019 09:45	15/02/2018	02111	INSERVIVEL
2187	SOFA CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE ACO COR BRANCA E ESTOFADO NA PARTE SUPERIOR COR CINZA.	81	16/04/2019 09:46	16/02/2018	02203	INSERVIVEL
1779	ESCADA PEQUENA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E SUPORTE DE ACO COR BRANCO	82	16/04/2019 09:46	30/01/2018	01789	INSERVIVEL
1989	ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO.	83	16/04/2019 09:47	15/02/2018	02027	INSERVIVEL
1618	ESCADA PEQUENA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO COR BRANCO	84	16/04/2019 09:47	26/01/2018	01612	INSERVIVEL
2007	ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO	85	16/04/2019 09:47	15/02/2018	02047	INSERVIVEL
2094	ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO	86	16/04/2019 09:47	15/02/2018	02117	INSERVIVEL
2050	ESCADA CLINICA COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA E ESTRUTURA DE ACO COR BRANCO	87	16/04/2019 09:47	15/02/2018	02149	INSERVIVEL
1795	MESA DE ESCRITORIO DE MADEIRA COR BRANCO E SUPORTE DE ACO PARA FIXACAO COR PRETO.	88	16/04/2019 09:48	31/01/2018	01824	INSERVIVEL
2197	MESA ORTOPEDICA PARA REFEICÃO DE MADEIRA COM ARMACAO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCO.	89	16/04/2019 09:48	16/02/2018	02212	INSERVIVEL

1985	MESA ORTOPEDICA PARA REFEICÃO DE MADEIRA COM ARMACAO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCO.	90	16/04/2019 09:48	15/02/2018	02023	INSERVIVEL
1638	MESA ORTOPEDICA PARA REFEICÃO DE MADEIRA COM ARMACAO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCO.	91	16/04/2019 09:48	26/01/2018	01631	INSERVIVEL
1630	MESA ORTOPEDICA PARA REFEICÃO DE MADEIRA COM ARMACAO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCO.	92	16/04/2019 09:49	26/01/2018	01624	INSERVIVEL
1519	MESA ORTOPEDICA PARA REFEICÃO DE MADEIRA COM ARMACAO TUBULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR BRANCO.	93	16/04/2019 09:49	22/01/2018	01513	INSERVIVEL
1794	CADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA COR CINZA.	94	16/04/2019 09:49	31/01/2018	01829	INSERVIVEL
2104	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA EM ESTOFADO E SUPORTE DE ACO COR PRETO	95	16/04/2019 09:49	15/02/2018	02123	INSERVIVEL
1784	CRIADO MUDO DE MADEIRA COR MARROM COM 2 GAVETAS COR BRANCA	96	16/04/2019 09:50	31/01/2018	01831	INSERVIVEL
2171	GUARDA ROUPA DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS COR MARROM.	97	16/04/2019 09:50	16/02/2018	02371	INSERVIVEL

Art. 2º - Caberá ao Setor de Patrimônio efetuar a respectiva baixa de responsabilidade dos referidos bens públicos.
Art. 3º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1A3FCC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21/2019 PSS 001/2019

EDITAL N.º 21 /2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital
Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 24 de abril de 2019 (QUARTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
68	173	132	Jackciane Coronetti	Boa Ventura de São Roque	18/05/1990	34

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
VAGA: 01
001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2019

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83BC06E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 005/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER" em conformidade com o Anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 05/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia 29 **de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, centro, Pitanga – PR represente credenciado por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR; C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 21.782.804/0001-60, situada na Avenida São Roque, 552 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portadora do RG nº 53250351 SSP/PR e CPF nº 763.458.079-15; THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 09728217919, CNPJ Nº 20.150.158/0001-55, com sede na Avenida São Roque – 332 – Centro, Boa Ventura de São Roque - Pr. Representado por THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 13.038.024-7 SSP/PR e CPF 097.282.179-19; JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34, com sede na Rua Bandeirantes, 303 – Planalto, Pitanga/PR. Representado pelo Sr. EDSON ALVES DE ASSIS, portador do RG nº 9817689-6 SSP/PR e CPF 066.770.589-99.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 05/2019

C. F. GRANDO PORTELA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOLO DE CHOCOLATE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E SEM RECHEIO. A MASSA DEVE SER BEM ASSADA NÃO PODE ESTAR QUEIMADA NEM BATUMADA (PESADA, NÃO CRESCIDA), PREÇO POR KILO.			KG	30,00	25,00	750,00
5	2	BOLO DOCE SIMPLES COM COBERTURA SEM RECHEIO BOLO DOCE SIMPLES COM COBERTURA E SEM RECHEIO. A MASSA DEVE SER BEM ASSADA NÃO PODE ESTAR QUEIMADA NEM BATUMADA (PESADA, NÃO CRESCIDA), PREÇO POR KILO.			KG	30,00	25,00	750,00
5	3	MINI SALGADO ASSADO ESFIRRA MINI SALGADO ASSADOS (ESFIRRAS).OS SALGADOS ASSADOS, OS RECHEIOS PODEM SER COM FRANGO, CARNE MOÍDA, QUEIJO E PRESUNTO, CALABRESA, PIZZA. OS SALGADOS DEVEM SER DE TAMANHO PADRÃO DE MINI SALGADINHO, BEM ASSADOS, SEM ESTAR QUEIMADOS OU PASSADOS DO PONTO , E EXPRESSAMENTE PROIBIDO REALIZAR O APROVEITAMENTO OS ALIMENTOS DOS DIAS ANTERIORES OU CONGELADOS OS SALGADOS DEVEM SER FRESCOS. NÃO PODEM SER CONGELADOS NEM REAPROVEITADOS. DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM ESPECIFICA DE PAPELÃO COM TAMPA, PRÓPRIA PARA CENTOS DE SALGADOS. QUANTIDADE EM CENTO.			UNI	3.000,00	0,77	2.310,00
5	4	MINI SALGADO ASSADO PIZZA MINI SALGADO ASSADOS (PIZZA).OS SALGADOS ASSADOS, OS RECHEIOS PODEM SER COM FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO, CALABRESA, PIZZA. OS SALGADOS DEVEM SER DE TAMANHO PADRÃO DE MINI SALGADINHO, BEM ASSADOS, SEM ESTAR QUEIMADOS OU PASSADOS DO PONTO , E EXPRESSAMENTE PROIBIDO REALIZAR O APROVEITAMENTO OS ALIMENTOS DOS DIAS ANTERIORES OU CONGELADOS OS SALGADOS DEVEM SER FRESCOS. NÃO PODEM SER CONGELADOS NEM REAPROVEITADOS. DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM ESPECIFICA DE PAPELÃO COM TAMPA, PRÓPRIA PARA CENTOS DE SALGADOS. QUANTIDADE EM CENTO.			UNI	3.000,00	0,77	2.310,00
5	5	SANDUICHE SANDUICHE NATURAL. SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO COM PATÊ DE FRANGO, COM ALFACE E TOMATE.			UN	1.000,00	1,40	1.400,00
5	6	TORTA SALGADA DE FRANGO TORTA SALGADA DE FRANGO. PODE CONTER LEGUMES. A MASSA DEVE SER BEM ASSADA, MAS NÃO QUEIMADA. PREÇO POR KILO.			UN	30,00	25,00	750,00
TOTAL								8.270,00

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DUPLA CANTOR PARA ANIMAÇÃO DURANTE O EVENTO DUPLA DE CANTOR PARA ANIMAÇÃO DURANTE O EVENTO ESTILO SERTANEJO.	propria		UNI	1,00	450,00	450,00
1	6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO (DAS 13H00MIN AS 17H00MIN) COMPATÍVEL COM O AMBIENTE E PUBLICO, SENDO PUBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS E AMBIENTE SALÃO MEDIDO NO MÍNIMO 2.500 METROS, INSTALAR SOM AMBIENTE COM ACÚSTICO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, MICRO FONES A DISPOSIÇÃO, SOM COMPATÍVEL COM TODOS OS INSTRUMENTOS(VIOLÃO, GAITA, BATERIA, GUITARRA) ETC. COM MÍNIMO 01 TECNICO PARA OPERAR TODO O SISTEMA, A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM(COM NO MÍNIMO DE 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA O INICIO DO EVENTO) E DESMONTAGEM DE TODO O EQUIPAMENTO.	propria		SERV	1,00	800,00	800,00
TOTAL								1.250,00

THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CENÁRIO FOTOGRÁFICO CENÁRIO FOTOGRÁFICO COM 3 SOFTBOX PARA ILUMINAÇÃO, TAPETE, ARMAÇÃO PARA FUNDO FOTOGRÁFICO, ARRANJO DE FLORES, E PUFFS PARA SENTAR. (CENÁRIO DEVE SER NAS CORES DE ACORDO COM O TEMA “DIA DA MULHER” ASSIM COMO TAMBÉM O ARRANJO DE FLORES E OS PUFFS)			SERV	1,00	500,00	500,00
2	2	REVELAÇÃO DE FOTOS REVELAÇÃO FOTOS REVELADAS NA HORA DO EVENTO NO TAMANHO 10X15.	fujifilm	ask300	SERV	150,00	5,00	750,00
TOTAL								1.250,00

VELOSO & MARTINS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORAS DE SOM DE RUA SOM DE RUA (1 HORA POR DIA NAS RUAS DO QUADRO URBANO) NOS 07 DIAS QUE ANTECEDE A DATA DO EVENTO NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 8H00MIN AS 18H00MIN HORAS	JVM PRODUÇÕES		HORAS	7,00	50,00	350,00
1	4	INSERÇÕES NA RADIO DURANTE 07 DIAS INSERÇÕES NA RADIO DURANTE 07 DIAS DIVIDIDO E 4 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDO CADA EM HORÁRIO COMERCIAL. SENDO ESTAS INSERÇÕES GRAVADO COM O PREFEITO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.	JVM PRODUÇÕES		UNI	28,00	53,00	1.484,00
1	8	LOCUÇÃO DO EVENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DO EVENTO (DAS 13H00MIN AS 17H00MIN) A CONTRATADA DEVERA CONTRATAR UM LOCUTOR PARA FAZER TODA A LOCUÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO O MESMO POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM LOCUTOR (APRESENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ATESTADO FORNECIDO POR EMPRESA PUBLICA OU PRIVADA, QUE PRESTOU SERVIÇOS DE LOCUÇÃO.	JVM PRODUÇÕES		UNI	1,00	500,00	500,00
6	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 20 PACOTES COM 100 UND, COPO DESCARTAVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES. RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	JVM PRODUÇÕES		PCT	20,00	3,88	77,60
6	2	GUARDANAPO 23 X 23 GUARDANAPO, DE PAPEL BRANCO, MEDIDA APROXIMADA 23 CM X 23CM. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JVM PRODUÇÕES		UNI	40,00	1,88	75,20
6	3	PRATO DESCARTAVEL GRANDE 100 PACOTES COM 10 UND, PRATO DESCARTAVEL C/10, EMBALAGEM COM 10 PRATOS, DIMENSÃO 15 CM	JVM PRODUÇÕES		PCT	100,00	2,50	250,00
6	4	REFRIGERANTE 3 LTRS REFRIGERANTE 3 LTRS. REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 3 LITROS OU SUPERIOR. OS REFRIGERANTES DEVEM SER CONSERVADOS EM TÉRMICAS COM O GELO NO LOCAL DO EVENTO.	JVM PRODUÇÕES		UN	200,00	6,49	1.298,00
6	5	SACO DE GELO SACO DE GELO EM ESCAMA 10KG	JVM PRODUÇÕES		UNI	20,00	11,00	220,00
TOTAL								**4.254,80**

Homologa-se para a proponente **C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 21.782.804/0001-60** vencedora dos itens 1,2,3,4,5 e 6 do lote 05 com o valor total de R$ 8.270,00 (oito mil e duzentos e setenta reais); **JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34** vencedora dos itens 1 e 6 do lote 01 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 09728217919, CNPJ Nº 20.150.158/0001-55** vencedora dos itens 1 e 2 do lote 02 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); e a empresa **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30** vencedora do itens 3,4 e 8 do lote 01 com o valor total de 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais) e os itens 1,2,3,4 e 5 do lote 06 com o valor total do lote de R$ 1.920,80 (um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Totalizando um valor global do certame de R$ 15.024,80 (quinze mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2D3E010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÒLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES a pedido SAMAE deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 01/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 1**8 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, sediada na Rua Paraná, 261, Centro, na cidade de Turvo/PR. Representado neste ato pelo Sr. IZOMAR SCHON portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/PR e CPF nº 785.865.429-20.Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Pregão 01/2019 - SAMAE							
E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAXA GRAXA GRAXAS MULTIPLAS 20 KG RETIRA	MAXX	UN	4,00	274,00	1.096,00
1	2	OLEO DE MOTOR OLEO DE MOTOR 100% SINTETICO 10W40.	IPIRANGA	LT	10,00	31,00	310,00
1	3	OLEO DE MOTOR OLEO DE MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40 (COM TROCA)	MAXON	L	10,00	22,50	225,00
2	1	FILTRO FILTRO DE DIESEL ESCAVADEIRA MOD 302.5 CATERPILLAR C/TROCA	ORIGINALFILTER	UN	4,00	118,00	472,00
2	2	FILTRO DE AR FILTRO DE AR UP MOD2015/2015 FILTRO DE AR VEICULO UP MODELO 2015/2015 FLEX C/TROCA	WEGA	UN	9,00	25,00	225,00
2	3	FILTRO DE AR STRADA WORKING 1.4 2013 FILTRO DE AR DA STRADA MOD 2013/2013 FILTRO DE AR VEICULO STRDA MOD 2013/2013 FLEX C/TROCA	WEGA	UN	9,00	27,00	243,00
2	4	FILTRO DE ÓLEO FILTRO DE ÓLEO VEICULO UP MOD2015/2015 FILTRO DE ÓLEO VEICULO UP MODELO 2015/2015 FLEX-TM2 C/TROCA	WEGA	UN	18,00	16,00	288,00
2	5	FILTRO DE OLEO FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR ESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 302.5C/TROCA	ORIGINALFILTER	UN	4,00	68,00	272,00
2	6	FILTRO DE ÓLEO STRADA MOD 2013/2013 FILTRO DE ÓLEO STRADA MOD 2013/2013 FILTRO DE ÓLEO VEICULO STRADA MOD 2013/2013 FLEX-TM5 C/TROCA	WEGA	UNI	18,00	17,00	306,00
2	7	FLUIDO DE RADIADORES FLUIDO DE RADIADORES RETIRAR	FX	L	10,00	11,80	118,00
TOTAL							**3.555,00**

Homologa-se para a proponente: E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44 o valor de R$ 3.555,00 (três mil, e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame de **R$ 3.555,00 (três mil, e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BDD88152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 11/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2.000 METROS QUADRADOS DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 011/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **16 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.980.875/0001-50, rua Ernesto Piazza s/n, área industrial, nova Itaberaba-SC, Cep 89.818-000, Representada neste ato pela senhora LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI, portadora do RG nº 2.393.189 SSP/SC e CPF nº 692.320.599-91.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2019						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 011/2019						
Fornecedor: 4240-3 LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP					**CNPJ:** 10.980.875/0001-50	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	MANTA GEOMEMBRANA MANTA GEOMENBRANA COMPOSTO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ESPESSURA DE 08 MM, MANTA APROPRIADA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO EM ATERROS SANITÁRIOS. COMPREENDENDO INSTALAÇÃO COMPLETA. MANTA GEOMEMBRANA COMPOSTO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ESPESSURA DE 08 MM, SERÁ FRAGMENTADO EM PEÇAS ÚNICAS QUE TERÃO QUE SER CONFECCIONADO PELO FORNECEDOR SENDO EM TAMANHOS PADRÃO 16*12 COM TOTAL DE 200 METROS QUADRADOS, CADA PEÇA SEM RASURAS OU FUROS NAS MEDIDAS EXIGIDAS CONFORME PROJETO DAS VALAS, OU SEJA, SERÁ RETIRADOS POR PARTES DO TOTAL EM PEQUENAS PORÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO E DEVERÃO SER BEM SOLDADAS AS EMENDAS DAS LONAS QUE FOREM PEDIDAS E NAS MEDIDAS AS QUE FOREM EXIGIDAS, NA COR PRETO	M2	2.000	NEOPLASTIC	17,00	34.000,00
TOTAL						**34.000,00**

Homologa-se A Empresa LUANA PEDRA HUME EPP, CNPJ Nº 10.980.875/0001-40 vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais); Totalizando um valor global do certame de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Totalizando um valor global do certame de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:60AD8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 12/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINERS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 012/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **17 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ: 29.210.964/0001-46, Sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Conradinho, Guarapuava/PR, Cep: 85.055-040, representada neste ato pelo senhor BRUNO SILVESTRI, portador do RG º 84003395 II/PR e CPF 073.757.979-00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2019									
Classificação por Fornecedor									
Pregão 012/2019									
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP - CNPJ: 29.210.964/0001-46									
	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	1	CONTÊINER DE PLÁSTICO EM PEAD CONTÊINER DE PLÁSTICO EM PEAD PARA COLETA DE LIXO FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000 LITROS, NA COR PRETO, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO COM FREIOS DE ANTI-COROSÃO. DEVERA TER MUNHÃO PARA BASCULANTE EM CAMINHÃO DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS "6" DE BORRACHA MACIÇA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG.	URBANLAR	CONTENTOR 1000L PRETO UBL	UNID	10,00	1.390,00	13.900,00
TOTAL									**13.900,00**

Homologa-se A Empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ: 29.210.964/0001-46 vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais); Totalizando um valor global do lote 01 em R$ 13.900,00 (treze mil, e novecentos reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 13.900,00 (treze mil, e novecentos reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B0FDD722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - Registro de Preços 14/2019

Em concordância com a ata datada em 17/04/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2019, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência e condições descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, com seus itens e valores abaixo descritos:

FORNECEDOR: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 20.777.790/0001-23

MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	35.000,00	35.000,00	**23,5%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**34%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**38%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS MERCEDES BENS.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**23,5%**

MARCA: FIAT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3806 - FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX ANO 2007/2007 PLACA- AOW-7061 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**25%**
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**35,5%**
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**39%**
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS FIAT.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22,5%**
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS FIAT.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22,5%**

MARCA: FORD
CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**25,5%**
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**34%**
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**41%**
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS FORD.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**23%**

MARCA: RENAULT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**35%**
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS RENAULT.**	**70,0**	Horas	128,33	8.983,10	**22,5%**
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS RENAULT.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**22,5%**

MARCA: CHEVROLET
CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198 - CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - CHEVROLET/CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA MJL-3738 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819 S10 ADVANTAGE ANO 2007/2008 PLACA

APB-4430

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**29,5%**
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CHEVROLET. Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**40%**
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CHEVROLET.**	**150,0**	Horas	128,33	19.249,50	**23%**
MARCA: SCANIA **ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278 - ÔNIBUS SCANIA/K113 TL ANO 1990/1991 PLACA-MAD-4380**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**28%**
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**41%**
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS SCANIA**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**23%**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 440.395,63 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**				

FORNECEDOR: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI– EPP - CNPJ: 20.777.790/0001-23

MARCA: CITROEN **PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**24%**
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**35%**
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	5.000,00	5.000,00	**39%**
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CITROEN.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS CITROEN.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**
MARCA: IVECO **CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**24%**
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	40.000,00	**34%**
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS IVECO.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**
MARCA: VOLKSWAGEN **CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - VW/GOL 1.0 GIV ANO 2010/2011 PLACA ATA-6253 CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN .** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**40%**
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços**. Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS VOLKSWAGEN.**	**110,0**	Horas	128,33	14.116,30	**22%**
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS VOLKSWAGEN.**	**220,0**	Horas	128,33	28.232,60	**23%**
MARCA: AGRALE **ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**24,5%**
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**34,5%**
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**39%**
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS AGRALE.**	**50,0**	Horas	128,33	6.416,50	**22%**
MARCA: PEUGEOT **CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado**	**Percentual de Desconto**

					R$	(%)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**23%**
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**35%**
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS PEUGEOT.**	**40,0**	Horas	128,33	5.133,20	**22,5%**
MARCA: MARCOPOLO/VOLARE **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**34%**
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**39%**
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS MARCOPOLO/VOLARE.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**22%**
MARCA: KIA **I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**25%**
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**36%**
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS KIA.**	**25,0**	Horas	128,33	3.208,25	**22%**
MARCA: VOLVO **CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**26%**
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**37%**
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**47%**
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS VOLVO.**	**50,0**	Horas	128,33	6.416,50	**22%**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 420.794,44 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 861.190,07 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E8A1A6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 18/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CHAVES E DEMAIS MATERIAIS DE BORRACHARIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA				**CNPJ: 04.294.624/0001-10**	
ITEM	**QTDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	50	ABRAÇADEIRA - A 12X16	BELLOSA	1,28	64,00
2	1	ALICATE P/ ANEL DE ABRIR RETO	ROBUST	37,20	37,20
3	5	BICO DE ENCHER PNEU	SCHEWRS	14,50	72,50
4	2	BOMBA DE ENGRAXAR 7 KG	PIKLUB	289,00	578,00
5	5	BORRACHA LAMINADA 1 KG	VIPAL	33,90	169,50
6	2	CHAVE DE FENDA 1/4 X 04	GEDORE	11,18	22,36

7	2	CHAVE DE FENDA 3/16 X 04	GEDORE	9,28	18,56
8	2	CHAVE DE FENDA 5/16 X 04	GEDORE	16,68	33,36
9	1	CHAVE L 08MM	ROBUST	17,80	17,80
10	1	CHAVE L 10MM	ROBUST	18,28	18,28
11	1	CHAVE L 11MM	ROBUST	18,58	18,58
12	1	CHAVE L 12MM	ROBUST	20,28	20,28
13	1	CHAVE L 13MM	ROBUST	20,83	20,83
14	1	CHAVE L 14MM	ROBUST	21,30	21,30
15	1	CHAVE L 15MM	ROBUST	23,56	23,56
16	1	CHAVE L 16MM	ROBUST	23,75	23,75
17	1	CHAVE L 18MM	ROBUST	25,90	25,90
18	2	CHAVE PHILIPS 1/4 X 04	GEDORE	8,11	16,22
19	2	CHAVE PHILIPS 3/16 X 04	GEDORE	11,18	22,36
20	2	CHAVE PHILIPS 5/16 X 06	GEDORE	17,78	35,56
21	12	COLA PRETA CIMENTO P/VULCANIZAÇÃO	VIPAL	33,07	396,84
22	10	ESGUICHO 1/2 MEDIA VAZÃO 3.2 PRETO	HIDROMAR	30,03	300,30
23	3	ESTOPA DESFIADA FARDO 25KG	STA	132,28	396,84
24	2	ALICATE DE PRESSÃO 10"	ROBUST	43,48	86,96
25	20	COLA BRANCA P/ REMENDO A FRIO 163GR	VIPAL	25,51	510,20
26	1	JOGO CHAVE COMBINADA 6-32	ROBUST	318,85	318,85
27	1	JOGO CHAVE ESTRELA 6-22	ROBUST	127,08	127,08
28	1	JOGO CHAVE FIXA 6-32	ROBUST	207,59	207,59
29	1	JOGO CHAVE FIXA 6-22	ROBUST	96,13	96,13
30	1	MACACO JACARE 2 TON	POTENTE	945,98	945,98
31	50	MANCHÃO VD-01	VIPAL	2,76	138,00
32	50	MANCHÃO VD-02	VIPAL	3,54	177,00
33	50	MANCHÃO VD-03	VIPAL	4,36	218,00
34	50	MANCHÃO VD-04	VIPAL	5,04	252,00
35	50	MANCHÃO VD-05	VIPAL	9,63	481,50
36	50	MANCHÃO VD-06	VIPAL	15,47	773,50
37	50	MANCHÃO VD-07	VIPAL	24,15	1.207,50
38	6	ESTOPA COSTURADA MALHA FARDO 20KG	STA	88,98	533,88
39	2	REFIL P/PNEU SEM CAMARA	JEDAL	39,56	79,12
40	1	REMENDO FRIO R-01	VIPAL	25,04	25,04
41	1	REMENDO FRIO R-02	VIPAL	20,18	20,18
42	1	REMENDO FRIO R-03	VIPAL	28,68	28,68
43	1	REMENDO FRIO R-04	VIPAL	31,89	31,89
44	1	REMENDO FRIO R-05	VIPAL	47,95	47,95
45	1	SACA FILTRO CORRENTE	LUBEFFER	35,68	35,68
46	10	TERMINAL P/ MANGUEIRA 1/2	HALTBAR	10,64	106,40
47	20	TERMINAL P/ ENGATE RAPIDO 1/4 FEMEA	HALTBAR	3,88	77,60
48	20	TERMINAL P/ MANGUEIRA 1/4 MACHO	HALTBAR	3,88	77,60
49	10	ESFREGÃO P/PARABRISA	ODIM	29,90	299,00
50	1	SACA FILTRO 3 PERNAS	NOLL	64,81	64,81
51	10	PULVERIZADOR P/SABÃO	MACLOREM	26,23	262,30
52	2	ALICATE DE CORTE	ROBUST	24,59	49,18
53	1	CHAVE L 19	ROBUST	27,04	27,04
54	1	CHAVE L 09	ROBUST	18,07	18,07
55	5	ALICATE UNIVERSAL	ROBUST	28,78	143,90
56	1	ALICATE P/ ANEL CURVO ABRIR	ROBUST	37,24	37,24
57	1	ALICATE P/ ANEL CURVO FECHAR	ROBUST	37,25	37,25
58	1	PRENSA 15 TON HIDRAULICA	BOVENAU	1.199,90	1.199,90
59	200	MANGUEIRA P/ BOMBA DE LAVAR	BALFLEX	12,48	2.496,00
60	1	MARRETA DE BORRACHEIRO	WORKER	67,78	67,78
61	1	JOGO DE CHAVE TORX	ROBUST	109,13	109,13
62	1	CHAVE DE IMPACTO 1/2	CHIAPERINI	469,90	469,90
63	1	CHAVE L 17	ROBUST	25,13	25,13
64	1	CHAVE DE IMPACTO 1"	CHIAPERINI	1.849,90	1.849,90
65	5	ALICATE DE BICO TELEFONE	ROBUST	25,08	125,40
66	1	JOGO DE SOQUETE 3/4	BR+	359,90	359,90
67	1	ALICATE P/ ANEL RETO FECHAR	ROBUST	37,23	37,23
68	1	JOGO DE CHAVE ESTRELA	ROBUST	261,50	261,50
69	2	CAVALETE 3 TON	BOVENAU	139,90	279,80
70	5	CALIBRADOR P/ PNEU	SCHEWRS	38,57	192,85
71	5	BICO DE PASSAR AR	SCHEWRS	11,63	58,15
72	1	JOGO DE CHAVE ALLEN	ROBUST	72,38	72,38
73	2	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS	FERCAR	75,61	151,22
74	2	CARRINHO 1 GAVETA 3 BANDEIJAS	ROBUST	314,90	629,80
75	100	ABRAÇADEIRA 1/2 ZINCO	HALTBAR	6,73	673,00
76	100	MANGUEIRA PRA AR 1/2	BARIFLEX	7,53	753,00
77	2	FURADEIRA 500W	SCHULZ	144,90	289,80
78	1	ESMERILHADEIRA 7"	WESCO	469,40	469,40
79	500	MASCARA DESCARTAVEL	WORKER	2,03	1.015,00
80	2	GRAXA AZUL 180KG	LYNIX	3.089,90	6.179,80
81	2	GRAXA CHASSI 180KG	LYNIX	2.099,90	4.199,80

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC62A17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a homologação do resultado e classificação geral dos candidatos inscritos para o cargo de Médico Generalista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, portarias nº 168/2019 e 169/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologado o Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas ao cargo de Médico Generalista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme abaixo:

Anexo I – Homologação do Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 001/2019.

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 001/2019				
CLASSIFICAÇÃO Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA TOTAL**
1	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO - 20 HORAS	612543	**80**
2	ADRIANA ZANONI DOTTI	MÉDICO - 20 HORAS	91867079	**80**
3	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	MÉDICO - 20 HORAS	99489936	**70**
4	DIEGO SILVA COELHO	MÉDICO - 20 HORAS	1467231	**70**
5	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	79420344	**70**
6	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO - 20 HORAS	129305380	**60**
7	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO - 20 HORAS	138001261	**60**
8	DANIEL FERNANDO RUTHES	MÉDICO - 20 HORAS	4071099	**60**
9	LEANDRO DONATO VICELLI	MÉDICO - 20 HORAS	80982755	**60**
10	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO - 20 HORAS	5682101	**60**
11	LETICIA BISS	MÉDICO - 20 HORAS	63228176	**60**
12	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	**60**
13	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO - 20 HORAS	87488675	**60**
14	HUMBERTO GUEDES ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	1023198	**60**
15	LARISSA TORTATO FURTADO	MÉDICO - 20 HORAS	96774990	**60**
16	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO - 20 HORAS	80977387	**60**
17	CRISTIANE DUDEK	MÉDICO - 20 HORAS	78374470	**52,5**
18	AMANDA FRANCO DE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO - 20 HORAS	22103473	**52,5**
19	JOAO JORGE SANTIAGO ANTUNES	MÉDICO - 20 HORAS	6997586	**52,5**

Colombo, 23 de abril de 2019.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:E2C52D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 095/2019

DECRETO 095/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.048,00(duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 247.048,00(duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito reais) :

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2002	Secretaria Municipal de Governo			
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	190	1.00.000	2.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2003	Fundo da Procuradoria Geral do Mun. De Contenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	1.00.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	1.00.000	10.498,00
02.062.0005.2004	Atividades Jurídicas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	3.00.000	4.600,00

04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	630	3.00.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	3.00.000	101.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.361.0013.2022	Assessoria Pedagógica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2650	3.00.000	6.600,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3010	3.00.103	34.300,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3040	3.00.103	2.500,00
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3870	3.00.103	15.700,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	3900	3.00.104	3.100,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5770	3.00.495	5.100,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6170	3.00.000	5.200,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6400	3.00.000	750,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	3.00.303	8.000,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6990	3.00.510	10.000,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7180	3.00.497	4.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7220	3.00.497	5.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6055	Manutenção do Adolescentro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8020	1.00.000	5.000,00
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8220	1.00.000	5.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	3.00.000	11.000,00
TOTAL				**247.048,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 221.550,00(duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	132.650,00
3.00.103	5% sobre Transferencias Constitucionais Fundeb	52.500,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.100,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.00.495	Atenção Básica -Quilombolas	5.100,00
3.00.497	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	10.200,00
3.00.510	Taxas Exercicio Poder de Polícia	10.000,00
TOTAL		**221.550,00**

II – O valor de R$ 22.498,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2002	Secretaria Municipal de Governo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170	1.00.000	2.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2003	Fundo da Procuradoria Geral do Mun. De Contenda			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	1.00.000	9.999,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250	1.00.000	499,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6055	Manutenção do Adolescentro			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7930	1.00.000	5.000,00
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8150	1.00.000	5.000,00
TOTAL				**22.498,00**

III – O valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) de excesso de arrecadação da conta de receita 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL da fonte 000 – Recursos Livres.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:35417D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que não foram protocolados recursos, contra o edital de divulgação da classificação, CONSIDERANDO que após minuciosa análise, verificou-se que todo o procedimento deste PSS, atendeu aos requisitos legais e ao contido no edital de regulamentação;

RESOLVE

1 – Fica homologado o resultado final e todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado 002-2019;

2 – Em razão da inexistência da apresentação de recursos, fica mantido o anexo I do edital de divulgação da classificação deste PSS;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 22 de Abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIF. PSS 002-2019							
CARGO: FARMACÊUTICO							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	ANDRELY WESTLEY BOUARD	1	0	0	4	4	
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	12	30	30	3	63	
2	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	14	0	32	1	33	
3	MARIA CLAUDIA COSTA	24	0	22	10	32	
4	JUSSARA MARIA PLATNER	23	0	16	9	25	
5	CAROLINE MOTTIM MAGARI	25	0	22	2	24	07/10/1990
6	ELIANE CHELIS FAGUNDES	17	0	21	3	24	26/11/1992
7	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	30	0	7	7	14	
8	ALINE DO CARMO TRIZOTI	11	0	11	2	13	
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO DOS SANTOS	28	10	14	0	24	
2	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	38	10	7	0	17	
3	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	27	0	9	1	10	12/11/1976
4	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	9	10	0	0	10	03/11/1994
CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	JOZEBEU DE PAULA	34	10	12	2	24	
2	JOSE DE OLIVEIRA	35	0	1	13	14	
3	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	2	10	2	1	13	
4	JOAO MARIA DE ALMEIDA	20	0	2	7	9	
5	ELIAS BATISTA MONTEIRO	19	0	1	6	7	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANGELICA PINA DE OLIVEIRA	21	10	26	2	38	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELAR	40	10	12	8	30	04/07/1981
3	ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	7	10	20	0	30	10/01/2001
4	ODAIR DAMIÃO DE MATOS	32	10	12	2	24	
5	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	3	10	12	0	22	
6	SONIA DE SOUZA	41	10	5	0	15	07/12/1984
7	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	4	10	5	0	15	10/02/1991
8	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	15	10	0	0	10	09/01/1983
9	ELENICE BORBA DE MELO	22	10	0	0	10	15/06/1984
10	ANAZILDA LEAL	29	10	0	0	10	26/10/1989
11	CAROLINE VIANA RIBEIRO	33	10	0	0	10	16/02/1995
12	CAMILA LILIANE DE MELO ROSA	8	10	0	0	10	18/09/1995
13	ROSILDA SAIS COSTA	10	0	7	2	9	
14	SIMONEA DA APARECIDA	5	0	5	0	5	

	RODRIGUES RIBEIRO						
15	ROSICLÉIA DA APARECIDA FITZ	36	0	2	1	3	
16	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	26	0	0	2	2	15/05/1980
17	MARINA CHANAN DE SOUZA	16	0	0	2	2	11/11/1985
18	CAMILA DE FÁTIMA DOMINGUES MACHADO	18	0	2	0	2	11/11/1991
19	DALVANE ROCHER	39	0	0	1	1	
20	DANIELE ROCHER DE SOUZA	13	0	0	0	0	
21	VERA LUCIA MACHADO CHAMBERLAIN	37	0	0	0	0	
22	LUZINETE DE FÁTIMA DIAS DA LUZ	31	0	0	0	0	

Aperfeiçoamento Profissional

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:446E9192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0162019

EDITAL Nº 016/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/04/2019.			
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650W000083432	15/02/2019	74630
AAH4448	275650B000047097	14/02/2019	74550
AAK6655	275650F000075359	01/02/2019	55412
AAQ0035	275650D000065431	15/02/2019	74630
AAY1969	275650W000083446	16/02/2019	74710
ABL3737	275650F000075567	01/02/2019	55412
ABW7523	275650W000083441	16/02/2019	74550
ACL8164	275650D000065438	16/02/2019	74550
ACQ0161	275650W000083435	16/02/2019	74630
ADE8769	275650B000047128	15/02/2019	74550
ADH0518	275650B000047056	13/02/2019	74550
ADO3999	275650B000047064	13/02/2019	74550
ADW6298	275650F000075492	01/02/2019	55412
ADY8883	275650F000075767	01/02/2019	55412
ADZ7575	275650B000047186	16/02/2019	74550
AEB3498	275650F000075884	02/02/2019	55412
AEB6022	275650B000047138	15/02/2019	74550
AFQ1600	275650B000047150	16/02/2019	74710
AGC7151	275650B000047196	16/02/2019	74550
AHC6860	275650B000047130	15/02/2019	74550
AHT6057	275650F000075416	02/02/2019	55412
AIH3175	275650F000075569	02/02/2019	55412
AII3849	275650B000047103	14/02/2019	74550
AJD8996	275650B000047111	15/02/2019	74550
AJP9495	275650B000047171	16/02/2019	74550
AJQ0591	275650W000083396	13/02/2019	74550
AJQ2786	275650F000075127	02/02/2019	55412
AJR3874	275650F000076053	02/02/2019	55412
AJS2966	275650F000075123	01/02/2019	55412
AJU6100	275650B000047194	16/02/2019	74550
AKE1452	275650B000047053	13/02/2019	74550
AKE4790	275650B000047037	13/02/2019	74630
AKE5661	275650B000047092	14/02/2019	74550
AKH5239	275650B000047185	16/02/2019	74550
AKL7197	275650B000047146	16/02/2019	74550
AKP1636	275650B000047058	13/02/2019	74550
AKQ9498	275650B000047094	14/02/2019	74550
AKW8402	275650B000047039	13/02/2019	74550
ALA5583	275650W000083442	16/02/2019	74550
ALA6664	275650D000065425	14/02/2019	74550
ALC1492	275650W000083422	14/02/2019	74550
ALG6556	275650B000047104	14/02/2019	74550
ALK6761	275650F000075495	02/02/2019	55412
ALS3228	275650B000047033	13/02/2019	74550
ALZ7796	275650B000047147	16/02/2019	74550
AMA8038	275650B000047107	14/02/2019	74550
AMO9313	275650F000074618	01/02/2019	55412

AMP0123	116100E008850839	12/02/2019	60501
AMY2259	275650D000065433	16/02/2019	74550
ANG9375	275650W000083418	14/02/2019	74630
ANK1718	275650B000047102	14/02/2019	74550
ANL3906	275650F000074985	01/02/2019	55412
ANO4678	275650B000047067	14/02/2019	74550
ANO4678	275650B000047068	14/02/2019	74630
ANT6748	275650W000083420	14/02/2019	74550
ANZ8628	275650D000065412	14/02/2019	74550
AOD6629	275650B000047162	16/02/2019	74550
AOF5382	275650B000047210	16/02/2019	74550
AOK8481	275650W000083419	14/02/2019	74550
AOM6257	275650B000047160	16/02/2019	74550
AOW4D23	275650W000083398	13/02/2019	74550
APG8270	275650W000083427	15/02/2019	74710
APN4045	275650B000047108	14/02/2019	74550
APR2618	275650B000047195	16/02/2019	74550
APS1993	275650W000083412	14/02/2019	74550
APS9446	275650B000047113	15/02/2019	74550
APT3469	275650W000083434	16/02/2019	74550
AQC3363	116100E008426464	13/02/2019	54522
AQJ4461	275650F000075969	01/02/2019	55412
AQK8970	275650B000047172	16/02/2019	74550
AQL2882	275650B000047126	15/02/2019	74550
AQM8816	275650B000047095	14/02/2019	74550
AQO3019	275650B000047202	16/02/2019	74550
AQP3302	275650B000047055	13/02/2019	74550
AQU4880	275650B000047088	14/02/2019	74630
AQU9297	116100E008404077	12/02/2019	60501
AQW1593	275650B000047066	13/02/2019	74550
ARC2975	275650F000074988	02/02/2019	55412
ARD1892	275650D000065416	14/02/2019	74550
ARH7534	275650W000083402	13/02/2019	74630
ARK5386	275650B000047106	14/02/2019	74550
ARO0695	275650W000083395	13/02/2019	74550
ARQ0169	275650B000047038	13/02/2019	74550
ARQ0169	275650B000047052	13/02/2019	74550
ARQ9937	275650W000083403	13/02/2019	74550
ARR1B73	275650B000047091	14/02/2019	74550
ARS4695	275650F000075125	01/02/2019	55412
ASB6432	275650F000075493	01/02/2019	55412
ASD0291	275650B000047063	13/02/2019	74550
ASE6115	275650B000047078	14/02/2019	74550
ASH1899	275650B000047120	15/02/2019	74550
ASJ6268	275650D000065437	16/02/2019	74550
ASO6406	275650B000047116	15/02/2019	74550
ASR4380	275650F000075880	01/02/2019	55412
ATD1374	275650B000047099	14/02/2019	74630
ATE7787	275650F000075883	02/02/2019	55412
ATG3999	275650B000047158	16/02/2019	74550
ATJ1387	275650B000047200	16/02/2019	74550
ATK4871	275650F000075417	02/02/2019	55412
ATN7467	275650B000047141	15/02/2019	74630
ATS3968	275650F000075415	02/02/2019	55412
ATV2735	275650D000065395	13/02/2019	74550
ATZ2072	275650B000047161	16/02/2019	74550
AUA2337	275650B000047176	16/02/2019	74550
AUC1463	275650F000075766	01/02/2019	55412
AUD3347	275650B000047124	15/02/2019	74550
AUI6775	275650W000083437	16/02/2019	74550
AUM5794	275650B000047154	16/02/2019	74550
AUP7540	275650F000075491	01/02/2019	55412
AUT2A53	275650B000047208	16/02/2019	74550
AUX5625	275650F000075122	01/02/2019	55412
AUZ1117	275650B000047191	16/02/2019	74550
AUZ3769	275650W000083416	14/02/2019	74550
AUZ6462	275650D000065423	14/02/2019	74550
AVB8046	275650B000047093	14/02/2019	74550
AVE1533	275650B000047181	16/02/2019	74630
AVG2463	275650B000047167	16/02/2019	74550
AVG8B15	275650B000047198	16/02/2019	74550
AVL3517	275650F000075494	01/02/2019	55412
AVL3839	275650B000047041	13/02/2019	74630
AVM5B55	275650W000083424	15/02/2019	74550
AVQ6049	275650B000047031	13/02/2019	74550
AVS2404	116100E008426407	14/02/2019	55680
AVX7553	275650D000065415	14/02/2019	74630
AVY5196	275650B000047034	13/02/2019	74710
AWC3178	275650B000047152	16/02/2019	74550
AWF1525	275650B000047070	14/02/2019	74550
AWJ6931	275650B000047117	15/02/2019	74550
AWK3308	275650F000075881	01/02/2019	55412
AWK8364	275650B000047075	14/02/2019	74550
AWN6391	275650B000047043	13/02/2019	74550
AWR7959	275650B000047049	13/02/2019	74550
AWT2C94	275650B000047074	14/02/2019	74550
AWU9218	275650B000047059	13/02/2019	74550
AWW3400	275650B000047030	13/02/2019	74710
AWY2001	275650B000047048	13/02/2019	74550

AXC8593	275650B000047201	16/02/2019	74550
AXE4677	275650B000047036	13/02/2019	74550
AXF0273	275650B000047071	14/02/2019	74550
AXH9431	275650F000075360	01/02/2019	55412
AXJ3897	275650B000047083	14/02/2019	74550
AXN8169	275650B000047142	15/02/2019	74550
AXO5243	275650B000047175	16/02/2019	74550
AXP4569	275650B000047073	14/02/2019	74550
AXQ0208	275650B000047060	13/02/2019	74550
AXV2453	275650B000047131	15/02/2019	74550
AXW9499	275650W000083445	16/02/2019	74550
AXX1405	275650B000047081	14/02/2019	74550
AXZ9467	275650B000047085	14/02/2019	74550
AYC7219	275650B000047045	13/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047188	16/02/2019	74630
AYE8274	275650W000083439	16/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047169	16/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047168	16/02/2019	74550
AYG3620	275650B000047163	16/02/2019	74550
AYP3428	275650W000083449	16/02/2019	74550
AYQ8274	275650B000047187	16/02/2019	74550
AYV3697	275650B000047153	16/02/2019	74550
AYV4350	275650B000047136	15/02/2019	74630
AYX8866	275650B000047211	16/02/2019	74630
AYZ9830	275650B000047178	16/02/2019	74550
AZH6772	275650W000083451	16/02/2019	74630
AZI1293	275650B000047166	16/02/2019	74630
AZJ9875	275650B000047190	16/02/2019	74550
AZO1888	275650B000047212	16/02/2019	74550
AZP9661	275650B000047047	13/02/2019	74630
AZQ6570	275650B000047035	13/02/2019	74550
AZR7092	275650B000047079	14/02/2019	74550
AZR7092	275650D000065418	14/02/2019	74630
AZS1363	275650D000065401	13/02/2019	74550
AZS4870	275650B000047090	14/02/2019	74550
AZS9934	275650F000075972	02/02/2019	55412
BAD4520	275650B000047133	15/02/2019	74550
BAF6914	275650B000047051	13/02/2019	74630
BAL7221	275650B000047050	13/02/2019	74630
BAX2930	275650D000065422	14/02/2019	74550
BBA6324	275650D000065406	14/02/2019	74630
BBC5955	275650B000047174	16/02/2019	74630
BBE9126	275650B000047121	15/02/2019	74550
BBK7460	275650B000047100	14/02/2019	74550
BBL2779	275650D000065398	13/02/2019	74550
BBN0074	275650W000083433	16/02/2019	74630
BBQ3469	275650D000065411	14/02/2019	74630
BBR7150	275650B000047123	15/02/2019	74550
BBY1811	275650B000047112	15/02/2019	74550
BCB2797	275650D000065407	14/02/2019	74550
BCB8226	275650B000047077	14/02/2019	74550
BCD9708	275650B000047072	14/02/2019	74550
BCE3482	275650W000083410	13/02/2019	74550
BCE3482	275650W000083411	13/02/2019	74550
BCE3537	275650B000047082	14/02/2019	74550
BCF5516	275650B000047173	16/02/2019	74630
BCH5837	275650B000047156	16/02/2019	74550
BCI5228	275650B000047042	13/02/2019	74550
BCM1392	275650D000065419	14/02/2019	74550
BCQ9642	275650B000047135	15/02/2019	74550
BCR4I72	275650B000047114	15/02/2019	74550
BCS7E20	275650B000047069	14/02/2019	74550
BCT1E71	275650B000047054	13/02/2019	74550
BDP1331	275650F000075971	02/02/2019	55412
CBB7167	275650W000083414	14/02/2019	74550
CCT0082	275650W000083429	15/02/2019	74550
CEK9601	275650D000065442	16/02/2019	74550
CGM6209	275650B000047165	16/02/2019	74550
CKE0091	116100E008850842	15/02/2019	55250
CKF1A09	275650F000075490	01/02/2019	55412
CQN2446	275650W000083447	16/02/2019	74550
CRL9072	275650D000065440	16/02/2019	74550
CSB4115	275650W000083413	14/02/2019	74550
CYJ5704	275650B000047044	13/02/2019	74550
CYK7294	275650B000047101	14/02/2019	74550
DCW7017	275650B000047184	16/02/2019	74550
DGN9618	275650B000047193	16/02/2019	74550
DIL8948	275650D000065443	16/02/2019	74630
DLC3498	275650D000065441	16/02/2019	74630
DLR1570	275650W000083425	15/02/2019	74550
DMZ4321	275650B000047040	13/02/2019	74550
DRJ0996	275650B000047118	15/02/2019	74550
DYG8854	116100E008829957	17/02/2019	60501
DZX7780	275650B000047180	16/02/2019	74550
EBI7434	275650D000065396	13/02/2019	74550
EPN9007	275650B000047115	15/02/2019	74550
EYX1155	275650D000065394	13/02/2019	74550
FKE6630	275650B000047155	16/02/2019	74550
FRM0F50	275650D000065430	15/02/2019	74550

FVI0201	275650D000065404	13/02/2019	74550
HCA4699	275650W000083415	14/02/2019	74550
HCV5126	275650F000075882	02/02/2019	55412
HHB2600	275650B000047209	16/02/2019	74550
HJG0947	275650D000065421	14/02/2019	74550
HNX3730	275650D000065444	16/02/2019	74550
HPV5877	275650B000047084	14/02/2019	74550
HPY1566	275650B000047157	16/02/2019	74550
HRJ8100	275650B000047080	14/02/2019	74630
HTF8184	275650B000047127	15/02/2019	74550
IDN0557	275650B000047183	16/02/2019	74550
IEZ8949	275650D000065402	13/02/2019	74550
IFQ9443	275650W000083421	14/02/2019	74550
IIY1533	275650W000083436	16/02/2019	74550
IIY1533	275650D000065434	16/02/2019	74550
IOL5565	275650B000047062	13/02/2019	74630
IOV5118	275650B000047132	15/02/2019	74550
IOZ2822	275650F000075497	04/02/2019	55412
IQX0434	275650F000074984	01/02/2019	55412
IQX0434	275650F000074987	01/02/2019	55412
ISE5464	275650W000083430	15/02/2019	74550
ISI6259	275650D000065426	14/02/2019	74550
ITG0445	275650B000047137	15/02/2019	74630
ITS6619	275650F000075362	02/02/2019	55412
IUV8990	275650B000047119	15/02/2019	74550
IVF2111	116100E008186800	11/02/2019	55411
IXA5512	275650D000065420	14/02/2019	74550
IYQ4289	275650D000065424	14/02/2019	74550
IYX3954	275650B000047179	16/02/2019	74630
JAR5151	275650B000047087	14/02/2019	74550
JFJ3325	275650W000083450	16/02/2019	74550
JOZ3226	275650B000047109	14/02/2019	74550
JZF1410	275650D000065413	14/02/2019	74550
JZQ7387	275650B000047110	14/02/2019	74550
KDL5464	275650B000047057	13/02/2019	74550
KQV8256	275650D000065408	14/02/2019	74550
KYK7875	275650D000065446	16/02/2019	74550
LBM7509	275650B000047203	16/02/2019	74550
LLY7531	275650D000065409	14/02/2019	74550
LXG0196	275650W000083426	15/02/2019	74550
LXS1578	275650F000076052	01/02/2019	55412
LXU5973	275650B000047089	14/02/2019	74550
LYM6785	275650D000065436	16/02/2019	74550
MAC3180	275650F000072239	01/02/2019	55412
MAC3180	275650F000075568	01/02/2019	55412
MAK9789	275650F000074619	02/02/2019	55412
MBR7226	275650B000047140	15/02/2019	74550
MCY5632	275650F000074983	01/02/2019	55412
MCY5632	275650F000074986	01/02/2019	55412
MCZ1817	275650W000083444	16/02/2019	74630
MCZ1817	275650B000047199	16/02/2019	74550
MDH3473	275650W000083452	16/02/2019	74630
MDO6250	275650W000083401	13/02/2019	74550
MDQ8655	275650B000047204	16/02/2019	74550
MDV6771	275650W000083397	13/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047205	16/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047046	13/02/2019	74550
MEM7421	275650F000075496	04/02/2019	55412
MEN7656	116100E008829954	15/02/2019	54284
MFB9716	275650B000047086	14/02/2019	74550
MFI9868	275650B000047182	16/02/2019	74550
MFK7146	275650B000047122	15/02/2019	74550
MFN6790	275650W000083400	13/02/2019	74550
MGT5985	275650W000083417	14/02/2019	74550
MHD8038	275650B000047197	16/02/2019	74630
MHN6730	275650F000073937	02/02/2019	55412
MHQ6509	275650B000047098	14/02/2019	74630
MHZ1904	275650B000047143	15/02/2019	74630
MIA0105	275650W000083440	16/02/2019	74550
MIE3338	275650W000083399	13/02/2019	74550
MIQ0B89	275650B000047148	16/02/2019	74550
MIS7463	275650F000075361	01/02/2019	55412
MIT5325	275650B000047125	15/02/2019	74550
MIV2493	275650B000047076	14/02/2019	74630
MJK6926	275650B000047151	16/02/2019	74550
MJL3353	275650B000047192	16/02/2019	74550
MJV1470	275650D000065410	14/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083407	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083405	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083406	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083409	13/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083404	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083408	13/02/2019	74550
MKC6520	275650W000083438	16/02/2019	74550
MKF3116	275650B000047134	15/02/2019	74550
MKH6D23	275650W000083428	15/02/2019	74550
MKO0780	275650W000083423	15/02/2019	74550
MKS4779	116100E008829958	17/02/2019	65300
MKS8709	275650F000075128	02/02/2019	55412

MKT6289	275650B000047144	15/02/2019	74550
MKV4157	275650D000065445	16/02/2019	74550
MKX4691	275650F000075970	01/02/2019	55412
MLH2997	275650W000083431	15/02/2019	74550
MLJ8411	275650B000047032	13/02/2019	74630
MLN2554	275650B000047105	14/02/2019	74550
MMI5360	275650D000065397	13/02/2019	74630
MMM9488	275650B000047189	16/02/2019	74630
MOS8420	275650B000047164	16/02/2019	74550
MYI4843	275650B000047149	16/02/2019	74550
NFP2211	275650B000047177	16/02/2019	74550
NOI7276	275650D000065393	13/02/2019	74550
OBC2680	275650W000083448	16/02/2019	74550
OBC2680	275650B000047206	16/02/2019	74710
OBC2680	275650B000047159	16/02/2019	74630
OBG0666	275650D000065435	16/02/2019	74550
OFG0808	275650B000047139	15/02/2019	74550
OGM0954	275650B000047065	13/02/2019	74550
PUT1467	275650B000047207	16/02/2019	74550
PVQ5854	275650B000047129	15/02/2019	74550
PYS6414	275650B000047061	13/02/2019	74550
PZV1072	275650B000047096	14/02/2019	74550
QHC5474	275650W000083443	16/02/2019	74550
QHF8828	275650D000065439	16/02/2019	74550
QHO9163	275650D000065428	15/02/2019	74630
QHS4202	275650D000065417	14/02/2019	74550
QIK3676	275650D000065429	15/02/2019	74550
QIL7784	275650D000065427	15/02/2019	74550
QIQ9439	275650D000065400	13/02/2019	74550
QJE4539	275650D000065403	13/02/2019	74550
QJQ3090	275650F000075124	01/02/2019	55412
QJQ3090	275650F000075126	01/02/2019	55412
QKR2828	275650D000065432	15/02/2019	74550
QNW3203	275650D000065405	13/02/2019	74550
QNZ5871	275650B000047145	15/02/2019	74630
QOA4068	275650D000065399	13/02/2019	74550
QOL1073	275650D000065414	14/02/2019	74550
QPB5942	275650B000047170	16/02/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 15/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3851	275650F000074062	13/02/2019	55411
ACS1532	275650F000074785	08/02/2019	76331
ADU0721	275650F000070326	06/02/2019	76252
AEB0296	275650F000075665	04/02/2019	76331
AFT0804	275650F000070581	04/02/2019	76331
AHP8690	275650F000071332	14/02/2019	58780
AHY5003	275650F000075690	15/02/2019	76331
AJQ0201	275650F000073885	11/02/2019	76331
AJS3592	275650F000075623	11/02/2019	60501
AKB2436	275650F000074783	08/02/2019	51930
AKF8663	275650F000073680	07/02/2019	55411
AKN4959	275650F000069591	07/02/2019	76252
ALK4165	275650F000075627	14/02/2019	76332
AMD4386	275650F000075682	13/02/2019	76251
ANB3407	275650F000075678	09/02/2019	55411
AOJ2919	275650F000075625	12/02/2019	55411
AOV0042	275650F000075803	13/02/2019	76331
APS7022	275650F000073886	12/02/2019	76331
AQM3310	275650F000074274	08/02/2019	55411
AQZ6882	275650F000075676	09/02/2019	76331
ARE9698	275650F000075667	05/02/2019	76331
ARF0560	275650F000074061	13/02/2019	55411
ARM1077	275650F000075616	07/02/2019	76332
ARM1077	275650F000073683	15/02/2019	76332
ARQ8182	275650F000073881	06/02/2019	55417
ARW3466	275650F000075683	13/02/2019	76331
ASH9176	275650F000071331	05/02/2019	57380
ASL3318	275650F000075664	04/02/2019	76331
ASN9742	275650F000073682	09/02/2019	55411
AST5161	275650F000075672	06/02/2019	76331
AUE7022	275650F000064871	13/02/2019	55411
AUP4654	275650F000074019	15/02/2019	54010
AUQ3937	275650F000075613	05/02/2019	76332
AUS5125	275650F000069590	07/02/2019	76251
AUX0830	275650F000074788	09/02/2019	54600
AVG5021	275650F000070585	12/02/2019	76331
AVG8119	275650F000070582	07/02/2019	51930
AVH6145	275650F000064870	05/02/2019	60175
AVI4710	275650F000075679	09/02/2019	76331
AVM6406	275650F000075618	07/02/2019	60501
AVU1619	275650F000075687	14/02/2019	76331
AWC1I27	275650F000075624	12/02/2019	60501
AWF6573	275650F000075675	09/02/2019	52070
AWP6602	275650F000074017	13/02/2019	54526
AWS9354	275650F000074063	14/02/2019	57380
AWT0766	275650F000074058	06/02/2019	55411
AWT6190	275650F000075689	14/02/2019	76252

AXA7842	275650F000073878	05/02/2019	51930
AXI3015	275650F000073884	11/02/2019	76331
AYA1823	275650F000073681	07/02/2019	55411
AYW8103	275650F000075685	14/02/2019	76331
AZE6586	275650F000075670	05/02/2019	76331
AZI3223	275650F000075680	11/02/2019	76331
AZZ8169	275650F000075673	08/02/2019	52070
BAK9819	275650F000075614	05/02/2019	76332
BBF4893	275650F000074786	09/02/2019	54526
BBI8692	275650F000075619	08/02/2019	76332
BCD0549	275650F000075620	08/02/2019	76332
BCI0875	275650F000071329	04/02/2019	54526
BCL6313	275650F000075617	07/02/2019	55411
BDD1714	275650F000075611	05/02/2019	76332
BEE1820	275650F000074018	14/02/2019	54600
BEU0046	275650F000075668	05/02/2019	76331
CEB2866	275650F000075621	09/02/2019	76332
CHI4710	275650F000075671	05/02/2019	76331
CVY2G40	275650F000075686	14/02/2019	76331
CZZ7439	275650F000073882	08/02/2019	55417
ECW8079	275650F000069589	06/02/2019	55411
EEX9646	275650F000074060	13/02/2019	76252
ELR9008	275650F000075622	09/02/2019	76331
EUL1734	275650F000075677	09/02/2019	76252
FDY5159	275650F000075663	04/02/2019	55411
FMG7479	275650F000071237	05/02/2019	76331
FNR9286	275650F000075691	15/02/2019	76331
FTY9915	275650F000075612	05/02/2019	76331
FTY9915	275650F000075666	05/02/2019	76331
HCS9328	275650F000074784	08/02/2019	76331
JIR6890	275650F000073883	11/02/2019	76331
JIV1645	275650F000075684	14/02/2019	76331
JOE7011	275650F000074787	09/02/2019	54600
KYK4768	275650F000075681	12/02/2019	76331
MAM6429	275650F000075669	05/02/2019	76331
MBT7973	275650F000071330	04/02/2019	60501
MCN0803	275650F000074059	06/02/2019	55411
MDE9774	275650F000073880	06/02/2019	51930
MET3711	275650F000073877	04/02/2019	55417
MEV6551	275650F000074782	04/02/2019	76251
MFS7739	275650F000074781	04/02/2019	55411
MGS1092	275650F000069250	04/02/2019	55411
MJC6274	275650F000075688	14/02/2019	76331
MUZ4B53	275650F000070327	06/02/2019	76251
NHS4796	275650F000073879	05/02/2019	51930
OBJ9250	275650F000075615	05/02/2019	76332
OBK4678	275650F000075801	04/02/2019	55411
PYT2745	275650F000075802	09/02/2019	54600
QBN2543	275650F000075626	14/02/2019	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4477	275650B000047307	18/02/2019	74550
ABL2825	275650B000047349	20/02/2019	74710
ACH8I82	275650D000065460	17/02/2019	74550
ACL8164	275650D000065467	17/02/2019	74630
ACR9897	275650W000083466	18/02/2019	74710
ACR9897	275650W000083495	20/02/2019	74550
ACS1368	275650B000047400	20/02/2019	74630
ADP7685	275650D000065496	19/02/2019	74630
ADX0381	275650F000075131	06/02/2019	55412
ADY9933	275650B000047339	19/02/2019	74550
AEL8245	275650F000076054	06/02/2019	55412
AES6669	275650B000047304	18/02/2019	74550
AFO5678	275650B000047369	20/02/2019	74630
AFS7343	275650F000075363	04/02/2019	55412
AFW3408	275650W000083487	19/02/2019	74550
AFY7300	275650B000047409	20/02/2019	74550
AGD4875	275650B000047265	17/02/2019	74550
AGP1571	275650B000047223	17/02/2019	74550
AGX4598	275650W000083471	18/02/2019	74550
AGY7187	275650W000083453	17/02/2019	74550
AGZ5800	275650B000047401	20/02/2019	74550
AHE4210	275650W000083457	17/02/2019	74550
AHO3703	275650B000047216	17/02/2019	74550
AIF0338	275650B000047263	17/02/2019	74550
AII3857	275650B000047357	20/02/2019	74630
AIK0818	275650D000065508	20/02/2019	74550
AIV7666	275650W000083461	17/02/2019	74550
AJE6664	275650F000075418	05/02/2019	55412
AJG3596	275650F000074989	05/02/2019	55412
AJJ0163	275650W000083472	18/02/2019	74550
AJP7427	275650B000047300	18/02/2019	74630
AJS9504	275650B000047359	20/02/2019	74630
AJV7810	275650B000047310	19/02/2019	74550
AJW9874	275650B000047381	20/02/2019	74550
AKB3826	275650B000047406	20/02/2019	74550
AKE2417	275650B000047279	18/02/2019	74550

AKE8449	275650W000083502	20/02/2019	74550
AKG1706	275650W000083500	20/02/2019	74550
AKJ0292	275650B000047405	20/02/2019	74550
AKU1279	275650F000075893	06/02/2019	55412
ALK2095	275650W000083459	17/02/2019	74550
ALP9856	275650B000047271	17/02/2019	74550
ALT4670	275650B000047374	20/02/2019	74550
ALX0508	275650B000047214	17/02/2019	74550
ALZ0486	275650B000047274	18/02/2019	74550
AMI8595	275650B000047346	19/02/2019	74550
AMO3806	275650B000047347	19/02/2019	74550
AMS0624	275650B000047283	18/02/2019	74550
AMT0512	275650F000076104	06/02/2019	55412
AMV7172	275650B000047296	18/02/2019	74550
ANA1338	275650D000065463	17/02/2019	74630
ANA1338	275650D000065448	17/02/2019	74550
ANG6192	275650B000047291	18/02/2019	74550
ANI5568	275650F000075889	06/02/2019	55412
ANI6198	275650B000047252	17/02/2019	74550
ANK2969	275650D000065478	18/02/2019	74550
ANL9299	275650B000047281	18/02/2019	74630
ANO8799	275650B000047356	20/02/2019	74630
ANR6754	275650B000047227	17/02/2019	74550
ANS3023	275650F000074827	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074830	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074826	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074829	04/02/2019	55412
ANV4494	275650B000047348	19/02/2019	74550
ANW1244	275650B000047355	20/02/2019	74550
ANX5896	275650W000083485	19/02/2019	74550
AOM1006	275650W000083504	20/02/2019	74550
APE3417	275650W000083488	19/02/2019	74630
APJ8466	275650B000047328	19/02/2019	74710
APL2787	275650B000047314	19/02/2019	74550
APM9511	275650B000047378	20/02/2019	74550
APN1823	275650D000065468	17/02/2019	74710
APW1048	275650B000047330	19/02/2019	74630
AQD0867	275650B000047288	18/02/2019	74550
AQD7698	275650W000083463	17/02/2019	74550
AQF7826	275650D000065498	19/02/2019	74550
AQI0522	275650D000065471	17/02/2019	74550
AQS2715	275650B000047390	20/02/2019	74550
AQV1771	275650B000047368	20/02/2019	74630
AQY5365	275650B000047220	17/02/2019	74550
AQZ9867	275650B000047284	18/02/2019	74550
ARL0154	275650F000075892	06/02/2019	55412
ARP1871	275650B000047218	17/02/2019	74550
ARQ7318	275650B000047251	17/02/2019	74550
ARR2237	275650D000065482	18/02/2019	74550
ARR9023	275650B000047298	18/02/2019	74550
ARS2345	275650B000047217	17/02/2019	74550
ARU7736	275650D000065461	17/02/2019	74550
ARW9472	275650B000047275	18/02/2019	74550
ASB4068	275650W000083469	18/02/2019	74550
ASC7889	275650B000047331	19/02/2019	74550
ASD3068	275650F000075571	06/02/2019	55412
ASD8485	275650W000083490	19/02/2019	74550
ASF1C82	275650W000083496	20/02/2019	74550
ASH0904	275650D000065483	18/02/2019	74550
ASJ1638	275650D000065505	19/02/2019	74550
ASO3226	275650B000047360	20/02/2019	74550
ASQ1917	275650B000047249	17/02/2019	74710
ASR1435	275650B000047383	20/02/2019	74550
ASW8959	275650W000083456	17/02/2019	74550
ASX9331	275650B000047324	19/02/2019	74550
ASZ2687	275650B000047335	19/02/2019	74550
ASZ6213	275650W000083486	19/02/2019	74550
ATE0503	275650W000083470	18/02/2019	74550
ATE5847	275650D000065459	17/02/2019	74550
ATI1968	275650F000075129	05/02/2019	55412
ATO1078	275650B000047282	18/02/2019	74550
ATQ1715	275650B000047224	17/02/2019	74550
ATQ4483	275650B000047389	20/02/2019	74550
ATS4139	275650B000047343	19/02/2019	74550
ATU0154	275650B000047248	17/02/2019	74550
ATW2215	275650W000083468	18/02/2019	74550
ATW7066	275650F000074992	06/02/2019	55412
ATX5132	275650B000047262	17/02/2019	74550
ATY8855	275650B000047237	17/02/2019	74550
AUC1463	275650F000075365	06/02/2019	55412
AUD5580	275650W000083474	18/02/2019	74550
AUG5685	275650B000047391	20/02/2019	74550
AUI5701	275650W000083464	17/02/2019	74630
AUJ0082	275650B000047344	19/02/2019	74630
AUW7732	275650B000047228	17/02/2019	74550
AUY9063	275650B000047380	20/02/2019	74550
AVA3874	275650D000065473	17/02/2019	74550
AVC1239	275650B000047270	17/02/2019	74630
AVF1272	275650D000065488	18/02/2019	74550

AVF3783	275650B000047277	18/02/2019	74550
AVF4153	275650B000047240	17/02/2019	74550
AVF7966	275650B000047362	20/02/2019	74550
AVF7966	275650B000047377	20/02/2019	74550
AVG7115	275650W000083473	18/02/2019	74550
AVL2356	275650B000047273	18/02/2019	74550
AVM2484	275650B000047364	20/02/2019	74550
AVN6832	275650B000047372	20/02/2019	74550
AVN6832	275650B000047373	20/02/2019	74550
AVO0604	275650F000074622	05/02/2019	55412
AVP6576	275650D000065513	20/02/2019	74550
AWD2861	275650D000065510	20/02/2019	74550
AWD2861	275650D000065512	20/02/2019	74550
AWD4212	275650B000047332	19/02/2019	74550
AWG5805	275650B000047396	20/02/2019	74550
AWG6823	275650B000047392	20/02/2019	74550
AWH0801	275650B000047382	20/02/2019	74550
AWI4261	275650B000047289	18/02/2019	74550
AWJ8775	275650D000065503	19/02/2019	74550
AWK7185	275650B000047290	18/02/2019	74630
AWM5337	275650B000047311	19/02/2019	74710
AWN8C29	275650B000047353	20/02/2019	74550
AWP1063	275650D000065480	18/02/2019	74550
AWS9467	275650B000047365	20/02/2019	74550
AWT2291	275650B000047375	20/02/2019	74550
AWX0786	275650B000047351	20/02/2019	74550
AXA6638	275650F000075886	05/02/2019	55412
AXB9368	275650W000083454	17/02/2019	74550
AXF3374	275650F000074990	06/02/2019	55412
AXI2149	275650D000065500	19/02/2019	74550
AXU9949	275650B000047316	19/02/2019	74550
AXX3106	275650B000047308	19/02/2019	74550
AXX6515	275650B000047250	17/02/2019	74630
AYA9139	275650W000083484	19/02/2019	74630
AYE7526	275650D000065466	17/02/2019	74550
AYF5566	275650W000083494	20/02/2019	74710
AYN6463	275650B000047236	17/02/2019	74630
AYS9055	275650F000075572	06/02/2019	55412
AYT4524	275650D000065492	18/02/2019	74630
AYY8576	275650D000065487	18/02/2019	74550
AYY9183	275650B000047230	17/02/2019	74550
AYZ8752	275650B000047379	20/02/2019	74550
AZB2028	275650D000065464	17/02/2019	74550
AZC2219	275650D000065489	18/02/2019	74550
AZD7224	275650B000047404	20/02/2019	74550
AZE1573	275650F000075891	06/02/2019	55412
AZH8841	275650F000075316	06/02/2019	55412
AZI9308	275650B000047257	17/02/2019	74550
AZM4556	275650B000047407	20/02/2019	74550
AZS8351	275650B000047233	17/02/2019	74550
AZZ1059	275650B000047256	17/02/2019	74550
BAB6055	275650B000047399	20/02/2019	74550
BAB6055	275650B000047398	20/02/2019	74550
BAC5172	275650B000047319	19/02/2019	74550
BAC6277	275650B000047341	19/02/2019	74550
BAN2266	275650D000065497	19/02/2019	74550
BAN2266	275650B000047315	19/02/2019	74550
BAN2266	275650B000047285	18/02/2019	74630
BAO6290	275650B000047386	20/02/2019	74630
BAP1220	275650F000074833	05/02/2019	55412
BAP1220	275650F000074832	05/02/2019	55412
BAR5495	275650B000047388	20/02/2019	74550
BAT6914	275650B000047226	17/02/2019	74550
BAU4441	275650D000065476	18/02/2019	74550
BAW1E32	275650D000065455	17/02/2019	74550
BAW6219	275650B000047352	20/02/2019	74550
BAX3718	275650B000047350	20/02/2019	74710
BBA7940	275650D000065484	18/02/2019	74630
BBE0346	275650B000047222	17/02/2019	74550
BBF6758	275650B000047286	18/02/2019	74550
BBG4658	275650B000047385	20/02/2019	74550
BBG8836	275650B000047361	20/02/2019	74550
BBL0713	275650B000047337	19/02/2019	74550
BBL5931	275650D000065465	17/02/2019	74550
BBN7218	275650B000047317	19/02/2019	74550
BBO1683	275650D000065449	17/02/2019	74630
BCA0671	275650B000047403	20/02/2019	74550
BCB5195	275650B000047309	19/02/2019	74550
BCC5369	275650B000047293	18/02/2019	74630
BCD5430	275650F000074991	06/02/2019	55412
BCE3482	275650F000074831	05/02/2019	55412
BCF0064	275650F000074623	05/02/2019	55412
BCG4914	275650F000074620	04/02/2019	55412
BCH1098	275650B000047238	17/02/2019	74550
BCH6563	275650D000065504	19/02/2019	74550
BCL4127	275650B000047370	20/02/2019	74550
BCM9564	275650B000047321	19/02/2019	74550
BCN1071	275650B000047242	17/02/2019	74550
BCP2572	275650B000047340	19/02/2019	74550

BCR1575	275650D000065515	20/02/2019	74630
BCT3C29	275650B000047231	17/02/2019	74630
BCT9J27	275650B000047323	19/02/2019	74550
BCV5A78	275650B000047410	20/02/2019	74550
BDA1104	275650B000047229	17/02/2019	74550
BDB5656	275650W000083458	17/02/2019	74550
BDF2004	275650B000047295	18/02/2019	74550
BEI2014	275650B000047387	20/02/2019	74550
BES0819	275650B000047264	17/02/2019	74550
BGL5134	275650B000047299	18/02/2019	74550
BQL6779	275650B000047297	18/02/2019	74550
BTN0829	275650W000083483	19/02/2019	74550
CBJ2270	275650W000083476	18/02/2019	74550
CDF2793	275650B000047259	17/02/2019	74550
CEC6554	275650B000047245	17/02/2019	74550
CEE9388	275650B000047225	17/02/2019	74550
CEL8225	275650D000065470	17/02/2019	74550
CIT4075	275650B000047280	18/02/2019	74630
CQY3194	275650B000047267	17/02/2019	74630
CRE7850	275650D000065502	19/02/2019	74550
CSC1956	275650B000047312	19/02/2019	74550
CVL8591	275650B000047239	17/02/2019	74550
CYW9302	275650B000047371	20/02/2019	74550
CZH8881	275650D000065481	18/02/2019	74550
CZI2866	275650B000047253	17/02/2019	74710
DGQ4935	275650W000083499	20/02/2019	74630
DJB7731	275650W000083481	18/02/2019	74550
DOT2387	275650D000065514	20/02/2019	74630
DPG9404	275650B000047334	19/02/2019	74550
DRG2637	275650B000047376	20/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047241	17/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047272	18/02/2019	74550
EBX2308	275650F000076101	05/02/2019	55412
ELQ3186	275650B000047247	17/02/2019	74550
EMQ9322	275650W000083460	17/02/2019	74550
ENO3209	275650W000083498	20/02/2019	74550
EPZ7077	275650B000047384	20/02/2019	74550
ERY3803	275650B000047294	18/02/2019	74630
EVE5393	275650D000065499	19/02/2019	74550
EYO0872	275650B000047246	17/02/2019	74630
EYO4654	275650W000083489	19/02/2019	74550
FAB1677	275650B000047367	20/02/2019	74550
FAO8G27	275650W000083465	18/02/2019	74550
FCY7032	275650D000065491	18/02/2019	74630
FEF9150	275650F000074834	06/02/2019	55412
FNG7357	275650F000074625	06/02/2019	55412
FOF1307	275650B000047221	17/02/2019	74550
FTI5905	275650W000083477	18/02/2019	74630
FWT1239	275650D000065511	20/02/2019	74550
GEG0811	275650B000047333	19/02/2019	74550
GUX5361	275650F000074828	04/02/2019	55412
HFP0049	275650F000074474	05/02/2019	55412
HHJ1580	275650B000047261	17/02/2019	74550
IDK5126	275650B000047269	17/02/2019	74550
IES5903	275650F000075570	05/02/2019	55412
ILF0755	275650D000065495	18/02/2019	74550
ILZ3797	275650D000065494	18/02/2019	74550
IMZ7360	275650B000047234	17/02/2019	74550
INC6360	275650B000047268	17/02/2019	74550
IOM9982	275650D000065479	18/02/2019	74550
IPJ9916	275650B000047255	17/02/2019	74550
IQH2197	275650D000065456	17/02/2019	74550
IQN0679	275650B000047301	18/02/2019	74550
IQO4675	275650F000074624	06/02/2019	55412
IQQ0287	275650B000047329	19/02/2019	74630
IRN5172	275650B000047213	17/02/2019	74550
IVF6197	275650B000047232	17/02/2019	74550
IXA9J21	275650B000047366	20/02/2019	74550
JDP1020	275650B000047322	19/02/2019	74550
JIE0790	275650D000065490	18/02/2019	74550
JMU1820	275650B000047393	20/02/2019	74550
JNK9195	275650B000047260	17/02/2019	74550
JNV9590	275650B000047313	19/02/2019	74550
JQE9115	275650B000047326	19/02/2019	74550
JSL8037	275650B000047320	19/02/2019	74630
JYT6032	275650B000047292	18/02/2019	74550
KDZ1227	275650B000047402	20/02/2019	74550
KNQ5747	275650F000073939	06/02/2019	55412
KNQ5747	275650F000073940	06/02/2019	55412
KQV8256	275650D000065506	19/02/2019	74550
LCF0719	275650F000075885	04/02/2019	55412
LCI3195	275650D000065518	20/02/2019	74550
LRA3110	275650B000047411	20/02/2019	74630
LYL9979	275650F000076102	05/02/2019	55412
LYL9979	275650F000075500	05/02/2019	55412
LZI0241	275650W000083482	19/02/2019	74550
LZM8969	275650F000074621	05/02/2019	55412
LZS8792	275650F000075498	04/02/2019	55412
MAX2710	275650F000075973	06/02/2019	55412

MCF3509	275650B000047363	20/02/2019	74630
MCI8412	275650B000047395	20/02/2019	74630
MDB8G61	275650D000065493	18/02/2019	74550
MDD8612	275650B000047336	19/02/2019	74550
MDM4278	275650B000047258	17/02/2019	74630
MDM4278	275650W000083462	17/02/2019	74550
MDM4278	275650W000083467	18/02/2019	74630
MDQ8655	275650B000047235	17/02/2019	74550
MDS3494	275650F000075890	06/02/2019	55412
MEA8273	275650B000047394	20/02/2019	74630
MEA8273	275650B000047287	18/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047345	19/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047327	19/02/2019	74550
MEM7421	275650F000076103	05/02/2019	55412
MEM7421	275650F000075499	05/02/2019	55412
MEP0305	275650D000065469	17/02/2019	74550
MET4642	275650B000047397	20/02/2019	74550
MFD0160	275650B000047254	17/02/2019	74550
MFF0538	275650B000047303	18/02/2019	74550
MGI9083	275650D000065486	18/02/2019	74550
MGN0484	275650B000047276	18/02/2019	74550
MGS2442	275650D000065501	19/02/2019	74550
MGX3799	275650F000074993	06/02/2019	55412
MGX8486	275650D000065451	17/02/2019	74550
MHE4013	275650W000083503	20/02/2019	74550
MHX8877	275650D000065450	17/02/2019	74550
MIH6661	275650D000065447	17/02/2019	74550
MJQ9031	275650B000047358	20/02/2019	74550
MJV3196	275650D000065516	20/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083507	20/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083478	18/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083506	20/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083491	19/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083493	19/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083480	18/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083492	19/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083479	18/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083505	20/02/2019	74550
MKJ7549	275650D000065485	18/02/2019	74550
MKK7034	275650F000073938	04/02/2019	55412
MKY9718	275650D000065507	19/02/2019	74550
MLC2644	275650B000047305	18/02/2019	74550
MMC1012	275650D000065452	17/02/2019	74550
MMM1548	275650B000047266	17/02/2019	74550
NFP2211	275650B000047342	19/02/2019	74630
NGP3880	275650B000047278	18/02/2019	74550
NGW0454	275650W000083497	20/02/2019	74550
NGZ2982	275650W000083501	20/02/2019	74550
NYO0946	275650F000075130	05/02/2019	55412
NZK3490	275650D000065474	18/02/2019	74550
OBE3057	275650B000047215	17/02/2019	74550
OFK5786	275650W000083455	17/02/2019	74550
OFK5786	275650B000047219	17/02/2019	74630
OFV6814	275650D000065475	18/02/2019	74550
OKE5857	275650W000083475	18/02/2019	74550
OQX4418	275650B000047306	18/02/2019	74550
OWS9489	275650B000047318	19/02/2019	74630
OWS9489	275650B000047325	19/02/2019	74550
PUZ3519	275650D000065454	17/02/2019	74550
PVP5313	275650B000047302	18/02/2019	74550
QCB6568	275650F000075888	05/02/2019	55412
QHX6883	275650B000047244	17/02/2019	74630
QIO3954	275650D000065453	17/02/2019	74550
QIX2273	275650D000065462	17/02/2019	74550
QJI9377	275650F000075364	04/02/2019	55412
QJL0935	275650F000075887	05/02/2019	55412
QJN1900	275650B000047354	20/02/2019	74550
QJU0237	275650D000065477	18/02/2019	74550
QJW9110	275650D000065472	17/02/2019	74630
QJZ7411	275650B000047408	20/02/2019	74550
QND3502	275650D000065517	20/02/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID7772	275650B000036930	11/07/2018	74550
AUF5793	275650W000076099	04/03/2018	74550
AWV1108	275650W000079166	08/07/2018	74550
MIL7839	275650B000037093	15/07/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI3951	275650F000073736	27/11/2018	55412
ADY8668	275650F000073278	27/11/2018	55412
AJM9208	275650F000070518	01/08/2018	55412
AJO2710	275650F000069169	22/05/2018	55412
AMS0624	275650F000069715	28/06/2018	55680
ANS1848	275650F000067078	26/06/2018	76252
ARF9914	275650F000065625	19/07/2018	51930
ASL1164	275650F000074503	27/11/2018	55412
ASL1164	275650F000074502	27/11/2018	55412
AST5192	275650F000069211	12/07/2018	55417
ATB4007	275650F000073635	27/11/2018	55412
AUM2728	275650W000078954	27/06/2018	74550
AUU3069	275650F000070299	03/08/2018	55417
AWN2349	275650F000070281	25/07/2018	60412
AWU1258	275650F000069035	19/06/2018	76331
AWX2138	116100E008271658	05/07/2018	61220
AXA3305	275650D000060746	23/05/2018	74550
AYT1464	275650F000072574	17/10/2018	54526
AYV0902	275650F000073417	27/11/2018	55412
AZH6017	275650F000071502	10/09/2018	55417
AZI2496	275650D000062014	09/09/2018	74550
BAL8013	275650B000037348	29/07/2018	74550
BBQ0976	275650W000078493	04/06/2018	74550
BCC5369	275650F000070682	11/09/2018	76252
BCE2779	275650F000073636	27/11/2018	55412
BCV8004	116100E007946843	03/06/2018	63944
BER0319	275650F000071912	28/08/2018	55412
CDM9588	275650B000039856	07/10/2018	74710
DGJ4341	275650F000073735	27/11/2018	55412
ELD4687	275650F000070380	06/08/2018	76251
ETV2790	275650F000068322	26/05/2018	55412
ETV2790	275650F000068323	26/05/2018	55412
FAA3386	275650F000073964	29/11/2018	55412
HOD0035	275650W000078930	26/06/2018	74550
HRR8678	275650D000060273	12/04/2018	74550
IPU0054	275650F000073963	27/11/2018	55412
IXX7560	275650B000037888	19/08/2018	74550
IYI6009	275650F000070904	14/07/2018	55412
KWX7531	275650W000077403	15/04/2018	74550
MCV7129	275650B000033651	11/03/2018	74550
MEX6759	275650F000073279	27/11/2018	55412
MMA7592	275650D000061397	11/08/2018	74550
NOX9384	275650F000073416	27/11/2018	55412
OXB3494	275650F000066475	17/07/2018	63600
QHA2233	275650B000037727	13/08/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE9203	116100E008404640	14/12/2018	56141
ABM1483	275650NIC0024264	23/02/2019	50020
ABT1997	275650B000037389	30/07/2018	74550
ABT1997	275650B000037380	30/07/2018	74550
ACE6315	275650F000074508	30/11/2018	55412
ADY4442	275650NIC0024265	23/02/2019	50020
AEK4253	275650F000074457	30/11/2018	55412
AET9333	116100E007873332	07/12/2018	65300
AGE2520	275650F000071826	30/11/2018	55412
AGM9684	275650F000071827	30/11/2018	55412
AGS7963	275650F000073283	30/11/2018	55412
AGV9198	275650F000073638	29/11/2018	55412
AII4061	275650F000071578	19/09/2018	55411
AIM4201	275650NIC0024263	23/02/2019	50020
AIS4054	275650F000074504	29/11/2018	55412
AJD2397	275650F000071198	30/11/2018	55412
AJD2397	275650F000074601	30/11/2018	55412
AJW9874	275650NIC0024271	23/02/2019	50020
AKD5785	116100E008422383	13/12/2018	60501
AKI3890	116100E008271711	06/09/2018	55680
AKL4866	275650NIC0024227	23/02/2019	50020
ALH1001	116100E008422382	08/12/2018	54281

ALW5010	275650NIC0024270	23/02/2019	50020
ALW7059	275650F000065799	16/04/2018	54600
ALZ0349	275650F000072541	28/11/2018	55412
AMU8129	275650NIC0024252	23/02/2019	50020
AMY2259	275650NIC0024235	23/02/2019	50020
APA3436	275650F000071820	27/11/2018	55412
APB7469	275650F000073740	28/11/2018	55412
APO5936	275650W000080148	04/09/2018	74550
APW9369	275650F000073280	28/11/2018	55412
AQQ6451	275650F000071822	28/11/2018	55412
AQT4328	275650F000074507	29/11/2018	55412
AQX7013	275650F000074505	29/11/2018	55412
ARQ5994	275650F000074506	29/11/2018	55412
ASD5407	275650NIC0024261	23/02/2019	50020
ASR2427	275650F000071197	28/11/2018	55412
ASZ6049	275650F000074603	30/11/2018	55412
ATU8993	275650NIC0024260	23/02/2019	50020
AUC1463	275650F000073966	30/11/2018	55412
AUC3866	275650F000072948	29/11/2018	55412
AUD6131	116100E008186688	21/07/2018	59401
AUO0259	275650NIC0024231	23/02/2019	50020
AUO0835	275650F000074404	29/11/2018	55412
AUO1940	275650NIC0024241	23/02/2019	50020
AUO2065	275650F000072838	28/11/2018	55412
AUR9919	275650NIC0024247	23/02/2019	50020
AUX2922	275650F000072996	28/11/2018	55412
AUX2922	275650F000072840	28/11/2018	55412
AUX7572	275650F000070653	03/08/2018	55411
AVG0322	275650W000080160	05/09/2018	74710
AVG0322	275650W000080132	04/09/2018	74630
AVG3518	116100E008426766	17/12/2018	55500
AVH8316	275650F000074455	28/11/2018	55412
AVO0697	275650F000064581	04/07/2018	51930
AVP6881	275650F000073739	27/11/2018	55412
AVZ3772	275650F000074405	29/11/2018	55412
AWC7574	116100E008404952	16/12/2018	60501
AWF9160	275650NIC0024267	23/02/2019	50020
AWI7685	275650F000073574	30/11/2018	55412
AWJ5854	275650F000072348	27/11/2018	55412
AWM7575	275650NIC0024274	23/02/2019	50020
AWP0417	275650F000073738	27/11/2018	55412
AWR5746	275650NIC0024236	23/02/2019	50020
AXG1679	275650NIC0024272	23/02/2019	50020
AXJ1382	275650NIC0024268	23/02/2019	50020
AXK2009	275650D000061417	12/08/2018	74550
AXM6189	275650W000079353	20/07/2018	74550
AXR5714	275650F000065646	09/10/2018	76252
AXV3446	275650NIC0024277	23/02/2019	50020
AYE9759	275650W000079711	12/08/2018	74550
AYF7192	275650NIC0024225	23/02/2019	50020
AYO2919	275650F000072995	27/11/2018	55412
AYO2919	275650F000074551	27/11/2018	55412
AYY4302	275650F000074454	27/11/2018	55412
AZE0820	275650NIC0024242	23/02/2019	50020
AZI0369	275650F000073573	29/11/2018	55412
AZN5974	275650NIC0024256	23/02/2019	50020
AZP9083	275650B000037731	14/08/2018	74550
AZP9158	275650F000072350	28/11/2018	55412
AZQ1316	275650F000073284	30/11/2018	55412
BAB8169	275650F000073418	28/11/2018	55412
BAB8432	275650NIC0024243	23/02/2019	50020
BAD9512	275650NIC0024257	23/02/2019	50020
BAM0958	275650NIC0024276	23/02/2019	50020
BAN4499	275650NIC0024266	23/02/2019	50020
BAR3823	275650F000072567	06/10/2018	55417
BAU4869	275650NIC0024258	23/02/2019	50020
BAW4675	275650F000073419	28/11/2018	55412
BBF2943	275650B000034289	07/04/2018	74550
BBL0389	275650F000069222	20/09/2018	54526
BBM5676	275650F000062946	06/08/2018	51930
BBP7264	275650F000072349	28/11/2018	55412
BBQ6219	275650B000037581	09/08/2018	74550
BBU1298	275650F000073965	30/11/2018	55412
BBY4541	275650NIC0024244	23/02/2019	50020
BBY4541	275650NIC0024259	23/02/2019	50020
BBZ0628	275650NIC0024249	23/02/2019	50020
BCB2139	275650NIC0024229	23/02/2019	50020
BCF1478	275650F000071594	20/10/2018	58191
BCG8728	275650NIC0024269	23/02/2019	50020
BCH3053	275650F000073331	28/11/2018	55412
BCH4029	275650NIC0024273	23/02/2019	50020
BCK0579	275650NIC0024240	23/02/2019	50020
BDC2307	275650NIC0024275	23/02/2019	50020
BDP9229	275650NIC0024234	23/02/2019	50020
BPY8277	275650NIC0024245	23/02/2019	50020
CIG3256	275650F000074602	30/11/2018	55412
CUA7525	116100E008426767	17/12/2018	55500
CVA4790	275650F000071392	18/09/2018	55412
CXA9361	275650F000071821	28/11/2018	55412

CYP0169	275650F000071825	29/11/2018	55412
DGJ4341	275650F000073737	27/11/2018	55412
DIC7161	275650F000071823	29/11/2018	55412
DJB7891	275650F000069648	10/08/2018	76331
DNE0623	275650NIC0024226	23/02/2019	50020
EQO3604	275650F000073640	30/11/2018	55412
ETS3468	275650F000072949	29/11/2018	55412
EXI7095	275650F000072841	28/11/2018	55412
FBU0837	275650F000072542	30/11/2018	55412
FGP6745	275650NIC0024246	23/02/2019	50020
FIH4345	275650NIC0024228	23/02/2019	50020
FKL7766	275650F000073742	30/11/2018	55412
FZT5031	275650F000073639	30/11/2018	55412
GDQ2803	275650NIC0024255	23/02/2019	50020
HNS3561	275650F000072518	21/09/2018	55412
IGX9751	116100E008426768	17/12/2018	55500
IRD9057	275650F000073100	27/11/2018	55412
ITQ5113	275650D000061135	15/07/2018	74550
IVY2680	275650F000073239	19/11/2018	76251
IVZ2308	275650NIC0024251	23/02/2019	50020
IYB1023	275650NIC0024262	23/02/2019	50020
IYL3172	275650NIC0024239	23/02/2019	50020
JJB9415	275650D000062431	04/10/2018	74550
JRB1988	275650F000073333	29/11/2018	55412
KAF6089	275650F000071828	30/11/2018	55412
KAJ5051	275650W000079270	14/07/2018	74550
KNH1481	275650F000073201	26/10/2018	76251
KON5537	275650F000072455	03/10/2018	55417
KST8915	275650F000073741	30/11/2018	55412
LAP2135	116100E008404637	12/12/2018	53980
LXY0507	116100E008271871	16/12/2018	54100
MCW7124	275650F000073334	30/11/2018	55412
MDR2675	275650F000073281	28/11/2018	55412
MEM7421	275650F000074456	28/11/2018	55412
MFJ6948	275650F000073637	29/11/2018	55412
MFM3067	275650F000072997	29/11/2018	55412
MGQ0909	275650F000072950	29/11/2018	55412
MGT6117	275650NIC0024233	23/02/2019	50020
MGT6180	116100E008404641	14/12/2018	60501
MHJ3949	275650F000071798	29/11/2018	55412
MHL4250	275650F000069047	03/07/2018	54526
MHZ0902	275650F000073282	29/11/2018	55412
MIS3415	275650B000036841	07/07/2018	74550
MJV2275	275650NIC0024237	23/02/2019	50020
MKK2874	275650F000072543	30/11/2018	55412
MLY8090	275650F000073916	28/11/2018	55412
MTH3228	275650F000071824	29/11/2018	55412
NMW6523	275650F000074406	30/11/2018	55412
NSI7675	275650F000073917	29/11/2018	55412
NYT3114	275650D000061118	14/07/2018	74630
OAR6836	275650NIC0024232	23/02/2019	50020
OBM5529	275650NIC0024250	23/02/2019	50020
OOG2000	275650F000069232	29/10/2018	53800
OXC4781	275650F000074552	28/11/2018	55412
PWP3229	275650NIC0024254	23/02/2019	50020
PXY7521	275650NIC0024253	23/02/2019	50020
QCT7315	275650NIC0024278	23/02/2019	50020
QHJ1093	275650B000035215	11/05/2018	74550
QHK4056	275650F000070961	08/08/2018	55411
QJD3725	275650NIC0024248	23/02/2019	50020
QJK9427	275650NIC0024230	23/02/2019	50020
QMU1529	275650NIC0024238	23/02/2019	50020
QOZ0324	275650F000073332	28/11/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1189	275650B000040158	13/10/2018	74550
ADE3636	275650B000037790	15/08/2018	74550
AFW3595	275650B000039629	02/10/2018	74550
AGS8716	275650D000062250	22/09/2018	74550
AIE7755	275650B000038504	06/09/2018	74550
AIT2141	275650W000079992	26/08/2018	74550
AOR9923	275650B000039944	09/10/2018	74550
ATJ7729	275650B000036836	07/07/2018	74550
ATO8709	275650B000037294	27/07/2018	74550
AVO0506	275650B000039901	07/10/2018	74550
AWL6506	275650W000079628	06/08/2018	74550
AWX2138	275650D000061818	01/09/2018	74550
AXF4870	275650W000080539	22/09/2018	74550
AXX7728	275650B000038440	04/09/2018	74550
AZB7351	275650W000080537	22/09/2018	74550
AZD7658	275650B000041890	13/11/2018	74550
AZS5710	275650D000061287	30/07/2018	74550
BAA5301	275650W000081075	18/10/2018	74550
BAN3308	275650B000041118	31/10/2018	74550
BBO5387	275650B000037164	19/07/2018	74550
BCI4708	275650W000080142	04/09/2018	74550
BCL1168	275650F000071981	17/09/2018	55920

EBS9130	275650B000038920	15/09/2018	74550
MBP6412	275650B000038445	04/09/2018	74550
MHY4315	275650B000040172	13/10/2018	74550
QHJ6213	275650D000061951	07/09/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5418	275650D000063747	13/12/2018	74550
AAJ1112	275650B000043480	12/12/2018	74630
AAP9301	275650W000082159	12/12/2018	74550
AAW0751	275650F000073643	03/12/2018	55412
ABM4943	275650B000043548	13/12/2018	74550
ABQ0314	275650B000043546	13/12/2018	74550
ABV5488	275650W000082126	10/12/2018	74550
ACB8066	275650B000043603	14/12/2018	74550
ACH7327	275650D000063734	12/12/2018	74630
ACS0565	275650B000043449	12/12/2018	74550
ACS0949	275650W000082112	10/12/2018	74550
ACX0014	275650B000043376	10/12/2018	74550
ADO3999	275650B000043494	13/12/2018	74550
ADP9292	275650B000043331	10/12/2018	74550
ADW6208	275650B000043339	10/12/2018	74550
ADZ7575	275650F000073967	01/12/2018	55412
AEB0296	275650B000043520	13/12/2018	74550
AEC0744	275650W000082138	11/12/2018	74550
AEC0744	275650W000082140	11/12/2018	74550
AEC0744	275650W000082127	10/12/2018	74550
AET1839	275650B000043392	11/12/2018	74550
AEX5873	275650D000063699	10/12/2018	74550
AEX5873	275650D000063714	11/12/2018	74550
AFE9314	275650D000063767	14/12/2018	74550
AFJ4218	275650D000063696	10/12/2018	74550
AFR0976	275650B000043550	13/12/2018	74630
AGE8283	275650D000063704	10/12/2018	74550
AGP5050	275650B000043490	13/12/2018	74550
AHA5197	275650B000043399	11/12/2018	74550
AHF5067	275650B000043530	13/12/2018	74550
AHL1062	275650W000082172	13/12/2018	74550
AHQ5845	275650B000043352	10/12/2018	74550
AHV7227	275650B000043486	12/12/2018	74630
AHY8934	275650B000043590	14/12/2018	74550
AIB1023	275650B000043458	12/12/2018	74550
AIH1551	275650B000043572	14/12/2018	74550
AII4687	275650B000043566	14/12/2018	74550
AIS3337	275650B000043405	11/12/2018	74550
AIX0227	275650D000063702	10/12/2018	74630
AJH6290	275650W000082115	10/12/2018	74630
AJN4592	275650B000043393	11/12/2018	74550
AJS9504	275650F000074554	01/12/2018	55412
AJU2712	275650B000043349	10/12/2018	74630
AJW6561	275650B000043439	12/12/2018	74550
AJW9874	275650B000043594	14/12/2018	74630
AKD5249	275650B000043374	10/12/2018	74710
AKD5249	275650B000043372	10/12/2018	74630
AKI6461	275650B000043356	10/12/2018	74550
AKM1739	275650B000043473	12/12/2018	74550
AKR4938	275650B000043355	10/12/2018	74550
ALC1492	275650B000043378	10/12/2018	74550
ALE6165	275650B000043608	14/12/2018	74550
ALE6165	275650B000043611	14/12/2018	74550
ALG4497	275650B000043338	10/12/2018	74550
ALJ9455	275650D000063712	11/12/2018	74550
ALN9589	275650D000063708	11/12/2018	74550
ALQ5858	275650F000074408	03/12/2018	55412
ALQ8276	275650D000063773	14/12/2018	74550
ALT6982	275650B000043325	10/12/2018	74550
ALV1140	275650W000082195	14/12/2018	74550
ALW3411	275650W000082183	14/12/2018	74550
AMC1041	275650F000073576	03/12/2018	55412
AMG1084	275650B000043583	14/12/2018	74550
AMI3670	275650W000082119	10/12/2018	74630
AMV7335	275650F000073642	01/12/2018	55412
AMV8583	275650W000082154	12/12/2018	74550
AMW9305	275650B000043366	10/12/2018	74550
ANA6830	275650B000043423	11/12/2018	74550
ANC6857	275650B000043429	12/12/2018	74630
AND0567	275650B000043502	13/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082191	14/12/2018	74630
ANJ3088	275650W000082153	12/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082151	12/12/2018	74550
ANJ3088	275650W000082189	14/12/2018	74550
ANO0391	275650B000043327	10/12/2018	74550
ANR3642	275650W000082208	14/12/2018	74550
ANU2273	275650B000043445	12/12/2018	74550
ANV6060	275650B000043591	14/12/2018	74550
ANX4075	275650B000043341	10/12/2018	74550
AOC0831	275650F000073578	03/12/2018	55412
AOD6619	275650D000063736	12/12/2018	74550

AOI5456	275650W000082109	10/12/2018	74630
AOJ5796	275650W000082116	10/12/2018	74550
AOP0667	275650B000043491	13/12/2018	74550
AOP9948	275650B000043481	12/12/2018	74550
AOR0818	275650W000082198	14/12/2018	74550
AOS9115	275650B000043415	11/12/2018	74550
AOT0182	275650B000043509	13/12/2018	74550
AOW6690	275650B000043420	11/12/2018	74550
AOX7214	275650D000063703	10/12/2018	74550
AOY7423	275650W000082186	14/12/2018	74550
AOZ0662	275650B000043375	10/12/2018	74550
APF8064	275650F000074701	01/12/2018	55412
APG1863	275650B000043482	12/12/2018	74550
APL6695	275650B000043364	10/12/2018	74550
APN5777	275650W000082176	13/12/2018	74630
APT4539	275650W000082108	09/12/2018	74630
APT4539	275650B000043316	09/12/2018	74630
APV6158	275650D000063730	12/12/2018	74630
APW0090	275650B000043493	13/12/2018	74550
AQE5896	275650W000082209	14/12/2018	74550
AQJ5439	275650B000043351	10/12/2018	74550
AQM8889	275650B000043389	11/12/2018	74630
AQN5913	275650B000043474	12/12/2018	74550
AQP2326	275650B000043380	11/12/2018	74550
AQP3302	275650B000043492	13/12/2018	74550
AQR4175	275650F000073420	01/12/2018	55412
AQT1576	275650B000043564	14/12/2018	74550
ARF2035	275650B000043416	11/12/2018	74550
ARJ1615	275650B000043317	09/12/2018	74550
ARN0196	275650W000082121	10/12/2018	74550
ARN3491	275650D000063694	10/12/2018	74550
ARQ0169	275650B000043382	11/12/2018	74550
ARQ2334	275650B000043343	10/12/2018	74550
ARV2444	275650B000043589	14/12/2018	74550
ARW0185	275650B000043359	10/12/2018	74550
ASD1950	275650B000043544	13/12/2018	74550
ASH3171	275650B000043560	14/12/2018	74550
ASH5819	275650B000043428	12/12/2018	74550
ASJ5873	275650D000063726	12/12/2018	74550
ASK0972	275650B000043539	13/12/2018	74550
ASN1993	275650D000063735	12/12/2018	74550
ASO5520	275650B000043384	11/12/2018	74550
ASQ3271	275650B000043471	12/12/2018	74550
AST3534	275650B000043401	11/12/2018	74550
AST6138	275650D000063763	14/12/2018	74550
ASU2032	275650B000043358	10/12/2018	74630
ASZ6746	275650B000043573	14/12/2018	74630
ATA8442	275650W000082173	13/12/2018	74550
ATE9397	275650W000082120	10/12/2018	74550
ATG1562	275650W000082133	11/12/2018	74550
ATK6549	275650B000043322	10/12/2018	74550
ATL8826	275650D000063738	13/12/2018	74550
ATL8826	275650D000063740	13/12/2018	74550
ATO1078	275650B000043456	12/12/2018	74630
ATO7465	275650B000043321	10/12/2018	74550
ATR3813	275650B000043602	14/12/2018	74550
ATS9857	275650B000043408	11/12/2018	74550
ATT4307	275650B000043565	14/12/2018	74550
ATT9477	275650W000082174	13/12/2018	74550
ATT9477	275650W000082175	13/12/2018	74630
ATT9477	275650B000043388	11/12/2018	74630
ATV1445	275650W000082114	10/12/2018	74550
ATV7096	275650B000043440	12/12/2018	74550
ATX3883	275650W000082203	14/12/2018	74550
AUA1836	275650D000063733	12/12/2018	74630
AUA6756	275650W000082110	10/12/2018	74550
AUC1176	275650B000043553	14/12/2018	74550
AUD8161	275650D000063697	10/12/2018	74630
AUE0074	275650B000043431	12/12/2018	74550
AUE5246	275650B000043400	11/12/2018	74550
AUE9390	275650W000082147	12/12/2018	74550
AUF7289	275650B000043464	12/12/2018	74550
AUK4289	275650B000043570	14/12/2018	74630
AUL4424	275650B000043363	10/12/2018	74550
AUL7353	275650B000043323	10/12/2018	74550
AUL8318	275650W000082197	14/12/2018	74550
AUP8890	275650B000043484	12/12/2018	74630
AUQ8098	275650B000043436	12/12/2018	74550
AUR4330	275650B000043605	14/12/2018	74550
AUS2969	275650W000082165	13/12/2018	74550
AUS5369	275650B000043574	14/12/2018	74550
AUT9293	275650B000043552	13/12/2018	74550
AVB8167	275650D000063746	13/12/2018	74630
AVD3396	275650B000043385	11/12/2018	74550
AVD6778	275650B000043398	11/12/2018	74630
AVD9440	275650B000043455	12/12/2018	74550
AVH4311	275650B000043377	10/12/2018	74630
AVJ8747	275650B000043513	13/12/2018	74550
AVK2591	275650D000063693	09/12/2018	74550

AVL5753	275650B000043357	10/12/2018	74550
AVM0329	275650B000043577	14/12/2018	74550
AVM7151	275650F000072772	29/11/2018	57380
AVN1836	275650D000063719	11/12/2018	74550
AVN3750	275650B000043507	13/12/2018	74550
AVP4832	275650B000043424	12/12/2018	74550
AVQ5063	275650B000043396	11/12/2018	74550
AVT3170	275650B000043344	10/12/2018	74550
AVV2639	275650B000043362	10/12/2018	74630
AVW8396	275650D000063705	10/12/2018	74550
AVZ3228	275650B000043422	11/12/2018	74550
AWA5590	275650B000043549	13/12/2018	74550
AWB3169	275650W000082135	11/12/2018	74550
AWE7629	275650W000082177	13/12/2018	74550
AWG1835	275650B000043532	13/12/2018	74550
AWG7450	275650D000063729	12/12/2018	74550
AWG8468	275650D000063717	11/12/2018	74630
AWH1503	275650B000043319	10/12/2018	74550
AWH5795	275650B000043596	14/12/2018	74550
AWI2288	275650B000043395	11/12/2018	74550
AWI2752	275650D000063748	13/12/2018	74550
AWJ2275	275650D000063701	10/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082129	10/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082185	14/12/2018	74550
AWJ3631	275650W000082148	12/12/2018	74550
AWM3937	275650B000043403	11/12/2018	74550
AWM7025	275650B000043353	10/12/2018	74550
AWO5014	275650B000043404	11/12/2018	74550
AWS5880	275650B000043567	14/12/2018	74550
AWW1015	275650B000043426	12/12/2018	74550
AWX0577	275650D000063737	12/12/2018	74550
AXD5944	275650B000043606	14/12/2018	74550
AXE2483	275650B000043485	12/12/2018	74550
AXF3368	275650B000043394	11/12/2018	74630
AXI2306	275650D000063757	14/12/2018	74550
AXL3690	275650B000043531	13/12/2018	74550
AXO3773	275650B000043525	13/12/2018	74550
AXP5135	275650B000043425	12/12/2018	74550
AXQ4273	275650B000043576	14/12/2018	74550
AXQ6179	275650B000043386	11/12/2018	74550
AXR7857	275650B000043595	14/12/2018	74550
AXS5774	275650B000043448	12/12/2018	74550
AXS9122	275650B000043554	14/12/2018	74630
AXU2249	275650B000043347	10/12/2018	74550
AXY5862	275650B000043411	11/12/2018	74550
AXY6345	275650W000082125	10/12/2018	74550
AYA2472	275650B000043414	11/12/2018	74550
AYB0571	275650B000043419	11/12/2018	74630
AYC4125	275650B000043406	11/12/2018	74550
AYD0623	275650B000043368	10/12/2018	74550
AYD5006	275650B000043586	14/12/2018	74550
AYD6616	275650B000043433	12/12/2018	74550
AYG2796	275650B000043373	10/12/2018	74550
AYH2775	275650B000043390	11/12/2018	74550
AYH3697	275650B000043495	13/12/2018	74550
AYN6512	275650B000043365	10/12/2018	74550
AYO7040	275650B000043452	12/12/2018	74550
AYP9014	275650B000043371	10/12/2018	74550
AYR4520	275650B000043597	14/12/2018	74550
AYW7131	275650B000043391	11/12/2018	74550
AYX5836	275650B000043587	14/12/2018	74550
AYZ2688	275650B000043568	14/12/2018	74550
AZA4257	275650D000063739	13/12/2018	74630
AZD0491	275650D000063769	14/12/2018	74550
AZD7142	275650B000043330	10/12/2018	74550
AZF0563	275650D000063732	12/12/2018	74550
AZG2174	275650W000082131	11/12/2018	74550
AZH1680	275650B000043370	10/12/2018	74550
AZH8065	275650W000082182	14/12/2018	74550
AZJ0352	275650B000043412	11/12/2018	74550
AZN3664	275650W000082207	14/12/2018	74550
AZN9370	275650B000043610	14/12/2018	74550
AZQ7041	275650B000043547	13/12/2018	74550
AZR4513	275650B000043487	12/12/2018	74550
AZY3465	275650B000043555	14/12/2018	74550
AZZ4086	275650D000063725	12/12/2018	74630
BAA0928	275650W000082187	14/12/2018	74550
BAA2331	275650W000082130	11/12/2018	74550
BAF1831	275650D000063760	14/12/2018	74550
BAH5589	275650D000063756	14/12/2018	74550
BAI4905	275650B000043329	10/12/2018	74630
BAI6077	275650B000043333	10/12/2018	74550
BAK4909	275650D000063765	14/12/2018	74550
BAL2485	275650B000043558	14/12/2018	74550
BAL3326	275650B000043542	13/12/2018	74550
BAN2842	275650W000082163	12/12/2018	74630
BAN8526	275650B000043335	10/12/2018	74550
BAO8921	275650B000043517	13/12/2018	74550
BAP0793	275650B000043551	13/12/2018	74630

BAR6109	275650W000082211	14/12/2018	74550
BAT6464	275650B000043503	13/12/2018	74630
BAT6862	275650D000063764	14/12/2018	74550
BAY4409	275650B000043324	10/12/2018	74550
BAY5447	275650W000082196	14/12/2018	74550
BAY7178	275650B000043345	10/12/2018	74550
BBD4439	275650B000043383	11/12/2018	74630
BBF1753	275650B000043600	14/12/2018	74550
BBF4480	275650B000043410	11/12/2018	74550
BBH2908	275650B000043535	13/12/2018	74550
BBL9810	275650B000043454	12/12/2018	74550
BBM0811	275650B000043569	14/12/2018	74550
BBM1445	275650W000082132	11/12/2018	74550
BBM6520	275650B000043340	10/12/2018	74550
BBM8685	275650B000043537	13/12/2018	74550
BBN5847	275650B000043334	10/12/2018	74550
BBN9457	275650W000082204	14/12/2018	74550
BBT7651	275650B000043315	09/12/2018	74550
BBV2489	275650B000043468	12/12/2018	74550
BBW7345	275650W000082184	14/12/2018	74550
BBX0133	275650B000043476	12/12/2018	74550
BBY0454	275650B000043563	14/12/2018	74550
BCC5376	275650B000043475	12/12/2018	74550
BCD3828	275650B000043342	10/12/2018	74550
BCH1498	275650B000043369	10/12/2018	74550
BCH2579	275650B000043337	10/12/2018	74550
BCJ1821	275650B000043470	12/12/2018	74550
BCM4521	275650W000082139	11/12/2018	74550
BCN3613	275650W000082202	14/12/2018	74630
BDB0023	275650D000063775	14/12/2018	74550
BDB0023	275650D000063721	12/12/2018	74550
BDD0709	275650B000043512	13/12/2018	74550
BPM3082	275650W000082181	14/12/2018	74550
CAB2601	275650W000082118	10/12/2018	74550
CEL8225	275650W000082143	12/12/2018	74630
CEL8225	275650W000082111	10/12/2018	74630
CEX1363	275650W000082142	11/12/2018	74550
CJM8062	275650W000082152	12/12/2018	74550
CJM8062	275650B000043446	12/12/2018	74550
CLF6496	275650B000043498	13/12/2018	74550
CLF8131	275650D000063751	13/12/2018	74550
CPQ7172	275650B000043360	10/12/2018	74550
CQC1978	275650B000043522	13/12/2018	74550
CXV8728	275650B000043450	12/12/2018	74550
CYK7294	275650B000043508	13/12/2018	74550
DAM5449	275650B000043511	13/12/2018	74550
DBQ4417	275650D000063707	10/12/2018	74550
DCC6813	275650B000043437	12/12/2018	74550
DCC6813	275650W000082146	12/12/2018	74550
DDP8827	275650W000082164	12/12/2018	74550
DGA5426	275650B000043556	14/12/2018	74550
DIL0250	275650B000043361	10/12/2018	74550
DJF5883	275650B000043614	14/12/2018	74550
DJN6961	275650B000043598	14/12/2018	74630
DJN6961	275650B000043571	14/12/2018	74550
DRG3748	275650W000082155	12/12/2018	74630
DRL1595	275650B000043541	13/12/2018	74550
DRL1595	275650B000043326	10/12/2018	74550
DST7900	275650W000082122	10/12/2018	74550
DTA9430	275650B000043354	10/12/2018	74550
DXT1415	275650B000043504	13/12/2018	74630
DYH4618	275650B000043534	13/12/2018	74550
EBM8271	275650B000043381	11/12/2018	74550
EBM8271	275650B000043387	11/12/2018	74550
EBY7864	275650D000063774	14/12/2018	74550
ECT6386	275650B000043585	14/12/2018	74550
EDP9744	275650B000043514	13/12/2018	74550
ELD4667	275650B000043379	11/12/2018	74550
ERG7544	275650B000043413	11/12/2018	74550
ETU2566	275650D000063741	13/12/2018	74550
ETU2566	275650B000043496	13/12/2018	74550
EVH2575	275650B000043543	13/12/2018	74550
EYN8937	275650W000082168	13/12/2018	74550
EYN8937	275650W000082169	13/12/2018	74550
EYT2108	275650F000073577	03/12/2018	55412
FCB6183	275650W000082141	11/12/2018	74550
FLJ2951	275650B000043529	13/12/2018	74550
FNP8323	275650B000043593	14/12/2018	74630
FOR6774	275650B000043462	12/12/2018	74630
FPP2750	275650B000043318	09/12/2018	74550
FSZ1954	275650B000043582	14/12/2018	74630
GAV5870	275650B000043432	12/12/2018	74550
GLS2905	275650W000082171	13/12/2018	74550
HAI4460	275650D000063715	11/12/2018	74550
HHP9475	275650B000043417	11/12/2018	74550
HIU3158	275650B000043545	13/12/2018	74550
HJG0947	275650W000082210	14/12/2018	74550
HLG4268	275650B000043397	11/12/2018	74550
HLN3586	275650W000082213	14/12/2018	74550

HME5750	275650B000043469	12/12/2018	74550
HOI8654	275650B000043348	10/12/2018	74550
HSY5142	275650B000043467	12/12/2018	74550
HYI9044	275650B000043350	10/12/2018	74630
ICJ1598	275650D000063718	11/12/2018	74550
IIT6567	275650B000043557	14/12/2018	74550
IKE2054	275650B000043427	12/12/2018	74550
IKU1192	275650W000082107	09/12/2018	74550
IMC2699	275650B000043540	13/12/2018	74550
INJ0266	275650B000043472	12/12/2018	74550
INZ4001	275650W000082180	14/12/2018	74630
IPG0297	275650D000063706	10/12/2018	74550
IQC9359	275650B000043505	13/12/2018	74550
IRP0479	275650B000043438	12/12/2018	74550
IRY3348	275650D000063771	14/12/2018	74550
ISR7052	275650B000043346	10/12/2018	74550
ISX1029	275650W000082113	10/12/2018	74550
IUL7653	275650B000043515	13/12/2018	74550
IXM7698	275650B000043524	13/12/2018	74550
JAG0816	275650D000063724	12/12/2018	74550
JFA0562	275650B000043526	13/12/2018	74550
JFV7497	275650B000043575	14/12/2018	74550
JIK6710	275650B000043332	10/12/2018	74550
JOZ3226	275650W000082145	12/12/2018	74550
JQZ0985	275650D000063700	10/12/2018	74550
JSL3113	275650B000043453	12/12/2018	74550
JSZ8685	275650B000043506	13/12/2018	74550
JUK9205	275650W000082179	14/12/2018	74550
JYQ6561	275650B000043536	13/12/2018	74550
KAK7575	275650B000043488	13/12/2018	74630
KIZ7463	275650B000043461	12/12/2018	74550
KYF2837	275650B000043328	10/12/2018	74550
KYK8025	275650W000082124	10/12/2018	74550
LAP2135	275650W000082156	12/12/2018	74630
LOP1214	275650B000043409	11/12/2018	74550
LQD6445	275650D000063710	11/12/2018	74550
LSJ8715	275650F000073644	03/12/2018	55412
LYA9348	275650B000043499	13/12/2018	74630
LYQ2624	275650B000043483	12/12/2018	74550
LYQ8513	275650F000072783	05/12/2018	76332
LZK0496	275650F000074407	01/12/2018	55412
LZN3611	275650D000063731	12/12/2018	74550
LZN3611	275650D000063728	12/12/2018	74630
LZT7782	275650B000043479	12/12/2018	74550
MBA7822	275650W000082200	14/12/2018	74550
MBQ1525	275650B000043607	14/12/2018	74550
MBR7226	275650B000043489	13/12/2018	74550
MBT4377	275650B000043579	14/12/2018	74630
MBU1664	275650W000082158	12/12/2018	74550
MCS9793	275650B000043421	11/12/2018	74550
MCV8455	275650D000063745	13/12/2018	74550
MDA2970	275650B000043463	12/12/2018	74550
MDJ3491	275650W000082162	12/12/2018	74630
MDK4261	275650W000082170	13/12/2018	74550
MDK6452	275650B000043613	14/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043497	13/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043478	12/12/2018	74630
MEB1927	275650B000043407	11/12/2018	74630
MEE8636	275650B000043460	12/12/2018	74630
MEM7421	275650F000073335	03/12/2018	55412
MEN3466	275650B000043434	12/12/2018	74550
MEV0792	275650W000082160	12/12/2018	74550
MEV9629	275650W000082161	12/12/2018	74550
MFD0160	275650B000043580	14/12/2018	74630
MFD5338	275650D000063722	12/12/2018	74550
MFG1998	275650W000082205	14/12/2018	74550
MFG2891	275650B000043523	13/12/2018	74550
MFM8116	275650B000043443	12/12/2018	74550
MFQ3408	275650B000043578	14/12/2018	74550
MFT0775	275650W000082149	12/12/2018	74550
MFT9723	275650B000043466	12/12/2018	74550
MFT9723	275650B000043418	11/12/2018	74630
MGC9977	275650F000073285	01/12/2018	55412
MGF3169	275650D000063698	10/12/2018	74630
MGM8925	275650D000063716	11/12/2018	74550
MGP4979	275650B000043527	13/12/2018	74550
MGV5290	275650B000043604	14/12/2018	74550
MHJ2332	275650B000043435	12/12/2018	74550
MHO9663	275650B000043519	13/12/2018	74550
MHQ9768	275650D000063709	11/12/2018	74630
MIO1524	275650W000082188	14/12/2018	74550
MIP8949	275650D000063761	14/12/2018	74630
MIY8119	275650D000063713	11/12/2018	74550
MJC4212	275650W000082206	14/12/2018	74550
MJI5708	275650F000074409	03/12/2018	55412
MJO0801	275650B000043588	14/12/2018	74630
MJT6029	275650D000063772	14/12/2018	74630
MKB2189	275650B000043367	10/12/2018	74550
MKK2257	275650B000043601	14/12/2018	74550

MKP9892	275650B000043528	13/12/2018	74550
MKV2424	275650D000063711	11/12/2018	74550
MKW2818	275650D000063727	12/12/2018	74550
MKY8149	275650B000043510	13/12/2018	74630
MLS4242	275650D000063758	14/12/2018	74550
MMD0318	275650D000063755	13/12/2018	74550
MMH4900	275650B000043444	12/12/2018	74550
MML4200	275650D000063742	13/12/2018	74550
MML6859	275650W000082178	13/12/2018	74550
MOX1918	275650W000082123	10/12/2018	74550
MRF5995	275650B000043559	14/12/2018	74550
MSO1653	275650D000063750	13/12/2018	74550
MVI1299	275650F000073579	03/12/2018	55412
NAL1900	275650W000082212	14/12/2018	74550
NBE9870	275650B000043447	12/12/2018	74550
NOJ0528	275650B000043609	14/12/2018	74550
NQJ7474	275650D000063766	14/12/2018	74550
NRW7732	275650W000082194	14/12/2018	74550
NRX4040	275650B000043459	12/12/2018	74550
NSA1694	275650B000043612	14/12/2018	74630
NSI1978	275650B000043521	13/12/2018	74550
NSW7192	275650B000043320	10/12/2018	74550
NVT1100	275650B000043518	13/12/2018	74550
NWJ2309	275650D000063762	14/12/2018	74550
NWN8230	275650W000082136	11/12/2018	74550
OGX8700	275650F000072747	05/12/2018	55417
ONT1113	275650D000063749	13/12/2018	74630
OQU8803	275650B000043562	14/12/2018	74550
ORA1052	275650D000063770	14/12/2018	74550
OVS0861	275650B000043430	12/12/2018	74550
PAG3850	275650W000082157	12/12/2018	74630
PAP3917	275650B000043599	14/12/2018	74550
PUR4592	275650D000063743	13/12/2018	74550
PUR4592	275650B000043501	13/12/2018	74550
PUR4592	275650W000082166	13/12/2018	74630
PUR8691	275650B000043451	12/12/2018	74630
PVF4758	275650W000082137	11/12/2018	74550
PWB7988	275650D000063720	12/12/2018	74550
PWB7988	275650D000063723	12/12/2018	74550
PWB7988	275650W000082150	12/12/2018	74630
QBB3220	275650D000063754	13/12/2018	74550
QHA9678	275650B000043477	12/12/2018	74550
QHG1791	275650D000063744	13/12/2018	74550
QHZ3108	275650B000043402	11/12/2018	74550
QIG3717	275650B000043592	14/12/2018	74630
QIG3717	275650W000082199	14/12/2018	74550
QIM1339	275650D000063768	14/12/2018	74550
QIM5649	275650W000082192	14/12/2018	74550
QIR2844	275650B000043336	10/12/2018	74630
QIY2739	275650W000082201	14/12/2018	74630
QJA1071	275650B000043581	14/12/2018	74630
QJB4171	275650B000043500	13/12/2018	74550
QJB4276	275650D000063752	13/12/2018	74550
QJB7938	275650B000043538	13/12/2018	74550
QJY0769	275650W000082117	10/12/2018	74550
QNB3347	275650B000043441	12/12/2018	74550
QNJ2782	275650B000043465	12/12/2018	74550
QNL9442	275650B000043561	14/12/2018	74550
QOZ9562	275650W000082144	12/12/2018	74550
QPD4356	275650D000063753	13/12/2018	74550
QPH4630	275650B000043533	13/12/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY4442	275650NIC0024284	27/02/2019	50020
AJH4887	275650NIC0024306	27/02/2019	50020
AKH7051	275650NIC0024307	27/02/2019	50020
AKT7520	275650B000043120	06/12/2018	74550
APD3043	275650NIC0024293	27/02/2019	50020
ARK1045	275650NIC0024304	27/02/2019	50020
ARM8318	275650NIC0024300	27/02/2019	50020
AUL7115	275650NIC0024282	27/02/2019	50020
AVN8920	275650NIC0024299	27/02/2019	50020
AXH7209	275650NIC0024298	27/02/2019	50020
AXQ7344	275650NIC0024281	27/02/2019	50020
AZD1258	275650NIC0024296	27/02/2019	50020
AZD4811	275650NIC0024280	27/02/2019	50020
AZJ8371	275650NIC0024289	27/02/2019	50020
AZT2450	275650NIC0024305	27/02/2019	50020
BAD9512	275650NIC0024303	27/02/2019	50020
BAG8082	275650NIC0024288	27/02/2019	50020
BAW4675	275650NIC0024279	27/02/2019	50020
BBV5923	275650NIC0024285	27/02/2019	50020
BDI1806	275650NIC0024301	27/02/2019	50020
FKM1851	275650NIC0024292	27/02/2019	50020
GJQ6484	275650NIC0024291	27/02/2019	50020
ITM8068	275650NIC0024287	27/02/2019	50020
IYD1012	275650NIC0024302	27/02/2019	50020

MIS8325	275650NIC0024294	27/02/2019	50020
MKA1839	275650NIC0024290	27/02/2019	50020
MRQ0708	275650NIC0024295	27/02/2019	50020
QHD9516	275650NIC0024297	27/02/2019	50020
QIA1118	275650NIC0024283	27/02/2019	50020
QIR5054	275650NIC0024286	27/02/2019	50020
QJO2919	275650B000043584	14/12/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1020	275650F000071318	06/12/2018	76331
AAE2012	275650D000063825	16/12/2018	74550
AAE7880	275650W000082265	16/12/2018	74550
AAF5268	275650B000043657	15/12/2018	74550
AAT1969	275650B000043648	15/12/2018	74550
AAY0308	275650F000074412	04/12/2018	55412
ABJ0895	275650D000063849	17/12/2018	74550
ABJ2990	275650B000043634	15/12/2018	74550
ABP3866	275650W000082277	17/12/2018	74550
ABV0405	275650D000063793	15/12/2018	74550
ACA7828	275650B000043807	17/12/2018	74550
ACL6001	275650W000082231	15/12/2018	74550
ACN3282	275650D000063839	17/12/2018	74550
ADQ0074	275650B000043721	16/12/2018	74550
AEB3498	275650B000043748	16/12/2018	74550
AEO6500	275650B000043626	14/12/2018	74550
AER3315	275650W000082233	15/12/2018	74550
AEV4492	275650W000082221	15/12/2018	74550
AFF0582	275650W000082250	16/12/2018	74550
AFJ7561	275650F000073581	04/12/2018	55412
AFO2742	275650W000082238	15/12/2018	74550
AFO2742	275650W000082237	15/12/2018	74630
AFQ1673	275650B000043658	15/12/2018	74550
AFR4770	275650D000063779	15/12/2018	74550
AFR5726	275650B000043720	16/12/2018	74550
AGD0049	116100E008404644	20/12/2018	60501
AGO0051	275650B000043641	15/12/2018	74550
AGV8070	275650W000082278	17/12/2018	74550
AHH5539	275650W000082273	17/12/2018	74550
AHI9892	275650W000082254	16/12/2018	74550
AHV1770	275650B000043630	14/12/2018	74550
AHV4014	275650F000073646	04/12/2018	55412
AIA9196	275650B000043627	14/12/2018	74550
AIC5741	275650B000043747	16/12/2018	74550
AIF6808	275650B000043631	15/12/2018	74630
AIK0305	275650F000074702	04/12/2018	55412
AIT6969	275650W000082222	15/12/2018	74550
AJB4841	275650F000074519	04/12/2018	55412
AJG2404	275650B000043782	17/12/2018	74550
AJK3149	275650B000043726	16/12/2018	74550
AJQ1551	275650D000063847	17/12/2018	74630
AJR2845	275650W000082258	16/12/2018	74550
AKB7823	275650B000043706	16/12/2018	74550
AKG7641	275650F000074510	03/12/2018	55412
AKI0514	275650B000043618	14/12/2018	74550
AKI1893	275650W000082215	15/12/2018	74550
AKQ5271	275650F000072842	03/12/2018	55412
AKR8786	275650B000043771	17/12/2018	74550
AKT1315	275650W000082275	17/12/2018	74550
AKT2573	275650B000043673	15/12/2018	74550
ALG3535	275650D000063790	15/12/2018	74550
ALG3535	275650D000063791	15/12/2018	74710
ALG9079	275650B000043744	16/12/2018	74550
ALK2095	275650W000082239	15/12/2018	74630
ALO1582	275650W000082246	16/12/2018	74550
ALP6655	275650W000082267	16/12/2018	74550
ALQ5858	275650F000074410	03/12/2018	55412
ALS6838	275650B000043809	17/12/2018	74550
ALV1371	275650B000043672	15/12/2018	74550
ALX6743	275650D000063840	17/12/2018	74550
ALY3079	275650B000043774	17/12/2018	74550
AMG1892	275650F000073132	05/12/2018	55411
AMG3137	275650B000043667	15/12/2018	74550
AMH2096	275650W000082241	15/12/2018	74630
AMJ0819	275650W000082232	15/12/2018	74550
AMM0854	275650W000082256	16/12/2018	74630
AMM0854	275650W000082261	16/12/2018	74550
AMM4315	275650F000074515	04/12/2018	55412
AMN7898	275650B000043668	15/12/2018	74630
AMT7090	275650W000082262	16/12/2018	74550
ANC1507	116100E008404767	20/12/2018	60501
AND0961	275650B000043799	17/12/2018	74550
ANI6198	275650F000071829	03/12/2018	55412
ANI9106	275650B000043689	15/12/2018	74550
ANO2922	275650B000043729	16/12/2018	74550
ANZ0129	275650B000043650	15/12/2018	74550
AOD8655	275650B000043707	16/12/2018	74550
AOF0464	275650B000043785	17/12/2018	74550

AOF7351	275650B000043764	17/12/2018	74550
AOK9722	275650D000063826	16/12/2018	74550
AOW9517	275650B000043666	15/12/2018	74550
APA7561	275650D000063776	15/12/2018	74550
API5128	275650B000043740	16/12/2018	74550
APM2581	275650D000063777	15/12/2018	74550
APW9813	275650B000043813	17/12/2018	74550
AQA0708	275650B000043628	14/12/2018	74550
AQB2615	275650W000082284	18/12/2018	74550
AQG7551	275650D000063831	17/12/2018	74550
AQI8725	275650B000043621	14/12/2018	74550
AQJ3188	275650B000043620	14/12/2018	74550
AQK6394	275650B000043713	16/12/2018	74550
AQL8647	275650F000073824	05/12/2018	54526
AQN6378	275650D000063805	16/12/2018	74550
ARA5633	275650W000082269	17/12/2018	74550
ARF1568	275650F000073825	05/12/2018	60412
ARN2436	275650F000074555	03/12/2018	55412
ART2985	275650B000043746	16/12/2018	74550
ART6590	275650B000043697	16/12/2018	74550
ARW4606	275650F000073423	03/12/2018	55412
ASC0145	275650F000071830	03/12/2018	55412
ASE8547	275650B000043787	17/12/2018	74630
ASI5530	275650F000074411	03/12/2018	55412
ASM7784	275650B000043659	15/12/2018	74630
ASN8996	275650F000073645	03/12/2018	55412
ASP6072	275650B000043683	15/12/2018	74550
ASV5957	275650B000043784	17/12/2018	74550
ASV7016	275650B000043636	15/12/2018	74550
ATB6022	275650W000082230	15/12/2018	74550
ATI2176	275650B000043749	16/12/2018	74550
ATL5769	275650D000063845	17/12/2018	74550
ATO9681	275650W000082228	15/12/2018	74550
ATQ7648	275650W000082220	15/12/2018	74550
AUA9792	275650B000043655	15/12/2018	74630
AUA9792	275650B000043663	15/12/2018	74630
AUB5000	275650B000043640	15/12/2018	74550
AUF6534	275650B000043788	17/12/2018	74550
AUG8915	275650B000043732	16/12/2018	74630
AUM7139	275650F000074518	04/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074520	04/12/2018	55412
AUM7139	275650F000074516	04/12/2018	55412
AUO0835	275650W000082227	15/12/2018	74550
AUP0389	275650B000043786	17/12/2018	74550
AUQ4654	275650B000043745	16/12/2018	74550
AUU5166	275650B000043780	17/12/2018	74550
AUV2136	275650D000063809	16/12/2018	74550
AUX4201	116100E008422965	20/12/2018	60501
AVE1416	275650F000073421	03/12/2018	55412
AVI6412	275650B000043682	15/12/2018	74550
AVN1840	275650F000073647	04/12/2018	55412
AVP2317	275650F000071832	04/12/2018	55412
AVQ5127	275650D000063780	15/12/2018	74630
AVQ6772	275650F000070747	05/12/2018	55417
AVQ7916	275650W000082240	15/12/2018	74550
AVS5487	275650B000043675	15/12/2018	74550
AVU1989	275650B000043649	15/12/2018	74550
AVW9643	275650F000072746	05/12/2018	76331
AVX1362	275650B000043759	17/12/2018	74630
AWD7835	275650B000043690	15/12/2018	74550
AWH3350	275650B000043735	16/12/2018	74550
AWI5161	275650F000073424	03/12/2018	55412
AWJ2341	275650B000043753	16/12/2018	74630
AWM2256	275650W000082266	16/12/2018	74550
AWN8220	275650B000043654	15/12/2018	74630
AWY9472	275650D000063796	15/12/2018	74550
AXA0470	275650D000063832	17/12/2018	74550
AXA2491	275650D000063842	17/12/2018	74550
AXA8621	275650F000072744	05/12/2018	54526
AXD6755	275650B000043647	15/12/2018	74550
AXD6784	275650F000073425	04/12/2018	55412
AXD9070	275650D000063846	17/12/2018	74550
AXD9070	275650D000063833	17/12/2018	74550
AXE6162	275650W000082268	16/12/2018	74550
AXH8563	275650B000043633	15/12/2018	74630
AXI3285	275650D000063828	16/12/2018	74550
AXJ1163	275650W000082279	17/12/2018	74550
AXK1043	275650B000043798	17/12/2018	74550
AXK2580	275650B000043679	15/12/2018	74630
AXK3659	275650F000073918	03/12/2018	55412
AXM2233	275650B000043770	17/12/2018	74550
AXN7873	275650B000043692	16/12/2018	74550
AXN9644	275650B000043617	14/12/2018	74550
AXR7857	275650B000043653	15/12/2018	74550
AXS1815	275650B000043814	17/12/2018	74550
AXU7637	275650W000082236	15/12/2018	74630
AXW6718	275650B000043664	15/12/2018	74550
AYA3876	275650F000073969	03/12/2018	55412
AYA7041	275650B000043677	15/12/2018	74550

AYB0564	275650B000043661	15/12/2018	74550
AYB9813	275650B000043763	17/12/2018	74550
AYB9914	275650B000043637	15/12/2018	74550
AYC4505	275650B000043652	15/12/2018	74550
AYM3811	275650W000082214	15/12/2018	74550
AYO5167	275650B000043722	16/12/2018	74550
AYP2553	275650B000043691	16/12/2018	74550
AYP3228	275650B000043776	17/12/2018	74550
AYQ2445	275650B000043699	16/12/2018	74550
AYT0326	275650D000063806	16/12/2018	74550
AYT8419	275650B000043800	17/12/2018	74550
AYU2050	275650D000063810	16/12/2018	74550
AYV0902	275650B000043646	15/12/2018	74550
AYV2639	275650B000043789	17/12/2018	74550
AZB5186	275650D000063827	16/12/2018	74550
AZI2413	275650B000043791	17/12/2018	74630
AZI3714	275650B000043616	14/12/2018	74550
AZJ9942	275650B000043808	17/12/2018	74630
AZM2552	275650B000043734	16/12/2018	74550
AZM2552	275650W000082260	16/12/2018	74550
AZO4346	275650D000063820	16/12/2018	74550
AZQ4489	275650B000043715	16/12/2018	74630
AZR4513	275650B000043711	16/12/2018	74550
AZR4513	275650B000043719	16/12/2018	74550
AZS5919	275650B000043695	16/12/2018	74630
AZS8902	275650W000082234	15/12/2018	74550
AZS9787	275650B000043781	17/12/2018	74550
AZU5588	275650B000043736	16/12/2018	74550
BAA4660	275650F000071319	06/12/2018	76331
BAA7887	275650D000063814	16/12/2018	74550
BAB0843	275650B000043671	15/12/2018	74550
BAB5017	275650B000043728	16/12/2018	74550
BAD8867	275650B000043676	15/12/2018	74630
BAG4049	116100E008422966	20/12/2018	58780
BAJ4488	275650W000082224	15/12/2018	74550
BAN0444	275650B000043796	17/12/2018	74630
BAO1720	275650D000063821	16/12/2018	74550
BAQ6887	275650F000073286	04/12/2018	55412
BAQ7673	275650B000043768	17/12/2018	74550
BAQ7813	275650B000043733	16/12/2018	74550
BAR1532	275650B000043783	17/12/2018	74550
BAS2161	275650B000043698	16/12/2018	74550
BAX5703	275650B000043688	15/12/2018	74630
BAY6557	275650B000043660	15/12/2018	74550
BAY7181	275650W000082216	15/12/2018	74550
BAZ1422	275650D000063841	17/12/2018	74550
BBD4185	275650B000043686	15/12/2018	74550
BBF8697	275650B000043629	14/12/2018	74550
BBG4229	275650B000043645	15/12/2018	74550
BBK3559	275650W000082223	15/12/2018	74550
BBK7213	275650B000043812	17/12/2018	74550
BBM7080	275650B000043758	17/12/2018	74630
BBN9457	275650W000082274	17/12/2018	74550
BBO0591	275650B000043778	17/12/2018	74550
BBO4132	275650B000043804	17/12/2018	74550
BBP1091	275650F000072745	05/12/2018	55411
BBP4976	275650B000043730	16/12/2018	74550
BBR3584	275650F000074512	03/12/2018	55412
BBS3023	275650B000043703	16/12/2018	74550
BBU0594	275650B000043793	17/12/2018	74550
BBW1312	275650B000043802	17/12/2018	74550
BBW1542	275650B000043772	17/12/2018	74550
BCB1190	275650F000072471	05/12/2018	55417
BCC8371	275650W000082218	15/12/2018	74550
BCE1867	275650W000082244	16/12/2018	74550
BCJ7381	275650B000043775	17/12/2018	74630
BCN1833	275650D000063788	15/12/2018	74630
BCN5972	275650W000082242	15/12/2018	74630
BCO7746	275650B000043724	16/12/2018	74550
BCO9382	275650D000063802	15/12/2018	74550
BCP8651	275650B000043639	15/12/2018	74550
BCV1981	275650B000043651	15/12/2018	74550
BDC1226	275650B000043773	17/12/2018	74630
BDK9888	275650W000082270	17/12/2018	74550
BEL4547	275650W000082217	15/12/2018	74630
BEN9193	275650B000043767	17/12/2018	74550
BET2589	275650B000043665	15/12/2018	74550
BEV3747	275650B000043810	17/12/2018	74630
BMV8681	275650B000043750	16/12/2018	74550
BQQ0458	275650B000043687	15/12/2018	74550
BQY8866	275650B000043678	15/12/2018	74630
BQY8866	275650D000063797	15/12/2018	74550
CGG0351	275650F000074517	04/12/2018	55412
CJD7190	275650D000063824	16/12/2018	74630
CMO5540	275650B000043638	15/12/2018	74550
CRM7820	275650B000043723	16/12/2018	74550
CUD6917	275650B000043712	16/12/2018	74550
CVT6133	275650D000063829	16/12/2018	74550
CVX2002	275650D000063786	15/12/2018	74630

CYJ5704	275650F000073580	04/12/2018	55412
CYK7294	275650B000043619	14/12/2018	74550
CZF5339	275650F000073919	03/12/2018	55412
CZP2299	275650B000043779	17/12/2018	74630
DAR1479	275650B000043674	15/12/2018	74550
DCH2685	275650D000063795	15/12/2018	74550
DCM8132	275650B000043635	15/12/2018	74550
DEC2087	275650W000082263	16/12/2018	74550
DGJ4341	275650F000074514	04/12/2018	55412
DKB9447	275650D000063819	16/12/2018	74550
DMG7987	275650B000043766	17/12/2018	74550
DSR1335	275650D000063803	15/12/2018	74550
DTL6600	275650B000043777	17/12/2018	74630
DVM1565	275650B000043624	14/12/2018	74550
DWO2401	275650D000063782	15/12/2018	74630
DXY9349	275650W000082226	15/12/2018	74550
DYB2699	275650D000063812	16/12/2018	74550
DYD3047	275650B000043743	16/12/2018	74550
EBI9854	275650D000063836	17/12/2018	74550
EFQ7660	116100E008404643	19/12/2018	56222
EGQ1680	275650W000082252	16/12/2018	74550
EGQ1680	275650W000082257	16/12/2018	74550
EIC1125	275650F000073426	04/12/2018	55412
ENF1489	275650F000073422	03/12/2018	55412
ERF1894	275650B000043803	17/12/2018	74550
ERQ5798	275650F000074513	03/12/2018	55412
EUK5830	275650B000043705	16/12/2018	74550
EUZ9875	275650B000043670	15/12/2018	74550
EXI7095	275650F000073336	03/12/2018	55412
FFU9929	275650D000063799	15/12/2018	74550
FJW9118	275650D000063808	16/12/2018	74550
FNG4623	275650D000063822	16/12/2018	74550
FST7097	275650B000043644	15/12/2018	74550
GKM6846	275650W000082272	17/12/2018	74550
GKQ8677	275650B000043797	17/12/2018	74630
GOL5045	275650W000082255	16/12/2018	74550
GXU4330	275650B000043662	15/12/2018	74550
HAX7060	275650B000043790	17/12/2018	74550
HMB4546	275650D000063798	15/12/2018	74550
HOO3895	275650F000074511	03/12/2018	55412
HRM3042	275650B000043701	16/12/2018	74550
HSH7879	275650D000063807	16/12/2018	74550
HTN7117	275650B000043725	16/12/2018	74550
HYT7721	275650D000063778	15/12/2018	74550
IEP8870	275650W000082280	17/12/2018	74550
IKL9754	275650F000072999	03/12/2018	55412
IOH9222	275650B000043741	16/12/2018	74550
IPO5600	275650D000063800	15/12/2018	74550
IQA7058	275650W000082251	16/12/2018	74550
IRN5172	275650B000043696	16/12/2018	74550
ITC5058	275650B000043731	16/12/2018	74550
ITC6026	275650B000043622	14/12/2018	74550
ITU4114	275650B000043700	16/12/2018	74550
IYM4890	275650D000063838	17/12/2018	74550
JAS1708	275650B000043795	17/12/2018	74550
JMW6570	275650F000071831	03/12/2018	55412
JNH3731	275650B000043717	16/12/2018	74630
JPG6917	275650B000043684	15/12/2018	74550
JXS1515	275650B000043805	17/12/2018	74550
KKV6060	275650F000073968	03/12/2018	55412
KNZ8410	275650B000043760	17/12/2018	74550
LYM4080	275650B000043738	16/12/2018	74550
LYQ0243	275650D000063844	17/12/2018	74550
LYV6088	275650B000043765	17/12/2018	74550
LYW3327	275650B000043716	16/12/2018	74710
LZF6199	275650D000063815	16/12/2018	74550
LZO8332	275650F000074556	03/12/2018	55412
LZV1190	275650F000073000	03/12/2018	55412
LZV4721	275650W000082243	16/12/2018	74550
LZV4721	275650W000082283	17/12/2018	74550
Mar6912	275650B000043754	16/12/2018	74550
MBJ0452	275650B000043792	17/12/2018	74550
MBL2444	275650W000082249	16/12/2018	74630
MCR8986	275650B000043761	17/12/2018	74550
MCY4648	275650W000082282	17/12/2018	74630
MDG9525	275650B000043685	15/12/2018	74550
MDN7309	275650W000082235	15/12/2018	74550
MDQ8532	275650W000082281	17/12/2018	74550
MDT1878	275650D000063830	16/12/2018	74550
MDW5258	275650B000043756	17/12/2018	74630
MEA8273	275650B000043806	17/12/2018	74550
MEA8273	275650B000043769	17/12/2018	74550
MEC6397	275650B000043762	17/12/2018	74630
MEE1265	275650B000043632	15/12/2018	74550
MFA2602	275650D000063789	15/12/2018	74550
MFH2886	275650D000063811	16/12/2018	74550
MFK7602	275650D000063834	17/12/2018	74630
MFV6229	275650F000073920	04/12/2018	55412
MFV6229	275650F000073921	04/12/2018	55412

MGG3943	275650D000063792	15/12/2018	74550
MHJ4172	275650W000082276	17/12/2018	74550
MHW0723	275650B000043718	16/12/2018	74550
MIB3516	275650W000082264	16/12/2018	74630
MIG2167	275650W000082219	15/12/2018	74550
MIQ0189	275650D000063818	16/12/2018	74630
MJA1965	275650D000063813	16/12/2018	74550
MJA8713	275650B000043615	14/12/2018	74550
MJB6869	275650D000063817	16/12/2018	74630
MJD6239	275650W000082229	15/12/2018	74550
MJK7454	275650B000043714	16/12/2018	74630
MJM7419	275650W000082259	16/12/2018	74550
MJV2364	275650B000043727	16/12/2018	74550
MKC5732	275650W000082248	16/12/2018	74550
MKE4534	275650D000063823	16/12/2018	74550
MKI0782	275650F000070319	05/12/2018	55411
MKJ9215	275650W000082245	16/12/2018	74550
MKL4315	275650B000043656	15/12/2018	74550
MKN0822	275650B000043742	16/12/2018	74550
MKO2285	275650B000043702	16/12/2018	74550
MKQ3629	275650D000063801	15/12/2018	74550
MLC5363	275650B000043623	14/12/2018	74550
MMJ5184	275650F000072998	03/12/2018	55412
MMM0321	275650D000063848	17/12/2018	74630
NEG3764	275650D000063781	15/12/2018	74630
NEI2689	275650B000043694	16/12/2018	74550
NFP0800	275650B000043704	16/12/2018	74550
NTU6948	275650D000063783	15/12/2018	74550
NWY0723	275650B000043794	17/12/2018	74710
OJN5773	275650B000043801	17/12/2018	74550
OOP5212	275650D000063794	15/12/2018	74550
OXO1725	275650B000043752	16/12/2018	74630
OZI9434	275650W000082253	16/12/2018	74550
OZI9434	275650B000043710	16/12/2018	74630
QAG1299	275650D000063843	17/12/2018	74550
QBD4251	275650B000043625	14/12/2018	74550
QBE3350	275650D000063835	17/12/2018	74550
QBT2971	275650B000043680	15/12/2018	74550
QBZ2244	275650D000063850	17/12/2018	74550
QCS6327	275650D000063837	17/12/2018	74550
QHP0067	275650B000043642	15/12/2018	74710
QHR4134	275650B000043643	15/12/2018	74550
QHW6730	275650D000063804	16/12/2018	74550
QIB1210	275650B000043737	16/12/2018	74550
QIG8462	275650B000043755	16/12/2018	74630
QIN6658	275650W000082225	15/12/2018	74550
QIS2993	275650D000063785	15/12/2018	74550
QJV0949	275650B000043693	16/12/2018	74550
QOT1487	275650B000043751	16/12/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:219AC5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 com vigência de 22/04/2019 A 20/04/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 232/2019

EMPRESA DETENTORA: SAULO DE BRITO COELHO - ME
CNPJ Nº 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	67285	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material,	UN	1.100,00	595,00

			da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica				

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F81C153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato dos termos de patrocínio decorrentes do Chamamento Público nº 001/2019, dos interessados em apoiar a realização da "I EXPOMEI – Primeira Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual de Francisco Beltrão", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no centro de eventos do parque de exposições Jaime Canet Junior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019.

Nº do Termo de Patrocínio	Nº do protocolo	Data do protocolo	Razão Social da MEI	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
42	3156	27/03/2019	LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES	18.820.344/0001-02	04	A19	300,00
43	3157	27/03/2019	KARINA ELIS DA ROSA	22.752.891/0001-75	04	A01	300,00
44	3161	27/03/2019	NEURI ALVES	23.587.115/0001-20	04	A13	300,00
45	3163	27/03/2019	MARIA FRANCISCA NUNES BALDO	23.398.187/0001-29	04	A03	300,00
46	3165	27/03/2019	LEANDRO DOS SANTOS LAMERA	27.244.014/0001-07	04	A20	300,00
47	3172	27/03/2019	DIONIR ERNESTO MARIANO	23.518.943/0001-06	04	A05	300,00
48	3173	27/03/2019	CARMELITA PARECIDA VIEIRA SESTUNPF	24.952.083/0001-87	04	A16	300,00
49	3175	27/03/2019	EDUARDO JOSÉ LOPES	24.720.606/0001-60	04	A15	300,00
50	3181	27/03/2019	IVONETE DE FÁTIMA THOMÉ	19.376.818/0001-31	04	A04	300,00
51	3182	27/03/2019	JEANDERLEI JUNIOR DELANI NAZARIO	29.854.872/0001-07	04	A18	300,00
52	3183	27/03/2019	LORENI LOPES PEREIRA	12.531.160/0001-46	04	A07	300,00
53	3192	27/03/2019	VALÉRIO RODRIGO NEZZI	24.818.202/0001-03	04	A17	300,00
54	2814	20/03/2019	CARLA REGINA FREITAS DE AGUIAR	24.305.524/0001-59	05	113	200,00
55	2892	21/03/2019	LEANDRO RODRIGO DUARTE	31.370.819/0001-74	05	79	200,00
56	2894	21/03/2019	CARLOS EDUARDO WISNIESWSKI	32.757.073/0001-19	05	82	200,00
57	3019	25/03/2019	ANA PAULA RADTKE DUTRA	24.116.629/0001-60	05	58	200,00
58	3061	26/03/2019	MARINEY FATIMA TRENTIN	25.934.737/0001-02	05	68	200,00
59	3107	26/03/2019	JOEL ANDERSON CASSARO	30.175.660/0001-74	05	47 e 48	400,00
60	3119	27/03/2019	SILVANA ROSA POTUK	33.023.362/0001-57	05	28	200,00
61	3140	27/03/2019	A. J. AZZOLINI	11.286.038/0001-99	05	41 e 43	400,00
62	3141	27/03/2019	KATIA LUCIANA VIVIAN	33.099.306/0001-04	05	97	200,00
63	3158	27/03/2019	SIMONE ALISSANDRETTI CEZARI	17.044.308/0001-31	05	72	200,00
64	3159	27/03/2019	NEUZA GALVAN VIEIRA	21.564.041/0001-80	05	94	200,00
65	3162	27/03/2019	MARILUCIA ROGOVSKI DOS SANTOS	14.750.611/0001-61	05	76	200,00
66	3164	27/03/2019	LUCIANA NOBRE DE MESQUITA COSTA	29.668.418/0001-53	05	77	200,00
67	3166	27/03/2019	JUNIOR RIBEIRO CAVEGLION	32.366.606/0001-31	05	99	200,00
68	3167	27/03/2019	ISOLETE BORGES CATTO	21.685.173/0001-60	05	85	200,00
69	3169	27/03/2019	GISLAINE MARIELLE LISE	32.383.898/0001-10	05	127	200,00
70	3170	27/03/2019	FAVORINO CARLOS FAVÃO DOS SANTOS	12.031.802/0001-48	05	60	200,00
71	3171	27/03/2019	ELIANE DE OLIVEIRA	08.053.474/0001-03	05	75	200,00
72	3174	27/03/2019	ANGELA MARQUES DE MORAIS	32.490.202/0001-55	05	103	200,00
73	3176	27/03/2019	CATIANE SOLETTI DIAS	24.683.434/0001-00	05	83	200,00
74	3177	27/03/2019	CLAUDETE MARTINS MENEGASSI	25.321.619/0001-29	05	29	200,00
75	3178	27/03/2019	GICELE ZANCAN RIBEIRO	16.737.127/0001-28	05	125	200,00
76	3184	27/03/2019	MARIANA BENKA	26.643.322/0001-42	05	92	200,00
77	3185	27/03/2019	MARIZANE TEREZINHA PRIESTER BASSO	28.295.856.0001-50	05	86	200,00
78	3186	27/03/2019	NOELI MACIEL DOS SANTOS	25.297.275/0001-60	05	90	200,00
79	3187	27/03/2019	RENATO GRASSI	23.249.320/0001-85	05	131	200,00
80	3188	27/03/2019	FERNANDA BORDIGNON PELUSO	30.359.028/0001-80	05	70	200,00
81	3189	27/03/2019	ADAIR MIGUEL MENDONÇA	13.862.786/0001-06	05	105	200,00
82	3193	27/03/2019	VANILDA MONTEIRO	23.860.140/0001-35	05	106	200,00
83	3194	27/03/2019	ROSE CLARA DAROS MASSAROLO	19.476.502/0001-11	05	107	200,00
84	3195	27/03/2019	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	31.251.592/0001-48	05	120	200,00
85	3196	27/03/2019	EUGÊNIA LADRES DE OLIVEIRA MAIA	32.063.916/0001-87	05	63	200,00
86	3197	27/03/2019	CAMILA HOFMANN GALEAZZI	24.252.143.0001/59	05	109	200,00
87	3199	27/03/2019	ELEN POLIANE ROSSETTE LEITE	22.422.440/0001-70	05	78	200,00
88	3200	27/03/2019	VERÔNICA PESENTE PELIZZONI	18.662.981/0001-74	05	84	200,00
89	3201	27/03/2019	ARCELINO ANTUNES DA VEIGA	22.018.872/0001-10	05	62	200,00
90	3202	27/03/2019	JULIANE DE MELLO FERRARI	22.325.808/0001-81	05	88	200,00
91	3203	27/03/2019	JESSIKA KAROLINE KRIGER BIANCONI	30.261.179/0001-00	05	124	200,00
92	3204	27/03/2019	JUSSARA VIEIRA DACHERI	23.235.174/0001-39	05	100	200,00
93	3205	27/03/2019	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	30.847.019/0001-39	05	108	200,00
94	3206	27/03/2019	BÁRBARA DOS SANTOS KARPINSKI	31.765.895/0001-89	05	69	200,00
95	3207	27/03/2019	WAGNÉIA MARIA DA SILVA	31.799.203/0001-13	05	89	200,00
96	3395	02/04/2019	LEONILVA ANITA CASTAGNARO	21.870.405/0001-50	05	110	200,00
97	3402	02/04/2019	LUAN HENRIQUE GARCIA	28.332.489/0001-18	05	50	200,00
98	3407	02/04/2019	ROSA SALETE BONAN	31.557.706/0001-82	05	102	200,00
99	3409	02/04/2019	SIMONE APARECIDA LODI	33.183.819/0001-90	05	80	200,00
100	3432	03/04/2019	JULIANO CELSO STEIN	31.030.755/0001-62	05	119	200,00
101	3655	08/04/2019	JOSÉ VALTER BATISTA	32.220.354/0001-38	05	123	200,00

102	3656	08/04/2019	TÂNIA MARA SCHEEREN	19.076.445/0001-83	05	55	200,00
103	3698	09/04/2019	BRUNA ELI PEGORARO	28.799.184/0001-10	05	95	200,00
104	3733	09/04/2019	MARCIA LUIZA FURGUIERI	33.297.134/0001-75	05	73	200,00

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BC96ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA JANEIRO 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Janeiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.552.240,37	ORÇAMENTÁRIAS	5.666.823,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.959,02	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.666.823,52
Contribuições	304.117,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.781.256,18
Receita Patrimonial	30.010,24	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	65.236,36
Receita de Serviços	50.669,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.413.390,56
Transferência Correntes	7.460.179,78	INVESTIMENTOS	190.978,56
Outras Receitas Correntes	32.749,81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	215.961,86
Transferência de Capital	126.000,00		
Transferência Correntes	-1.078.444,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.996.196,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.053.347,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.268,35	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	68.381,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	838.564,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	838.564,35
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.671.008,57	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.931.505,92
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	226.272,76	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	226.272,76
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.930.020,87	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.753.000,02
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	62,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	603.505,70
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.312.117,54
SALDOS ANTERIORES	13.796.105,01	SALDOS ATUAIS	14.304.371,10
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.010.047,36	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.011.921,46
BANCO C/ MOVIMENTO	7.968.753,64	BANCO C/ MOVIMENTO	7.535.575,81
BANCOS C/ VINCULADAS	4.276.546,86	BANCOS C/ VINCULADAS	4.568.067,71
POUPANÇA	540.757,15	POUPANÇA	1.188.806,12
TOTAL	33.344.542,28	TOTAL	33.344.542,28

GOIOERE, 22/04/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EF493862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA FEVEREIRO 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Fevereiro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.869.461,76	ORÇAMENTÁRIAS	5.778.406,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.259,14	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.778.406,30
Contribuições	317.192,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.791.274,01
Receita Patrimonial	27.819,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.879,53
Receita Agropecuária	150,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.434.450,46
Receita de Serviços	8.306,00	INVESTIMENTOS	239.756,21
Transferência Correntes	5.821.186,71	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	251.046,09
Outras Receitas Correntes	26.582,74		
Operações de Crédito	838.253,67	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
Transferência Correntes	-820.288,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.772.182,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.890.857,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.010,28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	64.867,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	817.120,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	817.120,87

CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.865.210,43	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.458.969,14
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	320.455,55	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	320.455,55
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.437.385,17	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.045.432,68
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	632.382,67
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.231.629,26
SALDOS ANTERIORES	14.304.371,10	SALDOS ATUAIS	13.956.751,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.011.921,46	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.013.638,51
BANCO C/ MOVIMENTO	7.535.575,81	BANCO C/ MOVIMENTO	7.145.582,09
BANCOS C/ VINCULADAS	4.568.067,71	BANCOS C/ VINCULADAS	4.866.872,71
POUPANÇA	1.188.806,12	POUPANÇA	930.657,71
TOTAL	33.946.015,16	TOTAL	33.946.015,16

GOIOERE, 22/04/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5FCC43F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BIMESTRE 1 REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANE IRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO- ANEXO 1 (L RF, Art. 52 , i nc is o I , a lín ea s "a" e "b" do in ci so II e§ 1º)							R$ 1 ,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZ ADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c /a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86 .98 2.9 59 ,28	87 .74 8.8 89 ,28	14 .42 1.7 02 ,13	16 ,44	14 .42 1.7 02 ,13	16 ,44	73 .32 7.1 87 ,15
RECEITAS CORRENTES	79 .53 3.8 31 ,81	79 .93 3.7 61 ,81	13 .45 7.4 48 ,46	16 ,84	13 .45 7.4 48 ,46	1661 ,,8448	66 .47 6.3 13 ,35
IM POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14 .606.438,01	14.606.438,01	1.277.218,16	8,74	1.277.218,16	88,7744	13.329.219,85
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	8,91	1.019.205,37	88,,9911	10.414.266,30
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	223.309,20	8,31	223.309,20	88,3311	2.463.652,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	34.703,59	7,14	34.703,59	77,,1144	451.300,75
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	621.309,71	17,50	621.309,71	1717,,550	2.929.656,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	3.550.966,33	621.309,71	17,50	621.309,71	1177,,5500	2.929.656,62
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	57.829,61	17,36	57.829,61	117,3366,	275.359,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	0,00	00,,0000	39.683,08
VALORES MOBILIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	57.829,61	19,70	57.829,61	1199,,7007	235.676,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	150,00	0,63	150,00	00,,6633	23.640,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	58.975,19	38,28	58.975,19	338,,2288	95.102,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	43.380,00	77,06	43.380,00	7777,0066,	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	11.859,21	14,33	11.859,21	1144,,333	70.923,83
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.735,98	24,91	3.735,98	2244,,9911	11.264,02
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	60.130.673,82	11.382.633,24	18,93	11.382.633,24	1188,,9933	48.748.040,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	5.036.395,49	16,77	5.036.395,49	1166,,7777	24.993.804,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.378.022,51	18.777.952,51	4.100.974,07	21,84	4.100.974,07	2211,,8844	14.676.978,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	11.322.521,05	2.245.263,68	19,83	2.245.263,68	1199,,8833	9.077.257,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	59.332,55	5,23	59.332,55	55,,2233	1.075.293,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS ,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	22.313,44	22.313,44	462,16	2,07	462,16	2,,00277	21.851,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	906.428,78	906.428,78	39.044,67	4,31	39.044,67	4,,33411	867.384,11
DEMAIS RECEITA SCORRENTES	205.883,59	205.883,59	19.825,72	9,63	19.825,72	99,6633	186.057,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	7.815.127,47	964.253,67	12,34	964.253,67	1122,,3443	6.850.873,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	838.253,67	47,28	838.253,67	4774,,2288	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	838.253,67	47,28	838.253,67	4747,,288	934.746,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.042.127,47	126.000,00	2,09	126.000,00	2,,02099	5.916.127,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	3.485.471,19	126.000,00	3,62	126.000,00	33,66,22	3.359.471,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.316.656,28	2.556.656,28	0,00	0,00	0,00	00,0,000	2.556.656,28
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.421.702,13	16,44	14.421.702,13	16,44	73.327.187,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOBiLiIÁriaIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOBiLiIÁriaIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CoNtrRtualAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.421.702,13	16,44	14.421.702,13	16,44	73.327.187,15
DÉFICIT(VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII)=(V+VI)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.421.702,13	16,44	14.421.702,13	16,44	73.327.187,15
SALDODEEXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.551.320,59	—	—	597.997,30	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.551.320,59	—	—	597.997,30	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
DESPESA SCORRENTES	69.929.901,10	71.246.134,07	10.547.487,10	10.547.487,10	60.698.646,97	9.464.962,85	9.464.962,85	61.781.171,22	9.015.867,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	39.040.487,22	5.572.530,19	5.572.530,19	33.467.957,03	5.552.803,63	5.552.803,63	33.487.683,59	5.552.803,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	127.115,89	127.115,89	721.384,11	127.115,89	127.115,89	721.384,11	127.115,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	31.357.146,85	4.847.841,02	4.847.841,02	26.509.305,83	3.785.043,33	3.785.043,33	27.572.103,52	3.335.948,44
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	14.079.677,26	897.742,72	897.742,72	13.181.934,54	834.523,03	834.523,03	13.245.154,23	714.644,58
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	10.153.677,26	430.734,77	430.734,77	9.722.942,49	367.515,08	367.515,08	9.786.162,18	247.636,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.926.000,00	3.926.000,00	467.007,95	467.007,95	3.458.992,05	467.007,95	467.007,95	3.458.992,05	467.007,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
SUPERÁVIT(XIII)	—	—	—	2.976.472,31	—	—	4.122.216,25	—	4.691.189,59
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	14.421.702,13	—	10.299.485,88	14.421.702,13	—	14.421.702,13
RESERVADORPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

GOIOERE,22/04/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRCPR069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:89DA40D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - BIMESTRE 1 REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RR EO - ANEXO X (LDB,art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTEDE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
1-RECE ITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	1.019.205,37	8,91
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobre aPropriedadePredial e Territorial Urbana -IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	124.947,18	124.947,18	2,29
1.1.1-IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	1.733,62	1.733,62	0,05
1.1.2-Multas, Juros deMora, DividaAtiva e Outros EncargosdoIPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	123.213,56	123.213,56	7,20
1.2-ReceitaResultantedoImposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	122.548,93	122.548,93	8,29
1.2.1-ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	122.514,97	122.514,97	8,29
1.2.2-Multas, Juros deMora, DividaAtiva e Outros EncargosdoITBI	66,24	66,24	33,96	33,96	51,27
1.3-ReceitaResultantedoImposto sobre Serviços deQualquer Natureza- ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	593.528,49	593.528,49	17,67
1.3.1-ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	572.447,27	572.447,27	17,94
1.3.2-Multas, Juros deMora, DividaAtiva e Outros EncargosdoISS	168.281,78	168.281,78	21.081,22	21.081,22	12,53
1.4-ReceitaResultantedoImposto de RendaRetidonaFonte -IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	178.180,77	15,58
1.4.1-IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	178.180,77	15,58
1.5-ReceitaResultantedoImposto Territorial Rural - ITR (CF,art. 153,§4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros deMora, DividaAtiva e Outros EncargosdoITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	9.493.674,09	9.493.674,09	20,55
2.1-Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	4.355.891,28	4.355.891,28	17,94
2.1.1-Parcela referenteà CF,art. 159,I, alíneab	21.964.297,40	21.964.297,40	4.355.891,28	4.355.891,28	19,83
2.1.2-Parcela referenteà CF,art. 159,I, alínead ealíneae	2.314.407,86	2.314.407,86	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.457.172,20	2.457.172,20	14,98
2.3-ICMS-Desoneração- L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	41.704,29	41.704,29	16,90
2.5-Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	47.978,27	47.978,27	6,42
2.6-Cota-Parte IPV A	4.408.639,12	4.408.639,12	2.590.928,05	2.590.928,05	58,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RE CEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.628.787,07	57.628.787,07	10.512.879,46	10.512.879,46	18,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITASREALIZADAS		

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
4-RECE ITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	78,84	78,84	78,84
5-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	248.316,86	248.316,86	14,40
5.1-Transferências do Salário -Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	208.628,15	208.628,15	20,72
5.2-Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	34.318,20	34.318,20	4,78
5.3-AplicaçãoFinanceiradosRecursos do FNDE		0,00	5.370,51	5.370,51	0,00
6-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS DE CONV ÊNIOS	280,00	280,00	464,68	464,68	165,96
6.1-Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-AplicaçãoFinanceiradosRecursos de Convênios	280,00	280,00	464,68	464,68	165,96
7-RECE ITA DE OPERAÇÕE S DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECE ITAS PARA FINANCIA MENTODO ENS INO		0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECE ITAS ADICIONAIS PA RA FINANCIA MENTODO ENS INO (4 +5 +6 +7 +8)	1.724.983,29	1.724.983,29	248.860,38	248.860,38	14,43

FUNDEB					
RECEITASDO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
10- RECEITASDESTINADASAO FUND EB	8.776.181,51	8.776.181,51	1.898.733,25	1.898.733,25	21,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB- (20% de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	871.178,22	871.178,22	19,83
10.2- Cota-Parte ICMSDestinada ao FUNDEB- (20% de 2.2)	3.280.476,85	3.280.476,85	491.434,41	491.434,41	14,98
10.3- ICMS-Desoneração Des tinada ao FUNDEB- (20% de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB- (20% de 2.4)	49.342,61	49.342,61	8.340,86	8.340,86	16,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUND EB- (20% de (1.5 + 2.5))	149.502,23	149.502,23	9.595,62	9.595,62	6,42
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB- (20% de 2.6)	881.727,82	881.727,82	518.184,14	518.184,14	58,77
11- RECEITASRECEBIDASDO FUND EB	11.336.470,22	11.336.470,22	2.247.267,09	2.247.267,09	19,82
11.1- Trans ferências de Recursos do FUND EB	11.322.521,05	11.322.521,05	2.245.263,68	2.245.263,68	19,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	2.003,41	2.003,41	14,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNC IASDO FUNDEB(11.1 - 10)	2.546.339,54	2.546.339,54	346.530,43	346.530,43	13,61
ACRÉSCIMORESULTANTE DASTRANSFERÊNC IASDO FUN DEB	2.546.339,54	2.546.339,54	346.530,43	346.530,43	13,61
DECR ESCIMO RESULTANTEDASTRANSFERÊNCIAS DO FUND EB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	9.659.695,22	1.733.722,20	17,95	1.733.722,20	17,95
13.1-ComEducação Infantil	4.286.725,22	4.286.725,22	746.372,63	17,41	746.372,63	17,41
13.2-ComEnsino Fundamental	5.776.970,00	5.372.970,00	987.349,57	18,38	987.349,57	18,38
14-OUTRAS DES PE SA S	298.500,00	702.500,00	31.000,00	4,41	31.000,00	4,41
14.1-ComEducação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-ComEnsino Fundamental	169.700,00	573.700,00	31.000,00	5,40	31.000,00	5,40
15-TOTAL DAS DES PE SA S DO FUNDEB (13 +14)	10.362.195,22	10.362.195,22	1.764.722,20	17,03	1.764.722,20	17,03

DEDUCOES PARA FINS DELIMITEDO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE RCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 -FUNDEB 60%	0,00
16.2 -FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.574,59
17.1-FUNDEB 60%	5.683,07
17.2-FUNDEB 40%	1.891,52
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	7.574,59
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DES PE SA S DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15-18)	1.757.147,61
19.1-Mínimode60% do FUNDE B na RemuneraçãodoMagistério1 (13- (16.1 +17.1)) /(11)x 100)%	76,90
19.2-Máximode40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 +17.2)) /(11)x 100)%	1,30
19.3 -Máximode5% não Aplicado no Exercício(100- (19.1 +19.2)) %	21,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECE BIDOS DO FUNDE B EM 2018QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.574,59
21-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1ºTRIMESTRE DE 2019²	7.574,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB						
DESPESASCOM AÇÕES TÍPICASDEMDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x 100
22-EDUCAÇÃ O INFANTIL	4.921.975,22	4.921.975,22	751.000,98	15,26	747.173,34	15,18
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDE B	4.415.525,22	4.415.525,22	746.372,63	16,90	746.372,63	16,90
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos deImpostos	506.450,00	506.450,00	4.628,35	0,91	800,71	0,16
23-ENS INO FUNDA MENTAL	13.177.311,03	13.176.111,03	1.943.791,42	14,75	1.880.835,98	14,27
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDE B	5.946.670,00	5.946.670,00	1.018.349,57	17,12	1.018.349,57	17,12
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos deImpostos	7.230.641,03	7.229.441,03	931.816,11	12,89	868.814,72	12,02
23.9-(-) Dedução de DespesasIndevidamenteContabilizadas		0,00	-6.374,26	0,00	-6.328,31	0,00
24-ENS INO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENS INO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	27.476,91	11,30	27.394,41	11,27
26-ENS INO PROFISSIONAL NÃO INTEGRA DO AO ENS INO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DES PE SA S COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23+24+ 25 +26+27)	18.332.396,25	18.341.196,25	2.722.269,31	14,84	2.655.403,73	14,48

DEDUÇÕES CON SIDERADAS PARA FINS DELIMITECONSTITUCIONAL	VALOR
29-RES ULTADO LÍQUIDO DAS TRANS FERÊNCIAS DO FUNDE B = (12)	346.530,43
30-DES PE SA S CUS TEADA S COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDE B NO EX ERCÍCIO	0,00
31-RECE ITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS OS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49fundeb)	2.003,41
32-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SUPE RÁV ITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE B	7.574,59
33-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SUPE RÁV ITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	396.448,04
34-RES TOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE RCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXE RCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO =(46 g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE RADAS PARA FINS DE LIMITE CONS TITUCIONAL (29+ 30 +31+32+ 33 +34+35)	752.556,47

37-TOTAL DAS DES PE SA S PARA FINS DE LIMITE ((22 +23) -(36))	1.875.452,85
38-PERCENTUAL DE AP LICAÇÃO EM MDE S OBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/ (3)x 100)% - LIMITE CONS TITUCIONAL 25%	17,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENH ADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x 100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	890.000,00	152.131,27	17,09	85.514,49	9,61
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERA ÇÕES DE CRÉ DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.031.701,83	387.608,65	37,57	244.152,15	23,66
43-TOTAL DAS OUTRAS DES PE SA S CUS TEADA S COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+ 41 +42)	1.565.680,00	1.921.701,83	539.739,92	28,09	329.666,64	17,15
44-TOTAL GERA L DAS DE SP ES AS COMMDE (28 +43)	19.898.076,25	20.262.898,08	3.262.009,23	16,10	2.985.070,37	14,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉO BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45-RES TOS A PAGAR DE DES PE SA S COM MDE	111.871,84	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANC EIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31DE DE ZEMBRO DE 2018	5.330,30	237.972,97
47-(+) INGRES SO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.245.263,68	208.628,15
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.764.722,20	85.514,49
48.1-ORÇAMENTO DO EXE RCÍCIO	1.764.722,20	85.514,49
48.2-RES TOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS OS ATÉ O BIMESTRE	2.003,41	1.061,86
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCE IRA ATÉ O BIMES TRE	487.875,19	362.148,49
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENCOE S	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	487.875,19	362.148,49

GOIOERE, 18/04/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:04B496AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BIMESTRE 1 REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RR EO - ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)*100
RECEITASDEIMPOSTOSLÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	8,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	1.733,62	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	122.514,97	8,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	572.447,27	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRR F	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	15,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	11.419,31	14,65
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	90.207,20	7,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	42.702,23	8,16
RECEITADE TRANSFERÊNC IASCON STITUCIONAISELEGAIS(II)	43.880.907,54	43.880.907,54	9.493.674,09	21,64
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	4.355.891,28	19,83
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	47.978,27	6,42
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	2.590.928,05	58,77
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.457.172,20	14,98
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	41.704,29	16,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	55.314.379,21	55.314.379,21	10.512.879,46	19,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECUR SOS DO SISTEMAÚN ICO DE SAÚD E-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	295.015,95	7,52
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	237.186,34	9,22
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	57.829,61	19,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕESDE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	295.015,95	7,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESASCORR ENTES	21.114.501,58	22.029.462,61	3.139.707,47	14,25	2.825.129,61	12,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.516.730,00	1.078.260,17	12,66	1.058.533,61	12,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despes as Correntes	12.666.771,58	13.512.732,61	2.061.447,30	15,26	1.766.596,00	13,07
DESPESASDECAPITAL	698.660,00	739.324,66	29.597,42	4,00	11.308,94	1,53
Investimentos	698.660,00	739.324,66	29.597,42	4,00	11.308,94	1,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DASDESPESAS COM SAÚ DE (IV)	21.813.161,58	22.768.787,27	3.169.304,89	13,92	2.836.438,55	12,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINSDE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESASCOM INATIVOS EPENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOM ASSISTÊNC IAÀSAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC ÍPIODE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.410.321,74	8.489.733,45	961.846,51	30,35	877.032,44	30,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	7.130.441,74	806.454,68	25,45	764.813,82	26,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	1.359.291,71	155.391,83	4,90	112.218,62	3,96
OUTR ASAÇÕES ESERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCR ITOSNO EXERC ÍCIOSEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	261.789,33	8,26	261.789,33	9,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DECAIXAVINCULADA AOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DASDESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	8.410.321,74	8.489.733,45	1.223.722,84	38,61	1.138.908,77	40,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) =(IV- V)	13.402.839,84	14.279.053,82	1.945.582,05	61,39	1.697.529,78	59,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI/IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTREO VALOR EXECU TADO E OLIMITEMÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb* 15%) - VI]						-120.597,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC ELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§1º E2º	RESTOS APAGAR CAN ELADOSOU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADASNO EXERCÍCIO DE REFERÊNC IA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2019	0,00	87,00	-87,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃ O DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITENÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	4.259.374,74	5.128.250,43	893.873,18	28,20	835.893,66	29,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	16.393.796,84	2.156.584,21	68,05	1.885.792,82	66,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	15.488,37	0,49	11.392,94	0,40
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.084.740,00	103.359,13	3,26	103.359,13	3,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	22.768.787,27	3.169.304,89	100,00	2.836.438,55	100,00

GOIOERE, 22/04/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6FD94814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 026/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, sediada a RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BRUNO SILVESTRI, portador do RG nº 84003395 e do CPF nº 073.757.979-00. Telefone (042) 3623-1185 e-mail finituremateriais@gmail.com.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir a demanda das secretarias municipais**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	FOICE EM AÇO SAE 1060 DUREZA 46 A 50 RC PINTURA ENVERNIZADA OLHO 38	Pandolfo	UN	13,00	27,00	351,00
11	LAMINA 3 PONTAS P/ROÇADEIRA AÇO CROMO 300MM FURO 1 POL ESP 3.0MM	Linhaço	UN	5,00	37,00	185,00
13	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	Disma	UN	20,00	130,00	2.600,00
25	SERROTE " 20 "	Tramontina	UN	15,00	24,10	361,50
28	BOTA DE BORRACHA PVC COM CANO TAMANHOS VARIADOS BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEAVEL POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM BORRACHA NITRÍLICA ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES, ALTURA MÉDIA DO CANO 34,5CM + 4 CM DE AMARRA ,DESENHO ANTIDERRAPANTE TAMANHOS VARIADOS.	Kadesh	PRS	100,00	53,00	5.300,00
29	BOTINA DE SEGURANÇA BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO,FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA.	Kadesh	PRS	70,00	53,00	3.710,00
						12.507,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2250	09.001.18.542.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 026/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Bruno Silvestri Materiais De Construção - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 29.210.964/0001-46
Prefeita Municipal	***BRUNO SILVESTRI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7975E89B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 026/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP, sediada a RUA ANTONIO DOLZANI, 645 - CEP: 89162160 - BAIRRO: VALADA SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.026/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RONALDO POLLHEIM, portador do RG nº 2749936 e do CPF nº 902.239.939-72. Telefone (47) 3522-2260 e-mail licitacao@bentecsementes.com.br.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir a demanda das secretarias municipais**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	LIMA PARA AFIAR TIPO CHATA 8 POLEGADAS	THOMPSON	UN	200,00	11,18	2.236,00
16	ENXADÃO LARGO 2,0 LIBRAS	PANDOLFO	UN	5,00	26,34	131,70
35	CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS (VARIADOS)	ALTO VALE	UN	60,00	11,50	690,00
						3.057,70

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2250	09.001.18.542.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 026/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	LPF Comercio De Sementes EIRELI EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 10.257.026/0001-73
Prefeita Municipal	***RONALDO POLLHEIM***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2D2208E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0912019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JUNIOR DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 027/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JUNIOR DOS SANTOS, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.595/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JUNIOR DOS SANTOS, portador do RG nº 127806306 e do CPF nº 131.542.639-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES	SV	350,00	24,99	8.746,50
3	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	SV	100,00	139,99	13.999,00
9	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULANCIA / VAN	SV	120,00	24,99	2.998,80
10	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA CAMIONETE	SV	40,00	19,99	799,60
11	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	29,99	2.999,00

12	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100,00	154,99	15.499,00
13	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SV	120,00	49,99	5.998,80
14	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	SV	40,00	39,99	1.599,60
15	LAVAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	30,00	119,99	3.599,70
16	LAVAGEM DE MOTO	SV	50,00	14,99	749,50
17	LAVAGEM COMPLETA VAN	SV	120,00	49,99	5.998,80
18	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SV	100,00	99,99	9.999,00
20	LAVAGEM SIMPLES / APARENCIA VEÍCULOS LEVES	SV	300,00	14,99	4.497,00
21	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	69,99	6.999,00
					84.483,30

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.

3.2. Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

3.3. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1290	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 027/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***JUNIOR DOS SANTOS***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 27.259.595/0001-50
Prefeita Municipal	Junior Dos Santos

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4176F0AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NARKA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 018/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	TALGE	PCTE	150,00	2,29	343,50
2	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5LT	SOINVIE	GL	200,00	5,75	1.150,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10V SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%	RIOQUIMICA	L	50,00	4,92	246,00
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 CX C/100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	4,90	2.450,00
5	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 ESTÉRIL CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	5,63	2.815,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	400,00	4,83	1.932,00
9	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	TUPI	L	100,00	3,60	360,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO P/ ANTISEPIA DA PELE	TUPI	L	600,00	3,59	2.154,00
11	ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMATO CAMADA SOBREPOSTAS DE FIBRAS 500GR	MELHORMED	RL	200,00	9,80	1.960,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	J PROLAB	UN	50,00	1,96	98,00
17	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 125ML	J PROLAB	UN	50,00	1,28	64,00
19	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80MT	ERIMAX	UN	2.300,00	0,30	690,00
21	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MT	ERIMAX	UN	2.200,00	0,38	836,00
22	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80MT	ERIMAX	UN	2.100,00	0,50	1.050,00
24	ATADURA DE RAYON ESTERIL	POLARFIX	UN	300,00	4,96	1.488,00
25	ATADURA GESSADA 10CM X 3MT	POLARFIX	UN	100,00	1,10	110,00
26	ATADURA GESSADA 12CM X 3MT	POLARFIX	UN	100,00	1,33	133,00
27	ATADURA GESSADA 15CM X 3MT	POLARFIX	UN	100,00	1,66	166,00
28	ATADURA GESSADA 20CM X 3MT	POLARFIX	UN	100,00	3,30	330,00
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	SOLIDOR	UN	200,00	2,44	488,00
32	CATETER INTRAVENOSO N 20G	DESCARPACK	UN	250,00	0,51	127,50
33	CATETER INTRAVENOSO N 22G	DESCARPACK	UN	600,00	0,51	306,00
34	CATETER INTRAVENOSO N24 G	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,57	570,00
35	CATETER INTRAVENOSO N 26G	DESCARPACK	UN	150,00	0,57	85,50
36	CATETER INTRAVENOSO N 18G	DESCARPACK	UN	200,00	0,52	104,00
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO ADAPTAÇÃO CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO ADAPTAÇÃO EMABALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLINILA (PVC) ATÓXICO,FLEXÍVEL NA COR VERDE,NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOBASE	UN	900,00	0,72	648,00
38	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UN	50,00	0,43	21,50
39	CLOREXEDINE DEGERMANTE 0,2% 1LT	RIOQUIMICA	L	60,00	6,88	412,80
40	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA DE PLIURETANO EXPANDIDA EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25CM, LATERAIS FIXADA NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM.	RESGATE SP	UN	5,00	10,78	53,90
41	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA DE PLIURETANO EXPANDIDA EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25CM, LATERAIS FIXADA NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM.	RESGATE SP	UN	5,00	10,78	53,90
42	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA DE PLIURETANO EXPANDIDA EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25CM, LATERAIS FIXADA NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM.	RESGATE SP	UN	5,00	10,78	53,90
43	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	RESGATE SP	UN	5,00	10,78	53,90
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT	DESCARBOX	UN	100,00	2,31	231,00
48	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 7,5CM X 7,5 CM	ERIMAX	PCTE	500,00	7,91	3.955,00
49	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM C/ 5 UNIDADES	MINAS REY	PCTE	500,00	0,29	145,00
51	CUBA QUADRADA	ART INOX	UN	15,00	17,60	264,00
52	CUBA REDONDA	ABC	UN	15,00	9,90	148,50
55	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 10 X 100	HOSPFLEX	RL	50,00	34,57	1.728,50
56	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 12 X 100	HOSPFLEX	RL	50,00	41,10	2.055,00
57	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 15 X 100	HOSPFLEX	RL	50,00	51,55	2.577,50
58	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 20 X 100	HOSPFLEX	RL	50,00	68,27	3.413,50
59	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZAÇÃO 30 X 100	HOSPFLEX	RL	100,00	101,23	10.123,00
60	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UN	4.400,00	0,67	2.948,00
61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,74	740,00
62	ESCALP TAMANHO 19	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,14	140,00

63	ESCALP TAMANHO 21	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,17	170,00
64	ESCALP TAMANHO 23	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,17	170,00
65	ESCALP TAMANHO 25	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,17	170,00
66	ESCALP TAMANHO 27	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,17	170,00
67	ESCOVA DE CLOREXEDINE ESTERIL	RIOQUIMICA	UN	30,00	2,78	83,40
68	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO FECHO METÁLICO	PREMIUM	UN	12,00	45,14	541,68
69	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA ROLO C/ 05CM X 4,5 MT	MISSNER	RL	400,00	2,89	1.156,00
71	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA ROLO COM 2,5CM X 4,5M	MISSNER	RL	400,00	1,80	720,00
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	ADLIN	UN	1.500,00	1,01	1.515,00
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	ADLIN	UN	1.500,00	1,22	1.830,00
75	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	PREMIUM	UN	20,00	9,28	185,60
76	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	PREMIUM	UN	5,00	10,10	50,50
77	EXTENSOR PARA OXIGENIO C/ 3MT	BIOBASE	UN	15,00	1,43	21,45
78	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2	SHALON	CX	3,00	77,00	231,00
83	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL CX C/24	SHALON	CX	3,00	29,70	89,10
84	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	SHALON	CX	50,00	29,70	1.485,00
85	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	SHALON	CX	50,00	29,70	1.485,00
86	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	SHALON	CX	20,00	29,70	594,00
87	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO Nº LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	SHALON	CX	4,00	29,70	118,80
88	FITA MICROPORE COM CAPA ROLO 25MX10MT	MISSNER	RL	500,00	1,90	950,00
89	FITA MICROPORE COM CAPA ROLO 50MMX 10MT FITA MICROPORE COM CAPA ROLO 50MM X 10MT COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO - TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, APRESENTAÇÃO; ROLO COM CAPA MEDINDO; 50 MM X 10MT, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE, REGISTRO ANVISO.	MISSNER	RL	300,00	3,10	930,00
91	FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTERIL FRASCO COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	J PROLAB	UN	300,00	0,36	108,00
92	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	UN	500,00	0,63	315,00
93	GEL PARA ULTRASSOM 5 LTS GEL PARA ULTRASSOM 5 LTS COMPOSIÇÃO; PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLUVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, ENVASADO EM GALÃO COM 5LTS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ADLIN	GL	20,00	14,91	298,20
97	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N15 CX C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	30,00	19,34	580,20
98	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21 CX C/100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50,00	19,34	967,00
100	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL 50 X 50	DESCARBOX	RL	200,00	4,66	932,00
101	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	200,00	39,50	7.900,00
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CX C/50 UND	DESCARPACK	CX	150,00	40,15	6.022,50
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CX C/ 50 PARES	DESCARPACK	CX	200,00	40,81	8.162,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	14,08	2.112,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	14,08	2.112,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	14,08	2.112,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP LÁTEX CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	14,08	2.112,00
110	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT	POLARFIX	UN	25,00	8,58	214,50
111	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT	POLARFIX	UN	25,00	9,69	242,25
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	ABC	UN	10,00	7,92	79,20
114	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM	ABC	UN	10,00	7,27	72,70
115	PINÇA CORAÇÃO	ABC	UN	10,00	50,90	509,00
116	POLIFIX 2 VIAS	DESCARPACK	UN	100,00	0,50	50,00
117	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14CM	ABC	UN	10,00	16,06	160,60
118	PVPI DEGERMANTE A 10% 1LT	RIOQUIMICA	L	50,00	24,75	1.237,50
119	PVPI TOPICO 10% 1 LT	RIOQUIMICA	L	50,00	23,27	1.163,50
121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LT PCT C/100 UNIDADES CADA	TEKPLAST	PCTE	100,00	18,98	1.898,00
127	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	DESCARPACK	UN	600,00	0,23	138,00
129	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA	DESCARPACK	UN	600,00	0,10	60,00
130	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	DESCARPACK	UN	900,00	0,13	117,00
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	BIOBASE	UN	120,00	0,36	43,20
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06	BIOBASE	UN	120,00	0,41	49,20
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	BIOBASE	UN	120,00	0,44	52,80
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	BIOBASE	UN	120,00	0,45	54,00
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	BIOBASE	UN	120,00	0,46	55,20
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	BIOBASE	UN	120,00	0,47	56,40
138	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS LÁTEX E SILICONE	SOLIDOR	UN	100,00	2,50	250,00
139	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS LÁTEX E SILICONE	SOLIDOR	UN	150,00	2,51	376,50
141	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06	BIOBASE	UN	120,00	0,36	43,20
142	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08	BIOBASE	UN	120,00	0,44	52,80
143	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	BIOBASE	UN	120,00	0,45	54,00
144	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	BIOBASE	UN	120,00	0,46	55,20
145	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	BIOBASE	UN	120,00	0,47	56,40
146	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	BIOBASE	UN	120,00	0,48	57,60
147	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	BIOBASE	UN	120,00	0,46	55,20
148	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	BIOBASE	UN	120,00	0,47	56,40
149	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	BIOBASE	UN	120,00	0,52	62,40
150	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 04	BIOBASE	UN	50,00	0,36	18,00
151	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10	BIOBASE	UN	50,00	0,45	22,50
152	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº12	BIOBASE	UN	100,00	0,46	46,00
153	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOBASE	UN	100,00	0,46	46,00
154	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº16	BIOBASE	UN	50,00	0,48	24,00
155	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº18	BIOBASE	UN	50,00	0,51	25,50
156	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06	BIOBASE	UN	30,00	0,41	12,30
157	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº08	BIOBASE	UN	30,00	0,44	13,20
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	HALEX	UN	700,00	4,73	3.311,00
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEX	UN	5.000,00	2,19	10.950,00
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX	UN	5.000,00	2,04	10.200,00
161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX	UN	4.000,00	2,64	10.560,00
162	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML	HALEX	UN	400,00	2,53	1.012,00
163	SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEX	UN	400,00	3,29	1.316,00
164	SORO RINGLER LACTATO 500ML	HALEX	UN	800,00	2,99	2.392,00

166	SUPORTE P/ COLETOR PERFURO CORTANTE 20LT	DESCARBOX	UN	10,00	11,62	116,20
170	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO	BIOLAND	UN	40,00	4,99	199,60
171	TESOURA IRIS 12 CM	ABC	UN	10,00	12,76	127,60
172	TESTE RÁPIDO P/ GRAVIDEZ CX C/ 50 UNIDADES	EBRAM	CX	36,00	52,27	1.881,72
173	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 22	DR PAPER	PCTE	150,00	4,62	693,00
177	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	LT	30,00	24,49	734,70
178	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA	PARATI	UN	20,00	25,19	503,80
179	FRONHA TECIDO PARA TRAVESSEIRO	PARATI	UN	20,00	14,19	283,80
180	LENÇOL DE TECIDO PARA MACA	PARATI	UN	60,00	16,50	990,00
181	COBERTOR SOLTEIRO	PARATI	UN	30,00	27,39	821,70
182	BABADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	PCTE	60,00	8,90	534,00
183	CORRENTE PARA BABADOR	PREVEN	UN	6,00	8,97	53,82
187	BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL	ABC	UN	40,00	53,15	2.126,00
188	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	UN	40,00	38,45	1.538,00
189	CURETA DE DENTINA VÁRIOS TAMANHOS	GOLGRAN	UN	10,00	8,04	80,40
203	ESPATULA Nº 24	GOLGRAN	UN	10,00	10,78	107,80
204	PLACA DE VIDRO 10MM	DMS	UN	10,00	8,17	81,70
208	PORTA AGULHA RETO	ABC	UN	10,00	17,20	172,00
						154.589,92

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	06.001.10.301.0007.2033	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Fagner Rodrigo Ananias e a Senhora Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E436BBC1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME **NA FORMA ABAIXO:**

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 018/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, sediada a RUA GOUBER PINTO DIONISIO , 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, portador do RG nº 83005793 e do CPF nº 035.501.499-80. Telefone 041 3042 0996 e-mail MEDEFE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 CX C/ 100 UNIDADES	SR	CX	500,00	5,30	2.650,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7 CX C/100 UNIDADES	SR	CX	400,00	5,30	2.120,00
18	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80MT	MB TEXTIL	UN	2.500,00	0,24	600,00
29	AVENTAL DESCARTAVEL	TALGE	UN	100,00	1,15	115,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	DESCARBOX	UN	100,00	2,85	285,00
47	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	DESCARBOX	UN	100,00	4,14	414,00
50	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	MB TEXTL	RL	50,00	19,00	950,00
53	CUBA RIM	ARTINOX	UN	15,00	25,50	382,50
54	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LT	KELLDRIN	L	50,00	15,60	780,00
70	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA ROLO COM 10 CM X 4,5 MT	MISSNER	RL	400,00	5,15	2.060,00
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	KOLPLAST	UN	1.500,00	0,70	1.050,00
90	FITA PARA AUTOCLAVE	POLITAPE	UN	30,00	2,35	70,50
94	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO	DARU	KIT	20,00	5,00	100,00
95	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	DARU	KIT	20,00	5,00	100,00
96	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº11 CX C/100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,00	20,80	1.040,00
108	MALHA TUBULAR 10CM X 15 MT	MSO	UN	25,00	6,60	165,00
109	MALHA TUBULAR 12CM X 15MT	MSO	UN	25,00	7,04	176,00
112	OXIMETRO DE PULSO	CHOICE	UN	5,00	83,00	415,00
122	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 20LT PCT C/100 UNIDADES CADA	NEKPLAST	PCTE	50,00	7,50	375,00
124	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50LT PCT C/100 UNIDADES CADA	NEKPLAST	PCTE	50,00	15,90	795,00
125	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60LT PCT C/100 UNIDADES CADA	NEKPLAST	PCTE	50,00	15,90	795,00
126	SERINGA DE 1ML DESCARTAVEL	SR	UN	200,00	0,12	24,00
128	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	SR	UN	300,00	0,35	105,00
131	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº12	SOLUMED	UN	50,00	9,10	455,00
140	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS LÁTEX E SILICONE	ADVANTIVE	UN	150,00	2,53	379,50
175	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT.	RWR	FR	40,00	10,90	436,00
176	VALVULA PARA 02	HAOXI	UN	30,00	129,00	3.870,00
201	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM PEÇA RETA	DX	UN	4,00	398,00	1.592,00
210	valvula reguladora oxigenio	HAOXI	UN	10,00	129,00	1.290,00
211	kit 02 contendo mascara manguito umidificador	RWR	KIT	30,00	19,30	579,00
						24.168,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	06.001.10.301.0007.2033	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Fagner Rodrigo Ananias e a Senhora Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Medefe Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 25.463.374/0001-74
Prefeita Municipal	***CLAUDIO JOSE DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AAD5578D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	102.285.870,00	105.142.659,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	22.502.891,40	23.131.385,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	20.252.602,26	20.818.246,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/abr/2019 as 09h e 31m.			

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7D1CE222

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.142.659,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.822.825,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.140.542,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.359.986,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-50.183,48	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-50.183,48	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 22/abr/2019 as 09h e 33m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0F653890

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 22/abr/2019 as 09h e 35m.									

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2BDD9A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	8/2019

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	22/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de Lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura.

05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA
CNPJ/CPF: 73.331.845/0001-33

EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA - CNPJ 73.331.845/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento/ sal/ açúcar/margarina e água- 50g	UNI	6.000,00	0,7000	4.200,00
Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml cada – pronto para beber	UNI	5.500,00	1,7000	9.350,00
Croissant de presunto e queijo, frango. 30g a unidade CRAS	KG	10,00	32,0000	320,00
Mini Salgadinhos Congelados diversos (coxinha, quibe, risoles) com recheio diversos (carne, presunto e queijo e frango). Aprox. 30g	UNI	5.000,00	0,4500	2.250,00
Pão de leite tipo bisnaguinha aprox. 25 g a unidade	UNI	9.500,00	0,5000	4.750,00
Pão de queijo 30g a unidade CRAS	KG	10,00	27,0000	270,00
Focacia:Presunto, queijo e frango. 30g a unidade. Tortas: Presunto, queijo, frango e carne. 30g a unidade	KG	10,00	22,0000	220,00
Croissant de presunto e queijo, frando 30g a unidade	UNI	10,00	32,0000	320,00
Bolachinhas diversas tipo (beslicão, amanteigado, nata etc). CRAS	KG	12,00	25,0000	300,00
Pão de queijo 30g a unidade	UNI	10,00	27,0000	270,00
Bolos diversos aprox. 500g cada unidade	UNI	60,00	11,0000	660,00
Bolos diversos: Aprox. 500g cada unidade CRAS	UNI	100,00	11,0000	1.100,00
Mortadela: Carne bovina – apresentação fatiada	KG	30,00	19,5000	585,00
Bolachinhas diversas tipo beliscão, amanteigado, nata, etc	UNI	12,00	25,0000	300,00
Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou	UNI	15,00	5,5000	82,50
Presunto: Carne suína, apresentação retangular fatiada contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e amido (max2%) CRAS	KG	40,00	20,0000	800,00
Pão Frances: Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento/ sal/ açúcar/margarina e água- aprox. 50g	UNI	5.000,00	0,7000	3.500,00
Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado	UNI	25,00	5,5000	137,50
Pão de cachorro quente – aprox. 50 g	UNI	1.000,00	1,0000	1.000,00
PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs,de primeira qualidade, isentas	UNI	2.000,00	1,0000	2.000,00
PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.	UNI	1.000,00	0,7000	700,00
Queijo mussarela fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactado, sal, coalho sem glúten. CRAS	KG	40,00	30,0000	1.200,00
Rosca tipo trança: Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança – recheio leite condensado e coco, tamanho médio	UNI	50,00	5,5000	275,00
Queijo mussarela fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactado, sal, coalho sem glúten.	KG	30,00	30,0000	900,00
Presunto: carne suína, apresentação retangular fatiada contendo proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e amido (max2%)	KG	30,00	20,0000	600,00
SUCO DE LARANJA INTEGRAL	UNI	100,00	9,0000	900,00
Refrigerante sabor GUARANÁ ou COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UNI	100,00	5,0000	500,00
Total:				37.490,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 37.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:806DD691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019 – SRP PROCESSO N° 036/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 041/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PANTOLFI & CESAR LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 272, Km 03, Parque Industrial I, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.382.207/00001-65, representado por seus sócios administradores em conjunto pelo Sr. Nelson Pantolfi Moretti, portador da carteira de Identidade RG n°. 1.640.964/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 088.015.259-15, residente e domiciliado na Avenida 31, de Março n°. 257, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 e a Sra. Cleide Panltolfi Cesar, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.732.048-0/SSP-PR e inscrita no CPF n°. 589.177.309-06, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março n°. 257, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇOS DE SOLDA MIG EM VEICULOS E MAQUINAS, INCLUSO MATERIAIS	720	HR	120,28	86.601,60	PANTOLFI E CESAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.017/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.017/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.017/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._Nelson Pantolfi Moretti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NELSON PANTOLFI MORETTI
Pantolfi & Cesar LTDA
Detentor da Ata

_____
CLEIDE PANTOLFOI CESAR

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D4B24B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019 – SRP PROCESSO N° 036/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 041/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. P VEDOVETO – ME, com sede na Rua Getulio Vargas n°. 790, Parque Industrial II, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 00.399.235/0001-06, representado pelo seu representante legal o Sr. José Pedro Vedoveto, portador da carteira de Identidade RG n°. 1.880.663/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 663.271.139-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino K. de Oliveira, n°. 1060, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	SERVIÇOS DE SOLDA EM ALUMINIO EM VEICULOS E MAQUINAS, INCLUSO MATERIAIS	320	HR	150,15	48.048,00	J. P. VEDOVETO
3	SERVIÇOS DE SOLDA EM METAL EM VEICULOS E MAQUINAS, INCLUSO MATERIAIS	350	HR	131,32	45.962,00	J. P. VEDOVETO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.017/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.017/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.017/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._José Pedro Vedoveto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ PEDRO VEDOVETO
J. P. VEDOVETO - ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7E22740

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2018 – SRP PROCESSO N° 113/2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 063/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ÂNGULO – INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA, com sede na Avenida Aracajú n°. 1.050, Zona VII, CEP 87.503-420 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.439.784/0001-23 representado pelo seu representante legal a Sra. Jaqueline Franciele Freitas da Silva Junges, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 6.244.081-3/SSP/PR e inscrita no CPF n°. 004.780.379-70.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	UND	SERVIÇO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA NA AREA DA SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS, COM COLETA DE DADOS DOS MORADORES DA SEDE DO MUNICPIO, DISPTRITO DE NOVA SANTA HELENA, VILA NILZA E VILA RURAL. COLETA DE SEXA, FAIXA ETARIA, MORADOR COM NO MINIMO 01 ANOD E RESIDENCIA FIXA. AMOSTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 MORADORES DACDA PESQUIZA	6	6.666,66	40.000,00	ÂNGULO PESQUISAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.063/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.063/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 063/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.063/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jaqueline Franciele Freitas da Silva Junges, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAQUELINE FRANCIELE FREITAS DA SILVA JUNGES
Ângulo – Instituto Analítico De Pesquisas LTDA / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E5F8F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001/2019

DECRETO N.º 001/2019

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 008/2019 DE 16/04/2019, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 008/2019 de 16 de abril de 2019, que *"Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), além de recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 3,57% (três ponto cinquenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 008/2019;

II – conceder recomposição salarial de 3,57% (três ponto cinquenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 008/2019;

III – conceder reajuste salarial de 4,66% (quatro ponto sessenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n.º 008/2019.

Artigo 2º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, previsto neste Decreto, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019, e pago na folha de pagamento do mês de abril de 2019, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 008/2019.

Artigo 3º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019, e pago na folha de pagamento do mês de abril de 2019, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 008/2019.

Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.312,60	26	R$ 2.153,42	51	R$ 3.532,93	76	R$ 5.796,12
2	R$ 1.338,83	27	R$ 2.196,50	52	R$ 3.603,57	77	R$ 5.912,07
3	R$ 1.365,61	28	R$ 2.240,43	53	R$ 3.675,66	78	R$ 6.030,27
4	R$ 1.392,95	29	R$ 2.285,24	54	R$ 3.749,17	79	R$ 6.150,89
5	R$ 1.420,77	30	R$ 2.330,95	55	R$ 3.824,19	80	R$ 6.273,93
6	R$ 1.449,18	31	R$ 2.377,56	56	R$ 3.900,64	81	R$ 6.399,42
7	R$ 1.478,19	32	R$ 2.425,10	57	R$ 3.978,65	82	R$ 6.527,42
8	R$ 1.507,75	33	R$ 2.473,62	58	R$ 4.058,21	83	R$ 6.657,93
9	R$ 1.537,89	34	R$ 2.523,08	59	R$ 4.139,39	84	R$ 6.791,11
10	R$ 1.568,66	35	R$ 2.573,56	60	R$ 4.222,17	85	R$ 6.926,94
11	R$ 1.600,04	36	R$ 2.625,04	61	R$ 4.306,62	86	R$ 7.065,45
12	R$ 1.632,02	37	R$ 2.677,56	62	R$ 4.392,75	87	R$ 7.206,77
13	R$ 1.664,67	38	R$ 2.731,09	63	R$ 4.480,61	88	R$ 7.350,92
14	R$ 1.697,96	39	R$ 2.785,67	64	R$ 4.570,22	89	R$ 7.497,91
15	R$ 1.731,92	40	R$ 2.841,39	65	R$ 4.661,62	90	R$ 7.647,88
16	R$ 1.766,57	41	R$ 2.898,23	66	R$ 4.754,86	91	R$ 7.800,85
17	R$ 1.801,90	42	R$ 2.956,21	67	R$ 4.849,95	92	R$ 7.956,89
18	R$ 1.837,94	43	R$ 3.015,34	68	R$ 4.946,97	93	R$ 8.116,02
19	R$ 1.874,71	44	R$ 3.075,63	69	R$ 5.045,89	94	R$ 8.278,31
20	R$ 1.912,21	45	R$ 3.137,15	70	R$ 5.146,81	95	R$ 8.443,88
21	R$ 1.950,45	46	R$ 3.199,90	71	R$ 5.249,74	96	R$ 8.612,75
22	R$ 1.989,42	47	R$ 3.263,88	72	R$ 5.354,74	97	R$ 8.785,03
23	R$ 2.029,22	48	R$ 3.329,15	73	R$ 5.461,84	98	R$ 8.960,71
24	R$ 2.069,80	49	R$ 3.395,75	74	R$ 5.571,07	99	R$ 9.139,93
25	R$ 2.111,20	50	R$ 3.463,64	75	R$ 5.682,49	100	R$ 9.322,74

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 5.240,84**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 4.642,20**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 4.270,81**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:16195FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, DE 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução CMDCA nº 251/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 3065/2015 e Resolução nº 251/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 3065/2015;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR visa preencher as 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 49, da Lei Municipal nº 3065/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I. Apresentar declaração de idoneidade moral assinada por (02) duas testemunhas com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo I do Edital;
II. Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no município, no mínimo há dois anos comprovando residência por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone ou IPTU, em caso de não possuir imóvel próprio deverá apresentar contrato de aluguel;
IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, apresentando certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral do Município;
V. Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
VI. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo CMDCA do Município em que atuou;
VII. Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, firmando por meio da apresentação de atestado médico;
VIII. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, Anexo II do Edital, constando a referência do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica, atividade desenvolvida, período de atuação em no mínimo 01 (hum) ano, contato do Tomador do serviço. Sendo que deverá ser apresentado juntamente com o formulário, declaração e ou certificado das atividades desenvolvidas. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;
b) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
c) Empregados de entidades não-governamentais registradas no CMDCA, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento;
d) Acadêmicos cursando ensino superior com experiência com crianças e adolescentes ou em defesa da cidadania;
e) Profissionais que atuam na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
IX - Não estar sendo processado ou ter sido condenado criminalmente no Município ou em qualquer outro deste País, pela Justiça Estadual e ou Federal;
X – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, relativa às medidas previstas no artigo 129 da Lei nº8069/90;
XI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no inciso 3º do artigo 41 da Lei Municipal nº 3065/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 1.825,14 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Conselheiros Tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 01 (um) mandato e ½ (meio), ou seja, por período superior a seis anos.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, através da Resolução nº 249, de 03 de Abril de 2019.
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
b) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
c) Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
d) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

e) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
f) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
g) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
i) Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e para votos manuais listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE-PR Nº522/2008;
j) Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
l) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
m) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
n) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
o) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
p) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
q) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
r) Resolver os casos omissos.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário conforme o Anexo III do Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações, e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR, sito à Av. Aloisio Leoni, 154, centro, nesta cidade, das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, entre os dias 07 de Maio de 2019 e 07 de Junho de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
I. Preencher formulário Anexo I, comprovando ser pessoa de reconhecida idoneidade moral;
II. Apresentar certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, obtido junto à Vara Criminal deste Município;
III. Apresentação do documento original e cópia de identidade ou outro documento oficial de identificação;
IV. Apresentar 01 (uma) foto colorida 3x4 recente.
V. Apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral do Município, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Apresentação de comprovante de residência através de conta de água, luz, telefone ou IPTU, em caso de não possuir imóvel próprio deverá apresentar contrato de aluguel que comprove residir no município no mínimo há 02 (dois) anos (original e cópia);
VII. Apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, que comprove ter concluído o Ensino Médio (original e cópia);
VIII. Apresentação de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino, (original e cópia);
IX. Apresentação de declaração firmada pelo CMDCA do Município em que atuou, que comprove não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
X. Apresentação de atestado médico que afirme que o candidato está em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
XI. Apresentação de declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, Anexo II do Edital, que comprove experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, constando a referência do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), atividade desenvolvida e período de atuação em no mínimo 01 (hum) ano, contato do tomador do serviço. Sendo que deverá ser apresentado juntamente com o formulário, declaração e ou certificado que comprove as atividades desenvolvidas, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria;
b) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
c) Empregados de entidades não-governamentais registradas no CMDCA, que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento;

d) Acadêmicos cursando ensino superior com experiência com crianças e adolescentes ou em defesa da cidadania;
e) Profissionais que atuam na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente .
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará o indeferimento da inscrição;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar Edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA FORMAÇÃO
15.1. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
15.2. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada , respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
15.3. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

16. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:
16.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos, após divulgação do resultado final serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
16.2. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.
16.3. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Vara da Infância e Juventude da Comarca da Lapa, Ministério Público e Fórum Eleitoral.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3065/2015.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representante credenciado perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá habilitar-se ou credenciar em até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

PUBLIQUE-SE

Lapa – Paraná, 18 de Abril de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr.(a)_____
Portador(a) do documento de identidade _____há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o(a) desabone até a presente data.

Lapa/PR, _____de ____de 2019.

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

EDITAL Nº 001/2019

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	**Atividades desenvolvidas**	**Período (data de início e término)**	**Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)**

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Lapa/PR ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2019

ANEXO III

PROVIDÊNCIAS	PRAZO
Publicação do Edital de Convocação	Até 23/04/2019
Registro de candidatura	07/05/2019 à 07/06/2019
Análise de Pedido de Registro de Candidatura	10/06/2019 à 12/06/2019
Publicação da Relação de Candidatos Inscritos	Até 12/06/2019
Impugnação de Candidatura	Até 19/06/2019
Notificação dos Candidatos Impugnados quanto ao prazo para defesa	Até 27/06/2019
Apresentação da defesa do Candidato Impugnado	Até 01/07/2019
Decisão da Análise da Impugnação	Até 04/07/2019
Interposição de recurso para plenária do CMDCA	Até 09/07/2019
Decisão dos recursos pelo CMDCA	12/07/2019
Publicação dos Candidatos habilitados em ordem alfabética	15/07/2019
Reunião para firmar compromisso com os candidatos	16/07/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados, com indicação do respectivo número, nome e codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação	17/07/2019
Divulgação dos Locais do Processo de escolha	Até 17/07/2019
Enviar ao Cartório Eleitoral relação completa dos candidatos e fotos em arquivos formatados no padrão definido pelo TER-PR	Até 23/07/2019
Convocação e seleção de pessoas que trabalharão como mesários ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 30/08/2019
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 18/09/2019
Confecção de cédulas de votação, em caso de votação manual	Até 05 (cinco dias) da realização do pleito impreterivelmente
Retirada das urnas eletrônicas no Cartório Eleitoral do Município	04/10/2019
Eleição	06/10/2019
Devolução das urnas eletrônicas no Cartório Eleitoral do Município	07/10/2019
Divulgação do Resultado da Escolha	Imediatamente após a apuração
Publicação do resultado final do pleito	07/10/2019
Formação dos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes	Até 29/11/2019
Publicação da relação dos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes que obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento, na capacitação com direito a posse, conforme artigo Nº65 e parágrafos 1º e 2º da Lei nº3065/2015	Até 04/12/2019
Diplomação dos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes pelo CMDCA	10/12/2019
Posse dos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes	10 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD531DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº.3069/2015, e considerando o Processo Digital nº 8525/2019 de 15/04/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015, por meio de indenização, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores e percentuais conforme tabela:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
7852-01	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	8.564.113-1/PR	682,61	56,51	739,12
4547-03	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	9.159.083-2/PR	682,61	56,51	739,12
15-01	ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	682,61	56,51	739,12
4534-03	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	682,61	56,51	739,12
4534-04	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	682,61	56,51	739,12
5037-01	ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	349,84	28,96	378,80
5037-02	ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	682,61	56,51	739,12
21-01	ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	6.127.570-3/PR	682,61	56,51	739,12
7030-04	ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	682,61	56,51	739,12
5087-04	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	7.395.147-0/PR	682,61	56,51	739,12
9139-01	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	5.835.494-5/PR	218,47	18,09	236,56
7020-02	ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	7.250.187-0/PR	98,06	8,12	106,18
6396-04	ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	PROFESSOR	10.015.507-9/PR	682,61	56,51	739,12
59-02	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	682,61	56,51	739,12
70-01	ANA ILZA SASS	PROFESSOR	5.315.087-0/PR	682,61	56,51	739,12
5911-02	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	5.667.151-0/PR	682,61	56,51	739,12
8308-01	ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	6.532.174-2/PR	682,61	56,51	739,12
6688-01	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	682,61	56,51	739,12
106-01	ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	682,61	56,51	739,12
5238-02	ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	7.323.971-0/PR	334,71	27,71	362,42
7735-03	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	682,61	56,51	739,12
4421-02	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	7.032.419-9/PR	682,61	56,51	739,12
6538-01	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	8.608.324-8/PR	682,61	56,51	739,12
8302-01	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4.509.752-8/PR	682,61	56,51	739,12
168-02	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	682,61	56,51	739,12
2161-04	BARBARA BILL DE ANDRADE	PROFESSOR	10.860.200-7/PR	682,61	56,51	739,12
5381-01	BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	PROFESSOR	7.613.743-9/PR	682,61	56,51	739,12
4996-01	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	6.084.398-8/PR	682,61	56,51	739,12
197-02	BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10667572/SP	682,61	56,51	739,12
212-01	BERENICE FACCIN LEINEKER	PROFESSOR	5.704.701-1/PR	682,61	56,51	739,12
213-01	BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	5.155.540-6/PR	682,61	56,51	739,12
225-01	CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	5.617.539-3/PR	682,61	56,51	739,12
5014-03	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	682,61	56,51	739,12
227-01	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.136.230-4/PR	682,61	56,51	739,12
245-01	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	682,61	56,51	739,12
245-02	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	682,61	56,51	739,12
246-02	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	5.873.544-2/PR	682,61	56,51	739,12
250-01	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	682,61	56,51	739,12
250-02	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	682,61	56,51	739,12

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
271-01	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	682,61	56,51	739,12
271-02	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	682,61	56,51	739,12
277-02	CLAUDIA COLACO CARVALHO	PROFESSOR	6.830.416-4/PR	616,35	51,03	667,38
282-01	CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.693.085-0/PR	682,61	56,51	739,12
286-02	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	PROFESSOR	6.461.310-3/PR	682,61	56,51	739,12
307-03	CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	6.473.888-7/PR	682,61	56,51	739,12
9273-01	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	682,61	56,51	739,12
5154-01	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	7.629.650-2/PR	682,61	56,51	739,12
313-01	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	3.380.362-1/PR	682,61	56,51	739,12
313-02	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	3.380.362-1/PR	682,61	56,51	739,12
6545-02	CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	7.543.603-3/PR	682,61	56,51	739,12
2389-02	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	682,61	56,51	739,12
2389-03	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	682,61	56,51	739,12
326-01	DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	5.155.378-0/PR	682,61	56,51	739,12
2405-03	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	9.859.583-0/PR	682,61	56,51	739,12
336-01	DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5.014.852-1/PR	682,61	56,51	739,12
4712-01	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7.096.210-1/PR	682,61	56,51	739,12
338-01	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	682,61	56,51	739,12
338-02	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	682,61	56,51	739,12
6581-01	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	PROFESSOR	6.959.390-9/PR	670,37	55,50	725,87
5264-04	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	10.616.214-0/PR	682,61	56,51	739,12
343-02	DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	682,61	56,51	739,12
4406-01	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	682,61	56,51	739,12
4406-02	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	682,61	56,51	739,12
2453-03	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	10.382.248-3/PR	682,61	56,51	739,12

354-01	DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	682,61	56,51	739,12
366-01	DIRLENE DO PERPETUO GUIMARAES HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	682,61	56,51	739,12
5011-01	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	682,61	56,51	739,12
378-01	DULCE BACH	PROFESSOR	6.165.374-0/PR	682,61	56,51	739,12
391-01	EDSON LUIZ BARCOTE	PROFESSOR	4.584.640-7/PR	682,61	56,51	739,12
397-02	EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	682,61	56,51	739,12
399-01	ELAINE HORNING	PROFESSOR	5.569.184-3/PR	682,61	56,51	739,12
400-02	ELAINE MAYER HORNING	PROFESSOR	6.127.534-7/PR	682,61	56,51	739,12
401-02	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	682,61	56,51	739,12
407-02	ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	682,61	56,51	739,12
5114-02	ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9.626.793-2/PR	682,61	56,51	739,12
414-02	ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	682,61	56,51	739,12
416-03	ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	7.671.299-9/PR	348,94	28,89	377,83
4314-03	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	8.278.122-6/PR	682,61	56,51	739,12
7339-03	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	0536046949/PR	682,61	56,51	739,12
7532-05	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	10.368.181-2/PR	682,61	56,51	739,12
444-02	EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	3.761.844-6/PR	682,61	56,51	739,12
446-02	ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	682,61	56,51	739,12
1653-01	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	10.205.807-0/PR	682,61	56,51	739,12
467-01	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	682,61	56,51	739,12
467-02	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	682,61	56,51	739,12
5364-01	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	682,61	56,51	739,12
8788-01	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.987.964-5/PR	682,61	56,51	739,12
4745-01	FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	7.389.109-4/PR	644,78	53,38	698,16
8211-02	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.903.735-0/PR	682,61	56,51	739,12
8312-02	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	10.412.585-9/PR	682,61	56,51	739,12
8643-01	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	682,61	56,51	739,12
499-01	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	682,61	56,51	739,12
519-01	GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.171.072-8/PR	682,61	56,51	739,12
523-01	GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	5.904.049-9/PR	682,61	56,51	739,12
6985-05	GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	10.107.532-0/PR	400,83	33,18	434,01
8202-01	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	682,61	56,51	739,12

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
9134-01	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6.857.325-4/PR	58,78	4,87	63,65
534-01	HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	682,61	56,51	739,12
5876-02	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	6.719.907-3/PR	368,53	30,51	399,04
4574-02	IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	7.808.757-9/PR	682,61	56,51	739,12
8229-02	IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	36951386-1/SP	682,61	56,51	739,12
563-01	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	682,61	56,51	739,12
586-02	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	682,61	56,51	739,12
586-01	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	682,61	56,51	739,12
594-02	JACINTA TEZZA	PROFESSOR	8.473.023-8/PR	682,61	56,51	739,12
596-02	JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	4.215.098-3/PR	682,61	56,51	739,12
4999-01	JANETE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	3.590.212-0/PR	682,61	56,51	739,12
7783-02	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6.489.378-5/PR	682,61	56,51	739,12
4631-02	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	PROFESSOR	7.572.307-5/PR	682,61	56,51	739,12
622-01	JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	5.693.023-0/PR	682,61	56,51	739,12
671-01	JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.059.648-8/PR	682,61	56,51	739,12
711-01	JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.097.009-4/PR	682,61	56,51	739,12
737-01	JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	682,61	56,51	739,12
744-01	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	682,61	56,51	739,12
3150-02	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	9.400.755-0/PR	682,61	56,51	739,12
5714-02	JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	682,61	56,51	739,12
8314-02	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	9.945.882-8/PR	682,61	56,51	739,12
780-01	JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	682,61	56,51	739,12
787-01	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	682,61	56,51	739,12
8233-01	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	6.938.740-3/PR	300,03	24,84	324,87
7663-02	KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	1.086.0087-0/PR	682,61	56,51	739,12
6781-03	LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	9.730.990-6/PR	682,61	56,51	739,12
8203-01	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	9.493.879-1/PR	682,61	56,51	739,12
805-01	LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	682,61	56,51	739,12
810-01	LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	6.208.711-0/PR	682,61	56,51	739,12
9193-01	LERIDIANE DE MEIRA BUENO	PROFESSOR	10.396.743-0/PR	84,97	7,03	92,00
1656-01	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	5.276.021-5/PR	432,35	35,79	468,14
5007-01	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR	6.837.045-0/PR	682,61	56,51	739,12
5007-02	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	6.837.045-0/PR	682,61	56,51	739,12
9161-01	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	7.624.505-3/PR	682,61	56,51	739,12
4736-01	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PROFESSOR	6.126.709-3/PR	682,61	56,51	739,12
4736-02	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGA	6.126.709-3/PR	682,61	56,51	739,12
4740-01	LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR	6.147.177-4/PR	682,61	56,51	739,12
4299-02	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	8.316.305-4/PR	665,47	55,09	720,56
4932-02	LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	7.375.787-8/PR	682,61	56,51	739,12
3392-01	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	7.366.609-0/PR	682,61	56,51	739,12
846-01	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	682,61	56,51	739,12
848-01	LUCIANE DA GRACA GONZAGA	PROFESSOR	5.793.238-4/PR	682,61	56,51	739,12
8729-01	LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	8.870.826-1/PR	624,21	51,68	675,89
856-02	LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	6.890.223-1/PR	682,61	56,51	739,12
858-01	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	7.032.468-7/PR	682,61	56,51	739,12
858-02	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	682,61	56,51	739,12
8255-01	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	8.280.784-5/PR	682,61	56,51	739,12
5391-03	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.786.633-3/PR	682,61	56,51	739,12
1654-01	MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	682,61	56,51	739,12
904-02	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.147.201-0/PR	682,61	56,51	739,12
908-01	MARCIA MARIA HOFFMANN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.366.674-4/PR	682,61	56,51	739,12
909-01	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	682,61	56,51	739,12
911-01	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	682,61	56,51	739,12
3488-02	MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	8.048.755-0/PR	682,61	56,51	739,12

914-01	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	6.341.805-6/PR	682,61	56,51	739,12
915-01	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	7.389.133-7/PR	682,61	56,51	739,12
917-01	MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	5.155.553-8/PR	682,61	56,51	739,12

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
919-01	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	6.093.003-1/PR	682,61	56,51	739,12
920-01	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	682,61	56,51	739,12
4411-01	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	682,61	56,51	739,12
4411-02	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	682,61	56,51	739,12
946-01	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	682,61	56,51	739,12
970-02	MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING	PROFESSOR	2.090.888/PR	682,61	56,51	739,12
974-03	MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	4.862.596-7/PR	682,61	56,51	739,12
978-01	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	682,61	56,51	739,12
986-02	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	682,61	56,51	739,12
998-01	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	682,61	56,51	739,12
1007-01	MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	682,61	56,51	739,12
1036-02	MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	1.977.174/PR	682,61	56,51	739,12
1037-02	MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR	2.053.786-8/PR	682,61	56,51	739,12
1039-01	MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	5.155.563-5/PR	682,61	56,51	739,12
5370-01	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	6.654.133-9/PR	682,61	56,51	739,12
1051-01	MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	5.594.378-8/PR	682,61	56,51	739,12
1053-01	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	682,61	56,51	739,12
1062-02	MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	5.061.083-7/PR	682,61	56,51	739,12
1064-02	MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	1.573.136/PR	328,57	27,20	355,77
1066-01	MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.835.527-5/PR	682,61	56,51	739,12
1077-02	MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	682,61	56,51	739,12
9222-01	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	1.075.8913-9/PR	682,61	56,51	739,12
1094-02	MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	682,61	56,51	739,12
1102-01	MARINA LEINEKER	PROFESSOR	5.931.531-5/PR	682,61	56,51	739,12
7673-03	MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	682,61	56,51	739,12
1120-01	MARISTELA CRISTINA METZ SASS	PROFESSOR	5.835.576-1/PR	682,61	56,51	739,12
4852-01	MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	682,61	56,51	739,12
5380-01	MARLENE KFIATKOVSKI	PROFESSOR	5.082.330-0/PR	682,61	56,51	739,12
1130-02	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	682,61	56,51	739,12
1134-02	MARLI PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	2.081.768-2/PR	682,61	56,51	739,12
1136-01	MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	6.002.134-1/PR	682,61	56,51	739,12
1137-02	MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	682,61	56,51	739,12
1142-01	MARLY KUDLA	PROFESSOR	6.159.842-1/PR	682,61	56,51	739,12
1145-02	MARLY TEREZINHA KUKLA	PROFESSOR	5.261.354-0/PR	300,03	24,84	324,87
1146-01	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	7.373.554-8/PR	682,61	56,51	739,12
4927-01	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	682,61	56,51	739,12
4927-02	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	682,61	56,51	739,12
9410-01	MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	8.013.867-9/PR	682,61	56,51	739,12
1182-01	MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	682,61	56,51	739,12
1182-02	MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	682,61	56,51	739,12
1192-01	NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	682,61	56,51	739,12
1194-01	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	6.144.106-9/PR	682,61	56,51	739,12
9165-01	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	7.724.223-6/PR	682,61	56,51	739,12
1206-01	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	682,61	56,51	739,12
6964-01	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	9.951.183-4/PR	498,78	41,29	540,07
1210-02	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	682,61	56,51	739,12
1212-01	NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	PROFESSOR	7.083.534-7/PR	682,61	56,51	739,12
1217-01	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	682,61	56,51	739,12
1217-02	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	682,61	56,51	739,12
1220-01	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	225,55	18,67	244,22
1220-02	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	682,61	56,51	739,12
1225-03	NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	682,61	56,51	739,12
4930-01	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	6.292.605-8/PR	682,61	56,51	739,12
1229-02	NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	682,61	56,51	739,12
1230-01	NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	682,61	56,51	739,12
1239-02	ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4.436.322-4/PR	682,61	56,51	739,12
1262-02	PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	682,61	56,51	739,12

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
9366-01	PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	5.211.857-3/PR	682,61	56,51	739,12
1264-02	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	682,61	56,51	739,12
1264-03	PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	682,61	56,51	739,12
1296-02	RAMIRIA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	7.234.168-6/PR	682,61	56,51	739,12
4945-01	RAQUEL MILDEMBERG DEDA	PROFESSOR	5.821.452-3/PR	682,61	56,51	739,12
1301-01	REGIANE APARECIDA PALOMA G HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.064.297-4/PR	682,61	56,51	739,12
1302-02	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	682,61	56,51	739,12
1313-01	REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	7.100.245-4/PR	682,61	56,51	739,12
1314-01	RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	682,61	56,51	739,12
1325-01	ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	682,61	56,51	739,12
1332-02	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	SUPERV. EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	682,61	56,51	739,12
4420-02	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	682,61	56,51	739,12
1347-01	ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	5.496.465-0/PR	682,61	56,51	739,12
1348-02	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	682,61	56,51	739,12
1349-01	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	682,61	56,51	739,12
1349-02	ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	682,61	56,51	739,12
7276-03	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	682,61	56,51	739,12
8309-01	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	7.296.044-0/PR	682,61	56,51	739,12
1358-02	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	6.818.370-7/PR	682,61	56,51	739,12
1372-01	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.082.353-9/PR	682,61	56,51	739,12
1372-02	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.353-9/PR	682,61	56,51	739,12
1377-01	ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.373.066-1/PR	682,61	56,51	739,12
1378-01	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	682,61	56,51	739,12
1384-02	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	6.093.028-7/PR	682,61	56,51	739,12

1394-02	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	682,61	56,51	739,12
1410-02	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	682,61	56,51	739,12
1412-02	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	682,61	56,51	739,12
1413-01	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	682,61	56,51	739,12
1413-02	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	682,61	56,51	739,12
4599-01	SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	7.119.721-2/PR	682,61	56,51	739,12
4599-02	SANDRA MARA MAIER	PEDAGOGA	7.119.721-2/PR	682,61	56,51	739,12
1417-01	SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	5.973.308-7/PR	682,61	56,51	739,12
6767-01	SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	9.306.896-3/PR	587,65	48,65	636,30
1452-01	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	682,61	56,51	739,12
1453-01	SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	PROFESSOR	6.064.269-9/PR	682,61	56,51	739,12
4742-01	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	682,61	56,51	739,12
5379-01	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	7.664.308-3/PR	682,61	56,51	739,12
9327-01	SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	9.910.884-3/PR	682,61	56,51	739,12
1474-01	SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	PROFESSOR	5.984.428-8/PR	682,61	56,51	739,12
1485-01	SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	682,61	56,51	739,12
1490-01	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	682,61	56,51	739,12
1490-02	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	682,61	56,51	739,12
7869-03	SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	682,61	56,51	739,12
5167-04	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	6.141.274-3/PR	682,61	56,51	739,12
5389-02	SUELLEN SCHMIDT STABACK	PROFESSOR	1.009.4583-5/PR	300,03	24,84	324,87
9214-01	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	682,61	56,51	739,12
4601-01	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	6.846.715-2/PR	682,61	56,51	739,12
4846-02	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	682,61	56,51	739,12
1547-01	TEREZINHA KARAS MORDASKI MULLER	PROFESSOR	5.834.574-7/PR	682,61	56,51	739,12
5021-01	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	682,61	56,51	739,12
4075-03	THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	9.510.903-9/PR	682,61	56,51	739,12
4119-01	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.258.305-8/PR	682,61	56,51	739,12
4119-02	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.258.305-8/PR	682,61	56,51	739,12
9274-01	VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	682,61	56,51	739,12
5170-02	VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	8.933.779-8/PR	682,61	56,51	739,12
1569-01	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	682,61	56,51	739,12
1569-02	VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	682,61	56,51	739,12

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
8564-01	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	9.349.496-2/PR	682,61	56,51	739,12
5716-02	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9.228.339-9/PR	682,61	56,51	739,12
6445-04	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	682,61	56,51	739,12
1574-01	VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	6.159.850-2/PR	682,61	56,51	739,12
5294-01	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	PROFESSOR	8.925.872-3/PR	682,61	56,51	739,12
9212-01	VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	682,61	56,51	739,12
1577-02	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	682,61	56,51	739,12
7674-02	VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	12.571.565-6/PR	682,61	56,51	739,12
1591-01	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	5.040.365-3/PR	682,61	56,51	739,12
1599-02	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	682,61	56,51	739,12
1602-01	VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	6.147.173-1/PR	682,61	56,51	739,12
1603-01	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	682,61	56,51	739,12
1605-02	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	682,61	56,51	739,12
1605-03	VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	682,61	56,51	739,12
1607-01	VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	682,61	56,51	739,12
1610-01	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	682,61	56,51	739,12
1626-02	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	682,61	56,51	739,12
1628-01	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	682,61	56,51	739,12
1645-02	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	6.078.973-8/PR	658,35	54,50	712,85

NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	682,61	56,51	739,12
ALINE TENORIO DOMINGUES	PROFESSOR	10.205.824-0/PR	682,61	56,51	739,12
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	682,61	56,51	739,12
AMELIA REGINA KUSS VIDAL	PROFESSOR	4.213.968-8/PR	682,61	56,51	739,12
ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	3.867.888-4/PR	682,61	56,51	739,12
ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	000918259/MS	682,61	56,51	739,12
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	682,61	56,51	739,12
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	682,61	56,51	739,12
AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	1.230.465-0/PR	682,61	56,51	739,12
BEATRIZ OLIVIA M DE SIQUEIRA	PROFESSOR	3.546.594-4/PR	682,61	56,51	739,12
BEATRIZ PICKSSIUS	PROFESSOR	3.646.396-1/PR	682,61	56,51	739,12
BENEDITA DIRCE BUENO	PROFESSOR	4.498.909-3/PR	682,61	56,51	739,12
BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	4.148.510-8/PR	682,61	56,51	739,12
CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	10.389.895-1/PR	682,61	56,51	739,12
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	4.862.842-7/PR	682,61	56,51	739,12
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.645.934-4/PR	682,61	56,51	739,12
CLARICE LASKASKI BILL	PROFESSOR	6.068.970-9/PR	682,61	56,51	739,12
CLAUDIA FAVARO CARRANO	PEDAGOGA	3.566.000-3/PR	682,61	56,51	739,12
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.396.790-0/PR	682,61	56,51	739,12
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	4.862.837-0/PR	682,61	56,51	739,12
DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	682,61	56,51	739,12
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	682,61	56,51	739,12
DIRLEI JANZ STICA	PROFESSOR	3.089.886-9/PR	682,61	56,51	739,12
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	3.633.613-7/PR	682,61	56,51	739,12
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	300,03	24,84	324,87
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	PROFESSOR	4.163.410-3/PR	682,61	56,51	739,12
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	4.390.648-8/PR	682,61	56,51	739,12
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	682,61	56,51	739,12
GIANE MURBACH HOFFMANN	PROFESSOR	7.405.227-4/PR	682,61	56,51	739,12
GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	9.952.405-7/PR	682,61	56,51	739,12
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	682,61	56,51	739,12
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	682,61	56,51	739,12

NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
IVANA MARIA GAIO PINTO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.128.781-2/PR	132,81	10,99	143,80
IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	682,61	56,51	739,12
IVANIA RITA TOM CABACHUK	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	8.366.016-3/PR	682,61	56,51	739,12
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.248.712-5/PR	682,61	56,51	739,12
JANEIDE MARIA DE A RICETO	PROFESSOR	6.171.080-9/PR	682,61	56,51	739,12
JANETE A SCHAPHAUSER BECHTLOFF	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	682,61	56,51	739,12
JOCELY MARQUES RIBAS	PROFESSOR	2.061.384/PR	682,61	56,51	739,12
JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	1.461.787/PR	682,61	56,51	739,12
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	PROFESSOR	4.564.647-5/PR	682,61	56,51	739,12
LIGIA LAIS GARRETT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.570.541-0/PR	682,61	56,51	739,12
LORETE CACHOROSKI BORA	PROFESSOR	4.992.289-2/PR	682,61	56,51	739,12
LUCI TEREZINHA S PEREIRA	PROFESSOR	3.893.475-9/PR	682,61	56,51	739,12
LUCIENNE SPLUNG RAMALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.363.322-0/PR	682,61	56,51	739,12
MARCIA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	5.695.458-9/PR	682,61	56,51	739,12
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	682,61	56,51	739,12
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	682,61	56,51	739,12
MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR	6.885.967-0/PR	656,48	54,35	710,83
MARIA BETANIA P DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.337.262-5/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA DE LURDES M PEREIRA	PROFESSOR	5.127.353-2/PR	94,34	7,81	102,15
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	5.984.416-4/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	3.147.093-5/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA KLEMBA	PROFESSOR	3.077.304-7/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	1.977.174/PR	682,61	56,51	739,12
MARIA ROSA L DA FONSECA	PROFESSOR	4.100.526-2/PR	682,61	56,51	739,12
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	682,61	56,51	739,12
MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	682,61	56,51	739,12
MARINEZ KAZEKER	PROFESSOR	1.004.907/PR	682,61	56,51	739,12
MARISA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR	3.262.924-5/PR	682,61	56,51	739,12
MARISTELA HORNING PAVANI	PROFESSOR	3.526.657-7/PR	682,61	56,51	739,12
MARIZA MARIA R HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	5.496.440-4/PR	682,61	56,51	739,12
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	682,61	56,51	739,12
MARLY DE FATIMA M JOZWIAK	PROFESSOR	5.364.343-4/PR	682,61	56,51	739,12
NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	3.655.778-8/PR	682,61	56,51	739,12
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	682,61	56,51	739,12
ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.436.322-4/PR	682,61	56,51	739,12
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	682,61	56,51	739,12
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR	5.425.591-8/PR	101,71	8,42	110,13
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	PROFESSOR	3.396.609-1/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	PROFESSOR	6.784.569-2/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	4.215.209-9/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	3.725.620-0/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	682,61	56,51	739,12
ROSANI TEREZINHA KRANZ ASSMANN	PROFESSOR	12.896.828-8/PR	682,61	56,51	739,12
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	682,61	56,51	739,12
ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	4.106.432-3/PR	682,61	56,51	739,12
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	682,61	56,51	739,12
SALETE R BAUMGARTNER XAVIER	PROFESSOR	3.707.413-6/PR	682,61	56,51	739,12

NOME	CARGO	CIRGnº	VALOR	IGP-M*	TOTAL
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	682,61	56,51	739,12
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	6.093.039-2/PR	682,61	56,51	739,12
SILVETE TEREZINHA W DE AGUIAR	PROFESSOR	3.590.225-2/PR	682,61	56,51	739,12
SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.090.520-0/PR	682,61	56,51	739,12
SIRLEI A SOSSELA KFIATKOVSKI	PROFESSOR	3.857.031-5/PR	682,61	56,51	739,12
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	PROFESSOR	4.125.893-4/PR	682,61	56,51	739,12
TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU	PEDAGOGA	7.088.835-1/PR	682,61	56,51	739,12
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	EDUCADOR INFANTIL	10.359.756-0/PR	682,61	56,51	739,12
TANIA MARA DA SILVA BUENO	PEDAGOGA	5.612.130-7/PR	682,61	56,51	739,12
WILMA APARECIDA MOREIRA I CORREA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	682,61	56,51	739,12
ZELIA VARCHAKI PORTES	PROFESSOR	3.020.430-1/PR	682,61	56,51	739,12
			249.997,13	20.696,08	270.693,21

* Em percentual: 8,2786%, referente ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019

Art. 2º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5B52794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

EDITAL Nº 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: PROFESSOR

ANTONIO CARLOS XAVIER**, Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.159/2018, considerando:**

I. Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
II. A urgência e a necessidade de suprir a Fundação com o cargo de Professores em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação do serviço de Professores na Fundação.

Que por se tratar de serviço público essencial, a Fundação não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNA PÚBLICO

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na Instituição.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional.
1.3 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
1.4 A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-lei nº 5.452/1943, através de contrato de regime especial.
1.5 A contratação será por prazo determinado e terá vigência máxima de 1 (um) ano, de acordo com o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidades da Fundação.
1.5.1 A contratação não poderá exceder o período de 2(dois) anos.

2. EMPREGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
2.1 as funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	VALOR HORA/AULA
Professor	**1 + CR***	**Psicologia da Educação I e II; Psicologia Aplicada ao Direito; Psicologia Aplicada à Administração.**	**GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS.**	**10**	34,02
PROFESSOR	**1+CR***	**GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO II.**	**GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU ENSINO.**	**04**	34,02

**CR - Cadastro Reserva*

3. DIVULGAÇÃO
3.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através da publicação oficial no site na Associação dos Municípios do Paraná – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP (http://www.Associação dos Municípios do Paraná – AMPR.org. br/), Jornal Impresso O Diário do Norte do Paraná, nos quadros de aviso da sede da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, situada na Rua Renê Táccola, 152 e, no site da Fundação (http://www.fafiman.br).

4. DO CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	De 25/04/2019 a 09/05/2019
Publicação da homologação das inscrições	Dia 14/05/2019
Prazo para protocolo de recursos	Dia 15/05/2019 até 17/05/2019
Entrega dos Títulos	Do dia 26/04/2019 a 10/05/2019
Divulgação dos Resultados classificatórios	Dia 15/05/2019
Resultado final	Dia 21/05/2019

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via **INTERNET: das 0h do dia 02 de março de 2019 às 23h e 59min do dia 18 de março de 2019, no site www.fafiman.br/concursos/index.html.**
5.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.3. Não será cobrado o valor da inscrição, sendo totalmente gratuito.

5.4. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.

5.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este PSS, disponíveis na página da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN (www.**fafiman.br**) no link para inscrição correlato ao Concurso;

b) cadastrar-se no período entre às **0h do dia 02 de março de 2019 às 23h e 59min do dia 18 de março de 2019,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página da UNIMAN (**www.fafiman.br/concursos/index.html)**;

c) optar pelo emprego a que deseja concorrer;

5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS

5.6.1. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital.

5.7.3. Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIMAN do direito de excluir do PSS aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.12. A UNIMAN disponibilizará no site **www.fafiman.br/concursos/index.html** a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **20 de março de 2019 a partir da 08:00 horas**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal e publicará a relação com as inscrições homologadas e não homologadas no Órgão Oficial do Município "Associação dos Municípios do Paraná - AMP (http://www.amp.org.br/)"**.**

5.13. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.14. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

7. DAS ETAPAS DO PSS

7.1. O PSS será constituído da seguinte etapa:

· **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, visando aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego de **Professor na área de Pedagogia**;

7.2. Os títulos deverão ser entregues nas dependências da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, sita à Rua Renê Táccola, 152, Centro, Município de Mandaguari/PR.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos de todos os empregos em nível superior com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego. Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme "Tabela de pontos do exame de Títulos".

8.1.1. Os candidatos deverão apresentar o(s) título (s) do dia 07 a 21 de março de 2019, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste Edital.

8.1.2. Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório ou por funcionário da UNIMAN (a autenticação por funcionário da UNIMAN em sua sede no local e horário de funcionamento e deverá ocorrer até no dia 20 de março de 2019.

8.1.3. É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

8.1.4. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas em cartório ou por funcionário da UNIMAN, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.1.5. A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 519/2000.

8.1.6. A não entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

8.1.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.1.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.1.9. A banca examinadora atribuirá maior valor aos títulos mais diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS;

8.1.9.1. Cada título será considerado uma única vez.

8.2. Os títulos considerados neste PSS, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

	ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇAO MAXIMA
FORMAÇAO ACADEMICA (limite: 350 pontos)	1 – doutorado e/ou livre docência; 2 – mestrado e créditos completos de doutorado; 3 – mestrado; 4 – especialização e créditos completos de mestrado/doutorado; 5 – créditos completos de doutorado; 6 –créditos completos de mestrado; 7 – especialização em pós-graduação; 8 – aperfeiçoamento em pós-graduação; 9 – graduação em curso superior	1 – 350 2 – 320 3 – 300 4 – 290 5 – 280 6 – 270 7 – 240 8 – 220 9 - 200
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (limite: 450 pontos)	1 – Magistério no ensino superior, por ano (máximo de 5 anos); 2- participação em projetos concluídos: ensino/pesquisa/extensão); a) Como coordenador. b) Como participante. 3 – magistério regular em outros níveis, por ano(máximo de 5 anos) 4 – publicações científicas, por publicação; 5 – apresentação de trabalhos em eventos; 6 – participação em eventos de interesse do ensino superior como conferencista, palestrante ou painelista (máximo 10); 7 – participação em eventos de caráter didático/pedagógico na área (máximo 15); 8 – atividades administrativa/pedagógica, por ano; 9 – outras atividades profissionais na área, por ano regular de trabalho (máximo 15)	1 -50 2a – 80 2b – 60 3 - 20 4 - 50 5 – 20 6 – 20 7 – 20 8 – 20 9 - 20
OUTROS NÃO COMPUTADOS NO ANTERIOR (limite: 200 pontos)	1 – outro curso de graduação; 2- cursos de atualização, por curso de 30h/a; 3 – aprovação em concurso público; 4 – orientação de monografias (graduação e pós-graduação por orientação); 5 – outras atividades de magistério (por 30 h/a) OBS: atividades com menos de 30h/a, conforme especificado nos itens 2 e 5 deverão ser contados proporcionalmente.	1 – 50 2 – 30 3 – 80 4 – 10 5 - 05
OBSERVAÇOES GERAIS	- Cada um dos tópicos indica o limite de pontos por tópico; - O somatório dos pontos obtidos pelo candidato deve ser dividido por 100 para obter a nota do "exame dos Títulos"	

8.3. A abertura dos envelopes, análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim, sendo que o protocolo de recebimento de que trata o item 8.3.1, refere-se tão somente à comprovação da documentação entregue pelo candidato.
8.4. Na impossibilidade do envio do diplomacertificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão dos cursos de pós-doutorado, Mestrado e pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.5. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
8.6. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.6.1. Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.
8.7. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.8. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.
8.9. Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.9.1 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
8.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.11. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.12. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.13. A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
8.14. Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
8.15. Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.16. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. Serão considerados aprovados no PSS, os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta pontos) de aproveitamento na prova Títulos.
9.2. A classificação final dos candidatos será pela maior pontuação obtida no exame de títulos;
9.3. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste PSS, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação das disciplinas;
c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) Persistindo o empate, por sorteio.
9.4. O resultado final do PSS, após o exame dos Títulos e desempate se for o caso, será divulgado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html**, **no dia 28 de marco de 2019.**

9.5. A homologação do resultado final do PSS será divulgada por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html**, depois de encerrado todos os prazos recursais.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

10.1.1. Com relação às inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação listagem dos candidatos inscritos, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que deverá ser preenchido manualmente e enviados pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.

10.1.2. Com relação ao resultado da avaliação de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Resultado, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que deverá ser preenchido manualmente e enviado pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.

10.2. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.fafiman.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.3. O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

10.4. A Comissão de PSS julgará os recursos a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistênciado parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

10.5. As decisões proferidas pela Comissão de PSS serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.fafiman.br, de acordo com cada etapa, e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.

10.7. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão será preliminarmente indeferido.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.

11.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

11.3. O candidato convocado será submetido ao regime celetista.

11.3.1. A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

11.4. Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município, "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e disponível no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.

11.5. Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

11.6. Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

11.7. A Administração da Fundação não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

11.7.1. Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.

11.8. Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.

11.9. O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego. O Exame será feito por Médico indicado pela Fundação.

11.10. A critério do Médico indicado pela Fundação, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do Município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo Médico contratado pela Fundação para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

11.11. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Médico indicado pela Fundação, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

11.12. A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

11.13. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo Médico indicado pela Fundação ou por profissionais por ele indicado ao candidato.

11.14. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

11.15. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.

11.15.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.

11.15.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

11.16. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.

11.17. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para contratação prevista no Edital de Convocação;

12.1.3. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.4. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.5. Não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.6. Não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.2. O candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 12 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) Cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) Comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) Declaração de bens e rendimentos;
q) Copia autenticada do Registro de Classe (quando for o caso);
r) Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
12.2.1. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
12.2.2. Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
12.3. A comprovação da escolaridade exigida para o emprego deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
a) Histórico Escolar, para os empregos de nível fundamental;
b) Diploma de Graduação, para os empregos de nível superior;
12.4. Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
12.4.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.3 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.
12.4.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
12.4.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.4. o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
12.5. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
12.6. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
12.7. O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da Fundação Centro Universitário de Mandaguari.
12.8. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
13.2. As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas na Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, exceto no que se refere à comprovação da escolaridade prevista no item 12.4.1.1.
13.3. Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei Municipal n.º 3159/2018.
13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
13.5. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos **www.fafiman.br/concurso/index.html**:
· Demonstrativo dos empregos – Anexo I;
· Formulário para Apresentação dos Títulos – Anexo II;
· Formulário para Recurso – Anexo III.
13.6. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
13.6.1. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.7. O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da Fundação.
13.8. A organização, avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
13.9. O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, instituiu a Comissão de PSS composta por 03 (três) membros pertencentes ao quadro de funcionários da UNIMAN será responsável por toda realização do processo.
13.9.1. A Banca examinadora será composta por membros que serão indicados pela Comissão de PSS e designados pela Direção da UNIMAN.
13.10. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
13.11. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos **www.fafiman.br/concursos/index.html** e publicados no órgão oficial do Município e da Fundação (Associação dos Municípios do Paraná – AMP). Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação no órgão oficial do Município e da Fundação.
13.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.13. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de PSS designada especialmente para esse Edital.
13.14. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

PROFª. ME. SILVANA RODRIGUES MALHEIRO
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C3999A78

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 162/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, os servidores públicos municipal abaixo relacionado, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96328	NAIR DE MATOS BIANCHINI	03/04/2019	COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BASICA	022.141.309-00	6390358	24/09/1945	22/04/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
10758	ERIKA NARITA	01/03/2011	MÉDICO PSIQUIATRA – CLT	029.223.689-12	58198773	05/10/1979	17/04/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
94473	LUCIANA AFONSO FAGUNDE	01/02/2013	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	832.854.231-53	11006641	28/05/1977	22/04/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(17.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A995E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 49/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 26/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO	**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**

	EFETIVO	**COMISSIONADO**		Automóvel	
X	**AGENTE POLITICO**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521	
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/04/2019	23/04/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO NA SECRETARIA DE SAÚDE COM O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ E TAMBÉM PARTICIPAR NO DIA 23/04 DA ELEIÇÃO DA AMP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ).	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7DC9A5FA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 50/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 27/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/04/2019	23/04/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO NA SECRETARIA DE SAÚDE COM O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4AAA95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1720/2019

LEI Nº 1720/2019

SÚMULA : Inclui o projeto “SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.078 – “SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1720/2019, DE 22/04/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	09 – ASSITÊNCIA E SANEAMENTO
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa	0011 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo	Adquirir 01 (um) veículo e equipamentos que tem por finalidade garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar.
Gerente	VERA LUCIA DA BILIERI SILVA.
Público Alvo	Comunidade
Justificativa	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	22/04/2019	30/06/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veiculo e Equipamentos	Veiculo/Equip	0	-	02	-	-	02

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.078	SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar	Veículo/Equip	Projeto	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Produto	Veículo/Equipamentos

Objetivo	Tem como objetivo também dinamizar os serviços essenciais do setor.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**DELIBERAÇÃO Nº 107/2017**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3796 – SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	70.000,00
TOTAL DO RECURSO		70.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DB862411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1721/2019

LEI Nº 1721/2019

SÚMULA **:** Inclui o projeto "SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.078 – "SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1721/2019, DE 22/04/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	09 – ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	0011 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo	Adquirir 01 (um) veículo e equipamentos que tem por finalidade garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar.
Gerente	VERA LUCIA BILIERI DA SILVA
Público Ativo	Comunidade
Justificativa	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	22/04/2019	30/06/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo/Equipamentos	Veículo/Equipam	0	-	02	-	-	02

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.078	SEDS/FIA/Delib 107/2017/Veic e Equip Conselho tutelar	Veículo/Equipam	Projeto	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Produto	Veículo/Equipamentos

Objetivo	Tem como objetivo também dinamizar os serviços essenciais do setor

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**DELIBERAÇÃO Nº 107/2017**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3796 – SEDS/FIA/Delib 107-2017/Cons Tutelar - Exercício Anterior	70.000,00
TOTAL DO RECURSO		70.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F91C30FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DISPOSIÇÕES DOS FEIRANTES NAS BARRACAS DA XXXVI FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

LISTA DE DISPOSIÇÕES DOS FEIRANTES NAS BARRACAS DA XXXVI FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

O Presidente da Comissão organizadora da XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, nomeada pelo Decreto Nº 328/2019, no uso de suas atribuições divulga a disposição dos Feirantes nas Barracas da XXXVI Festa Feira agrícola e Artesanal de Morretes abaixo relacionados:

Setor Restaurantes	
1º Barraca - APAE; (Vaga sem Fins Lucrativos)	**3º Barraca** - Hemille Bressan;
2º Barraca - Julio Lemos Correia;	**4º Barraca** - Joel Cordeiro Adriano;

Setor Alimentação	
1º Barraca - Dirce do Nascimento Milchaerski Bilenki;	**5º Barraca** – Luisete Campolino da Cunha de Souza
2º Barraca - Suzana Paiffer Bridaroli;	**6º Barraca** - Marcia Regina Araújo.
3º Barraca - Vanessa Araújo Pereira; Sheyla Partala de Oliveira;	**7º Barraca** – ADRA - Desbravadores (Vaga sem fins lucrativos)
4º Barraca - Milene Rosa Franque;	**8º Barraca** - Associação Igreja Metodista (Vaga sem fins lucrativos)

Barracas de Artesanato	
· Amabile Siqueira Tezza,	· Maria Rosimeri Ferreira da Luz,
· Ivanil Venize	· Estação das Artes / Joseli Cardoso Batista / Adriana Cardoso de França
· Maria Elza de Lima,	· Francisco Rodrigues Filho
· Dirce Maria Matoso Forigo	· Dirce Rita Pinheiro
· Inês Maria Royer	· Euclezia Cristini Wrobel
· Claudia Mara Eberle dos Santos	· Dinezar do Carmo,
· Aldaiza Carmo Tiemann	· Julio Cesar Pedroso
· Bianca Adriana Anerli	· Emerson Alberto Ramos Pereira
· Luciana Machado Padilha da Cruz	· Germano Leonardo Castrogiovanni e Carlos José Peruzzo Gomes
· Kleberson da Silva Ribeiro	· Mariana Meduna Moscardi Charello
· Idalia da Paixão Silva	· Luara Melissa Duque Escobar
· Vanderlei Carlos da Silva e Luiz Carlos da Silva	· Izaias Mamadeo Santana
· Angela regina Schimure Pereira	· Luis Augusto Vidal e Roxane Jovi Carlos Ritter
· Katia Priscila Gueldini	· APMI - Dilcenei Consentino Peres (vaga sem fins lucrativos)
· Luiza Maria Wicthaffet Machado	·

Barracas de Produtor/Agroindústria	
· Jorge Duque Echeverry	· Eliane Regina Gonçalves
· Neusa Alves,	· Gislaine Cagni Santiago
· Eliege da Silva	· Maria Aparecida Ratti
· Antonio Carlos Pulsides Junior	· Celia Cristina Borges de Abreu
· Lindacir Fatima Ribeiro Roques	· Pedro Antonio Carolo
· Vivien Scarlett dos Santos Serrano	· Maria Porcides
· Marisa do Rocio Leal	· Sadi Poletto
· Rute Gonçalves da Silva	· Maria Lucia Bonsenhor
· Reginaldo Baasch	· Karine Batista Lourenço
· Katherine Louise Silvério	· Edna Maria do Nascimento Costa
· Tsai Ying Huey	· Luiz Carlos Kasmiroski
· Armando Sahizo Wakizaka	· Leandro de campos da Silva
· Aurea Lis de Araújo dos Santos	· Ricardo Vieira de Souza Martins
· Rosana Robassa Cagni	· Fabiane Camargo Antunes/Solange Pinheiro
· Sheila Partala	·

ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:14162F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.212

DECRETO Nº 1.212

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 5.157.907,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sete reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, Art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.157.907,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 39.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 568.907,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.157.907,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7CDCDEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 107-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/06/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR4724	277450P000304953	06/04/2019	57463
AAZ0038	277450P000304640	04/04/2019	55411
ABL9879	277450P000218301	03/04/2019	55412
ABU9462	277450P000303847	01/04/2019	54521
ACA6241	277450P000305121	08/04/2019	51851
ACK6531	277450P000211178	03/04/2019	55412
ACW5051	277450P000304292	05/04/2019	60412
AFA5308	277450P000305051	04/04/2019	55500
AFA5308	277450P000305054	08/04/2019	55500
AFG0603	277450P000217896	02/04/2019	55412
AHC9805	277450P000218071	06/04/2019	55414
AHO3148	277450P000218156	06/04/2019	76252
AIC3645	277450P000218302	04/04/2019	55412
AIS8009	277450P000304482	06/04/2019	76252
AJD8355	277450P000209798	05/04/2019	55412
AJH0127	277450P000216898	04/04/2019	55412
AJX5482	277450P000217672	03/04/2019	55412
AJZ9311	277450P000303845	01/04/2019	60412
AKX7355	277450P000216644	05/04/2019	55412
ALF0356	277450P000304643	06/04/2019	76252
ALN4934	277450P000304283	05/04/2019	51851
AME4383	277450P000211176	03/04/2019	55412
AME9202	277450P000301080	05/04/2019	61220
AOV0240	277450P000304475	02/04/2019	60501
APJ0804	277450P000217671	03/04/2019	55412
APY3D44	277450P000209800	06/04/2019	55412
AQP6484	277450P000304848	07/04/2019	70301
AQP6484	277450P000304847	07/04/2019	70561
AQX0285	277450P000305101	05/04/2019	51851
AQZ2586	277450P000218111	03/04/2019	55412
ARC2034	277450P000216639	03/04/2019	55412
ASI6263	277450P000304641	06/04/2019	76332
ASK8598	277450P000299041	07/04/2019	54527
ASS4795	277450P000218260	06/04/2019	55412
ASS4838	277450P000209521	04/04/2019	55412
ATC4750	277450P000304282	05/04/2019	60412
ATJ9303	277450P000305122	08/04/2019	57463
ATV5501	277450P000304480	06/04/2019	60412
AUP7336	277450P000217749	03/04/2019	55412
AUU9076	277450P000304642	06/04/2019	76252
AUU9076	277450P000217895	02/04/2019	55412
AUW0578	277450P000305123	08/04/2019	51851
AWB1C47	277450P000218307	05/04/2019	55412
AWC2419	277450P000158997	06/04/2019	55412
AWM8358	277450P000304481	06/04/2019	76252
AWQ6395	277450P000304290	05/04/2019	51851
AWZ1716	277450P000216897	03/04/2019	55412
AXB7183	277450P000218257	05/04/2019	55412
AXB7183	277450P000218354	06/04/2019	55412
AXD9401	277450P000304637	03/04/2019	60501
AXF2365	277450P000218114	03/04/2019	55412
AXS7593	277450P000218256	05/04/2019	76252
AXV6234	277450P000218262	06/04/2019	55412
AXY2922	277450P000218117	04/04/2019	55412
AXY7381	277450P000217897	03/04/2019	55412
AYM0697	277450P000218116	04/04/2019	55412
AYN7610	277450P000217750	03/04/2019	55412
AZF8765	277450P000301078	05/04/2019	61220
AZK0231	277450P000216899	04/04/2019	55412
AZK0966	277450P000211185	06/04/2019	55412
AZR4003	277450P000305052	04/04/2019	55500
AZR4496	277450P000218305	04/04/2019	55412
AZR4496	277450P000305129	08/04/2019	51851
AZS6065	277450P000218070	06/04/2019	55411
BAA5926	277450P000304288	05/04/2019	51851
BAC1381	277450P000217673	06/04/2019	55412
BAE8302	277450P000210250	06/04/2019	55412
BAF1625	277450P000301077	05/04/2019	61220
BAF1625	277450P000301076	05/04/2019	73662
BAJ1522	277450P000299039	07/04/2019	54527
BAU6822	277450P000218308	05/04/2019	55412
BAX6878	277450P000304483	06/04/2019	76252
BAY2698	277450P000211180	04/04/2019	55412
BBA1588	277450P000304287	05/04/2019	60412
BBD5249	277450P000302360	08/04/2019	73662
BBH5060	277450P000305125	08/04/2019	73662
BBH8943	277450P000304763	01/04/2019	76331
BBR5164	277450P000210027	08/04/2019	60412
BBU2830	277450P000211182	04/04/2019	55412

BBY2052	277450P000302587	04/04/2019	60501
BCA2554	277450P000218255	05/04/2019	55412
BCC4346	277450P000218258	05/04/2019	55412
BCG7339	277450P000209796	03/04/2019	55412
BCI5145	277450P000209797	05/04/2019	55412
BCJ1381	277450P000304293	05/04/2019	60412
BCJ9880	277450P000211181	04/04/2019	55412
BCL6254	277450P000218304	04/04/2019	55412
BCO7986	277450P000218259	05/04/2019	76252
BCS7F31	277450P000218352	04/04/2019	55412
BCS9I88	277450P000216642	04/04/2019	55412
BEC7000	277450P000304765	08/04/2019	57463
BEG0971	277450P000218353	05/04/2019	55412
BET2375	277450P000218254	05/04/2019	76252
BMK2206	277450P000218253	05/04/2019	76251
BWC1274	277450P000305128	08/04/2019	57463
BYC4559	277450P000304638	04/04/2019	57463
DDO2518	277450P000204536	08/04/2019	55414
DIM8980	277450P000211177	03/04/2019	55412
DKW9F94	277450P000299040	07/04/2019	54527
EDX3710	277450P000301079	05/04/2019	61220
EIQ1116	277450P000216643	05/04/2019	55412
FBL7193	277450P000304285	05/04/2019	60412
GNF4804	277450P000304639	04/04/2019	55411
GXO0863	277450P000211184	05/04/2019	55412
JAG0144	277450P000218112	03/04/2019	55412
LNQ3387	277450P000304289	05/04/2019	60412
LYD3507	277450P000218115	04/04/2019	55412
LZV8459	277450P000305126	08/04/2019	51852
MCR2155	277450P000209520	03/04/2019	55412
MCR2155	277450P000211175	03/04/2019	55412
MEU7440	277450P000305053	08/04/2019	55500
MGU0087	277450P000218303	04/04/2019	55412
MIE2I95	277450P000218072	06/04/2019	55414
MLE6401	277450P000304764	01/04/2019	51851
MSX0099	277450P000299038	07/04/2019	54527
NDC2849	277450P000304291	05/04/2019	60412
PYW2J36	277450P000299042	07/04/2019	54527
PYW2J36	277450P000217666	02/04/2019	55412
QHV5403	277450P000216896	03/04/2019	55412
QJQ3410	277450P000218113	03/04/2019	55412
QNN0353	277450P000211183	05/04/2019	55412
QOM6687	277450P000216640	03/04/2019	55412
QOM6687	277450P000217894	02/04/2019	55412

;

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0B31D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 108-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6528	277450P000210022	04/02/2019	60412	R$ 195.23
ABA9325	277450P000302631	03/02/2019	51851	R$ 195.23
ACS3993	277450P000303368	03/02/2019	51851	R$ 195.23
ACU1992	277450NIC0029078	13/04/2019	50020	R$ 585.69
AEI6169	277450P000302627	03/02/2019	55411	R$ 195.23
AEP9795	277450P000302908	05/02/2019	54521	R$ 195.23
AIR8860	277450NIC0029083	13/04/2019	50020	R$ 390.46
AJB6438	277450P000303259	04/02/2019	51851	R$ 195.23
AKJ5295	277450P000302630	03/02/2019	55411	R$ 195.23
AOX8740	277450P000302624	01/02/2019	57200	R$ 195.23
ATH0958	277450NIC0029075	13/04/2019	50020	R$ 195.23
ATO3425	277450P000303191	02/02/2019	51930	R$ 293.47
AUF4322	277450P000216586	04/02/2019	57463	R$ 130.16
AXK8942	277450NIC0029076	13/04/2019	50020	R$ 130.16
AXX3554	277450NIC0029081	13/04/2019	50020	R$ 195.23
AYO1168	277450P000303260	04/02/2019	55414	R$ 195.23
AYU0267	277450P000210023	04/02/2019	60412	R$ 195.23
BAS7795	277450NIC0029080	13/04/2019	50020	R$ 390.46
BBC5403	277450P000303192	02/02/2019	51930	R$ 293.47
BBL4054	277450P000302626	01/02/2019	60501	R$ 293.47
BBR3964	277450P000303374	04/02/2019	55680	R$ 195.23
BCP0642	277450P000302625	01/02/2019	51852	R$ 195.23
BPY3078	277450P000303366	31/01/2019	51851	R$ 195.23
CLJ1162	277450P000303261	04/02/2019	57463	R$ 130.16
HQG1146	277450P000302628	03/02/2019	54790	R$ 130.16
HQN4230	277450P000302629	03/02/2019	54790	R$ 130.16
LXD5119	277450P000303369	03/02/2019	51851	R$ 195.23

MGM5792	277450P000290198	01/02/2019	58350	R$ 195.23
QIU8115	277450NIC0029082	13/04/2019	50020	R$ 293.47
QIU8115	277450NIC0029077	13/04/2019	50020	R$ 195.23
QOO9331	277450NIC0029079	13/04/2019	50020	R$ 195.23
QPB6690	277450NIC0029073	13/04/2019	50020	R$ 195.23
QPB6695	277450NIC0029072	13/04/2019	50020	R$ 293.47
QPG8616	277450NIC0029074	13/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DE9E8DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 109-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP0711	277450P000303373	04/02/2019	51851	R$ 195.23
ACE3690	277450P000303256	01/02/2019	60412	R$ 195.23
ACW8484	277450P000302844	06/02/2019	55411	R$ 195.23
AEX6777	277450P000303321	04/02/2019	55500	R$ 130.16
AHF5694	277450P000303372	04/02/2019	51851	R$ 195.23
AHU8643	277450P000302641	05/02/2019	57463	R$ 130.16
AIO6768	277450P000303323	04/02/2019	55500	R$ 130.16
AIX3467	277450NIC0029096	16/04/2019	50020	R$ 260.32
AKC2644	277450P000302634	05/02/2019	51851	R$ 195.23
ALI3628	277450P000302842	06/02/2019	55411	R$ 195.23
AMG4238	277450P000302632	05/02/2019	51852	R$ 195.23
APP1850	277450P000217165	04/02/2019	55412	R$ 195.23
APT7196	277450P000302847	06/02/2019	60412	R$ 195.23
ARI8971	277450P000302635	05/02/2019	76331	R$ 293.47
ARY5922	277450P000303378	04/02/2019	76252	R$ 293.47
ATD8489	277450P000217164	04/02/2019	55414	R$ 195.23
ATG2931	277450NIC0029095	16/04/2019	50020	R$ 293.47
AUD4821	277450NIC0029108	16/04/2019	50020	R$ 260.32
AUK4683	277450P000303376	04/02/2019	51851	R$ 195.23
AUO5259	277450NIC0029100	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AUP1895	277450NIC0029098	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AUV6727	277450NIC0029088	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AUZ3430	277450NIC0029092	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AWE4392	277450NIC0029091	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AWO6497	277450NIC0029105	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AWS8793	277450NIC0029103	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AWU3462	277450NIC0029099	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AWV1758	277450P000217166	04/02/2019	55414	R$ 195.23
AWY6839	277450NIC0029104	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AXH9024	277450NIC0029084	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AXJ9558	277450NIC0029102	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AXK6935	277450NIC0029110	16/04/2019	50020	R$ 130.16
AXQ1576	277450NIC0029101	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AYI3359	277450NIC0029109	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AYL2360	277450NIC0029106	16/04/2019	50020	R$ 293.47
AYQ3687	277450P000303264	04/02/2019	57463	R$ 130.16
AYR3063	277450NIC0029090	16/04/2019	50020	R$ 260.32
AYT9039	277450P000303379	04/02/2019	76251	R$ 293.47
AYW5130	277450NIC0029111	16/04/2019	50020	R$ 195.23
AZA7295	277450P000212528	04/02/2019	55411	R$ 195.23
AZR0225	277450P000303381	04/02/2019	55500	R$ 130.16
AZW5015	277450P000302910	05/02/2019	55500	R$ 130.16
BAO7976	277450NIC0029087	16/04/2019	50020	R$ 195.23
BAP2668	277450P000303322	04/02/2019	55500	R$ 130.16
BAT2945	277450P000303200	06/02/2019	76332	R$ 293.47
BAU3821	277450P000303199	06/02/2019	76332	R$ 293.47
BCC1237	277450P000302848	06/02/2019	76332	R$ 293.47
BCF0405	277450NIC0029094	16/04/2019	50020	R$ 130.16
BCN6234	277450P000217169	05/02/2019	55414	R$ 195.23
BCP9700	277450P000302645	06/02/2019	51851	R$ 195.23
BCP9700	277450P000302644	06/02/2019	57463	R$ 130.16
BSS4733	277450P000302849	06/02/2019	76332	R$ 293.47
BWP6999	277450NIC0029085	16/04/2019	50020	R$ 195.23
CEE9071	277450P000302638	05/02/2019	58780	R$ 130.16
EAA0872	277450P000302633	05/02/2019	51851	R$ 195.23
ETU3109	277450P000302642	05/02/2019	57463	R$ 130.16
HFD8588	277450P000302843	06/02/2019	55411	R$ 195.23
HKI3733	277450NIC0029089	16/04/2019	50020	R$ 130.16
HND7071	277450NIC0029086	16/04/2019	50020	R$ 130.16
HRG7600	277450P000302911	05/02/2019	55500	R$ 130.16
IGI3146	277450P000303380	04/02/2019	57463	R$ 130.16
IIQ9880	277450P000303197	28/01/2019	51852	R$ 195.23
INC9821	277450P000302639	05/02/2019	76331	R$ 293.47
MIA3958	277450P000303377	04/02/2019	55500	R$ 130.16
MJW1781	277450P000303371	04/02/2019	55500	R$ 130.16

MJW1811	277450P000303320	04/02/2019	55500	R$ 130.16
MKR2440	277450P000216588	04/02/2019	55500	R$ 130.16
MWB4185	277450P000217168	05/02/2019	55414	R$ 195.23
NKK8A00	277450P000302909	05/02/2019	55500	R$ 130.16
PPH3723	277450NIC0029097	16/04/2019	50020	R$ 130.16
PRV4134	277450P000303196	06/02/2019	76332	R$ 293.47
PXT4157	277450P000216587	04/02/2019	76332	R$ 293.47
QHD1952	277450P000302858	04/02/2019	55500	R$ 130.16
QHU5854	277450NIC0029093	16/04/2019	50020	R$ 195.23
QIK8104	277450P000302643	05/02/2019	57463	R$ 130.16
QOU6318	277450NIC0029107	16/04/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C2A7E078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 110-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8116	277450P000218131	09/04/2019	55412
AAY2700	277450P000218076	08/04/2019	55411
ABE4144	277450P000304296	09/04/2019	57380
ABK0044	277450P000218274	10/04/2019	73662
ABY4120	277450P000209686	08/04/2019	55412
AEA7580	277450P000305149	10/04/2019	55500
AFG0603	277450P000305133	08/04/2019	51851
AHB9884	277450P000305154	10/04/2019	55411
AHP6706	277450P000304779	12/04/2019	57463
AHP7979	277450P000218037	10/04/2019	57380
AHU4328	277450P000218129	09/04/2019	55412
AHW2758	277450P000211190	09/04/2019	55412
AIA3172	277450P000301084	09/04/2019	61220
AIF5367	277450P000217675	09/04/2019	55412
AIK7929	277450P000218160	09/04/2019	55412
AIS0801	277450P000218268	09/04/2019	53800
AIU5890	277450P000305153	10/04/2019	55411
AIV6127	277450P000288580	08/04/2019	76251
AJG2842	277450P000209684	08/04/2019	55412
AJK2540	277450P000305135	08/04/2019	65300
AKF4292	277450P000209531	09/04/2019	55412
AKJ7041	277450P000216967	10/04/2019	55411
AKT8849	277450P000218406	09/04/2019	55412
ALU1H38	277450P000218157	08/04/2019	55412
AMW0105	277450P000304787	12/04/2019	51851
ANF7610	277450P000216835	09/04/2019	55411
ANL3116	277450P000218080	10/04/2019	55414
ANN2562	277450P000218077	09/04/2019	55411
ANO3282	277450P000218034	09/04/2019	76251
ANX2F20	277450P000209529	08/04/2019	55412
AOF8660	277450P000209688	09/04/2019	55412
AOF8660	277450P000218128	08/04/2019	55412
AOP3508	277450P000301082	08/04/2019	60501
AOS5481	277450P000304781	12/04/2019	51851
AOU6320	277450P000211188	08/04/2019	55412
AOY3732	277450P000209685	08/04/2019	55412
APC4575	277450P000304910	10/04/2019	76332
APJ4336	277450P000301085	09/04/2019	73662
APP7563	277450P000216645	09/04/2019	55412
APT2951	277450P000300202	09/04/2019	51852
APT6350	277450P000218073	08/04/2019	76252
AQA7227	277450P000218269	09/04/2019	53800
AQA7227	277450P000182031	03/04/2019	73662
AQO9562	277450P000304776	11/04/2019	51851
AQP0803	277450P000301086	09/04/2019	73662
AQX0285	277450P000218401	06/04/2019	55412
ARH2249	277450P000218132	09/04/2019	55412
ARJ8496	277450P000218130	09/04/2019	55412
ARM5688	277450P000304774	11/04/2019	55411
ART6077	277450P000218075	08/04/2019	55411
ARZ8594	277450P000216833	08/04/2019	55414
ASA4171	277450P000301087	09/04/2019	61220
ASC7055	277450P000217206	08/04/2019	76331
ASE9979	277450P000218270	09/04/2019	55412
ASK1517	277450P000304018	31/03/2019	56222
ASV8506	277450P000304019	31/03/2019	56222
ASW4374	277450P000218127	08/04/2019	55412
ASZ2284	277450P000209987	09/04/2019	55411
ATC9508	277450P000217772	12/04/2019	55412
ATF0989	277450P000209691	10/04/2019	55412
ATG2638	277450P000209523	06/04/2019	55412
ATI2468	277450P000209988	09/04/2019	55411

ATL8955	277450P000304294	09/04/2019	51851
ATM7604	277450P000218030	08/04/2019	55414
ATU0275	277450P000218159	09/04/2019	55412
ATX9103	277450P000209526	08/04/2019	55412
AUA1537	277450P000217899	04/04/2019	55412
AUA1537	277450P000209525	08/04/2019	55412
AUD4750	277450P000216834	08/04/2019	55411
AUI3709	277450P000218074	08/04/2019	55411
AUK8549	277450P000218162	10/04/2019	55412
AUL1522	277450P000217205	08/04/2019	76332
AUO5817	277450P000218158	08/04/2019	55414
AUP6649	277450P000304771	11/04/2019	60330
AUP7336	277450P000211179	03/04/2019	55412
AUW0578	277450P000305132	08/04/2019	51851
AVG0696	277450P000216965	10/04/2019	54522
AVZ3803	277450P000304908	05/04/2019	61220
AWJ5410	277450P000217898	04/04/2019	55412
AWS9104	277450P000218359	10/04/2019	55412
AWT4365	277450P000218038	10/04/2019	55412
AWW4137	277450P000218407	09/04/2019	55412
AXC0500	277450P000305151	10/04/2019	57463
AXF2557	277450P000304785	12/04/2019	76332
AXH6212	277450P000304850	10/04/2019	73662
AXH8461	277450P000294879	03/04/2019	70561
AXI3204	277450P000218119	05/04/2019	55412
AXL2326	277450P000288582	09/04/2019	55411
AXS3696	277450P000305057	10/04/2019	55500
AXT1430	277450P000218272	09/04/2019	55412
AXT4073	277450P000304780	12/04/2019	76332
AXT5072	277450P000218079	09/04/2019	76252
AXZ6342	277450P000209522	06/04/2019	55412
AYE6758	277450P000217900	04/04/2019	55412
AYF3023	277450P000305137	09/04/2019	57463
AYJ0170	277450P000304784	12/04/2019	76332
AYJ8D48	277450P000217771	10/04/2019	55411
AYP5270	277450P000218029	08/04/2019	54522
AYT4709	277450P000218206	05/04/2019	55412
AYW7220	277450P000210028	09/04/2019	60412
AZA2871	277450P000304914	10/04/2019	76332
AZB6048	277450P000218271	09/04/2019	55412
AZE4249	277450P000218267	09/04/2019	54522
AZF8199	277450P000218137	10/04/2019	55412
AZI1863	277450P000218408	09/04/2019	55412
AZO2878	277450P000217774	12/04/2019	54522
AZP3624	277450P000218207	05/04/2019	55412
AZS7194	277450P000216964	08/04/2019	76252
AZX0787	277450P000218122	05/04/2019	55412
AZY9431	277450P000218136	10/04/2019	55412
BAD7712	277450P000300201	09/04/2019	51852
BAE4107	277450P000217676	09/04/2019	55412
BAH6351	277450P000218264	08/04/2019	55412
BAJ5531	277450P000216968	12/04/2019	55414
BAM2133	277450P000305140	09/04/2019	51851
BAM6601	277450P000304783	12/04/2019	76332
BAM6602	277450P000304295	09/04/2019	76332
BAQ9818	277450P000218263	08/04/2019	55412
BAR5318	277450P000178684	07/04/2019	54527
BAT0058	277450P000305055	09/04/2019	55500
BAW4113	277450P000218275	10/04/2019	55412
BAX2573	277450P000216966	10/04/2019	54522
BBC0267	277450P000209989	09/04/2019	55411
BBE4902	277450P000304789	12/04/2019	76332
BBF8204	277450P000304016	31/03/2019	76251
BBG9719	277450P000218209	08/04/2019	55412
BBH7092	277450P000218138	10/04/2019	55412
BBM7F15	277450P000218032	09/04/2019	58270
BBS7892	277450P000211191	09/04/2019	55412
BBU9478	277450P000304915	10/04/2019	76332
BBW5696	277450P000304017	31/03/2019	76251
BBY5835	277450P000304911	10/04/2019	55680
BBY6533	277450P000218402	08/04/2019	55412
BBY8574	277450P000218118	05/04/2019	55412
BBZ8281	277450P000218126	08/04/2019	55412
BCA2956	277450P000217775	12/04/2019	53800
BCF1573	277450P000218035	09/04/2019	55412
BCG5932	277450P000304786	12/04/2019	51851
BCI2907	277450P000218036	10/04/2019	54522
BCJ3709	277450P000218120	05/04/2019	55412
BCJ7649	277450P000288581	09/04/2019	76251
BCQ0724	277450P000209986	09/04/2019	55411
BCQ7426	277450P000211187	08/04/2019	55412
BCQ8294	277450P000218033	09/04/2019	55412
BCT0J20	277450P000218124	08/04/2019	55412
BCT3A88	277450P000210504	09/04/2019	55411
BCU4E05	277450P000218078	09/04/2019	55411
BCV1F83	277450P000218273	10/04/2019	55414
BCW2G39	277450P000211192	10/04/2019	55412
BDB8388	277450P000209530	09/04/2019	55412
BEA7947	277450P000217207	08/04/2019	76332

BEG2A52	277450P000218405	08/04/2019	55412
BEH8180	277450P000218358	10/04/2019	55412
BEL1664	277450P000217773	12/04/2019	54522
BEL2856	277450P000304775	11/04/2019	55411
BES0295	277450P000218121	05/04/2019	55412
BEZ6242	277450P000218161	10/04/2019	55412
BMG0590	277450P000095872	31/03/2019	55411
BMK2206	277450P000218204	05/04/2019	55412
BWB9958	277450P000304916	10/04/2019	55411
BWY8497	277450P000305143	10/04/2019	55411
BXC4384	277450P000305144	10/04/2019	55411
CET5765	277450P000304773	11/04/2019	55411
CPN6561	277450P000305134	08/04/2019	57463
CRC9222	277450P000218403	08/04/2019	55412
CVY7297	277450P000218205	05/04/2019	55412
DOS7141	277450P000218404	08/04/2019	55412
FCA6241	277450P000211189	08/04/2019	55412
FQH9162	277450P000211186	08/04/2019	55412
GRK8592	277450P000218357	10/04/2019	55412
ICF4987	277450P000305152	10/04/2019	55411
IID1508	277450P000095870	31/03/2019	55411
IPO1247	277450P000202292	08/04/2019	55414
IPZ1590	277450P000301083	09/04/2019	60175
KES2343	277450P000305141	09/04/2019	57463
KUS1638	277450P000304912	10/04/2019	55500
KWJ6341	277450P000218125	08/04/2019	55412
LYY2117	277450P000209690	10/04/2019	55412
LYY2117	277450P000209687	09/04/2019	55412
LZF0775	277450P000304917	10/04/2019	55411
LZH7808	277450P000305142	10/04/2019	57463
LZH7808	277450P000305150	10/04/2019	57463
MBY9234	277450P000305056	09/04/2019	55500
MCJ5190	277450P000095873	31/03/2019	55411
MCJ5190	277450P000304909	08/04/2019	55411
MCJ5190	277450P000305145	10/04/2019	55411
MDX8126	277450P000304788	12/04/2019	51851
MEU7440	277450P000305146	10/04/2019	55500
MHH4033	277450P000305139	09/04/2019	73662
MIC8733	277450P000305136	09/04/2019	51851
MKE9940	277450P000218266	09/04/2019	55412
MKU1594	277450P000218356	10/04/2019	55412
MOQ5906	277450P000217674	09/04/2019	55412
NHF2610	277450P000209689	10/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218135	10/04/2019	55412
NKY6247	277450P000211193	10/04/2019	55412
NKY6247	277450P000209524	06/04/2019	55412
NYB5437	277450P000218265	09/04/2019	55412
OOL2355	277450P000218133	09/04/2019	55412
PXC7I92	277450P000218083	12/04/2019	76252
QHJ9959	277450P000218031	08/04/2019	55414
QJL3108	277450P000218355	09/04/2019	55412
QOR0887	277450P000304772	11/04/2019	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:78F03C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 111-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK8867	277450P000217406	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ABL2193	277450P000217320	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AFF0082	277450P000303010	07/02/2019	65300	R$ 195.23
AHC8738	277450P000217118	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AHM7027	277450P000217177	07/02/2019	55414	R$ 195.23
AHU3222	277450NIC0029112	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AIE0574	277450NIC0029113	17/04/2019	50020	R$ 130.16
AJM1058	277450P000217324	02/02/2019	55412	R$ 195.23
AJT7898	277450NIC0029126	17/04/2019	50020	R$ 130.16
AKD4049	277450P000216792	31/01/2019	55412	R$ 195.23
ALI3338	277450P000217266	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ALM3360	277450NIC0029122	17/04/2019	50020	R$ 130.16
AMS5292	277450P000217354	08/02/2019	55412	R$ 195.23
ANA5319	277450P000217117	31/01/2019	55412	R$ 195.23
ANC0034	277450P000217404	02/02/2019	55412	R$ 195.23
AND6025	277450P000217351	07/02/2019	55412	R$ 195.23
ANP9997	277450NIC0029123	17/04/2019	50020	R$ 293.47
ANZ0269	277450NIC0029124	17/04/2019	50020	R$ 130.16
AOF8660	277450P000217321	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AOV5796	277450P000217183	08/02/2019	55412	R$ 195.23

APE5606	277450P000217178	07/02/2019	55412	R$ 195.23
APP4910	277450P000210299	06/02/2019	55412	R$ 195.23
AQB7697	277450P000212532	08/02/2019	55411	R$ 195.23
AQK7013	277450P000303386	07/02/2019	51851	R$ 195.23
AQY9912	277450P000216721	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ARX5675	277450P000217409	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ASD9670	277450P000217355	08/02/2019	55412	R$ 195.23
ASM5907	277450P000217330	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ASY6232	277450P000217263	01/02/2019	55412	R$ 195.23
ATH2490	277450NIC0029118	17/04/2019	50020	R$ 195.23
ATI7663	277450NIC0029128	17/04/2019	50020	R$ 195.23
ATM9586	277450P000211593	30/01/2019	55412	R$ 195.23
ATQ8135	277450P000219600	31/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000216789	29/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217407	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000216790	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AUB2059	277450P000217119	02/02/2019	55412	R$ 195.23
AUI0117	277450NIC0029117	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AUJ8627	277450P000216791	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AUS4893	277450NIC0029129	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AUZ7618	277450NIC0029121	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AVS3520	277450P000217264	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AWD1527	277450P000212531	07/02/2019	55411	R$ 195.23
AWG4614	277450P000217352	07/02/2019	55412	R$ 195.23
AWI1910	277450P000210300	06/02/2019	55414	R$ 195.23
AWR2973	277450P000217325	02/02/2019	55412	R$ 195.23
AXF8147	277450P000303009	07/02/2019	76332	R$ 293.47
AXK6852	277450P000217323	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AXO5553	277450P000217180	08/02/2019	54600	R$ 130.16
AXP5179	277450P000217120	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AXP7431	277450NIC0029130	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AXP8651	277450NIC0029114	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AXW1357	277450P000217171	06/02/2019	76251	R$ 293.47
AXW1357	277450P000217353	07/02/2019	76251	R$ 293.47
AXX7849	277450P000216611	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AXY2922	277450P000217327	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AYF6493	277450P000212529	07/02/2019	55411	R$ 195.23
AYN7610	277450P000217412	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AYO0542	277450P000217410	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AYT0951	277450P000216727	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AZA6126	277450P000303274	07/02/2019	60412	R$ 195.23
AZH0497	277450NIC0029116	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AZM5185	277450P000217116	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BAD0860	277450P000303384	07/02/2019	51851	R$ 195.23
BAZ1883	277450P000216724	04/02/2019	55412	R$ 195.23
BBD8232	277450P000216787	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BBO8393	277450P000217173	06/02/2019	76252	R$ 293.47
BBS4435	277450P000217356	08/02/2019	61300	R$ 293.47
BBV6252	277450NIC0029115	17/04/2019	50020	R$ 293.47
BBW3906	277450P000217319	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BBY2179	116100E008310102	31/01/2019	76251	R$ 293.47
BBY5695	277450P000303382	07/02/2019	73662	R$ 130.16
BCD8711	277450P000210297	05/02/2019	76252	R$ 293.47
BCF7297	277450P000303388	07/02/2019	73662	R$ 130.16
BCK1087	277450P000216788	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BCK3234	277450P000217411	04/02/2019	55412	R$ 195.23
BCL7082	277450P000216610	04/02/2019	55412	R$ 195.23
BCL9556	277450P000216728	05/02/2019	55412	R$ 195.23
BCM3147	277450P000210246	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BEK5519	277450P000217326	02/02/2019	55412	R$ 195.23
BPM6003	277450P000217268	04/02/2019	55412	R$ 195.23
CFR9553	277450P000217175	06/02/2019	55414	R$ 195.23
CRC9222	277450P000217405	02/02/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000216723	04/02/2019	55412	R$ 195.23
DKA8295	277450P000216786	28/01/2019	55412	R$ 195.23
DKV3209	277450P000217267	04/02/2019	55412	R$ 195.23
EGF2766	277450P000217403	01/02/2019	55412	R$ 195.23
ETK7633	277450P000217265	01/02/2019	55412	R$ 195.23
FEG5973	277450P000217318	31/01/2019	55412	R$ 195.23
FQJ0590	277450P000217261	31/01/2019	55412	R$ 195.23
FQP3393	277450P000217328	04/02/2019	55412	R$ 195.23
GWV9963	277450P000217322	01/02/2019	55412	R$ 195.23
HQN4230	277450P000303389	07/02/2019	55411	R$ 195.23
ICC0607	277450P000302850	07/02/2019	55411	R$ 195.23
IOM4376	277450NIC0029133	17/04/2019	50020	R$ 195.23
IUV4769	277450P000217262	31/01/2019	55412	R$ 195.23
LXW5817	277450NIC0029132	17/04/2019	50020	R$ 195.23
MCJ0508	277450P000303385	07/02/2019	51851	R$ 195.23
MHV1000	277450NIC0029127	17/04/2019	50020	R$ 293.47
MIR8546	277450P000217114	31/01/2019	55412	R$ 195.23
MJN1986	277450NIC0029120	17/04/2019	50020	R$ 130.16
MKZ7664	277450P000303383	07/02/2019	55500	R$ 130.16
NKY6247	277450P000217115	31/01/2019	55412	R$ 195.23
ONO0557	277450NIC0029134	17/04/2019	50020	R$ 130.16
PUF5688	277450NIC0029131	17/04/2019	50020	R$ 195.23
PVO8213	277450P000210247	31/01/2019	55412	R$ 195.23
QCX4852	277450NIC0029125	17/04/2019	50020	R$ 293.47
QHC6637	277450P000217408	04/02/2019	55412	R$ 195.23
QHZ5705	277450NIC0029119	17/04/2019	50020	R$ 195.23

QIL4008	277450P000217402	01/02/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F823747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 112-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR6436	277450P000303275	07/02/2019	60412	R$ 195.23
AAT6263	277450P000303007	07/02/2019	55411	R$ 195.23
ABT4750	277450P000303338	07/02/2019	55500	R$ 130.16
ABX1527	277450P000216591	07/02/2019	76332	R$ 293.47
ACE9969	277450P000302859	07/02/2019	55500	R$ 130.16
AER6539	277450P000303395	08/02/2019	55411	R$ 195.23
AEX5177	277450P000303392	08/02/2019	57463	R$ 130.16
AGX1152	277450P000304154	08/02/2019	55500	R$ 130.16
AIO6768	277450P000303337	07/02/2019	55500	R$ 130.16
AIY3942	277450P000302914	07/02/2019	76332	R$ 293.47
AJI9617	277450P000303390	08/02/2019	57463	R$ 130.16
AJS2470	277450P000303329	07/02/2019	55500	R$ 130.16
AKI1760	277450P000302862	08/02/2019	55411	R$ 195.23
AON2092	277450P000304156	08/02/2019	51851	R$ 195.23
APT7685	277450P000303277	07/02/2019	57200	R$ 195.23
AQH2062	277450P000303011	07/02/2019	60412	R$ 195.23
ARG9922	277450P000304158	08/02/2019	51851	R$ 195.23
ARO6052	277450P000303328	07/02/2019	55500	R$ 130.16
ARQ9482	277450P000303394	08/02/2019	55411	R$ 195.23
ARW7818	277450P000304153	08/02/2019	55500	R$ 130.16
ATB1618	277450P000303391	08/02/2019	57463	R$ 130.16
ATH5435	277450P000304151	08/02/2019	51851	R$ 195.23
AUA1538	277450P000216725	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AUU7482	277450P000302915	07/02/2019	61300	R$ 293.47
AVP1353	277450P000302917	07/02/2019	76332	R$ 293.47
AWT5460	277450P000217331	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AXT1477	277450P000303270	07/02/2019	60412	R$ 195.23
AZX4701	277450P000303272	07/02/2019	60412	R$ 195.23
BAK3159	277450P000302648	07/02/2019	60330	R$ 293.47
BAV3155	277450P000304152	08/02/2019	76251	R$ 293.47
BAY9783	277450P000303271	07/02/2019	60412	R$ 195.23
BBL0612	277450P000217332	05/02/2019	55412	R$ 195.23
BBY6589	277450P000303339	07/02/2019	55680	R$ 195.23
BCC4330	277450P000303387	07/02/2019	51851	R$ 195.23
EAC1313	277450P000302860	07/02/2019	51851	R$ 195.23
EBZ8526	277450P000303393	08/02/2019	55090	R$ 130.16
EZK2344	277450P000303327	07/02/2019	55680	R$ 195.23
HKW5298	277450P000302650	07/02/2019	51851	R$ 195.23
HQG1146	277450P000303335	07/02/2019	55411	R$ 195.23
HQN4230	277450P000303334	07/02/2019	55411	R$ 195.23
IXX0460	277450P000303326	07/02/2019	55680	R$ 195.23
KMP8301	277450P000303330	07/02/2019	60412	R$ 195.23
LBC8176	277450P000304157	08/02/2019	51851	R$ 195.23
LZW6123	277450P000302913	07/02/2019	55411	R$ 195.23
MBQ0230	277450P000302912	07/02/2019	55411	R$ 195.23
MBY1063	277450P000216590	07/02/2019	55680	R$ 195.23
MDR9252	277450P000303396	08/02/2019	55090	R$ 130.16
MEI5243	277450P000303324	07/02/2019	55680	R$ 195.23
MFH4797	277450P000303325	07/02/2019	55680	R$ 195.23
MGV8934	277450P000216589	07/02/2019	55680	R$ 195.23
MJL4850	277450P000303399	08/02/2019	55500	R$ 130.16
PXA0724	277450P000303004	07/02/2019	57380	R$ 293.47
QAB0996	277450P000303273	07/02/2019	60412	R$ 195.23
QNA6696	277450P000210298	05/02/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:37EDA14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 02/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT5655	277490A000333440	11/03/2019	76332
ADB7012	277490A000333431	27/02/2019	55414
AIK5229	277490A000333810	07/03/2019	76332
AKH8384	277490A000334330	21/02/2019	55412
ALD6001	277490A000333816	11/03/2019	55414
ALS8148	116100E007769286	08/03/2019	70640
ALS8148	116100E007769287	08/03/2019	57380
ALY2492	116100E007764199	08/03/2019	65300
AMG2737	277490A000334325	21/02/2019	55412
AMM2526	277490A000334343	21/02/2019	55412
AMW8455	277490A000333813	08/03/2019	76331
ANE2381	277490A000334331	21/02/2019	55412
AOH5997	116100E008232784	10/03/2019	57380
AOH5997	116100E008200937	10/03/2019	57200
AOH5997	116100E008200938	10/03/2019	61810
APK7771	277490A000333814	08/03/2019	76331
APQ7146	277490A000333424	19/02/2019	54870
AQA2751	277490A000333433	27/02/2019	76332
ARQ7976	277490A000333439	11/03/2019	76332
AST8005	116100E007764197	08/03/2019	65300
ATU7113	277490A000334345	21/02/2019	55412
ATU7113	277490A000334335	21/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334322	21/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334323	21/02/2019	55412
AUI5651	277490A000334341	21/02/2019	55412
AWB5369	277490A000334337	21/02/2019	55412
AWM9338	116100E008316489	07/03/2019	70481
AWO1191	277490A000333425	19/02/2019	76251
AXF3310	277490A000334338	21/02/2019	55412
AXK9C66	277490A000334344	21/02/2019	55412
AXM2632	277490A000334349	21/02/2019	55412
AXR8505	277490A000333434	01/03/2019	76332
AYF5186	277490A000334348	21/02/2019	55412
AYS4751	277490A000334336	21/02/2019	55412
BAC9161	277490A000132163	14/03/2019	55090
BAF5796	277490A000333430	25/02/2019	54870
BAG7071	277490A000333818	08/03/2019	76331
BAN4126	277490A000333808	06/03/2019	76331
BBL5862	277490A000333812	08/03/2019	76331
BBL7746	277490A000334347	21/02/2019	55412
BCL4498	277490A000333805	27/02/2019	73662
BDA3133	277490A000333423	17/02/2019	54522
BQP9876	277490A000334342	21/02/2019	55412
CJO0312	277490A000333806	28/02/2019	73662
CZY8586	277490A000334324	21/02/2019	55412
DDL1656	116100E007764198	06/03/2019	65300
DGW4142	277490A000334346	21/02/2019	55412
DUK4807	277490A000333807	06/03/2019	76331
DUK4807	277490A000333809	06/03/2019	73662
EMN8773	277490A000334334	21/02/2019	55412
FNO4450	116100E008316490	07/03/2019	56570
GUN6565	277490A000333811	08/03/2019	76331
KAQ5339	277490A000334327	21/02/2019	55412
KOV6242	277490A000332087	11/03/2019	76331
MEE4B14	277490A000334326	21/02/2019	55412
MGO0076	277490A000333817	09/03/2019	58350
NJC3247	277490A000332084	11/03/2019	76331
NRF8542	277490A000333432	27/02/2019	76332
NRL1049	277490A000333437	09/03/2019	76332
QBZ3869	277490A000333438	09/03/2019	76331
QHH5009	277490A000333815	11/03/2019	55414
QNM5856	277490A000334340	21/02/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29E6C27B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV0801	277490F000019290	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AAW9104	277490F000019211	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AAY3377	277490F000019057	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AAY3377	277490F000019226	21/12/2018	56732	R$ 130,16

ABS4609	277490F000019162	25/12/2018	56732	R$ 130,16
ABT0030	277490F000019153	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ABV7011	277490F000019311	25/12/2018	56732	R$ 130,16
ACC7557	277490F000019186	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ACJ1006	277490F000019099	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ACJ2595	277490F000019140	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ADG3671	277490F000019176	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ADN8264	277490F000019253	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AEK6420	277490F000019066	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AGC0222	277490F000019103	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AGG9716	277490F000019128	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AGU8242	277490F000019155	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AHE6606	277490F000019207	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AHP2038	277490F000019160	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AID0317	277490F000019175	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AIF2500	277490F000019330	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AIF5009	277490F000019194	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AII9379	277490F000019178	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AIO5942	277490F000019199	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AIP2050	277490F000019243	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AIQ0661	277490F000019323	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AJH0435	277490F000019174	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AJI8907	277490F000019101	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AJT7369	277490F000019268	23/12/2018	56732	R$ 130,16
AJV3786	277490F000019229	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AJW6752	277490F000019261	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AJY4969	277490F000019319	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000019340	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB2838	277490F000019121	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AKM8151	277490F000019080	22/12/2018	56732	R$ 130,16
AKR3845	277490F000019216	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AKS6333	277490F000019257	23/12/2018	56732	R$ 130,16
ALB3725	277490F000019143	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ALF5034	277490F000019189	20/12/2018	60503	R$ 293,47
ALG7416	277490F000019123	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ALL5889	277490F000019136	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ALP3922	277490F000019260	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ALT1819	277490F000019244	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ALU1010	277490F000019277	24/12/2018	56732	R$ 130,16
AMA5010	277490F000019060	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AMM1704	277490F000019342	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AMW3068	277490F000019324	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ANA8962	277490F000019119	25/12/2018	56732	R$ 130,16
ANI4083	277490F000019233	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ANK0123	277490F000019185	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ANR3324	277490F000019266	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AOF7434	277490F000019147	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000019083	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AOQ9218	277490F000019113	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AOU8500	277490F000019332	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AOV0510	277490F000019043	22/12/2018	60503	R$ 293,47
APA2813	277490F000019061	23/12/2018	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000019198	22/12/2018	60503	R$ 293,47
APC8405	277490F000019212	25/12/2018	60503	R$ 293,47
APH1862	277490F000019047	20/12/2018	60503	R$ 293,47
APK3473	277490F000019337	26/12/2018	56732	R$ 130,16
APS8453	277490F000019296	24/12/2018	60503	R$ 293,47
APU0777	277490F000019304	25/12/2018	60503	R$ 293,47
APY9671	277490F000019100	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AQF1350	277490F000019085	22/12/2018	56732	R$ 130,16
AQG3119	277490F000019236	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM0859	277490F000019352	21/12/2018	56732	R$ 130,16
AQS9866	277490F000019102	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AQV5055	277490F000019125	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AQW6687	277490F000019202	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AQW8033	277490F000019256	23/12/2018	56732	R$ 130,16
ARD2048	277490F000019289	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ARD3827	277490F000019325	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ARG0917	277490F000019234	21/12/2018	56732	R$ 130,16
ARN4165	277490F000019180	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ARP0586	277490F000019227	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7772	277490F000019098	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ARR5394	277490F000019044	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000019192	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000019188	20/12/2018	60503	R$ 293,47
ART8911	277490F000019284	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ARV7667	277490F000019126	25/12/2018	56732	R$ 130,16
ASB8451	277490F000019321	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ASC4038	277490F000019179	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ASD0790	277490F000019209	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ASE2474	277490F000019228	21/12/2018	56732	R$ 130,16
ASF1848	277490F000019310	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ASF4656	277490F000019074	21/12/2018	56732	R$ 130,16
ASF8J33	277490F000019238	22/12/2018	56732	R$ 130,16
ASI4716	277490F000019181	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ASO4592	277490F000019222	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AST6496	277490F000019148	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5924	277490F000019318	26/12/2018	60503	R$ 293,47
ASZ6687	277490F000019056	21/12/2018	60503	R$ 293,47

ATB9499	277490F000019218	20/12/2018	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000019068	20/12/2018	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000019131	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ATF6842	277490F000019301	25/12/2018	56732	R$ 130,16
ATF9957	277490F000019190	20/12/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4938	277490F000019274	24/12/2018	56732	R$ 130,16
ATK3159	277490F000019118	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ATK6655	277490F000019106	24/12/2018	56732	R$ 130,16
ATM3528	277490F000019122	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ATQ0110	277490F000019265	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ATS3203	277490F000019206	24/12/2018	60503	R$ 293,47
ATV4326	277490F000019254	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ATW6658	277490F000019168	25/12/2018	56732	R$ 130,16
AUB1366	277490F000019164	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AUC3129	277490F000019239	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AUD7360	277490F000019316	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AUD9712	277490F000019250	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AUF8485	277490F000019281	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AUI4536	277490F000019193	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AUK7475	277490F000019269	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AUL7014	277490F000019258	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AUS2632	277490F000019220	20/12/2018	56732	R$ 130,16
AVD9283	277490F000019241	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AVH5507	277490F000019159	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AVH7839	277490F000019307	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AVK7421	277490F000019348	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AVV6071	277490F000019151	21/12/2018	56732	R$ 130,16
AWC5956	277490F000019237	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AWD2823	277490F000019240	22/12/2018	56732	R$ 130,16
AWL3128	277490F000019345	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AWL5246	277490F000019095	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AWL8797	277490F000019235	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AWN1614	277490F000019108	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AWN1639	277490F000019210	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AWO8980	277490F000019049	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AWP5436	277490F000019312	26/12/2018	56732	R$ 130,16
AWP6274	277490F000019046	20/12/2018	60503	R$ 293,47
AWR0938	277490F000019161	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AWR5760	277490F000019073	20/12/2018	56732	R$ 130,16
AWV4460	277490F000019096	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AWX0245	277490F000019282	24/12/2018	56732	R$ 130,16
AWX5054	277490F000019292	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AWX7021	277490F000019259	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY8760	277490F000019247	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AXA4489	277490F000019081	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AXH0167	277490F000019287	24/12/2018	56732	R$ 130,16
AXH1404	277490F000019196	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AXR4216	277490F000019288	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AXT7047	277490F000019306	25/12/2018	56732	R$ 130,16
AXU1603	277490F000019134	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AXV0038	277490F000019225	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AXY9661	277490F000019278	24/12/2018	56732	R$ 130,16
AYC0331	277490F000019246	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AYC1737	277490F000019129	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AYC6862	277490F000019313	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AYD3525	277490F000019064	23/12/2018	56732	R$ 130,16
AYD9960	277490F000019137	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AYK8376	277490F000019295	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AYO5801	277490F000019338	26/12/2018	56732	R$ 130,16
AYW3722	277490F000019326	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AYZ9625	277490F000019331	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AZA7806	277490F000019205	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AZC6879	277490F000019294	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AZH6654	277490F000019107	24/12/2018	60503	R$ 293,47
AZI7755	277490F000019298	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK7535	277490F000019079	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK7535	277490F000019204	23/12/2018	56732	R$ 130,16
AZK9638	277490F000019343	20/12/2018	56732	R$ 130,16
AZM8612	277490F000019302	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR9386	277490F000019086	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AZV6346	277490F000019267	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AZY3828	277490F000019303	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3513	277490F000019349	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BAB5138	277490F000019177	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BAB6842	277490F000019339	26/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD9072	277490F000019097	22/12/2018	60503	R$ 293,47
BAI4306	277490F000019286	24/12/2018	56732	R$ 130,16
BAJ8187	277490F000019329	26/12/2018	60503	R$ 293,47
BAO6072	277490F000019255	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BAP8652	277490F000019242	22/12/2018	56732	R$ 130,16
BAQ6096	277490F000019120	25/12/2018	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490F000019317	26/12/2018	60503	R$ 293,47
BAU7657	277490F000019054	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BAU8338	277490F000019351	21/12/2018	56732	R$ 130,16
BAV1836	277490F000019275	24/12/2018	56732	R$ 130,16
BAW3908	277490F000019293	24/12/2018	56732	R$ 130,16
BAW3908	277490F000019305	25/12/2018	56732	R$ 130,16
BBC3391	277490F000019104	24/12/2018	56732	R$ 130,16
BBD4749	277490F000019135	23/12/2018	60503	R$ 293,47

BBI0816	277490F000019090	22/12/2018	56732	R$ 130,16
BBI2077	277490F000019115	25/12/2018	60503	R$ 293,47
BBJ0335	277490F000019271	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BBK8243	277490F000019347	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BBL2642	277490F000019173	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BBO7608	277490F000019191	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BBT3526	277490F000019170	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BBT3601	277490F000019252	22/12/2018	60503	R$ 293,47
BBU3153	277490F000019230	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BBU7821	277490F000019055	21/12/2018	56732	R$ 130,16
BBV2412	277490F000019138	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BBV3732	277490F000019264	23/12/2018	56732	R$ 130,16
BBZ8415	277490F000019297	25/12/2018	60503	R$ 293,47
BCA5813	277490F000019346	20/12/2018	56732	R$ 130,16
BCB1511	277490F000019112	24/12/2018	60503	R$ 293,47
BCF7515	277490F000019065	23/12/2018	56732	R$ 130,16
BCH2306	277490F000019276	24/12/2018	56732	R$ 130,16
BCI4715	277490F000019053	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BCI7174	277490F000019195	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BCJ3075	277490F000019314	26/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000019221	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000019263	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BEH0116	277490F000019070	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BEJ0380	277490F000019344	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BER5599	277490F000019201	22/12/2018	60503	R$ 293,47
BLS4105	277490F000019063	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BOW3219	277490F000019059	21/12/2018	60503	R$ 293,47
BQO5666	277490F000019328	26/12/2018	60503	R$ 293,47
BRJ9069	277490F000019335	26/12/2018	56732	R$ 130,16
BSR5342	277490F000019092	23/12/2018	60503	R$ 293,47
BSR5342	277490F000019062	23/12/2018	56732	R$ 130,16
BTL3976	277490F000019183	22/12/2018	60503	R$ 293,47
BXL8238	277490F000019077	22/12/2018	56732	R$ 130,16
CCN8431	277490F000019048	20/12/2018	56732	R$ 130,16
CGV6109	277490F000019208	24/12/2018	56732	R$ 130,16
CLO1215	277490F000019213	25/12/2018	56732	R$ 130,16
CMM9111	277490F000019203	23/12/2018	60503	R$ 293,47
CPO3345	277490F000019088	22/12/2018	60503	R$ 293,47
CWQ9238	277490F000019075	21/12/2018	56732	R$ 130,16
CXV2428	277490F000019072	20/12/2018	56732	R$ 130,16
DCE6962	277490F000019322	24/12/2018	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000019087	22/12/2018	60503	R$ 293,47
DEW2788	277490F000019272	23/12/2018	60503	R$ 293,47
DEZ7426	277490F000019166	25/12/2018	60503	R$ 293,47
DHQ0611	277490F000019058	21/12/2018	60503	R$ 293,47
DLO2023	277490F000019279	24/12/2018	60503	R$ 293,47
DLO2023	277490F000019299	25/12/2018	60503	R$ 293,47
DMU1324	277490F000019187	23/12/2018	60503	R$ 293,47
DNA4040	277490F000019078	22/12/2018	60503	R$ 293,47
DNA4040	277490F000019042	21/12/2018	60503	R$ 293,47
DOG3051	277490F000019052	21/12/2018	60503	R$ 293,47
DPP0145	277490F000019248	22/12/2018	60503	R$ 293,47
DQZ5616	277490F000019285	24/12/2018	56732	R$ 130,16
DSG6687	277490F000019308	25/12/2018	56732	R$ 130,16
DWR4343	277490F000019045	22/12/2018	60503	R$ 293,47
DZH5643	277490F000019133	23/12/2018	60503	R$ 293,47
EBB8472	277490F000019231	21/12/2018	56732	R$ 130,16
EEW5675	277490F000019223	20/12/2018	60503	R$ 293,47
EGC9099	277490F000019217	26/12/2018	60503	R$ 293,47
EJQ7454	277490F000019333	26/12/2018	60503	R$ 293,47
END4777	277490F000019336	26/12/2018	56732	R$ 130,16
END4777	277490F000019200	22/12/2018	56732	R$ 130,16
ERJ1833	277490F000019150	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ERK5160	277490F000019132	22/12/2018	60503	R$ 293,47
EWS9016	277490F000019270	23/12/2018	56732	R$ 130,16
EXI8472	277490F000019273	24/12/2018	56732	R$ 130,16
EYN2159	277490F000019169	25/12/2018	60503	R$ 293,47
EYZ8211	277490F000019130	25/12/2018	60503	R$ 293,47
FAL2538	277490F000019110	24/12/2018	60503	R$ 293,47
FDK2044	277490F000019142	23/12/2018	56732	R$ 130,16
FDR7378	277490F000019127	25/12/2018	60503	R$ 293,47
FFH2802	277490F000019327	24/12/2018	60503	R$ 293,47
FGP8524	277490F000019144	23/12/2018	60503	R$ 293,47
FHE8247	277490F000019051	21/12/2018	60503	R$ 293,47
FHT2610	277490F000019089	22/12/2018	56732	R$ 130,16
FKN9219	277490F000019139	23/12/2018	60503	R$ 293,47
FOR7400	277490F000019215	25/12/2018	60503	R$ 293,47
GDY3909	277490F000019184	25/12/2018	60503	R$ 293,47
GIC1167	277490F000019145	21/12/2018	60503	R$ 293,47
HQR6272	277490F000019071	20/12/2018	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000019172	20/12/2018	56732	R$ 130,16
HRY8349	277490F000019091	22/12/2018	56732	R$ 130,16
HSE8989	277490F000019182	22/12/2018	56732	R$ 130,16
HSY4274	277490F000019157	24/12/2018	60503	R$ 293,47
HTT5646	277490F000019350	20/12/2018	60503	R$ 293,47
HZF7527	277490F000019067	20/12/2018	56732	R$ 130,16
IGT7564	277490F000019094	25/12/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000019251	22/12/2018	60503	R$ 293,47
ILB4500	277490F000019291	24/12/2018	60503	R$ 293,47

IPF0556	277490F000019334	26/12/2018	60503	R$ 293,47
JFF5597	277490F000019156	24/12/2018	60503	R$ 293,47
JIH3153	277490F000019341	26/12/2018	60503	R$ 293,47
JYR7975	277490F000019262	23/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ3885	277490F000019197	22/12/2018	60503	R$ 293,47
LXM5433	277490F000019093	25/12/2018	60503	R$ 293,47
MBB1178	277490F000019084	22/12/2018	60503	R$ 293,47
MBR4155	277490F000019069	20/12/2018	56732	R$ 130,16
MIH8998	277490F000019165	25/12/2018	60503	R$ 293,47
MJW6271	277490F000019283	24/12/2018	60503	R$ 293,47
MNH3372	277490F000019152	24/12/2018	60503	R$ 293,47
MNH3372	277490F000019320	24/12/2018	60503	R$ 293,47
MRO7815	277490F000019124	25/12/2018	56732	R$ 130,16
MUM3713	277490F000019146	21/12/2018	60503	R$ 293,47
MZZ9026	277490F000019300	25/12/2018	56732	R$ 130,16
NBT6929	277490F000019149	21/12/2018	60503	R$ 293,47
NBU7966	277490F000019050	20/12/2018	60503	R$ 293,47
NPO3235	277490F000019315	26/12/2018	56732	R$ 130,16
NRS0607	277490F000019109	24/12/2018	56732	R$ 130,16
NRY2162	277490F000019249	22/12/2018	60503	R$ 293,47
NSD9447	277490F000019105	24/12/2018	56732	R$ 130,16
OBC0033	277490F000019111	24/12/2018	60503	R$ 293,47
OBC0033	277490F000019167	25/12/2018	60503	R$ 293,47
OFV8674	277490F000019219	20/12/2018	56732	R$ 130,16
OOR3533	277490F000019076	22/12/2018	60503	R$ 293,47
OOS1294	277490F000019116	25/12/2018	60503	R$ 293,47
QBJ3557	277490F000019245	22/12/2018	56732	R$ 130,16
QBV0925	277490F000019232	21/12/2018	60503	R$ 293,47
QIC2989	277490F000019154	24/12/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7A256E1C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 30/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI8006	277490F000023026	12/03/2019	56732
AAJ4007	277490F000022526	03/03/2019	60503
AAJ5394	277490F000022581	03/03/2019	60503
AAU2458	277490F000022617	03/03/2019	60503
AAY0260	277490F000022881	11/03/2019	60503
AAY8571	277490F000023032	12/03/2019	60503
ABJ1188	277490F000022601	03/03/2019	60503
ABL1168	277490F000022734	05/03/2019	60503
ABN2036	277490F000022706	06/03/2019	60503
ABQ0407	277490F000022756	05/03/2019	60503
ACE9412	277490F000022975	10/03/2019	60503
ACK1005	277490F000022444	28/02/2019	60503
ACO1030	277490F000022695	04/03/2019	60503
ACT5388	277490F000022854	09/03/2019	60503
ADD3002	277490F000022792	07/03/2019	60503
ADG8584	277490F000022630	02/03/2019	60503
ADM4711	277490F000022866	10/03/2019	60503
ADP5831	277490F000022600	03/03/2019	60503
ADT1888	277490F000022770	08/03/2019	60503
ADV6447	277490F000022742	09/03/2019	60503
ADX3400	277490F000022531	03/03/2019	60503
AEI5418	277490F000022603	03/03/2019	60503
AEU3823	277490F000022414	27/02/2019	60503
AEY9023	277490F000022803	09/03/2019	60503
AEZ0252	277490F000022473	01/03/2019	60503
AFA3448	277490F000022584	02/03/2019	60503
AFA5741	277490F000022724	10/03/2019	60503
AFO0589	277490F000022808	10/03/2019	60503
AFR0A59	277490F000022745	09/03/2019	60503
AFU4797	277490F000022729	10/03/2019	60503
AFV6969	277490F000022490	01/03/2019	60503
AGO5008	277490F000022649	06/03/2019	60503
AGP7932	277490F000022889	11/03/2019	56732
AHC6066	277490F000022479	01/03/2019	60503
AHE0906	277490F000023013	12/03/2019	60503
AHM9033	277490F000022529	03/03/2019	60503
AHN0270	277490F000022568	02/03/2019	60503
AHT1635	277490F000022957	04/03/2019	60503
AHT9951	277490F000022537	02/03/2019	60503
AHV4193	277490F000023020	12/03/2019	60503
AHW9090	277490F000022560	02/03/2019	60503
AHX1824	277490F000022728	10/03/2019	60503
AHX1824	277490F000022715	08/03/2019	60503

AIB7537	277490F000022983	07/03/2019	60503
AIF7842	277490F000022570	02/03/2019	60503
AIH6789	277490F000022779	11/03/2019	60503
AIH9646	277490F000022583	02/03/2019	60503
AII9379	277490F000022665	09/03/2019	60503
AIM2069	277490F000022759	06/03/2019	60503
AIM2069	277490F000022638	03/03/2019	60503
AIQ3196	277490F000022474	01/03/2019	60503
AIZ0651	277490F000022750	10/03/2019	60503
AJC2035	277490F000023027	12/03/2019	56732
AJD3118	277490F000023017	12/03/2019	60503
AJE6846	277490F000022559	02/03/2019	60503
AJG1160	277490F000022654	06/03/2019	60503
AJK8393	277490F000022764	07/03/2019	60503
AJP4167	277490F000022769	08/03/2019	60503
AJP8886	277490F000022616	02/03/2019	56732
AJP8886	277490F000022577	02/03/2019	60503
AJR2055	277490F000022410	27/02/2019	60503
AJS3178	277490F000022977	10/03/2019	60503
AJX6116	277490F000022720	10/03/2019	60503
AJX6116	277490F000022579	03/03/2019	60503
AJY1352	277490F000022824	05/03/2019	60503
AJZ5529	277490F000022699	04/03/2019	60503
AKA9791	277490F000022956	04/03/2019	60503
AKB0985	277490F000022497	01/03/2019	60503
AKC3637	277490F000022805	09/03/2019	60503
AKC9637	277490F000022709	09/03/2019	60503
AKC9637	277490F000022775	10/03/2019	60503
AKC9637	277490F000022717	10/03/2019	60503
AKF1641	277490F000022545	03/03/2019	60503
AKH9726	277490F000022996	09/03/2019	60503
AKJ6277	277490F000022669	08/03/2019	60503
AKM7139	277490F000022837	07/03/2019	60503
AKP8451	277490F000022850	08/03/2019	56732
AKR8907	277490F000022947	10/03/2019	60503
AKT0321	277490F000023030	12/03/2019	56732
AKU7862	277490F000022440	27/02/2019	60503
AKV5660	277490F000022424	27/02/2019	60503
AKV8815	277490F000022938	09/03/2019	60503
AKY4321	277490F000023043	12/03/2019	60503
AKZ3891	277490F000022755	05/03/2019	60503
ALB4166	277490F000022585	03/03/2019	60503
ALC6917	277490F000022879	11/03/2019	60503
ALD0828	277490F000022831	06/03/2019	60503
ALF5889	277490F000022450	28/02/2019	60503
ALH4849	277490F000022972	09/03/2019	60503
ALH5849	277490F000022436	27/02/2019	60503
ALI1559	277490F000022553	03/03/2019	60503
ALJ4402	277490F000022640	03/03/2019	60503
ALK4729	277490F000022643	04/03/2019	60503
ALM0983	277490F000022562	03/03/2019	60503
ALM0983	277490F000022540	03/03/2019	60503
ALM5620	277490F000023029	12/03/2019	60503
ALN7122	277490F000022952	11/03/2019	60503
ALO6300	277490F000022859	09/03/2019	60503
ALP7606	277490F000022883	11/03/2019	56732
ALQ2368	277490F000022661	07/03/2019	60503
ALT2917	277490F000022700	04/03/2019	60503
ALT4061	277490F000022411	27/02/2019	60503
ALU1A10	277490F000022902	11/03/2019	60503
ALX0169	277490F000022989	08/03/2019	60503
ALX3711	277490F000022498	01/03/2019	60503
AMC0834	277490F000022878	11/03/2019	60503
AMH0333	277490F000022762	07/03/2019	60503
AMN1093	277490F000022928	07/03/2019	60503
AMN4097	277490F000022471	28/02/2019	60503
AMO0165	277490F000023003	11/03/2019	60503
AMO1070	277490F000022595	02/03/2019	60503
AMP8977	277490F000022517	03/03/2019	60503
AMQ3377	277490F000022863	09/03/2019	60503
AMV2687	277490F000022658	09/03/2019	60503
AMV9126	277490F000022615	02/03/2019	60503
AMX2510	277490F000022765	07/03/2019	60503
ANA6103	277490F000022544	03/03/2019	60503
ANB4823	277490F000022488	01/03/2019	60503
AND0919	277490F000022884	11/03/2019	60503
AND3149	277490F000022908	04/03/2019	60503
ANE3351	277490F000022967	07/03/2019	60503
ANF7671	277490F000022993	08/03/2019	60503
ANM4057	277490A000333765	19/02/2019	55412
ANN4380	277490F000022446	27/02/2019	56732
ANN4903	277490A000333764	19/02/2019	55412
ANO1202	277490F000022945	10/03/2019	60503
ANO4122	277490F000022415	27/02/2019	56732
ANO6104	277490F000022465	27/02/2019	60503
ANO8264	277490F000022716	08/03/2019	60503
ANP6517	277490F000022660	09/03/2019	60503
ANT3774	277490F000022981	11/03/2019	60503
ANW9441	277490F000022659	09/03/2019	60503

ANX5407	277490F000022587	03/03/2019	60503
ANZ3007	277490F000022813	04/03/2019	60503
AOB7781	277490F000022628	06/03/2019	60503
AOG2375	277490F000023047	12/03/2019	60503
AOH5200	277490F000022619	03/03/2019	60503
AOK6353	277490F000022492	01/03/2019	60503
AOL5213	277490F000022857	09/03/2019	60503
AOQ2288	277490F000022867	10/03/2019	60503
AOQ9461	277490F000022758	06/03/2019	60503
AOQ9461	277490F000022890	11/03/2019	60503
AOR3346	277490A000333762	19/02/2019	55412
AOT9167	277490F000022574	02/03/2019	60503
AOX4C70	277490F000022694	04/03/2019	60503
AOX5993	277490F000022575	02/03/2019	60503
AOY6219	277490F000022548	02/03/2019	60503
AOZ7521	277490F000022582	03/03/2019	60503
APA5162	277490F000022817	04/03/2019	60503
APB1562	277490F000022682	05/03/2019	60503
APC4572	277490F000022842	08/03/2019	60503
APC8504	277490F000022485	01/03/2019	60503
APD9900	277490F000022633	02/03/2019	60503
API1746	277490F000022829	06/03/2019	60503
API4890	277490F000022855	09/03/2019	56732
APJ5823	277490F000022962	06/03/2019	60503
APR6856	277490F000022904	11/03/2019	60503
APU3023	277490F000022437	28/02/2019	60503
APY2913	277490F000023015	12/03/2019	60503
AQB7232	277490F000022820	05/03/2019	60503
AQC7500	277490F000022998	09/03/2019	60503
AQI9879	277490F000022580	03/03/2019	60503
AQJ0969	277490F000022596	02/03/2019	60503
AQK4194	277490F000022959	04/03/2019	60503
AQQ4922	277490F000022521	02/03/2019	60503
AQR1599	277490F000022511	02/03/2019	60503
AQS0307	277490F000022561	03/03/2019	60503
AQS5408	277490F000022425	27/02/2019	60503
AQV7307	277490F000022891	11/03/2019	60503
AQV7709	277490F000022733	05/03/2019	60503
AQW8033	277490F000022811	04/03/2019	60503
AQY0212	277490F000022933	08/03/2019	60503
AQY1480	277490F000022578	03/03/2019	60503
AQY1757	277490F000022623	01/03/2019	60503
ARF2452	277490F000022869	10/03/2019	60503
ARF3564	277490F000022499	01/03/2019	60503
ARO4786	277490F000023035	12/03/2019	60503
ARQ3480	277490F000022679	04/03/2019	60503
ARQ8750	277490F000022713	08/03/2019	60503
ARV4666	277490F000022731	04/03/2019	60503
ARW3193	277490F000022828	06/03/2019	60503
ARX9652	277490F000022565	02/03/2019	60503
ASA1581	277490F000022941	09/03/2019	60503
ASA6036	277490F000022564	03/03/2019	60503
ASA6036	277490F000022554	03/03/2019	60503
ASD0887	277490F000022620	03/03/2019	60503
ASD6492	277490F000022911	04/03/2019	60503
ASD6492	277490F000022789	06/03/2019	60503
ASE2638	277490F000022621	01/03/2019	60503
ASG2948	277490F000022976	10/03/2019	60503
ASK0744	277490F000022958	04/03/2019	60503
ASN1864	277490F000022675	08/03/2019	56732
ASN3225	277490F000022995	08/03/2019	60503
ASQ9693	277490F000022936	09/03/2019	60503
ASR5E31	277490F000022434	27/02/2019	60503
ASR6231	277490F000022464	27/02/2019	60503
AST2849	277490F000022522	02/03/2019	60503
AST9626	277490F000022844	08/03/2019	60503
ASU0762	277490F000022566	02/03/2019	60503
ASW8578	277490F000022489	01/03/2019	60503
ATB5299	277490F000022702	05/03/2019	60503
ATB5299	277490F000022821	05/03/2019	60503
ATB9801	277490F000022925	07/03/2019	60503
ATC0513	277490F000023009	12/03/2019	60503
ATD5288	277490F000022689	07/03/2019	56732
ATE5868	277490F000022992	08/03/2019	60503
ATF7472	277490F000022481	01/03/2019	60503
ATF9495	277490F000022897	11/03/2019	60503
ATF9495	277490F000023045	12/03/2019	60503
ATF9495	277490F000022420	28/02/2019	60503
ATF9495	277490F000022524	02/03/2019	60503
ATF9495	277490F000022435	27/02/2019	60503
ATM1954	277490F000022556	03/03/2019	60503
ATM6155	277490F000022807	10/03/2019	60503
ATO3888	277490F000022827	06/03/2019	60503
ATR4169	277490F000022974	10/03/2019	60503
ATZ6252	277490F000022953	11/03/2019	60503
AUA6093	277490F000022804	09/03/2019	60503
AUB0758	277490F000022476	01/03/2019	60503
AUB9553	277490F000022535	02/03/2019	60503
AUB9553	277490F000022767	07/03/2019	60503

AUE9017	277490F000022969	08/03/2019	60503
AUE9017	277490F000023044	12/03/2019	60503
AUF2762	277490F000022417	28/02/2019	60503
AUG0691	277490F000022766	07/03/2019	60503
AUH7315	277490F000022573	02/03/2019	60503
AUI8343	277490F000022968	08/03/2019	60503
AUJ9929	277490F000022980	11/03/2019	60503
AUJ9929	277490F000022913	05/03/2019	60503
AUK0856	277490F000022536	02/03/2019	60503
AUM2359	277490F000022509	02/03/2019	60503
AUM2801	277490F000022460	27/02/2019	60503
AUM9962	277490F000022865	09/03/2019	60503
AUO6657	277490F000022825	05/03/2019	60503
AUQ2301	277490F000023034	12/03/2019	60503
AUS9351	277490F000022985	07/03/2019	60503
AUU8150	277490F000022484	01/03/2019	60503
AUW9621	277490F000022916	05/03/2019	60503
AUX8148	277490F000022741	09/03/2019	60503
AUY9929	277490F000022948	10/03/2019	60503
AVB4789	277490F000022457	28/02/2019	60503
AVB8B92	277490F000022416	27/02/2019	60503
AVB8B92	277490F000022626	05/03/2019	60503
AVD0492	277490F000022744	09/03/2019	60503
AVE8745	277490F000022602	03/03/2019	60503
AVF0965	277490F000022982	11/03/2019	60503
AVF8986	277490A000333785	19/02/2019	55412
AVG2634	277490F000022754	04/03/2019	60503
AVI9762	277490F000022749	10/03/2019	60503
AVK4008	277490F000022703	05/03/2019	60503
AVK4146	277490F000022814	04/03/2019	56732
AVL1J33	277490F000022525	03/03/2019	60503
AVL9808	277490F000022836	07/03/2019	56732
AVM7516	277490F000022430	28/02/2019	60503
AVM7598	277490F000023005	11/03/2019	60503
AVP9444	277490F000022515	03/03/2019	60503
AVQ5F82	277490F000022516	03/03/2019	60503
AVR4540	277490F000022567	02/03/2019	60503
AVR5761	277490F000022634	02/03/2019	60503
AVS5114	277490F000022534	02/03/2019	60503
AVS5114	277490F000022771	08/03/2019	60503
AVU3135	277490F000022506	03/03/2019	60503
AVU6643	277490F000022899	11/03/2019	60503
AVW1923	277490F000022894	11/03/2019	60503
AVW1924	277490F000022569	02/03/2019	56732
AVX9098	277490F000022816	04/03/2019	60503
AVX9975	277490F000023042	12/03/2019	60503
AVY0879	277490F000022772	09/03/2019	60503
AVY2806	277490F000022919	05/03/2019	60503
AVY2806	277490F000023046	12/03/2019	60503
AVY8673	277490F000022710	07/03/2019	60503
AWA7399	277490F000022597	02/03/2019	60503
AWB4343	277490F000022915	05/03/2019	60503
AWD5H82	277490F000022896	11/03/2019	60503
AWE2429	277490F000022888	11/03/2019	60503
AWE4537	277490F000022877	11/03/2019	56732
AWF5823	277490F000022937	09/03/2019	60503
AWG4280	277490F000022797	08/03/2019	60503
AWG6394	277490F000022599	03/03/2019	60503
AWI5689	277490F000022810	04/03/2019	60503
AWJ0796	277490F000022856	09/03/2019	56732
AWM6902	277490F000022781	04/03/2019	60503
AWO5766	277490F000022778	10/03/2019	60503
AWQ9424	277490F000022555	03/03/2019	60503
AWR1197	277490F000022426	27/02/2019	60503
AWT7334	277490F000022880	11/03/2019	60503
AWY1945	277490F000022427	27/02/2019	56732
AWY1955	277490F000022467	27/02/2019	60503
AWY2712	277490F000022909	04/03/2019	60503
AXA4650	277490F000022443	28/02/2019	56732
AXA7047	277490F000022503	01/03/2019	60503
AXC6108	277490F000022445	27/02/2019	60503
AXC7553	277490F000022826	05/03/2019	60503
AXD0059	277490F000022455	27/02/2019	60503
AXD5056	277490F000022970	08/03/2019	60503
AXI5602	277490F000022657	09/03/2019	60503
AXL0217	277490F000022848	08/03/2019	60503
AXL4501	277490F000022845	08/03/2019	56732
AXN4115	277490F000023040	12/03/2019	60503
AXN9578	277490F000022684	05/03/2019	60503
AXO5780	277490F000022604	03/03/2019	60503
AXQ7746	277490F000022801	09/03/2019	60503
AXS2505	277490F000022927	07/03/2019	56732
AXS9F54	277490F000022469	28/02/2019	60503
AXU7397	277490F000022586	03/03/2019	60503
AXY4D75	277490F000022773	09/03/2019	60503
AXZ2904	277490F000023014	12/03/2019	60503
AXZ4266	277490F000022475	01/03/2019	60503
AXZ8I54	277490F000022873	10/03/2019	60503
AYB5587	277490F000022847	08/03/2019	60503

AYE8905	277490F000022719	10/03/2019	60503
AYF2537	277490F000022704	05/03/2019	60503
AYH6615	277490F000022987	07/03/2019	60503
AYI1649	277490F000022651	06/03/2019	60503
AYI3029	277490F000023007	11/03/2019	60503
AYJ4662	277490F000023041	12/03/2019	60503
AYJ6586	277490F000022793	07/03/2019	60503
AYJ6948	277490F000022543	03/03/2019	60503
AYK5760	277490F000022691	07/03/2019	60503
AYL4923	277490F000022934	08/03/2019	60503
AYM7485	277490F000022487	01/03/2019	60503
AYP3664	277490F000022882	11/03/2019	60503
AYQ3490	277490F000023000	10/03/2019	60503
AYR4238	277490F000022594	02/03/2019	56732
AYS5921	277490F000022508	03/03/2019	60503
AYT2087	277490F000022539	02/03/2019	60503
AYT7242	277490F000022923	06/03/2019	56732
AYU5309	277490F000022563	03/03/2019	60503
AYV5186	277490F000022851	08/03/2019	60503
AYW0981	277490F000022852	08/03/2019	60503
AYY4948	277490F000022839	07/03/2019	60503
AYY4984	277490F000022496	01/03/2019	60503
AYZ0491	277490F000022833	06/03/2019	60503
AYZ1098	277490F000022971	09/03/2019	60503
AZA6869	277490F000022493	01/03/2019	60503
AZB5464	277490F000022802	09/03/2019	60503
AZB6112	277490F000022472	28/02/2019	60503
AZC0933	277490F000022862	09/03/2019	60503
AZD0175	277490F000023021	12/03/2019	60503
AZD1329	277490F000022886	11/03/2019	60503
AZD1329	277490F000022861	09/03/2019	60503
AZD1329	277490F000022973	09/03/2019	60503
AZF0543	277490F000023004	11/03/2019	60503
AZF5299	277490F000022860	09/03/2019	60503
AZG9675	277490F000022631	02/03/2019	60503
AZH2684	277490F000022994	08/03/2019	60503
AZI8601	277490F000022999	10/03/2019	60503
AZM9295	277490F000022448	27/02/2019	60503
AZP4203	277490F000022589	03/03/2019	60503
AZP9712	277490F000022422	28/02/2019	60503
AZQ2242	277490F000022796	08/03/2019	60503
AZR7930	277490F000023033	12/03/2019	60503
AZR9396	277490F000022598	02/03/2019	60503
AZS2516	277490F000022653	06/03/2019	60503
AZT1239	277490F000022823	05/03/2019	60503
AZU1290	277490F000022439	27/02/2019	60503
AZV5919	277490F000023048	12/03/2019	60503
AZV7107	277490F000022988	07/03/2019	60503
AZW1683	277490F000022954	11/03/2019	60503
AZZ4492	277490F000022622	01/03/2019	60503
AZZ7764	277490F000022592	02/03/2019	56732
BAB4415	277490F000022647	05/03/2019	60503
BAC0845	277490F000022608	01/03/2019	60503
BAD6941	277490F000022751	10/03/2019	60503
BAF9144	277490F000022835	07/03/2019	56732
BAG1318	277490F000022666	09/03/2019	60503
BAG6266	277490F000022667	08/03/2019	60503
BAH4637	277490F000022753	04/03/2019	60503
BAI4308	277490F000022757	05/03/2019	60503
BAK5938	277490F000022683	05/03/2019	60503
BAO6098	277490F000022752	10/03/2019	60503
BAO6098	277490F000022727	10/03/2019	60503
BAQ7794	277490F000022721	10/03/2019	60503
BAQ8247	277490F000022408	28/02/2019	60503
BAQ9602	277490F000022924	06/03/2019	60503
BAS3594	277490F000022655	09/03/2019	60503
BAT5822	277490F000022931	07/03/2019	60503
BAV4792	277490F000022986	07/03/2019	60503
BAW9835	277490F000022707	06/03/2019	60503
BAX1148	277490F000022858	09/03/2019	60503
BAZ8625	277490F000022722	10/03/2019	60503
BAZ9865	277490F000022558	02/03/2019	60503
BBA0379	277490F000022914	05/03/2019	60503
BBA5212	277490F000022433	27/02/2019	60503
BBC1453	277490F000022776	10/03/2019	60503
BBD3132	277490F000022978	10/03/2019	60503
BBE3731	277490F000022885	11/03/2019	60503
BBF3A99	277490F000022705	05/03/2019	60503
BBF9577	277490F000022629	06/03/2019	60503
BBG6637	277490F000022783	04/03/2019	60503
BBH9290	277490F000022453	27/02/2019	60503
BBI8714	277490F000022663	08/03/2019	60503
BBJ7847	277490F000022451	28/02/2019	60503
BBJ7847	277490F000022940	09/03/2019	60503
BBJ9957	277490F000022748	10/03/2019	60503
BBO0869	277490F000022449	28/02/2019	60503
BBO3174	277490F000022456	27/02/2019	60503
BBP1121	277490F000022423	27/02/2019	56732
BBP8144	277490F000022898	11/03/2019	56732

BBP9187	277490F000022610	01/03/2019	60503
BBR5018	277490F000022674	08/03/2019	60503
BBR6989	277490F000022853	08/03/2019	60503
BBS2026	277490F000022943	09/03/2019	60503
BBS7949	277490F000022466	27/02/2019	60503
BBU0325	277490F000022788	05/03/2019	60503
BBU2810	277490F000022419	28/02/2019	60503
BBU4772	277490F000022738	08/03/2019	60503
BBU7623	277490F000022591	03/03/2019	60503
BBU7642	277490F000022743	09/03/2019	60503
BBW4923	277490F000022949	10/03/2019	60503
BBW6735	277490F000022747	10/03/2019	60503
BBX1172	277490F000022893	11/03/2019	60503
BCA3294	277490F000022557	02/03/2019	60503
BCA7428	277490F000022819	05/03/2019	60503
BCC5420	277490F000022441	28/02/2019	60503
BCD8676	277490F000022462	27/02/2019	60503
BCG5635	277490F000022611	01/03/2019	60503
BCG6686	277490F000022518	03/03/2019	56732
BCH1806	277490F000022480	01/03/2019	60503
BCH3375	277490F000022895	11/03/2019	60503
BCH5069	277490F000022830	06/03/2019	60503
BCH9045	277490A000333768	19/02/2019	55412
BCI5070	277490F000022692	07/03/2019	60503
BCI6401	277490F000023016	12/03/2019	60503
BCK5576	277490F000022798	08/03/2019	60503
BCM1289	277490F000022718	10/03/2019	60503
BCM3613	277490F000022431	27/02/2019	60503
BCO5828	277490F000022723	10/03/2019	60503
BCP6784	277490F000022726	10/03/2019	60503
BCQ0764	277490F000022590	03/03/2019	60503
BCQ4319	277490F000022777	10/03/2019	60503
BCR1393	277490F000022712	07/03/2019	56732
BCR1856	277490F000022486	01/03/2019	60503
BCR2736	277490F000022632	02/03/2019	60503
BCR4D77	277490F000022547	02/03/2019	60503
BCT3G19	277490F000022672	08/03/2019	60503
BCT3G20	277490F000022794	07/03/2019	60503
BCV3A67	277490F000022676	08/03/2019	60503
BCV3I89	277490F000022870	10/03/2019	60503
BCW5D30	277490F000022687	07/03/2019	60503
BCW5D66	277490F000022513	02/03/2019	60503
BCW6C31	277490F000022942	09/03/2019	60503
BDD2B54	277490F000022681	05/03/2019	60503
BDI2288	277490F000022944	09/03/2019	60503
BEE6040	277490F000022874	10/03/2019	60503
BEF5G60	277490F000022815	04/03/2019	60503
BEJ1132	277490F000022454	27/02/2019	56732
BEM3725	277490F000023037	12/03/2019	60503
BEV9909	277490F000022846	08/03/2019	60503
BFM7221	277490F000022550	02/03/2019	60503
BGV4531	277490F000022761	07/03/2019	56732
BGV4531	277490F000022421	28/02/2019	60503
BHJ7065	277490F000022478	01/03/2019	60503
BPY7596	277490F000022841	08/03/2019	60503
BRQ1E20	277490F000023031	12/03/2019	60503
BST0021	277490F000022618	03/03/2019	60503
BTE3660	277490F000022552	03/03/2019	60503
BTZ5038	277490F000022812	04/03/2019	60503
BXF7635	277490F000022966	07/03/2019	60503
BYG6C19	277490F000022442	28/02/2019	56732
BZL3D30	277490F000022510	02/03/2019	60503
CAS2084	277490F000022784	04/03/2019	60503
CDV3881	277490F000022551	02/03/2019	60503
CDY1008	277490F000022912	05/03/2019	60503
CEK7502	277490F000022910	04/03/2019	60503
CEX2601	277490F000022447	27/02/2019	60503
CFW0960	277490F000022593	02/03/2019	60503
CFW0960	277490F000022920	05/03/2019	60503
CHY2830	277490F000022500	01/03/2019	60503
CIH6053	277490F000022997	09/03/2019	60503
CIQ0071	277490F000022780	11/03/2019	60503
CIU5459	277490F000023002	11/03/2019	60503
CJM1666	277490F000023038	12/03/2019	60503
CJS7644	277490F000022991	08/03/2019	60503
CKN2310	277490F000022926	07/03/2019	60503
CLB1859	277490F000022613	02/03/2019	60503
CMB1087	277490F000022501	01/03/2019	60503
CMH9416	277490F000022800	09/03/2019	60503
CMO8F00	277490F000022984	07/03/2019	60503
CNC9500	277490F000022838	07/03/2019	60503
COH0439	277490F000022458	28/02/2019	60503
CRF3951	277490F000023008	12/03/2019	56732
CRF3951	277490F000022668	08/03/2019	60503
CRF3951	277490F000022523	02/03/2019	60503
CSN6816	277490F000022964	06/03/2019	60503
CTU2332	277490F000022673	08/03/2019	60503
CVA4608	277490F000022609	01/03/2019	60503
CWX8864	277490F000022736	07/03/2019	60503

CWZ7209	277490F000023028	12/03/2019	60503
CXA1662	277490F000022541	03/03/2019	60503
CXA9469	277490F000022787	05/03/2019	60503
CXT6673	277490F000022428	27/02/2019	60503
CYH5575	277490F000023010	12/03/2019	60503
CYR1709	277490F000022785	05/03/2019	60503
CZF8712	277490F000022477	01/03/2019	60503
CZV5716	277490F000022546	03/03/2019	60503
CZZ1490	277490F000022639	03/03/2019	60503
DCB3326	277490F000022624	01/03/2019	60503
DDZ2169	277490F000022768	08/03/2019	60503
DEA9777	277490F000022635	02/03/2019	60503
DFO9974	277490F000022901	11/03/2019	60503
DFP7469	277490F000022588	03/03/2019	60503
DFS8034	277490F000022892	11/03/2019	60503
DFY9840	277490F000022737	08/03/2019	60503
DGU5110	277490F000022871	10/03/2019	60503
DGW4142	277490A000333766	19/02/2019	55412
DKB1122	277490F000022979	11/03/2019	60503
DKE6H99	277490F000022549	02/03/2019	60503
DKG5213	277490F000022432	27/02/2019	60503
DMU1324	277490F000022671	08/03/2019	60503
DPP6351	277490F000022849	08/03/2019	60503
DPS6965	277490F000022760	07/03/2019	60503
DQN1232	277490F000022818	04/03/2019	60503
DRE4J88	277490F000022494	01/03/2019	60503
DSO3728	277490F000022740	09/03/2019	60503
DTS2338	277490F000022697	04/03/2019	60503
DTZ4408	277490F000022468	28/02/2019	60503
DUU2957	277490F000022960	05/03/2019	60503
DUU2957	277490F000022822	05/03/2019	60503
DUU2957	277490F000022832	06/03/2019	56732
DUU2957	277490F000022907	04/03/2019	56732
DUU2957	277490F000022614	02/03/2019	60503
DWC2460	277490F000022795	08/03/2019	60503
DZR3646	277490F000022482	01/03/2019	60503
EAR4135	277490F000022502	01/03/2019	60503
EEF8945	277490F000022429	28/02/2019	60503
EEZ6482	277490F000022413	27/02/2019	60503
EGD2800	277490F000023036	12/03/2019	60503
EIA1C63	277490A000333761	19/02/2019	55412
EIQ2376	277490F000022532	02/03/2019	60503
EMM0561	277490F000022677	08/03/2019	60503
EPF6997	277490F000022791	06/03/2019	60503
ERG4155	277490F000022514	02/03/2019	56732
ESQ8800	277490F000022648	06/03/2019	60503
ETJ4487	277490F000022461	27/02/2019	60503
ETU9397	277490F000022708	09/03/2019	60503
ETX5750	277490F000022627	05/03/2019	60503
EUZ3607	277490F000022495	01/03/2019	56732
EUZ6804	277490F000023012	12/03/2019	60503
EUZ6804	277490F000023011	12/03/2019	60503
EVH2000	277490F000023025	12/03/2019	56732
EWS1385	277490F000022528	03/03/2019	60503
EYN0399	277490F000022688	07/03/2019	60503
EYP7722	277490F000022714	08/03/2019	60503
FAC1499	277490F000022680	05/03/2019	60503
FCB1196	277490F000022887	11/03/2019	60503
FCL0880	277490F000022607	03/03/2019	60503
FHE0247	277490F000022711	07/03/2019	60503
FIF9551	277490F000022900	11/03/2019	60503
FIP4306	277490F000023024	12/03/2019	60503
FIU3288	277490F000022963	06/03/2019	60503
FKM8036	277490F000022864	09/03/2019	60503
FLB4241	277490F000022407	27/02/2019	60503
FMW0G90	277490F000022409	28/02/2019	60503
FQJ8983	277490F000022662	07/03/2019	60503
FTK4554	277490F000022452	28/02/2019	56732
GAM9985	277490F000022809	11/03/2019	60503
GAS3F23	277490F000022678	04/03/2019	60503
GDD7719	277490F000022701	04/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022637	03/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022645	05/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022961	05/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022644	04/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022636	02/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022491	01/03/2019	60503
GHM3949	277490F000023006	11/03/2019	60503
GHM3949	277490F000022965	06/03/2019	60503
GHZ5456	277490F000022507	03/03/2019	60503
GTI3119	277490F000022929	07/03/2019	60503
GZG8046	277490F000022571	02/03/2019	56732
GZZ4003	277490F000022605	03/03/2019	60503
HBP3724	277490F000022686	07/03/2019	56732
HCQ7E44	277490F000022746	09/03/2019	60503
HMS5565	277490F000023001	11/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000022799	09/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000022739	09/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000023023	12/03/2019	60503

HQZ3493	277490F000022730	04/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000023018	12/03/2019	60503
HRP1836	277490F000022930	07/03/2019	60503
HRR7359	277490F000022903	11/03/2019	60503
HSH8A99	277490F000022642	03/03/2019	60503
HTN4387	277490F000022572	02/03/2019	56732
HTT5646	277490F000022664	08/03/2019	60503
IAZ2111	277490F000022951	11/03/2019	60503
IHY5434	277490F000022876	11/03/2019	56732
INU3503	277490F000022606	03/03/2019	60503
IOC4C29	277490F000022939	09/03/2019	60503
IQD1981	277490F000022459	28/02/2019	60503
IRY0066	277490F000022843	08/03/2019	60503
ISD3059	277490F000022735	06/03/2019	60503
ITG0749	277490F000022725	10/03/2019	60503
IWP3556	277490F000022763	07/03/2019	60503
IYK5B98	277490F000022946	10/03/2019	60503
JKE7492	277490F000022625	05/03/2019	60503
JLY6607	277490F000022652	06/03/2019	60503
JPW0106	277490F000022527	03/03/2019	60503
JYL8156	277490F000022533	02/03/2019	56732
JZE6768	277490F000022786	05/03/2019	60503
JZR7849	277490F000022774	10/03/2019	60503
KDD0077	277490F000022483	01/03/2019	60503
KEX4026	277490F000022922	06/03/2019	60503
KIW7670	277490F000022412	27/02/2019	56732
KKR6250	277490F000022834	07/03/2019	56732
LAA7504	277490F000022538	02/03/2019	60503
LBP4161	277490F000022505	02/03/2019	60503
LCQ2227	277490F000022463	27/02/2019	60503
MAY7852	277490F000022656	09/03/2019	56732
MDQ3731	277490F000022693	04/03/2019	60503
MDW0503	277490F000022470	28/02/2019	60503
MEJ9225	277490F000022696	04/03/2019	60503
MFL7004	277490F000022806	10/03/2019	60503
MFN0956	277490F000022932	08/03/2019	60503
MGP7715	277490F000022698	04/03/2019	60503
MIN1886	277490F000022612	01/03/2019	60503
MJK6515	277490F000022905	11/03/2019	60503
MKD2282	277490F000022950	10/03/2019	60503
MKO1825	277490F000022685	06/03/2019	60503
MMA5336	277490F000022542	03/03/2019	60503
MMD4544	277490F000022418	28/02/2019	60503
MMI3469	277490F000023039	12/03/2019	60503
NIO3483	277490F000022840	07/03/2019	60503
NMK9029	277490F000022650	06/03/2019	60503
NRY2380	277490F000022990	08/03/2019	60503
NSB5B55	277490F000022868	10/03/2019	60503
NSC1753	277490F000023019	12/03/2019	60503
NTX3639	277490F000022646	05/03/2019	60503
OBS3115	277490F000022438	27/02/2019	60503
OOP9J46	277490F000022955	11/03/2019	60503
OOQ1030	277490F000022576	02/03/2019	60503
OPY9608	277490F000022504	01/03/2019	60503
OQE8673	277490F000022875	11/03/2019	60503
OQS6681	277490F000022906	04/03/2019	60503
PXA3248	277490F000022520	02/03/2019	60503
QAD5103	277490F000022519	02/03/2019	60503
QAK6665	277490F000022512	02/03/2019	56732
QAM2991	277490F000022782	04/03/2019	60503
QCX2542	277490F000022918	05/03/2019	60503
QHC6004	277490F000023022	12/03/2019	60503
QII8041	277490F000022935	08/03/2019	60503
QNT8224	277490F000022872	10/03/2019	60503
QOI7363	277490F000022732	05/03/2019	60503
QOV0167	277490F000022670	08/03/2019	60503
QOV7383	277490F000022690	07/03/2019	60503
QOV7388	277490F000022790	06/03/2019	60503
QPF9448	277490F000022921	05/03/2019	60503
QPF9448	277490F000022917	05/03/2019	60503
QQA1930	277490F000022530	03/03/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CE9ECCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA 158/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no subitem 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0021393/2019, em nome de **AMANDA LARISSA COELHO DE MORAIS, C.P.F. n°**

058.589.079-03, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO	FINAL DE LISTA
2º	AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	FINAL DE LISTA
3 º	GERSON HISAO SUMIDA	FINAL DE LISTA
4 º	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	CONVOCADO
5 º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6 º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7 º	BRUNA CAROLINA BASSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8 º	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9 º	JESSICA BELENTANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10 º	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11 º	WELLINGTON SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12 º	KELLY VIVIANE UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13 º	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14 º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15 º	ADILSON SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16 º	RENAN LUIZ BOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E86BDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 40/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**28/2019**
	Processo de Licitação:	**50/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**21/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2019		
b) Licitação Nr.:	40/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	22/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de MÁQUINA VARREDEIRA URBANA NOVA, destinada à implantação, manutenção e conservação da sinalização viária horizontal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA (97883)						
1	Varredeira urbana, nova, autopropelida (operador a bordo), cabinada, com sistema operacional de escovas (2) frontais e aspiração/sucção com bocal central e sistema de aspersão de água nas escovas para evitar a formação de pó. A máquina deverá ser equipada com motor à diesel de, no mínimo, 26 HP. O equipamento deverá ter área (faixa) de limpeza mínima de 1400 mm. A caçamba de carga da máquina deverá ser basculante, acionado por sistema hidráulico, com capacidade mínima de 500 litros. O peso total da máquina (com caçamba vazia) é de, no mínimo, 1.110 kg, a velocidade de deslocamento deverá ser de,no mínimo, 19 KM/h. A empresa deverá fornecer, no mínimo, 02 (dois) conjuntos de escovas de varrição sobressalentes as que acompanham a máquina. Deverão ser itens de série do veículo: ar condicionado; alarme sonoro de marcha a ré; sistema padrão de iluminação (faróis, sinaleiras, sinalizadores/giroflex) e demais itens de segurança conforme normas CONTRAN/DENATRAN. A empresa será responsável pela adesivação (a arte da adesivação será fornecida pelo município), bem como toda documentação necessária ao equipamento. A empresa deverá fornecer todos os manuais de uso da máquina em português e colocará à disposição da administração municipal treinamento necessário de, no mínimo, 02 (dois) funcionários do município para operar o equipamento, sem custos ou ônus para o município. Garantia de 01 (um) ano. - Marca: Karcher MC 50 Advan	UND	1,00	0,0000	298.000,00	298.000,00
Total do Fornecedor:						**298.000,00**
Total Geral:						**298.000,00**

Paranavaí, 22 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 (1474)

Paranavaí, 22 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CF70FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.778/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1003)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3330.41	Contribuições	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1004)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.41	Contribuições	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1005)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(990)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1010)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviçod de terceiros - PJ	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1015)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EB9440D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 31/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHB4213	277510A000120162	18/01/2019	55412	R$ 195.23

AJU1019	277510A000120087	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AJU3620	277510A000120090	19/01/2019	55412	R$ 195.23
ARA6096	277510A000120089	18/01/2019	55412	R$ 195.23
ASK6163	277510NIC0010156	10/04/2019	50020	R$ 293.47
AUD3252	277510NIC0010154	10/04/2019	50020	R$ 195.23
AVF9145	277510A000120085	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AWH7940	277510A000119983	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AXR7953	277510NIC0010157	10/04/2019	50020	R$ 586.94
AYC7360	277510NIC0010146	10/04/2019	50020	R$ 293.47
AZF0553	277510NIC0010151	10/04/2019	50020	R$ 195.23
AZS5919	277510A000120088	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AZY2524	277510A000120166	18/01/2019	55412	R$ 195.23
BAB1840	277510NIC0010158	10/04/2019	50020	R$ 293.47
BAB1840	277510NIC0010150	10/04/2019	50020	R$ 195.23
BBW2267	277510NIC0010155	10/04/2019	50020	R$ 586.94
BBW2267	277510NIC0010153	10/04/2019	50020	R$ 293.47
BBZ2554	277510NIC0010149	10/04/2019	50020	R$ 130.16
BDF1420	277510NIC0010148	10/04/2019	50020	R$ 293.47
EER7837	277510A000120167	18/01/2019	55412	R$ 195.23
GXH6322	277510A000120163	18/01/2019	55412	R$ 195.23
IXK3760	277510NIC0010152	10/04/2019	50020	R$ 293.47
MIM5601	277510NIC0010162	10/04/2019	50020	R$ 293.47
MKD9001	277510A000120164	18/01/2019	55412	R$ 195.23
OBD7966	277510NIC0010163	10/04/2019	50020	R$ 293.47
QIY5332	277510NIC0010159	10/04/2019	50020	R$ 195.23
QMW4034	277510NIC0010160	10/04/2019	50020	R$ 195.23
QNZ1474	277510NIC0010147	10/04/2019	50020	R$ 293.47
QNZ3585	277510A000120086	18/01/2019	55412	R$ 195.23
QNZ3585	277510NIC0010161	10/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:31FAB609

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2078	277510A000136571	08/04/2019	60412
ACW1D96	277510A000136535	03/04/2019	54870
ACW1D96	277510A000136536	03/04/2019	54870
AER8970	277510A000136974	06/04/2019	76252
AFZ0219	277510A000136892	08/04/2019	55500
AGO5C53	277510A000136884	08/04/2019	59910
AHI3555	277510A000136885	08/04/2019	59910
AJJ6224	277510A000122601	22/03/2019	55412
AJZ5750	277510A000136630	05/04/2019	60412
AKS1782	277510A000136887	08/04/2019	59910
AKU2856	277510A000136957	03/04/2019	76251
ALR7010	277510A000136982	08/04/2019	55411
ALT5882	277510A000120023	21/03/2019	55412
AMM3278	277510A000136042	02/04/2019	51851
AMO2421	277510A000136637	05/04/2019	60412
AOH7232	277510A000136627	05/04/2019	60412
AOP1726	277510A000136640	06/04/2019	54521
AOV9066	277510A000136977	06/04/2019	60412
APT6683	277510A000136955	03/04/2019	60412
APU0488	277510A000120139	22/03/2019	55412
APV8287	277510A000136538	04/04/2019	54600
APZ0248	277510A000120136	22/03/2019	55412
AQH8739	277510A000136534	01/04/2019	55411
AQP8C37	277510A000136633	05/04/2019	60412
AQZ3621	277510A000122702	22/03/2019	55412
ASI6241	277510A000136934	06/04/2019	55413
ASM4808	277510A000136629	05/04/2019	76331
ASQ2060	277510A000136568	06/04/2019	55417
ASU0181	277510A000122651	22/03/2019	55412
ASY4508	277510A000135492	03/04/2019	55411
ATK9618	277510A000136936	08/04/2019	76331
ATM6203	277510A000136731	03/04/2019	76331
ATP2956	277510A000136978	08/04/2019	55411
ATW0874	277510A000136883	08/04/2019	59910
ATZ7893	277510A000122704	22/03/2019	55412
AUS9302	277510A000136975	06/04/2019	60412
AVA5482	277510A000136956	03/04/2019	76331
AVF3607	277510A000136889	08/04/2019	59910
AVV5118	277510A000136937	08/04/2019	76331
AWA3880	277510A000136569	08/04/2019	60501
AWG4850	277510A000136631	05/04/2019	60412
AWN9382	277510A000136089	01/04/2019	55411
AWW4156	277510A000136888	08/04/2019	59910
AXC0722	277510A000136890	08/04/2019	54870

AXD5669	277510A000136891	08/04/2019	55680
AXF4104	277510A000136625	04/04/2019	60502
AXN0754	277510A000136807	04/04/2019	60412
AXS1020	277510A000136806	04/04/2019	54870
AXS5964	277510A000136638	05/04/2019	60412
AXY1126	277510A000136980	08/04/2019	54870
AXZ2266	277510A000120022	20/03/2019	55412
AYB2428	277510A000136635	05/04/2019	60412
AYL3537	277510A000120389	22/03/2019	55412
AYP7063	277510A000136537	04/04/2019	55411
AYR3874	277510A000136733	04/04/2019	76331
AYS8531	277510A000136043	03/04/2019	76331
AYW2684	277510A000136953	03/04/2019	76331
AYX8458	277510A000136623	03/04/2019	76331
AZD1665	277510A000120024	22/03/2019	55412
AZE9763	277510A000136984	08/04/2019	54521
AZR1541	277510A000136981	08/04/2019	55500
AZU1396	277510A000137001	05/04/2019	54870
AZU1396	277510A000137002	05/04/2019	58350
BAF4901	277510A000135892	03/04/2019	76331
BAF5672	277510A000136624	04/04/2019	76332
BAO6289	277510A000122522	22/03/2019	55412
BAT7233	277510A000136532	29/03/2019	76331
BBC7027	277510A000136567	02/04/2019	76252
BBC8710	277510A000136634	05/04/2019	55411
BBM6153	277510A000136881	08/04/2019	58191
BBW6636	277510A000135894	03/04/2019	55411
BBX9366	277510A000137005	08/04/2019	55411
BCB6568	277510A000122652	22/03/2019	55412
BCG6208	277510A000136979	08/04/2019	55411
BCH3053	277510A000122570	22/03/2019	55412
BCK5135	277510A000122701	22/03/2019	55412
BCM9661	277510A000120137	22/03/2019	55412
BCP1663	277510A000136958	04/04/2019	76331
BDW0312	277510A000120525	22/03/2019	55412
CHI1606	277510A000136730	03/04/2019	60175
CPR7516	277510A000136628	05/04/2019	60412
DLL6673	277510A000137004	08/04/2019	60412
DSC8329	277510A000136570	08/04/2019	60412
DSN9248	277510A000122521	22/03/2019	55412
DVJ2221	277510A000122523	22/03/2019	55412
EEK6143	277510A000136954	03/04/2019	60412
EFY9338	277510A000136626	05/04/2019	55411
EQJ0174	277510A000122703	22/03/2019	55412
ILM3914	277510A000136935	08/04/2019	54870
JOZ2912	277510A000136622	02/04/2019	54600
LNF4187	277510A000120138	22/03/2019	55412
LZZ7654	277510A000136639	06/04/2019	54870
mai/48	277510A000135898	04/04/2019	60412
MAY1706	277510A000122519	22/03/2019	55412
MBR6291	277510A000122569	22/03/2019	55412
MFD8844	277510A000136636	05/04/2019	60412
MIJ6452	277510A000136983	08/04/2019	55500
MKR6971	277510A000136533	30/03/2019	60412
MLA4912	277510A000122653	22/03/2019	55412
MLR4128	277510A000122602	22/03/2019	55412
MLS9797	277510A000136732	04/04/2019	76331
NTZ0838	277510A000136539	08/04/2019	76331
OQK0715	277510A000136952	03/04/2019	60412
PUU1135	277510A000135897	04/04/2019	76331
QOA7586	277510A000136729	03/04/2019	58511
QOZ0324	277510A000122520	22/03/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:03A43AA4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8831	116100E008737351	23/01/2019	55090	R$ 130.16
AFO0219	116100E008067268	21/01/2019	65300	R$ 195.23
AGE7987	116100E008737411	30/01/2019	54521	R$ 195.23
AGK6111	116100E008694497	01/02/2019	56222	R$ 88.38
AGQ6422	277510A000120168	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AHI1008	277510A000120093	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AHN3110	116100E008737352	28/01/2019	76252	R$ 293.47
AJG0024	277510A000120097	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AKS7920	277510A000135911	06/02/2019	55411	R$ 195.23
AME5947	277510A000120206	21/01/2019	55412	R$ 195.23

AMU1671	277510A000120096	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AOH9459	116100E007807086	02/02/2019	70481	R$ 293.47
AOY7209	277510A000120207	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ARF8364	116100E008126369	03/02/2019	70640	R$ 293.47
ARF8364	116100E008126681	03/02/2019	60502	R$ 293.47
ARY6753	116100E008126365	23/01/2019	58191	R$ 880.41
ASV9470	116100E007809278	03/02/2019	60501	R$ 293.47
ATK0878	277510A000120169	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ATS9493	277510A000119986	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ATU4562	116100E007999044	03/02/2019	60501	R$ 293.47
ATU4562	116100E007999045	03/02/2019	60501	R$ 293.47
AUP1205	277510A000119985	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AUP2708	116100E007807293	03/02/2019	60501	R$ 293.47
AUW0196	116100E008694496	01/02/2019	56144	R$ 195.23
AVU3295	277510A000136151	05/02/2019	60175	R$ 293.47
AXB0468	277510A000120170	21/01/2019	55412	R$ 195.23
AXV7768	116100E007816398	31/01/2019	76251	R$ 293.47
AYT6105	116100E007804164	12/01/2019	56222	R$ 88.38
AZB4997	116100E008737407	26/01/2019	65300	R$ 195.23
BAM3845	277510A000134881	06/02/2019	58191	R$ 880.41
BAM4102	277510A000120208	21/01/2019	55412	R$ 195.23
BAV4724	277510A000135914	06/02/2019	76331	R$ 293.47
BAW8058	277510A000119984	21/01/2019	55412	R$ 195.23
BJO9801	116100E008737027	31/01/2019	55680	R$ 195.23
CYB6274	116100E008737402	26/01/2019	65300	R$ 195.23
DWH5396	116100E008694494	28/01/2019	60501	R$ 293.47
EIO4471	277510A000120095	21/01/2019	55412	R$ 195.23
ELL6115	277510A000135966	05/02/2019	76331	R$ 293.47
ETO1483	277510A000120094	21/01/2019	55412	R$ 195.23
FCJ8739	277510A000135912	06/02/2019	60412	R$ 195.23
HBR2989	116100E008694499	01/02/2019	56144	R$ 195.23
KXG8J36	277510A000120210	21/01/2019	55412	R$ 195.23
LAA5416	116100E008051542	23/01/2019	54600	R$ 130.16
LCY5596	116100E008694493	28/01/2019	56144	R$ 195.23
MCP6734	116100E007999040	02/02/2019	55680	R$ 195.23
MCR5114	277510A000120205	21/01/2019	55412	R$ 195.23
MEQ0304	116100E008051543	25/01/2019	61732	R$ 195.23
MFU5376	277510A000120211	21/01/2019	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000120092	21/01/2019	55412	R$ 195.23
MHN4655	116100E008128763	01/02/2019	65300	R$ 195.23
MIF0893	277510A000135913	06/02/2019	60412	R$ 195.23
NGO1364	277510A000119987	21/01/2019	55412	R$ 195.23
OBM6147	116100E007809989	27/01/2019	60412	R$ 195.23
QJJ8188	116100E008694498	01/02/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3B0C7F00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG5064	277510A000137119	10/04/2019	59910
AFB7061	277510A000136996	09/04/2019	54600
AFR1668	277510A000136737	09/04/2019	76331
AGD0921	277510A000137118	10/04/2019	59910
AHO0925	277510A000137110	09/04/2019	59910
AJF0456	277510A000137104	09/04/2019	59910
AKO2631	277510A000137152	11/04/2019	55411
AKQ9654	277510A000136997	10/04/2019	54521
AKS2619	277510A000137116	10/04/2019	59910
ALK5769	277510A000136941	10/04/2019	56222
ALT0802	277510A000136898	09/04/2019	59910
ANL2957	277510A000137102	09/04/2019	59910
ANX8693	277510A000137101	09/04/2019	59910
AOJ7359	277510A000136995	09/04/2019	55500
APA4044	277510A000137000	10/04/2019	56222
APF6842	277510A000137114	10/04/2019	59910
APU4958	277510A000137106	09/04/2019	59910
AQL4258	277510A000136896	09/04/2019	59910
AQL4258	277510A000137103	09/04/2019	59910
AQT4123	277510A000136988	09/04/2019	55411
ARE3948	277510A000137108	09/04/2019	59910
ASA8434	277510A000137107	09/04/2019	59910
ASD2471	277510A000136093	09/04/2019	54600
ASZ5151	277510A000136991	09/04/2019	76251
AUT9212	277510A000136943	10/04/2019	55411
AVJ1385	277510A000137122	10/04/2019	59910
AWB5157	277510A000136989	09/04/2019	54870
AWN9384	277510A000136945	10/04/2019	60412
AWS4054	277510A000137115	10/04/2019	59910

AXJ5295	277510A000136094	09/04/2019	54522
AXV4653	277510A000137153	11/04/2019	54600
AYB9160	277510A000137006	10/04/2019	55411
AYF8236	277510A000136738	10/04/2019	76331
AZC2248	277510A000137120	10/04/2019	59910
AZP0764	277510A000136985	09/04/2019	76331
BAE3814	277510A000136899	09/04/2019	59910
BAF9549	277510A000136992	09/04/2019	60412
BAV8738	277510A000137007	10/04/2019	76331
BBJ5666	277510A000136736	09/04/2019	76331
BBQ1033	277510A000136942	10/04/2019	56222
BBU2074	277510A000137125	10/04/2019	59910
BCX8F98	277510A000136938	10/04/2019	54870
BDX0912	277510A000136999	10/04/2019	56222
CNE2060	277510A000136897	09/04/2019	59910
CNN5287	277510A000136895	09/04/2019	59910
CTK2934	277510A000137117	10/04/2019	59910
DIV9143	277510A000136734	09/04/2019	76331
DQC1182	277510A000136735	09/04/2019	76331
DRC2987	277510A000136998	10/04/2019	55500
FBL6584	277510A000136893	09/04/2019	55411
HRF2099	277510A000136939	10/04/2019	76251
IEJ6119	277510A000136940	10/04/2019	54600
IJO2572	277510A000137112	10/04/2019	59910
ITD6492	277510A000137121	10/04/2019	59910
IWQ1455	277510A000136808	10/04/2019	60501
JHC4446	277510A000137123	10/04/2019	59910
KXD3878	277510A000136987	09/04/2019	55411
MBR5286	277510A000136986	09/04/2019	60412
MCY9305	277510A000137113	10/04/2019	59910
MDM2116	277510A000137155	11/04/2019	54526
MEE7540	277510A000136572	09/04/2019	54100
MFT1944	277510A000137111	09/04/2019	54870
MFZ8670	277510A000136894	09/04/2019	59910
MGL8261	277510A000137109	09/04/2019	59910
MGZ4467	277510A000136993	09/04/2019	60412
MIE9114	277510A000136990	09/04/2019	55500
MIV7448	277510A000137126	10/04/2019	59910
MKQ2244	277510A000137151	11/04/2019	54870
MMI4681	277510A000136994	09/04/2019	55500
MMM1760	277510A000137154	11/04/2019	54526
MVI8837	277510A000137124	10/04/2019	59910
QHU2292	277510A000137156	11/04/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5995C0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Natureza Jurídica não encontrada
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO								
Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa							
01.031	Ação Legislativa							
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO							
01.031.0001.2001.1	Manutenção dos Serviços administrativo da Câmara							
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.805,84	124.805,84	124.805,84	124.805,84	124.805,84	124.805,88	748.835,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.761,53	32.761,53	32.761,53	32.761,53	32.761,53	32.761,55	196.569,20
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.589,72	2.589,72	2.589,72	2.589,72	2.589,72	2.589,73	15.538,33
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.480,58	12.480,58	12.480,58	12.480,58	12.480,58	12.480,61	74.883,51
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.984,46	9.984,46	9.984,46	9.984,46	9.984,46	9.984,50	59.906,80
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,15	14.976,70
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,15	14.976,70
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,11	2.496,15	14.976,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.054,21	12.054,21	12.054,21	12.054,21	12.054,21	12.054,21	72.325,26
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.030,78	19.030,78	19.030,78	19.030,78	19.030,78	19.030,83	114.184,73
Total Unidade:		227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,46	1.367.173,01
Total Geral:		227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,11	227.862,46	1.367.173,01

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC/PR 048653/O-

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:91D8AF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL Nº 01/2019
O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS,** de acordo com o disposto nas Leis Municipais; principalmente na 1.160/2019; no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de servidores temporários pelo Regime Estatutário para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. Além disso, na indisponibilidade temporária de realização de concurso público municipal, em virtude das medidas de contenção de gastos estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar servidores para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora, designada por portaria.
1.2. Este Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo e de prova pratica para o cargo de operador de máquinas e pedreiro, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:
1.3.1. Agente de Serviços Operacionais;
1.3.2. Agente de Serviços Gerais e Alimentação;
1.3.3. Agente de Serviços da Saúde;
1.3.4. Enfermeiro;
1.3.5. Operador de Máquinas;
1.3.6. Pedreiro;
1.3.7. Psicólogo;
1.3.8. Técnico em enfermagem;
1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:
I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
II- Realização da Prova prática para Operador de Máquinas e Pedreiro;
III - Classificação Provisória;
IV - Período para interposição de Recurso;
V - Classificação e Homologação Final;
1.6. Para todos os cargos será formado um cadastro de reserva.
1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades do Município, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.
1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual a critério da administração.
1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
1.6.4. No caso dos servidores que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderá se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição é encerrado o contrato de trabalho.
1. 7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal/amp) e Editais publicados no portal eletrônico do Município (www.peroladoeste.pr.gov.br), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do Edital	23.04.2019
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	23.04.2019 à 07.05.2019
Classificação Provisória	09.05.2019
Realização de Provas Práticas	11.05.2019
Período para interposição de recursos	13 e 14.05.2019
Classificação e Homologação Final	16.05.2019

1.10 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.11 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
1.12 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n. º 16.945/11 e n. º 18.419/15.
1.13 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PCD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
1.14 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.15 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
1.16 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
1.17 - A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 54/2019, após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
1.18 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem título, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição.
1.19 O candidato manifestará sua concordância com todos os itens deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.20 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Pérola D´Oeste o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2. DOS CARGOS

2.1. Agente de Serviços Operacionais

2.1.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Serviços Rodoviários e ou na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.
2.1.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.
2.1.3. Haverá 03 vagas e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
2.1.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 1.013,78.
2.1.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.
2.1.6. As atribuições do cargo de Agente de Serviços Operacionais são:
Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos, Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades, Efetuar carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas, abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos, Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos, Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros, Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos, Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas, fossas, picadas e fixar piquetes, Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários, Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros, Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos, Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos, Operar bombas de combustíveis, Lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, Encher calibrar, consertar pneus e câmaras dos veículos, Coordenar as atividades dos demais servidores de seu setor, Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas, Operar central telefônica e equipamentos de comunicação assemelhados, Assumir funções de agente de defesa civil quando designado e apto, Assumir funções de combate a incêndio quando designado e apto, Operar viatura de combate a incêndios, para os que possuem carteira de habilitação de categoria exigida, Participação em campanhas e serviços junto à população, palestras, visitas e outras formas de orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios e ações de Defesa Civil, Participar de cursos e treinamentos em defesa civil com os soldados do corpo de bombeiros, Assumir função de atendente de telefone emergencial de defesa civil.

2.2. Agente de Serviços Gerais e Alimentação

2.2.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Educação e ou na Secretaria de Saúde, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.
2.2.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.
2.2.3. Haverá 02 vagas e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
2.2.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 1.013,78.
2.2.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.
2.2.6. As atribuições do cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação são:
Executar serviços de rotinas dos serviços em geral nos prédios públicos. Serviços gerais de limpeza, em bens patrimoniais, áreas internas, dentre outros. Cuidar de plantas do ambiente interno e externo, preparar cafés, chás e etc. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, asseio, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas. Demais atividades correlatas à sua profissão, Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município, Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração, Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros, Executar atividades de inspeção de alunos, Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios. Preparar alimentação em outras unidades do Município, Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários, Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinárias, como reaproveitamento de alimentos e outros, Organizar cardápios, controlando a quantidade e qualidade da preparação dos pratos constantes do cardápio, Participar de cursos de capacitação para melhor utilização de alimentos alternativos, Combater à desnutrição infantil, Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo a requisições de compras, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha com os alimentos e condimentos necessários, Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros, Coordenar as atividades dos demais agentes de serviços de limpeza e alimentação do local em que trabalha.

2.3. Agente de Serviços da Saúde

2.3.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Saúde, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.
2.3.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.
2.3.3. Haverá 03 vagas e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
2.3.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 1.284,78.
2.3.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do ensino Médio, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.
2.3.6. As atribuições do cargo de Agente de Serviços da Saúde são:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário, realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local, garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações

programáticas e de vigilância à saúde, realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo, responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde, participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, participar das atividades de educação permanente, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

2.4. Enfermeiro

2.4.1 O Servidor será contratado para atuar na Secretaria de Saúde, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.

2.4.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente é o mesmo de todos os servidores.

2.4.3. Haverá 01 vaga e os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.4.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 2.985,23.

2.4.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.

2.4.6. As atribuições do cargo de Enfermeiro são:

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem, Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem, Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, Consulta de enfermagem, Prescrição da assistência de enfermagem, Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização, Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões, Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia, Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral, Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada, Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde, Responder tecnicamente pelos programas, pelo núcleo integrado de saúde, vigilância sanitária municipal e outros, Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

2.5. Operador de Máquinas

2.5.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Serviços Rodoviários e ou na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.

2.5.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.

2.5.3. Haverá 03 vagas e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.5.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 1.586,72.

2.5.5. Condição para a inscrição: apresentação de documento escolar que comprove o ensino fundamental incompleto, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.

2.5.6. As atribuições do cargo de Operador de Máquinas são:

Operar máquinas tais como moto niveladora, pá carregadeira, trator esteira, escavadeira hidráulica e outros, realizando manutenção e conservação de vias públicas e demais serviços. Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes à operação de máquinas. As atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas e equipamentos, abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras sustâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerentes à função. Auxiliar o mecânico na manutenção das máquinas, Assumir funções de agente de defesa civil quando designado e apto, Assumir funções de combate a incêndio quando designado e apto, Operar viatura de combate a incêndios, para os que possuem carteira de habilitação de categoria exigida, Participação em campanhas e serviços junto à população, palestras, visitas e outras formas de orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios e ações de Defesa Civil, Participar de cursos e treinamentos em defesa civil com os soldados do corpo de bombeiros, Assumir função de atendente de telefone emergencial de defesa civil, executar Demais atividades correlatas à sua profissão.

2.5.7. As provas práticas serão de caráter classificatório e eliminatório, constará de atividades práticas, totalizando 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.5.8. No dia 11.05.2019 será realizada a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas.

2.5.9. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a Comissão Organizadora, poderá marcar a prova para nova data.

2.5.10. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar-se na sede da Secretaria de Serviços Rodoviários, situada à Rua Curitiba s/nº - centro até as 08:00 horas, para se deslocarem para o local da prova.

2.5.11. Para o cargo de Operador de Máquinas será oferecida duas maquinas para a realização das provas.

2.5.12. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas poderá recursar-se de realizar o teste em uma máquina, sem que seja eliminado do certame, que lhe será atribuído nota 00,00 (zero) para a máquina que não fizer o teste e utilizada na obtenção da média final.

2.5.13. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados por uma banca examinadora específica, composta por três servidores do Município, efetivos, com domínio de conhecimento e experiência sobre as máquinas utilizadas, sua manutenção, sua operação, bem como dos trabalhos a serem realizados.

2.5.14. A média final de cada candidato será obtida pela somatória das notas atribuídas pelos examinadores, dividida pelo número de componentes da banca examinadora.

2.5.15. Ao final da realização da prova prática, um membro da Comissão Organizadora fará a soma das notas da banca examinadora específica e encontrará a média final, que será dada ao conhecimento do candidato, ao qual será entregue documento constando a média final, ao qual dará o seu ciente.
2.5.16. Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) e estar trajando camisa, calça e calçado fechado (sapato, botina, coturno ou similar).
2.5.17. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
2.5.18. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se ele se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Teste Seletivo.
2.5.19. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
2.5.20. Para o cargo de Operador de Máquinas, os candidatos serão avaliados e sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

2.6. Pedreiro

2.6.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Serviços Urbanos, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.
2.6.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.
2.6.3. Haverá 01 vaga e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
2.6.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 1.192,30.
2.6.5. Condição para a inscrição: apresentação de documento escolar que comprove o ensino fundamental incompleto, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.
2.6.6. As atribuições do cargo de Pedreiro são:
Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros, Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município, Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros, Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários, Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras, colocar dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento, Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções, trabalhando a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo entalhes para obter a forma desejada, Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, para formar o conjunto projetado, finalizado-o, Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura, Efetuar a colocação de encanamento em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral, Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro, Estabelecer a seqüência das operações a serem executadas consultando plantas, esboços, modelos e especificações, determinando e escolhendo o material a ser utilizado na confecção ou reparação, Executar a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às normas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar os cortes entalhados, Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas, Assumir funções de agente de defesa civil quando designado e apto, Assumir funções de combate a incêndio quando designado e apto, Operar viatura de combate a incêndios, para os que possuem carteira de habilitação de categoria exigida, Participação em campanhas e serviços junto à população, palestras, visitas e outras formas de orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios e ações de Defesa Civil, Participar de cursos e treinamentos em defesa civil com os soldados do corpo de bombeiros, Assumir função de atendente de telefone emergencial de defesa civil.
2.6.7. As provas práticas serão de caráter classificatório e eliminatório, constará de atividades práticas, totalizando 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos.
2.6.8. No dia 11.05.2019 será realizada a prova prática para o cargo de Pedreiro.
2.6.9. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a Comissão Organizadora, poderá marcar a prova para nova data.
2.6.10. Os candidatos ao cargo de Pedreiro deverão apresentar-se na sede da Secretaria de Serviços Rodoviários, situada à Rua Curitiba s/nº - centro até as 08:00 horas, para realizarem as provas.
2.6.11. Os candidatos ao cargo de Pedreiro serão avaliados por uma banca examinadora específica, composta por três servidores do Município, efetivos, com domínio de conhecimento e experiência na área.
2.6.12. A média final de cada candidato será obtida pela somatória das notas atribuídas pelos examinadores, dividida pelo número de componentes da banca examinadora.
2.6.13. Ao final da realização da prova prática, um membro da Comissão Organizadora fará a soma das notas da banca examinadora específica e encontrará a média final, que será dada ao conhecimento do candidato, ao qual será entregue documento constando a média final, ao qual dará o seu ciente.
2.6.14. Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) e estar trajando camisa, calça e calçado fechado (sapato, botina, coturno ou similar).
2.6.15. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
2.6.16. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
2.6.17. Os candidatos serão avaliados e sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

2.7. Psicólogo

2.7.1. O servidor será contratado para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria da Família e Assistência Social, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.
2.7.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário é o mesmo de todos os servidores.
2.7.3. Haverá 01vaga e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.
2.7.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$ 3.496,60.
2.7.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.
2.7.6. As atribuições do cargo de Psicólogo são:
Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais, Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais, Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente , a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo, Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para a orientação, seleção e treinamento, Planejar e executar planos programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal , envolvendo indivíduos e grupos, Orientar e encaminhar indivíduos para o atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da

saúde e mental, Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças e adolescentes, Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico, Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural, Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem, Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura via Concurso Público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas, Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores , envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas, Assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de serviços, Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando houver, Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatível com as condições do servidor a ser reabilitado, Realizar ações preventivas na área de saúde do servidor, Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas, Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas, Realizar projetos e pesquisas na área de saúde ocupacional e recrutamento e seleção, Avaliar crianças, através de aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnósticos operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamentos, Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros, Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças , através de orientações , visando a melhoria da qualidade do ensino especial, Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade para fins de repasse de informações de medidas preventivas, Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros, Desenvolver diagnósticos psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação, Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas a partir das necessidades e clientelas identificadas, Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada, Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho social, etc. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem, assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial, Desenvolvimento de atividades correlatas.

2.8. Técnico em enfermagem

2.8.1. O Servidor será contratado para atuar na Secretaria de Saúde, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário.

2.8.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente é o mesmo de todos os servidores.

2.8.3. Haverá 02vagas e os demais candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.8.4. A Remuneração Básica Mensal será de R$1.824,10.

2.8.5. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em enfermagem, para tanto o candidato deverá trazer no ato da inscrição cópia e via original, cujos documentos serão autenticados pela próprio pessoa responsável pela inscrição.

2.8.6. As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem são:

Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis e noções gerais de epidemiologia, normas operacionais básicas do sistema único de saúde, atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosas e vigilância epidemiológica), educação em saúde, Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança, Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência, Coleta de material para exames, reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese), curativo simples, oxigenioterapia e nebulização, enemas, aplicação de frio e calor, cuidados de higiene, conforto e segurança, cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem, transporte de paciente, Conhecimento de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental, prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança, conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática, demais atividades correlatas à sua profissão.

2.9. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda, os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3 .1. As inscrições serão recebidas na Secretaria de Educação, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 280, no horário das 8:30hs às 11:00hs e das l 3:30hs às 16:30hs. No período de 23.04.2019 a 07.05.2019.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF- Cadastro Pessoa Física;

III - Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado;

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso;

V - Títulos.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 55 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior experiência profissional;
b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria de Educação no dia mencionado no item 1.9 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.
6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.
6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.
6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.
6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação e Homologação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7 DAS VAGAS

7.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.
7.2 A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Pérola D´Oeste o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital.
7.3 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.
7.4 A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a partir de 20 de Maio de 2019 por meio do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal/amp) e Editais publicados no portal eletrônico do Município (www.peroladoeste.pr.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste - PR.
7.5 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
7.6 - O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a escolha da vaga pessoalmente.
7.7 - O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
7.8 - No decorrer do ano corrente, o candidato convocado pelo Município de Pérola D´Oeste, através do Departamento de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
7.9 – O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
7.10 - O candidato que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8 .1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.
8 .2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:
I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 9.1.3 deste edital.
8.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.5 e 7.6 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.
8.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
8.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.
8 .6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
9.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.
9.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
9.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo.
h) Atestado Médico constando se está apto fisicamente para assumir o cargo.
9.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Departamento de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.
9.3 Serão contratados servidores em caráter excepcional e temporário para o ano de 2019, a fim de suprir vagas existentes no quadro de pessoal, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.
9.4 O servidor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 300/2002 e alterações posteriores.
9.5 Este Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual ou menor período.

9.6 O servidor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 300/2002 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato da Secretaria Municipal ao qual o servidor estiver lotado.
9.7 Os candidatos inscritos declaram que aceitam os itens deste Edital.
9.8 Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.
10.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.
10 .3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.
10.4. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período a critério da administração.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DADOS CADASTRAIS
Nome Completo
Endereço Completo:
Município:
Telefone:
E-mail(opcional):
DADOS PESSOAIS
Data Nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:
DOCUMENTAÇÃO
RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:
CPF:
Título de leitor: Zona: Seção:
Certificado de Reservistas (quando do sexo masculino):

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação dos Títulos	Documentos para Comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na Área de atuação ou Curso de Suporte Avançado à vida no trauma Pré-hospitalar	Certificado ou certidão de Conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	04	05	20
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na Área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	01	15	15
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na Área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	01	20	20
TOTAL DE PONTOS					55

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da Experiência	Documentos para Comprovação	Tempo máximo de experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	**1) Rede Pública:** Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial-CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde Constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. **2) Rede Particular:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	15 anos	02 pontos por ano	30
TOTAL DE PONTOS					30

ANEXO IV
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Data de Nascimento: Sexo:
Cargo pretendido:
Nome Completo:
RG: CPF:
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo de:
( ) INAPTO para exercer o cargo de:

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo Assinatura do Candidato
Pérola D´Oeste-PR, em _____/_____/_____

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____
RG: Nacionalidade:
Estado Civil: Profissão:
Residente e domiciliado em : UF:
Rua: Nº:
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR OCASIÃO DA:
( ) Inscrição no Processo Seletivo para Contratação de Servidores Temporários.
( ) Convocação para Comprovação de Títulos.
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pérola D´Oeste-PR, em ____/_____/_____

Assinatura do Outorgado
RG:

Assinatura do Outorgado
RG:

ANEXO VI
RECURSOS

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Pérola D´Oeste-PR (Edital nº 01/2019)
Nome:
Nacionalidade: Naturalidade: Estado Cível: RG: CPF: Profissão: Residente e domiciliado em: Rua: Nº: Bairro:
Comparecer à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos_____ do Edital nº 01/2019, para impetrar recurso, o que face dos seguintes fatos e fundamentos:
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso).
Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência de recurso. Nestes termos, peço deferimento.

Pérola D´Oeste-PR, em ____/_____/_____

Assinatura do Requerente
Protocolo de recebimento: Data:
Assinatura do Recebedor do requerimento.

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:473030F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/04/2019	038/2018 2º ADITIVO	056/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 15/05/2020 A PARTIR DE 15/05/2019 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C13E65F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 1

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/04/2019	006/2017 4º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2020 A PARTIR DE 25/04/2019 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 40.340,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), QUE CORRESPONDE A 200

					(DUZENTOS) DIAS LETIVOS

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5F6B012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 013-19 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A DESCRIMINAÇÃO DO LOTE VENCIDO

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant de Cestas Básicas**	**Descrição de cada Cesta Básica**	**Unidades Individuais**	**Quantidade Individuais**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	300	Açúcar refinado especial 5Kg 1ª qualidade	KG	1,00		
		Arroz parbolizado tipo 1, 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	1,00		
		Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	1,00		
		Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400g	PCT	1,00		
		Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500G	UN	1,00		
		Chá mate a granel (250 g)	CX	1,00		
		Creme dental adulto (90 g)	UN	2,00	R$ 116,88	R$ 35.064,00
		Doce de Fruta 400g	PT	1,00		
		Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: (340 g)	UN	1,00		
		Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	1,00		
		Farinha de Trigo Especial Tipo 1 - 5KG	UN	1,00		
		Feijão preto grupo 1 (1 Kg)	KG	2,00		
		Fubá Amarelo Mimoso Fino 1Kg	KG	2,00		
		Leite em Pó Integral 400gr	UN	1,00		
		Macarrão parafuso ou espaguete (500g)	KG	2,00		
		Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (500 g)	UN	1,00		
		Óleo de soja 900 ml	UN	2,00		
		Papel Higiênico 30mx10cm c/ 4 rolos	PCT	1,00		
		Sabonete suave 90 G	UN	1,00		
		Sal Refinado Iodado 1Kg	KG	1,00		

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2019 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 24 (vinte e quatro) horas*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/04/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 22/04/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 006/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/04/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63FA6A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Fica homologada a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de professor do ensino fundamental (1º ao 5º ano), conforme tabela abaixo.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
1	SONIA MARIA FARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
2	IVONETE BUENO DOS SANTOS	DEFERIDO
3	GREICE CRISTINA SCHENEIDER	DEFERIDO
4	SUELEN DE FÁTIMA DA ROSA	DEFERIDO
5	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	DEFERIDO
6	NADIR PORTES DE BARROS	DEFERIDO
7	EVANILDE STRESSER BANDEIRA	DEFERIDO
8	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	DEFERIDO
9	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
10	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	DEFERIDO
11	DAMARIS STRESSER	DEFERIDO
12	IVONETE SOARES DA SILVA MARTINS	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA FARIA PIOLI		
1	TAINA CANDIDO RODRIGUES	DEFERIDO
2	CLEYDSON JOSE COSTA ROSA	DEFERIDO
3	DIELITA DOS SANTOS CORREIA	DEFERIDO
4	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTES	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SANTANA		
1	MARIA APARECIDA NODARI FARIA	DEFERIDO
2	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO TIGRE		
1	ANA SANTINA DE FARIA	DEFERIDO
2	JOICE DE FÁTIMA DE SOUZA	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		
1	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	DEFERIDO
2	ERICA MATHIAS	DEFERIDO
3	CÉLIA DO ROCIO COSTA	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZERZE MACHADO DE BONFIM		
1	DIRLEI TERESINHA DE BONFIM	DEFERIDO
2	JESSICA DOS SANTOS AGNER	DEFERIDO
3	EDENISE DO CARMO ARAÚJO BONFIM	DEFERIDO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
1	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	DEFERIDO
2	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	DEFERIDO

3	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	DEFERIDO
4	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	DEFERIDO
6	DEBORA DE MIRANDA ALBERTI	DEFERIDO
7	THAIS POLLI FARIA	DEFERIDO
8	JESSICA GUEBUR DE FARIA	DEFERIDO
9	DANIELA CRISTINA DE LARA	DEFERIDO
10	PAMELA CRISTINA MACHADO	DEFERIDO
11	ARLIANE MICHELE CUMIM	DEFERIDO
12	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	DEFERIDO

Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EDB65C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.287/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.201.640,60 (seis milhões, duzentos e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	113.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.000,00
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.500,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	52.200,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2007		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0005.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.03.00.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	200,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0005.2012		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.300,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.050,00
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	67.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	558.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	130.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	85.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.227.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	55.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	44.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	56.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	242.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	483.570,60
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	6.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	171.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	67.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	213.500,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	121.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	26.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	844.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	34.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	195.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	429.200,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	108.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	34.200,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2040		-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	22.160,00
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	81.000,00
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	75.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.100,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	17.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	26.200,00
15.452.0012.2054		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	63.000,00
15.452.0022.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	127.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		

Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2057		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2062		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 776	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	12.800,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2065		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**22**	-	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2067		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**6.201.640,60**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 101 no valor de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 145 no valor de R$ 482.650,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 504 no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 511 no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 512 no valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 776 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), superávit financeiro da fonte 369 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), superávit financeiro da fonte 511 no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), superávit financeiro da fonte 934 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), superávit financeiro da fonte 938 no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0005.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	55.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	42.800,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.850,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
28.846.0001.2016		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	56.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	35.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	31.990,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		

12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	84.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.205.800,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	55.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	920,60
12.361.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	222.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	34.000,00
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
12.367.0010.2029		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.800,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	284.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	143.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	82.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	188.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	44.970,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	503.200,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	97.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.160,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2054		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	63.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2058		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	38.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2062		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	34.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2063		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	58.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.500,00
Órgão	**23**	-	**Secretaria Municipal de Nat. Extraor. Espec. de Projetos e Captação de Recursos**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Captação de Recursos		
04.122.0003.2068		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Projetos e Cap. De Recursos		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**3.976.990,60**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8B7999BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 42/2019 16.04.2019

DECRETO Nº 42/2019
16.04.2019

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, especialmente a Lei 76 de 19 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA
CARLOS D. GONÇALVES	BORRACHEIRO	A-12	3º COMPLEMENTO	44
EDEMIR HAIMANN	MECÂNICO	B-12	C-12	39
ALCEU L. HEIMANN	MOTORISTA	B-06	C-06	946
ALEX S. SILVA QUELL	MOTORISTA	B-02	C-02	1140
CLEITON BATISTI	MOTORISTA	A-03	B-03	1083
ELDON L. SCHWINGEL	MOTORISTA	B-05	C-05	981
ILEZANDRO T.R. GOME	MOTORISTA	B-01	C-01	1310
JACQUES VITORIO SCATOOLA	MOTORISTA	B-04	C-04	1041
PEDRO HILLESHEIM	MOTORISTA	B-10	C-10	615
RAFAEL GUSTAVO PICINI	MOTORISTA	A-02	B-02	1154
VALDIR B. FILHO	MOTORISTA	A-04	B-04	1047
VANDERLEI DOS SANTOS	MOTORISTA	B-03	C-03	1084
VOLMIR TURATTO	MOTORISTA	B-01	C-01	1259
CLAUDIR M. PETRY	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-04	C-04	1059
JAIR PALLAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-10	B-10	593
JUNIOR JOSÉ KLEIN	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-01	C-01	1311
PAULO CESAR PANSERA	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-02	C-02	1194
WALDAIR A. DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-03	B-03	1076
DERLI DEBASTIANI	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-01	C-01	1314
ALEXANDRE KRAUSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-04	C-04	1060

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019, vigência da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:451E58CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO BR1 GALVANIZADO A FOGO 1M C/ SAPATA	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LUXFORT	100,00	10,40	1.040,00
1	14	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA A LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO, DE CORRENTE ALTERNADA, CONSTITUÍDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LUXFORT	1.000,00	9,00	9.000,00

		ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR OU IGUAL A 10.000 OPERAÇÕES; TIPO NF EM OPERAÇÃO SENSOR FOTOELÉTRICO, FOTO TRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTENE DE 1000W, 1800VA					
1	18	SOQUETE PORCELANA E40 MOD 1464	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	SICA	100,00	5,00	500,00
1	20	LUMINÁRIA LM1 PARA LÂMPADA 125W PADRÃO COPEL	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	LUXFORT	150,00	38,50	5.775,00
1	23	PARAFUSO 250M ROSCA SEM FIM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	ROMAGNOLE	150,00	9,90	1.485,00
1	24	CABO FLEXÍVEL 2,5MM SELO DO INMETRO COM ROLO DE 100METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	10,00	99,50	995,00
1	25	CABO FLEXÍVEL 1,5MM SELO DO INMETRO COM ROLO DE 100METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	30,00	62,00	1.860,00
1	26	CABO FLEXÍVEL 4,0MM SELO DO INMETRO COM ROLO DE 100METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	30,00	147,00	4.410,00
1	27	CABO FLEXÍVEL 6.0MM SELO DO INMETRO COM ROLO DE 100METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	20,00	235,00	4.700,00
1	28	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM SELO DO INMETRO COM ROLO DE 100METROS	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	TEKFIO	10,00	330,00	3.300,00
1	29	CABO QUADRUPLEX 16.0MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	BRASCOA	500,00	5,50	2.750,00
1	30	CABO TRIPLEX 16.0MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	BRASCOA	400,00	3,90	1.560,00
1	2	BRAÇOS P/ ILUMINAÇÃO BR1 GALVANIZADO A FOGO 1,5M C/ SAPATA	TAKT GTN - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME	TAKTGTN	100,00	18,50	1.850,00
1	21	PARAFUSO 400M ROSCA SEM FIM	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	KONESUL	150,00	14,00	2.100,00
1	22	PARAFUSO 300M ROSCA SEM FIM	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	KONESUL	150,00	11,20	1.680,00
1	17	SOQUETE PORCELANA E27 MOD 1464	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	G20	100,00	2,21	221,00
1	31	BASE PARA RELE GIRATÓRIO 360° TENSÃO 240V 50/60 HZ FABRICADO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, CORPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, COM TERMINAIS DE ENCAIXA EM LATÃO ESTANHADO, SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM ² DE COMPRIMENTO DE 30 CM.	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	LINCE	100,00	4,55	455,00
1	4	REATOR VAPOR SÓDIO 70W/220V, USO EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE AFP>0,92 PERDAS MÁXIMA 12W C/ SELO PROCEL/ INMETRO PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO.	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	100,00	39,15	3.915,00
1	5	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V, USO EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE AFP>0,92 PERDAS MÁXIMA 24W C/ SELO PROCEL/ INMETRO PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO.	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	500,00	50,15	25.075,00
1	6	REATOR VAPOR SÓDIO 400W/220V, USO EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE AFP>0,92 PERDAS MÁXIMA 32W C/ SELO PROCEL/ INMETRO PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO.	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	50,00	62,50	3.125,00
1	7	REATOR VAPOR METÁLICO 400W/220V, USO EXTERNO GALVANIZADO S/ BASE AFP>0,92 PERDAS MÁXIMA 27W C/ SELO PROCEL/ INMETRO PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO.	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	100,00	56,99	5.699,00
1	8	REATOR VAPOR MERCURIO 125W/220V, USO EXTERNO GALVANIZADO C/ BASE AFP>0,92 PERDAS MÁXIMA 32W C/ SELO PROCEL/ INMETRO PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO.	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	500,00	33,50	16.750,00
1	13	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVÓIDE 125W/E27 C/ SELO/PROCEL VIDA UTIL: 24.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO> 6300 ML	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	NSK	600,00	7,90	4.740,00
1	9	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVÓIDE 70W/E27 C/ SELO/PROCEL, TEMPERADA A DA COR 5200K	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	SANLIGHT	100,00	12,40	1.240,00
1	10	LAMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 250W/E40 C/ SELO/PROCEL VIDA UTIL: 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO>32000ML	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	SANLIGHT	1.000,00	12,79	12.790,00
1	11	LAMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 400W/E40 C/ SELO/PROCEL VIDA UTIL: 24000 HORAS, FLUXO LUMINOSO> 48000 ML	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	SANLIGHT	150,00	17,77	2.665,50
1	15	CONECTOR TAPITE PERFURANTE CPD 70 PRINCIPAL 10 - 95 DERIVAÇÕES 1,5 - 10	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	G20	1.500,00	5,23	7.845,00
1	16	FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 20M	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	G20	100,00	3,55	355,00
1	3	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO BR2 GALVANIZADO A FOGO 3M C/ SAPATA	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	ALMIRANTE	100,00	77,00	7.700,00
1	12	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W/E40 C/ SELO/PROCEL VIDA UTIL: 20.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO> 30000 ML	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	ALUDAX	150,00	23,50	3.525,00
1	19	LUMINÁRIA LM3 COM ACRÍLICO PARA LÂMPADA 250W PADRÃO COPEL	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	ALMIRANTE	150,00	75,50	11.325,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	37.375,00
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME	1.850,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	3.780,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	676,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	59.304,00
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	24.895,50
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	22.550,00

Salto do Lontra, 22 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC6913A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADRIANO COLETT PADILHA 02250897930;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00

Prazo de Execução: 13/04/2020.

Prazo de Vigência: 13/04/2020.

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BE51B421

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	14	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	165,00
Lote 001	15	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	165,00
Lote 001	16	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	38,50
Lote 001	17	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	120,00	107,50

Prazo de Execução: 20/04/2020.

Prazo de Vigência: 20/04/2020.

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:964623D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **11/2019**, que teve como objeto **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME.**

G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANUÊNCIA PREVIA/OUTORGA DE PERFURAÇÃO E ARTS Anuência Previa/Outorga de Perfuração e ART's	GMK ELETROTECNICA		UN	1,00	425,48	425,48
1	2	PERFURAÇÃO EM 8" ATE 20M Perfuração em 8" até 20m	GMK ELETROTECNICA		MTS	13,00	56,73	737,49
1	3	PERFURAÇÃO 6 1/8" = 154MM DIÂMETRO DE 0 A 100M Perfuração 6 1/8" = 154mm diâmetro de 0 A 100m	GMK ELETROTECNICA		MTS	100,00	51,06	5.106,00
1	4	PERFURAÇÃO 6 1/8" = 154MM DIÂMETRO DE 101 A 150M Perfuração 6 1/8" = 154mm diâmetro de 101 a 150m	GMK ELETROTECNICA		MTS	50,00	62,40	3.120,00
1	5	PERFURAÇÃO 6 1/8" = 154MM DIÂMETRO DE 151 A 200M Perfuração 6 1/8" = 154mm diâmetro de 151 a 200m	GMK ELETROTECNICA		MTS	50,00	96,44	4.822,00
1	6	TESTE DE VAZÃO DO POÇO COM BOMBA 8HP SUBMERSA Teste de vazão do poço com bomba 8hp submersa com gerador fornecido pela empresa contratada.	GMK ELETROTECNICA		H	1,00	850,96	850,96
1	7	CIMENTAÇÃO DO POÇO COM LAJE DE PROTEÇÃO Cimentação do poço com laje de proteção.	GMK ELETROTECNICA		UN	1,00	283,65	283,65
1	8	ANALISE FÍSICO QUÍMICO BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA DO POÇO Analise físico químico bacteriológico da água do poço	GMK ELETROTECNICA		UN	1,00	453,84	453,84
1	9	TUBO DE AÇO PRETO DIN 2440-6" Tubo de aço preto din 2440-6"	OTIMA		MTS	30,00	53,87	1.616,10
1	10	OUTORGA DEFINITIVA DO POÇO Outorga definitiva do poço.	GMK ELETROTECNICA		UN	1,00	737,50	737,50
1	11	CONJUNTO MOTOMBA SUBMERSA 4" SÉRIE 230 3CV Conjunto Motobombas Submersas 4" Série 230 3CV M acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Semelhante ao modelo 4R5IA-19 230 3CV com Contral Box vazão 5M3/h.	LEAO		UN	1,00	1.919,76	1.919,76
1	12	TUBO EDUTOR 1.1/4" GALVONIZADO Tubo edutor 1.1/4" Galvonizado.	OTIMA		BR	45,00	99,28	4.467,60
1	13	LUVA GALVONIZADA 1.1/4" Luva galvonizada 1.1/4".	KA		UN	45,00	10,78	485,10
1	14	TAMPA DE POÇO ALUMÍNIO Tampa de poço alumínio.	KA		UN	1,00	32,90	32,90
1	15	CABO PP 3X6 MM CORFIO Cabo PP 3x6 mm corfio.	CORFIO		MTS	200,00	5,79	1.158,00
1	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Serviço de instalação de equipamentos.	GMK ELETROTECNICA		SR	1,00	283,62	283,62
TOTAL								26.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A01D93A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	9/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços na realização de Oficinas para os programas: PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados pela Assistência Social do Município de Sertanópolis

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.458.761/0001-80

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Oficinas de Desenho e Graffiti: Desenvolver noções básicas de Desenho (linha, planos, linhas auxiliares, etc.); Composição de desenhos; Proporção; Luz e sombras; Perspectiva; Desenho livre; Estudo de Composição para painel; Técnicas com guache, nanquim e lápis preto; História da Arte Contemporânea; História do Grafite no Brasil e no mundo; História da cor; Cores primárias, secundárias e terciárias; Gravura; Técnicas de pintura com spray, giz, tintas artesanais, lápis de cor, carvão vegetal; Técnicas de pintura em papel, madeira, gesso, tela; Cor e mídia; Cor e marketing; Cor e publicidade; Desenho Livre. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS: 01 (um) Instrutor/Orientador por turma com o seguinte perfil: a) Profissional com profundos conhecimentos das técnicas de graffitti dentro e fora da cultura hip-hop; b) Com experiência e/ou qualificação comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) no Desenvolvimento das atividades solicitadas e com trabalho de grupos/oficinas de no mínimo 01 (um) ano; c) Ter conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, d) Perfil psicológico adequado e habilidades para trabalhar em equipe com grupos; e) Boa comunicação e facilidade com linguagem jovem. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Papéis, lápis, canetas, réguas, moldes, tintas, tintas sprays acrílicas em aerossol com pigmentos de qualidade que garantam maior durabilidade da cor e cobertura superior, pincéis, tapumes em madeira entre outros. Estes materiais e outros mais que se fizer necessário será de responsabilidade da contratada.	C&S	Horas	192,00	R$ 59,50	R$ 11.424,00
2	Serviço de Oficinas de Customização de Roupas: Desenvolver atividades de reaproveitamento e personalização de peças, através de aplicações, bordados, pinturas, recortes, botões, fuxicos, aplicação de spikes, lantejoulas e outras pedrarias; patch apliqué em peças do vestuário; transformação de peças em outras; aplicação de rendas, estilo e moda aplicadas à customização de roupas e assessórios. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS: 01 (um) Instrutor/Orientador por turma com o seguinte perfil: a) Profissional com profundos conhecimentos das técnicas de customização de roupas; b) Com experiência e/ou qualificação comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) no Desenvolvimento das atividades solicitadas e com trabalho de grupos/oficinas de no mínimo 01 (um) ano; c) Ter conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; d) Perfil psicológico adequado e habilidades para trabalhar em equipe com grupos. e) Boa comunicação e facilidade com linguagem jovem. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Todos os materiais e outros mais que se fizerem necessários para a realização das atividades descritas no conteúdo programático acima será de responsabilidade da contratada.	C&S	Horas	192,00	R$ 58,50	R$ 11.232,00
4	Serviço de Oficina de Danças Urbanas/Alongamento: Desenvolver atividade corporal através de oficinas de dança e alongamento, para grupos de crianças e adolescentes, mulheres, idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência que participam dos programas do PAIF E SCFV com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos participantes; Estimular as relações sociais e oportunizar uma nova opção de laser; Valorizar a cultura das comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Potencializar e desenvolver a consciência corporal, individual e coletiva. Promover a redescoberta do prazer em praticar atividades físicas; melhorar a autoestima.PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS: 01 (um) Instrutor/Orientador por turma com o seguinte perfil:) Profissional com Formação Acadêmica adequada a instrução destas atividades e com profundos conhecimentos em danças urbanas e alongamentos. b) Com experiência e/ou qualificação comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) no Desenvolvimento das atividades solicitadas e com trabalho de grupos/oficinas de no mínimo 01 (um) ano; c) Perfil psicológico adequado e habilidades para trabalhar em equipe e com grupos. d) Boa comunicação. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Os materiais e/ou equipamentos necessários para execução destas oficinas serão ofertados pelo CRAS.	C&S	Horas	500,00	R$ 28,00	R$ 14.000,00

Valor Total Homologado - R$ 36.656,00

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80D279D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	9/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços na realização de Oficinas para os programas: PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados pela Assistência Social do Município de Sertanópolis

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIEGO LUCIANO RODOLFO 06138629965
CNPJ/CPF: 29.535.014/0001-91

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Serviço de Oficina de Artesanato: Desenvolver atividade artesanais para grupos de crianças e adolescentes, mulheres, idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência que participam dos programas do PAIF E SCFV. As atividades a serem desenvolvidas serão pintura em tecido e em madeira; bordados à mão (crochê, tricô, vagonite, ponto cruz, bordado em fita, sianinha, ponto russo, macramê); outras técnicas (pintura em tecido e tela, biscuit, boneca de pano, feltro, decoupagem, fuxico, bordado em chinelo e outros); trabalhos manuais com reutilização de materiais recicláveis; trabalho com barbante, Patchwork e demais trabalhos que se façam necessários no decorrer da oficina.PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS: 01 (um) Instrutor/Orientador por turma com o seguinte perfil: a) Profissional com profundos conhecimentos das técnicas de artesanato (pintura em tecido e madeira, crochê, barbante, patchwork entre outros); b) Com experiência e/ou qualificação comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) no Desenvolvimento das atividades solicitadas e com trabalho de grupos/oficinas de no mínimo 01 (um) ano; c) Perfil psicológico adequado e habilidades para trabalhar em equipe e com grupos. d) Boa comunicação.	DIEGO	Horas	500,00	R$ 18,00	R$ 9.000,00

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Os materiais e/ou equipamentos necessários para execução destas oficinas serão ofertados pelo CRAS.					

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6AEF39E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2018 3° B A XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	0,00
Deficit Orçamentário			—	710.223,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	1.677.000,00
Créditos Adicionais			—	0,00
Dotação Atualizada			—	1.677.000,00
Despesas Empenhadas			131.961,57	710.223,88
Despesas Liquidadas			131.961,57	710.223,88
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			131.961,57	710.223,88
Despesas Liquidadas			131.961,57	710.223,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				773.257,51
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	62.736,55	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	140.306,09	0,00	0,00	140.306,09
EXECUTIVO	140.306,09	0,00	0,00	140.306,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16
TOTAL:	232.617,25	0,00	0,00	232.617,25
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação				
Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Liquidadas		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	5.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
Liquidadas		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:29A0A8DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, progressão salarial aos professores abaixo, de acordo com a Lei 308/2011 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina), Art. 17, I no percentual previsto no Art. 10, IV, da mesma Lei a partir de 01 de abril de 2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
514	ANDREA RIBEIRO DE FRANCA	III	H	III	J
625	ANDREA ADRIANA PEREIRA	III	E	III	G
439	CARMEM LUCIELE RODRIGUES GOMES	III	I	III	K
328	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BONDARIK	III	J	III	L
330	ELISANGELA FURINI DA COSTA ALEMAO	III	J	III	L
440	EMILENE DO VALE MORAIS PALMAS	III	H	III	J
674	FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	III	C	III	E
362	HELENA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	III	J	III	L
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	II	G	III	I
643	LEILA CRISTINA ACOSTA RODRIGUES	III	C	III	E
229	LOURDES SILVEIRA	III	K	III	L
671	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	III	C	III	E
485	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	III	H	III	J
405	MARIA ELVIRA OLIVEIRA SILVA	III	H	III	J
337	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	III	I	III	K
620	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	III	E	III	G
384	REGIANE APARECIDA DO VALE AQUINO	III	J	III	L
438	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	III	H	III	J
633	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES	III	E	III	G
513	VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA	PB	H	PB	J
407	VANDERLEIA DEPIZZOL	III	J	III	L
574	VANDERLEIA DEPIZZOL	III	I	III	K
644	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	III	C	III	E

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4EB5F8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 06/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câ-mara Municipal de Vereadores, e dá outras pro-vidências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguin-te

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a con-ceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser ob-servado o que segue:

I – a concessão de diária será autorizada somente se houver moti-vos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

II – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

III – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamen-to, mediante autorização assinada pela Presidente, e somente ser realizado posterior-mente mediante justificativa;

IV – poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

V – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

VI – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cance-lamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pa-gamento;
VII – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamen-to;
VIII – somente se autorizará diária em finais de semana ou feria-dos de forma excepcional, com justificação;
IX – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.
Parágrafo único – A diária destina-se a cobrir as despesas decor-rentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante apresentação de nota fiscal de venda ao consumidor.
Art. 2º – Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospe-dagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.
Art. 3º – Considera-se diária integral, quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.
Art. 4º – Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autori-zação de diárias, são partes integrantes desta Resolução, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.
§ 1º – Quando a diária tiver como destinatária a Presidente do Le-gislativo, esta terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secre-taria.
§ 2º – Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.
Art. 5º – Os pagamentos realizados deverão ser publicados no ór-gão oficial de imprensa.
Art. 6º – Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.
Art. 7º – Os valores constantes do Anexo I são reajustados de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de novembro de 2017 a dezembro de 2018.
Parágrafo único – O reajuste do valor das diárias será feito anu-almente pelo mesmo índice, através de Resolução específica.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 01/2005 e suas alterações.

Gabinete da Presidente, 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

ANEXO I
Tabela de valores de cada diária

Especificação	Região	Valor R$
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	281,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	281,00
Agentes Políticos	Cascavel	211,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	211,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	507,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	507,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	538,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	538,00
Agentes Políticos	Curitiba	565,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	565,00
Agentes Políticos	Brasília	707,00
Servidores do Legislativo	Brasília	707,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	707,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	707,00

ANEXO II		
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS		
Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para:		
Beneficiário(a):	Matrícula nº	RG Nº
Lotado na Divisão de:		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		
Na função de:		
Justificativa para realização da viagem:		
Data de início e término da viagem:		
Destino da viagem:		
Meio de Transporte utilizado:		
Quantidade de diárias requeridas:		
Valor unitário das diárias:		
Valor total das diárias:		
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução.		
Três Barras do Paraná, data.		
Requerente		Presidente

ANEXO III		
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS		
Nº /ano		
Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a):	Matrícula nº	RG Nº
Lotado na Divisão de:		

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Na função de:	
Justificativa para realização da viagem:	
Data de início e término da viagem:	
Destino da viagem:	
Meio de Transporte utilizado:	
Quantidade de diárias autorizadas:	
Valor unitário das diárias:	
Valor total das diárias:	
Sendo que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias confor-me termos desta Resolução.	
Três Barras do Paraná, data.	
Autorizado	Recebi a importância de R$
Presidente	beneficiário

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B3062BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 007/19, de 22 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n°75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 007 /19, de 22 de março de 2019.
O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;

– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
– pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/04/2019, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 23/04/2019
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 07/05/2018
RELAÇÃO INSCRITOS:08/05/2019
RECURSOS: 09/05/2019 à 10/05/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13/05/2019
REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 25/05/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 27/05/2019

2.1.9. RECURSOS: 28/05/2019 à 30/05/2019
2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 31/05/2019

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ por meio de Retificações.

– A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Estágio Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Ensino Superior	R$ 600,00 (seiscentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	01 + Cadastro de Reserva

Estágio Pós- Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Pós-graduação	R$ 900,00 (novecentos reais)	Pós- graduação na área da educação com diploma de pedagogia ou formação de docentes ou magistério em nível médio.	01+ Cadastro de Reserva

Estágio Graduação Contabilidade				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
30 horas (6 horas diárias)	Graduação	R$ 800,00 (oitocentos reais)	Ciências Contábeis	01+ Cadastro de Reserva

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**
As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 23/04/2019 ao dia 07/05/2019 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min. Na Agência do Trabalhador de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro.

É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.
Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% das vagas destinadas a cada categoria de estagiário, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes ás Pessoas com Deficiência, são correspondentes ás da Lei nº 7.853/89 e Lei nº12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº8.368/14.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no mesmo site que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Será divulgado no dia 08/05/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 007/19, no que tange a homologação das inscrições, no dia 09/05/2019 à 10/05/2019.
No dia 13/05/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

A prova será realizada no dia 25/05/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na

Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR.

A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

Com maior número de acertos nas questões especificas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.

Com maior idade

8.0 – DOS RECURSOS:

O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico que estará disponível no anexo III do Edital.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 27 de maio de 2019.
Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no dia 28/05/2019 à 30/05/2019.
No dia 31/05/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.
O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê
Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**
O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 17 de abril de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2019
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
Matemática: conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
Conhecimentos Gerais: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.
Conhecimentos Específicos:

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO
Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA) e BNCC.

GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Contabilidade pública, princípios contábeis, demonstrativos contábeis noções básicas de contabilidade pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO:**
CARGO PRETENDIDO:	**FONE:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		**R.G.:**	
CARGO PRETENDIDO:		**FONE:**	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê, de _____de 201__.

Assinatura do CandidatoEm cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 007/19, de 22 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n°75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 007 /19, de 22 de março de 2019.
O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;

– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
– pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/04/2019, no site AMP- Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 23/04/2019
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 07/05/2018
RELAÇÃO INSCRITOS:08/05/2019
RECURSOS: 09/05/2019 à 10/05/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13/05/2019
REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 25/05/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 27/05/2019
2.1.9. RECURSOS: 28/05/2019 à 30/05/2019
2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 31/05/2019

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas no Diário oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ por meio de Retificações.

– A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

Estágio Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Ensino Superior	R$ 600,00 (seiscentos reais)	Graduação em pedagogia ou cursando outra licenciatura com diploma de formação docentes ou magistério em nível médio ou pedagogia.	01 + Cadastro de Reserva

Estágio Pós- Graduação Educação				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
20 horas (4 horas diárias)	Pós-graduação	R$ 900,00 (novecentos reais)	Pós- graduação na área da educação com diploma de pedagogia ou formação de docentes ou magistério em nível médio.	01+ Cadastro de Reserva

Estágio Graduação Contabilidade				
Carga Horária	Nível	Valor da Bolsa	Estudo/área afim para disponibilização	Vagas
30 horas (6 horas diárias)	Graduação	R$ 800,00 (oitocentos reais)	Ciências Contábeis	01+ Cadastro de Reserva

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**
As inscrições serão GRATUITAS, e deverão ser feitas do dia 23/04/2019 ao dia 07/05/2019 das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00min as 16h:00min. Na Agência do Trabalhador de Verê na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro.

É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.
O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.
Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% das vagas destinadas a cada categoria de estagiário, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes ás Pessoas com Deficiência, são correspondentes ás da Lei nº 7.853/89 e Lei nº12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº8.368/14.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas no mesmo site que foi publicado este, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Será divulgado no dia 08/05/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 007/19, no que tange a homologação das inscrições, no dia 09/05/2019 à 10/05/2019.
No dia 13/05/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

A prova será realizada no dia 25/05/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11:30 horas**,** na

Escola Municipal São João Batista de La Salle, situado na Rua Valdomiro Dengo, s/n, Centro, Verê/PR.

A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d,), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 6.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.
Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 6.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

Com maior número de acertos nas questões especificas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa.

Com maior idade

8.0 – DOS RECURSOS:

O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, n° 953 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 2.1.9.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento especifico que estará disponível no anexo III do Edital.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

A relação dos candidatos, em ordem de classificação provisória, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 27 de maio de 2019.
Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no dia 28/05/2019 à 30/05/2019.
No dia 31/05/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO:

A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração.

O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizado, e conta corrente no Banco Itaú e preencher Currículo no site http://web.unipar.br/~ciunem/ no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê
Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**
O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.0 – À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 17 de abril de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2019
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
Matemática: conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
Conhecimentos Gerais: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.
Conhecimentos Específicos:

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO
Legislação educacional, LDB, História da Educação. O atual sistema educacional brasileiro. Proposta pedagógica. Processo Ensino-aprendizagem. Tendências Educacionais. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente (ECA) e BNCC.

GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Contabilidade pública, princípios contábeis, demonstrativos contábeis noções básicas de contabilidade pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO:**
CARGO PRETENDIDO:	**FONE:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

_____

Verê, de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

_____

Verê, de _____de 201__.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BE995571



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	janeiro / 2018	**fevereiro / 2018**	**março / 2018**	**abril / 2018**	**maio / 2018**	**junho / 2018**	**julho / 2018**	**agosto / 2018**	**setembro / 2018**	**outubro / 2018**	**novembro / 2018**	**dezembro / 2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.985,30	175.127,93	182.757,20	171.598,16	170.303,66	226.991,04	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	2.281.534,94	0,00
Pessoal Ativo	169.985,30	175.127,93	182.757,20	171.598,16	170.303,66	226.991,04	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	2.281.534,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.985,30	175.127,93	182.757,20	171.598,16	170.303,66	226.991,04	179.833,86	178.991,69	192.109,78	183.033,76	178.705,80	272.096,76	2.281.534,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														2.281.534,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														105.142.659,46
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														2,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %														6.308.559,57
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo														5.993.131,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 22/abr/2019 as 09h e 25m.														

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:842BF2BD